REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DESPESA GERAL

PARA O

EXERCICIO DE 1930

Lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929—Fixa a Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1930.

RIO DE JANEIRO * BRASIL
1929 * IMPRENSA NACIONAL

LEI N. 5.753 ---- de 27 de dezembro de 1929

Fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1°. A despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1930, é fixada em 135.113:282$515, ouro, e 1.639.114:703$299, papel, distribuida pelos diversos Ministerios da fórma seguinte:

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Art. 2°. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as quantias de 123:541$600, ouro, e de 159.656:393$226, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	I		
	Subsidio do Presidente da Republica		
	(Lei n. 9, de 12 de setembro de 1891. Decs. ns. 514, de 1 de novembro de 1893, 890, de 28 de outubro de 1902, 1.445, de 22 de dezembro de 1905, 2.398, de 9 de janeiro de 1911, 2.876, de 4 de novembro de 1914, 3.630, de 27 de dezembro de 1918, 4.605, de 9 de novembro de 1922 e 5.068, de 11 de novembro de 1926).		
1	Para subsidio.....	240:000$000	
	2		
	Subsidio do Vice-Presidente da Republica		
	(Lei n. 9, de 12 de setembro de 1891. Decs. ns. 514, de 1 de novembro de 1898, 890, de 28 de outubro de 1902, 1.445, de 22 de dezembro de 1905, 2.398, de 9 de janeiro de 1911, 2.876, de 4 de novembro de 1914, 3.630, de 27 de dezembro de 1918, 4.605, de 9 de novembro de 1922 e 5.068, de 11 de novembro de 1926).		
1	ubsidio..... 90:000$000 epresentação..... 24:000$000		114:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	3			
	Gabinete do Presidente da Republica			
	Leis ns. 232, de 7 de dezembro de 1894, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, 2.356, de 31 de dezembro de 1910, 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e 3.991, de 5 de janeiro de 1920).			
	PESSOAL			
	Para gratificações e representação do secretario, officiaes e auxiliares de gabinete, conforme a distribuição que fôr determinada pelo Presidente da Republica :			
1	1 Secretario da Presidencia 1 Secretario particular 5 Officiaes e auxiliares de gabinete	89:496$000		
	Para gratificação dos officiaes da Casa Militar, de accôrdo com a distribuição autorizada pelo Presidente da Republica :			
2	1 Chefe do Estado Maior 1 Sub-chefe do Estado Maior 4 Ajudantes de ordens	72:000$000		
	Total da verba.....	161:496$000	161:496$000	
	4			
	Despesa com o palacio da Presidencia da Republica			
	Leis ns. 26, de 30 de dezembro de 1891, 191 B, de 30 de setembro de 1893, 429, de 10 de dezembro de 1896, 2.356, de 31 de dezembro de 1910, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e 5.156, de 12 de janeiro de 1927.)			
	PESSOAL			
	Para gratificações, de accôrdo com a distribuição autorizada pelo Presidente da Republica :			
1	1 Mordomo 1 Dactylographo 1 Porteiro 6 Continuos 2 Correios 18 Serventes 10 Chauffeurs 3 Ajudantes de chauffeurs 3 Jardineiros 2 Tratadores de animaes 4 Lavadores de carros	215:200$000	215:200$000	
	AUXILIO			
2	Para fardamento do pessoal subalterno.....	12:000$000	.....	12:000$000
	MATERIAL			
	Para despesa, conforme a distribuição que fôr determinada pelo Presidente da Republica:			
	I — DE CONSUMO			
1	Expediente da secretaria da Presidencia e do Estado Maior Conservação de automoveis Lubrificantes e material de lubrificação Gazolina Material de automoveis Luz	268:400$000	.....	268:4[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS			
	Telephone Eventuaes			
	Totaes da verba.....		215:200$000	280 [illegible]

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
5				
Subsidio dos Senadores				
(Decretos ns. 614, de 30 de setembro de 1899, 940, de 20 de dezembro de 1902, 1.453, de 8 de janeiro de 1906, 2.031, de 24 de dezembro de 1908, 2.563, de 10 de janeiro de 1912, 2.880, de 4 de novembro de 1914, 3.470, de 10 de janeiro de 1918, e 4.274, de 9 de fevereiro de 1921, 1.136, de 12 de janeiro de 1927.)				
Para subsidio			1.549:800$000	
6				
Secretaria do Senado				
Resoluções do Senado: de 30 de julho de 1891, 27 de agosto de 1894, 14 de dezembro de 1898, 18 de outubro de 1902, 19 de maio, 22 de junho, 3 de setembro e 30 de dezembro de 1908, 12 de maio, 1 e 12 de junho, 20 de setembro e 1 de outubro de 1901, 9 de novembro e 28 de dezembro de 1911, e dezembro de 1921. Deliberação da Mesa de 9 de janeiro de 1917. Deliberações do Senado: de 18 de agosto de 1910, 27 de dezembro de 1917, 2 de junho de 1919 e 23 de setembro de 1920. Leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909; 2.738, de 4 de janeiro de 1913; 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 3.089, de 8 de janeiro de 1916; 3.232, de 5 de janeiro de 1917; 3.451, de 6 de janeiro de 1918; 3.674, de 7 de janeiro de 1919; 3.991, de 5 de janeiro de 1920; 4.242, de 5 de janeiro de 1921; 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e decreto 18.588, de 28 de janeiro de 1929.				
PESSOAL				
Representação do Vice-Presidente do Senado			24:000$000	
SECRETARIA				
1 Diretor	Ord.	24:000$000		
	Grat.	12:000$000		
		36:000$000	36:000$000	
1 Vice-Diretor	Ord.	20:000$000		
	Grat.	10:000$000		
		30:000$000	30:000$000	
1 Chefe da Secção de Actas	Ord.	16:000$000		
	Grat.	8:000$000		
		24:000$000	24:000$000	
1 Chefe da Secção tachygraphica	Ord.	16:000$000		
	Grat.	8:000$000		
		24:000$000	24:000$000	
1 Sub-Chefe da Secção tachygraphica	Ord.	15:200$000		
	Grat.	7:600$000		
		22:800$000	22:800$000	
1 Redactor Chefe de debates	Ord.	14:400$000		
	Grat.	7:200$000		
		21:600$000	21:600$000	
1 Redactor dos *Annaes*	Ord.	14:400$000		
	Grat.	7:200$000		
		21:600$000	21:600$000	
1 Bibliothecario	Ord.	16:000$000		
	Grat.	8:000$000		
		24:000$000	24:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Archivista	Ord.....	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Secretario da Commissão de Finanças	Ord.....	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	21:600$000	
	5 Tachygraphos de 1ª classe a	Ord.....	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	105:000$000	
	6 Officiaes a	Ord.....	12:600$000		
		Grat....	6:300$000		
			18:900$000	113:400$000	
	5 Tachygraphos de 2ª classe a	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	90:000$000	
	2 Redactores dos debates a	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	36:000$000	
	6 Sub-officiaes a	Ord.....	9:600$000		
		Grat....	4:800$000		
			14:400$000	86:400$000	
1	2 Auxiliares a	Ord.....	7:200$000		
		Grat....	3:600$000		
			10:800$000	21:600$000	
	10 Dactylographos a	Ord.....	6:400$000		
		Grat....	3:200$000		
			9:600$000	96:000$000	
	1 Chefe da portaria	Ord.....	10:000$000		
		Grat....	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	1 Porteiro	Ord.....	9:600$000		
		Grat....	4:800$000		
			14:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante da portaria	Ord.....	7:680$000		
		Grat....	3:840$000		
			11:520$000	11:520$000	
	12 Continuos a	Ord.....	6:336$000		
		Grat....	3:168$000		
			9:504$000	114:048$000	
	2 Motoristas a	Ord.....	6:533$000		
		Grat....	3:266$000		
			9:799$000	19:598$000	
	2 Electricistas a	Ord.....	6:533$000		
		Grat....	3:266$000		
			9:799$000	19:598$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
20 Serventes a.....	Ord.....	4:800$000		
	Grat....	2:000$000		
		6:000$000	120:000$000	
2 Ajudantes de motoristas.....	Ord.....	4:000$000		
	Grat....	2:000$000		
		6:000$000	12:000$000	
			1.150:784$000	
GRATIFICAÇÕES ESPECIAES				
Para a revisão dos debates, substituições e gratificações especiaes.....				76:500$000
GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
De 15%:				
Ao official Luiz Nabuco.....				2:88[illegible]
Ao official Antonio Corrêa da Silva.....				2:88[illegible]
Ao official Victor Midosi Chermont.....				2:88[illegible]
Ao redactor de debates, Assis de Sá.....				2:7[illegible]
Ao redactor de debates Augusto Olympio Gomes de Castro.....				2:7[illegible]
Ao sub-official Raymundo Pontes de Miranda Filho.....				2:1[illegible]
Ao sub-official Alberto Ferreira de Abreu Filho.....				2:1[illegible]
Ao sub-official Dario de Andrade, de novembro em diante.....				[illegible]
Ao sub-official Franklin Palmeira, de novembro em diante.....				[illegible]
Ao sub-official Julio Gonçalves do Valle Pereira, de novembro em diante.....				3:[illegible]
Ao tachygrapho de 2ª classe, Fabio Aarão Reis.....				2:7[illegible]
Ao tachygrapho de 2ª classe, José Euwaldo Pontes Peixoto.....				2:7[illegible]
Ao tachygrapho de 2ª classe, Braz Jordão.....				2:7[illegible]
Ao tachygrapho de 2ª classe, José Pereira de Carvalho.....				2:7[illegible]
Ao auxiliar da Bibliotheca Mario Justiano Peixoto.....				1:[illegible]
Ao dactylographo, Hilario Ribeiro Castro.....				1:[illegible]
Ao dactylographo Francisco Bevilacqua, de novembro em diante.....				[illegible]
Ao dactylographo Marcos Lisbôa, de novembro em diante.....				[illegible]
Ao continuo, Americo Peixoto de Souza.....				1:[illegible]
Ao continuo Marcello Soares de Mello.....				1:425$000
Ao continuo Manuel Joaquim Rodrigues Junior, de novembro em diante.....				[illegible]
Ao servente, Diocleciano Araujo Silva.....				[illegible]
Ao servente, Manoel Faustino de Paula Filho.....				[illegible]
De 20%:				
Ao sub-official, Adolpho Baptista Nogueira, até fevereiro.....				[illegible]
Ao tachygrapho de 1ª classe, Antonio Pereira Leitão Filho, até maio.....				1:[illegible]
Ao tachygrapho de 1ª classe, Mario Pollo.....				4:[illegible]
Ao dactylographo, Gastão de Brito.....				1:[illegible]
Ao motorista, Julio Nascentes Pinto, até junho.....				[illegible]
Ao continuo, José Ferreira de Mesquita.....				1:[illegible]
Ao servente, Raphael Braganti Filho.....				1:[illegible]
Ao servente, Felismino Tavares de Menezes.....				1:[illegible]
De 25%:				
Ao redactor de Annaes Alfredo da Silva Neves.....				5:[illegible]
Ao bibliothecario, Antonio Soares Castagnino.....				6:[illegible]
Ao redactor chefe de debates, Pelagio Borges Carneiro, até agosto.....				[illegible]
Ao tachygrapho de 1ª classe, Antonio P. Leitão Filho, de julho em diante.....				3:[illegible]
Ao tachygrapho de 2ª classe, Guilherme Joaquim da Trindade Filho.....				1:[illegible]
Ao sub-official Adolpho B. Nogueira, de março em diante.....				3:[illegible]
Ao ajudante da portaria, Ignacio Rodrigues Martins.....				2:[illegible]
Ao motorista, Miguel da Costa Loureiro.....				2:[illegible]
Ao motorista Julio Nascentes Pinto.....				1:[illegible]
Ao continuo, Antonio Pereira Dutra.....				2:[illegible]
Ao continuo, Miguel Caselli.....				2:[illegible]
Ao servente, Manoel de Souza Gomes.....				1:[illegible]
De 30%:				
Ao director, João Pedro de Carvalho Vieira.....				10:[illegible]
Ao vice-director, Julio Barbosa de Mattos Corrêa.....				[illegible]
Ao chefe da secção de Actas, José Maria da Silva Rosa Junior.....				7:[illegible]
Ao archivista, Gil Diniz Goulart Filho.....				7:[illegible]
Ao secretario da Commissão de Finanças, Benevenuto dos Santos Pereira.....				6:[illegible]
Ao official, Ubaldo M. de Andrade Pereira.....				5:[illegible]
Ao official, Mario Gomes dos Reis Ferreira.....				5:[illegible]
Ao official Jacintho José Coelho.....				5:[illegible]

	[illegible]		
	[illegible] Marcolino Cameu		
	[illegible] Ernesto Gastão de Roure		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible] classe Renato de Castro		
	[illegible] Manoel Justino Peixoto		
	[illegible] Gomes Proença		
	[illegible]		
	Ao continuo, Claudionor Corrêa de Sá		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	Ao electricista Silverio Castagnon		
	Ao ajudante de motorista Antonio Gaspar de Vasconcellos		
			[illegible]
	AUXILIOS		
4	Aluguel de casa do chefe da portaria		[illegible]
	Aluguel de casa do porteiro		[illegible]
			[illegible]
	DISPENSADOS DO SERVIÇO		
	1 Director	[illegible]	
	1 Chefe da redacção de debates	[illegible]	
	1 Redactor dos *Annaes*	[illegible]	
	1 Redactor de debates	[illegible]	
	1 Archivista	[illegible]	
	1 Continuo	[illegible]	
	1 Continuo	[illegible]	
	1 Continuo	[illegible]	
	1 Servente	[illegible]	
	1 Ajudante de chauffeur	[illegible]	
		[illegible]	
	PESSOAL POSTO EM DISPONIBILIDADE		
	1 Official	[illegible]	
	1 Official	[illegible]	
	1 Amanuense	[illegible]	
	1 Amanuense	[illegible]	
	1 Conservador do archivo	[illegible]	
	1 Redactor de debates	[illegible]	
	1 Redactor de debates	[illegible]	
	1 Redactor de debates	[illegible]	
	1 Auxiliar da Redacção dos *Annaes*	[illegible]	
	1 Auxiliar da Redacção dos *Annaes*	[illegible]	
	1 Tachygrapho de 2ª classe	[illegible]	
	1 Tachygrapho de 2ª classe	[illegible]	
6	1 Dactylographo chefe	[illegible]	
	1 Dactylographo	[illegible]	
	1 Dactylographo	[illegible]	
	1 Auxiliar de dactylographo	[illegible]	
	1 Auxiliar de dactylographo	[illegible]	
	1 Porteiro	[illegible]	
	1 Continuo	[illegible]	
	1 Continuo	[illegible]	
	1 Continuo	[illegible]	
	1 Continuo	[illegible]	
	1 Continuo	[illegible]	
	1 Servente	[illegible]	
	1 Ajudante de chauffeur	[illegible]	
		[illegible]	
	MATERIAL	[illegible]	[illegible]
	1 — PERMANENTE		
1	Acquisição de livros, publicações e encadernações		[illegible]

NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
	FIXA	VARIAVEL
II — DE CONSUMO		
Objectos de expediente		30:000$000
Conservação do edificio, dos moveis e do jardim		45:000$000
Custeio e conservação dos automoveis		[illegible]
Força, luz, gaz e telephones		[illegible]
III — DESPESAS DIVERSAS		
Despesas da portaria inclusive bufete		[illegible]
Fardamento do pessoal da portaria e dos ordenanças, a ser entregue de uma só vez		25:000$000
Para os serviços extraordinarios da secretaria		[illegible]
Para a organização dos *Annaes* de 1812 a 1857		[illegible]
Eventuaes		30:000$000
Taxa de esgoto		[illegible]
Impressões e publicações dos debates, na Imprensa Nacional		[illegible]
		[illegible]
Totaes da verba	1.536:601$000	784:913$200

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

7

Subsidio dos Deputados

(Decrs. ns. 614, de 30 de setembro de 1899; 949, de 20 de [illegible] de [illegible]; [illegible], de 8 de janeiro de [illegible]; 2.031, de 24 de dezembro de [illegible]; [illegible], de 10 de janeiro de 1912; [illegible], de 4 de novembro de 1914; 3.4[illegible], de 10 de janeiro de 1918; [illegible].274, de 9 de fevereiro de 1921 e 1.156, de 17 de janeiro de 1927).

1	Para subsidio			5.21[illegible]:2[illegible]$000	

8

Secretaria da Camara dos Deputados

(Leis ns. [illegible], de [illegible] de janeiro de 192[illegible]; 4.[illegible], de [illegible] de agosto de 1922, 5.[illegible], de [illegible] de [illegible] de 1927 e [illegible] do Regulamento da Secretaria da Camara dos Deputados [illegible] janeiro de [illegible] de 18 de dezembro de 19[illegible]8, e decretos 13.088, de 27 de janeiro de 1928; [illegible] de [illegible] janeiro de 192[illegible] e 18.738, de 22 de maio de 192[illegible].

PESSOAL

SECRETARIA

	Para representação do Presidente da Camara			[illegible]	
	1 Director geral	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Vice-director	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
1	1 Secretario da Presidencia	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	5 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	6 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Medico	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	6 Segundos officiaes	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	90:000$000	
	6 Terceiros officiaes	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	72:000$000	
	1 Conservador	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000		
			14:400$000	14:400$000	
	1 Archivista	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000		
			14:400$000	14:400$000	
	15 Dactylographos	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	144:000$000	
	1 Director da tachygraphia	Ord.	21:280$000		
		Grat.	10:640$000		
			31:920$000	31:920$000	
1	4 Tachygraphos revisores	Ord.	19:200$000		
		Grat.	9:600$000		
			28:800$000	115:200$000	
	4 Primeiros tachygraphos	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	96:000$000	
	4 Segundos tachygraphos	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	72:000$000	
	1 Almoxarife	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Fiel-ajudante de almoxarife	Ord.	6:666$667		
		Grat.	3:333$333		
			10:000$000	10:000$000	
	1 Mechanico electricista	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	4 Auxiliares technicos	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de portaria	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	

NUMERO DA CLASSE	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	1 Porteiro	Ord. Grat.		
	1 Ajudante do porteiro	Ord. Grat.		
	1 Ajudante do chefe da portaria	Ord. Grat.		
	16 Continuos (sendo um auxiliar do archivo)	Ord. Grat.		
	20 Guardas	Ord. Grat.		
	20 Serventes	Ord. Grat.		
1	1 Chefe de sub-secção	Ord. Grat.		
	7 Redactores de debates	Ord. Grat.		
	5 Redactores de debates, supplentes	Ord. Grat.		
	4 Tachygraphos de 1ª classe	Ord. Grat.		
	1 Tachygrapho de 2ª classe	Ord. Grat.		
	2 Tachygraphos [illegible]	Ord. Grat.		
	1 [illegible]	Ord. Grat.		

PESSOAL VARIAVEL

(Art. 7º da lei n. 5.225, de 7 de janeiro de 1928, arts. 7º e 8º do decreto n. 18.098, de 27 de janeiro de 1928, e art. 93 do Regulamento da Secretaria da Camara dos Deputados):

2 Para pagamento de diarias a dois chefes de limpeza, a 14$ a cada um; dez serventes a 12$ a cada um; um e sete ascensoristas a 10$ a cada um

Gratificação especial a um secretario

Para pagamento de substituições

Gratificação especial ao guarda dos chapéos

NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES		
De 1:800$:		
Ao director de serviço, Mario Alves da Fonseca		3:600$000
Ao 1º official Angelo Lasary de Souza Guedes, desde 1 de dezembro		240$000
Ao 1º official Floriano Bueno Brandão		2:880$000
Ao 2º official Cid Buarque de Gusmão		2:880$000
Ao 2º official João Barbosa de Almeida Portugal, desde 1 de maio		1:560$000
Ao 2º official Mario da Fonseca Saraiva, desde 1 de dezembro		187$500
Ao 2º official Pedro Pereira da Cunha		2:280$000
Ao 2º official Ruy Affonseca de Alencar, desde 1 de maio		1:560$000
Ao 3º official Amarilio de Albuquerque, desde 1 de dezembro		150$000
Ao 3º official Arthur Dutra Barroso, até 31 de maio		780$000
Ao 3º official Francisco Alberto da Silva Reis, desde 1 de dezembro		150$000
Ao 3º official Paulo Wahl		1:800$000
Ao 3º official Severino Barbosa Corrêa, desde 1 de dezembro		150$000
Ao 3º official Sylvio Armando Piorarante Pires Ferreira, desde 1 de dezembro		150$000
Ao dactylographo Arnaldo Vaz Marques Pinto, até 30 de abril		480$000
Ao dactylographo Dalila Fernandes Farrill, desde 1 de dezembro		120$000
Ao dactylographo Urbano Castello Branco, desde 1 de dezembro		120$000
Ao tachygrapho revisor Peapeguára Bricio do Valle		4:320$000
Ao tachygrapho supplente Francisco Tozzi Galvão, até 31 de maio		900$000
Ao redactor de debates, supplente, Eloy Pontes		2:160$000
Ao ajudante do chefe da portaria Domingos Pinheiro Magalhães		1:728$000
Ao auxiliar do archivo Dacio Custodio Ferreira, desde 1 de dezembro		60$000
Ao continuo Francisco Motta Junior		1:425$000
Ao continuo Francisco Rocha		1:425$000
Ao continuo Manoel Rodrigues Brandão		1:425$000
Ao guarda Antonio Carlos Trindade		1:080$000
Ao guarda Daciano Lisboa		1:080$000
Ao guarda Januario Monteiro		1:080$000
Ao guarda Joaquim Gomes Farnezi		1:080$000
Ao guarda José Drummond Ribeiro		1:080$000
Ao guarda Manoel Martins Loureiro		1:080$000
Ao guarda Oliveiro Fernandes Galvão		1:080$000
Ao guarda Virgolino da Silva Portella, até 31 de maio		540$000
De 2:000$:		
Ao director de serviço Adolpho Cigliotti		4:800$000
Ao 1º official José Armando Baptista Junior		3:840$000
Ao 1º official Sylvio Corrêa de Brito		3:840$000
Ao 2º official Manoel Izidoro Vieira		3:000$000
Ao 3º official Arthur Dutra Barroso, desde 1 de junho		1:400$000
Ao dactylographo Arnaldo Vaz Marques Pinto, desde 1 de maio		2:320$000
Ao tachygrapho revisor Francisco Béjar		3:600$000
Ao 1º tachygrapho Armando de Oliveira Carvalho		3:600$000
Ao tachygrapho, supplente, João Ribeiro Mendes		2:880$000
Ao tachygrapho supplente Francisco Tozzi Galvão, desde 1 de junho		1:680$000
Ao redactor de debates, supplente, Ernesto Corrêa de Sá Benevides		2:880$000
Ao redactor de debates, supplente, Luiz Ferreira Guimarães		2:880$000
Ao redactor de debates, supplente, Pedro Dutra Nicacio Neto		2:880$000
Ao continuo Armando Gonçalves dos Santos, até 30 de junho		960$000
Ao continuo Erico Ferreira Pacheco		1:920$000
Ao continuo Jayme José Pires		1:920$000
Ao zelador Jacob Pinto Peixoto, até 30 de abril		800$000
Ao guarda Amadeu Corrêa de Azevedo		1:440$000
Ao guarda Constantino Machado de Azevedo		1:440$000
Ao guarda Ernesto Alves Peixoto		1:440$000
Ao guarda João Manoel Pinto		1:440$000
Ao guarda Manoel Alves de Magalhães		1:440$000
Ao guarda Manoel Honorio Ferreira		1:440$000
Ao guarda Virgolino da Silva Portella, desde 1 de junho		840$000
Ao servente Reginaldo Laurindo da Silva		1:920$000
De 2:500$:		
Ao director geral Ernesto da Costa Alcantara		6:000$000
Ao vice-director Nestor Massena		3:000$000
Ao director de serviço Antonio Ferreira de Salles		6:000$000
Ao 1º official Heitor Modesto de Almeida		4:800$000
Ao 1º official Raul de Paula Lopes		4:800$000
Ao medico Annibal de Moraes Mello		3:600$000
Ao redactor de debates Agnello dos Santos Azevedo		3:600$000
Ao redactor de debates José de Araujo Vieira		3:600$000
Ao redactor de debates Raphael Pinheiro		3:600$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		LIA	
	Ao redactor de debates, supplente, Joaquim Ribeiro de Paiva		
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Ismar Grey Tavares		
	Ao continuo Armando Gonçalves dos Santos, desde 1 de julho		
	Ao continuo José Francisco Guarino		
	Ao continuo Ladislau de Almeida		
	Ao guarda Pedro Cordeiro de Souza		
	De 30 %:		
	Ao secretario da presidencia Otto Prazeres		
	Ao director de serviço Francisco Modesto		
	Ao director de serviço Amilcar Marchesini		
	Ao director de serviço Eurico Jacy Monteiro de Oliveira		
	Ao chefe da sub-secção Lucas Ferreira de Salles		
	Ao redactor dos *Documentos Parlamentares* Primitivo Moacyr		
	Ao conservador da bibliotheca Aécio Guerra		
	Ao redactor de debates Antonio Gervasio Alves Saraiva		
	Ao redactor de debates Nestor Ascoli		
	Ao redactor de debates José Maria Goulart de Andrade		
	Ao redactor de debates Sertorio Maximiano de Castro		
	Ao tachygrapho revisor Lincoln Godinho		
	Ao tachygrapho de 1ª classe Salomão de Vasconcellos		
	Ao tachygrapho de 2ª classe José Mariano Carneiro Leão		
	Ao chefe da portaria Augusto Teixeira Môcho		
	Ao ajudante de porteiro Hermeto Duarte		
	Ao continuo Serapião de Oliveira		
	Ao continuo Alexandre Cidade		
	Ao guarda Alvaro Evangelino		
	Ao guarda Leonardo do Amaral Teste		
	AUXILIOS		
	Aluguel de casa do chefe da portaria		
	Idem do porteiro		
	DISPENSADOS DO SERVIÇO		
	1 Chefe da redacção dos debates		
	1 Official		
	1 Ajudante do porteiro		
	1 Continuo		
	1 Continuo		
	1 Continuo		
7	**APOSENTADOS**		
	1 Director		
	1 Continuo		
	EM DISPONIBILIDADE		
	1 Director Dr. Rodolpho Custodio Ferreira		
	1 Chefe de secção Francisco Diogo Capper		
	1 Director José Maria de Albuquerque Bello		
	1 Chefe de secção Honorio Quintanilha Netto Machado		
8	1 Chefe de secção, Joaquim Ferreira de Salles		
	1 Primeiro official, Oséas Motta		
	1 Terceiro official Dr. Aristophanes M. B. Lima		
	1 Dactylographa Maria E. D. Pereira da Cunha		
	1 Continuo Antonio José de Carvalho		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Guarda Anselmo Rosa		4:680$000	
	1 Guarda Romario de Moura		3:600$000	
8	1 Guarda Amaro Cavalcanti Cidade		3:600$000	
	1 Guarda Paulo Pereira da Silva		5:220$000	
	1 Guarda Eugenio Martins de Britto		4:410$000	
			173:9[illegible]$000	
			2.175:716$600	447:850$300
	MATERIAL			
	I — PERMANENTE			
1	Acquisição de livros, publicações e encadernações			20:000$000
	II — DE CONSUMO			
2	Objectos de expediente			3[illegible]:000$000
3	Conservação e limpeza do edificio			25:000$000
4	Seguro, conservação e limpeza dos moveis			20:000$000
5	Custeio e conservação dos automoveis			50:000$000
6	Força, luz, gaz e telephone			100:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS			
7	Fardamento do pessoal da portaria e do almoxarifado			30:000$000
8	Taxa de esgoto			1[illegible]:318
9	Eventuaes			40:000$000
10	Para os serviços extraordinarios da tachygraphia, inclusive o de *Annaes*			27:200$000
11	Para os serviços extraordinarios da Secretaria ficando a importancia de 12:000$, á disposição do Presidente da Camara			20:000$000
12	Impressões e publicações dos *Documentos Parlamentares*			20:000$000
13	Impressões e publicações dos debates na Imprensa Nacional			230:000$000
				618:336$118
	Totaes da verba		2.175:716$300	1.066:186$418

9

Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional

(Decrs. ns. 1.137, de 2 de abril de 1853; 1.337, de 28 de fevereiro de 1854; 492, de 12 de agosto do mesmo anno; 407, de 6 de novembro de 1895 e 940, de 29 de dezembro de 1902; lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; decrs. ns. 1.463, de 8 de janeiro de 1906; 2.031, de 24 de dezembro de 1908; 2.563, de 10 de janeiro de 1912; leis ns. 2.880, 4 de novembro de 1914; 3.470, de 10 de janeiro de 1919, decreto n. 4.274, de 9 de fevereiro de 1921, 1.156, de 12 de janeiro de 1927).

1	Ajuda de custo annual de 5:000$ a cada um dos membros do Congresso Nacional		1.375:000$000	
2	Para ajuda de custo aos membros e a dois auxiliares que forem effectivamente representar o Congresso Nacional na 16ª assembléa plenaria da Conferencia Parlamentar Internacional do Commercio, a realisar-se em 1930, devendo esta importancia ser posta, em partes eguaes, á disposição das Mesas do Senado e da Camara dos Deputados	100:000$000		

10

Secretaria do Estado

[illegible] 1926. 5.622, de [illegible] de dezembro de 1928 [illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	[illegible]
	PESSOAL				
	GABINETE DO MINISTRO				
1	1 Ministro	Vencimento....	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]		
		Conducção....	[illegible]		
			102:[illegible]	[illegible]	
	Para gratificação [illegible] do mesmo gabinete, sendo [illegible] ao director, [illegible] ao secretario, [illegible] e 12:[illegible] [illegible] ordens				[illegible]
	SECRETARIA DE ESTADO				
2	3 Directores [illegible]	Ord...	[illegible]		
		Grat...	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	6 Directores de secção	Ord...	[illegible]		
		Grat...	[illegible]		
			24:[illegible]	14[illegible]	
	13 Primeiros officiaes	Ord...	[illegible]		
		Grat...	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	12 Segundos officiaes	Ord...	[illegible]		
		Grat...	[illegible]		
			[illegible]	172[illegible]	
	23 Terceiros officiaes	Ord...	[illegible]		
		Grat...	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]:400$000	
	1 Dactylographo do Gabinete	Grat...	[illegible]	[illegible]	
	2 Dactylographos da Directoria de Contabilidade	Grat...	[illegible]	[illegible]	
	1 Auxiliar do archivo da Secretaria	Grat...	[illegible]	[illegible]	
	7 Collaboradores do archivo da Secretaria	Grat...	[illegible]	[illegible]	
				1.068:[illegible]	
	PORTARIA				
3	1 Porteiro	Ord...	8:[illegible]		
		Grat...	[illegible]		
			12:000$000	[illegible]	
	1 Ajudante do porteiro	Ord...	[illegible]		
		Grat...	3:[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	6 Continuos	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	46:080$000	
3	5 Correios	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	38:400$000	
	1 Continuo do gabinete do ministro	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
	8 Serventes das Directorias	Grat.	5:400$000	43:200$000	
	1 Servente do archivo da Secretaria	Grat.	5:400$000	5:400$000	
				102:360$000	
4	Para gratificação ao continuo e ao correio, a serviço do gabinete, cada um a 2:000$000				4:000$000
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
	De 40 % ao director geral José Rodrigues Barbosa				11:200$000
	» » » Manuel Alexandre Soares de Mello				11:400$000
5	» » » de secção o chefe Manuel Victor Manoel Nunes				9:600$000
	» » » » » » » Augusto C. Moreira Guimarães				9:600$000
					48:600$000
	DIARIAS				
6	Para diarias aos cinco correios, a 3$, durante 355 dias				5:325$000
	AUXILIOS				
7	Aluguel de casa para o porteiro				1:800$000
	Fardamento dos cinco correios, sete continuos e nove serventes, na razão de 450$ a cada um dos correios e continuos e 300$ a cada servente				8:100$000
					9:900$000
				102:360$000	212:175$000
	MATERIAL				
	I — DE EXPEDIENTE				
1	Moveis, tapetes, cortinas, reposteiras e accessorios				6:000$000
2	Livros, jornaes, revistas e encadernações				1:000$000
	II — DE CONSUMO				
3	Objectos de expediente				25:000$000
4	Utensilios, asseiamento e asseio da repartição				2:500$000
5	Illuminação, energia electrica e accessorios				5:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS				
6	Serviço telegraphico por companhias estrangeiras				8:000$000
7	Para custeio e conservação dos automoveis a serviço do gabinete				12:000$000
8	Eventuaes				12:000$000
9	Telephone				

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
10	Para organisação e revisão do relatorio e do orçamento		20:000$000
11	Para o serviço extraordinario da Directoria de Contabilidade		12:000$000
12	**Taxa de esgoto**		1:305$113
	Despesa da Contadoria Seccional:		
13	Objectos de expediente		2:[illegible]$000
14	Utensilios		200$000
			162:[illegible]$113
	Totaes da verba	[illegible]	67:[illegible]$118

II

Gabinete do Consultor Geral da Republica

(Decreto n. 907, de 2 de janeiro de 1903; leis ns. 1.145, de 31 de dezembro de 1903; 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 3.454, de 6 de janeiro de 1918; 3.991, de 7 de janeiro de 1919; [illegible] de 1 de outubro de 1920; 3.922, de 28 de dezembro de 1925; [illegible])

PESSOAL

1	1 Consultor geral	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]
	1 Continuo	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]
				[illegible]

MATERIAL

I — Permanente:

1	Livros, revistas, jornaes e encadernações	[illegible]
2	Moveis	[illegible]

II — De consumo:

3	**Objectos de expediente**	[illegible]

III — Despesas diversas:

4	Serviço de dactylographia	[illegible]
5	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	[illegible]
6	Assignatura de telephone	[illegible]
7	Expediente	[illegible]
	Totaes da verba	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	12				
	Justiça Federal				
	(Leis ns. 221, de 20 de novembro de 1894, 245 e 256, de 24 de dezembro de 1891, 360, de 30 de dezembro de 1895, 550, de 31 de dezembro de 1898, 834, de 30 de dezembro de 1901, 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 2.385, de 4 de janeiro de 1911, 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.089, de 8 de janeiro de 1915, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.569, de 25 de agosto de 1922, 4.381, de 5 de dezembro de 1921 e 4.793 de 7 de janeiro de 1924, decretos ns. 205, de 19 de setembro de 1894, 490, de 10 de dezembro de 1897, 848, de 11 de outubro de 1890, 1.353, de 6 de janeiro de 1896, 1.420 B, de 21 de fevereiro de 1891, 1.152, de 7 de janeiro de 1901, 1.627, de 2 de janeiro de 1907, 1.820, de 19 de dezembro de 1907, 2.047, de 31 de dezembro de 1908, 2.227, de 6 de janeiro de 1910, 8.525, de 18 de janeiro de 1911, 9.418, de 5 de março de 1912, e 13.497, de 12 de janeiro de 1918, 5.449 de 16 de janeiro de 1928, 5.472 de 2 de janeiro de 1928, e 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.622, de 23 de dezembro de 1928, e 18.583, de 28 de janeiro de 1929. Reg. int. de 24 de maio de 1909 e Delib. do Sup. Trib. Federal de 21 de janeiro de 1911.)				
	PESSOAL				
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL				
1	1 Presidente	Ord.	56:000$000		
		Grat.	28:000$000		
		Grat. de exercicio	6:000$000		
			90:000$000	90:000$000	
	14 Membros	Ord.	56:000$000		
		Grat.	28:000$000		
			84:000$000	1.176:000$000	
				1.266:000$000	
	Ministerio Publico (Procuradoria Geral da Republica)				
	Para representação e despesas do Procurador Geral da Republica			8:400$000	
2	1 Auxiliar juridico do Procurador Geral da Republica	Ord.	15:333$333		
		Grat.	7:666$667		
			23:000$000	23:000$000	
	2 Dactylographos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	14:400$000	
	Gratificação especial para o official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal que auxilia o Procurador Geral da Republica				1:200$000
				45:800$000	1:200$000
	Secretaria do Supremo Tribunal Federal				
3	1 Secretario	Ord.	24:000$000		
		Grat.	12:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
	1 Sub-secretario	Ord.	15:400$000		
		Grat.	8:200$000		
			23:600$000	23:600$000	
	2 Chefes de secção	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000		
			21:600$000	43:200$000	
	9 Officiaes	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	162:000$000	
	1 Protocollista	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	

NATUREZA DA DESPESA		TABELLA	
		CLASSE	VENCIMENTOS
[illegible]	[illegible]		
1 Chefe da bibliotheca	Ord.		
1 Archivista	Ord.		
[illegible]	Ord.		
1 Ajudante do porteiro	Ord.		
1 Zelador	Ord.		
10 Continuos	Ord.		
[illegible]	[illegible]		
1 Servente	[illegible]		
2 [illegible]	[illegible]		
2 Ajudantes de chauffeurs	Ord.		
Para pagamento de substituições			
Juizos Seccionaes do Districto Federal			
3 [illegible]	[illegible]		
3 Substitutos	Ord.		
[illegible]			
Gratificação additional de 10 % ao juiz federal Dr. Octavio Kelly			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
4	3 Escrivães	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	36:000$000	
	10 Officiaes de justiça	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	86:640$000	
				410:640$000	9:200$000
	Ministerio Publico (Procuradoria da Republica no Districto Federal)				
5	4 Procuradores da Republica no Districto Federal	Ord...	27:200$000		
		Grat..	13:600$000		
			40:800$000	163:200$000	
	1 Secretario	Ord...	8:000$000		
		Grat..	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	2 Amanuenses	Ord...	5:600$000		
		Grat..	2:800$000		
			8:400$000	16:800$000	
	2 Serventes	Grat..	3:600$000	7:200$000	
				190:200$000	
	Juizo Seccional no Territorio do Acre				
6	1 Juiz de secção (art. 2º da lei n. 4.559 de 25 de Agosto de 1922)	Ord...	32:000$000		
		Grat..	16:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	Gratificação addicional de 33 % ao juiz federal, bacharel João de Moraes e Mattos				16:000$000
	1 Substituto	Ord...	14:000$000		
		Grat..	28:000$000		
			42:000$000	42:000$000	
	1 Escrivão	Ord...	3:200$000		
		Grat..	6:400$000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Official de justiça	Ord..	1:600$000		
		Grat..	3:200$000		
			4:800$000	4:800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord...	12:000$000		
		Grat..	24:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
				140:400$000	16:000$000

NATUREZA DA DESPESA			PARCIAL	TOTAL
Juizo Seccional no Estado do Amazonas				
1 Juiz	Ord...	[illegible]		
	Grat..	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 Substituto	Ord...	[illegible]		
	Grat..	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 Escrivão	Ord...	[illegible]		
	Grat..	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 Official de justiça	Grat...	[illegible]	[illegible]	
Ministerio Publico				
1 Procurador da Republica	Ord...	[illegible]		
	Grat..	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	
Juizo Seccional no Estado do Pará				
1 Juiz	Ord...	[illegible]		
	Grat..	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
Gratificação additional de 10 % ao juiz federal, Dr. Luiz Estevão de Oliveira			[illegible]	[illegible]
1 Substituto	Ord...	[illegible]		
	Grat..	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
Gratificação additional de 5 % ao Substituto de juiz federal bacharel Ignacio Xavier de Carvalho			[illegible]	[illegible]
1 Escrivão	Ord...	4:800$000		
	Grat..	[illegible]		
		7:200$000	7:200$000	
2 Officiaes de justiça	Grat...	[illegible]	3:600$000	
1 Escrivão criminal	Ord...	[illegible]		
	Grat..	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
Ministerio Publico				
1 Procurador da Republica	Ord...	[illegible]		
	Grat..	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Juizo Seccional no Estado do Maranhão				
	1 Juiz	Ord.	25:700$000		
		Grat.	12:880$000		
			38:640$000	38:640$000	
	1 Substituto	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Escrivão	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Official de justiça	Grat.	1:800$000	1:800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				90:840$000	
	Juizo Seccional no Estado do Piauhy				
	1 Juiz	Ord.	20:800$000		
		Grat.	10:400$000		
			31:200$000	31:200$000	
	1 Juiz seccional em disponibilidade (Dr. Mathias Olympio de Mello)	Ord.	12:000$000	12:000$000	
	1 Substituto	Ord.	13:333$334		
		Grat.	6:666$666		
			20:000$000	20:000$000	
	1 Escrivão	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Official de justiça	Grat.	1:800$000	1:800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				90:200$000	
	Juizo Seccional no Estado do Ceará				
	1 Juiz	Ord.	25:760$000		
		Grat.	12:880$000		
			38:640$000	38:640$000	
	Gratificação de 10 % ao juiz federal Dr. Sylvio Gentio de Luna				

NATUREZA DA DESPESA			
Gratificação de 10 % ao substituto do juiz federal Dr. Adonias Lima			
1 Escrivão	Ord	4:8.0$000	
1 Official de justiça			
	Grat.		
Ministerio Publico			
1 Procurador da Republica	Ord		
Juizo Seccional do Estado do Rio Grande do Norte			
1 Juiz	Ord	30:8.0$000	
	Grat	10:0.0$000	
Gratificação addicional de 33 %, ao substituto do juiz federal, Dr. Celestino Carlos			
1 Escrivão			
1 Official de justiça	Grat		
Ministerio Publico			
1 Procurador da Republica			
Juizo Seccional do Estado da Parahyba			
1 Juiz	Ord		
	Grat		
Gratificação addicional de 5 % ao juiz federal, Dr. Trajano Americo de Caldas Brandão			
Gratificação addicional de 33 %, ao substituto do juiz federal, Dr. Francisco Gouveia Nobrega			
1 Substituto	Grat		
1 Escrivão			
1 Official de justiça	Grat		

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				[illegible]	[illegible]
	Ministerio Publico				
13	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				78:200$000	[illegible]
	Juizo Seccional no Estado de Pernambuco				
	1 Juiz	Ord.	30:400$000		
		Grat.	15:200$000		
			45:600$000	[illegible]	
	1 Juiz de secção em disponibilidade (bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto)	Ord.	16:000$000	[illegible]	
	Gratificação addicional de 10 % ao juiz seccional em disponibilidade, bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto				[illegible]
	Item, idem de 10 % ao juiz federal, bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello				[illegible]
	1 Substituto	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000		
			30:000$000	[illegible]	
11	2 Escrivães	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	[illegible]	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	1:800$000	[illegible]	
	1 Escrivão criminal	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	[illegible]	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				146:200$000	[illegible]
	Juizo Seccional no Estado de Alagôas				
	1 Juiz	Ord.	20:800$000		
		Grat.	10:400$000		
			31:200$000	31:200$000	
	Gratificação addicional de 10 % ao juiz Federal, Dr. Antonio Francisco Leite Pindahyba			[illegible]	[illegible]
	1 Substituto	Ord.	13:333$334		
15		Grat.	6:666$666	[illegible]	
			20:000$000	[illegible]	
	1 Escrivão	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	[illegible]	
	1 Official de justiça	Grat.	1:800$000	[illegible]	

NUMERO DA [illegible]	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	[illegible]
	Ministerio Publico				
15	1 Procurador da Republica	Ord.	12:8[illegible]		
		Grat.	6:4[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	[illegible]
	Juizo Seccional no Estado de Sergipe				
	1 Juiz	Ord.	20:8[illegible]		
		[illegible]	[illegible]		
			31:200$000	[illegible]	
	Gratificação addicional de 33 % ao juiz federal, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda				[illegible]
	1 Substituto	Ord.	13:333$334		
		Grat.	6:666$666		
			[illegible]	[illegible]	
6	1 Escrivão	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Official de justiça	Grat.	1:[illegible]	[illegible]	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	[illegible]
	Juizo Seccional no Estado da Bahia				
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Grat.	15:[illegible]		
			45:[illegible]	[illegible]	
	Gratificação addicional de 50 % ao juiz federal, Dr. Paulo Martins Fontes				12:000$000
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	1[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Escrivães sendo um em disponibilidade, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 5.653 A, de 10 de janeiro de 1929	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	1[illegible]	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrivão criminal	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Ministerio Publico				
17	1 Procurador da Republica	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				130:200$000	12:000$000
	Juizo Seccional no Estado do Espirito Santo				
	1 Juiz	Ord.	20:800$000		
		Grat.	10:400$000		
			31:200$000	31:200$000	
	Gratificação addicional de 10 % ao juiz federal, Dr. José Tavares Bastos				1:800$000
	1 Substituto	Ord.	13:333$331		
		Grat.	6:666$669		
			20:000$000	20:000$000	
18	1 Escrivão	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:400$000		
			6:400$000	6:400$000	
	1 Official de justiça	Grat.	1:800$000	1:800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				78:200$000	1:800$000
	Juizo Seccional no Estado do Rio de Janeiro				
	1 Juiz	Ord.	30:000$000		
		Grat.	15:200$000		
			45:200$000	45:200$000	
	1 Substituto	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	Gratificação addicional de 20 %, ao substituto do juiz federal, Dr. Octavio Martins Rodrigues				2:880$000
19	1 Escrivão	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Escrivão [illegible]	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				132:600$000	2:880$000

Nº da sub-consignação	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				[illegible]	[illegible]
	Juizo Seccional no Estado de S. Paulo				
	[illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	[illegible]				[illegible]
	[illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Escrivaes	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	4 Officiaes de justiça	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrivão criminal	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	12.[illegible]	
	Ministerio Publico				
	2 Procuradores da Republica	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	[illegible]
	Juizo Seccional no Estado do Paraná				
	1 Juiz	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Substituto	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Escrivão	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	Juizo Seccional no Estado de Santa Catharina				
22	1 Juiz	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	

[illegible] 5 % ao juiz federal bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Less[illegible]
[illegible] 10 % ao juiz substituto federal Dr. Fernando Caldeira de Andrade [illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Substituto	Ord.	13:333$334		
		Grat.	6:666$666		
			20:000$000	20:000$000	
	1 Escrivão	Ord.	4:000$000		
22		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Official de justiça	Grat.	1:800$000	1:800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				78:200$000	2:000$000
	Juizo Seccional no Estado do Rio Grande do Sul				
	1 Juiz	Ord.	30:400$000		
		Grat.	15:200$000		
			45:600$000	45:600$000	
	Gratificação addicional de 5 % ao juiz federal, Dr. Luiz José de Sampaio				1:200$000
	1 Substituto	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	1 Escrivão	Ord.	4:800$000		
23		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	1:800$000	3:600$000	
	1 Escrivão criminal	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	15:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			21:000$000	24:000$000	
				118:800$000	1:200$000
	Juizo Seccional no Estado de Minas Geraes				
	2 Juizes	Ord.	30:400$000		
		Grat.	15:200$000		
			45:600$000	91:200$000	
24	Gratificação addicional de 10 % ao juiz federal, Dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior				4:560$000
	2 Substitutos	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000		
			30:000$000	60:000$000	
	Gratificação addicional de 20 % ao substituto do juiz federal, Dr. Sezino Barboza do Valle				2:880$000

NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
2 Escrivães	Ord.		
	Grat.		
2 Officiaes de justiça	Grat.		
1 Escrivão criminal	Ord.		
	Grat.		
Ministerio Publico			
2 Procuradores da Republica	Ord.		
	Grat.		
Juizo Seccional no Estado de Matto Grosso			
1 Juiz	Ord.		
	Grat.		
1 Substituto	Ord.		
	Grat.		
1 Escrivão	Ord.		
	Grat.		
1 Official de justiça	Grat.		
Ministerio Publico			
1 Procurador da Republica	Ord.		
	Grat.		
Juizo Seccional no Estado de Goyaz			
1 Juiz	Ord.		
	Grat.		
1 Substituto	Ord.		
	Grat.		
Gratificação de 5% ao substituto do juiz federal, Dr. Luiz Xavier de Almeida			
1 Escrivão	Ord.		
	Grat.		
1 Official de justiça	Grat.		
Ministerio Publico			
1 Procurador da Republica	Ord.		
	Grat.		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
	Supremo Tribunal Federal		
	I — PERMANENTE		
1	Livros, jornaes, revistas, pranchas e encadernações para a bibliotheca		20:000$000
2	Moveis, cofres-fortes e outros objectos		20:000$000
3	Para acquisição de uma machina de escrever e de um mimiographo		4:750$000
3 A	Para acquisição de um elevador, destinado ao serviço do 3º andar (parte nova)		45:000$000
3 B	Para obras, concertos e pintura geral interna e externa do edificio do Supremo Tribunal Federal		60:000$000
3 C	Para acquisição de estantes de aço, para o archivo e bibliotheca, e armarios de aço para a Secretaria		60:000$000
3 D	Para acquisição e installação dos apparelhos telephonicos, para o serviço interno do Supremo Tribunal		8:000$000
	II — DE CONSUMO		
4	Objectos de expediente		24:000$000
5	Illuminação, limpezas e concertos na respectiva rêde		9:000$000
6	Energia electrica para dois ascensores, lubrificantes e reparos		9:000$000
7	Conservação e limpeza do edificio e do jardim, concerto dos moveis e conservação dos mesmos		24:000$000
8	Custeio, conservação e concerto de dois automoveis		48:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
9	Bilhetes para os srs. Ministros		6:000$000
10	Telephones		14:000$000
11	Despesas de prompto pagamento e encadernações		10:000$000
12	Taxa de esgoto		13:186$118
13	Eventuaes		12:000$000
			375:186$118
	Ministerio Publico (Procuradoria Geral da Republica)		
	I — PERMANENTE		
14	Livros		500$000
15	Moveis, utensilios e outros objectos		1:000$000
	II — DE CONSUMO		
16	Objectos de expediente		3:100$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
17	Eventuaes da Procuradoria Geral da Republica		1:000$000
			5:600$000
	Juizos Seccionaes no Districto Federal		
	I — DE CONSUMO		
18	Objectos de expediente		2:000$000
19	Assoalho e eventuaes		1:200$000
			3:200$000
	Ministerio Publico (Procuradoria da Republica no Districto Federal)		
	I — DE CONSUMO		
20	Objectos de expediente		3:[illegible]

	NATUREZA DA DESPESA	TABELLA
	II — DESPESAS DIVERSAS	
	[illegible]	
	[illegible]	
	despesas de expediente e [illegible]	
	presidida pelo 3º Procurador	
	Juizo Seccional no Territorio do Acre	
	I — PERMANENTE	
	[illegible]	
	II — DE CONSUMO	
	[illegible]	
	III — DESPESAS DIVERSAS	
	Eventuaes	
	Aluguel de casa do juizo	
	Juizo Seccional no Estado do Amazonas	
	I — DE CONSUMO	
28	Objectos de expediente	
	I — [illegible]	
29	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes	
	Juizo Seccional no Estado do Pará	
	I — DE CONSUMO	
30	Objectos de expediente	
	II — DESPESAS DIVERSAS	
31	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes	
	Juizo Seccional no Estado do Maranhão	
	I — DE CONSUMO	
32	Objectos de expediente	
	II — DESPESAS DIVERSAS	
33	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes	
	Juizo Seccional no Estado do Piauhy	
	I — DE CONSUMO	
	Objectos de expediente	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DESPESAS DIVERSAS		
35	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			1:000$000
	Juizo Seccional no Estado do Ceará		
	I — DE CONSUMO		
36	Objectos de expediente		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
37	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			1:000$000
	Juizo Seccional no Estado do Rio Grande do Norte		
	I — DE CONSUMO		
38	Objectos de expediente		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
39	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			[illegible]
	Juizo Seccional no Estado da Parahyba		
	I — DE CONSUMO		
40	Objectos de expediente		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
41	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			[illegible]
	Juizo Seccional no Estado de Pernambuco		
	I — DE CONSUMO		
42	Objectos de expediente		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
43	Publicações de editaes, asseio do edificio, telephone e eventuaes		1:600$000
			[illegible]
	Juizo Seccional no Estado de Alagôas		
	I — DE CONSUMO		
44	Objectos de expediente		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
45	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			[illegible]
	Juizo Seccional no Estado de Sergipe		
	I — DE CONSUMO		
46	Objectos de expediente		[illegible]

NUMERO DA	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
	II DESPESAS DIVERSAS		
47	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		
	Juizo Seccional no Estado da Bahia		
	I — DE CONSUMO		
48	Objectos de expediente		
	II — DESPESAS DIVERSAS		
	Asseio do edificio		
	Juizo Seccional no Estado do Espirito Santo		
	I — DE CONSUMO		
52	Objectos de expediente		
	II — DESPESAS DIVERSAS		
53	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		
	Juizo Seccional no Estado do Rio de Janeiro		
	I — DE CONSUMO		
54	Objectos de expediente		
	II — DESPESAS DIVERSAS		
55	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		
	Juizo Seccional no Estado de S. Paulo		
	I — DE CONSUMO		
	Objectos de expediente		
	II — DESPESAS DIVERSAS		
57	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		
	Juizo Seccional no Estado do Paraná		
	I — DE CONSUMO		
58	Objectos de expediente		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DESPESAS DIVERSAS		
59	Publicações de editaes, telephone, asseio do edificio e eventuaes		1:340$000
			1:840$000
	Juizo Seccional no Estado de Santa Catharina		
	I — DE CONSUMO		
60	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
61	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	Juizo Seccional no Estado do Rio Grande do Sul		
	I — DE CONSUMO		
62	Objectos de expediente		600$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
63	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		600$000
			1:200$000
	Juizo Seccional no Estado de Minas Geraes		
	I — DE CONSUMO		
64	Objectos de expediente		1.200$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
65	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		1:200$000
			2:400$000
	Juizo Seccional no Estado de Matto Grosso		
	I — DE CONSUMO		
66	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
67	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	Juizo Seccional no Estado de Goyaz		
	I — DE CONSUMO		
68	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
69	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material geral		
	I — PERMANENTE		
70	Mobiliario para as casas ou salas destinadas ás audiencias dos juizos seccionaes	.....	28:400$000
	II — DE CONSUMO		
71	Alimentação de presos pobres condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados	.....	4:500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
72	Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizos seccionaes, inclusive, 3.000$ para o juizo supplente da cidade de Santos, no Estado de S. Paulo	.....	140:000$000
73	Mudança, limpeza, asseio e conservação das mesmas salas ou casas e dos moveis e utensilios	.....	61:000$000
74	**Diligencias judiciarias**	.....	10.000$000
75	Vestuario de presos pobres condemnados pela justiça federal ou á sua disposição nos Estados	.....	3:500$000
76	**Transporte dos mesmos presos em companhias ou estradas de ferro não administradas pela** União	.....	7:000$000
77	Eventuaes	.....	10.000$000
78	**Para as despesas de custeio e conservação dos cartorios de 35 escrivães, a 2:400$, a serem entregues, mensalmente, na razão de 200$ a cada um, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º do decreto n. 5.449, de 16 de janeiro de 1928**	.....	84:000$000
			348:400$000
	Totaes da verba	1.842:110$000	883:400$118

13

Justiça do Districto Federal

Leis ns. 400, de 16 de dezembro de 1897, 1.138, de 9 de janeiro de 1905, 3.454, de 6 de janeiro de 1908, 2.024, de 17 de dezembro de 1908, 2.336, de 31 de dezembro de 1910, 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (art. 6º), 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, 4.242, **de 5 de janeiro de 1921, 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 4.569, de 25 de agosto de 1922. Decretos ns. 2.818, de 23 de fevereiro de 1898, 1.625, de 2 de janeiro de 1907, 1.863, de** 9 de janeiro de 1908, 8.525, de 18 de janeiro de 1911, 8.690, de 26 de abril de 1911, 9.263, de 28 de dezembro de 1911, 16.273, de 20 dezembro de 1923, 5.622, de 28 de dezembro de **1928 e 18.588 de 28 de janeiro de 1929**

PESSOAL

Côrte de Appellação

1	**Presidente**	Grat. de exercicio	3:000$000	3:000$000
3	**Presidentes de Camaras**	Grat. de exercicio	1:200$000	3.600$000
22	Desembargadores (ficando porém os que percebem gratificações addicionaes, apenas com 20:800$, sendo 27:200$ de ordenado e 13.600$ de gratificação; de accôrdo com o disposto no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928)	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	
			[illegible]	1.[illegible]
				1.[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Gratificações addicionaes:				
	(Art. 285. do decreto n. 16.273. de 20 de dezembro de 1923).				
	De 60 %:				
	Ao desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro				24:480$000
	De 50 %:				
2	Ao desembargador Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu				20:400$000
2	Ao desembargador Ataulpho Napoles de Paiva				20:400$000
2	Ao desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento				20:400$000
	De 20 %:				
	Ao desembargador Cicero Seabra, em disponibilidade				8:160$000
					93:840$000
	EM DISPONIBILIDADE				
	Ao desembargador Cicero Seabra	Ord.	27:000$000		
		Grat.	13:000$000		
			40:800$000	40:800$000	
	Juiz de direito Bacharel Antonio Joaquim de Albuquerque Mello	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	Promotor publico Bacharel José Maximiano Gomes da Paiva	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
3	Adjunto de promotor Bacharel Mario Tobias Figueira de Mello	Ord.	8:000$000		
3		Grat.	4:000$000		
3			12:000$000	12:000$000	
3	José de Souza Lima Rocha	Ord.	8:000$000		
3		Grat.	4:000$000		
3			12:000$000	12:000$000	
	Curador de massas falliadas Bacharel Luiz Teixeira de Barros junior	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	Curador de ausentes Bacharel Eucenio de Barros Cavalcanti de Lacerda	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	Curador de resíduos Bacharel Justo Rengel Mendes de Moraes	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				181:800$000	

Magistrados em disponibilidade da Justiça do [illegible]
Federal (art. 3º n. 2 da lei n. 3.[illegible] de janeiro de 1917 e accordams do
Federal de 13 de agosto de 1921, de [illegible]

Desembargador Alberto Augusto Diniz..... Ord.....
» João Rodrigues do Lago..... Ord.....

Secretaria da Côrte de Appellação

[illegible]

2 Dactylographos..... Ord.....

1 Zelador..... Ord.....
Grat.....

1 Chefe de machinas..... Ord.....

2 Auxiliares technicos..... Ord.....

1 [illegible] Ord.....

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Porteiro	Ord.	4:040$000		
		Grat.	2:520$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
5	6 Continuos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	27:360$000	
	2 Correios	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	7:440$000	
	9 Serventes	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000		
			3:360$000	30:240$000	
				507:149$000	
6	Para pagamento da differença de vencimentos que compete, nos termos do art. 67, n. 22, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, ao official da Secretaria da Côrte de Appellação, bacharel Adherito Guimarães, que, por occasião do seu approveitamento nesse cargo, era 1º official adjunto da Directoria Geral de Estatistica			7:800$000	
7	Para fardamento dos correios e dos serventes				2:000$000

Ministerio Publico

	1 Procurador geral	Ord.	30:750$000		
		Grat.	7:500$000		
			51:750$000	51:750$000	
	8 Promotores publicos	Ord.	15:333$334		
		Grat.	7:666$666		
			23:000$000	184:000$000	
	8 Promotores adjuntos	Ord.	10:000$000		
8		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	120:000$000	
	2 Curadores de massas fallidas	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	48:000$000	
	1 Curador de residuos	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	2 Curadores de orphãos	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	48:000$000	

	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 [illegible]	Ord.....	16:000$000		
		Grat.....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
8	1 Curador de menores	Ord.....	16:000$000		
		Grat.....	8:000$000		
			[illegible]	24:000$000	
	1 Curador privativo de accidentes de trabalho	Ord.....	16:000$000		
		Grat.....	8:000$000		
			[illegible]	24:000$000	
				[illegible]	
9	Para gratificação [illegible]				
	por não receberem custas			[illegible]	
	Secretaria da Procuradoria Geral				
	1 Secretario	Ord.....	[illegible]		
		Grat.....	[illegible]		
			14:400$000	14:400$000	
	1 Official	Ord.....	[illegible]		
		Grat.....	[illegible]		
			9:720$000	9:720$000	
10	1 Dactylographo	Ord.....	[illegible]		
		Grat.....	[illegible]		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Continuo	Ord.....	[illegible]		
		Grat.....	[illegible]		
			4:560$000	[illegible]	
	1 Servente	Ord.....	[illegible]		
		Grat.....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	Juizes de Direito				
	8 Juizes de direito do crime	Ord.....	192:000$000		
		Grat.....	96:000$000		
			288:000$000	384:000$000	
11	1 Juiz de direito do alistamento eleitoral	Ord.....	[illegible]		
		Grat.....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	3 Juizes de direito do civel	Ord.....	[illegible]		
		Grat.....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Juizes de direito de orphãos e ausentes	Ord.....	[illegible]		
		Grat.....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXO	VARIAVEL
	1 Juiz de direito da provedoria e residuos	Ord	32:000$000		
		Grat	16:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	1 Juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal	Ord	32:000$000		
		Grat	16:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	1 juiz privativo de accidentes de trabalho	Ord	32:000$000		
		Grat	16:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	1 juiz de menores	Ord	32:000$000		
		Grat	16:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	1 medico do juizo de menores	Ord	9:200$000		
		Grat	4:600$000		
			13:800$000	13:800$000	
	1 advogado do juizo de menores	Ord	10:000$000		
		Grat	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	1 escrivão do juizo de menores	Ord	8:000$000		
		Grat	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
11	1 escrivão do juizo privativo de accidentes de trabalho	Ord	6:480$000		
		Grat	3:240$000		
			9:720$000	9:720$000	
	7 Escrivães dos juizos de direito do crime	Ord	6:480$000		
		Grat	3:240$000		
			9:720$000	68:040$000	
	1 Escrivão do juizo do alistamento eleitoral	Ord	8:240$000		
		Grat	4:120$000		
			12:360$000	12:360$000	
	24 Escreventes do juizo do alistamento eleitoral	Ord	4:640$000		
		Grat	2:320$000		
			6:960$000	167:040$000	
	7 Escreventes dos juizos de direito do crime	Ord	4:640$000		
		Grat	2:320$000		
			6:960$000	48:720$000	
	4 Escreventes juramentados do juizo de menores	Ord	4:640$000		
		Grat	2:320$000		
			6:960$000	27:840$000	
	10 Commissarios de vigilancia do juizo de menores, *ex-vi* do art. 3º n. I, letra d, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e art. 2º da lei n. 4.983 A, de 30 de dezembro de 1925, que os equiparou aos commissarios de Policia do Districto Federal	Ord	6:030$000		
		Grat	3:020$000		
			9:050$000	90:000$000	
	2 Officiaes de justiça do juizo de alistamento eleitoral	Ord	3:040$000		
		Grat	1:520$000		
			4:560$000	9:120$000	

Consignação da [illegible]	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				[illegible]	[illegible]
	16 Officiaes de justiça dos juizos do crime	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	72 [illegible]	
	[illegible] Officiaes de justiça dos juizos do civel	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	67 [illegible]	
	12 Officiaes de justiça das varas administrativas	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes de justiça do juizo privativo de accidentes de trabalho	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	4 Officiaes de justiça do juizo de menores	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	[illegible]				
[illegible]	[illegible] e 5.053, de 6 de novembro de 1925				[illegible]
	[illegible] de 1925				[illegible]
					[illegible]

Tribunal do Jury

	[illegible]	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Correio	Ord.	2:000$000		
		Grat.	1:000$000		
18			3:000$000	3:000$000	
	2 Serventes	Grat.	3:000$000	6:000$000	
				52:440$000	
	Pretorias				
	16 Pretores	Ord.	24:000$000		
		Grat.	12:000$000		
			35:000$000	576:000$000	
	16 Primeiros supplentes de pretor	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000		
			14:400$000	230:400$000	
	8 Escrivães de pretorias criminaes	Ord.	7:170$000		
		Grat.	3:583$000		
			10:764$000	86:112$000	
11	8 Escreventes de pretorias criminaes	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	43:200$000	
	16 Officiaes de justiça de pretorias criminaes	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	72:960$000	
	32 Officiaes de justiça de pretorias civeis	Ord.	1:600$000		
		Grat.	800$000		
			2:400$000	76:800$000	
	2 Avaliadores de pretorias	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	15:360$000	
				1.100:832$000	
	DIARIAS				
15	Para pagamento de diarias durante 365 dias, aos officiaes de justiça, das pretorias civeis e criminaes, á razão de 730$ a cada um, de accôrdo com os arts. 17 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 18 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto n. 16.243, de 30 de dezembro de 1923				266:000$000
	Deposito Geral da Capital Federal				
	1 Depositario publico	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
16	1 Escrivão	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	2 Serventes	Ord.	2:160$000		
		Grat.	1:210$000		
			3:730$000	7.440$000	
				35:040$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Conselho de Assistencia e Protecçãoaos Menores				
17	1 Escripturario e dactylographo	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Continuo	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	3:600$000	
	1 Servente	Ord.	1:600$000		
		Grat.	800$000		
			2:400$000	2:400$000	
				15:900$000	
	Abrigo de Menores				
18	1 Director	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Amanuense	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Almoxarife	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Identificador	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar do identificador	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Professor primario	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Professora primaria	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Inspector	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Sub-inspector	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Inspectora	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Sub-inspector	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Mestre de gymnastica	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	1 Mestre de trabalhos manuaes	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	1 Dentista	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Enfermeiro	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Enfermeira	Grat.	2:400$000	2:400$000	
18	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	6 Guardas	Grat.	3:000$000	18:000$000	
	6 Serventes	Grat.	2:400$000	14:400$000	
	1 Cosinheiro	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante de cosinheiro	Grat.	1:200$000	1:200$000	
				140:160$000	
	Escola João Luiz Alves				
	1 Director	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
	1 Escripturario	Ord.	8:400$000		
		Grat.	4:200$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Amanuense	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
19			4:800$000	4:800$000	
	1 Almoxarife	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Medico	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	

NUMERO DA LUB. CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				[illegible]	[illegible]
	1 Inspector geral	[illegible]	[illegible]		
		Grat	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	4 Inspectores	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	4 Professores primarios	Ord	[illegible]		
		Grat	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
19	1 Dispenseiro	Ord	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Roupeiro	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Mestre de desenho	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Mestre de musica	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Mestre de gymnastica	Grat	[illegible]	[illegible]	
	4 Mestres de officinas	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Enfermeiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	8 [illegible]	Grat	[illegible]	[illegible]	
	8 Serventes	Grat	[illegible]	[illegible]	
	8 Lavadeiras e engommadeiras	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Cosinheiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de cosinheiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	2 [illegible]	Grat	[illegible]	[illegible]	
	2 Chacareiros	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de cocheiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Capineiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
				[illegible]	[illegible]

MATERIAL

Secretaria da Côrte de Appellação

I — PERMANENTE

1	Moveis, reposteiros e outros objectos		20:000$000
2	Livros		10:000$000

II — DE CONSUMO

3	Objectos de expediente		30:000$000
4	Illuminação e accessorios		30:000$000
5	Energia electrica		15:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	III — DESPESAS DIVERSAS		
6	Conservação e melhoramentos do edificio		50:000$000
7	Para os serviços de asseio e limpeza do novo edificio		5:000$000
8	Eventuaes		22:000$000
9	Telephones		2:500$000
10	Taxa de esgoto		136$118
			184:636$118
	Ministerio Publico		
	I — DE CONSUMO		
11	Moveis		2:500$000
12	Objectos de expediente		3:500$000
13	Assignatura e despesa de telephone para a Procuradoria Geral		603$000
14	Serviços de asseio, conservação e limpeza da Procuradoria Geral		600$000
			7:203$000
	Juizos de Direito		
	I — DE CONSUMO		
15	Expediente e outras despesas		20:000$000
	Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho		
	I — DE CONSUMO		
16	Objectos de expediente		1:000$000
17	Despesas miudas e eventuaes		2:500$000
18	Para serviços do cartorio do juizo Privativo de Accidentes do trabalho		24:000$000
			27:500$000
	Juizo de Menores		
	I — PERMANENTE		
19	Moveis		1:000$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
20	Expediente do Juizo de Menores		8:000$000
21	Para transporte de menores		10:000$000
22	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		1:000$000
23	Telephone		850$000
			20:850$000
	Tribunal do Jury		
24	Despesas com os serviços do Jury		19:000$000
			19:000$000
	Pretorias		
	I — DESPESAS DIVERSAS		
25	Aluguel de salas ou casas para tres pretorias suburbanas, até 200$ mensaes		7:200$000
26	Despesas de obras no edificio do Pretorio, sua conservação e limpeza, acquisição e concertos de moveis e utensilios, telephone e illuminação		28:000$000
27	Transporte de presos, testemunhas e funccionarios em serviço dos juizos		4:000$000
28	Eventuaes		400$000
			9:600$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		TEA	VARIAVEL
	Deposito Geral da Capital Federal		
	I — DESPESAS DIVERSAS		
29	Para alugueis de casa do Deposito		
	Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores		
30	Auxilio ao Conselho, para as suas despesas, inclusive a collocação de menores desamparados em estabelecimentos de educação		
	Abrigo de Menores		
	(Despesas da secção masculina)		
	I — PERMANENTE		
31	Moveis, concertos e reparos do edificio		
32	Instrumentos cirurgicos e apparelhos para os gabinetes medicos		
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
43	Alimentação, inclusive a do pessoal		
44	Roupa, calçado, concertos, lavagem e engommagem		
45	Medicamentos, drogas, instrumentos dentarios e dietas		
46	Gabinete de Identificação		
47	Objectos de expediente e de ensino, livros e jornaes		
48	Illuminação, gaz, accessorios, aquecimento e energia electrica		
49	Material combustivel para cozinha e rouparia		
40	Eventuaes		
41	Camas, colchões, travesseiros, utensilios de dormitorio e enfermaria e utensilios de refeitorio		
42	Transporte de menores		
43	Telephone		
44	Taxa de esgoto		
45	Material de ensino		
	Escola João Luiz Alves		
	I — PERMANENTE		
46	Livros e jornaes		
47	Moveis e utensilios		
48	Ferramentas, machinas e sua conservação		
49	Camas, colchões, travesseiros, utensilios de dormitorio e enfermaria		
50	Acquisição e conservação de semitulos		
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
51	Forragem, ferragem, arreiamento e tratamento de animaes		
52	Objectos de expediente e desenho		
53	Illuminação e força motriz		
54	Calçado e vestuarios dos recolhidos		
55	Medicamentos, drogas, utensilios de pharmacia e gabinete dentario		
56	Combustivel		
57	Alimentação, inclusive do pessoal e dietas		
58	Materia prima para officinas		
59	Eventuaes		
60	Aula de musica, acquisição de instrumental e sua conservação		
61	Utensilios de refeitorio e cosinha		
62	Asseio, reparos e conservação do edificio		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	APEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Conselho Penitenciario		
	I — DE CONSUMO		
63	Auxilio ao Conselho Penitenciario para suas despesas.....	.....	17:000$000
	Commissão Disciplinar da Justiça do Districto Federal		
	I — DE CONSUMO		
64	Despesa de expediente, livros e serviço dactylographico.....	.....	5:000$000
	Assistencia Judiciaria		
65	Para despesa da assistencia.....	.....	6:000$000
	Totaes da verba.....	5.817:942$000	1.543:857$236
	14		
	Ajudas de custo a magistrados		
	(Decretos ns. 848, de 11 de outubro de 1890, 2.464, de 17 de fevereiro de 1897 e 3.984, de 5 de novembro de 1898. Leis ns. 1.338, de 9 de janeiro de 1906, 1.617, de 30 de dezembro de 1908, e 2.544, de 4 de janeiro de 1912.)		
1	Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que têm direito os magistrados das justiças local do Districto Federal e federal no mesmo Districto e nos Estados.....	.....	7:500$000
2	Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	.....	500$000
			8:000$000
	15		
	Policia Civil do Districto Federal		
	(Leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, 1.824, de 20 de dezembro de 1907, 1.828, de 23 de dezembro de 1907, 1.872, de 20 de maio de 1908, 2.050, de 31 de dezembro de 1908, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.435, de 24 de dezembro de 1919, 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (art. 29), 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (art. 10), 3.676, de 8 de janeiro de 1919, 3.678, de 8 de janeiro de 1919, 3.681, de 8 de janeiro de 1919, 3.736, de 21 de maio de 1919, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e 4.555, de 10 de agosto de 1921 e 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.043 de 28 outubro de 1926, 5.130 de 3 de janeiro de 1927 e 5.148, de 10 de janeiro de 1927, art. 38 do dec. n. 5.515 de 13 de agosto de 1928 e 5.622 de 28 de dezembro de 1928. Decs. n. 4.003, de 7 de janeiro de 1903, 4.762, de 5 de fevereiro de 1903, 6.039 e 6.040, de 30 de março de 1907, 6.042, de 23 de maio de 1906, 14.079, de 25 de fevereiro de 1920, 15.614, de 15 de agosto de 1922, 4.820, de 26 de janeiro de 1924, 16.590, de 10 de setembro de 1924 e 16.588 de 23 de janeiro de 1925.)		
	PESSOAL		
	AUTORIDADES E AUXILIARES POLICIAES		
1	1 Chefe de policia..... Ord..... 40:000$000 Grat..... 20:000$000	60:000$000	
		60:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	4 Delegados auxiliares	Ord. Grat.		
	10 Delegados de districto de 3ª entrancia	Ord. Grat.		
	11 Delegados de districto de 2ª entrancia	Ord. Grat.		
	9 Delegados de districto de 1ª entrancia	Ord. Grat.		
	6 Censores das casas de diversões	Ord. Grat.		
	30 Commissarios de policia, de 1ª classe	Ord. Grat.		
	102 Commissarios de policia, de 2ª classe	Ord. Grat.		
	1 Inspector de policia maritima	Ord. Grat.		
	5 Sub-inspectores de policia maritima	Ord. Grat.		
	2 Auxiliares de policia maritima	Ord. Grat.		
	3 Sub-inspectores de segurança publica	Ord. Grat.		
	8 Auxiliares	Ord. Grat.		
	45 Investigadores de 1ª classe	Ord. Grat.		
	80 Investigadores de 2ª classe	Ord. Grat.		
	100 Investigadores de 3ª classe	Ord. Grat.		
	1 Administrador do Deposito de presos	Ord. Grat.		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	3 Auxiliares do Deposito de presos	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	14:400$000	
	4 Escrivães de delegacias auxiliares	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	60:000$000	
	10 Escrivães de delegacias de 3ª entrancia	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
			13:680$000	136:800$000	
	11 Escrivães de delegacias de 2ª entrancia	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000		
1			11:040$000	121:440$000	
	9 Escrivães de delegacias de 1ª entrancia	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	75:600$000	
	26 Escreventes de delegacias	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	124:800$000	
	28 Officiaes de justiça	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	151:200$000	
	1 Escrivão em disponibilidade	Grat.	2:400$000	2:400$000	
				3.775:160$000	
	SECRETARIA DA REPARTIÇÃO CENTRAL				
	1 Secretario	Ord.	11:760$000		
		Grat.	5:880$000		
			17:640$000	17:640$000	
	1 Sub-secretario	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	4 Officiaes	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
2			13:680$000	54:720$000	
	8 Escripturarios	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000		
			11:040$000	88:320$000	
	1 Official archivista	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
			13:680$000	13:680$000	
	12 Amanuenses	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	100:800$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
1 Thesoureiro	Ord.	9:120$000		
	Grat.	4:560$000		
		13:680$000	13:680$000	
1 Chefe	Ord.	5:120$000		
	Grat.	2:560$000		
		7:680$000	7:680$000	
4 Telephonistas	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	21:000$000	
1 Porteiro	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
8 Continuos	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	36:480$000	
		[illegible]		
12 Serventes	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	
ADDITOS				
Gratificação ao thesoureiro para quebras			[illegible]	[illegible]
Aluguel de casa para o porteiro			[illegible]	1:440$000
			[illegible]	[illegible]
LANCHAS A VAPOR E A GAZOLINA				
8 Mestres	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
2 Machinistas	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	13:140$000	
6 Motoristas	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		6:570$000	50:430$000	
2 Foguistas	Grat.	[illegible]	7:300$000	
10 Marinheiros	Grat.	[illegible]	20:370$000	
			141:620$000	
DIARIAS				
Diaria de 4$ a um mestre e um machinista ou motorista, por serviços extraordinarios das 18 ás 20 horas durante 365 dias			[illegible]	2:920$000
Diarias de alimentação a oito mestres, seis motoristas e dois machinistas da Inspectoria de Policia Maritima, na razão de 3$333 cada um, durante 365 dias			[illegible]	10:949$720
				[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	MORTONA (OFFICINA E ESTALEIRO)				
6	1 Mechanico	Grat.	9:600$000	9:600$000	
	1 Torneiro	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	1 Limador	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	1 Ferreiro	Grat.	3:654$000	3:654$000	
	1 Carpinteiro naval	Grat.	5:760$000	5:760$000	
	1 Carpinteiro	Grat.	4:320$000	4:320$000	
	2 Ajudantes	Grat.	3:360$000	6:720$000	
	4 Vigias	Grat.	3:600$000	14:400$000	
				54:054$000	
	GARAGE				
7	1 Encarregado	Grat.	6:408$000	6:408$000	
	7 Motoristas	Grat.	6:570$000	45:900$000	
	1 Ajudante	Grat.	3:654$000	3:654$000	
	1 Pintor	Grat.	3:654$000	3:654$000	
	1 Cocheiro	Grat.	4:320$000	4:320$000	
	3 Cocheiros	Grat.	3:908$000	11:724$000	
	4 Serventes	Grat.	3:360$000	13:440$000	
				89:100$000	
	OFFICINAS DA REPARTIÇÃO CENTRAL				
8	1 Encarregado da officina	Grat.	6:960$000	6:960$000	
	1 Operario carpinteiro	Grat.	4:320$000	4:320$000	
	1 Operario lustrador-empalhador	Grat.	4:320$000	4:320$000	
	1 Operario pintor	Grat.	4:320$000	4:320$000	
	1 Operario bombeiro hydraulico	Grat.	4:320$000	4:320$000	
	1 Electricisia	Grat.	5:520$000	5:520$000	
				29:760$000	
	INSPECTORIA DE VEHICULOS				
9	1 Inspector	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000		18:000$000
	1 Sub-inspector	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000		12:000$000
	0 Auxiliares	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000		72:000$000
	2 Escreventes	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000		16:800$000
	10 Fiscaes geraes	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000		60:000$000
	170 Signaleiros	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:000$000		
			4:800$000		816:000$000
					994:800$000

Numero da consignação	Natureza da despesa			Papel – Fixa	Papel – Variavel
	GUARDA CIVIL				
	1 Inspector geral	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Sub-inspector	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Almoxarife	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	45 Primeiros fiscaes	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
10			7:200$000	324:000$000	
	40 Segundos fiscaes	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	240:000$000	
	320 Guardas de 1ª classe	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]		
			4:800$000	1.53[illegible]:000$000	
	420 Guardas de 2ª classe	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	1.764:000$000	
	280 Guardas de 3ª classe	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	1.008:000$000	
				4.9[illegible]:000$000	
11	Gratificação especial ao chefe do expediente				[illegible]
	PENSÕES DE GUARDAS CIVIS, PESSOAL DA INSPECTORIA DE VEHICULOS E OUTROS				
12	Antonio José da Silva			1:800$000	
	Leonidia Loyola Rego (viuva do guarda Manoel Rego)			1:800$000	
	João Alberto da Silva			1:800$000	
	Saturnino Carvalho de Arruda			1:800$000	
	José Ignacio Rodrigues Liberato			1:800$000	
	Antonio Rezende da Rosa			1:440$000	
	[illegible] Baptista da Rosa			1:800$000	
	José Corrêa Sampaio			1:800$000	
	Samsão Baptista			1:800$000	
	Seraphim Campos			1:440$000	
	[illegible] Martins (viuva do guarda José Martins)			1:800$000	
	[illegible] Signorelli Caetano (viuva do fiscal de vehiculos Abelardo José Caetano)			1:440$000	
	[illegible] da Rocha Vieira (viuva do guarda Francisco de Souza Vieira)			1:080$000	
	Leonor da Cunha Peres Machado (viuva do guarda Franklin Peres Machado)			1:800$000	
	Laura Gomes Nogueira (viuva do guarda Manuel Joaquim Nogueira)			1:440$000	
	[illegible] Machado Bastos (operario)			2:[illegible]	
	Augusto Moreira da Fonseca			1:800$000	
	Amaro Jacome de Araujo			1:440$000	
	Bartholomeu Araponga			1:800$000	
	Antonio José Fernandes Filho			1:440$000	
	Irene Paz dos Santos (viuva do guarda Avelino Climaco dos Santos)			1:800$000	
	Maria Pereira Toja (viuva do guarda Manoel Toja Navarro)			1:440$000	
	[illegible] Soares de Azevedo (guarda civil)			1:800$000	
	Maria da Conceição e Abigail (filhas do guarda civil Antonio Salles Nogueira)			1:800$000	
	Dulce Braz Caravana (viuva do guarda civil de 2ª classe Antonio da Silva Caravana)			1:440$000	
	João Lourenço da Silva Milanez (guarda civil de 1ª classe)			2:700$000	
	Adelino Domingos de Figueiredo (guarda civil de 1ª classe)			2:700$000	
	Maria Helena de Aquino, viuva do guarda civil de 1ª classe, [illegible] e José Maria de Aquino			[illegible]	
	Zina da Silva Fernandes, viuva do guarda civil de 1ª classe, Francisco José Fernandes			[illegible]	
	Josephina Nunes Pacheco e menores Rubens e Moacyr, viuva e filhos do guarda civil de 2ª classe, José Nunes Pacheco			1:440$000	
	Diva Barroso Figueira, viuva do 2º fiscal da Guarda Civil, Viriato de Barros Figueira			[illegible]	
	Carolina Nunes Méga, viuva do signaleiro da Inspectoria de Vehiculos, Christiano Méga			[illegible]	
	[illegible] dos Santos, viuva do 1º fiscal da Guarda Civil, José Antonio dos Santos Neto			[illegible]	
	Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do Guarda Civil de 1ª classe, Abel Antunes			1:800$000	
	[illegible] Fernandes, viuva do fiscal de vehiculos, Francisco Marques Fernandes			1:800$000	
				7[illegible]:[illegible]$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	COLONIA CORRECCIONAL DOS DOIS RIOS				
	1 Director	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Medico	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Amanuense	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
13	1 Almoxarife	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Professor	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Agronomo	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de agronomo	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	3:600$000	
	1 Mestre de officina	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Porteiro	Ord.	1:600$000		
		Grat.	800$000		
			2:400$000	2:400$000	
	1 Feitor do nucleo	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	20 Guardas	Grat.	2:400$000	48:000$000	
				115:800$000	
	INSTITUTO MEDICO LEGAL				
14	1 Director	Ord.	13:050$000		
		Grat.	6:450$000		
			19:500$000	19:500$000	

ANNEXO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXO	VARIAVEL
	10 Medicos legistas	Ord.... 11:520$000 Grat.... 5:000$000			
			16:980$000	16:980$000	
	1 Medico legista, chefe do laboratorio de toxicologia	Ord.... 11:520$000 Grat.... 5:000$000			
			16:980$000	16:980$000	
	1 Medico legista, chefe do laboratorio de anatomia pathologica e micros-copia	Ord.... 11:520$000 Grat.... 5:000$000			
11			16:980$000	16:980$000	
	1 Medico radiologista	Ord.... 5:600$000 Grat.... 2:800$000			
			8:400$000	8:400$000	
	2 Medicos assistentes dos laboratorios de toxicologia e anatomia pathologica	Ord.... 7:200$000 Grat.... 3:600$000			
			10:800$000	21:600$000	
	2 Ajudantes de laboratorio	Ord.... 3:840$000 Grat.... 1:920$000			
			5:760$000	11:520$000	
				201:840$000	
	SECRETARIA				
	1 Chefe de secção	Ord.... 9:120$000 Grat.... 4:560$000			
			13:680$000	13:680$000	
	1 Contabilista	Ord.... 8:000$000 Grat.... 4:000$000			
			12:000$000	12:000$000	
	1 Cartorario	Ord.... 8:000$000 Grat.... 4:000$000			
14 A			12:000$000	12:000$000	
	2 Escripturarios	Ord.... 7:200$000 Grat.... 3:840$000			
			11:040$000	22:080$000	
	2 Amanuenses	Ord.... 5:600$000 Grat.... 2:800$000			
			8:400$000	16:800$000	
	4 Escreventes	Ord.... 4:920$000 Grat.... 2:160$000			
			7:080$000	28:320$000	
				106:160$000	
	PORTARIA				
	1 Porteiro	Ord.... 4:640$000 Grat.... 2:320$000			
14 B			6:960$000	6:960$000	
	1 Continuo	Ord.... 3:040$000 Grat.... 1:520$000			
			4:560$000	4:560$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	2 Enfermeiros	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	8:400$000	
	1 Photographo	Ord.	4:666$667		
		Grat.	2:333$333		
			7:000$000	7:000$000	
14 B	1 Modelador e desenhista	Ord.	5:200$000		
		Grat.	2:600$000		
			7:800$000	7:800$000	
	1 Ajudante	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	3:600$000	
	4 Serventes	Grat.	3:360$000	13:440$000	
				51:760$000	
	NECROTERIO				
	1 Administrador	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000		
			11:040$000	11:040$000	
	1 Ajudante	Ord.	4:666$667		
		Grat.	2:335$333		
			7:000$000	7:000$000	
14 C	2 Escreventes	Ord.	4:933$334		
		Grat.	2:466$666		
			7:400$000	14:800$000	
	2 Serventes auxiliares de autopsias	Ord.	4:666$667		
		Grat.	2:333$333		
			7:000$000	14:000$000	
	6 Serventes	Grat.	3:360$000	20:160$000	
				67:000$000	
	GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA				
	SECRETARIA				
15	1 Director	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
	4 Chefes de secção	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
			13:680$000	54:720$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	7 Amanuenses	Ord....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000		
	3 Auxiliares de 1ª classe	Ord....	[illegible]		
		Grat....	2:400$000		
			[illegible]		
	13 Auxiliares de 2ª classe	[illegible]			
			[illegible]		
	12 Praticantes	[illegible]			
			[illegible]		
	1 Cobrador	[illegible]			
			[illegible]		
	2 Continuos	[illegible]			
			[illegible]		
	3 Serventes	[illegible]			
			[illegible]		
			[illegible]		

MATERIAL

REPARTIÇÃO DA POLICIA

I — PERMANENTE

1	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios das officinas		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible] inclusive mobiliario		
[illegible]	[illegible]		
7	Acquisição de material de transporte inclusive da Guarda Civil, da Inspectoria de Vehiculos e Policia Maritima e conducção de enfermos, alienados e cadaveres, devendo este serviço ser feito pela propria Policia		

II — DE CONSUMO

[illegible]	[illegible]		
	e de força motriz, inclusive ligações		
	Illuminação e força motriz		
[illegible]	[illegible]		
11	Conservação e diversos concertos do edificio da Repartição Central, concertos e reparos nas delegacias, estações e postos policiaes		
12	Combustivel, lubrificantes, material de limpeza e desinfecção, accessorios, concertos e material para o transporte da Policia, Guarda Civil, Inspectoria de Vehiculos e Policia Maritima, inclusive fardamento e pagamento de serviços prestados na conducção de enfermos, alienados e cadaveres		
[illegible]	Para sustento dos presos da Policia		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	Acquisição de cartuchos embalados		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	Fardamento e equipamento para a Inspectoria de Vehiculos e para a guarda Civil, devendo a importancia da despesa ser paga pelo respectivo pessoal, mediante desconto mensal em folha		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
		$	
	III — DESPESAS DIVERSAS		
18	Telephone		40:000$000
19	Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes		250:000$000
20	Linhas telegraphicas de companhias estrangeiras		5:000$000
21	Taxa de esgoto		680$500
22	Pagamento a peritos		90:000$000
23	Despesas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens, via maritima		30:000$000
24	Eventuaes		30:000$000
25	Para occorrer ás despesas com diligencias policiaes e de caracter reservado		1.200:000$000
			3.959:189$500
	COLONIA CORRECCIONAL DOS DOIS RIOS		
	I — PERMANENTE		
26	Acquisição de animaes		1:000$000
27	Compra de vehiculos		1:000$000
28	Machinas e instrumentos inclusive utensilios		3:000$000
29	Camas, colchões, travesseiros, mobiliario e utensilios de dormitorio e enfermaria		6:000$000
30	Instrumentos cirurgicos, utensilios e mobiliario de pharmacia e gabinete medico		3:000$000
	II — DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO		
31	Alimentação, inclusive do pessoal, e dieta, não podendo a despesa de alimentação exceder de 3$000 por internado e 1$500 por empregado		450:000$000
32	Calçado e vestuarios dos correccionaes		45:000$000
33	Medicamentos e drogas		12:000$000
34	Objectos de expediente		3:000$000
35	Illuminação, sua conservação e manutenção		8:700$000
36	Forragem, ferragem, arreiamento e curativos de animaes		10:000$000
37	Ferramenta, sua conservação e ferragens		5:000$000
38	Conservação do edificio		5:000$000
39	Utensilios de asseio		2:000$000
40	Materia prima para as officinas		10:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
41	Para continuação das obras		10:000$000
42	Transporte		10:000$000
43	Eventuaes		3:000$000
			587:768$000
	INSTITUTO MEDICO LEGAL		
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
44	Conservação e reparo de moveis		5:000$000
45	Livros scientificos, jornaes, revistas e encadernações		2:500$000
46	Apparelhos de physica, chimica, photographia e outros para laboratorios e gabinete photographico		24:000$000
47	Instrumental cirurgico		8:000$000
48	Acquisição de vehiculo		20:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DE CONSUMO		
49	Objectos de expediente, livros de escripturação e impressos com gravuras e schemas		13:500$000
50	Illuminação e força motriz		7:000$000
51	Material de asseio e utensilios		4:000$000
52	Drogas para **laboratorios, medicamentos**, peças de curativos cirurgicos, para laboratorios, e material para os **gabinetes de radiologia**, photographia, desenho e modelagem		12:500$000
53	Acquisição e **alimentação de pequenos animaes**		1:800$000
54	Impressões e publicações dos archivos de medicina legal		6:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
55	**Lavagem de roupa**		1:200$000
56	**Telephones**		2:815$500
57	Eventuaes, inclusive **gratificações para medicos e serventes e fardamento para o pessoal subalterno**		12:500$000
58	**Transporte em serviço**		21:000$000
59	**Para os trabalhos de conducção**		4:800$000
			150:115$500
	GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA		
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
60	Encadernações, livros e revistas technicas para a bibliotheca		10:000$000
61	Moveis, apparelhos, inclusive machinas e instrumentos para o atelier photographico e archivos para as secções technicas		10:000$000
	II — DE CONSUMO		
62	Expediente **e material de identificação**		40:000$000
63	Material photographico, inclusive drogas e utensilios para laboratorio		25:000$000
64	Utensilios de asseio da repartição		2:000$000
65	Concerto e **conservação de moveis e apparelhos**		3:000$000
66	Gaz, electricidade e respectivo material		3:000$000
67	Transporte em serviço		10:000$000
68	Para **alimentação do serviço de identificação, relativo ao alistamento eleitoral, no caso de excesso** de alistandos		10:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
69	Telephone		1:500$000
70	Eventuaes		4:000$000
			127:200$000
	Totaes da verba	11:561:098$000	4:340:818$720

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

16

Policia Militar do Districto Federal

Leis ns. 4.528 e 4.555, de 26 de janeiro e 10 de agosto de 1922 e decretos ns. 14.477, de 17 de novembro de 1920, 15.549, de 5 de agosto de 1924, 5.025, de 1 de outubro de 1925, 5.079, de 11 de novembro de 1925 e 5.452, de 10 de janeiro de 1927).

PESSOAL

OFFICIAES

1 Commandante geral	general coronel	Grat.	15:200$000		15:200$000
4 Officiaes do Exercito, commandantes de corpos e directores de repartições.	coroneis tenentes-coroneis	Grat.	12:000$000		48:000$000
7 Tenentes-coroneis		Soldo... Grat....	20:000$000 10:000$000		
			30:000$000		210:000$000
11 Majores		Soldo... Grat....	16:000$000 8:000$000		
			24:000$000		264:000$000
1 Secretario geral	major capitão	Soldo... Grat....	16:000$000 8:000$000		
			24:000$000		24:000$000
1 Official ás ordens do Chefe de policia	major capitão	Soldo... Grat....	16:000$000 8:000$000		
			24:000$000		24:000$000
51 Capitães		Soldo... Grat....	12:000$000 6:000$000		
			18:000$000		918:000$000
55 1os Tenentes		Soldo... Grat....	8:000$000 4:000$000		
			12:000$000		660:000$000
2 Encarregados de duas secções da Assistencia do Pessoal (1os tenentes). (2os »).		Soldo... Grat....	8:000$000 4:000$000		
			12:000$000		24:000$000
30 2os Tenentes		Soldo... Grat....	6:000$000 3:000$000		
			9:000$000		720:000$000
7 2os Tenentes mestres de musica		Soldo... Grat....	6:000$000 3:000$000		
			9:000$000		63:000$000

Numero da sub-consignação	Natureza da despesa			Padrão: Fixa	Padrão: [illegible]
1	1 2º Tenente veterinario aggregado	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 2º Tenente dentista	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	Praças de pret				
2	30 Aspirantes a official	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	16 Sargentos-ajudantes e intendentes	Soldo....	[illegible]		
		Grat.....	1:800$000		
			[illegible]	[illegible]	
	6 Sargentos-ajudantes contra-mestres de musica	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	61 1ºs Sargentos	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	30 2ºs Sargentos	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	20 3ºs Sargentos	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	7 Corneteiros e clarim-mores	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	27:7[illegible]	
	4 Mestres-corrieiro, ferrador, conductor e motorista	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	15:[illegible]	
	52 Musicos de 1ª classe, sendo um cabo de fanfarra	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	52 Musicos de 2ª classe	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	52 Musicos de 3ª classe	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	187:[illegible]	
	419 Cabos de esquadra e assemelhados	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	3.332 outras praças	Soldo...	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS ESPECIAES				
	Para as praças engajadas, de muito bom comportamento, com mais de 12 annos de serviço				20:000$000
	Para as gratificações do Ministerio da Justiça				1:000$000
	Ao pagador, para quebras				600$000
	Alimentação para praças				4.611:048$000
	Fardamento para praças, inclusive calçado e utensilios correlativos				1.177:814$000
	Forragem, ferragem e curativos de animaes				1.317:772$000
	Gratificação para 15 professores da Escola Profissional a 3:600$ cada um				54:000$000
	Gratificação para o encarregado da Escola Profissional				1:800$000
	Gratificação para o preparador de physica e chimica da Escola Profissional				1:800$000
	Para pagamento de officiaes e praças em diligencia fóra do Districto Federal				6:000$000
	Para a gratificação diaria de $500 ás praças reengajadas				293:000$000
	Para pagamento de ajuda de custo aos alumnos da Escola Profissional que forem promovidos a aspirantes a official ou directamente a official				10:000$000
	Para pagamento da gratificação additional de 10 % e 15 % aos sargentos e musicos que tiverem mais de 15 annos de serviço				150:000$000
					7.645:514$000
	AGGREGADOS				
4	Vencimentos para aggregados				36:000$000
	JUSTIÇA MILITAR				
5	1 Auditor com honras de capitão	Solde...	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
	1 Procurador com honras de capitão	Ord....	12:000$000		
		Grat....	6:000$000	18:000$000	
			18:000$000	36:000$000	
	TECHNICOS, PROFESSORES E AUXILIARES				
	1 Engenheiro	Grat....	7:680$000	7:680$000	
	1 Director dos serviços de electricidade	Grat....	5:280$000	5:280$000	
	1 Desenhista auxiliar do engenheiro	Grat....	5:760$000	5:760$000	
	1 Medico especialista de molestia de olhos, ouvidos, nariz e garganta	Grat....	7:680$000	7:680$000	
	1 Medico especialista, encarregado do gabinete de biologia clinica	Grat....	7:680$000	7:680$000	
	1 Mestre mechanico electricista	Ord....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			CAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
6	1 Massagista	Grat....	5:760$000	[illegible]$000	
	3 Praticos de pharmacia	Grat....	5:760$000	17:280$000	
				60:120$000	
	PESSOAL EXTRAORDINARIO				
7	Empregados dos serviços de locomoção, engenharia, nas enfermarias, cavallariças, machinas e em outras dependencias dos corpos e repartições				167:000$000
	Pessoal dos serviços de electricidade e illuminação de caixas de [illegible] policiaes				77:000$000
					244:000$000
	REFORMADOS				
	Para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes de todas as classes da Policia Militar, sargentos e demais praças de pret reformados e dos que se reformarem, aproveitado o saldo dos que fallecerem para os novos reformados			1:[illegible]	
	OFFICIAES REFORMADOS COMPULSORIAMENTE E MANDADOS REVERTER AO SERVIÇO, EM VIRTUDE DE SENTENÇA JUDICIARIA				
	Major Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota			[illegible]	
	Capitão Francisco Cabral de Oliveira			[illegible]	
	» Antonio Bernardino da Silva Junior			[illegible]	
	» Daniel de Hollanda Cavalcante			[illegible]	
	» Antonio Pereira de Barros			[illegible]	
	» Francisco Henrique Stirben			[illegible]	
	» Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima			[illegible]	
	1º Tenente José Quirino de Oliveira			[illegible]	
	» » Antonio Luiz Cordeiro			[illegible]	
	» » Antonio Ignacio Moreira			[illegible]	
	» João Ignacio de Jesus			[illegible]	
	» Luiz da Silva Cordeiro			[illegible]	
				[illegible]	
9	Para despesas de substituições regulamentares ou em virtude da lei				18:000$000
				13:377:401$976	7:957:511$000
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE				
1	Acquisição e concerto de armamento				[illegible]
2	Munições				[illegible]
3	Acquisição e concerto de equipamento e arreiamento				[illegible]
4	Acquisição e concerto de vehiculos, inclusive automoveis e seus accessorios				[illegible]
5	Mobiliario e utensilios de dormitorio, enfermaria, gabinetes medicos e dentarios, refeitorio e outros departamentos				[illegible]
6	Remonta de animaes				[illegible]
7	Machinas, motores, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para trabalhos em officinas, aulas, laboratorios, gabinetes technicos e outras dependencias				[illegible]
8	Instrumental de [illegible]				[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO				
9	Objectos de expediente			.....	70:000$000
10	Obras de conservação dos quarteis e outros proprios nacionaes pertencentes á corporação			.....	125:000$000
11	Illuminação e energia electrica e accessorios			.....	120:000$000
12	Combustivel para machinas, automoveis e officinas, lubrificantes e material de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos			.....	125:000$000
13	Medicamentos, drogas, productos chimicos e vasilhames			.....	70:000$000
14	Pneumaticos, camaras de ar, peças diversas para automoveis e outros vehiculos			.....	60:000$000
15	Material de asseio nos quarteis e conservação do armamento, arreiamento e equipamento			.....	15:000$000
16	Madeiras, couros, vernizes, ferragens e outros artigos para officinas			.....	60:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS				
17	Custeio das caixas de avisos policiaes			.....	50:000$000
18	Custeio, mudanças e assignaturas de linhas telephonicas			.....	7:000$000
19	Passagens de officiaes e praças			.....	18:000$000
					1.105:000$000
	Totaes da verba			13.377:401$176	9.952:511$000

I

Casa de Detenção

Leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 4.555, de 10 de agosto de 1922. Decs. ns. 1.824, de 29 de dezembro de 1907; 1.678, de 10 de julho de 1907; 4.760, de 9 de fevereiro de 1903; 6.440, de 30 de [illegible] de 1907, e 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

PESSOAL

SECRETARIA

1	Director	Ord.	12:000$000	
		Grat.	6:000$000	
			18:000$000	18:000$000
1	Sub-director	Ord.	8:000$000	
		Grat.	4:000$000	
			12:000$000	12:000$000

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
1 Chefe de secção	Ord.	7:[illegible]$000		
	Grat.	3:[illegible]$000		
		10:[illegible]$000	10:800$000	
2 Primeiros Officiaes	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	1[illegible]:200$000	
2 Segundos Officiaes	Ord.	[illegible]		
	Grat.	2:4[illegible]		
		7:[illegible]	11:[illegible]$000	
2 Terceiros Officiaes	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		4:[illegible]	9:[illegible]$000	
1 Medico	Ord.	8:[illegible]		
	Grat.	4:[illegible]		
		12:[illegible]	12:000$000	
1 Medico ajudante	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	9:[illegible]$000	
1 Medico [illegible]	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		12:[illegible]	12:[illegible]	
1 Medico [illegible]	Ord.	8:[illegible]		
	Grat.	4:[illegible]		
		12:[illegible]	12:[illegible]	
1 Pharmaceutico	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	7:[illegible]	
1 Enfermeiro	Ord.	[illegible]		
	Grat.	1:[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 Almoxarife	Ord.	[illegible]		
	Grat.	2:4[illegible]		
		7:[illegible]	7:[illegible]	
1 Porteiro	Ord.	2:[illegible]		
	Grat.	1:[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 Roupeiro	Ord.	2:[illegible]		
	Grat.	1:[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	1 Chefe dos guardas	Grat..	6:118$000	6:118$000	
	2 Ajudantes	Grat..	4:518$000	9:036$000	
	34 Guardas	Grat..	3:718$000	126:412$000	
	1 Cozinheiro	Grat..	2:400$000	2:400$000	
	5 Cocheiros	Grat..	2:400$000	12:000$000	
	2 Chauffeurs	Grat..	5:400$000	10:800$000	
				321:966$000	
	AUXILIOS				
2	Aluguel de casa para o sub-director				1:800$000
	Aluguel de casa para o enfermeiro				1:200$000
					3:000$000
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE				
1	Material cirurgico e apparelhos				4:000$000
2	Vasilhame e utensilios de refeitorio				8:000$000
3	Acquisição de muares e arreiamento				3:000$000
4	Mobiliario, camas e trem de cozinha				5:000$000
5	Para a acquisição e concerto do material de transporte de presos				30:000$000
	II — DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO				
6	Alimentação do pessoal				117:000$000
7	Alimentação e dieta dos detentos				916:500$000
8	Vestuario dos detentos				36:000$000
9	Curativos dos detentos, drogas, medicamentos, vasilhame e utensilios de pharmacia				65:000$000
10	Objectos de expediente				9:000$000
11	Illuminação, accessorios e força				41:000$000
12	Forragem, ferragem e curativo de animaes				30:000$000
13	Conservação do edificio e dependencias e diversos concertos urgentes				36:000$000
14	Combustivel, conservação e concertos de caldeira, cosinha e lavandaria a vapor				70:000$000
15	Custeio, conservação e concertos do material rodante e lubrificantes				26:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS				
16	Asseio, desinfecção do estabelecimento e eventuaes				30:000$000
17	Aluguel de linhas telephonicas				1:000$000
18	Taxa de esgoto				136$118
					1.428:236$118
	Totaes de verba			321:966$000	1.428:236$118

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	18			
	Casa de Correcção			
	Leis ns. 3.090, de 8 de janeiro de 1916 e 4.555, de 10 de agosto de 1922, Decretos ns. 3.647 de 28 de abril de 1900, 1.674 de 2 de julho de 1908, 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 8.280 de 14 de outubro de 1910 e 9.035, de 1 de outubro de 1926, 5.022 de 28 de dezembro de 1925 e 18.388 de 28 de janeiro de 1929.			
	PESSOAL			
	SECRETARIA			
	1 Director	Ord. Grat.		
	1 Ajudante	Ord. Grat.		
	1 Medico	Ord. Grat.		
	1 Professor	Ord. Grat.		
	1 Contador	Ord. Grat.		
	1 Almoxarife	Ord. Grat.		
	3 Escripturarios	Ord. Grat.		
	1 Pharmaceutico	Ord. Grat.		
	1 Mestre da officina de ferreiro	Ord. Grat.		
	2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação	Ord. Grat.		
	1 Mestre da officina de pedreiro	Ord. Grat.		
	1 Enfermeiro	Ord. Grat.		
	1 Porteiro	Ord. Grat.		
	1 Cabo das Guardas	Grat.		

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Ajudante	Grat.	4:518$000	4:518$000	
	1 Continuo da secretaria	Grat.	2:878$000	2:878$000	
	1 Electricista	Grat.	7:200$000	7:200$000	
	20 Guardas de 1ª classe	Grat.	3:718$000	74:360$000	
	24 Ditos de 2ª classe	Grat.	2:478$000	59:472$000	
	2 Ajudantes	Grat.	2:000$000	4:000$000	
	1 Hortelão-jardineiro	Grat.	2:800$000	2:800$000	
	4 Serventes	Grat.	1:200$000	4:800$000	
				300:666$000	
	AUXILIO				
2	Aluguel de casa para o porteiro				1:500$000
	SALARIOS EXTRAORDINARIOS				
3	Salario dos penitenciarios				46:200$000
	Salario dos mestres da fabrica de calçados				9:000$000
					55:200$000
				300:666$000	57:000$000
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE				
1	Machinas, accessorios e ferramentas para as officinas				30:000$000
2	Instrumentos cirurgicos, apparelhos e accessorios para os gabinetes dentario e oto-rhino-laryngologico, e materiaes para a pharmacia e enfermaria				3:000$000
3	Trens de cozinha e utensilios de refeitorio				5:000$000
4	Acquisição e concertos de vehiculos de transporte de presos				6:000$000
	II — DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO				
5	Alimentação dos empregados				129:757$500
6	Alimentação, dietas e curativo dos penitenciarios e dos reclusos do Manicomio Judiciario				206:000$000
7	Vestuario e roupa de cama dos penitenciarios e dos reclusos do Manicomio Judiciario				62:500$000
8	Gaz, luz e energia electrica, lampadas e accessorios				83:500$000
9	Objectos de expediente e material escolar				5:000$000
10	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação				36:000$000
11	Conservação e melhoramentos do estabelecimento				20:000$000
12	Materia prima para as officinas				90:000$000
13	Sabão, desinfectantes e material de asseio				19:500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS				
14	Serviço de dactylographia				3:000$000
15	Telephone				1:500$000
16	Taxa de esgoto				126$118
17	Despesa de prompto pagamento e eventuaes				7:000$000
					797:893$618
	Totaes da verba			300:666$000	854:893$618

NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
19			
Archivo Nacional			
1922. Decretos n. 9.197, de 9 de dezembro de 1912 e [illegible], de 1 de outubro de [illegible] de 28 de dezembro de 1928 e 18 588 de 28 de janeiro de 1929.			
PESSOAL			
SECRETARIA			
1 Director	Ord. Grat.	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]
3 Chefes de secção	Ord. Grat.	11:[illegible] 5:[illegible]	
		[illegible]	[illegible]
4 Archivistas	Ord. Grat.	[illegible] 4	
		[illegible]	[illegible]
3 Sub-archivistas	Ord. Grat.	8:[illegible] 4:[illegible]	
		12:[illegible]	[illegible]
9 Amanuenses	Ord. Grat.	6:[illegible] 3:[illegible]	
		[illegible]	[illegible]
1 Porteiro	Ord. Grat.	4:[illegible] 2:[illegible]	
1 Ajudante de porteiro	Ord. Grat.	 1	
1 Conservador da bibliotheca	Grat.	[illegible]	
5 Auxiliares	Grat.	4 [illegible]	
	Grat.	[illegible]	
	Grat.	3 [illegible]	
GRATIFICAÇÕES ESPECIAES			
Para o funccionario que serve de secretario			1:[illegible]
Para o servente correio, como diaria pelo serviço externo, na razão de 3$000 mensaes			1:[illegible]
ALUGUEIS			
Aluguel de casa para o porteiro			1:[illegible]
[illegible] conservador de machinas, á razão de 15$000 cada um			1:[illegible]
			2:[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	OFFICINAS DE ENCADERNAÇÃO E TYPOGRAPHIA				
	1 Inspector das officinas de encadernação e typographia	Ord	4:800$000		
		Grat	2:400$000	7:200$000	
	2 Encadernadores-douradores de 1ª classe	Grat	7:200$000	8:760$000	
			4:380$000		
	2 Compositores de 1ª classe	Grat	4:380$000	8:760$000	
4	1 Impressor de 1ª classe	Grat	4:380$000	4:380$000	
	1 Encadernador de 2ª classe	Grat	2:688$000	2:688$000	
	1 Compositor de 2ª classe	Grat	2:688$000	2:683$000	
	1 Zelador de machinas	Grat	3:600$000	3:600$000	
				38:076$000	
				355:140$000	4:260$000
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE			.....	5:000$000
				.....	38:000$000
				.....	10:000$000
1	Moveis e caixas para documentos			.....	1:000$000
2	Instrumentos e typos para as officinas e acquisição de uma machina de composição			.....	3:000$000
3	Livros impressos sobre o Brasil ou que interessem aos fins do archivo e documentos				
4	Material para o serviço photographico de documentos				
5	Galeria de retratos				
				.....	5:000$000
				.....	2:300$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO			.....	1:200$000
				.....	1:000$000
				.....	1:[illegible]$000
6	Material para os trabalhos de encadernação e typographia				
7	Objectos de expediente				
8	Utensilios e material de asseio para a repartição				
9	Concerto de moveis, instrumentos e material das officinas				
10	Illuminação electrica, energia e accessorios			.....	600$000
				.....	600$000
				.....	136$118
				.....	3:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS			.....	60:000$000
					132:686$118
				355:140$000	136:946$118
11	Despesas eventuaes da portaria				
12	Assignatura de telephone				
13	Taxa de esgoto				
14	Para conservação de papeis pelo processo do Archivo do Vaticano				
15	Serviços de traducção e publicação dos documentos das extinctas ouvidorias				
	Totaes da verba				

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	[illegible]			PAPEL	
				FILA	[illegible]
	20				
	Assistencia a psychopathas				
	[illegible]				
	[illegible]				
	[illegible]				
	1 Director do Instituto de Psychopathologia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Director do Instituto de Neurobiologia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Medico chefe da Assistencia Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1	6 Medicos assistentes effectivos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	10 Assistentes contractados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Oto-rhino-laryngologista	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Director medico do Instituto de Physiotherapia	Ord.....	9:400$000		
		Grat.....	4:700$000		
			14:100$000	14:100$000	
1	2 Medicos physiotherapeutas	Ord.....	8:000$000		
		Grat.....	4:000$000		
			12:000$000	24:000$000	
	1 Dentista	Ord.....	6:000$000		
		Grat. ...	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
				535:300$000	
	HOSPITAL NACIONAL DE PSYCHOPATHAS				
	1 Administrador geral, de accôrdo com o art. 17, da lei n. 5.148 A, de 10 de janeiro de 1927	Ord.....	13:600$000		
		Grat.....	6:800$000		
			20:400$000	20:400$000	
	1 Sub-administrador	Ord.....	6:400$000		
		Grat.....	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Chefe de secretaria	Ord.....	11:600$000		
		Grat.....	5:800$000		
			17:400$000	17:400$000	
	1 Primeiro Official	Ord.....	8:000$000		
		Grat.....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 2º Official	Ord.....	6:800$000		
2		Grat.....	3:400$000		
			10:200$000	10:200$000	
	1 Escripturario	Ord.....	5:600$000		
		Grat.....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 4º Official	Ord.....	4:000$000		
		Grat.....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	5 Amanuenses	Ord.....	3:000$000		
		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	27:000$000	
	1 Archivista	Ord.....	7:200$000		
		Grat.....	3:600$000		
			10:800$000	10:800$000	
	2 Dactylographos	Ord.....	3:600$000		
		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	

NUMERO DA SUBVENÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Guarda-livros	Ord..... Grat.....	[illegible] [illegible]		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Pharmaceutico-chefe	Ord..... Grat.....	[illegible] [illegible]		
			14:400$000	14:400$000	
2	1 Ajudante de pharmacia	Ord..... Grat.....	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Despenseiro	Ord..... Grat.....	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Continuo	Ord..... Grat.....	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro	Ord..... Grat.....	[illegible] [illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS				
3	1 Vice-director	Ord..... Grat.....	14:000$000 7:000$000		
			21:000$000	21:000$000	
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
4	Para gratificações extraordinarias ao pessoal do Hospital, por excesso de serviço e ao pessoal extraordinario preciso por excesso da lotação				23:000$000
	Para gratificações a seis internos				4:500$000
					27:500$000
	AUXILIO				
5	Aluguel de casa para o pharmaceutico				1:800$000
	PESSOAL SUBALTERNO				
	2 Inspectores	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	3 Inspectores	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	4 Enfermeiros-chefes	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	4 Enfermeiras-chefes	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	2 Primeiros enfermeiros	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	3 Primeiras enfermeiras	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	11 Segundas enfermeiras	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	6 Segundos enfermeiros	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	31 Guardas de 1ª classe	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	45 Guardas de 2ª classe	Grat....	[illegible]	[illegible]	
6	20 Guardas de 3ª classe	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Enfermeiro chefe do serviço de oto-rhino-laryngologia	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Enfermeiro-chefe	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Massagista	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Photographo	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Conservador do laboratorio anatomo-pathologico	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Auxiliar do laboratorio anatomo-pathologico	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Auxiliar do laboratorio anatomo-pathologico	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente do laboratorio anatomo-pathologico	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Conservador do necroterio	Grat....	[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	2 Ajudantes de pharmacia	Grat.....	4:800$000	9:6[illegible]$000	
	1 Ampôleiro	Grat.....	4:8[illegible]$000	4:8[illegible]$000	
	1 Auxiliar de pharmacia	Grat.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de pharmacia	Grat.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de pharmacia	Grat.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de porteiro	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Servente	Grat.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Guarda-portão	Grat.....	1:800$000	1:800$000	
	3 Serventes	Grat.....	1:800$000	5:400$000	
	1 Conservador do gabinete dentario	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Bibliothecario	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Mestre-escola	Grat.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Correio	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Rondante	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	2 Barbeiros	Grat.....	2:160$000	4:320$000	
	1 Roupeiro	Grat.....	2:640$000	2:640$000	
	1 Ajudante de roupeiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Mestre de costura	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Contra-mestre de costura	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	4 Costureiras	Grat.....	1:800$000	7:200$000	
	1 Typographo	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Encadernador	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Carpinteiro	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Ferreiro	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Pedreiro	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Ajudante de pedreiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Pintor	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Sapateiro	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Bombeiro	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
6	1 Colchoeiro	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Guarda d'agua	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Chefe de cosinha	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	2 Ajudantes de cosinha	Grat.....	2:640$000	5:280$000	
	5 Cosinheiros	Grat.....	2:400$000	12:000$000	
	1 Cosinheiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Fachineiro	Grat.....	1:800$000	1:800$000	
	5 Fachineiros	Grat.....	1:800$000	9:000$000	
	1 Chefe de copa	Grat.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de copa	Grat.....	2:520$000	2:520$000	
	1 Copeira	Grat.....	2:220$000	2:220$000	
	1 Copeira	Grat.....	2:220$000	2:220$000	
	3 Copeiros	Grat.....	2:220$000	6:660$000	
	5 Copeiros	Grat.....	2:220$000	11:100$000	
	1 Servente de copa	Grat.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Ajudante de despenseiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente	Grat.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Electricista	Grat.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Foguista	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Foguista	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado da lavanderia	Grat.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de lavanderia	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	15 Lavadeiras	Grat.....	1:800$000	27:000$000	
	1 Jardineiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	2 Horcelãos	Grat.....	2:160$000	4:320$000	
	1 Chacareiro	Grat.....	2:160$000	2:160$000	
	1 Carroceiro	Grat.....	2:160$000	2:160$000	
	1 Auxiliar de administrador	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	2 Auxiliares	Grat.....	3:600$000	7:200$000	
				611:580$000	
	INSTITUTO DE PSYCHOPATHOLOGIA				
	1 Conservador technico	Grat.....	6:000$000	6:000$000	
	1 Conservador do gabinete de psychologia experimental	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Conservador do instituto	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
7	1 Inspector	Grat.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Inspectora	Grat.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Primeiro enfermeiro	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Primeira enfermeira	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	2 Segundos enfermeiros	Grat.....	2:400$000	4:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FINA	PAPEL VARIAVEL
	2 Segundas enfermeiras	Grat.....	2:400$000	4:800$000	
	3 Guardas de 1ª	Grat.....	2:160$000	6:480$000	
	3 Auxiliares	Grat.....	1:800$000	5:400$000	
				16:680$000	
	PAVILHÃO DE MOLESTIAS NERVOSAS				
	1 Enfermeiro	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
8	2 Segundos enfermeiros	Grat.....	2:400$000	4:800$000	
	1 Guarda de 3ª	Grat.....	1:920$000	1:920$000	
				10:320$000	
	ESCOLA DE RETARDADOS				
9	1 Mestre	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	MANICOMIO JUDICIARIO				
	1 Director	Ord.....	13:600$000		
		Grat.....	6:800$000		
			20:400$000	20:400$000	
	1 Zelador	Ord.....	3:600$000		
		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Escripturario	Ord.....	3:600$000		
10		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Amanuense	Ord.....	2:400$000		
		Grat.....	1:200$000		
			3:600$000	3:600$000	
	2 Internos	Grat.....	2:160$000	4:320$000	
	1 Inspector	Grat.....	4:800$000	4:800$000	
	2 Rondantes	Grat.....	2:880$000	5:760$000	
	1 Primeiro enfermeiro	Grat.....	1:680$000	1:680$000	
	2 Segundos enfermeiros	Grat.....	2:160$000	4:320$000	
	8 Guardas	Grat.....	2:160$000	16:320$000	
				74:160$000	
	DIARIAS				
11	Diarias para alimentação de 16 empregados do Manicomio Judiciario, na razão de 4$500 para cada um, por dia (365 dias)				26:280$000
	ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS				
	7 Docentes (10 mezes)	Grat. a 250$000 mensaes		17:500$000	
	1 Secretario	Grat. em 12 mezes		1:200$000	
12	1 Escripturario	» » 12 »		1:200$000	
	1 Bedel (10 mezes)	»		720$000	
	15 Discentes (10 mezes) a 25$000 mensaes de gratificação			3:750$000	
	15 » (10 mezes)	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
				27:150$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	COLONIA DE PSYCHOPATHAS (*homens*)				
	1 Director	Ord.....	15:600$000		
		Grat.....	6:800$000		
			20:400$000	20:400$000	
	1 Administrador	Ord.....	10:800$000		
		Grat.....	5:400$000		
			16:200$000	16:200$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas chimicas	Ord.....	6:600$000		
		Grat.....	3:000$000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Dentista	Ord.....	4:000$000		
		Grat.....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
13	1 Pharmaceutico	Ord.....	7:600$000		
		Grat.....	3:800$000		
			11:400$000	11:400$000	
	1 Ajudante de pharmaceutico	Ord.....	3:200$000		
		Grat.....	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Primeiro official	Ord.....	6:800$000		
		Grat.....	3:400$000		
			10:200$000	10:200$000	
	1 Segundo official	Ord.....	5:600$000		
		Grat.....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	Ord.....	3:600$000		
		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	
				97:200$000	
	AUXILIOS				
14	Aluguel de casa para o director				3:600$000
	» » » » » medico alienista ou assistente				2:400$000
					6:000$000
	PESSOAL SUBALTERNO				
	1 Ajudante de conservador do laboratorio	Grat.....	3:000$000		3:000$000
	2 Auxiliares da secretaria	Grat.....	4:800$000		9:600$000
	1 » administração	Grat.....	4:800$000		4:800$000
	1 Auxiliar de pharmacia	Grat.....	4:800$000		4:800$000
	1 Correio	Grat.....	3:600$000		3:600$000
	1 Inspector chefe dos serviços de doentes	Grat.....	4:800$000		4:800$000
15	1 Enfermeiro	Grat.....	3:600$000		3:600$000
	1 »	Grat.....	3:000$000		3:000$000
	1 »	Grat.....	2:844$000		2:844$000
	7 Guardas	Grat.....	2:160$000		15:120$000
	9 »	Grat.....	1:920$000		17:280$000
	10 »	Grat.....	2:040$000		20:400$000
	20 Serventes	Grat.....	1:800$000		36:000$000
	5 Alfaiates	Grat.....	3:600$000		18:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	2 Rondantes	Grat.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Guardas-portões	Grat.....	1:800$000	3:600$000	
	1 Guarda-zelador dos serviços de aguas	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Porteiro	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Roupeiro	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Ferreiro-serralheiro	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Pedreiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Coleteiro	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Carpinteiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Carroceiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Cocheiro	Grat.....	3:600$000	3:600$000	
	2 Cozinheiros	Grat.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de cozinheiro	Grat.....	2:400$000	4:800$000	
15	2 Copeiros	Grat.....	2:400$000	4:800$000	
	1 Encarregado de lavanderia	Grat.....	1:920$000	1:920$000	
	1 Ajudante da lavanderia	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado de aviarios	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado dos estabulos e cocheiras	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado da possilga	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Chefe de culturas	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante do chefe de cultura	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Hortelão	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	12 Trabalhadores de lavoura	Grat.....	2:000$000	24:000$000	
	2 Motoristas	Grat.....	1:200$000	2:400$000	
	1 Ajudante de motorista	Grat.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Foguista	Grat.....	3:000$000	3:000$000	
				265:084$000	

COLONIA DE PSYCHOPATHAS *(mulheres)*

	1 Director	Ord.....	13:600$000		
		Grat.....	6:800$000		
			20:400$000		20:400$000
	1 Cirurgião-gynecologista	Ord.....	11:600$000		
		Grat.....	5:800$000		
			17:400$000		17:400$000
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas	Ord.....	6:000$000		
		Grat.....	3:000$000		
			9:000$000		9:000$000
16	1 Dentista	Ord.....	4:000$000		
		Grat.....	2:000$000		
			6:000$000		6:000$000
	1 Pharmaceutico	Ord.....	7:600$000		
		Grat.....	3:800$000		
			11:400$000		11:400$000
	1 Ajudante de pharmaceutico	Ord.....	3:200$000		
		Grat.....	1:600$000		
			4:800$000		4:800$000
	1 Administrador	Ord.....	10:800$000		
		Grat.....	5:400$000		
			16:200$000		16:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Primeiro official	Ord.	6:600$000		
		Grat.	3:400$000		
			10:200$000	10:200$000	
16	**1 Segundo official**	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	
				114:600$000	
	AUXILIOS				
	Aluguel de casa para o director				3:600$000
	» » » » os medicos alienistas ou assistentes				4:800$000
17	» » » » o administrador				1:200$000
	» » » » a pharmaceutica				1:200$000
					10:800$000
	PESSOAL SUBALTERNO				
	2 Auxiliares de administração	Grat.	4:800$000	9:600$000	
	1 Auxiliar de pharmacia	Grat.	1:800$000	4:800$000	
	1 Conservador do laboratorio	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Inspectora	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	1 Porteira	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Correio	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Encarregado de pomicultura	Grat.	2:800$000	2:800$000	
	1 Mestra de rendas e bordados	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Encarregada de avicultura	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregada de apicultura	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Primeira enfermeira	Grat.	3:600$000	3:600$000	
	2 Segundas enfermeiras	Grat.	2:400$000	4:800$000	
	1 Guarda	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	2 Guardas	Grat.	2:400$000	4:800$000	
	5 Guardas	Grat.	2:400$000	12:000$000	
	1 Mestra de officina de costuras	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Costureira	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	2 Costureiras	Grat.	2:400$000	4:800$000	
	1 Roupeira	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de roupeira	Grat.	2:400$000	2:400$000	
18	1 Despenseira	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Encarregada da lavanderia	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	5 Lavadeiras	Grat.	1:200$000	6:000$000	
	1 Cozinheiro chefe	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de cozinha	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	2 Copeiros	Grat.	2:400$000	4:800$000	
	1 Rondante	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Motorista	Grat.	4:700$000	4:700$000	
	1 Ajudante	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Lavrador	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de jardineiro	Grat.	1:800$000	1:800$000	
	1 Hortelão	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante de hortelão	Grat.	1:800$000	1:800$000	
	1 Cocheiro	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Pedreiro	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Carpinteiro e bombeiro	Grat.	3:654$000	3:654$000	
	1 Foguista	Grat.	3:600$000	3:600$000	
	2 Serventes	Grat.	1:800$000	3:600$000	
	22 Serventes	Grat.	1:800$000	39:600$000	
				178:854$000	

NUMERO DA PROCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL PIAVEL
	AMBULATORIO RIVADAVIA CORRÊA E PAVILHÃO PRESIDENTE EPITACIO				
	1 Chefe de serviço de clinica medica	Grat.		7:92[illegible]	
	1 » » » » cirurgia geral	»		7:92[illegible]	
	1 » » » » molestias da pelle e syphilis	»		7:92[illegible]	
	1 Chefe de serviço de pediatria	»		7:92[illegible]	
	1 » » » » oto-laryngologia	»		7:92[illegible]	
	1 » » » » ophtalmologia	»		7:92[illegible]	
	1 » » » » clinica microscopia	»		7:92[illegible]	
	1 » » » » radio e radiotherapica	»		7:92[illegible]	
	1 » » » » prophylaxia das doenças mentaes e nervosas (psychiatria)	»		5:400$000	
19	8 Assistentes, sendo 1 de clinica medica, 3 de cirurgia e 4 de pediatria	»	5:640$000	45:1[illegible]	
	1 Medico visitador	»		7:[illegible]	
	1 Conservador technico	»		7:[illegible]	
	3 Auxiliares de pharmacia	»	4:800$000	14:[illegible]	
	1 Auxiliar de pharmacia	»		[illegible]	
	1 Servente	»		2:[illegible]	
	8 Enfermeiras	»	[illegible]:400$000	19:200$000	
	1 Enfermeira chefe	»		3:[illegible]	
	6 Monitoras de hygiene mental	»	2:400$000	14:400$000	
				185:[illegible]$000	
	SECÇÃO FEMININA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS				
	(Anno lectivo)				
	1 professor de noções geraes de sciencias physicas e naturaes (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções geraes de anatomia e physiologia (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções geraes de hygiene e pathologia, enfermagem elementar (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de administração e organização sanitarias ethica enfermeiral (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções praticas de propedeutica clinica e pharmacia (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de technica therapeutica geral e especializada, dietetica enfermeragem medica (10 mezes) gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções praticas de pequena cirurgia, gynecologia, obstetricia, enfermeragem cirurgica (10 mezes), gratificação			2:500$000	
20	1 professor de noções de medicina social, serviço de assistencia medica social (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de hygiene social (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de puericultura (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de organização da vida social: legislação social e leis de assistencia (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de diagnostico, prophylaxia therapeutica das doenças sociaes (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções geraes de psychologia (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 psychiatra sub director, gratificação			1:[illegible]	
	1 repetidora, gratificação			3:[illegible]	
	Para gratificações a [illegible] alumnos internos			2:[illegible]	
	Para os premios a que se refere o art. [illegible], do regulamento			[illegible]$000	
				61:300$000	
				2:452:217$500	72:380$0[illegible]
	MATERIAL				
	HOSPITAL NACIONAL DE PSYCHOPATHAS				
	I — PERMANENTE				
1	Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e apparelhos				45:000$[illegible]
2	Instrumentos e material cirurgico, sendo 10:000$ para instrumentos, utensilios e apparelhos destinados ao Instituto de Neuro-biologia				17:000$[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
3	Apparelhos, instrumentos e utensilios para a Escola Profissional de Enfermeiros		2:000$000
4	Moveis e apparelhos para o Pavilhão Bourneville		4:000$000
5	Instrumentos para a Escola de Retardados		1:000$000
6	Para a installação do serviço de oto-rhino-larvngologia		15:000$000
7	Livros, revistas, jornaes e assignaturas de trabalhos scientificos		3:000$000
8	Acquisição de material rodante, inclusive automoveis		15:000$000
9	Para a installação do serviço de physiothérapia		75:000$000
	II — CONSUMO		
10	Alimentação e dieta		1.500:000$000
11	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação		106:377$000
12	Medicamentos, drogas e vasilhame		225:520$000
13	Objectos de expediente		4:500$000
14	Illuminação e força		99:000$000
15	Conservação do predio		40:000$000
16	Conservação do material rodante		4:000$000
17	Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa		308:616$000
18	Fumo e artigos para fumar		2:900$000
19	Material, premios regulamentares (art. 99) e outras despesas escolares para Escola Profissional de Enfermeiros		3:000$000
20	Material para a Escola de Retardados		1:000$000
21	Material e drogas para o gabinete photographico		4:000$000
22	Materia prima para as officinas		4:000$000
23	Drogas e productos chimicos e material de estudos e pesquizas do Instituto de Neuro-biologia apparelhos e medicamentos		30:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
24	Aluguel de apparelhos telephonicos, inclusive os da residencia do director geral e do administrador e despesas eventuaes		3:250$000
25	Taxa de esgoto		1:497$298
			2.514:660$298
	INSTITUTO DE PSYCHOPATHOLOGIA		
	I — PERMANENTE		
26	Apparelhos, instrumentos e vasilhame para o laboratorio		6:000$000
27	Instrumentos, utensilios e apparelhos		600$000
28	Apparelhos, instrumentos e concerto do material technico do Gabinete de Psychopathologia Experimental		5:000$000
			11:600$000
	MANICOMIO JUDICIARIO		
	I — PERMANENTE		
29	Acquisição e concerto de moveis, utensilios, apparelhos e instrumentos		4:500$000
30	Livros e revistas		2:000$000
31	Instrumental para o laboratorio de biochimica e de psychologia		3:000$000
	II — DE CONSUMO		
32	Para custeio das publicações scientificas do Manicomio Judiciario		5:000$000
33	Objectos de expediente		1:000$000
34	Fumo e artigos para fumar		1.000$000
35	Illuminação e força		22:000$000
36	Conservação do edificio		3:000$000
37	Drogas e productos chimicos para o gabinete biochimico		1:000$000
38	Para o serviço de promptuario dos reclusos, inclusive dactyloscopia		1:500$000
39	Uniformes para empregados, inclusive aventaes		4.000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
40	Serviço de datylographia		3:000$000
41	Aluguel de apparelhos telephonicos, inclusive o da residencia do director		1:200$000
42	Eventuaes		500$000
			52:700$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARA	
		UNA	VARIAVEL
	COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Homens)		
	I — PERMANENTE		
40	Para as obras da Colonia em [illegible] e material de installação		[illegible]
41	Acquisição de instrumentos de lavoura		4:000$000
45	Acquisição de material rodante, inclusive automoveis e caminhões		4:000$000
46	Remonta de animaes		12:000$000
47	Acquisição e concerto de moveis e utensilios domesticos		1:000$000
48	Instrumentos, apparelhos e utensilios de pharmacia		3:000$000
49	Instrumentos, apparelhos e utensilios de laboratorio		2:000$000
50	Instrumentos, apparelhos e utensilios de enfermaria		2:000$000
51	Livros e revistas scientificas		
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
			8:000$000
52	Material para officinas		554:800$000
53	Alimentação e dietas para doentes e empregados		80:000$000
54	Medicamentos, drogas, vasilhame e apparelhos		4:000$000
55	Objectos de expediente, livros, encadernações e impressos		10:000$000
56	Conservação e concerto do material rodante		4:000$000
57	Material para o custeio do gabinete de Raios X		8:000$000
58	Fazendas, calçados, chapéos, aviamentos e lavagem e engommado de roupas		20:000$000
59	Illuminação, energia eletrica e accessorios		6:000$000
60	Fumo e artigos para fumar		60:000$000
61	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação		10:000$000
62	Forragem e ferragem de animaes		6:000$000
63	Limpeza, conservação e reparo dos predios		10:000$000
64	Sementes, arvores adubos, e insecticidas		1:000$000
65	Drogas, reactivos e material de pesquisas para laboratorio		
	III — DESPESAS DIVERSAS		
			6:800$000
66	Telephones e despesas eventuaes		1:000$000
67	Serviço funerario		60:000$000
	COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Mulheres)		
	I — PERMANENTE		
			15:000$000
68	Instrumental e material cirurgico e radiologico		2:000$000
69	Livros, jornaes, almanack, revistas e encadernações		9:000$000
70	Acquisição e concerto de moveis e utensilios		12:000$000
71	Acquisição de material rodante, inclusive automoveis, ambulancia e accessorios		3:000$000
72	Instrumentos e material, para o laboratorio chimico, bioterio e necroterio		2:000$000
73	Remonta de animaes		3:000$000
74	Instrumentos de lavoura		10:000$000
75	Para substituições das camas e colchões dos dormitorios		
	II — DE CONSUMO		
			4:000$000
76	Objectos de expediente		492:780$000
77	Alimentação commum e dietetica para doentes e empregados		50:000$000
78	Medicamentos, drogas, vasilhame e apparelhos		3:000$000
79	Material para officinas		10:000$000
80	Forragem		61:000$000
81	Fazendas, calçados, aviamentos, lavagem e engommados de roupa		50:000$000
82	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação		35:000$000
83	Illuminação a gaz, luz e energia eletrica		5:000$000
84	Fumo e artigos para fumar e cinematographo		8:000$000
85	Limpeza, conservação e reparos de edificios		5:000$000
86	Material escolar da escola de enfermeiras e custeio da respectiva secção [illegible]		1:000$000
87	Sementes, arvores e mudas		
	III — DESPESAS DIVERSAS		
			100:000$000
88	Assistencia hetero familiar		5:000$000
89	Aluguel de apparelhos telephonicos, inclusive o da residencia do director e [illegible]		600$000
90	Fabricação de caixões funerarios		886:350$000
	Totaes da verba		4.597:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	21				
	Departamento Nacional de Saude Publica				
	(Lei n. 3.987, de 2 de janeiro e decretos ns. 14.354, de 15 de setembro, e 14.410, de 13 de outubro de 1920, 14 471, de 11 de novembro de 1920. 15 603, de setembro de 1921, e 16.300, de 31 de dezembro de 1923); decreto legislativo n. 5:025, de 1 de outubro de 1926, § 1º do art. 150 da lei n. 4.555 de 19 de agosto de 1922 e decretos ns. 5.143 e 5.150, de 10 de janeiro de 1927 e 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e decreto n. 18 558, de 28 de janeiro de 1929.				
	PESSOAL				
	Directoria Geral				
	1 Director Geral	Ord..	32:000$000		
		Grat.	16:000$000	48:000$000	
	1 Assistente	Grat.	7:200$000	7:200$000	
1	71 Inspectores sanitarios	Ord..	12:000$000		
		Grat.	6:000$000	1.278:000$000	
	26 Sub-inspectores sanitarios	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	374:400$000	
	10 Medicos dos hospitaes de isolamento	Ord..	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	144:000$000	
				1.851:600$000	
	Procuradoria dos Feitos				
	1 Procurador	Ord.	15:333$333		
		Grat.	7:666$667	23:000$000	
1 A	2 Adjunctos de procurador	Ord.	10.000$000		
		Grat.	5:000$000	30:000$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
				60:200$000	
	Secretaria Geral				
	1 Secretario geral	Ord.	23:213$333		
		Grat.	11:606$667	34:820$000	
	1 Sub-secretario	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Director da Contabilidade	Ord.	22:586$666		
		Grat.	11:293$334	33:880$000	
	2 1os officiaes	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000	38:400$000	
	1 Guarda-livros	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000	19:200$000	
1 B	4 2os officiaes	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	57:600$000	
	3 3os officiaes	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	32:400$000	
	10 Escripturarios	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2.400$000	72:000$000	
	1 Archivista	Ord.	8:946$666		
		Grat.	4:473$334	13:420$000	
	1 Encarregado do deposito	Ord.	4:053$333		
		Grat.	2:026$667	6:080$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Porteiro	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000	9:600$000	
	1 Correio	Ord.	1:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	28:800$000	
	1 Encarregado do elevador (salario annual)				
1 B	8 Serventes (salario annual)				
	1 Almoxarife Geral	Ord.			
		Grat.			
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.			
		Grat.			
	2 Escripturarios	Ord.			
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
	1 Contino	Ord.			
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	3 Serventes (salario annual)				
	Para diaria do correio a razão de 2$000, durante 365 dias				
	Inspectoria de Demographia Sanitaria				
	1 Inspector	Ord.			
		Grat.			
	1 Assistente	Ord.			
		Grat.			
	3 Ajudantes	Ord.			
		Grat.			
	1 Cartographo	Ord.			
		Grat.			
	1 2º official	Ord.			
		Grat.			
	2 3os officiaes	Ord.			
		Grat.			
2	5 Escripturarios	Ord.			
		Grat.			
	1 Auxiliar de escripta	Ord.			
		Grat.			
	2 Encarregados de archivo	Ord.			
		Grat.			
	1 Chefe de officina de composição e impressão	Ord.			
		Grat.			
	1 Correio	Ord.			
		Grat.			
	1 Contino	Ord.			
		Grat.			
	5 Serventes (salario annual)				

NUMERAÇÃO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	OFFICINAS				
2 B	1 Fundidor mecanico a		10:050$000		
	2 Monotypistas a 8:790$000		17:580$000		
	2 Caixistas de 1ª classe a 6:180$000		12:360$000		
	2 Caixistas de 2ª classe a 5:400$000		10:800$000		
	2 Impressores de 1ª classe a 6:180$000		12:360$000		
	2 Impressores de 2ª classe a 5:400$000		10:800$000		
	2 Encadernadores de 1ª classe a 6:180$000		12:360$000		
	1 Encadernador de 2ª classe a		5:400$000		
	1 Dourador a		6:100$000		
	1 Margeador a		5:400$000		
	1 Cortador a		5:400$000		
	2 Dobradores a 3:600$000		7:200$000		
	1 Ajudante de fundidor a		5:400$000		
	1 Encarregado da limpeza a		3:600$000		
	3 Aprendizes a 3:036$000		9:108$000		
			133:918$000	133:918$000	
	Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria				
3	1 Chefe do serviço	Ord.	19:200$000		
		Grat.	9:600$000	28:800$000	
	1 Encarregado da bibliotheca	Ord.	5:793$333		
		Grat.	2:896$667	8:690$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	2 Auxiliares de escripta a	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	9:600$000	
	1 Conservador do Museu	Ord.	5:793$333		
		Grat.	2:896$667	8:690$000	
	2 Guardas sanitarios a	Ord.	9:200$000		
		Grat.	1:600$000	9:600$000	
	2 Guardas a	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	7:200$000	
				79:780$000	
	Inspectoria de Engenharia Sanitaria				
4	1 Inspector	Ord.	19:200$000		
		Grat.	9:600$000	28:800$000	
	1 Engenheiro chefe de secção	Ord.	17:906$666		
		Grat.	8:953$334	26:860$000	
	2 Engenheiros de 1ª classe a	Ord.	14:666$666		
		Grat.	7:333$334	44:000$000	
	2 Engenheiros de 2ª classe a	Ord.	12:080$000		
		Grat.	6:040$000	36:240$000	
	3 Conductores de serviço a	Ord.	8:200$000		
		Grat.	4:100$000	36:900$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	2 3os Officiaes, a	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:000$000	21:600$000	
	2 Escripturarios, a	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
4	1 Continuo, a	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	4:800$000	
	2 Serventes (salario annual), a		3:600$000	7:200$000	
				228:200$000	
	Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina				
	1 Inspector	Ord.	19:200$000		
		Grat.	9:600$000	28:800$000	
	3 Pharmaceuticos inspectores	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000	54:000$000	
	5 Pharmaceuticos sub-inspectores, a	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	71:000$000	
	2 Pharmaceuticos chimicos, a	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	28:800$000	
	8 Medicos assistentes, a	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	115:200$000	
	1 2º Official	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	1 3º Official	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	2 Escripturarios, a	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
	2 Guardas sanitarios, a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	9:000$000	
	7 Serventes (salario annual), a		25:200$000		
				372:200$000	
	Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas				
	1 Inspector	Ord.	19:200$000		
		Grat.	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente	Ord.	11:200$000		
		Grat.	7:800$000	22:000$000	
6	1 3º Official	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	2 Visitadores de 1ª classe, a	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	2 Escripturarios, a	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
6	1 Dactylographo	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	4:800$000	
	2 Serventes (salario annual) a		3:600$000	7:200$000	
				113:200$000	
	MENSALISTAS				
6 A	4 Assistentes de laboratorio a 10:200$			40:800$000	
	4 Auxiliares de laboratorio a 5:420$			21:680$000	
	3 Ajudantes technicos de laboratorio a 5:420$			16:260$000	
	1 Traductor dactylographo a			7:200$000	
	2 Dactylographos a 6:480$			12:960$000	
	1 Photographo a			5:420$000	
	4 Auxiliares de escripta a 7:200$			28:800$000	
	2 Medicos incumbidos de vigilancia sanitaria a 9:780$			19:560$000	
	8 Guardas a 4:800$			38:400$000	
	11 Serventes a 3:600$			39:600$000	
	1 Vigia a			2:050$000	
	1 Cozinheiro a			2:050$000	
	3 Ajudantes de enfermeiros a 960$			2:880$000	
	3 Ajudantes de enfermeiras a 480$			1:440$000	
	1 Ajudante de cozinha a			1:300$000	
				240:400$000	
	Hospital de S. Sebastião				
7	1 Director	Ord.	13:066$666		
		Grat.	6:533$334	19:600$000	
	1 Vice-Director	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante do almoxarife	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000	9:600$000	
	1 3º official	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	2 Escripturarios a	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
	4 Auxiliares a	Ord.	4:266$666		
		Grat.	2:133$334	25:600$000	
	1 Auxiliar de pharmacia	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAGAMENTO FIXA	PAGAMENTO VARIABEL
1	1 Machinista	Ord.	4:224$000		
		Grat.	2:112$000	6:336$000	
7	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	[illegible] a	Ord.	1:[illegible]		
		Grat.	[illegible]	12:[illegible]	
				1[illegible]5:470$000	
	MENSALISTAS				
	1 [illegible] a			[illegible]	
	1 Roupeira a			[illegible]	
	1 Cozinheiro a			[illegible]	
	1 Electricista a			[illegible]	
	1 Encarregado do necroterio a			[illegible]	
	1 Zelador do laboratorio a			[illegible]	
	4 [illegible] de 1ª classe a 3:600$000			11[illegible]	
	4 » » 2ª » a 3:600$000			14[illegible]	
	1 Foguista a			[illegible]	
	2 Lavadeiras a 3:600$000			7[illegible]	
	2 Praticos de pharmacia a 3:600$000			[illegible]	
	1 [illegible] a			[illegible]	
	1 Ajudante de cozinha a			[illegible]13[illegible]	
	1 Ferreiro a			3[illegible]	
	1 Jardineiro a			[illegible]	
	1 [illegible] a			[illegible]	
	1 Despenseiro a			[illegible]	
	1 Correio a			[illegible]	
	1 Pedreiro a			2[illegible]	
	1 Pintor a			2[illegible]	
	1 Bombeiro a			2[illegible]	
	1 Chefe de cópa a			2[illegible]	
	1 Telephonista a			3[illegible]	
	1 Ajudante de porteiro a			2[illegible]	
	4 Ajudantes de enfermeiros a 2:900$000			11[illegible]	
	5 [illegible] a 1:[illegible]			[illegible]	
	40 Serventes de 1ª classe a 2:400$000			[illegible]	
	50 » » 2ª » a 1:700$000			8[illegible]	
				1[illegible]$000	
	Inspectoria de Hygiene Infantil				
	1 Inspector	Ord.	19:200$000		
		Grat.	9:600$000	28:800$000	
	6 Medicos	Grat.	14:[illegible]	[illegible]	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:[illegible]	7:200$000	
	1 Auxiliar de escripta	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	4:800$000	
8	4 Guardas sanitarios a	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	19:200$000	
	1 Encarregado de archivo	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	3:600$000	
	6 Guardas a	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	21:600$000	
	1 Servente (salario annual)		3:600$000	3:600$000	
				175:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	MENSALISTAS			
8 A	1 Manipuladora a		8:000$000	
	5 Auxiliares de dispensarios a 5:930$000		29:650$000	
	1 Encarregado do material a		4:000$000	
	1 Porteiro zelador a		4:560$000	
	1 Servente de 1ª classe a		3:600$000	
	6 Serventes de 2ª classe a 3:130$000		18:780$000	
			68:640$000	
	Abrigo Hospital Arthur Bernardes			
9	1 Directora		14:400$000	
	1 Gynecologista (superintendente do Serviço Pre-Natal da Inspectoria de Hygiene Infantil)		22:000$000	
	1 Radiologista		8:400$000	
	1 Auxiliar-parteira		8:400$000	
	1 Director de laboratorio		7:200$000	
	1 Ajudante de laboratorio		5:400$000	
	3 Medicos a 5:400$000		16:200$000	
	1 Pharmaceutica		9:000$000	
	1 Enfermeira-chefe		11:400$000	
	7 Enfermeiras a 4:200$000		29:400$000	
	1 Dentista		5:400$000	
	6 Auxiliares do Serviço Social a 8:400$000		50:400$000	
	1 Administrador (funccionario do Departamento Nacional de Saude Publica)		4:800$000	
	1 Escripturario » » » » » » »		2:400$000	
	1 Dactylographa		7:200$000	
	1 Auxiliar de escripta		4:800$000	
	1 Guardiã		4:560$000	
	1 Encarregado da lavanderia		3:720$000	
	1 Roupeira		3:720$000	
	2 Vigias a 3:720$000		7:440$000	
	2 Operarios a 3:720$000		7:440$000	
	1 Cozinheira		3:720$000	
	1 Copeiro		2:900$000	
	1 Ajudante de cozinheira		2:900$000	
	2 Chauffeurs a 4:700$000		9:400$000	
	33 Serventes a 3:130$000		103:290$000	
	Gratificação ao medico que pernoitar á razão de 15$ diarios		5:475$000	
			361:965$000	
	Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal			
1	1 Director	Ord. 24:000$000 Grat. 12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario (medico)	Ord. 12:800$000 Grat. 6:400$000	19:200$000	
	1 1º Official	Ord. 12:800$000 Grat. 6:400$000	19:200$000	
	1 2º Official	Ord. 9:600$000 Grat. 4:800$000	14:400$000	
	2 3ºs Officiaes a	Ord. 7:200$000 Grat. 3:600$000	21:600$000	
	1 Escripturarios a	Ord. 4:800$000 Grat. 2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	Ord. 4:000$000 Grat. 2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos a	Ord. 3:200$000 Grat. 1:600$000	9:600$000	
	1 Guarda	Ord. 2:400$000 Grat. 1:200$000	3:600$000	
	3 Serventes (salario annual)	3:600$000	10:800$000	
			169:200$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Delegacias de Saúde				
	6 Delegados de saúde a.....	Ord.....	14:400$000		
		Grat.....	7:200$000	129:600$000	
	6 Escripturarios a.....	Ord.....	4:800$000		
		Grat.....	2:400$000	43:200$000	
	11 Auxiliares de escripta a.....	Ord.....	3:200$000		
10 A		Grat.....	1:000$000	52:800$000	
	11 Guardas sanitarios a.....	Ord.....	3:200$000		
		Grat.....	1:000$000	52:800$000	
	5 Encarregados de archivo a.....	Ord.....	2:400$000		
		Grat.....	1:200$000	18:000$000	
	34 Guardas a.....	Ord.....	2:400$000		
		Grat.....	1:200$000	122:400$000	
				418:800$000	
	Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional				
	1 Inspector.....	Ord.....	19:200$000		
		Grat.....	9:600$000	28:800$000	
	1 Escripturario.....	Ord.....	4:800$000		
		Grat.....	2:400$000	7:200$000	
	2 Auxiliares de escripta a.....	Ord.....	3:200$000		
11		Grat.....	1:000$000	8:400$000	
	3 Guardas sanitarios a.....	Ord.....	3:200$000		
		Grat.....	1:000$000	14:400$000	
	1 Encarregado de archivo.....	Ord.....	2:400$000		
		Grat.....	1:200$000	3:600$000	
	5 Guardas a.....	Ord.....	2:400$000		
		Grat.....	1:200$000	18:000$000	
				81:000$000	
	Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia				
	1 Inspector.....	Ord.....	19:200$000		
		Grat.....	9:600$000	28:800$000	
	1 Sub-Inspector.....	Ord.....	17:280$000		
12		Grat.....	8:640$000	25:920$000	
	1 Administrador geral.....	Ord.....	13:333$333		
		Grat.....	6:666$667	20:000$000	
	3 Administradores de desinfectorio.....	Ord.....	10:800$000		
		Grat.....	5:400$000	48:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 2º Official	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4.800$000	14:400$000	
	3 3os Officiaes a	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	32.400$000	
	19 Escripturarios a	Ord.	4.800$000		
		Grat.	2.400$000	136:800$000	
	3 Ajudantes de almoxarife a	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4.000$000	36:000$000	
	3 Distribuidores de serviço a	Ord.	5:400$000		
		Grat.	2:700$000	24.300$000	
	6 Encarregados de secção a	Ord.	5:400$000		
		Grat.	2:700$000	48:600$000	
12	10 Chefes de turma a	Ord.	4.800$000		
		Grat.	2:400$000	72.000$000	
	1 Porteiro	Ord.	4.000$000		
		Grat.	2.000$000	6.000$000	
	3 Porteiros auxiliares a	Ord.	3:333$333		
		Grat.	1:666$667	15.180$000	
	1 Continuo	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	4.800$000	
	3 Machinistas a	Ord.	5:333$333		
		Grat.	2:666$667	24.000$000	
	38 Guardas desinfectadores de 1ª classe a	Ord.	3:593$333		
		Grat.	1:796$667	201:820$000	
				742.680$000	
	MENSALISTAS				
	30 Academicos vaccinadores (em commissão) a 3:720$000				111:600$000
	119 Guardas desinfectadores de 2ª classe a 4:390$000				522:410$000
	8 Telephonistas a 3:980$000				31:840$000
	221 Desinfectadores a 3:600$000				795:600$000
	394 Serventes de 1ª classe a 3:600$000				1.418:400$000
	292 Serventes de 2ª classe a 3:130$000				913:960$000
	1 Encarregado da conservação do material rodante a				6:620$000
	1 Feitor de garage a				6:620$000
	1 Fiel de deposito a				5:780$000
12 A	3 Chauffeurs a 5:780$000				17:340$000
	34 Chauffeurs a 4:700$000				159:800$000
	1 Feitor de cocheira a				6:620$000
	3 Ajudantes de feitor de cocheira a 4:880$000				14.640$000
	15 Cocheiros de 1ª classe a 3:600$000				54.000$000
	24 Cocheiros de 2ª classe a 3:360$000				80.640$000
	4 Carroceiros a 3:360$000				13.440$000
	19 Moços de cavallariça a 3:360$000				63.840$000
	1 Tozador de animaes a				3.600$000
	3 Vigias a 3:600$000				10.800$000
	5 Guardas-portão a 2:900$000				14.500$000
					4.252:650$000

NUMERO DA LIB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Mecanico a			8:790$000	
	1 Ajudante de mecanico a			5:[illegible]	
	2 Ajustadores de mecanica a 5:[illegible]$000			10:[illegible]	
	2 [illegible]adores a 4:760$000			9:[illegible]	
	1 Torneiro a			5:31[illegible]	
	1 Ajudante de torneiro a			3:[illegible]	
	1 Ferreiro de mecanica a			4:210$000	
	1 Ferreiro de obra commum a			4:[illegible]	
	1 Carpinteiro-encarregado a			4:[illegible]	
	6 Carpinteiros a 4:210$000			25:[illegible]	
12 B	1 Ajudante de carpinteiro a			3:[illegible]	
	1 Mestre de pedreiro a			[illegible]	
	3 Pedreiros a 4:210$000			12:[illegible]	
	5 Aprendizes em officinas de mecanica, carpinteiro e bombeiro a 1:170$000			[illegible]	
	1 Electricista a			4:[illegible]	
	1 Latoeiro a			4:[illegible]	
	2 Bombeiros a 4:210$000			8:[illegible]	
	1 Foguistas a 4:210$000			40:[illegible]	
	1 Correeiro cortador de obra a			5:[illegible]	
	1 Correeiro-forrador a			4:[illegible]	
	2 Correeiros-pospontadores a 3:[illegible]			10:[illegible]	
	2 Pintores a 4:210$000			[illegible]	
				20:[illegible]	
	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose				
	1 Inspector	Ord.	19:[illegible]$000		
		Grat.	9:600$000	2:[illegible]	
	1 Assistente (inspector ou sub-inspector sanitario)	Grat.	2:400$000	2:[illegible]	
	1 3º Official	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:[illegible]	
	1 Archivista	Ord.	5:7[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	8:[illegible]	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:2[illegible]	
	2 Dactylographos a	Ord.	4:[illegible]		
		Grat.	2:400$000	14:[illegible]	
	1 Continuo	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	4:[illegible]	
	8 Guardas sanitarios a	Ord.	[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	3[illegible]	
				115:[illegible]	
	MENSALISTAS				
	1 Encarregado geral de dispensarios			10:[illegible]	
	6 Auxiliares technicos a		9:[illegible]	5[illegible]	
	5 Encarregadas de dispensarios a		8:[illegible]	40:[illegible]	
	22 Auxiliares de dispensarios a		7:[illegible]	15[illegible]	
	1 Encarregada de deposito			7:[illegible]	
	1 Microscopista de 1ª classe			7:[illegible]	
	4 Microscopistas de 2ª classe a		5:630$000	22:[illegible]	
	1 Pharmaceutica de 1ª classe			[illegible]	
18 A	4 Praticos de pharmacia a		6:[illegible]	24:[illegible]	
	4 Auxiliares de pharmacia a		[illegible]	24:[illegible]	
	7 Auxiliares de escripta a		[illegible]	4:[illegible]	
	1 Operador-photographo			[illegible]	
	1 Porteiro			[illegible]	
	1 Telephonista			[illegible]	
	4 Guardas a		1:[illegible]$000	19:[illegible]	
	2 Mecanicos a		5:[illegible]	1[illegible]	
	22 Serventes a		3:600$000	79:20[illegible]	
				5[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Laboratorio Bacteriologico			
	1 Director	Ord. Grat.	[illegible]	2:800$000
	1 Chefe de serviço	Ord. Grat.	17:640$000 8:823$334	2:470$000
	8 Assistentes a	Ord. Grat.	14:533$333 7:266$667	17:100$000
	2 Internos a	Ord. Grat.	2:240$000 1:120$000	6:720$000
	1 3º Official	Ord. Grat.	[illegible]	1:800$000
14	3 Escripturarios a	Ord. Grat.	4:800$000 2:400$000	21:600$000
	1 Bibliothecario-archivista	Ord. Grat.	[illegible]	8:600$000
	1 Zelador	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]
	1 Continuo	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]
	4 Serventes de 1ª classe (salario annual) a		[illegible]	15:840$000
	5 Serventes de 2ª classe (salario annual) a		[illegible]	18:000$000
				325:120$000
	Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios			
	1 Inspector	Ord. Grat.	[illegible]	28:800$000
	1 Chefe de serviço	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]
	1 Assistente	Ord. Grat.	[illegible]	22:000$000
	7 Medicos inspectores, a	Ord. Grat.	[illegible]	101:800$000
	1 2º Official	Ord. Grat.	9:600$000 4:800$000	14:400$000
15	1 3º Official	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]
	1 Ajudante de almoxarife	Ord. Grat.	[illegible]	12:000$000
	2 Escripturarios, a	Ord. Grat.	[illegible]	14:400$000
	2 Auxiliares de escripta, a	Ord. Grat.	[illegible]	9:600$000
	2 Continuos, a	Ord. Grat.	[illegible]	9:600$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Porteiro	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	6:000$000	
17	17 Guardas de 1ª classe	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	113:3[illegible]$000	
	10 Guardas de 2ª classe (salario annual), a		4:200$000	4[illegible]:000$000	
	10 Serventes (salario annual), a		3:600$000	3[illegible]:000$000	
				4[illegible]:170$000	
	Serviço de Fiscalisação do Leite				
	1 Chefe de serviço	Ord.	15:[illegible]$000		
		Grat.	7:[illegible]$000	23:[illegible]$000	
	1 Chimico chefe	Ord.	10:800$000		
		Grat.	5:400$000	16:200$000	
	8 Chimicos auxiliares, a	Ord.	6:[illegible]$000		
		Grat.	3:4[illegible]$000	81:[illegible]$000	
16	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:[illegible]$000	
	1 Chimico chefe a			16:[illegible]$000	
	1 Microbiologista a			16:[illegible]$000	
	2 Medicos veterinarios a 14:200$000			28:[illegible]$000	
	2 Ensaiadores a 14:200$000			2[illegible]:[illegible]$000	
	1 Auxiliar microbiologista a			10:8[illegible]$000	
	6 Serventes a 3:600$ (salario annual)			21:6[illegible]$000	
				2[illegible]:[illegible]$000	
	Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes				
	1 Veterinario chefe encarregado da direcção do Serviço Sanitario no Matadouro de Santa Cruz	Ord.	14:666$666		
		Grat.	7:333$334	22:000$000	
	11 Medicos veterinarios a	Ord.	9:506$66[illegible]		
		Grat.	4:753$334	156:[illegible]$000	
	2 Auxiliares de laboratorio a	Ord.	5:280$000		
17		Grat.	2:640$000	15:840$000	
	1 3º Official	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	4 Ajudantes de veterinarios a		6:140$000	25:760$000	
	4 Limpadores de carnes a		4:[illegible]$000	15:[illegible]$000	
	5 Carimbadores a		4:[illegible]$000	2[illegible]:[illegible]$000	
	6 Serventes (salario annual)		3:600$000	21:[illegible]$000	
	6 Marcadores de carne a		3:570$000	21:420$000	
				311:720$000	
	Laboratorio Bromatologico				
	1 Director	Ord.	15:960$000		
		Grat.	7:980$334	23:950$000	
18	4 Chimicos chefes a	Ord.	13:280$000		
		Grat.	6:000$000	80:280$000	
	4 Chimicos auxiliares a	Ord.	11:440$000		
		Grat.	5:720$000	68:64[illegible]$000	
	1 Microscopista chefe	Ord.	13:380$000		
		Grat.	6:000$000	20:07[illegible]$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Microscopista auxiliar	Ord.	8:213$333		
		Grat.	4:106$667	12:320$000	
	1 Microscopista da secção de microscopia	Ord.	5:280$000		
		Grat.	2:640$000	7:920$000	
	1 3º Official	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
18	2 Auxiliares de escripta a	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	4:800$000	
	4 Serventes (salario annual)		3:600$000	14:400$000	
	20 Ensaiadores a		14:200$000	285:200$000	
				551:180$000	
	DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA				
	1 Director	Ord.	24:000$000		
		Grat.	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000	19:200$000	
	1 Primeiro official	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000	19:200$000	
	1 Segundo official	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	2 Escripturarios	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
19	1 Auxiliar de escripta	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	2 Dactilographos	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000	9:600$000	
	2 Serventes (salario annual)		4:800$000	7:200$000	
				157:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA MARITIMA				
	1 Inspector de Prophylaxia Maritima	Ord.	19:200$000		
		Grat.	9:600$000	28:800$000	
	5 Ajudantes medicos	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	72:000$000	
	1 Administrador	Ord.	7:953$333		
		Grat.	3:976$667	11:930$000	
	1 Ajudante de administrador	Ord.	6:940$000		
		Grat.	3:020$000	9:960$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	1 Guarda sanitario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Servente (salario annual)			3:600$000	
	9 Mestres	Ord.	5:353$333		
		Grat.	2:676$667	72:270$000	
19 A	6 Machinistas	Ord.	5:353$333		
		Grat.	2:676$667	48:180$000	
	3 Motoristas	Ord.	4:560$000		
		Grat.	2:280$000	20:520$000	
	15 Foguistas	Ord.	3:406$666		
		Grat.	1:703$334	76:650$000	
	1 Machinista sanitario	Ord.	5:353$333		
		Grat.	2:676$667	8:030$000	
	1 Chefe de turma de desinfecção	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	4 Desinfectadores de 1ª classe	Ord.	3:593$333		
		Grat.	1:796$667	21:560$000	
	3 Desinfectadores de 2ª classe	Ord.	2:653$333		
		Grat.	1:326$667	11:940$000	
	2 Serventes de desinfecção (salario annual)		3:600$000	7:200$000	
	32 Marinheiros (salario annual)		3:720$000	119:040$000	
	6 Moços (salario annual)		2:820$000	16:920$000	
	Diarias de alimentação a nove mestres, seis machinistas, sete guardas sanitarios maritimos, tres motoristas, 15 foguistas, 32 marinheiros, seis moços, um machinista sanitario e oito desinfectadores á razão de 3$333 diarios a cada um durante 365 dias			105:839$415	
	Gratificação para o fardamento de nove mestres, seis machinistas, tres motoristas, 15 foguistas, 32 marinheiros, seis moços, um machinista sanitario e sete guardas sanitarios, na razão mensal, a cada um, sendo de 20$732 aos mestres, machinistas, motorista e machinista sanitario; 20$932 aos foguistas e 21$342; aos marinheiros, moços e guardas sanitarios			20:019$336	
				673:358$751	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	INSPECTORIA SANITARIA DA MARINHA MERCANTE				
19 B	1 Inspector	Ord.	19:200$000	28:800$000	
		Grat.	9:600$000		
	INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DO RIO DE JANEIRO				
	1 Inspector geral	Ord.	19:200$000	28:800$000	
		Grat.	9:600$000		
	8 Inspectores de saude	Ord.	12:800$000	153:600$000	
		Grat.	6:400$000		
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000	7:200$000	
		Grat.	2:400$000		
19 C	4 Auxiliares academicos	Ord.	2:480$000	14:880$000	
		Grat.	1:240$000		
	2 Interpretes	Ord.	6:040$000	18:120$000	
		Grat.	3:020$000		
	6 Guardas sanitarios	Ord.	3:600$000	22:400$000	
		Grat.	1:800$000		
	1 Servente (salario annual)			3:600$000	
				258:600$000	
	Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saúde dos portos dos Estados				
	Inspectorias de Saúde dos Portos de Manáos, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul — Sub-Inspectorias de Saude dos portos de S. Luiz do Maranhão, Natal, Maceió, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, Porto Murtinho, Amarração, Cabedello, Aracajú e S. Francisco.				
	7 Inspectores de saúde a	Ord.	9:600$000	100:800$000	
		Grat.	4:800$000		
	26 Sub-inspectores de saúde a	Ord.	6:920$000	269:880$000	
		Grat.	3:460$000		
	7 Secretarios a	Ord.	4:800$000	50:400$000	
		Grat.	2:400$000		
20	18 Escripturarios-archivistas a	Ord.	3:200$000	86:400$000	
		Grat.	1:600$000		
	39 Guardas sanitarios a	Ord.	2:240$000	131:040$000	
		Grat.	1:120$000		
	21 Mestres de lancha a 5:840$000			122:640$000	
	25 Machinistas ou motoristas a 5:840$000			146:000$000	
	13 Foguistas a 3:650$000			47:450$000	
	14 Desinfectadores a 4:800$000			67:200$000	
	55 Marinheiros de 1ª classe a 3:680$000			202:400$000	
	36 Marinheiros de 2ª classe a 2:920$000			105:120$000	
				1.330:210$000	

NATUREZA DA DESPESA			
Hospital Santa Cruz			
1 Director	Ord.		
	Grat.		
1 Pharmaceutico	Ord.		
	Grat.		
1 Ajudante de almoxarife	Ord.		
	Grat.		
1 Terceiro official	Ord.		
	Grat.		
1 Interprete	Ord.		
	Grat.		
2 Escripturarios	Ord.		
	Grat.		
1 Machinista	Ord.		
	Grat.		
1 Porteiro	Ord.		
	Grat.		
1 Auxiliar de pharmacia a			
2 Internos a			
1 Enfermeiro-mór a		2:712$000	
1 Enfermeiro de 1ª classe a			
4 Enfermeiros de 2ª classe a		3:600$000	
1 Pedreiro a			
1 Cozinheiro a			
1 Ajudante de cozinheiro a			
1 Auxiliar de cozinha a			
1 Guarda a			
1 Carpinteiro a			
3 Lavadeiras a			
1 Foguista a		2:400$000	
1 Despenseiro a			
1 Jardineiro a			
1 Rouperia a			
10 Serventes de 1ª classe a			
11 Serventes de 2ª classe a		2:400$000	
1 Remador		1:704$000	
Lazareto da Ilha Grande			
1 Director (em commissão)	Grat.		
1 Pharmaceutico	Ord.		
	Grat.		
1 Ajudante de almoxarife	Ord.		
	Grat.		
1 3º official	Ord.		
	Grat.		
1 Machinista	Ord.		
	Grat.		
1 Porteiro	Ord.	4:000$000	
	Grat.	2:000$000	
1 Motorista a			
1 Auxiliar de pharmacia a			
1 Chefe de turma a			
1 Desinfectador a			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
22	1 Enfermeiro a			5:400$000	
	1 Cozinheiro a			3:110$000	
	1 Padeiro a			3:110$000	
	10 Serventes a		2:712$000	27:120$000	
	Directoria de Saneamento Rural			116:876$000	
23	1 Director	Ord.	24:000$000		
		Grat.	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	Ord.	12:600$000		
		Grat.	6:600$000	19:200$000	
	1 2º official	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	2 3os officiaes	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	21:600$000	
	3 Escripturarios	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	21:600$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	2 Dactylographos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000	4:800$000	
	3 Serventes (salario annual)		8:000$000	10:800$000	
				160:800$000	
	Serviço Saneamento Rural no Districto Federal				
24	1 Chefe do laboratorio	Grat.		18:000$000	
	12 Inspectores Sanitarios Ruraes	Grat.	18:000$000	216:000$000	
	13 Sub-inspectores Sanitarios Ruraes	Grat.	14:400$000	187:200$000	
	14 Medicos auxiliares	Grat.	8:940$000	125:160$000	
	8 Microscopistas	Grat.	4:650$000	37:200$000	
	1 Escripturario-archivista	Grat.		7:680$000	
	4 Escripturarios	Grat.	7:200$000	28:800$000	
	1 Desenhista	Grat.		8:050$000	
	10 Escreventes	Grat.	4:800$000	48:000$000	
	10 Auxiliares de escripta	Grat.	4:800$000	48:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Grat.		12:000$000	
	1 Auxiliar do almoxarifado	Grat.		6:980$000	
	1 Photographo	Grat.		9:600$000	
	1 Ajudante de photographo	Grat.		6:100$000	
	1 Pharmaceutico	Grat.		9:600$000	
	2 Ajudantes de pharmacia	Grat.	6:000$000	12:000$000	

NUMERO DA SECÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Porteiro	Grat.		6:000$000	
	1 Continuo	Grat.		4:800$000	
	2 Fiscaes de turma	Grat.	9:600$000	19:800$000	
	20 Guardas de 1ª classe	Grat.	4:800$000	96:000$000	
	60 Guardas de 2ª classe	Grat.	3:600$000	216:000$000	
24	8 Capatazes	Grat.	3:600$000	28:800$000	
	4 Chauffeurs	Grat.	4:200$000	18:000$000	
	1 Carpinteiro	Grat.		4:800$000	
	1 Ferreiro	Grat.		4:800$000	
	220 Trabalhadores,		3:210$000	706:200$000	
	5 Serventes	Grat.	3:600$000	18:000$000	
				1.052:400$000	
	Serviço de Enfermeiras				
	1 Superintendente geral	Grat.		1:920$000	
	1 Directora de Divisão de Enfermeiras de Saúde Publica	Grat.		13:080$000	
	7 Enfermeiras chefes	Grat.	12:360$000	86:520$000	
	52 Enfermeiras da Saúde Publica	Grat.	8:400$000	436:800$000	
25	1 Secretaria stenographa	Grat.		10:800$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	4 Dactylographas	Grat.	7:200$000	28:800$000	
	5 Visitadoras de Hygiene	Grat.	6:150$000	30:750$000	
				613:870$000	
	Escola de Enfermeiras D. Anna Nery				
	1 Directora	Grat.		12:960$000	
	9 Enfermeiras chefes	Grat.	9:720$000	87:480$000	
	1 Secretaria stenographa	Grat.		10:800$000	
	1 Administrador (gratificação ao funccionario do Departamento, destacado na Escola)	Grat.		3:600$000	
	1 Inspectora de alumnas	Grat.		7:200$000	
	2 Dactylographas	Grat.	7:200$000	14:400$000	
	90 Alumnas internas	Grat.	1:920$000	172:800$000	
	2 Mordomias	Grat.	7:200$000	14:400$000	
	1 Costureira	Grat.		9:600$000	
26	1 Telephonista	Grat.		2:400$000	
	2 Cozinheiras	Grat.	4:800$000	9:600$000	
	5 Copeiras	Grat.	2:400$000	12:000$000	
	2 Serventes	Grat.	3:600$000	7:200$000	
	10 Arrumadeiras	Grat.	2:400$000	24:000$000	
	2 Lavadeiras	Grat.	2:400$000	4:800$000	
	1 Jardineiro	Grat.		2:400$000	
	1 Vigia	Grat.		3:600$000	
	Para pagamento aos professores, na razão de 10$ a 15$ por aula			15:000$000	
				497:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 — Secretaria Geral		
	MATERIAL PERMANENTE		
1	Moveis	....	5:000$000
2	Utensilios diversos	....	12:000$000
3	Acquisição de machinas de escrever e calcular	....	[illegible]:700$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
4	Material de expediente para todas as dependencias do Departamento situadas no Districto Federal	....	2[illegible]$000
5	Conservação do material e dos predios e installações, etc.	....	[illegible]$000
6	Custeio do automovel do Director Geral	....	8:[illegible]$000
7	Para a publicação dos archivos de hygiene	....	[illegible]:120$000
	DESPESAS DIVERSAS		
8	Assignaturas de apparelhos telephonicos	....	7:[illegible]$000
9	Eventuaes e despesas de prompto pagamento	....	[illegible]$000
			405:[illegible]20$000
	2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria		
	MATERIAL PERMANENTE		
10	Machinas de escrever e calcular	....	8:000$000
11	Utensilios diversos (inclusive instrumentos para cartographia e ferramentas para as officinas)	....	7:50[illegible]$000
12	Archivos para documentos	....	[illegible]:500$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
13	Papel de impressão (modelos, quadros, boletins, annuarios e relatorio da Inspectoria) e acquisição de cartões para machinas de apuração (Systema Hollerith)	....	15:500$000
14	Custeio das officinas (inclusive gaz e electricidade)	....	[illegible]:500$000
15	Para o serviço de demographia nos Estados	....	[illegible]:000$000
	DESPESAS DIVERSAS		
16	Material de cartographia	....	[illegible]$000
17	Assignaturas de telephones e eventuaes	....	1:000$000
18	Despesas de prompto pagamento	....	2:000$000
19	Acquisição de material typographico e concerto de machinas de impressão	....	7:000$000
20	Aluguel de machinas de apuração	....	17:700$000
21	Reparo das installações e officinas	....	1:000$000
			[illegible]$000
	3 — Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria		
	MATERIAL PERMANENTE		
22	[illegible] Museu	....	[illegible]:000$000
23	[illegible] jornaes e revistas scientificas	....	5:000$000
24	[illegible]	....	2:000$000

N. DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA		
	MATERIAL DE CONSUMO		
25	[illegible]		
	DESPESAS DIVERSAS		
26	Assignatura de telephones		
27	Despesas de prompto pagamento		
28	Publicações e eventuaes		
29	Illuminação e energia electrica		
	4 — Inspectoria de Engenharia Sanitaria		
	MATERIAL PERMANENTE		
30	[illegible]		
31	Conservação de apparelhos		
	DESPESAS DIVERSAS		
32	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		
33	Assignatura de apparelhos telephonicos e publicações		
	5 — Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina		
	MATERIAL PERMANENTE		
34	Apparelhos de cirurgia e de laboratorio		
35	Acquisição de archivos		
	MATERIAL DE CONSUMO		
36	Drogas e productos chimicos		
	DESPESAS DIVERSAS		
37	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		
38	Assignatura de telephones		
	6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas		
	MATERIAL PERMANENTE		
39	Utensilios diversos		
40	Apparelhos, instrumentos e vidrarias		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARTE	
		TIRA	VALOR
	MATERIAL DE CONSUMO		
41	Acquisição e fabrico de medicamentos para os serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas no Districto Federal e nos Estados		438:000$000
42	Impressos, cartazes e folhetos, material photographico e cinematographico		1:000:000$000
43	Custeio de laboratorio		40:000$000
44	Custeio de enfermaria para leprosos inclusive pessoal		450:000$000
45	Leitos para venereos		12:000$000
	DESPESAS DIVERSAS		
46	Installações e despesas com o Comité Internacional de Estudos sobre a Lepra no Brasil, inclusive pessoal		8:000$000
47	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		1:000:000$000
48	Assignatura de telephones		15:000$000
49	Auxilio aos leprosos isolados e suas familias		30:000$000
50	Subvenção á Fundação Gaffree Guinle		650:000$000
51	Serviço de prophylaxia de lepra e das doenças venereas na zona rural do Districto Federal		25:000$000
			1.863:500$000
	1 — Hospital S. Sebastião		
	MATERIAL PERMANENTE		
52	Moveis		2:000$000
53	Utensilios diversos		40:000$000
54	Apparelhos de laboratorios		5:000$000
55	Objecto para pharmacia		4:000$000
56	Material clinico		10:000$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
57	Objectos de consumo no serviço clinico		15:000$000
58	Objectos de consumo na pharmacia		4:000$000
59	Reparos e conservação dos predios e installações		200:000$000
60	Dieta (para 600 doentes a 3$000)		657:000$000
61	Alimentação do pessoal		105:000$000
62	Medicamentos		150:000$000
63	Desinfectantes		20:000$000
64	Combustiveis e lubrificantes		80:000$000
65	Conservação do material		20:000$000
66	Força e luz		30:000$000
67	Roupas		60:000$000
68	Lavagem e lestagem de animaes e custeio de veiculos		4:000$000
69	Soros e vaccinas		10:000$000
	DESPESAS DIVERSAS		
70	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		8:000$000
71	Assignatura de apparelhos telephonicos		5:000$000
			1.657:000$000
	3 — Inspectoria de Hygiene Infantil		
	MATERIAL PERMANENTE		
72	Instrumentos de cirurgia prophylactica medica		6:000$000
73	Moveis para consultorios		5:000$000
74	Quadros murraes, objectos de carrão ceroplastico e de projecção luminosa		5:000$000
75	Para o serviço de hygiene infantil na Bahia, inclusive pessoal, comprando o Estado entrar com [illegible] quantia		35:000$000

	NATUREZA [illegible]	[illegible]	[illegible]
	MATERIAL D[illegible]		
[illegible]	Refeições para as mães que amamentam		[illegible]
[illegible]	Medicamentos, drogas e material de consultorio		[illegible]
[illegible]	Roupas		[illegible]
[illegible]	Asseio e conservação das sédes inclusive vehiculos		[illegible]
[illegible]	Gaz e electricidade		[illegible]
[illegible]	Combustivel e lubrificantes		[illegible]
	DESPESAS DIVERSAS		
[illegible]	Utensilios diversos, material para consultorio e serviços annexos		[illegible]
[illegible]	Para inquerito sobre mortalidade infantil, inclusive pessoal		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
			[illegible]
	[illegible] Hospital [illegible]		
[illegible]	Para custeio e ampliação do Hospital		[illegible]
			[illegible]
	10 — Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal		
	MATERIAL PERMANENTE		
[illegible]	Utensilios diversos		[illegible]
	MATERIAL DE CONSUMO		
[illegible]	[illegible]		[illegible]
	DESPESAS DIVERSAS		
[illegible]	[illegible]		[illegible]
91	Assignaturas de apparelhos telephonicos		4:700$000
92	Despesas de prompto pagamento		[illegible]
93	Eventuaes, [illegible]		6.000$000
			108:[illegible]
	11 — Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional		
	MATERIAL PERMANENTE		
94	Utensilios diversos		1.[illegible]
	MATERIAL DE CONSUMO		
95	Desi[illegible]		[illegible]
	DESPESAS DIVERSAS		
96	Assignaturas de apparelhos telephonicos		[illegible]
97	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		3:[illegible]
			5:[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia		
	MATERIAL PERMANENTE		
98	Moveis e utensilios para o serviço de epidemiologia e prophylaxia		5:000$000
99	Conservação dos edificios		15:000$000
100	Acquisição de peças para automoveis e vehiculos		80:000$000
101	Utensilios diversos		10:000$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
102	Custeio do serviço de epidemiologia e prophylaxia		38:495$000
103	Combustivel		40:000$000
104	Lubrificantes		60:000$000
105	Custeio de automoveis e vehiculos		150:000$000
106	Illuminação, expediente e energia		25:000$000
107	Sustento, ferragem, forragem e curativos de animaes		60:000$000
108	Material para desinfecção, expurgos e visitas domiciliarias		100:000$000
109	Para continuação das obras na Estação da Praça da Bandeira		50:000$000
	DESPESAS DIVERSAS		
110	Assignaturas de apparelhos telephonicos		4:845$000
111	Despesas de prompto pagamento		6:000$000
112	Para acquisição e concertos de apparelhos Clayton		30:000$000
			1.034:340$000
	13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose		
	MATERIAL PERMANENTE		
113	Apparelhos de laboratorio e consultorio		8:000$000
114	Utensilios e apparelhos diversos		16:000$000
115	Para o serviço de prophylaxia de tuberculose na Bahia, inclusive pessoal cumprindo ao Estado entrar com igual quantia		35:000$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
116	Medicamentos e drogas		75:000$000
117	Material para pharmacia, inclusive vidros, rolhas e rotulos		15:000$000
118	Material para funccionamento dos dispensarios, inclusive fichas e cartões		20:000$000
119	Combustivel e lubrificantes		12:000$000
120	Desinfectantes		6:000$000
121	Asseio e conservação dos dispensarios, de machinas e vehiculos		30:000$000
122	Illuminação e energia electrica		9:000$000
123	Material para demonstrações		12:000$000
	DESPESAS DIVERSAS		
124	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		12:000$000
125	Assignatura de apparelhos telephonicos		3:180$000
126	Aluguel de casas		28:640$000
127	Auxilios a tuberculosos isolados em domicilio		75:000$000
			356:820$000
	14 — Laboratorio Bacteriologico		
	MATERIAL PERMANENTE		
128	Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos		30:000$000
129	Moveis		2:000$000
130	Livros, revistas scientificas e encadernações		6:000$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
131	Material para funccionamento, conservação, asseio do Laboratorio		40:000$000
132	Substancias chimicas		25:000$000
133	Gaz, illuminação e energia electrica		15:000$000
134	Ampliação e custeio do biotterio		45:000$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	[illegible]
	DESPESAS DIVERSAS		
135	Assignaturas de apparelhos telephonicos		[illegible]
136	Eventuaes e despesas de prompto pagamento		[illegible]
			[illegible]
	15 — Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios		
	MATERIAL DE CONSUMO		
137	Material para apprehensão, colheitas de amostras e inutilização de generos e [illegible]		[illegible]
138	Reparos, conservação do edificio e installações		[illegible]
	DIVERSAS DESPESAS		
139	Despesas de prompto pagamento e eventuaes inclusive transporte		[illegible]
140	Assignatura e serviços de apparelhos telephonicos		[illegible]
			[illegible]
	16 — Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios		
	MATERIAL PERMANENTE		
141	**Apparelhos e instrumentos de laboratorio**		[illegible]
	MATERIAL DE CONSUMO		
142	Substancias chimicas e utensilios de pequena durabilidade e demais elementos necessarios ao **funccionamento e conservação dos laboratorios**		[illegible]
143	Illuminação, energia electrica e gaz		[illegible]
144	Reparos e conservação das installações		[illegible]
	DESPESAS DIVERSAS		
145	Despesas de prompto pagamento e eventuaes, inclusive transporte		[illegible]
146	Assignatura de apparelhos telephonicos		[illegible]
			[illegible]
	17 — Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes		
	MATERIAL PERMANENTE		
147	**Apparelhos, moveis e utensilios diversos**		[illegible]
	MATERIAL DE CONSUMO		
148	Reactivos e desinfectantes		[illegible]
	DESPESAS DIVERSAS		
149	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		[illegible]
150	Assignatura de apparelho telephonico		[illegible]
			[illegible]
	18 — Laboratorio Bromatologico		
	MATERIAL PERMANENTE		
151	Revistas, livros, encadernações e encadernações		[illegible]
152	Apparelhos, moveis e utensilios diversos		[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL DE CONSUMO		
153	Combustivel		10:[illegible]
154	Illuminação e energia electrica		4:000$000
155	Substancias chimicas e demais elementos necessarios ao funccionamento e conservação do laboratorio		35:000$000
	DIVERSAS DESPESAS		
156	Installações, conservações e reparos		30:[illegible]
157	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		[illegible]
158	Assignaturas e serviços de apparelhos telephonicos		[illegible]
			107:[illegible]
	19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial		
	MATERIAL PERMANENTE		
159	Acquisição de material para os portos do Rio de Janeiro e dos Estados		50:[illegible]
	MATERIAL DE CONSUMO		
160	Impressos, publicações, acquisição e encadernação de livros e assignaturas de revistas e jornaes		[illegible]
161	Combustivel e lubrificantes		1[illegible]
162	Material e custeio, conservação e reparos nos transportes maritimos		80:[illegible]
163	Desinfectante e material para desinfecção		[illegible]
164	Material para vaccinação		[illegible]
165	Material para asseio, conservação e concertos, acquisição de apparelhos e utensilios		[illegible]
	DESPESAS DIVERSAS		
166	Transportes, fretes, ajuda de custo e diarias		20:[illegible]
167	Illuminação e material para illuminação		[illegible]
168	Conservação e limpeza do edificio		[illegible]
169	Assignaturas de apparelhos telephonicos e chamadas interurbanas		5:[illegible]
170	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		5:[illegible]
			[illegible]
	20 — Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados		
	MATERIAL DE CONSUMO		
171	Material para conservação, asseio e concertos		[illegible]
172	Expediente, impressos e publicações		[illegible]
173	Desinfectantes e material para desinfecção		[illegible]
174	Combustivel e lubrificantes		[illegible]
175	Custeio, conservação e reparos nos transportes maritimos e hospitaes de isolamentos		[illegible]
176	Illuminação e abastecimento d'agua		[illegible]
	DESPESAS DIVERSAS		
177	Assignaturas de apparelhos telephonicos		7:[illegible]
178	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		1[illegible]
179	Alugueis de casa		5[illegible]
			[illegible]
	21 — Hospital Paula Candido		
	MATERIAL PERMANENTE		
180	Apparelhos de laboratorio		[illegible]
181	Objectos para pharmacia		[illegible]
182	Material clinico		[illegible]
183	[illegible] e utensilios diversos		[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	MATERIAL DE CONSUMO		
184	Objectos para pharmacia		
185	Material clinico		
186	Material para conservação do predio		
187	Dietas para 180 doentes		
188	Alimentação do pessoal		
189	Medicamentos		
190	Desinfectantes		
191	Lubrificantes e combustivel		
192	Conservação do material		
193	Illuminação		
194	Roupas		
195	Para obras e installações		
	DESPESAS DIVERSAS		
196	Sustento forragem e ferragem dos animaes		
197	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		
198	Assignatura de apparelhos telephonicos		
	28 — Lazareto da Ilha Grande		
	MATERIAL PERMANENTE		
199	Camas, colchões, travesseiros e demais materiaes para o serviço hospitalar		
	MATERIAL DE CONSUMO		
200	Medicamentos		
201	Illuminação		
202	Conservação do material da usina electrica e dos predios		
	DESPESAS DIVERSAS		
203	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		
	33 — Directoria de Saneamento Rural		
	MATERIAL PERMANENTE		
204	Utensilios diversos		
	MATERIAL DE CONSUMO		
205	Obras de combate á malaria, no Districto Federal, inclusive acquisição de material, em geral, e pagamento de tarefas		
	DESPESAS DIVERSAS		
206	Para diarias por serviços de inspecção nos Estados		
207	Assignatura de apparelhos telephonicos		
208	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL
	24 — Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal		
	MATERIAL PERMANENTE		
[illegible]	[illegible]		15:000$000
210	Material de construcção		20:000$000
211	Fossilhos diversos		10:000$000
212	Acquisição de [illegible] de transporte e accessorios, inclusive carroças		20:000$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
213	Drogas		60:000$000
214	Medicamentos		20:000$000
215	Material de laboratorio		10:000$000
216	Illuminação e energia electrica		40:000$000
217	Generos alimenticios e forragens		30:000$000
218	Combustiveis e lubrificantes		40:000$000
219	Material photographico e cinematographico		5:000$000
	DESPESAS DIVERSAS		
220	Assignaturas de apparelhos telephonicos		2:000$000
221	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		40:000$000
222	Multas de casa		30:000$000
			416:000$000
	25 — Serviço de Saneamento Rural nos Estados		
223	Amazonas, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia		350:000$000
224	Pará, idem, idem		175:000$000
225	Maranhão, idem, idem		120:000$000
226	Ceará, idem, idem		200:000$000
227	Rio Grande do Norte, idem, idem		80:000$000
228	Parahyba do Norte, idem, idem		262:000$000
229	Pernambuco, idem, idem		300:000$000
230	Alagôas, idem, idem		318:020$000
231	Bahia, idem, idem		275:000$000
232	Rio de Janeiro, idem, idem		200:000$000
233	Minas Geraes, idem, idem		45:000$000
234	Sergipe, idem, idem		100:000$000
235	São Paulo, idem, idem		60:000$000
236	Rio Grande do Sul, idem, idem		250:000$000
[illegible]	[illegible]		127:000$000
			4.000:000$000
	26 — Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados		
237	Custeio do serviço no Amazonas, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia		60:000$000
238	Custeio do serviço no Pará, inclusive pessoal, custeio do Leprosario do Prata e auxilio ao Hospital de Leprosos de Tucunduba, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia		367:540$000
239	Custeio do serviço no Maranhão, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia		56:000$000
240	Custeio do serviço no Ceará, idem, idem		23:540$000
241	Custeio do serviço no Rio Grande do Norte, idem, idem		20:000$000
242	Custeio do serviço na Parahyba, idem, idem		23:540$000
15	Custeio do serviço em Pernambuco, idem, idem		120:000$000
244	Custeio do serviço em Alagôas, idem, idem		33:540$000
245	Custeio do serviço na Bahia, idem, idem		75:000$000
246	Custeio do serviço no Rio de Janeiro, idem, idem		80:000$000
247	Custeio do serviço em Minas Geraes, inclusive pessoal, sendo 180:000$000 para construcção de Leprosarios de accordo com o contracto firmado com o Estado e entrando o Estado com igual quantia e 120:540$000 para dispensarios		300:540$000
248	Custeio do serviço no Rio Grande do Sul, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia		50:000$000
249	Custeio do serviço no Espirito Santo, idem, idem		25:000$000
250	Custeio do serviço em Sergipe idem, idem		10:000$000
251	Custeio do serviço em São Paulo, idem, idem		[illegible]

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		
	27 — Serviço de Enfermeiros		
	MATERIAL PERMANENTE		
252	Acquisição e concerto de moveis		
253	Utensilios diversos		
	MATERIAL DE CONSUMO		
254	Acquisição e conservação do material		
	DESPESAS DIVERSAS		
255	Material clinico e de pharmacia, inclusive vidros, seringas, agulhas, etc.		
256	Assignatura de telephones		
257	Despesas de prompto pagamento		
258	Desinfectantes e drogas		
	28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery		
	MATERIAL PERMANENTE		
259	Acquisição e concerto de moveis		
260	Utensilios diversos		
261	Acquisição de livros e assignaturas de jornaes e revistas		
	MATERIAL DE CONSUMO		
262	Acquisição e conservação do material		
263	Novas installações e conservação dos predios		
264	Roupas e artigos de armamento		
265	Combustiveis e luminantes		
266	Illuminação e força electrica		
267	Conservação e concerto de automoveis		
	DESPESAS DIVERSAS		
268	Assignatura de telephones		
269	Despesa de prompto pagamento		
270	Alimentação		
271	Despesas diversas e eventuaes		
272	Ajuda de custo e despesas de transporte do pessoal contractado no estrangeiro		
	Totaes da verba		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	22				
	Departamento Nacional do Ensino				
	Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 4º, e decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925. (Leis ns. 8.659, de 5 de abril de 1911, 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.454, de 8 de janeiro de 1918, 4.555, de 10 de agosto de 1922, 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.622, de 38 de dezembro de 1928 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929.				
	Pessoal				
	DIRECTORIA GERAL DO DEPARTAMENTO				
	1 Director geral	Ord.	32:000$000		
		Grat.	16:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	2 Directores de secção	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	48:000$000	
	2 Primeiros officiaes	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	38:400$000	
	3 Segundos officiaes	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000		
			14:400$000	43:200$000	
	5 Terceiros officiaes	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000		
			10:800$000	54:000$000	
	1 Cartographo	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	2 Dactylographos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	14:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Continuo	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
	1 Correio	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
	3 Serventes	Grat.	5:400$000	16:200$000	
				306:360$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARTE	
		[illegible]	[illegible]
	DIARIAS		
2	Para [illegible]	[illegible]	[illegible]
	AUXILIOS		
3	Aluguel de casa para o porteiro	[illegible]	[illegible]
4	Fardamento para o porteiro, ajudante de porteiro, continuo, correio e [illegible] 450$ a cada um, ao continuo e ao correio, e 300$ a cada um dos demais	[illegible]	[illegible]
			[illegible]

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro 3.872:814$250 assim discriminada:

PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO THESOURO NACIONAL

		Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Director	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	Professores cathedraticos	12:800$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	» » em disponibilidade	9:600$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	» substitutos	8:000$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	Assistentes	7:200$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	» addidos	4:800$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Parteira da Maternidade	7:200$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Secretario	9:600$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Bibliothecario	8:000$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Sub-bibliothecario	6:400$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Thesoureiro	9:600$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	Amanuenses	4:800$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Porteiro	4:000$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	Conservadores	3:200$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	Inspectores	2:666$667	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					[illegible]
	Gratificações de clinica				[illegible]
	Gratificações addicionaes				[illegible]

PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA THESOURARIA DA FACULDADE

Faculdade de Medicina

8	Professores cathedraticos a 19:200$000	[illegible]
3	» substitutos a 12:000$000	[illegible]
10	» privativos a 12:000$000	[illegible]
79	Assistentes a 10:800$000	[illegible]
11	» a 6:000$000	[illegible]
1	Chefe do laboratorio central	[illegible]
1	Ajudante do laboratorio central	[illegible]
1	Auxiliar technico da cadeira de cirurgia experimental	[illegible]
2	Auxiliares technicos de clinica a 4:800$000	[illegible]
6	» » » » a 2:880$000	[illegible]
12	» academicos do laboratorio a 1:920$000	[illegible]
45	Internos de clinica a 2:[illegible]$000	[illegible]
1	Fiel de thesoureiro	[illegible]
1	Contador	[illegible]
1	Ajudante do contador	[illegible]
1	Oficial	[illegible]
3	Amanuenses a 7:200$000	[illegible]
1	Archivista	[illegible]
1	Ajudante do archivista	[illegible]
1	Almoxarife	[illegible]
1	Ajudante do almoxarife	[illegible]
1	Auxiliar »	[illegible]
1	Continuo	[illegible]
1	Ajudante do porteiro	[illegible]
1	Sub-continuo	[illegible]
1	Conservador de cadaveres	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	6 Conservadores a 4:800$000	28:800$000	
	3 Escripturarios a 5:400$000	16:200$000	
	1 Protocollista	5:400$000	
	1 Photographo	6:000$000	
	1 Electricista	6:000$000	
	3 Ajudantes de electricista a 4:800$000	14:400$000	
	1 Bombeiro	4:800$000	
	1 Desenhista	10:800$000	
	1 Modelador do museu anatomico	10:800$000	
	2 Dactylographias a 7:200$000	14:400$000	
	1 Ajudante do modelador do museu anatomico	2:400$000	
	1 Encarregado do Hervario de Historica Natural	2:400$000	
	1 Telephonista interno	2:400$000	
5 A	2 Jardineiros a 2:640$000	5:280$000	
	1 Carpinteiro	5:760$000	
	1 Chauffeur do auto de conducção de cadaveres	5:400$000	
	1 Pedreiro	4:200$000	
	63 Serventes a 3:600$000	226:800$000	
	Instituto de Radiologia		
	1 Chefe de secção de Rachgenterapia	12:000$000	
	3 Assistentes a 6:240$000	18:720$000	
	1 Auxiliar de escripta	4:800$000	
	1 Enfermeiro	2:400$000	
	1 Photographo	2:160$000	
	3 Enfermeiros, sendo um a 2:400$, um a 1:920$ e um a 1:600$000	5:920$000	
	1 Servente	2:400$000	
	Maternidade		
	1 Administrador	8:160$000	
	1 Economo	4:200$000	
	1 Pharmaceutico	3:600$000	
	1 Massagista	2:400$000	
	1 Enfermeira	2:240$000	
	1 Enfermeira	1:920$000	
	9 Enfermeiras a 1:600$	14:400$000	
	1 Continuo	3:600$000	
	1 Porteiro	1:200$000	
	1 Cosinheiro	2:240$000	
	1 Ajudante de cosinheiro	1:200$000	
	1 Copeiro	1:200$000	
	1 Ajudante de copeiro	1:200$000	
	1 Jardineiro	1:800$000	
	1 Costureira	1:200$000	
5 A	1 Roupeira	1:800$000	
	1 Ajudante de jardineiro	1:200$000	
	10 Serventes, a 1:200$	12:000$000	
	Pavilhão de chimica neurologica		
	1 Assistente	4:800$000	
	1 Enfermeira	3:000$000	
	2 Enfermeiras, a 2:240$000	4:480$000	
	1 Interno	1:800$000	
	1 Porteiro	1:200$000	
	1 Servente	1:200$000	
	1 Massagista	1:200$000	
		2.036:200$000	2.036:200$000
5 B	Despesas pagas na thesouraria da Faculdade, inclusive 50:000$ a cada uma das faculdades de pharmacia e odontologia, para material cirurgico e medicamentos; 50:000$ para o curso de saude publica, de accôrdo com a legislação vigente; 90:000$ para custeio do material destinado aos novos serviços de clinica ophtalmologica e do pavilhão de clinicas cirurgicas; novas gratificações addicionaes; despesas de substituições; custeio do material da mesma Faculdade e eventuaes e 60:000$ para construcção e installação de um pequeno serviço de neurocirurgia annexo ao pavilhão de clinica neurologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro		494:710$250
		1.193:800$000	2.679:014$250

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESCOLA POLYTECHNICA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO		
	Subvenção a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro 2.121:721$000 assim discriminada:		
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO THESOURO NACIONAL		
	Ord. Grat.		
	1 Director		
	18 Professores cathedraticos	12	
	8 » » em disponibilidade	9	
	4 » de aulas		
	2 » » em disponibilidade	6:4	
	3 Assistentes (antigos preparadores)	7:	
	3 Preparadores em disponibilidade	4:	
	1 Secretario	9:	
	1 Sub-secretario	6:	
6	1 Bibliothecario	8:	
	1 Thesoureiro	9:	
	4 Amanuenses	4:	
	1 Porteiro	4:	
	4 Conservadores	3:	
	8 Bedeis sendo um da bibliotheca	3:	
	3 Auxiliares de gabinete	3:	
	Gratificações addicionaes		
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA THESOURARIA DA ESCOLA		
	11 Professores cathedraticos		
	4 » » em disponibilidade, a 14:400$000		
	1 Professores de aulas		
	30 Assistentes, a 10:800$000		
	1 Contador		
6 A	1 Amanuense		
	1 Auxiliar da Contadoria		
	2 Mechanicos, a 10:800$000		
	3 Auxiliares de mechanicos, a 4:800$000		
	5 Conservadores, a 4:800$000		
	8 Bedeis e auxiliares de gabinetes, a 4:800$000		
	30 Serventes, a 3:600$000		
6 B	Despesas pagas na thesouraria da Escola, inclusive 50:000$ para pagamento de serviços extraordinarios ou fóra das horas de expediente, gratificações addicionaes; substituições; custeio do material e eventuaes		
	FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO		
7	Subvenção á Faculdade de Direito do Rio de Janeiro		
	FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO		
	8 Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo, 820:320$000, assim discriminada:		
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL		
	Ord. Grat.		
	1 Director		
	19 Professores cathedraticos	12	
	4 » em disponibilidade	9	
	2 Lentes do extincto curso annexo, em disponibilidade	9	
8	1 Secretario	9	
	1 Sub-secretario addido	8:	
	1 Bibliothecario	8:000$	
	1 Thesoureiro	9:000$	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
3	4 Amanuenses	4:800$000	2.400$000	7:200$000	28:800$000	
	10 Bedeis	3:200$000	1.600$000	4:800$000	48:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1.800$000	5:400$000	5:400$000	
					585:000$000	
	Gratificações addicionaes				.....	45:504$000
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA THESOURARIA DA FACULDADE					
8 A	10 Serventes, á 3:600$000			36:000$000	.....	36:000$000
8 B	Despesas pagas na thesouraria da Faculdade, inclusive novas gratificações addicionaes; substituições e custeio de material e eventuaes				.....	153:816$000
					585:000$000	235:320$000
	FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE					
	Subvenção á Faculdade de Direito do Recife, 1.135:520$000 assim discriminada:					
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL					
		Ord.	Grat.			
9	1 Director	—	6:000$000		6:000$000	
	19 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	364:800$000	
	4 » » em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000	
	1 Professor do extincto curso annexo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	3 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Amanuense	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Bedel	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
					505:200$000	
	Gratificações addicionaes				.....	112:320$000
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA THESOURARIA DA FACULDADE					
9 A	1 Professor substituto			12:000$000		
	1 Thesoureiro			14:400$000		
	1 Bibliothecario			12:000$000		
	1 Archivista			8:400$000		
	1 Auxiliar do archivista			4:800$000		
	5 Amanuenses, a 7:200$000			36:000$000		
	2 Dactylographos, a 7:200$000			14:400$000		
	1 Fiel de thesoureiro			7:200$000		
	1 Conservador do museu			4:800$000		
	1 Porteiro			5.400$000		
	8 Bedeis, a 4:800$000			38:400$000		
	7 Continuos, a 4:800$000			33:600$000		
	1 Continuo electricista			4:800$000		
	12 Serventes, a 3:600$000			43:200$000		
	1 Jardineiro chefe			4:200$000		
	5 Auxiliares de jardineiro, a 2:400$000			12:000$000		
				255:600$000	.....	255:600$000
9 B	Despesas pagas na thesouraria, inclusive novas gratificações addicionaes; substituições; gratificações por serviços extraordinarios ou fóra das horas do expediente, prestados pelo pessoal administrativos; material e eventuaes				.....	261:800$000
					505:200$000	630:320$000

NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		
Subvenção a Faculdade de Medicina da Bahia 3:231:552$000 assim discriminada:		
PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL		
1 Director		
34 Professores cathedraticos		
14 » » em disponibilidade		
3 » substitutos		
4 Assistentes em disponibilidade		
40 »		
3 Professores privativos, sendo dois do curso de odontologia e um do curso de pharmacia		
1 Secretario		
1 Bibliothecario		
1 Amanuense		
3 Amanuenses		
1 Parteira da Maternidade		
1 Porteiro		
8 Conservadores		
9 Bedeis, sendo um da Bibliotheca		
	1:657:200$000	
Gratificações de clinicas	19:200$000	
» especiaes a seis professores cathedraticos em disponibilidade	7:200$000	
» addicionaes		150:312$000
PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA THESOURARIA DA FACULDADE		
1 Professor privativo do curso do odontologia		
2 Assistentes, á 10:800$ (decreto n. 18.758 de 22 de maio de 1929), sendo dois da cadeira de pathologia cirurgica		
41 Internos diversos, a 2:400$		
2 Conservadores, a 4:800$		
1 Porteiro		
1 Electricista mechanico		
1 Dactylographo		
2 Bedeis de aulas a 4:800$		
40 Serventes de 1ª classe, a 3:600$		
20 » » 2ª » a 2:400$		
	610:320$000	610:320$000
Gratificações a 25 professores cathedraticos do curso de medicina que, de accôrdo com a lei vigente, lecionam nos cursos de pharmacia, odontologia e de enfermeiras parteiras		77:000$000
Gratificações a 15 assistentes do curso de medicina que, de accôrdo com a lei vigente, lecionam nos cursos de pharmacia, odontologia e de enfermeiras parteiras		18:000$000
Despezas pagas na Thesouraria, inclusive substituições, novas gratificações addicionaes e material e eventuaes		320:568$000
Para o custeio do ambulatorio das clinicas 150:000$ e para auxilio da construcção de novos pavilhões das clinicas da mesma Faculdade, 198:040$000		348:040$000
	1.453:000$000	1.540:040$000
Subvenção ao Collegio Pedro II, 3.231:552$000 assim discriminada:		
PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO THESOURO NACIONAL		
Internato		
1 Director		
17 Professores cathedraticos		
5 Professores cathedraticos em disponibilidade		
2 Professores de desenho		
2 » » gymnastica		
5 Adjuntos		
4 Preparadores de gabinete		
1 Secretario		
1 Bibliothecario		
1 Chefe de disciplina		
1 Medico		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	7 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
	1 Bedel	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Economo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	28 Inspectores de alumnos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	151:200$000	
	2 Archivistas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	3 Conservadores de gabinetes	2:000$000	1:000$000	3:000$000	9:000$000	
	4 Vigilantes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	1 Ajudante de bibliothecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de economo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	Externato					
		Ord.	Gral.			
	1 Director		6:000$000	6:000$000	6:000$000	
	17 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	326:400$000	
	4 » » em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000	
	2 » de desenho	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	1 Professor » » em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 » » gymnastica em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	4 Preparadores	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
11	1 Preparador em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Chefe de disciplina	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	12 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$000	
	2 Archivistas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	2 Bedeis	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	3 Conservadores	2:000$000	1:000$000	3:000$000	9:000$000	
	28 Inspectores de alumnos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	151:200$000	
	1 Ajudante de bibliothecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	PESSOAL COMMUM AOS DOIS ESTABELECIMENTOS					
	4 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	76:800$000	
	1 Thesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Fiel de thesoureiro	6:080$000	3:040$000	9:120$000	9:120$000	
	2 Amanuenses da thesouraria	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	1 Preparador de cosmographia	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Archivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
					1.778:120$000	
	Gratificações addicionaes					197:192$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAGO	
			FIXA	VARIAVEL
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA THESOURARIA			
	Internato			
11 A	1 Cosinheiro	5:[illegible]$000		
	1 Servente bombeiro	5:[illegible]$000		
	1 » machinista	5:[illegible]$000		
	2 Serventes ajudantes de cosinheiro a 4:140$000	8:[illegible]$000		
	2 » copeiro a 4:140$000	8:[illegible]$000		
	3 » ajudantes, sendo um de enfermeiro, um de porteiro e um de machinista a 4:140$000	12:[illegible]$000		
	2 Serventes operarios, sendo um de pedreiro e um de carpinteiro a 6:180$000	12:[illegible]$000		
	[illegible] » a 3:888$000	11[illegible]:640$000		
	Externato			
	1 Professor cathedratico de educação moral e civica, em disponibilidade, servindo em outro cargo federal	19:[illegible]$000		
	1 Servente pintor e carpinteiro	[illegible]		
	24 » a 3:888$000	[illegible]		
		[illegible]	.....	[illegible]
11 B	Despesas pagas na thesouraria, inclusive substituições, novas gratificações, adicionaes e material para os dois estabelecimentos e 150:000$ para a conservação e acquisição do material de ensino para os gabinetes de physica e chimica e sciencias naturaes do Internato		.....	1.072:[illegible]$000
			1.779:[illegible]$000	1.472:[illegible]$000
12	Para a **continuação da manutenção** do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura Scientifica e Litteraria		.....	6[illegible]$000
	SECRETARIA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO			
13	1 Secretario — Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
	1 Official — Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
	1 Dactylographo — Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
	1 Continuo — Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
	1 Servente — Grat.	3:600$000	[illegible]	
			49:[illegible]	

ARTIGO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PARTES	
				DA	
	SERVIÇOS				
14	[illegible]				[illegible]
	[illegible]				[illegible]
					[illegible]
	ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director	Gratificação	11:[illegible]	11:[illegible]	
	1 Secretário	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			1:[illegible]	14:[illegible]	
	1 Tesoureiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			12:[illegible]	12:[illegible]	
	1 Bibliotecário-arquivista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Amanuenses a	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			7:200$000	14:[illegible]	
	1 Arquivista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			7:[illegible]	7:[illegible]	
15	2 Conservadores restauradores a	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			7:[illegible]	1:[illegible]	
	1 Porteiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Bedeis a	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			6:[illegible]	12:[illegible]	
	2 Inspectores de alumnos a	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			5:400$000	10:[illegible]	
	2 Ajudantes de conservador-restaurador a	Ordenado	3:200$000		
		Gratificação	1:[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	8 Guardas de galerias a	Ordenado	3:[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]		
			4:800$000	38:400$000	
	3 Conservadores de gabinete a	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			[illegible]	14:[illegible]	
				17:[illegible]	

	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]		[illegible]
				[illegible]	[illegible]	
	DOCENTES					
19	21 Professores a.....	[illegible]	[illegible]			
		Grat.	[illegible]			
			[illegible]	[illegible]		
	EM DISPONIBILIDADE					
	1 Professor.....	Ord.....	[illegible]			
		Grat.....	[illegible]			
			[illegible]	[illegible]		
	1 Professor (Carlos Cianconi).....	[illegible]	[illegible]			
		Grat.....	[illegible]			
			[illegible]	[illegible]		
				[illegible]		
	[illegible]					
1[illegible]	10 Serventes a.....	Grat.....	3:600$000	36:000$000		
19	Para gratificação a um servente que trabalha de carpinteiro.....			.....	[illegible]	
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES					
	[illegible]			.....	[illegible]	
	» » [illegible] Ludovico Maria Berna.....			.....	[illegible]	
	» » [illegible]stão Bahiana.....			.....	[illegible]	
	» » [illegible].....			.....	[illegible]	
	» » [illegible].....			.....	[illegible]	
	» » [illegible].....			.....	[illegible]	
	» » [illegible].....			.....	[illegible]	
	» » Carlos [illegible].....			.....	[illegible]	
	» » José Octavio Corrêa Lima.....			.....	[illegible]	
	» » Lucilio de Albuquerque.....			.....	[illegible]	
	» » José Medeiros de Albuquerque.....			.....	[illegible]	
	» » [illegible] Chambelland.....			.....	[illegible]	
	» » Raul Paranhos Pederneiras.....			.....	[illegible]	
	» » [illegible].....			.....	[illegible]	
	» » [illegible] Verdié.....			.....	[illegible]	
	» » [illegible].....			.....	[illegible]	
	» » [illegible].....			.....	[illegible]	
					[illegible]	
	AUXILIOS					
21	Aluguel de casa para o porteiro.....			.....	[illegible]	
	Fardamento para o porteiro, guardas das galerias e serventes.....			.....	[illegible]	
					[illegible]	
	PENSÕES E AJUDAS DE CUSTO					
22	[illegible] na Europa, afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo [illegible] e volta.....			.....	.....	[illegible]
	GRATIFICAÇÕES ESPECIAES					
[illegible]	[illegible].....			.....	[illegible]	
26	[illegible]			.....	[illegible]	
					[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director	Grat.	11:700$000	11:700$000	
	1 Secretario	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000		
			14:400$000	14:400$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	2 Officiaes	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	24:000$000	
	1 Bibliothecario	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	2 Amanuenses	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	14:400$000	
25	1 Dactylographo	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Fiel de thesoureiro	Ord.	4:333$334		
		Grat.	2:166$666		
			6:500$000	6:500$000	
	11 Inspectoras de alumnas	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	59:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Conservador	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Continuo	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Afinador de pianos	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	OURO VARIAVEL
	DOCENTES					
	[illegible]	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]			
			[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]			
			[illegible]	[illegible]		
				[illegible]		
	AUXILIARES DE ENSINO					
	[illegible]	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]			
			[illegible]	[illegible]		
	PESSOAL SUBALTERNO					
	7 Serventes	Grat.	3:600$000	25[illegible]		
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES					
	A professora Alcina Navarro de Andrade				[illegible]	
	» » Carolina Vieira Machado Coelho				[illegible]	
	» » Camilla da Conceição				[illegible]	
	» » Elvira Bello Lobo				[illegible]	
	[illegible]				[illegible]	
	» » Agostinho Luiz de Gouvêa				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » [illegible]				[illegible]	
	» » José de Lima Coutinho				[illegible]	
	» » José Raymundo da Silva				[illegible]	
	» » Pedro de Assis				[illegible]	
	» » Ricardo Roveda				[illegible]	
					[illegible]	
	AUXILIOS					
30	Fardamento para os serventes na razão de 300$ para cada um				[illegible]	
	[illegible]					
31	Pensão a alumnos no estrangeiro				[illegible]	[illegible]
	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
	ADMINISTRAÇÃO					
32	1 Director	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]			
			[illegible]	[illegible]		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Medico clinico	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2.400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Escripturario archivista	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2.400$000		
			7:200$000	7.200$000	
	7 Mestres	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2.000$000		
			6:000$000	42:000$000	
	1 Dentista	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Economo	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	3:600$000	
32	1 Inspectora de alumnas	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	3:600$000	
	1 Inspector de alumnos	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	3:600$000	
	6 Contra-mestres	Ord.	2:000$000		
		Grat.	1:000$000		
			3:000$000	18:000$000	
	1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos)	Ord.	1:600$000		
		Grat.	800$000		
			2:400$000	2:400$000	
	1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas)	Ord.	1:600$000		
		Grat.	800$000		
			2:400$000	2:400$000	
	1 Medico occulista	Grat.	7:200$000	7:200$000	
				118:800$000	
	DOCENTES				
	2 Professores de instrucção primaria	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:800$000	33:600$000	
33	6 Professores de instrucção secundaria	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:800$000	100:800$000	
	8 Professores de musica	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:800$000	134:400$000	

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	[illegible]	Ord....	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	3 Repetidores do curso de musica	Ord....	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
[illegible]			[illegible]	[illegible]	
	2 Dictantes copistas	Ord....	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Leitores em voz alta para ambos os sexos	Ord....	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	EM DISPONIBILIDADE				
31	1 Professor	Ord....	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
	[illegible] Manoel M[illegible]				[illegible]
	Manoel Barreto de Souza				[illegible]
	[illegible]				[illegible]
	[illegible] professora Etelvina M. Fragoso Montagna				[illegible]
	[illegible] Maria da Conceição Borges				[illegible]
	Kitta de Bellido [illegible]				[illegible]
	Luiza Rosso				[illegible]
	[illegible] repetidora Carlota Rodrigues da Costa				[illegible]
	[illegible] dictante copista Albertina de Mello Campbell				[illegible]
					[illegible]
	PESSOAL SUBALTERNO				
	Aspirantes ao magisterio	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	Machinista	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	Cozinheiro	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	Ajudante	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Chacareiro-jardineiro	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Dispenseiro	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	21 Serventes	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 [illegible]	Ord....	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
37	1 Mestre de [illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1 Medico	Ord....	[illegible]		
		Grat....	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				
	1 Dentista	Ord.			
		Grat.			
37	1 Primeiro escripturario	Ord.			
		Grat.			
	1 Segundo escripturario	Ord.			
		Grat.			
	DOCENTES				
	3 Professores de [illegible]	Ord.			
		Grat.			
38	1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brasil	Ord.			
		Grat.			
	2 Professores de desenho e modelagem	Ord.			
		Grat.			
	3 Repetidores	Grat.			
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
39	Ao professor Benedicto Raymundo da Silva Filho				2:400$000
	» » Manuel Dantas Cavalcante Sobrinho				8:[illegible]
	» » Saul Borges Carneiro				1:[illegible]
	» » Dr. João Brasil Silvado Junior				1:[illegible]
	» » Dr. Manuel Angelo Dantas Seve				1:[illegible]
	A' Professora Julieta de França				[illegible]
					19:[illegible]
	PESSOAL SUBALTERNO				
	1 Mestre encadernador	Grat.			
	1 Mestre sapateiro	Grat.			
	1 Mestre dourador	Grat.			
	1 Porteiro	Grat.			
	1 Despenseiro	Grat.			
40	1 Cosinheiro	Grat.			
	1 Jardineiro	Grat.			
	1 Enfermeiro	Grat.			
	1 Servente	Grat.			
	1 Servente	Grat.			
	5 Serventes	Grat.			
	2 Trabalhadores	Grat.			
					47:[illegible]
	ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO				
	SECRETARIA				
41	1 Director	Ord.			
		Grat.			
	1 Secretario	Ord.			
		Grat.			

NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	
			[illegible]	[illegible]
1 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 Pharmaceutico	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 Mestre de officina	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
5 [illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	

[illegible]

[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA			LEI	
				DES	VARIA
	1 Carroceiro	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante de carroceiro	Grat.	1:800$000	1:800$000	
	2 Cozinheiros	Grat.	2:400$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de cozinha	Grat.	1:200$000	2:400$000	
	1 Chefe de copa	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	3 Serventes	Grat.	2:400$000	7:200$000	
42	3 Jardineiros	Grat.	3:600$000	9:600$000	
	3 Chacareiros	Grat.	3:120$000	9:360$000	
	5 Chefes de turmas ruraes	Grat.	2:400$000	12:000$000	
	3 Sub-chefes de turmas ruraes	Grat.	1:200$000	3:600$000	
	1 Cocheiro	Grat.	3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de cocheiro	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Carreiro	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Carpinteiro	Grat.	2:400$000	2:400$000	
				208:320$000	
	GRATIFICAÇÕES ESPECIAES				
43	Gratificações aos alumnos				5:000$000
	ESCOLA DE MINAS				
	CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS E CIVIL				
	1 Director	Grat.	6:000$000	6:000$000	
	16 Lentes	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	384:000$000	
	8 Substitutos	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:800$000	134:400$000	
	2 Professores de desenho	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:800$000	33:600$000	
	2 Chimicos-analystas	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	24:000$000	
44	1 Secretario	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:800$000	16:800$000	
	1 Bibliothecario	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:800$000	16:800$000	
	1 Almoxarife-pagador	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro escripturario	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Segundo escripturario	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	

NATUREZA DA DESPESA

EM DISPONIBILIDADE

1 Professor (Dr. Armando Bretas Dhering)..... Ord..... 10:000$000
Grat..... 5:000$000
15:000$000

DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES

AUXILIOS DIVERSOS

Material

DIRECTORIA GERAL DO DEPARTAMENTO

I — PERMANENTE

Acquisição e concertos de moveis.....
Livros, jornaes, revistas e encadernações.....

II — DE CONSUMO

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	III — DESPESAS DIVERSAS		
6	Eventuaes e despesas miudas		4:500$000
7	Taxa de esgoto		1:863$118
8	Telephone		2:500$000
			31:7.363$118
	SECRETARIA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO		
	I — PERMANENTE		
8 a	Acquisição e concerto de moveis e machinas de escrever		3:000$000
8 b	Livros, jornaes, revistas e encadernações		2:000$000
	II — DE CONSUMO		
9	Objectos de expediente		3:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
10	Eventuaes		1:000$000
11	Illuminação e telephone		1:000$000
			11:000$000
	ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES		
	I — PERMANENTE		
12	Moveis		10:000$000
13	Acquisição de obras de artes de autores nacionaes para as galerias		40:000$000
14	Livros, jornaes, revistas e almanak		2:000$000
	II — DE CONSUMO		
15	Objectos de expediente e material para as aulas		30:000$000
16	Reparos na collocação de pintura e gesso		5:000$000
17	Renovação das grades e molduras dos quadros das galerias		10:000$000
18	Conservação do edificio e conservação e custeio de dous ascensores		15:000$000
19	Illuminação e accessorios		8:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
20	Intercambio artistico e auxilios ás exposições geraes a criterio do Conselho Superior de Bellas Artes		10:000$000
21	Medalhas e diplomas a alumnos e artistas		2:000$000
22	Modelos		10:000$000
23	Taxa de esgoto		2:272$236
24	Impressões, publicações, subsidios dos representantes da Escola no Conselho de Ensino Secundario e do Superior e eventuaes		10:000$000
25	Para distribuição de premios de animação a criterio do conselho superior de Bellas Artes, sendo dous de 2:000$, e dous de 1:000$ para pintura; um de 2:000$ e um de 1:000$, para esculptura; um de 1:000$, para gravura; um de 1:000$, para architectura		11:000$000
			164:272$236
	INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA		
	I — PERMANENTE		
26	Compra de instrumentos, inclusive para o laboratorio de physiologia e hygiene da voz, gabinete de physica e museu e reparos dos mesmos		5:000$000
27	Livros musicas, jornaes, revistas, almanak e impressos, encadernação e utensilios		3:000$000
28	Acquisição e concerto de moveis e utensilios		5:000$000
	II — DE CONSUMO		
29	Objectos de expediente		2:000$000
30	Conservação e custeio do ascensor do edificio das aulas		1:000$000
31	Illuminação, energia electrica e accessorios		4:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
32	Assignatura de telephone do Instituto, inclusive o da residencia do director		1:000$000
33	Medalhas e diplomas para premios		1:000$000
34	Taxa de esgoto para os dous edificios		1:000$000
35	Auxilio aos concertos do Instituto		1:000$000
36	Eventuaes, inclusive despesa de prompto pagamento		1:000$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARTE	
		FIXA	EVENTUAES
	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT		
	I — PERMANENTE		
	Livros de escripturação do estabelecimento		
	Instrumentos cirurgicos e dentario		
	[illegible] instrumental e accessorios		
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
	Alimentação e dieta		
	Calçado roupa e concerto da mesma		
43	Medicamentos, drogas e desinfectantes		
44	Objectos de expediente e ensino		
	Illuminação, energia electrica e accessorios		
	Concertos e reparos no edificio		
	Combustivel		
	Lavagem e engommado da roupa		
	Ferramenta e materia prima para as officinas		
	III — DESPESAS DIVERSAS		
	Taxa de esgoto		
	Impressões, publicações e eventuaes		
	INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS		
	I — PERMANENTE		
	Livros, jornaes, almanak e encadernação		
	Acquisição e concerto de moveis e utensilios		
	Trem de cosinha e utensilios de refeitorio, dormitorios e enfermaria		
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
	[illegible]		
	Medicamentos e drogas		
	Objectos de expediente e ensino		
	Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma e utensilios de asseio		
	Illuminação e energia electrica		
	[illegible]		
	Materia prima para as officinas e utensilios para as mesmas		
	III — DESPESAS DIVERSAS		
	Taxa de esgoto		
	Impressões, publicações e eventuaes		
	ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO		
	I — PERMANENTE		
	Instrumentos de musica, esgrima e apparelhos de gymnastica		
	Camas, colchões, travesseiros e utensilios de dormitorio e enfermaria		
	Acquisição e conservação de vehiculo		
	Ferramenta, machinas e sua conservação		
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
	Objectos de expediente e desenho		
	Alimentação, inclusive do pessoal e dieta		
	Medicamentos, drogas e utensilios de pharmacia		
	Calçado e vestuario dos recolhidos		
	Combustivel		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL		OURO
			FIXA	VARIAVEL	VARIAVEL
	III — DESPESAS DIVERSAS				
80	Eventuaes			24:000$000	
				621:500$000	
	ESCOLA DE MINAS				
	Curso de Engenharia de Minas e Civil				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
81	Objectos de escriptorio e de desenho, mobiliario, machinas apparelhos instrumentos, ferramentas e utensilios para officinas, laboratorios, gabinetes technicos e observatorios; apparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios e artigos necessarios á realização de excursões scientificas e estudos praticos; modelos, quadros murаes; specimens de plantas e animaes; mineraes para as collecções da escola; livros, inclusive a acquisição da bibliotheca do dr. Costa Sena, até 5:000$; revistas, jornaes, por compra ou assignatura, encadernação dos mesmos; obras de conservação, adaptação e reparo do edificio e suas dependencias e outras installações			100:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO				
82	Artigos de expediente e de desenho; para illuminação, asseio e hygiene do edificio e suas dependencias e para os serviços de copa, força, luz e serviço telephonico			23:000$000	
83	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos			7:000$000	
84	Material para experiencias e estudos de electro siderurgica; drogas, reactivos, utensilios de vidro e porcellana e outros artigos de consumo necessarios aos laboratorios			17:000$000	
85	Para publicação de Annaes da Escola, opusculos, memorias e outros trabalhos scientificos elaborados pelo pessoal docente			6:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS				
86	Transporte de pessoal			18:000$000	
87	Transporte de material			3:000$000	
88	Lavagem de toalhas, aventaes, capas de mobiliario e outras peças usadas no serviço da escola			600$000	
90	Despesas imprevistas			1:000$000	
				175:600$000	
	Totaes da verba		10.014:180$000	10.011:279$532	23:534$500

23

Assistencia Hospitalar do Brasil

(Lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1926 e Decreto n. 18.388, de 28 de janeiro de 1929)

	PESSOAL			
1	Inspector technico	Ord.	19:200$000	
		Grat.	9:600$000	28:800$000
1	Secretario	Ord.	14:666$666	
		Grat.	7:333$334	22:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Thesoureiro	Ord.	14:[illegible]	22:[illegible]	
		Grat.	7:[illegible]		
1	1 Amanuense	Ord.	7:7[illegible]	11:[illegible]	
		Grat.	3:[illegible]		
	1 Dactylographo	Ord.	4:[illegible]	7:[illegible]	
		Grat.	2:[illegible]		
				[illegible]	

24

Bibliotheca Nacional

(Leis n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, [illegible] de 7 de [illegible] de 1919, 4.[illegible] de [illegible] de janeiro de 1921, e 4.555, de 10 de agosto de [illegible], de 11 de [illegible], de 1 de outubro de 1926, [illegible] de 3 de janeiro de 1927, [illegible] de 3 de [illegible] de 1927 e 18.[illegible] de 28 de janeiro de 1929.)

PESSOAL

SECRETARIA

1 Director geral	Ord.	16:[illegible]		
	Grat.	8:[illegible]		
		24:[illegible]	24:[illegible]	
4 Bibliothecarios a	Ord.	1[illegible]		
	Grat.	6:[illegible]		
		20:[illegible]	81:[illegible]	
4 Sub-bibliothecarios a	Ord.	[illegible]		
	Grat.	4:[illegible]		
		14:[illegible]	57:[illegible]	
8 Officiaes a	Ord.	8:[illegible]		
	Grat.	4:[illegible]		
		12:[illegible]	95:[illegible]	
14 Amanuenses a	Ord.	6:[illegible]		
	Grat.	3:[illegible]		
		[illegible]	12[illegible]	
16 Auxiliares a	Ord.	4:[illegible]		
	Grat.	2:[illegible]		
		6:[illegible]	105:[illegible]	
1 Mecanico-electricista	Ord.	[illegible]		
	Grat.	2:[illegible]		
		8:[illegible]	8:[illegible]	
1 Porteiro	Ord.	4:[illegible]		
	Grat.	2:[illegible]		
		7:[illegible]	7:[illegible]	
2 Ajudantes de porteiro a	Ord.	4:[illegible]		
	Grat.	2:[illegible]		
		6:[illegible]	1[illegible]	
1 Dactylographa a	Ord.	4:[illegible]		
	Grat.	2:[illegible]		
		7:[illegible]	7:[illegible]	
			525:[illegible]	

Para pagamento das differenças que, nos termos do n. 22 do art. 67 da lei orçamentaria de 1920, [illegible] pelo art. [illegible] da lei [illegible] de 1921, competem aos funccionarios addidos aproveitados na Bibliotheca Nacional, Augusto Jannes, [illegible] e Alfredo Maria de Mello, 1:[illegible], differenças essas calculadas de accôrdo com o art. 150 do dec. 4.555, de 10 de agosto de 1922 ..... 1.77[illegible]

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FINA	PAPEL VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
3	Ao thesoureiro				3:000$000
	Ao secretario				3:000$000
	Para o pessoal encarregado do serviço especial da catalogação				15:000$000
					21:000$000
	AUXILIOS				
4	Aluguel de casa para o director				3:600$000
	Idem idem para o porteiro				1:200$000
	Para fardamento de 12 guardas, 28 serventes, quatro ascensoristas e um chauffeur, a 100$ cada um				4:500$000
					9:300$000
					30:300$000
	PESSOAL SUBALTERNO				
5	1 Chauffeur do caminhão	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	4 Ajudantes de electricistas	Grat.	6:000$000	24:000$000	
	12 Guardas	Grat.	4:800$000	57:600$000	
	4 Ascensoristas	Grat.	4:200$000	16:800$000	
	28 Serventes	Grat.	3.600$000	100.800$000	
	1 Jardineiro	Grat.	3:600$000	3:600$000	
				207:600$000	
	OFFICINAS GRAPHICAS				
6	1 Inspector technico	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000		
			12:360$000	12:360$000	
	1 Impressor	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000		
			6:180$000	6:180$000	
	1 Ajudante de impressor	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Compositor-paginador	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	2 Linotypistas	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000		
			6:180$000	12:360$000	
	1 Photo-gravador	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
	1 Revisor	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
				57:900$000	
	OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO				
7	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000		
			9:060$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	4 Officiaes encadernadores	Ord..... Grat....	4:640$000 2:[illegible]		
			6:[illegible]$000	27:840$000	
	2 Officiaes encadernadores	Ord..... Grat....	4:[illegible] 2:[illegible]$000		
			6:1[illegible]$000	12:[illegible]$000	
	2 Officiaes encadernadores	Ord..... Grat....	[illegible] 1:8[illegible]$000		
			3:400$000	10:800$000	
7	5 Officiaes encadernadores	Ord..... Grat....	3:[illegible] 1:[illegible]		
			4:[illegible]	22:800$000	
	2 Officiaes encadernadores	Ord..... Grat....	2:[illegible] 1:2[illegible]		
			3:720$000	7:440$000	
	3 Aprendizes	Grat....	3:[illegible]$000	9:[illegible]	
	4 Aprendizes	Grat....	2:[illegible]	8:[illegible]	
	1 Aprendiz	Grat....	720$000	720$000	
				117:[illegible]	
8	Pessoal contractado para o serviço de conservação dos livros				10:[illegible]
				[illegible]	40:[illegible]
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE				
1	Livros, periodicos, manuscriptos, cartas geographicas e estampas por adeantamentos trimestraes ao thesoureiro				[illegible]
2	Recebimento, compra e expedição de publicações destinadas ao serviço de permutas mediante adeantamentos trimestraes ao thesoureiro				12:000$000
3	Para [illegible] serviço de encadernação, [illegible] na officina da Bibliotheca, como tambem em outras officinas, emquanto houver excesso de volumes a serem encadernados				[illegible]
4	Moveis				[illegible]
5	[illegible]				200:[illegible]
6	[illegible]				4:[illegible]
7	[illegible]				[illegible]
8	Para acquisição de um auto-caminhão				
	II — DE CONSUMO				
9	Objectos de expediente				1:[illegible]
10	Conservação de livros, periodicos, manuscriptos, estampas e outras publicações				10:[illegible]
11	Conservação do edificio e suas installações				[illegible]
12	[illegible] e respectivos accessorios				[illegible]
13	[illegible]				[illegible]
14	[illegible]				
	III — DIVERSAS DESPESAS				
15	Taxa de esgoto				[illegible]
16	Eventuaes				[illegible]
17	Assignatura de telephone				[illegible]
	Totaes da verba			[illegible]	[illegible]

DA SUBCONSIGNAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
25				
Obras				
(Leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e 4.555 de 10 de agosto de 1922 e decreto 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.622, de 23 de dezembro de 1928 e 18.588, de 28 de janeiro de 1923.)				
PESSOAL				
ESCRIPTORIO DE OBRAS				
1 Engenheiro-chefe	Ord.	24:000$000		
	Grat.	12:000$000		
		36:000$000		36:000$000
1 Auxiliar de engenheiro	Ord.	12:000$000		
	Grat.	6:000$000		
		18:000$000		18:000$000
1 Escripturario	Ord.	8:000$000		
	Grat.	4:800$000		
		12:000$000		12:000$000
1 Desenhista	Ord.	7:200$000		
	Grat.	3:600$000		
		10:800$000		10:800$000
1 Archivista	Ord.	5:120$000		
	Grat.	2:560$000		
		7:680$000		7:680$000
3 Fiscaes	Ord.	4:800$000		
	Grat.	2:400$000		
		7:200$000		21:600$000
1 Porteiro	Ord.	4:800$000		
	Grat.	2:400$000		
		7:200$000		7:200$000
1 Continuo	Ord.	3:200$000		
	Grat.	1:600$000		
		4:800$000		4:800$000
1 Servente	Grat.	3:600$000		3:600$000
			121:680$000	
Despezas com o pessoal technico e diaristas extraordinarios do Escriptorio de Obras				28:850$000
MATERIAL				
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço do Ministerio, inclusive 600$000, annualmente, para a conservação do mausoléo do Marechal Floriano Peixoto que será feita pelo Ministerio da Justiça, por intermedio do Escriptorio de Obras				300:000$000
Despesas do Escriptorio de obras inclusive conducção				21:650$000
Assignatura do telephone na residencia do engenheiro				480$000
				322:130$000
Totaes			121:680$000	350:430$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	26		
	Serviço eleitoral		
	(Leis ns. 957, de 30 de dezembro de 1902, 1.145, de 31 de [illegible], de [illegible] novembro de [illegible], de 7 de [illegible] de 1924, e decretos [illegible], de 28 de dezembro de 1928 e [illegible] de 1929.)		
	PESSOAL		
1	Para [illegible] Districto Federal, de accordo com o § 1º, do art. [illegible]	[illegible]	
2	Para gratificações [illegible] de todo o exercicio	[illegible]	
3	Para pagamento dos tres auxiliares, tres dactylographos e um continuo do [illegible] Districto Federal, [illegible] de 1921, com os seguintes vencimentos:		
	3 Auxiliares — Ord. [illegible]; Grat. [illegible]; [illegible] — 24:[illegible]		
	3 Dactylographos — Ord. 4:[illegible]; Grat. [illegible]; 7:200$000 — 21:600$000		
	1 Continuo — Ord. [illegible]; Grat. 1:[illegible]; 4:[illegible] — 4:[illegible]	[illegible]	
	50:[illegible]	[illegible]	
	MATERIAL		
1	Para despesas com o serviço eleitoral, [illegible] ser feitas no *Diario da Justiça*, as publicações que se tornarem precisas no Districto Federal	....	[illegible]
	Total da verba	[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	27				
	Corpo de Bombeiros				
	Leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.674 de 7 janeiro de 1919 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, decretos ns. 9.948, de 18 de outubro de 1911, 13.696, de 19 de junho de 1919, 15.238 A, de 31 de dezembro de 1921, e 16.274, de 20 de dezembro de 1923 e 5.355 de 5 de Dezembro de 1927.				
	ESTADO-MAIOR				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Coronel commandante.....	Grat....	12:000$000	12:000$000	
	1 Tenente-coronel fiscal geral.....	Soldo...	20:000$000		
		Grat....	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	1 Major director da assistencia do material.....	Soldo...	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Major assistente do pessoal.....	Soldo...	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Engenheiro (major ou capitão do Exercito, em commissão).....	Grat....	8:000$000	8:000$000	
	1 Primeiro ou segundo tenente secretario.....	Soldo...	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro ou segundo tenente intendente.....	Soldo...	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Segundo tenente mestre da banda de musica.....	Soldo...	6:000$000		
		Grat....	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
				131:000$000	
	CONTADORIA				
	1 Major director.....	Soldo ..	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Capitão pagador.....	Soldo...	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
				42:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL [illegible] FIXA	VARIAÇÃO
	SERVIÇO SANITARIO				
	1 Tenente-coronel director de saude	Soldo...	20:000$000		
		Grat....	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	2 Majores medicos	Soldo...	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	48:000$000	
	1 Major pharmaceutico	Soldo...	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	4 Capitães medicos	Soldo...	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	72:000$000	
	1 Capitão medico oculista	Soldo...	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
	2 Capitães pharmaceuticos	Soldo...	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	36:000$000	
	3 Primeiros tenentes medicos	Soldo...	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	36:000$000	
	1 Primeiro tenente dentista	Soldo...	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Segundo tenente dentista	Soldo...	6:000$000		
		Grat....	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	1 Segundo tenente bacteriologista	Soldo...	6:000$000		
		Grat....	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
				294:000$000	
	COMPANHIAS				
	8 Capitães commandantes de companhias	Soldo...	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	144:000$000	
	8 Primeiros tenentes coadjuvantes de companhias	Soldo...	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	96:000$000	
4	24 Segundos tenentes cheles de estação	Soldo...	6:000$000		
		Grat....	3:000$000		
			9:000$000	216:000$000	
	1 Sargento ajudante	Soldo...	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Sargento intendente	Soldo...	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Sargento ajudante contra-mestre da banda de musica	Soldo	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	25 Primeiros sargentos	Soldo	2:880$000		
		Grat.	1:440$000		
			4:320$000	108:000$000	
	47 Segundos sargentos	Soldo	2:640$000		
		Grat.	1:320$000		
			3:960$000	186:120$000	
	32 Terceiros sargentos	Soldo	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	115:200$000	
	15 Musicos de 1ª classe	Soldo	2:880$000		
		Grat.	1:440$000		
			4:320$000	64:800$000	
	20 Musicos de 2ª classe	Soldo	2:640$000		
		Grat.	1:320$000		
			3:960$000	79:200$000	
	25 Musicos de 3ª classe	Soldo	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	90:000$000	
	69 Cabos de esquadra	Soldo	1:718$055		
		Grat.	456$250		
			2:174$305	150:027$045	
	120 Bombeiros de 1ª classe	Soldo	1:368$750		
		Grat.	456$250		
			1:825$000	219:000$000	
	200 Bombeiros de 2ª classe	Soldo	1:368$750		
		Grat.	342$142		
			1:710$892	342:178$400	
	344 Bombeiros de 3ª classe	Soldo	1:368$750	470:850$000	
				2.297:575$445	

GRATIFICAÇÕES ESPECIAES

	Ao mestre geral das officinas (civil)	12:000$000
	Ao instructor de infantaria (militar)	2:400$000
	Ao instructor de gymnastica de accôrdo com o art. 38 do regulamento	2:400$000
	Ao desenhista (civil)	7:200$000
	Aos professôres do 1º e 2º anno das escolas de officiaes, sargentos, motoristas e machinistas	42:000$000
	Ao especialista de molestia de olhos, nariz, garganta e ouvidos (civil)	6:000$000
	Ao capitão pagador, para quebras, de accôrdo com o art. 56 do regulamento	1:200$000
5	Ao mestre da banda de musica	2:400$000
	Sargentos ajudantes, intendentes, primeiros sargentos, musicos de 1ª classe, sargentos machinistas e commandantes de postos	32:000$000
	Director e ensaiador da banda de musica, de accôrdo com o art. 173 do regulamento	2:400$000
	Serviço de partidas dobradas, amanuenses e auxiliares de escripta de accôrdo com o art. 62 do regulamento	20:000$000
	Artigo 57 e paragrapho unico do regulamento	80:000$000
	Artigo 59 do regulamento	9:000$000
	Artigo 60 do regulamento e $500 diarios para os reengajados	100:000$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	Artigo 61 do regulamento		40:000$000
5	Sargentos ajudantes, intendentes, sargentos e musicos de classe, 10 e 15 % de accôrdo com a lei 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927		60:000$000
	Motoristas de classe		140:400$000
			619:400$000
	AUXILIOS ESPECIAES		
	Alimentação aos officiaes e praças, quando em serviço de extincção de incendio		50:000$000
	Aluguel de casa aos officiaes, de accôrdo com o art. 67 do regulamento		56:160$000
	Alimentação para 900 praças a 3$ diarios		985:500$000
	Fardamento para 763 praças a 350$		267:050$000
6	Fardamento para cumprimento do art. 342 do regulamento		18:000$000
	Tratamento de officiaes e praças por conta da União, inclusive serviços de Raios X e bacteriologico e funeraes		100:000$000
	Passagens para officiaes e praças do quartel ou destacadas, quando em objecto de serviço		5:000$000
	Para pagamento de ajuda de custo aos sargentos que, tendo completado o curso, sejam promovidos a 2 tenentes, de accôrdo com o art. 14 da lei n. 5.167 a, de 12 de janeiro de 1927		5:000$000
			1.486:710$000
	DIARIAS		
7	Diarias para 107 sargentos e 60 musicos de classe, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 63 do regulamento e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927		47:741$400
	Diarias aos operarios civis contractados, para os reparos, conservação, modificações, ajustamento e outros serviços das novas machinas adquiridas, montagem de novas peças e revisão das antigas machinas e motores		150:000$000
			197:741$400
	AGGREGADOS		
8	Vencimentos de accôrdo com o art. 48 do regulamento		41:930$790
	REFORMADOS		
9	Para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes de todas as classes do Corpo de Bombeiros, sargentos e demais praças de pret, reformados e dos que se reformarem, aproveitando o saldo dos que fallecerem, para os novos reformados	1.[illegible]$251	
	SUBSTITUIÇÕES		
10	Para despesas de substituições regulamentares ou em virtude de lei		30:000$000
		4.189:921$695	2.375:782$[illegible]
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
1	Collocação e reparos de hydrantes		30:000$000
2	Conservação do quartel e estações e construcção de casas para residencia dos officiaes da corporação		63:500$000
3	Acquisição de machinas e ferramentas, utensilios e apparelhos para as officinas		20:000$000
4	Para continuar a construcção de postos		100:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
5	Forragem, ferragem, arreiamento, remonta e curativos de animaes		20:000$000
6	Combustivel para automoveis, officinas e material fluctuante, lubrificantes e material de lubrificação		200:000$000
7	Para reparos e conservação do material de incendio e das officinas		100:000$000
8	Conservação dos navios, inclusive escalhe, limpeza dos cascos, reparos e pinturas		50:000$000
9	Iluminação e energia electrica do quartel, das estações e officinas		60:000$000
10	Material e custeio da pharmacia, inclusive mobiliario e utensilios		15:000$000
11	Conservação, reparos, substituições do instrumental, inclusive acquisição de musica e expediente e relativo		50:000$000
12	Objectos de expediente		24:000$000
13	Materia prima para as officinas		60:000$000
14	Artigos escolares e apparelhos para as escolas, de accôrdo com o Regulamento		5:000$000
15	Utensilios para alojamentos e dependencias		10:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	III — DESPESAS DIVERSAS			
16	Taxa de esgoto			1:[illegible]
17	Para pagamento de assignaturas de telephones, inclusive mudança dos apparelhos			5.[illegible]
18	Acquisição de materia prima e cunhagem de medalhas de merito para officiaes e praças, e despesas eventuaes			10:[illegible]
				823:900$000
	Totaes da verba		4.189:921$696	3.199:682$196

28

Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre

Leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.454, de 7 de janeiro de 1919, 4.555 e 4.569, de 10 e 25 de agosto de 1922. Decs. ns. 6.901, de 26 de março de 1908, 9.831, de 24 de outubro de 1912, 12.408, de 28 de fevereiro de 1917, e 14.383, de 1 de outubro de 1920, 5.622 de 28 de dezembro de 1928 e 18.588 de 23 de janeiro de 1929.

PESSOAL

Administração

As verbas consignadas para as despesas da rubrica desta Administração serão, depois de registradas pelo Tribunal de Contas, distribuidas na sua totalidade ao Thesouro Nacional e entregues por este, em duas partes, por adeantamento, ao governador do Territorio excepto a de ajuda de custo, que continuará em ser, dependendo de registro posterior. As contas destes adeantamentos serão prestadas directamente ao Tribunal de Contas.

	1 Governador	Ord ...	24:000$000		
		Grat....	48:000$000		
			72:000$000	72:000$000	
	1 Secretario geral	Ord....	15:[illegible]		
		Grat....	30:665$667		
			46:000$000	46:000$000	
1	1 Chefe de policia	Ord....	14:000$000		
		Grat....	28:000$000		
			42:000$000	42:000$000	
	5 Intendentes	Grat....	24:000$000	120:000$000	
				280:000$000	

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS

2	Vencimentos para os funccionarios constantes do quadro da Secretaria Geral, da Policia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitarios e obras publicas, inclusive gratificações, salario e diarias do demais pessoal e substituições, bem como para custeio da Força Policial, inclusive o fardamento e viveres, decreto n. 14.383, de 1 de outubro de 1920, art. 5º		2.448:566$255

AJUDA DE CUSTO

3	Ajuda de custo para primeiro estabelecimento do governador		5:000$000
4	Para a despesa extraordinaria com recepções e representação		0.00[illegible]

	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Tribunal de Appellação				
	3 Desembargadores	Ord....	20:000$000		
		Grat....	40:000$000		
			60:000$000	180:000$000	
	Ao Presidente do Tribunal, gratificação			3:000$000	
	1 Procurador geral	Ord....	13:333$333		
		Grat....	26:666$667		
			40:000$000	40:000$000	
	1 Secretario	Ord....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
	1 Official	Ord....	4:800$000		
		Grat....	9:600$000		
			14:400$000	14:400$000	
	2 Amanuenses	Ord....	3:200$000		
		Grat....	6:400$000		
			9:600$000	19:200$000	
	1 Escrivão	Ord....	4:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	2 Officiaes de justiça	Ord....	2:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			6:000$000	12:000$000	
				316:000$000	
	AJUDA DE CUSTO				
6	Ajuda de custo aos membros da magistratura				9:000$000
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
7	Gratificações aos escrivães que servem no Jury				6:000$000
	Em disponibilidade				
	Desembargador Lymirio Celso da Trindade			38:000$000	
	» Domingos Americo de Carvalho			38:000$000	
	» Luiz Vieira Ferreira			30:000$000	
	Procurador geral bacharel Carlos Gomes Rebello Horta			12:000$000	
8	Secretario, bacharel José Bonifacio de Almeida Salles			12:000$000	
	Official, Mario de Almeida Borges Barreto			3:000$000	
	Escrivão, Arthur França			3:000$000	
	Official de justiça, Isaac Bezerra de Menezes			1:800$000	
	Promotor publico Bel. Francisco de Paula Leite Oiticica Filho			21:000$000	
				160:000$000	
	Comarca de Senna Madureira				
	1 Juiz de direito	Ord....	16:000$000		
		Grat....	32:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
9	2 Juizes municipaes	Ord....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	72:000$000	
	1 Promotor	Ord....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	36:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
9	1 Adjunto de promotor	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	16:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat....	2:400$000	7:200$000	
				187:200$000	
	Comarca de Cruzeiro do Sul				
	1 Juiz de direito	Ord	16:000$000		
		Grat....	32:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	2 Juizes municipaes	Ord. ...	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	72:000$000	
10	1 Promotor	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
	1 Adjunto de promotor	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	16:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat....	2:400$000	7:200$000	
				187:200$000	
	Comarca de Rio Branco				
	1 Juiz de direito	Ord.....	16:000$000		
		Grat....	32:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	3 Juizes municipaes	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	108:000$000	
11	1 Promotor	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
	2 Adjuntos de promotor	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	16:000$000		
			24:000$000	48:000$000	
	4 Officiaes de justiça	Grat....	2:400$000	9:600$000	
				249:600$000	
	Comarca de Xapury				
12	1 Juiz de direito	Ord	16:000$000		
		Grat....	32:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	2 Juizes municipaes	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	72:000$000	

	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Promotor	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
	1 Adjunto de promotor	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	16:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat....	2:400$000	7:200$000	
				187:200$000	
	Comarca de Tarauacá				
	1 Juiz de direito	Ord.....	16:000$000		
		Grat....	32:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	2 Juizes municipaes	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	72:000$000	
	1 Promotor	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	24:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
	1 Adjunto de promotor	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	16:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat.....	2:400$000	7:200$000	
				187:200$000	
				4:230:563$250	20:000$000

Material

ADMINISTRAÇÃO

As verbas consignadas para as despesas da rubrica desta Administração comprehendidas as da força policial serão, depois de registradas pelo Tribunal de Contas, distribuidas na sua totalidade ao Thesouro Nacional entregues por este, em duas partes, por adeantamento, ao Governador do Territorio. As contas destes adeantamentos serão prestadas directamente ao Tribunal de Contas.

I — PERMANENTE

1	Obras e serviços publicos: acquisição, conservação de vaporadores e estradas; construcção de pontes; moveis e utensilios; material agricola e construcção de predios escolares		215:000$000

II — DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO

2	Expediente; medicamentos; conservação e asseio dos proprios territoriaes; ferramentas e accessorios e material para embarcações; combustivel; comedoria e roupas para presos		305:000$000

III — DESPESAS DIVERSAS

3	Transportes; aluguel das repartições e escolas; diligencias policiaes e despesas de caracter reservado da policia civil; eventuaes		110:000$000
4	Auxilio aos municipios: ao de Rio Branco (capital), 60:000$; ao de Xapury, 50:000$; ao de Purus, 50:000$; ao de Tarauacá, 50:000$; ao de Juruá, 50:000$000		260:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	FORÇA POLICIAL		
	I — PERMANENTE		
5	Acquisição, concerto e conservação de armamento; mobiliario e utensilios de dormitorio, enfermaria, refeitorio e outras dependencias e trem de cosinha, inclusive conservação dos mesmos; instrumental de musica; acquisição de equipamento; ferramentas, material e utensilios para trabalhos em officinas e escolas		34:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
6	Expediente, 6:000$; illuminação dos quarteis, 2:000$; medicamentos e material dentario, 2:000$; conservação dos quarteis, 4:000$000		14:000$000
			928:000$000
	TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO		
	I — PERMANENTE		
7	Moveis		1:000$000
	II — DE CONSUMO		
8	Objectos de expediente		5:500$000
9	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
10	Aluguel de casa onde funcciona o Tribunal		4:800$000
11	Publicações e eventuaes		700$000
12	Deligencias judiciarias		2:000$000
			14:500$000
	COMARCA DE SENNA MADUREIRA		
	I — PERMANENTE		
13	Moveis		1:000$000
	II — DE CONSUMO		
14	Objectos de expediente		1:000$000
15	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
16	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos		4:200$000
17	Publicações e eventuaes		1:000$000
18	Diligencias judiciarias		2:000$000
			9:700$000
	COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL		
	I — PERMANENTE		
19	Moveis		1:000$000
	II — DE CONSUMO		
20	Objectos de expediente		1:000$000
21	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
22	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos		2:400$000
23	Publicações e eventuaes		1:000$000
24	Diligencias judiciarias		2:000$000
			7:900$000
	COMARCA DE RIO BRANCO		
	I — PERMANENTE		
25	Moveis		1:000$000

	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixo	Variavel
	II — DE CONSUMO		
26	Objectos de expediente		1:000$000
27	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
28	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos		6:600$000
29	Publicações e eventuaes		1:000$000
30	Diligencias judiciarias		2:000$000
			12:100$000
	COMARCA DE XAPURY		
	I — PERMANENTE		
31	Moveis		1:000$000
	II — DE CONSUMO		
32	Objectos de expediente		1:000$000
33	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
34	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos		6:000$000
35	Publicações e eventuaes		1:000$000
36	Diligencias judiciarias		2:000$000
			11:500$000
	COMARCA DE TARAUACÁ		
	I — PERMANENTE		
37	Moveis		1:000$000
	II — DE CONSUMO		
38	Objectos de expediente		1:000$000
39	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
40	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos		1:800$000
41	Publicações e eventuaes		1:000$000
42	Diligencias judiciarias		2:000$000
			7:300$000
	MATERIAL GERAL		
	I — DESPESAS DIVERSAS		
43	Para diligencias judiciaes e transportes de testemunhas e presos requisitados pela justiça federal		5:000$000
44	Transporte dos membros da magistratura		10:000$000
			15:000$000
	Totaes	4.205:960$276	1.032:000$000

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		29		
		Instituto Oswaldo Cruz		
(Leis ns. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (art. 7º), 3.991 de 5 de janeiro de 1920, 4.242 de 5 de janeiro de 1921 e 4.555 de 10 de agosto de 1922. Decretos ns. 1.802 de 12 de dezembro de 1907, 6.891 de 19 de março de 1903, 13.527 de 26 de março de 1919, 14.351 de 15 de setembro de 1920 e 4.384 de 8 de dezembro de 1921, 5 622 de 28 de dezembro de 1928 e 18.598 de 28 de janeiro de 1929.)				
		PESSOAL		
		ADMINISTRAÇÃO		
1 Director	Ord.....	24:000$000		
	Grat....	12:000$000		
		36:000$000	36:000$000	
7 Chefes de serviço	Ord.....	19:200$000		
	Grat....	9:600$000		
		28:800$000	201:600$000	
24 Assistentes	Ord.....	16:000$000		
	Grat....	8:000$000		
		24:000$000	576:000$000	
1 Assistente-secretario	Ord.....	16:000$000		
	Grat....	8:000$000		
		24:000$000	24:000$000	
1 Zelador	Ord.....	9:600$000		
	Grat....	4:800$000		
		14:400$000	14:400$000	
1 Thesoureiro	Ord.....	8:000$000		
	Grat....	4:000$000		
		12:000$000	12:000$000	
1 Guarda-livros	Ord.....	8:000$000		
	Grat....	4:000$000		
		12:000$000	12:000$000	
1 Bibliothecario	Ord.....	8:000$000		
	Grat....	4:000$000		
		12:000$000	12:000$000	
1 Desenhista	Ord.....	8:000$000		
	Grat....	4:000$000		
		12:000$000	12:000$000	
1 Almoxarife	Ord.....	9:066$667		
	Grat....	4:533$333		
		13:600$000	13:600$000	
1 Micro-photographo	Ord.....	8:000$000		
	Grat....	4:000$000		
		12:000$000	12:000$000	
1 Administrador do hospital	Ord.....	6:400$000		
	Grat....	3:200$000		
		9:600$000	9:600$000	

NUMERO DA	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				Fixa	Variavel
	1 Administrador das cavallariças	Ord.....	6:400$000		
		Grat....	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Escripturario	Ord.....	6:400$000		
		Grat....	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Typographo	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Distribuidor de sôros e vaccinas	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Ajudante de desenhista	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Ajudante de bibliothecario	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Porteiro-Jardineiro	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Archivista	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Mestre	Ord.....	7:200$000		
		Grat....	3:600$000		
			10:800$000	10:800$000	
	2 Machinistas	Ord.....	7:200$000		
		Grat....	3:600$000		
			10:800$000	21:600$000	
	1 Encarregado de conservação dos edificios e estradas	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Preparador de meios de culturas	Ord.....	4:000$000		
		Grat....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado do museu	Ord.....	4:000$000		
		Grat....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Carpinteiro	Ord.....	4:000$000		
		Grat....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Bombeiro	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	5 Auxiliares de laboratorio	Ord.	4:400$000		
		Grat.	2:200$000		
			6:600$000	33:000$000	
	1 Telephonista	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	4:200$000	
	1 Lustrador	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	4:200$000	
	2 Ajudantes de carpinteiro	Ord.	2:880$000		
		Grat.	1:440$000		
			4:320$000	8:640$000	
	2 Foguistas	Ord.	3:360$000		
		Grat.	1:680$000		
1			5:040$000	10:080$000	
	1 Pintor	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	4:200$000	
	6 Serventes de 1ª classe	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	36:000$000	
	6 Serventes de 2ª classe	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	28:800$000	
	10 Serventes de 3ª classe	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	42:000$000	
	6 Serventes de 4ª classe	Ord.	3:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	21:600$000	
				1.256:920$000	
	AJUDAS DE CUSTO				
2	Para pagamento de ajudas de custo				5:000$000
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
3	Para gratificações por commissões ou serviços extraordinarios				7:000$000
	PESSOAL JORNALEIRO				
4	Para o pessoal jornaleiro empregado nos serviços de conservação dos edificios e estradas, sendo um pedreiro, um ajudante e seis trabalhadores				19:128$000
	INSTITUTO VACCINOGENICO				
5	1 Chefe de serviço	Ord.	19:200$000		
		Grat.	9:600$000		
			28:800$000	28:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Assistente	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar academico	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	2 Escripturarios	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	19:200$000	
5	2 Serventes de 1ª classe	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	12:000$000	
	2 Serventes de 2ª classe	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	9:600$000	
	2 Serventes de 3ª classe	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	8:400$000	
	4 Fechadores de tubos	Ord.	1:280$000		
		Grat.	640$000		
			1:920$000	7:680$000	
	1 Carpinteiro	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
				12[illegible]	
	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES				
	2 Enfermeiras	Grat.	3:[illegible]	6:7[illegible]	
	4 Serventes	Grat.	2:[illegible]	9:[illegible]	
6	1 Electricista	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 A[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Residente	Grat.	3:[illegible]	[illegible]	
	1 Cozinheiro	Grat.	3:720$000	[illegible]	
				32:[illegible]	
	INSTITUTO FILIAL EM BELLO HORIZONTE				
	2 Auxiliares medicos	Grat.	9:720$000	19:[illegible]	
7	1 Zelador-preparador	Grat.	8:[illegible]	[illegible]	
	5 Serventes	Grat.	3:[illegible]	1[illegible]	
				37:[illegible]	
	INSTITUTO FILIAL NO MARANHÃO				
	1 Ajudante de assistente	Grat.	12:[illegible]	12:[illegible]	
8	1 Almoxarife escripturario	Grat.	8:[illegible]	8:[illegible]	
	1 Chauffeur	Grat.	4:[illegible]	4:[illegible]	
	4 Serventes	Grat.	3:[illegible]	1[illegible]	
				38:[illegible]	
				1.492:[illegible]	[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
	INSTITUTO OSWALDO CRUZ		
	I — PERMANENTE		
1	Livros, jornaes e revistas		20:000$000
2	Utensilios de copa, refeições e trem de cozinha		2:400$000
3	Acquisição de apparelhos e utensilios de laboratorio		60:000$000
	II — DE CONSUMO		
4	Alimentação		80:000$000
5	Accessorios de laboratorio, vidraria e productos chimicos		70:000$000
6	Objectos de expediente		2:400$000
7	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação		12:000$000
8	Alimentação, acquisição e custeio de animaes		132:000$000
9	Para custeio das publicações scientificas do Instituto		50:000$000
10	Conservação dos edificios e estradas		30:000$000
11	Gaz, luz, energia electrica e accessorios		55:960$000
12	Material e accessorios para photographia		3:000$000
13	Fazendas, armarinho e confecções		3:600$000
14	Reactivos, productos chimicos, vidraria e accessorios para laboratorio de chimica applicada		25:000$000
15	Custeio de vehiculos, inclusive automoveis, gazolina e concertos		30:000$000
	III — DE TRANSFORMAÇÃO		
16	Ferragens e material para officinas		10:000$000
17	Madeiras		36:000$000
	IV — DESPESAS DIVERSAS		
18	Eventuaes		3:000$000
19	Apparelhos telephonicos		6:480$000
			641:790$000
	INSTITUTO VACCINOGENICO		
	I — DE CONSUMO		
20	Productos chimicos e drogas		15:000$000
21	Gaz, luz, energia electrica e accessorios		2:290$000
22	Utensilios de laboratorio e vidraria		18:000$000
23	Objectos de expediente		550$000
24	Sustento de animaes		9:000$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
25	Apparelho telephonico		600$000
26	Aluguel de vitellos, acquisições e indemnizações de animaes mortos ou inutilizados em serviço		30:000$000
27	Eventuaes		1:400$000
			76:840$000
	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES		
	I — PERMANENTE		
28	Louças, trem de cozinha, copa e utensilios de refeitorio		5:000$000
	II — DE CONSUMO		
29	Material clinico cirurgico e de laboratorio		36:000$000
30	Fazendas, armarinhos e confecções		15:000$000
31	Alimentação de doentes		60:000$000
32	Productos chimicos, medicamentos e utensilios de pharmacia		30:000$000
33	Gaz, energia electrica e accessorios		9:000$000
34	Combustivel		2:000$000

Numero da [illegible]	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	III — DESPESAS DIVERSAS		
35	Assignatura do telephone	.....	[illegible]
36	Eventuaes	.....	[illegible]
			[illegible]
	INSTITUTO FILIAL EM BELLO HORIZONTE		
	I — DE CONSUMO		
37	Objectos de expediente	.....	[illegible]
38	[illegible] e drogas	.....	[illegible]
39	[illegible]	.....	[illegible]
40	[illegible] e remodelação dos laboratorios, alimentação, [illegible] de animaes; material e accessorios para photographias; madeiras, etc.	.....	[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
			[illegible]
41	Eventuaes	.....	[illegible]
	INSTITUTO FILIAL NO MARANHÃO		
	I — DE CONSUMO		
42	Objectos de expediente	.....	[illegible]
43	[illegible] chimicos e drogas	.....	[illegible]
44	Vidraria	.....	[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
45	Eventuaes	.....	[illegible]
			[illegible]
	Totaes da verba	[illegible]	[illegible]

30

Serventuarios do culto catholico

Decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890, e leis ns. 2.070, de 31 de dezembro de 1908, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

1	Para pagamento de congruas	22:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	31		
	Magistrados em disponibilidade		
	Decreto legislativo n. 830, de 28 de dezembro de 1911, e leis ns. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e 2.356, de 31 de dezembro de 1910.		
1	Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade.....	21:600$000	
	32		
	Substituições		
	(Leis ns. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.555, de 10 de agosto de 1922, 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 4.793, de 7 e 4.825 A, de 31 de janeiro de 1924, 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e 5.151, de 12 de janeiro de 1927.)		
1	Para despesas com substituições motivadas por licença com vencimentos ou decorrentes do desempenho de commissões ou de designações ou actos do Ministro, inclusive as dos officiaes da Secretaria de Estado e as dos interinos necessarios para preencher o numero do quadro legal, quando não haja credito proprio nas respectivas verbas.....	.....	600:000$000
	33		
	Subvenções		
	(Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. Decrs. ns. 1.151, de 7 de janeiro de 1904, 4.384, de 8 de dezembro de 1921, 4.492, de 18 de janeiro de 1922, 4.235, de 4 de janeiro de 1921, 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 4.632, de 6 de janeiro de 1923.)		
	Districto Federal — Os orphanatos, asylos, hospitaes e outros estabelecimentos destinados a creanças porão á disposição do Juizo de Menores logares em numero que o juiz fixar, tendo em vista a importancia do auxilio e a capacidade do estabelecimento :		
1	Patronato de Menores, para manutenção e custeio dos seguintes estabelecimentos, cuja administração lhe foi confiada pelo Governo e tambem para auxiliar a assistencia de seus estabelecimentos — Casa da Infancia, Instituto de Puericultura e Asylo de Nossa Senhora de Pompeia, para as filhas desvalidas dos sentenciados, inclusive despesas de inspecção e transporte proprio 425:000$, assim distribuidos: Casa de Preservação, 200:000$; Asylo Agricola Santa Isabel, podendo ser renovado o contracto de aluguel nas mesmas ou em outras condições, inclusive a sua acquisição pelo Asylo, durante o periodo de arrendamento, 92:000$; Escola Alfredo Pinto, com a inclusão da despesa de aluguel, 110:000$; Casa da Infancia, 12:000$, e Asylo Nossa Senhora de Pompeia, 12:000$000.....	.....	425:000$000
2	Orphanato Osorio.....	.....	60:000$000
3	Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	.....	40:000$000
4	Dispensario de S. Vicente de Paulo, fundado pela irmã Paula.....	.....	120:000$000
5	Hospital de N. S. das Dores, Sanatorio de Cascadura, inclusive 10:000$, para custeio do ambulatorio, para occorrer á metade da despesa, com o custeio annual, como forem apuradas as contas bimestralmente.....	.....	200:000$000
6	A Escola.....	.....	6:000$000
7	Abrigo Thereza de Jesus.....	.....	20:000$000
8	Cruzada Nacional contra a Tuberculose.....	.....	20:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Variavel
	Escola de Instrucção Primaria e Profissional, gratuita, destinada aos filhos dos operarios, mantida pelo Syndicato Profissional dos Operarios residentes na Gavea	10:000$000
10	Liceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro	4:000$000
11	Faculdade Hahnemanniana	30:000$000
12	Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, com obrigação de receber cegos enviados pela policia	30:000$000
13	Hospital Martins Mulher dos Reis, depois de realizadas as obras julgadas necessarias pela Assistencia Hospitalar e a que foi affirmado pelo Ministerio do Interior, para o seu regular funccionamento	80:000$000
14	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, na Capital Federal	31:000$000
15	Hospital S. João Baptista da Lagoa, para o serviço de gynecologia e partos 20:000$ e para o serviço de cirurgia 10:000$000	40:000$000
16	Casa Maternal Mello Mattos	100:000$000
17	Orphanato Santo Antonio	20:000$000
18	Para a fundação «Liga Brasileira contra a Tuberculose» — Installação e custeio do hospital e preventorios para tuberculose, de accôrdo com o contracto lavrado entre aquella e o Governo	120:000$000
19	Liga de Defesa Nacional	10:000$000
20	Secção Feminina do Abrigo de Menores	150:000$000
21	Recolhimento Infantil Arthur Bernardes	120:000$000
22	Asylo de Orphãos «Analia Franco», á rua Figueira n. 65	6:000$000
23	Orphanato de S. José, de Jacarepaguá	20:000$000
24	Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro	20:000$000
25	Liga Esperantista Brasileira	1:000$000
26	Associação do Hospital Evangelico	20:000$000
27	Dispensario S. José	7:000$000
28	Ambulatorio do Hospital S. João Baptista em Botafogo	18:000$000
29	Associação Tutelar de Menores, para manter um asylo destinado ás menores abandonadas que ficam gravidas em consequencia de attentados ao pudor	60:000$000
30	Hospital Hahnemanniano, mantido pelo Instituto Hahnemanniano do Brasil	70:000$000
31	Academia Nacional de Medicina	20:000$000
32	Associação Pró-Matre	30:000$000
33	Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada	15:000$000
34	Sociedade Propagadora das Bellas Artes	10:000$000
35	Bibliotheca Popular	5:000$000
36	Associação de Imprensa	20:000$000
37	Circulo de Imprensa	20:000$000
38	Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos do Bangú	5:000$000
39	Asylo Bom Pastor	50:000$000
40	Assistencia Dentaria Infantil, como auxilio ao custeio do seu serviço dentario gratuito, destinado ás creanças pobres	6:000$000
41	A' Escola Primaria	12:000$000
42	Para a publicação da «Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro», e dos volumes da «Introducção Geral do Diccionario Historico e Geographico do Brasil», que continuarão a ser feitos na Imprensa Nacional, nos termos da clausula 3ª do accôrdo celebrado entre Governo e o Instituto Historico na conformidade da lei n. 4.492, de 18 de janeiro de 1922, inclusive o custeio dos serviços extraordinarios para que fiquem em dia as publicações	50:000$000
43	Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros	10:000$000
44	Cruz Vermelha Brasileira	10:000$000
45	Asylo Isabel	10:000$000
46	Orphanato Agricola Profissional Sete de Setembro	10:000$000
47	Casa Santa Ignez	48:000$000
48	Liga contra a Tuberculose do Rio de Janeiro	10:000$000
49	Creche da Casa dos Expostos, com a obrigação constante do n. 6 do art. 3º da lei 4.555, de 10 de agosto de 1922	36:000$000
50	Collegio da Providencia	6:000$000
51	União dos Escoteiros do Brasil	10:000$000
52	Lyceu Francais	24:000$000
		2.443:500$000

NOS ESTADOS

Amazonas:

1	Instituto Dom Bosco	25:000$000
2	Instituto Pasteur	10:000$000
3	Instituto Benjamin Constant	5:000$000
4	Santa Casa de Misericordia de Manáos	82:000$000
5	Hospital da Candelaria em Porto Velho	3:000$000
6	Santa Casa Salesiana de S. Gabriel do Rio Negro	9:000$000
7	Hospital de Catechese da Prelazia Rio Branco	10:000$000
8	A' Prefeitura Apostolica do Rio Negro, para serviços de prophylaxia, assistencia e ensino	120:000$000
		264:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL
	Pará:	
1	Faculdade de Direito	20:000$000
2	Maternidade, mantida pela Santa Casa da Misericordia	15:000$000
3	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia Desvalida	10:000$000
4	Santa Casa da Misericordia	30:000$000
5	Escola de Medicina	100:000$000
6	Associação das Irmãs Clarisses	5:000$000
7	Santa Casa de Obidos	5:000$000
8	Instituto Historico e Geographico do Pará	6:000$000
		191:000$000
	Maranhão:	
1	Santa Casa do Maranhão	15:000$000
2	Asylo de Mendicidade do Maranhão	15:000$000
3	Faculdade de Direito do Maranhão	20:000$000
4	Maternidade Benedicto Leite	4:500$000
5	Instituto de Assistencia á Infancia	7:500$000
6	Escola de Enfermagem	3:600$000
7	Para continuação dos serviços de postos anti-ophidicos, contractados com o Instituto Vital Brasil, dependendo a respectiva localização de indicação do Ministerio da Justiça	12:000$000
8	Hospital de Tuberculose no Maranhão, custeio e construcção	8:000$000
9	Hospital Regional para o custeio de despesas de pesssoal e material	100:000$000
		185:600$000
	Piauhy:	
1	Santa Casa de Therezina	7:500$000
2	Santa Casa de Parnahyba	3:750$000
3	Asylo de Alienados de Therezina	7:500$000
		18:750$000
	Ceará:	
1	Maternidade do Ceará	5:000$000
2	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	5:000$000
3	Faculdade de Pharmacia e Odontologia	10:000$000
4	Santa Casa de Misericordia de Fortaleza	30:000$000
5	Santa Casa de Misericordia de Sobral	10:000$000
6	Asylo de Mendicidade de Fortaleza	5:000$000
7	Asylo Alienados de Porangaba	5:000$000
8	Dispensario dos Pobres de Fortaleza	6:000$000
9	Instituto Pasteur	5:000$000
		81:000$000
	Rio Grande do Norte:	
1	Instituto Historico e Geographico, Natal	5:000$000
2	Escola Domestica, Natal	5:000$000
3	Collegio Santo Antonio, Natal	5:000$000
4	Escola dos Pobres do Collegio Immaculada Conceição, Natal	4:000$000
5	Collegio Coração de Maria, Mossoró	3:000$000
6	Educadora Caicoense, Caicó	2:500$000
7	Escola Padre João Maria, Natal	7.000$000
8	Instituto Protecção e Assistencia á Infancia, Natal	7:000$000
9	Hospital Jovino Barreto, Natal	1:000$000
10	Escola União Caixeral, Mossoró	2:000$000
11	Associação das Damas de Caridade, Natal	4:000$000
12	Escola Feminina de Commercio, Natal	4:000$000
13	Gymnasio Diocesano de Santa Luzia, Mossoró	2:000$000
14	Escola dos Pobres, a cargo do vigario de Macahyba	4:000$000
15	Associação dos Professores do Rio Grande do Norte, Natal	4:000$000
16	Centro Operario Natalense	2:750$000
17	Liga Artistico-Operaria, Natal	6:000$000
18	Hospital de Caridade de Mossoró	73:250$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — Variavel
	Parahyba do Norte:	
1	Orphanato D. Ulrico	
2	Casa de Caridade de Campina Grande	10:000$000
3	Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia	1:000$000
4	Escola da Sociedade Artistas Mecanicos Liberaes	10:000$000
5	Asylo de Mendicidade Carneiro da Cunha	10:000$000
6	Santa Casa da Capital da Parahyba	6:000$000
7	Instituto Historico e Geographico	10:000$000
8	Escola Normal de Cajazeiras	6:000$000
9	Para continuação dos serviços de postos anti-ophidicos, contractados com o Instituto Vital-Brasil, dependendo a sua localização de indicação do Ministerio da Justiça	6:000$000
		12:000$000
		71:000$000
	Pernambuco:	
1	Escola de Engenharia	
2	Faculdade de Medicina	50:000$000
3	Instituto de Protecção a Infancia	100:000$000
4	Collegio de Orphãos de Bom Conselho	12:000$000
5	Instituto Pasteur	10:000$000
6	Liga contra a Tuberculose de Pernambuco	5:000$000
7	Asylo Bom Pastor de Recife	10:000$000
8	Asylo da Infancia dos Pobresinhos	10:000$000
9	Hospital do Centenario	6:000$000
10	Hospital mantido pela Sociedade Beneficente de Nazareth	12:000$000
11	Santa Casa de Misericordia	10:000$000
12	Companhia de Caridade de Recife	37:500$000
		12:000$000
		274:500$000
	Alagôas:	
1	Hospital de N. S. da Conceição, mantido pela Sociedade Amor e Caridade de Viçosa	8:000$000
2	Hospital de Caridade de Maceió	15:000$000
3	Maternidade de Maceió	5:000$000
4	Escola mantida pela Sociedade Montepio dos Artistas	3:000$000
5	Asylo de Orphãos Desvalidos de N. S. da Conceição de Bebedouro e sua succursal Orphanato de S. José	15:000$000
6	Orphanato São Domingos	20:000$000
		66:000$000
	Sergipe:	
1	Hospital de Annapolis	
2	Hospital de Japaratuba	5:000$000
3	Hospital de Santa Isabel	3:000$000
4	Asylo de Mendicidade do Rio Branco	10:000$000
5	Asylo de Santo Antonio da Estancia	3:750$000
6	Orphanato de São Christovão	2:500$000
7	Hospital de Caridade São João de Deus em Laranjeiras	2:000$000
		10:000$000
		36:250$000
	Bahia:	
	Capital do Estado:	
1	Escola Polytechnica	
2	Faculdade de Direito	50:000$000
3	Santa Casa de Misericordia	50:000$000
4	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	19:800$000
5	Instituto Geographico e Historico	10:000$000
6	Associação das Senhoras de Caridade	10:000$000
7	Collegio dos Orphãos de São Joaquim	8:000$000
8	Asylo Bom Pastor	10:000$000
9	Escola São Vicente de Paulo	8:000$000
10	Asylo dos Expostos	2:000$000
11	Abrigo dos Filhos do Povo	6:000$000
12	Instituto São José	25:000$000
13	Asylo Conde Pereira Marinho	1:500$000
		1:500$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL
14	Collegio N. S. da Sallete	5:000$000
15	Collegio S. Coração de Jesus	5:000$000
16	Collegio da Immaculada Conceição de N. S. do Desterro	5:000$000
17	Escola de Bellas Artes	12:000$000
18	Para os serviços de postos anti-ophidicos, contractados com o Instituto Vital Brasil, inclusive os de Conquista e Bomfim	24:000$000
19	União Caixeiral da Bahia, para as suas escolas	2:000$000
		254:800$000
	Interior do Estado:	
1	Hospital de Misericordia de Alagoinha	10:000$000
2	Santa Casa de Ilhéos	10:000$000
3	Santa Casa de Santo Amaro	20:000$000
4	Santa Casa de Valença	5:000$000
5	Santa Casa de Misericordia de S. Felix	5:000$000
6	Santa Casa de Itabuna	5:000$000
7	Santa Casa de Nazareth	5:000$000
8	Santa Casa de Cachoeira	5:000$000
9	Santa Casa de Oliveira dos Campinhos	5:000$000
10	Sociedade Sao Vicente de Paulo, de Itabuna	5:000$000
11	Santa Casa da Feira de Sant'Anna	5:000$000
12	Santa Casa de Misericordia de Santo Antonio de Jesus	5:000$000
13	Asylo Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Sant'Anna	5:000$000
14	Santa Casa da Cidade de Bomfim	5:000$000
15	Santa Casa de Misericordia de Joazeiro	5:000$000
16	Sociedade Benemcente Luz Protectora de Santo Amaro	3:000$000
17	Collegio Nossa Senhora da Piedade de Ilhéos	10:000$000
18	Montepio dos Artistas Feirenses	4:800$000
		117:800$000
	Espirito Santo:	
1	Santa Casa de Victoria	25:000$000
2	Santa Casa de Cachoeiro do Itapemirim	5:000$000
3	Orphanato do Collegio do Carmo, em Victoria	5:000$000
4	Orphanato de Santa Luiza, em Victoria	5:000$000
5	Orphanato Jesus Christo Rei, em Victoria	5:000$000
		45:000$000
	Rio de Janeiro:	
1	Casa de Caridade de Nova Friburgo	5:000$000
2	Casa de Caridade de Macahé	3:750$000
3	Santa Casa de Angra dos Reis	3:750$000
4	Faculdade de Direito de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro	30:000$000
5	Hospital de Santa Thereza de Petropolis	15:000$000
6	Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros, de Barra Mansa	3:750$000
7	Santa Casa de Misericordia de São João da Barra	3:750$000
8	Santa Casa de Misericordia de Pirahy	3:000$000
9	Casa de Misericordia da Barra do Pirahy	3:750$000
10	Casa de Caridade de Valença	3:750$000
11	Hospital de Caridade da Parahyba do Sul	6:000$000
12	Casa de Misericordia de Rezende	10:000$000
13	Instituto de Protecção á Infancia de Nitheroy	3:750$000
14	Casa de Misericordia da Cidade de Vassouras	15:000$000
15	Asylo Furquim	3:750$000
16	Casa de Misericordia de Itaguahy	3:750$000
17	Casa de Misericordia de Cabo Frio	3:750$000
18	Associação Protectora Recolhimento dos Desvalidos de Petropolis	6:000$000
19	Escola Domestica e Asylo Nossa Senhora do Amparo	3:000$000
20	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Petropolis	2:000$000
21	Collegio Salesiano de Nitheroy	50:000$000
22	Santa Casa de Misericordia de Campos	10:000$000
		190:500$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — Variavel
	São Paulo:	
1	Gabinete de Leitura de Taubaté	6:000$000
2	Gottas de Leite de Araraquara	10:000$000
3	Santa Casa de Misericordia de São Carlos do Pinhal	7:500$000
4	Santa Casa de Misericordia de Piracicaba	15:000$000
5	Maternidade de São Paulo	7:500$000
6	Créche Baroneza de Limeira	15:000$000
7	Escolas da Loja Sete de Setembro	15:000$000
8	Santa Casa de Queluz	7:500$000
9	Casa de Misericordia de Sorocaba	3:750$000
10	Santa Casa de S. Manoel	7:500$000
11	Asylo de Invalidos da Cidade de Campinas	3:750$000
12	Maternidade de Campinas	3:750$000
13	Hospital do Circulo Italiano União de Campinas	3:750$000
14	Hospital de Morphethicos de Campinas	3:750$000
15	Creche de Jundiahy	1:875$000
16	Orphanato Santa Veronica de Taubaté	12:000$000
17	Hospital de Jacarehy	2:000$000
18	Hospital de S. Luiz de Parahytinga	2:000$000
19	Santa Casa de Misericordia de Pindamonhangaba	10:000$000
20	Asylo de Medicina de Limeira	5:000$000
21	Asylo Analia Franco, Rio Preto	5:000$000
22	Instituto Assistencia á Infancia de Ribeirão Preto	10:000$000
23	Hospital Santa Izabel de Taubaté	10:000$000
24	Santa Casa de Misericordia de Limeira	5:000$000
25	Hospital S. José dos Campos	2:000$000
26	Asylo S. José, de Taubaté	5:000$000
27	Liga Paulista contra a Tuberculose	8:000:000
		187:625$000
	Paraná:	
1	Faculdade de Engenharia	5:000$000
2	Faculdade de Direito	5:000$000
3	Faculdade de Medicina de Curityba	100:000$000
4	Santa Casa de Misericordia de Curityba	7:500$000
5	Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino primario), inclusive 14:400$ para a gratificação ao inspector federal, 2:400$ para 160 diarias de inspecção de 120 escolas, 3:600$ para despesas de transporte de inspecção de 120 escolas a 30$ por escola, 3:600$ para o dactylographo e 1:080$ para o servente, 288:000$ para pagamento a 120 professores, a 2:400$000 annuaes cada um; 21:600$ para alugueis de casas destinadas a 120 escolas, na razão annual de 180$ cada uma e 11:520$ para material didactico a 96$ por escola; sendo as importancias das diarias e das despesas de transporte, como as dos vencimentos, depois de registradas pela Delegação do Tribunal de Contas, entregues na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado, ao referido inspector, mediante requisição deste funccionario	340:050$000
		353:550$000
	Santa Catharina:	
1	Asylo de Orphãos São Vicente de Paulo	10:000$000
2	Asylo de Mendicidade do Irmão Joaquim	10:000$000
3	Hospital de Caridade em Florianopolis	20:000$000
4	Pavilhão de Alienados no Hospital de Azambuja, Brusque	8:000$000
5	Hospital de Caridade São Francisco	3:000$000
6	Hospital de Caridade Itajahy	3:000$000
7	Hospital de Caridade de Laguna	3:000$000
8	Hospital de Caridade de Tijucas	3:000$000
9	Hospital de Caridade de Lages	3:000$000
10	Maternidade de Florianopolis	20:000$000
11	Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino primario), inclusive 14:400$ para gratificação do inspector federal, 2:400$ para 160 diarias de inspecção de 120 escolas, 5:760$ para despesas de transporte de inspecção de 120 escolas a 48$ por escola, 3:600$ para o dactylographo e 1:080$ para o servente, 456:000$ para pagamento a 190 professores, a 2:400$000 annuaes, cada um; 34:200$ para alugueis de casas destinadas a 190 escolas, na razão annual de 180$ cada uma e 18:240$ para material didactico, a 96$ por escola; sendo as importancias das diarias e das despesas de transporte, como as dos vencimentos, depois de registradas pela Delegação do Tribunal de Contas, entregues, na Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional, no Estado, ao referido inspector, mediante requisição deste funccionario	536:910$000
		613:910$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Variavel
	Rio Grande do Sul :	
1	Faculdade de Medicina de Porto Alegre	100:000$000
2	Faculdade de Direito de Porto Alegre	50:000$000
3	Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre	22:500$000
4	Instituto de Engenharia de Porto Alegre, (lei n. 4.348, de 8 de dezembro de 1921, art. 2º)	50:000$000
5	Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino primario), inclusive 14:400$ para gratificação do inspector federal, 2:855$ para 191 diarias de inspecção de 140 escolas, 4:200$ para as despesas de transporte de inspecção de 140 escolas a 30$ por escola, 3:360$000 para o dactylographo e 1:080$ para o servente, 336:000$ para pagamento a 140 professores, a 2:400$000 annuaes, cada um ; 25:200$ para alugueis de casas destinadas a 140 escolas, na razão annual de 180$, cada uma e 13:440$ para material didactico a 96$ por escola, sendo as importancias das diarias e das despesas de transporte, como as dos vencimentos, depois de registrada pela Delegação do Tribunal de Contas, entregues, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado, ao referido inspector, mediante requisição deste funccionario	400:575$000
5	Para o Laboratorio de vaccinas e sôros no Estado do Rio Grande do Sul, construcções e installações, (lei n. 4.348, de 8 de dezembro de 1921, art. 2)	130:000$000
		753:075$000
	Goyaz :	
1	Collegio Secundario de Bôa Vista	5:000$000
2	Asylo de S. Vicente de Paulo	3:750$000
3	Hospital de Caridade	7:000$000
4	Para continuação de serviços de postos anti-ophidicos, contractados com o Instituto Vital-Brasil, dependendo sua localização de indicação do Ministerio da Justiça	12:000$000
5	Escola de Direito	20:000$000
		47:750$000
	Matto Grosso :	
1	Santa Casa de Misericordia de Cuyabá	15:000$000
	Minas Geraes:	
1	Asylo de S. Salvador de S. José de Além Parahyba	1:500$000
2	Asylo de Santo Antonio de Uberaba	1:500$000
3	Asylo Bom Pastor de Bello Horizonte	5:000$000
4	Asylo de Invalidos de S. Vicente de Paulo, de Carangola	1:500$000
5	Asylo João Emilio, de Juiz de Fóra	2:000$000
6	Associação Beneficente Irmãos Artistas, de Juiz de Fóra	4:500$000
7	Asylo Santa Isabel, de Itajubá	3:750$000
8	Asylo S. Vicente, de Bocayuva	2:000$000
9	Asylo de Santa Leopoldina	3:000$000
10	Asylo de Meninas Indigenas e Orphãs, annexo ao Collegio de Santa Clara de Itambacury	10:000$000
11	Asylo de Invalidos do Pão de Santo Antonio, em Diamantina	1:500$000
12	Asylo de S. Joaquim da Conceição do Serro	1:500$000
13	Asylo Arrilio Franco, de Uberaba	1:875$000
14	Asylo de Invalidos D. Maria Adelaide, de Brazopolis	5:000$000
15	Assistencia Dentaria annexa aos grupos escolares de Juiz de Fóra	1:500$000
16	Asylo de Orphãos S. José, Campanha	3:000$000
17	Associação das Damas de Caridade, de Bello Horizonte	3:000$000
18	Casa de Caridade de Leopoldina	7:500$000
19	Casa de Caridade de S. Vicente de Paulo, de Abaeté	1:500$000
20	Casa de Caridade de Turvo	1:500$000
21	Casa de Caridade da Cidade do Pará	1:500$000
22	Casa de Caridade de Muzambinho	1:500$000
23	Casa de Caridade de Sylvestre Ferraz	1:500$000
24	Casa de Caridade Santa Quiteria	1:500$000
25	Casa de Caridade de Itapecerica	2:000$000
26	Casa de Caridade de Santo Antonio do Machado	5:000$000
27	Casa de Caridade de Brejendy	1:500$000
28	Casa de Caridade de Parasopolis	10:000$000
29	Collegio Providencia de Mariauna	3:000$000
30	Casa de Caridade Bom Successo	1:500$000
31	Casa de Caridade S. Vicente de Paulo, de Pouso Alegre	1:500$000
32	Casa de Caridade da Villa de Paraopeba	1:500$000
33	Casa de Caridade de S. João Baptista	5:000$000
34	Casa de Caridade de Sabará	1:500$000
35	Casa de Caridade de Conquista	1:875$000
36	Casa de Caridade de Alfenas	1:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Variavel
57	Casa de Caridade de Ouro Preto	10:000$000
58	Casa de Caridade de Caratinga	1:500$000
59	Casa de Misericordia de Lavras	5:000$000
60	Escola de Engenharia de Juiz de Fóra	20:000$000
61	Escola Profissional Sylvestre Ferraz	5:000$000
62	Escola Profissional Feminina, de Bello Horizonte	25:000$000
63	Faculdade de Medicina de Bello Horizonte	100:000$000
64	Faculdade de Direito de Bello Horizonte	20:000$000
65	Hospital de Caridade de Santa Luzia de Carangola	3:750$000
66	Hospital de Caridade de Cataguazes	3:750$000
67	Hospital de Caridade de Ubá	1:500$000
68	Hospital de Caridade de Viçosa	1:500$000
69	Hospital de Caridade de Mar de Hespanha	1:500$000
70	Hospital de Caridade do Rio Preto	1:500$000
71	Hospital de Barbacena	6:000$000
72	Hospital de Palmyra	1:500$000
73	Hospital de Queluz	1:500$000
74	Hospital de Marianna	1:500$000
75	Hospital de Oliveira	1:500$000
76	Hospital de Ponte Nova	1:500$000
77	Hospital de Caridade do Rio Branco	3:750$000
78	Hospital de Piranga	1:500$000
79	Hospital de Villa Antonio Dias	2:000$000
80	Hospital de Santa Rosalia, de Theophilo Ottoni	2:000$000
81	Hospital de S. Vicente de Paulo de Bello Horizonte	24:000$000
82	Hospital de N. S. das Dores, Ponte Nova	5:000$000
83	Hospital Cassiano Campolino, de Entre Rios	1:500$000
84	Hospital da Santa Casa de Prados	1:500$000
85	Hospital de Misericordia da Cidade do Pará	1:500$000
86	Hospital de Misericordia de Caldas	3:750$000
87	Hospital da Casa de Caridade da Cidade de S. João Evangelista	6:000$000
88	Hospital do Alto do Rio Doce	3:000$000
89	Hospital de Itabira do Matto Dentro	6:000$000
90	Hospital da Casa de Caridade S. Vicente de Paulo, da Villa de Inconfidencia	2:000$000
91	Hospital de Tuberculose de Januaria	2:000$000
92	Instituto Commercial Mineiro, de Juiz de Fóra	20:000$000
93	Instituto Radio de Bello Horizonte	100:000$000
94	Instituto de Protecção á Infancia de Juiz de Fóra	2:375$000
95	Instituto Profissional Feminino de Santa Rita de Sapucahy	5:000$000
96	Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto	5:000$000
97	Lyceu de Muzambinho	5:000$000
98	Lyceu de Artes e Officios de Guaxupé	5:000$000
99	Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto	5:000$000
100	Orphanato de Santo Antonio de Bello Horizonte	5:000$000
101	Orphanato de Sant'Anna em Passa-Quatro	2:000$000
102	Orphanato D. Silverio, em Caratinga	3:000$000
103	Orphanato de Santo Antonio, da cidade de Curvello	5:000$000
104	Orphanato da Cidade de Pomba	2:000$000
105	Orphanato S. José, annexo á Escola Arthur Bernardes, em Carangola	4:000$000
106	Orphanato N. S. do Carmo, do Carmo do Rio Claro	5:000$000
107	Pão de Santo Antonio, de Bello Horizonte	1:500$000
108	Santa Casa de Misericordia, de Passa-Quatro	5:000$000
109	Santa Casa de Misericordia, de Ouro Preto	5:000$000
110	Santa Casa de Misericordia, de Juiz de Fóra	38:000$000
111	Santa Casa de Santo Antonio de Jacutinga	5:000$000
112	Santa Casa de Passos	1:500$000
113	Santa Casa de Monte Santo	1:500$000
114	Santa Casa de Uberabinha	1:500$000
115	Santa Casa de S. Sebastião do Paraiso	1:500$000
116	Santa Casa de Santa Rita de Jacutinga	1:500$000
117	Santa Casa Antonio Moreira, de Santa Rita do Sapucahy	1:500$000
118	Santa Casa de Itajubá	10:000$000
119	Santa Casa de Guaranesia	1:500$000
120	Santa Casa de Guaxupé	1:500$000
121	Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Ayurnoca	2:000$000
122	Santa Casa de Perdões	1:500$000
123	Sociedade Amante de Instrucção e Trabalho, de Bello Horizonte	2:000$000
124	Santa Casa da Cidade de Campanha	5:000$000
125	Santa Casa de Sete Lagôas	1:500$000
126	Santa Casa de Bom Despacho	3:750$000
127	Santa Casa de Misericordia de Santa Luzia do Rio das Velhas	1:500$000
128	Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, para seus serviços	38:000$000
129	Santa Casa de Cyrustina	1:500$000
130	Sociedade de S. Vicente, de Caratinga	1:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
111	Santa Casa de S. Miguel de Guanhães				2:000$000
112	Santa Casa de Misericordia da Cidade do Serro				10:000$000
113	Santa Casa de Misericorpia de Diamantina				10:000$000
114	Santa Casa de Misericordia de Jaguary				5:000$000
115	Santa Casa da Villa de Santa Maria de Suassuhy, para auxiliar a sua construcção				3:000$000
116	Asylo de Mendigos, de Juiz de Fóra				2:000$000
					798:350$000
	Total da verba				7.288:205$000

34

Eventuaes

Leis ns. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3991, de 5 de Janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.555, de 10 de agosto de 1922, 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 4.793, de 7 e 4.826 A de 31 de janeiro de 1924, 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 5.156, de 12 de janeiro de 1927, 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e 5.610, de 24 de dezembro de 1928.)

DESPESAS EXTRAORDINARIAS E IMPREVISTAS

1	Para occorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços, commissões, passagens e ajudas de custo não comprehendidas em outras verbas				135:000$000
2	Para a despesa extraordinaria com recepções e representações e auxilios a festejos populares				180:000$000
	Total				315:000$000

35

Museu Historico

Decretos ns. 15.596, de 2 de agosto de 1922, 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.397, de 26 de dezembro de 1920, 5.622, de 22 de dezembro de 1928 e 18.588 de 28 de janeiro de 1929.

PESSOAL

1 — SECRETARIA

1	Director	Ord.	16:000$000	
		Grat.	8:000$000	
			24:000$000	24:000$000
2	Chefes de secção	Ord.	11:200$000	
		Grat.	5:600$000	
			16:800$000	33:600$000
2	1os officiaes	Ord.	9:600$000	
		Grat.	4:800$000	
			14:400$000	28:800$000
3	2os officiaes	Ord.	8:000$000	
		Grat.	4:000$000	
			12:000$000	36:000$000
3	3os officiaes	Ord.	6:000$000	
		Grat.	3:000$000	
			9:000$000	27:000$000
1	Dactylographo	Ord.	4:800$000	
		Grat.	2:400$000	
			7:200$000	7:200$000
1	Porteiro	Ord.	4:800$000	
		Grat.	2:400$000	
			7:200$000	7:200$000
1	Ajudante de porteiro	Ord.	4:000$000	
		Grat.	2:000$000	
			6:000$000	6:000$000

Numero da Nota Consignação	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	6 Guardas	Grat. ..	4:800$000	28:800$000	
	10 Serventes	Grat....	3:720$000	37:200$000	
				2[illegible]5:800$000	
	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL				
2	Gratificação ao official que servir de Secretario (Decreto n. 15.596, de 5 de agosto de 1922)			.....	1.800$000
	AUXILIOS				
	Auxilio de fardamento aos guardas, na razão de 150$ cada um			.....	[illegible]
	Auxilio de fardamento aos serventes, na razão de 125$ a cada um			.....	1.[illegible]
	Aluguel de casa para o porteiro			.....	1.800$000
					3.[illegible]
					5.7[illegible]
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE				
1	Acquisição de moveis e **objectos**			.....	[illegible]
2	Acquisição de livros e revistas			.....	[illegible]
3	Publicações de annaes e catalogos			.....	[illegible]
4	Acquisição de moedas, medalhas e sellos			.....	5.000$000
	II — DE CONSUMO				
5	Objectos de expediente			.....	[illegible]
6	Conservação do edificio			.....	[illegible]
7	Illuminação e energia **electrica e accessorios**			.....	1.[illegible]
8	Productos chimicos **para conservação de moedas e outros objectos**			.....	[illegible]
	III — DESPESAS DIVERSAS				
9	Transporte **e restauração de objectos e eventuaes**			.....	10.[illegible]
10	Telephone			.....	[illegible]
11	Taxa de esgoto			.....	[illegible]
					64.[illegible]
	Totaes da verba			2[illegible]5:800$000	70.[illegible]

36

Casa de Ruy Barboza

Decs. ns. 5.429, de 9 de janeiro de 1928, 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

1	1 Zelador	Ord.....	12:800$000		
		Grat.....	6:400$000	19:200$000	
			19:200$000		
	1 Porteiro conservador	Ord.....	4:800$000		
		Grat.....	2:400$000	7:200$000	
			7:200$000		
	2 Serventes	Ord.....	2:400$000		
		Grat.....	1:200$000	7:200$000	
			3:600$000		
	1 Jardineiro	Ord.....	1:600$000		
		Grat.....	800$000	2:400$000	
			2:400$000	36:000$000	
	MATERIAL				
1	Para expediente, conservação, illuminação e eventuaes			.....	10:000$000
2	Para a continuação da publicação das obras de Ruy Barbosa			.....	50:000$000
3	**Para acquisição de estantes e archivos**			.....	50:000$000
	Totaes da verba			36:000$000	110:000$000

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Art. 3º. O Presidente da Republica é autorisado a despender, pelo Ministerio das Relações Exteriores, as quantias de 6.314:177$819, ouro, e de 5.398:970$000, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		DESPESA PAPEL FIXA	DESPESA PAPEL VARIAVEL
		Verba 1ª (ouro e papel)			
		Secretaria de Estado			
		(*Legislação*: Decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920; Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921: Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; Lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923; Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925; Lei n. 5.075, de 11 de novembro de 1926, Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e Lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928, Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e Decreto n. 18.588, de 23 de janeiro de 19.9.)			
		1ª CONSIGNAÇÃO (PESSOAL)			
		1ª Sub-consignação (Vencimentos do pessoal)			
1	1	Ministro de Estado	Venc. 72:000$000 Rep.. 18:000$000 Cond. 12:000$000	102:000$000	
	2	Directores Geraes	Ord.. 24:000$000 Grat. 12:000$000 Rep.. 3:000$000	78:000$000	
	1	Consultor Juridico	Grat. 32:000$000	32:000$000	
	8	Directores de Secção	Ord.. 16:000$000 Grat. 8:000$000 Rep.. 1:800$000	200:400$000	
	12	Primeiros Officiaes	Ord.. 13:800$000 Grat. 6:400$000	230:400$000	
	12	Segundos Officiaes	Ord.. 9:600$000 Grat. 4:800$000	172:800$000	
	18	Terceiros Officiaes	Ord.. 7:200$000 Grat. 3:600$000	194:400$000	

1	Cartographo	Ord..	6:000$000	
		Grat.	4:000$000	12:000$000
1	Calligrapho	Ord..	4:000$000	
		Grat.	2:400$000	7:200$000
1	Conservador do Archivo e Bibliotheca	Ord.	6:400$000	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	7:200$000
1	Zelador da Mappotheca	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
			[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]
1	Officiaes de Gabinete do Ministro	Grat.	[illegible]	[illegible]
1	Auxiliares de Gabinete do Ministro	Grat.	[illegible]	[illegible]
1	Auxiliares dos Directores Geraes	Grat.	[illegible]	[illegible]
1	Continuos do Gabinete do Ministro	Grat.	1:[illegible]	[illegible]
1	Gratificação especial para o Director da Contabilidade		[illegible]	[illegible]
2	Serventes	Ord.	3:[illegible]	
		Grat.	1:[illegible]	
			[illegible]	18:000$000
1	[illegible]	Grat.	7:[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Grat.	5:[illegible]	[illegible]
1	Motorista	Grat.	8:[illegible]	[illegible]
1	Motorista	Grat.	7:200$000	7:200$000
1	Ajudante de motorista	Grat.	[illegible]	[illegible]
1	[illegible] de motorista	Grat.	3:000$000	3:000$000
1	[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
	Ajudante de porteiro	Grat.	3:600$000	3:600$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				DESPESA PAPEL FIXA	DESPESA PAPEL VARIAVEL	DESPESA OURO VARIAVEL
	1	Lavador de carros	Grat.	3:600$000	3:600$000			
	3	Jardineiros	Grat.	3:600$000	10:800$000			
	1	Electricista	Grat.	7:200$000	7:200$000			
	1	Ajudante de electricista	Grat.	3:600$000	3:600$000	1.428:000$000		
2		Diarias dos correios, motoristas e ajudantes de motoristas, a 3$ a diaria				6:570$000		
3		Diarias dos plantões da Secretaria de Estado, a 10$ a diaria				7:300$000		
4		Gratificações pela redacção do Relatorio				.....	10:000$000	
5		Diferença de vencimentos por substituições				.....	30:000$000	
6		[illegible] por [illegible] extraordinarios prestados no Ministerio por pessoas extranhas ao quadro do respectivo funccionalismo				.....	20:000$000	
7		[illegible] do pessoal da Portaria				.....	[illegible]:000$000	
8		Addido:						
	1	Conservador do Material, Annibal Quintiliano da Silva	Ord..	4:640$000				
			Grat.	2:320$000	6:960$000	6:960$000		
9	2	Para pagamento a um Director Geral e tres Directores de Secção com [illegible] annos de serviço, nas condições do art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de Agosto de 1922				37:600$000		
10	2	Para dous redactores do Boletim do Mi- [illegible]	Ord..	6:080$000				
			Grat.	3:040$000	9:120$000	18:240$000		
11		Para occorrer ás despesas com a execução do disposto no art. 39 do Decreto n. 11.056, de 11 de fevereiro de 1920				.....	.....	30:000$000
12		Para o pessoal contractado dos diversos serviços do Ministerio, art. 7º do Decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928				.....	589:020$000	
		[illegible]				1.[illegible]:750$000	[illegible]:000$000	
		[illegible]						30:000$000
		SEGUNDA CONSIGNAÇÃO — MATERIAL						
		Material permanente						
1		Compra de material de uso permanente para o expediente e serviço da Secretaria de Estado				.....	[illegible]	
		Compra de [illegible] para o serviço da Secretaria de Estado				.....	50:[illegible]	
		Compra de livros e publicações, encadernação de livros e jornaes destinados á Bibliotheca ou ao serviço permanente de consultas do Ministerio				.....	[illegible]	[illegible]
		[illegible] da Secretaria de Estado, inclusive acqui- [illegible] terreno contiguo aos mesmos edificios e em consequencia do que di[illegible] 5.524 de 3 de setembro de 1928				.....	[illegible]	
		[illegible]						
		[illegible] e Estado				.....	[illegible]	
		[illegible] de objectos necessarios ao expediente da Secretaria de Estado				.....		
		[illegible] do jardim e asseio da casa e despesas da garage				.....	[illegible]	
		[illegible] *as de material*						
		[illegible]				.....	[illegible]	
		[illegible]				.....	[illegible]	
		[illegible]				.....	[illegible]	
		[illegible]				.....	[illegible]	
		[illegible] da Verba 1ª				.....	1.530:200$000	10:000$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		DESPESA OURO	
				FIXA	VARIAVEL
		Verba 2ª (ouro e papel)			
		Corpo Diplomatico			
		Legislação : Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 ; Lei n. 3.774, de 7 de janeiro de 1919 ; Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 ; Decreto n. 14.067, de 11 de fevereiro de 1920 ; Lei n. 4.190, de 15 de outubro de 1920 ; Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 ; Decreto n. 14.602, de 24 de fevereiro de 1921 ; Decreto n. 14.738, de 25 de março de 1921 ; Decreto n. 15.410, de 2ª de março de 1922 ; Decreto n. 15.538, de 12 de julho de 1922 ; Decreto n. 15.550, de 12 de julho de 1922 ; Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 ; Decreto n. 15.751, de 2ª de outubro de 1922 ; Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 ; Decreto n. 16.028, de 30 de abril de 1923; Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. Lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e Lei n. 5.865, de 17 de janeiro de 1933.			
		1ª CONSIGNAÇÃO — PESSOAL (ouro)			
		1ª Sub-consignação — Vencimentos do pessoal			
1	3	Embaixadores nos Estados Unidos da America, na Gran-Bretanha, na França.....	Ord. 15:000$000 Grat. 7:500$000 Rep. 30:000$000		
			57:500$000	172:500$000	
1		Embaixador na Argentina.....	Ord. 15:000$000 Grat. 7:500$000 Rep.. 30:000$000		
			52:500$000	52:500$000	
1		Embaixador na Italia.....	Ord.. 15:000$000 Grat. 7:500$000 Rep.. 25:000$000		
			47:500$000	47:500$000	
3		Embaixadores na Belgica, em Portugal e na Santa Sé..	Ord.. 15:000$000 Grat. 7:500$000 Rep.. 22:500$000		
			44:500$000	133:500$000	
1		Embaixador no Chile.....	Ord.. 15:000$000 Grat. 7:500$000 Rep.. 16:000$000		
			38:500$000	38:500$000	
2		Embaixadores no Mexico e no Japão.....	Ord.. 15:000$000 Grat. 7:500$000 Rep.. 12:000$000		
			34:500$000	69:000$000	
1		Ministro no Uruguay.....	Ord.. 12:500$000 Grat. 6:250$000 Rep.. 19:000$000		
			37:750$000	37:750$000	
3		Ministros na Colombia, no Paraguay e na Venezuela .	Ord.. 12:500$000 Grat. 6:250$000 Rep.. 11:000$000		
			29:750$000	89:250$000	
8		Ministros na Allemanha, na Bolivia, em Cuba e na America Central, na Hespanha, na Hollanda, no Peru, na Suecia e na Suissa.....	Ord.. 12:500$000 Grat. 6:250$000 Rep.. 10:000$000		
			28:750$000	230:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA OURO	
					FIXA	VARIAVEL
	3	**Ministros na Austria, na Polonia e na Rumania**.....	Ord..	12:500$000		
			Grat..	6:250$000		
			Rep..	[illegible]		
				26:[illegible]	81:250$000	
	7	**Ministros Residentes na Chile, na Dinamarca, no Equador, no Egypto, na Hungria, na Noruega e na Tcheco-Slovaquia**.....	Ord..	12:[illegible]		
			Grat.	[illegible]		
			Rep..	[illegible]		
				2[illegible]	161:[illegible]	
	20	**Primeiros Secretarios, distribuidos um para a Allemanha, Austria, Belgica, Bolivia, Chile, Hespanha, França, Gran-Bretanha, Hollanda, Italia, Mexico, Japão, Paraguay, Perú, Portugal, Polonia, Santa Sé, Suissa, Uruguay e mais um para servir onde o Governo designar**.....	Ord..	6:666$667		
			Grat..	[illegible]		
			Rep..	[illegible]		
				1[illegible]	260:000$000	
	2	**Primeiros Secretarios nos Estados Unidos da America e na Argentina**.....	Ord..	[illegible]		
			Grat..	[illegible]		
			Rep..	6:000$000		
				1[illegible]	32:000$000	
	36	**Segundos Secretarios, servindo dois em cada uma das Embaixadas na França, na Gran-Bretanha, na Italia e em Portugal; um em cada uma das demais Embaixadas e Legações Brasileiras e mais tres avulsos para servirem onde o Governo designar.**	Ord..	5:000$000		
			Grat..	[illegible]		
			Rep..	2:000$000		
				9:[illegible]	312:[illegible]	
	3	**Segundos Secretarios sendo dois na Embaixada nos Estados Unidos da America um na da Argentina**..	Ord..	5:000$000		
			Grat.	2:500$000		
			Rep..	4:000$000		
				11:500$000	84:500$000	1.[illegible]
2	—	**Para pagamento de gratificações addicionaes de 2:000$ annuaes aos Primeiros Secretarios que já attingiram cinco annos de serviço e de 4:000$ annuaes aos que attingiram 10 annos de serviço neste posto, de accôrdo com o decreto n. 13.113, de 24 de julho de 1918**.....				40:000$000
3	—	**Para pagamento de gratificações de residencia de 2:000$ annuaes aos Chefes de missão na America que houverem completado um anno de residencia no posto e de 4:000$ aos que houverem completado dois annos, de accôrdo com a lei n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928**.....				36:000$000
4	—	**Para occorrer ao pagamento das gratificações additionaes de que trata o art. 26 do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, aos Encarregados de Negocios quando os Chefes das Missões não perdem as respectivas gratificações e representações**.....				20:000$000
5	—	**Para os interpretes, dactylographos, archivistas ou empregados extranumerarios emquanto necessarios forem e bem servirem ás Embaixadas e Legações, inclusive o pagamento de 3:600$ de gratificação aos dactylographos-archivistas das Embaixadas na França, em Portugal, na Gran-Bretanha e na Italia e 3:200$, aos interpretes da Embaixada no Japão e das Legações na Noruega, na Hollanda e na Dinamarca**.....				50:000$000
		Totaes da 1ª Consignação — Pessoal — da Verba 2ª.....			1.786:250$000	145:000$000
		2ª CONSIGNAÇÃO — MATERIAL (ouro)				
		1ª Sub-consignação (Despesas diversas)				
		Alugueis de chancellaria				
1	.	Para o aluguel de casas para as chancellarias das seguintes Embaixadas e Legações, ficando as contas dos alugueis pagos e recebidos os saldos ao Thesouro Nacional:				
	1	Estados Unidos da America.....		43:[illegible]		
	1	Gran-Bretanha.....		36:000$000		
	1	Allemanha.....		21:[illegible]		

ANNEXO DECRETO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA OURO		DESPESA PAPEL
1	Italia			
2	Chile e Santa Sé, cada uma	20:000$000		
1	[illegible]			
1	Uruguay			
2	Espanha e Portugal, cada uma	16:000$000		
1	[illegible]			
1	[illegible]			
1	[illegible]			
4	Belgica, Colombia, Hollanda, e Mexico, cada uma	[illegible]		
1	[illegible]			
1	[illegible]			
1	Bolivia e Suissa, cada uma	8:000$000		
2	Paraguay e Suecia, cada uma	7:800$000		
4	Hungria, Polonia, Rumania e Tchecoslovaquia, cada uma	6:000$000		
1	Venezuela			
1	Equador			
3	China, Egypto e Noruega, cada uma	5:000$000	[illegible]	
	2ª Sub-consignação (despesas diversas)			
2	[illegible] correlatas e para novas installações e reforma de mobiliarios			[illegible]
	3ª Sub-consignação (despesas diversas)			
-	Conservação do predio e custeio do serviço da Embaixada na Republica Argentina			[illegible]
	4ª Sub-consignação (material de consumo)			
4	Para fornecimento de papel, livros uniformisados e machinas de escrever [illegible] as chancellarias das Embaixadas e Legações			[illegible]
	5ª Sub-consignação (material de consumo)			
	Para o expediente das seguintes Embaixadas e Legações:			
1	Estados Unidos da America			
1	[illegible]			
3	[illegible] e Portugal, a cada uma	2:000$000		
1	[illegible] Argentina			
1	Allemanha, [illegible], Hollanda e Uruguay, a cada uma	1:200$000		
2	[illegible] a cada uma	1:000$000		
7	[illegible] Central, Japão, Mexico, [illegible]	700$000		
14	[illegible] Polonia, [illegible] e Venezuela, a cada uma	[illegible]		
	Total da 2ª consignação da verba 2ª			
	3ª CONSIGNAÇÃO — MATERIAL (papel)			
	Material permanente			
	[illegible] fornecimento as chancellarias das Embaixadas e Legações, de moveis			[illegible]
	Total da 3ª consignação da verba 2ª			50.000$000
	Totaes da verba 2ª	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número das sub-consignações	Número do pessoal	Natureza da despesa				Despesa ouro — Fixa	Despesa ouro — Variavel
		Verba 3ª (ouro e papel)					
		Corpo Consular					
		Legislação: Lei n. 1.2[illegible] de [illegible] de janeiro de 1917; Decreto n. 14.[illegible], de 11 de fevereiro de 19[illegible]; Decreto n. [illegible] de 24 de abril de 1918; Lei n. 4.24[illegible], de [illegible] de janeiro de 1921; Lei n. 4.555 de 1[illegible] de agosto de 1922; Lei n. 4.6[illegible], de 6 de janeiro de 1923; Lei n. 4.[illegible] de 7 de janeiro de 1924; Decreto n. 1[illegible], de 13 de fevereiro de 1924; Lei n. 4.[illegible] de 12 de janeiro de 1925; Lei n. 5.014, de 21 de agosto de 1926; Lei n. 5.[illegible] de 12 de janeiro de 1927; Lei n. 5.44[illegible], de 14 janeiro de 1928.					
		1ª CONSIGNAÇÃO — PESSOAL (ouro)					
		1ª sub-consignação — Vencimentos do pessoal.					
1	23	Consules Geraes em Amsterdam, Antuerpia, Assumpção, Barcelona, Berlim, Buenos Aires, Genova, Hamburgo, Havre, Lisbôa, Liverpool, Londres, Marselha, Montevidéo, Napoles, Nova Orleans, Nova York, Paris, Porto, Shanghai, [illegible]ton, Yokohama e Valparaíso.....	Ord..	[illegible]			
			Grat.	5:416$667			
				[illegible]	373:750$000		
	32	Consules de 1ª classe em Alexandria, Baltimore, [illegible] Bordeus, [illegible] Cadiz, Capetown, [illegible] Constantinopla, [illegible] Genova, [illegible] Hamburgo, Kobe, [illegible] Madrid, Manchester, Oslo, Panamá, Philadelphia, Posadas, Pireu, [illegible] Rosario, Rotterdam, Salto, Trieste, Vienna, Vigo, [illegible].....	Ord..	6.[illegible]$667			
			Grat.	[illegible]			
				[illegible]	[illegible]:000$000		
	32	Consules de 2ª classe em Alvear, Artigas, Barbados, Calcuttá, Cayenna, Cherburgo, Cobija, Copenhague, Dakar, Dublin, Funchal, Galatz, Guayaramirim, Helsingfors, Iquitos, La Rochelle, Livorno, Melo, Milão, Montreal, Munich, Newport-News, Norfolk, Odessa, Paso de los Libres, Paysandú, Praga, Rio Branco, Santa Rosa, Santo Tomé, Tampico e Varsóvia.....	Ord..	5.[illegible]$000			
			Grat.	2.[illegible]$000			
				7.[illegible]$000	240.[illegible]$000		
	13	Consules de 2ª classe, Adjunctos, em Antuerpia, Barcelona, Buenos Aires, Genova, Hamburgo, Havre, Lisboa, Liverpool, Londres, Montevidéo, Nova York, Paris, Porto.....	Ord..	5.[illegible]$000			
			Grat.	2.[illegible]$000			
				7.500$000	97:500$000		
	23	Auxiliares dos Consulados Geraes em Buenos Aires, Nova York, Paris e Londres.....	Ord..	3.[illegible]$000			
			Grat.	1.[illegible]$000			
				4.[illegible]$000	1[illegible]:500$000		
	87	Auxiliares dos outros Consulados.....	Ord..	2.[illegible]$000			
			Grat.	1.[illegible]$000			
				[illegible]$000	3[illegible]:[illegible]$000		
	13	Additos commerciaes.....	Ord.	10.[illegible]$000			
			Grat.	[illegible]$000			
				1[illegible]:000$000	1[illegible]:000$000		
	3	Inspectores consulares.....	Ord.	11.[illegible]$667			
			Grat.	[illegible]			
				1[illegible]:500$000	52:[illegible]$000		
	1	Consul de 1ª classe, addido: Ildefonso Ayres [illegible].....	Ord.	6.[illegible]$667			
			Grat.	[illegible]	10:[illegible]$000		

Numero das sub-consignações	Numero do [illegible] e de repartições	Natureza da despesa			Despesa ouro — Fixa	Despesa ouro — Variavel
		Addicionaes e eventaes				
2	9	Gratificações [illegible]mentares aos consules em Alexandria, Calcuttá, [illegible], Cobija, Copenhague, Dakar, Guayarámirim, Iquitos e Kobe, a cada um	Grat.	3:000$000	27:000$000	
3	1	Gratificação annual ao consul geral em Nova York	Grat.	3:000$000	3:000$000	
4	1	Gratificação annual ao consul adjunto em Nova York	Grat.	2:000$000	2:000$000	
5		Para occorrer ao pagamento de gratificações a [illegible] como sejam interpretes, dactylographos, [illegible] e [illegible] o segundo		100:000$000	.....	100:000$000
6		Para attender ao pagamento de substituição de consules geraes e consules [illegible] em commissão		50:000$000	.....	50:000$000
		[illegible]			1.750:500$000	150:000$000
		2ª CONSIGNAÇÃO — MATERIAL (OURO)				
		1ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Despesas diversas)				
		Aluguels de chancellaria dos Consulados				
1		Aluguels de chancellaria, prestadas as contas e recolhidos os saldos ao Thesouro Nacional:				
	1	Nova York		[illegible]		
	1	Buenos Aires		10:[illegible]		
	1	[illegible]		[illegible]		
	1	Londres		[illegible]		
	1	Montevidéo		[illegible]		
	1	Porto		[illegible]		
	2	[illegible] e Valparaiso, cada uma	[illegible]:120$000	[illegible]		
	1	[illegible]		[illegible]		
	1	Nova Orleans		[illegible]		
	1	[illegible]		[illegible]		
	1	Barcelona		[illegible]		
	4	Berlim, Bremen, Galatz e Helsingfors, cada uma	2:266$667	[illegible]		
	6	Assumpção, Bordéos, Havre, Marselha, Napoles e Paris, cada uma	2:200$000	[illegible]		
	1	Rosario de Santa Fé		[illegible]		
	5	[illegible], Cadiz, Capetown, Chicago e Glasgow, cada uma	2:000$000	10:[illegible]		
	5	[illegible], Gothemburgo, Munich, Philadelphia e Zurich, cada uma	1:[illegible]	[illegible]		
	1	Liverpool		1:[illegible]		
	1	Genebra		1:[illegible]		
	2	Vienna, [illegible]	1:[illegible]	[illegible]		
	2	[illegible] e Roma, cada uma	1:000$000	[illegible]		
	5	[illegible], [illegible] Las Palmas, Pesadas [illegible], Rotterdam, cada uma	1:[illegible]	7:[illegible]		
	1	[illegible]		1:[illegible]		
	5	Alexandria, [illegible], Malta, [illegible] e [illegible], cada uma	1:500$000	[illegible]		
	11	Bruxellas, Cardiff, Iquitos, Kobe, Malta, Montreal, Oslo, Southampton, Salto, Trieste e Yokohama, cada uma	1:200$000	[illegible]		
	21	Alvear, Arrigas, Barbados, Boulogne-sur-Mer, Calcuttá, Cherbourg, [illegible], Eberfeld, Guayarámirim, La Rochelle, Madrid, [illegible], Paysandú, [illegible], Santa Rosa, Shanghai, [illegible] e Varsovia, cada uma	1:000$000	[illegible]		
	1	Funchal		[illegible]		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE REPARTIÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		DESPESA OURO	
				FIXA	VARIAVEL
	7	Cayenna, Corunhã, Dakar, Livorno, Newport-News, Stockholmo, Tampico, cada uma	800$000	5:600$000	
	3	Aveiro, Braga e Katowice, cada uma	500$000	1:500$000	
	2	Gibraltar e S. Vicente, cada uma	250$000	500$000	
	1	Coimbra		400$000	171:111$000
		2ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Despesas diversas)			
		Alugueis de escriptorio para os Addidos commerciaes:			
2	13	**Para o aluguel de escriptorios para 13 Addidos commerciaes e despesas correlatas**		26:000$000	26:000$000
		3ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Despesas diversas)			
3		**Para possiveis augmentos de alugueis de chancellaria e despesas correlatas e para novas installações e reformas de mobiliario**		15:000$000	15:000$000
		4ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Material de consumo)			
4		**Para fornecimentos de papel, livros uniformisados e machinas de escrever aos consulados de carreira**		40:000$000	40:000$000
		5ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Material de consumo)			
5		*Expediente dos Consulados de carreira e honorarios, inclusive despesas com fretes correlatos e respectivas remessas á Estatistica Commercial.*			
	1	Nova York		4:500$000	
	1	Liverpool		3:500$000	
	1	Paris		2:900$000	
	1	Hamburgo		2:500$000	
	1	Buenos Aires		2:000$000	
	1	Porto		1:800$000	
	3	Lisbôa, Montevidéo e Londres, a cada um	1:500$000	4:500$000	
	1	Barcelona		1:250$000	
	2	Antuerpia e Genova, a cada um	1:200$000	2:400$000	
	1	Havre		1:100$000	
	3	Amsterdam, Bordéos e Marselha, a cada um	900$000	2:700$000	
	2	Hull, Sheffield e Glasgow, a cada um	800$000	1:600$000	
	5	Manchester, Napoles, Norfolk, Nova Orleans e Southampton, a cada um	750$000	3:750$000	
	1	Rotterdam		700$000	
	3	Gothemburgo, Kobe e Zurich, a cada um	600$000	1:800$000	
	5	Assumpção, Berlim, Valparaiso, Vigo e Yokohama, a cada um	550$000	2:750$000	
	7	Bremen, Capetown, Cardiff, Cobija, Guayarámirim, Genebra e Rosario de Santa Fé, a cada um	500$000	3:500$000	
	4	Baltimore, Chicago, Philadelphia e Shanghai, a cada um	450$000	1:800$000	
	12	Alexandria, Bruxellas, Cadiz, Galatz, Helsingfors, Iquitos, Lyão, Madrid, Milão, Montreal, Posadas e Trieste, a cada um	400$000	4:800$000	
	14	Boulogne-sur-Mer, Calcutá, Constantinopla, Copenhague, Dakar, Dublin, La Rochelle, Livorno, Munich, Oslo, Paso de los Libres, Praga, Rivera e Salto, a cada um	350$000	4:900$000	
	3	Dantzig, Funchal e Vienna, a cada um	250$000	750$000	
	6	Barbados, Cherburgo, Corunha, Panamá, Roma e Tampico, a cada um	200$000	1:200$000	
	11	Alzeca, Artigas, Bombaim, Cavenna, Melo, Newport-News, Paysandu, Rio Branco, Santa Rosa, Santo Thomé e Varsovia, a cada um	1:[illegible]	1:[illegible]	

Numero das sub-consignações	Numero de [illegible]	Materiaes da despesa			Despesa ouro — Fixa	Despesa ouro — Variavel	Despesa papel — Variavel
	12	Aveiro, Belgrado, Braga, Cannes, Coimbra, Gilbraltar, Malaga, Saint-Gall, São Vicente, Stockholmo, Swansea e São João de Terra-Nova, a cada um.....	100$000	[illegible]	.....	[illegible]	
		6ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Material de consumo)					
[illegible]		Para o expediente de 13 Addidos Commerciaes.....		[illegible]	.....	[illegible]	
		7ª SUB-CONSIGNAÇÃO (Despesas diversas)					
7		Conservação e custeio da Villa Adriano, proprio nacional, situado no Porto.....			.....	[illegible]	
		8ª SUB-CONSIGNAÇÃO (Material de consumo)					
8		*Expediente dos Vice-Consulados não remunerados*					
	2	Liverpool e Nova York, a cada um.....	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	Assumpção, Barcelona, Buenos Aires, Genova e Hamburgo, a cada um	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	Lisboa, Paris e Porto, a cada um	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	Ginebra e Marselha, a cada um.....	[illegible]	[illegible]			
		Para os demais Consulados Geraes e Consulados, a cada um.....	50$000	2.000$000	.....	[illegible]	
		Total da 2ª consignação, material, da verba 3ª.....			.....	[illegible]	
		3ª CONSIGNAÇÃO (Papel)					
		Material permanente					
		Para fornecimento ás chancellarias dos consulados, de moveis de escriptorio, nacionaes e uniformizados.....			.....	.....	85:000$000
		Total da 3ª consignação, material, da verba 3ª.....			.....	.....	85:000$000
		Totaes da mesma verba 3ª.....			1:750:500$000	480:131$[illegible]	[illegible]:000$000
		Verba 4ª (papel)					
		Recepções officiaes					
		(Material de despesas diversas)					
		CONSIGNAÇÃO UNICA					
7		Para despesas com a recepção e hospedagem e outras relativas a representantes de governos estrangeiros e hospedes [illegible] em visita ao Brasil.....			.....	.....	200:000$000
		Total da verba.....			.....	.....	200:000$000

Numero das sub-consignações	Numero do pessoal	Natureza da despesa	Despesa — Variavel — Papel	Despesa — Variavel — Ouro
		Verba 5ª (ouro)		
		Congressos e Conferencias		
		1 — CONSIGNAÇÃO UNICA		
		(Material de diversas despesas)		
1		[illegible]ara representação do Brasil nos Congressos e Conferencias que se reunirem no exterior, quando as representações forem nomeadas pelo Ministerio das Relações Exteriores...	....	100:000$000
		Verba 6ª (ouro)		
		Serviço telegraphico		
		[illegible]		
		([illegible] de despesas diversas)		
		[illegible] telegraphico [illegible] do Ministerio............	....	[illegible]
		[illegible] 7ª (ouro)		
		[illegible] Internacionaes		
		([illegible] DESPESAS DIVERSAS)		
		[illegible] ao cambio par, ouro, das quotas com que o Brasil con[illegible] [illegible]artições internacionaes e despesas correlatas, sendo:		
1		[illegible]na, $ [illegible].312,87 — moeda americana............	[illegible]	
2		[illegible]onal de Agricultura de Roma, 200.000 liras itali[illegible]	[illegible]	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA VARIAVEL — PAPEL	DESPESA VARIAVEL — OURO
5	—	Para o Congresso Internacional Permanente de Navegação, 2.000 francos, moeda francesa	233$333	
6	—	Para o Escriptorio Internacional das Estradas de Ferro, em Bruxellas, 1.000 francos belgas	105$000	
7	—	Para as despesas de qualquer natureza, com Bureau Internacional do Trabalho, a Corte Permanente de Justiça Internacional e o Instituto de Cooperação Intellectual, inclusive 12.000$, para gratificação do delegado junto ao mesmo instituto	110:025$266	
8	—	Para o Instituto Internacional do Frio, em Paris, 12.000 francos, moeda franceza	1:411$408	
9	—	Para o Tribunal de Arbitragem Internacional, na Haya, despesa provavel, 3.500 florins	2:572$500	
10	—	Para o Instituto Internacional Commercial, de Bruxellas, 10.000 francos, moeda belga	1:111$111	
11	—	Para o Bureau Internacional de Berna, para a protecção aos direitos intellectuaes, 5.000 francos, moeda suissa	1:055$000	
12	—	Para subvenção á Commissão permanente do Congresso Ferro-viario Sul-Americano	1:500$000	
13	—	Para a Commissão permanente dos Congressos Internacionaes de Sciencias Administrativas, em Bruxellas, 1.500,00 francos, ouro, belga		
14	—	Para a Camara de Commercio Belgo-Brasileira	2:[illegible]	
15	—	Para auxilio e fundação das cadeiras de literatura luso-brasileira no King's College, de Londres e na Universidade de Paris e de literatura brasileira na Universidade de Lisbôa, cabendo ao Governo determinar, da respectiva verba, o auxilio a cada uma dellas, £ 600 annuaes	[illegible]	
16	—	Para a Secretaria da Repartição Sanitaria Pan-Americana, de Washington, dollars 7.878,54	14:[illegible]	
17	—	Para o Bureau de Pesos e Medidas, de Paris, 6.247 francos, ouro	2:[illegible]	
18	—	Para a Conferencia Internacional Parlamentar de Commercio, £ 150	[illegible]	
19	—	Para o Instituto da Criança, de Montevidéo, 2.000 pesos, moeda uruguaya	[illegible]	
20	—	Para o Foyer Brasileiro, com séde em Paris	[illegible]	
		Total da verba		263:102$811

Verba 8ª (ouro)

Ajudas de custo

1ª CONSIGNAÇÃO

(*Pessoal*)

		Para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações e retiradas de funccionarios do quadro, ou em commissão, do Ministerio do Exterior		300:000$000

2ª CONSIGNAÇÃO

(*Material de diversas despesas*)

		Para auxilio de viagem a funccionarios em ferias extraordinarias ou por motivo de serviço		120:000$000
		Total da verba		420:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA VARIAVEL — Papel	DESPESA VARIAVEL — Ouro
		Verba 9ª (ouro)		
		Extraordinarias no Exterior		
		1ª CONSIGNAÇÃO		
		(Material de diversas despesas)		
		Para despesas extraordinarias, inclusive as de caracter reservado, decorrentes do serviço internacional.....	.....	460:000$000
		2ª CONSIGNAÇÃO		
		(Material de diversas despesas)		
		Para repatriações e soccorros a brasileiros desvalidos.....	.....	10:000$000
		Total da verba.....	.....	470:000$000
		Verba 10ª (ouro e papel)		
		Expansão Economica		
		1ª CONSIGNAÇÃO (papel)		
		(Material de consumo)		
1	—	Para despesas com acquisição de revistas economicas e commerciaes, jornaes e publicações de propaganda para serem distribuidos pelas Embaixadas, Legações e Consulados.....	20:000$000	
2	—	Para inserção do Boletim dos Serviços Economicos e Commerciaes no "Boletim Commercial do Brasil", inclusive os respectivos exemplares em separado e despesas correlatas....	40:000$000	
		2ª CONSIGNAÇÃO (ouro)		
		(Material de diversas despesas)		
1	—	Para serviços de propaganda e defesa do Brasil no estrangeiro.....	.....	252:000$000
2	—	Para as despesas de manutenção da exposição de productos brasileiros, installada na Embaixada junto ao Pci da Italia.....	.....	8:000$000
3	—	Para a manutenção do serviço de propaganda da herva-matte no estrangeiro.....	.....	20:000$000
4	—	Para a manutenção de serviço identico, iniciado pelos Governos do Paraná e Santa Catharina, em 1920, dotação esta que será applicada exclusivamente de accôrdo com os referidos Governos.....	.....	20:000$000
		Totaes da verba.....	60:000$000	300:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PROGRAMA	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA — FIXA — Papel	DESPESA — VARIAVEL — Papel
		Verba 11ª (papel)		
		Commissões de limites e Serviços Annexos		
		1ª CONSIGNAÇÃO		
		(Pessoal)		
1		[illegible] necessario ao serviço de delimitação e caracte[illegible] [illegible]	[illegible]	
2	—	[illegible]	[illegible]	
		2ª CONSIGNAÇÃO		
		[illegible]		
1	—	[illegible]	[illegible]	
2	—	[illegible] o anno	[illegible]	
		Total da verba	[illegible]	
		Verba 12ª (papel)		
		Disponibilidade		
		CONSIGNAÇÃO UNICA		
		(Pessoal)		
		Para os funccionarios do Corpo Diplomatico e Consular, em disponibilidade	[illegible]	
		Verba 13 (papel)		
		Eventuaes		
		CONSIGNAÇÃO UNICA		
		(Material)		
		Para despesas extraordinarias e imprevistas e eventuaes no interior, bem como para occorrer ás deficiencias das consignações da verba 1ª	.....	100:000$000

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA MARINHA

Artigo 1. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Marinha, as quantias de 1.500:000$000, ouro, e 161.205:200$500, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			
		VERBA 1			
		Secretaria de Estado			
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
		GABINETE DO MINISTRO			
		Lei n. 4.617, de 30 de dezembro de 1906 (Art. 45, n. 7). Lei n. 5.084, de [illegible] Lei n. 5.075 de 11 de novembro de 1926, (Art. 2)			
1	1	M[illegible]	Vencimento	[illegible]	
			Representação	[illegible]	
			Conducção	[illegible]	[illegible]
		DIRECTORIA DO EXPEDIENTE			
		Decreto n. [illegible] de 11 de fevereiro de 1914; Decreto n. 18.317, de 19 de Julho de [illegible]; Decreto n. 18.[illegible]8, de 23 de Janeiro de 1929. Leis ns. 5.025, de 1 de Outubro de 19[illegible]; 5.145, de [illegible] Janeiro de 1928; 5.610, de 24 de Dezembro de 1923; e 5.622, de 28 de [illegible] de 1928.			
2	1	Director Geral	Ord. [illegible] Grat. [illegible]	[illegible]	
	3	Directores de Secção	Ord. [illegible] Grat. [illegible]	[illegible]	
	3	Primeiros Officiaes	Ord. [illegible] Grat. [illegible]	[illegible]	
	5	Segundos Officiaes	Ord. [illegible] Grat. [illegible]	[illegible]	
	9	Terceiros Officiaes	Ord. [illegible] Grat. [illegible]	[illegible]	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1	Porteiro	Ord.	8:000$000			
			Grat.	4:000$000			
		Auxilio para aluguel de casa		1:800$000	[illegible]		
	1	Ajudante de Porteiro	Ord.	[illegible]			
			Grat.	[illegible]	[illegible]		
	3	Contínuos	Ord.	1:800$000			
			Grat.	[illegible]:400$000			
		Gratificação [illegible]		360$000	[illegible]		
2	3	Correios	Ord.	4[illegible]			
			Grat.	[illegible]			
		[illegible]		[illegible]	[illegible]		
	6	Serventes	[illegible]	[illegible]	21:780$000		
	1	Servente do elevador	Grat.		3:633$000	431:175$000	
		DIVERSAS QUOTAS					
3	—	Auxilio para [illegible]				[illegible]	
4	—	Para pagamento de gratificação [illegible] aos seguintes funccionarios: director geral, Alberto Gusmão, 9:000$, e director de secção, Antonio [illegible]				[illegible]	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
		DE CONSUMO					
1	—	Para expediente e acquisição de livros:					
		Do Gabinete do Ministro			[illegible]		
		Da Directoria do Expediente			[illegible]		15:[illegible]
2	—	Para conservação e reparos do elevador do Ministerio					[illegible]
		DIVERSAS DESPESAS					
3	—	Para asseio da casa e despesas miudas:					
		Do Gabinete do Ministro			[illegible]		
		Da Directoria do Expediente			[illegible]		[illegible]
4	—	Para attender as despesas de representação do Ministerio com [illegible], etc.					[illegible]
5	—	Para despesas com os telegrammas para o exterior					[illegible]

RESUMO DA VERBA 1

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	[illegible]	—	[illegible]
Material		[illegible]	[illegible]
Totaes geraes	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PESSOAL	
					Fixa	Variavel
		VERBA 2				
		Almirantado				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Decreto n. 16.099, de 13 julho de 1923 e Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929. Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e 5.622, de 28 de Dezembro de 1928.				
1	—	Para pagamento da representação dos Membros do Almirantado			26:000$000	
2	1	Continuo	Ord...	3:200$000		
			Grat..	1:600$000		
		Gratificação pela funcção de porteiro		600$000	5:400$000	
	1	Servente	Grat...		3:000$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		DE CONSUMO				
1	—	Para expediente				2:800$000
		DIVERSAS DESPESAS				
2	—	Asseio da casa e despesas miudas				600$000

RESUMO DA VERBA 2

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	35:000$000	$	35:000$000
Material	$	3:400$000	3:400$000
Totaes	35:000$000	3:400$000	38:400$000

		NATUREZA DA DESPESA				
		VERBA 3				
		Estado Maior				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		[illegible] de 1928 e Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.				
		ESTADO MAIOR				
1	1	Porteiro	Ord..	4:800$000		
			[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	2	Contínuos	Ord..	3:[illegible]		
			Grat..	[illegible]	[illegible]	
	4	Serventes	Grat..	[illegible]	[illegible]	
		RADIOTELEGRAPHIA				
2	1	Adjuncto especialista	Grat.		[illegible]	
	1	Escripturario	Grat.		[illegible]	
	2	Mecanicos electricistas	Ord..	8:[illegible]	[illegible]	
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1	Carpinteiro	Grat.		6:570$000	
	1	Marceneiro	Grat.		6:57[illegible]	
	2	Torneiros	Grat..	6:570$000	13:1[illegible]	
	1	[illegible]	Grat.		[illegible]	
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
	1	[illegible]	Grat.		[illegible]	
	2	[illegible]	Grat..	2:[illegible]	[illegible]	
		[illegible]				
	1	[illegible]	Grat.		[illegible]	
	2	[illegible]	Grat..	2:[illegible]	[illegible]	
	2	Dispenseiros de 1ª classe	Grat..	2:0[illegible]	4:[illegible]	
	4	Criados de 1ª classe	Grat..	1:[illegible]	7[illegible]	
	1	Dito de 2ª classe	Grat.		1[illegible]	
	2	Serventes da Estação de Fernando Noronha	Grat..	[illegible]	[illegible]	
	1	Dito da Estação do Maranhão	[illegible]		[illegible]	
	1	Dito da Estação da Ilha do Governador	[illegible]		[illegible]	
	—	Para pagamento do pessoal diarista e technicos contractados [illegible]			[illegible]	

CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAGEL	
			Fixa	Variavel
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
		PERMANENTE		
1	—	Para acquisição, transporte e montagem de estações e demais materiaes radiotelegraphico e radiogoniometrico; acquisição de instrumentos e apparelhos de signaes visuaes para os navios; montagem de estações de signaes e postos semaphoricos ao longo da costa; e acquisição de materiaes outros necessarios a esses serviços		1.000:000$000
		DE CONSUMO		
2	—	Para expediente do Estado Maior		12:000$000
3	—	Para acquisição de livros e assignaturas de revistas technicas		3:000$000
4	—	Para acquisição e transporte do material de consumo necessario á conservação das estações radiotelegraphicas e radiogoniometricas, de signaes e postos semaphoricos e demais estabelecimentos e apparelhos de signaes visuaes dos navios		130:000$000
		DIVERSAS DESPESAS		
5	—	Asseio da casa e despesas miudas do Estado Maior		1:500$000
6	—	Para pagamento da subvenção á Liga dos Sports da Marinha, cuca regada da educação physica do pessoal da Armada		30:000$000

RESUMO DA VERBA 3

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	257:543$000	$	257:543$000
Material	$	1.196:500$000	1.196:500$000
Total igual	257:543$000	1.196:500$000	1.454:043$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		VERBA 4					
		Directoria do Pessoal e Gabinete de Identificação					
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
		Decretos nos [illegible], de 2º de Setembro de 1923, 16.461, de 7 de maio de [illegible] e [illegible] de [illegible] de [illegible] Leis numeros [illegible] de 1 de outubro de [illegible] de [illegible] de [illegible] de 1925 e [illegible] de 28 de Dezembro de 1925.					
		DIRECTORIA DO PESSOAL					
1	2	Continuos	Ord...	[illegible]			
			Grat..	1:600$000	9.600$000		
		Gratificação ao Continuo com funcção de Porteiro			[illegible]		
	[illegible]	Servente	Grat..	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		(Excedentes da extincta Inspectoria de Machinas)					
2	1	Continuo	Ord...	[illegible]			
			Grat..	[illegible]			
		Gratificação pela funcção de Porteiro		[illegible]	[illegible]		
	1	Servente	Grat.		[illegible]	[illegible]	
		GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO					
3	2	Identificadores	Ord...	[illegible]			
			Grat..	[illegible]	[illegible]		
	1	Continuo-Porteiro	Ord...	[illegible]			
			Grat..	[illegible]			
		Gratificação pela funcção de porteiro		[illegible]	[illegible]		
	1	Servente	Grat.		[illegible]	[illegible]	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
		DE CONSUMO					
1	—	Para expediente :					
		Para a Directoria do Pessoal			13:000$000		
		Para o Gabinete de Identificação			3:000$000		16:000$000
		DIVERSAS DESPESAS					
2	—	Asseio da casa e despesas miudas :					
		Da Directoria do Pessoal			1:800$000		
		Do Gabinete de Identificação			[illegible]		2:400$000

RESUMO DA VERBA 4

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	51:000$000	$	51:000$000
Material	$	18:400$000	18:400$000
Totaes geraes	51:000$000	18:400$000	69:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
						Fixa	Variavel
		VERBA 5					
		Directoria de Engenharia Naval					
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
		Decreto n. 10.740, de 11 de Fevereiro de 1914, e Leis numeros 5.025, de 1 de Outubro de 1926; 5.445, de 14 de Janeiro de 1928 e 5.622, de 28 de Dezembro de 1928 e Decreto n. 18.588, de 28 de Janeiro de 1929.					
1	1	Desenhista	Ord...	5:600$000			
			Grat..	2:400$000			
			Add..	600$000	9:000$000		
	2	Desenhistas	Ord...	5:600$000			
			Grat..	2:800$000	16:800$000		
	1	Continuo	Ord...	3:200$000			
			Grat..	1:600$000			
	-	Gratificação pela funcção de Porteiro		600$000	5:400$000		
	3	Serventes (sendo 1 para o Serviço Technico e Analytico)	Grat..	3:600$000	10:800$000	42:600$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
		PERMANENTE					
1	—	Para acquisição do material necessario ao Serviço Technico e Analytico					12:000$000
		DE CONSUMO					
2	—	Expediente:					
		Para a Directoria de Engenharia Naval			15:000$000		
		Para o Serviço Technico e Analytico			1:300$000		16:300$000
3	—	Para acquisição de reactivos chimicos e outros artigos de consumo, conservação dos apparelhos do Serviço Technico e Analytico					8:000$000
		DIVERSAS DESPESAS					
4	—	Asseio da casa e despesas miudas:					
		Para a Directoria de Engenharia Naval			1:200$000		
		Para o Serviço Technico e Analytico			600$000		1:800$000

RESUMO DA VERBA 5

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	42:000$000	$	42:000$000
Material	$	38:100$000	38:100$000
Totaes	42:000$000	38:100$000	80:100$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA				Fixa	Variável

VERBA 6

Directoria de Saúde — Hospital Central e Enfermarias

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Decretos ns. 7.203, de [illegible] de dezembro de 1908; 11.550, de 20 de abril de 1915; 16.437, de 21 de Maio de 1924; Leis ns. [illegible] de 1919; [illegible] de 1926; [illegible] de 14 de janeiro de 1[illegible] e [illegible] de 28 de [illegible] de 1928; [illegible] de 28 de janeiro de 1929.

DIRECTORIA DE SAUDE

1	1	Continuo	Ord..	[illegible]			
			Grat..	[illegible]			
		Gratificação pela funcção de Porteiro		[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

HOSPITAL CENTRAL

		Praticos de pharmacia	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Porteiros	[illegible]	[illegible]	7:[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Alumnos pensionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Irmãs de Caridade	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Barbeiro e cabelleireiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Ajudante de barbeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	2	Cozinheiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Ajudantes de cozinha	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Despenseiros de 1ª classe		[illegible]	[illegible]		
		Dito de 2ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		Criados (2 para irmãs) 1ª classe	Grat..	1:800$000	[illegible]		
		Ditos de 2ª classe	Grat..	1:560$000	6:240$000		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	84:380$000	193:420	

LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL

		Praticos de pharmacia	Ord...	5:100$000			
			[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]			
			Grat..	800$000	2:[illegible]		
		Serventes	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
4		SANATORIO NAVAL EM FRIBURGO					
	1	Pratico de pharmacia	Ord..	5:120$000			
			Grat..	2:560$000	7:680$000		
	1	Escrevente [illegible]	Ord..	1:600$000			
			Grat..	800$000	2:400$000		
	1	Duchista e Massagista	Grat..		6:000$000		
	2	Cozinheiros	Grat..	2:820$000	5:640$000		
	2	Despenseiros de 1ª classe	Grat..	2:040$000	4:080$000		
	1	Despenseiro de 2ª classe	Grat..		1:800$000		
	1	Ajudante de cozinha	Grat..		1:440$000		
	3	Criados de 1ª classe	Grat..	1:800$000	5:400$000		
	2	Ditos de 2ª classe	Grat..	1:560$000	3:120$000		
	1	Barbeiro	Grat..		3:120$000		
	20	Serventes	Grat..	1:536$000	30:720$000	71:400$000	
5		ENFERMARIA DE COPACABANA					
	1	Pratico de pharmacia	Ord..	5:120$000			
			Grat..	2:560$000	7:680$000		
	1	Chauffeur da ambulancia	Grat..		4:800$000		
	1	Cozinheiro	Grat..		2:820$000		
	1	Ajudante de cozinha	Grat..		1:440$000		
	1	Despenseiro de 1ª classe	Grat..		2:040$000		
	1	Dito de 2ª classe	Grat..		1:800$000		
	2	Criados de 1ª classe	Grat..	1:800$000	3:600$000		
	2	Ditos de 2ª classe	Grat..	1:560$000	3:120$000		
	4	Serventes	Grat..	1:536$000	6:144$000	33:444$000	
6		ISOLAMENTO DE TUBERCULOSOS					
	1	Cozinheiro	Grat..		2:820$000		
	1	Ajudante de cozinha	Grat..		1:440$000		
	1	Despenseiro de 1ª classe	Grat..		2:040$000		
	1	Dito de 2ª classe	Grat..		1:800$000		
	2	Criados de 1ª classe	Grat..	1:800$000	3:600$000		
	2	Ditos de 2ª classe	Grat..	1:560$000	3:120$000		
	10	Serventes	Grat..	1:536$000	15:360$000	30:180$000	
7		ENFERMARIAS DO PARA' E MATTO GROSSO					
	2	Cosinheiros	Grat..	2:400$000	4:800$000		
	6	Serventes	Grat..	1:536$000	9:216$000	14:016$000	

NATUREZA DA DESPESA

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

[illegible] tados, Laboratorio e Deposito do Mater[illegible] Analyses Chimicas do Hospital Central.

PERMANENTE

[illegible] utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para as enfermarias.....

DE CONSUMO

Para compra de medicamentos, drogas, appositos, vasilhame, reactivos chimicos e todos os artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinetes..... 340 [illegible]

[illegible] 150:00[illegible]

[illegible]

— Para Expediente:

Do Hospital Central e dependencias [illegible] 9:[illegible]
Da Directoria de saude (inclusive cadernetas sanitarias) ..... 13:[illegible]

DIVERSAS DESPESAS

[illegible]

[illegible]

Da Directoria de Saude.....
[illegible]

[illegible]

Do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario..... 1:[illegible]
Do Sanatorio Naval de Friburgo..... [illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL — Variavel
10	—	Para despesas miudas diversas:		
		Da Escola de Enfermeiros	360$000	
		Do Gabinete de Physiotherapia	480$000	
		Do Laboratorio de Analyses Chimicas	000$000	
		Do Gabinete Odontologico do Hospital	480$000	
		Da Lavanderia do Hospital	1:000$000	
		Da Escola Medica Naval	480$000	
		Do serviço de transporte de Copacabana	1:200$000	4:500$000

RESUMO DA VERBA 6

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	[illegible]		[illegible]
Material		718:500$000	718:500$000
Totaes	[illegible]	718:500$000	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					Fixa	Variavel

VERBA 7

Directoria de Fazenda e Depositos Navaes

Consignação Pessoal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Decreto n. 16.489, de 21 de maio de 1924 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929. Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e 5.622, de 23 de dezembro de 1928.

1	1	Contador	Ord.	3:600$000		
			Grat.	1:500$000		
		Gratificação pela funcção de Porteiro		600$000	5:100$000	
	1	Servente	Grat.		3:000$000	9:000$000

NATUREZA DA DESPESA

Quadro do pessoal da antiga Directoria Geral de Contabilidade

[illegible] de 28 de dez[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Chefes de Secção	Ord...	16:000$000	
	Grat..	8:000$000	[illegible]
Primeiros Officiaes	Ord...	12:[illegible]	
	Grat..	6:[illegible]	172:[illegible]
Segundos Officiaes	Ord...	9:[illegible]	
	Grat..	4:[illegible]	12[illegible]
Terceiros Officiaes	Ord...	7:[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Quartos Officiaes	Ord...	4:[illegible]	
	Grat..	2:[illegible]	9[illegible]
Guarda-livros	Ord...	1[illegible]	
	Grat..	6:[illegible]	[illegible]
Ajudantes de guarda-livros	Ord...	9:[illegible]	
	Grat..	4:[illegible]	[illegible]
Auxiliares technicos	Ord...	7:[illegible]	
	Grat..	3:[illegible]	32:[illegible]
[illegible]	Ord...	[illegible]	
	Grat..	[illegible]	
	Queb	2:[illegible]	[illegible]
[illegible]	Ord...	7:[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
	Queb.	1:[illegible]	3[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Grat..	4:[illegible]	12[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grat..	2:[illegible]	[illegible]
[illegible]	Ord...	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] do art. 157, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1[illegible] aos seguintes funccionarios: sub-director, José Carneiro de Barros e Azevedo, 12:[illegible] chefe de secção, Lucindo Pereira dos Passos 9:600$000 ..... [illegible]

4 — Para pagamento das gratificações addicionaes aos funccionarios da antiga D[illegible] ..... [illegible]

5 — Pa[illegible]to aos Quartos Officiaes José Leite de Castro Junior e [illegible] [illegible]eira, da differença de vencimentos na [illegible] art. 67 n. 22 da lei n. 3.[illegible], de 1920) ..... [illegible]

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				Fixa	Variavel
	DEPOSITOS NAVAES				
	Decretos ns. 16.489, de 24 de maio de 1924 e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.445, de 14 de janeiro de 1928; 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decreto n. 18.538, de 28 de janeiro de 1929.				
	Rio de Janeiro				
1	Despachante	Ord... 4:800$000 Grat.. 2:400$000	7:200$000		
30	Serventes	Grat.. 3:600$000	108:000$000		
12	Guardas de policia	Ord... 2:880$000 Grat.. 1:440$000	52:128$000		
1	Patrão	Ord... 1:600$000 Grat.. 800$000	2:400$000		
4	Remadores de 1ª classe	Ord... 2:400$000 Grat.. 1:200$000	14:400$000		
6	Remadores de 2ª classe	Ord... 1:920$000 Grat.. 960$000	17:280$000		
1	Guarda da Ilha do Bom Jesus	Grat.	4:344$000		
3	Remadores, idem	Grat.. 3:000$000	10:800$000		
4	Serventes, idem	Grat.. 3.600$000	14:400$000	230:952$000	
	Pará e Matto Grosso				
6	Serventes	Grat.. 1:800$000		10:050$000	
	DIVERSAS QUOTAS				
—	Para o córte e confecção de roupas para os doentes				6:250$000
—	Para o córte e confecção de peças de fardamento das praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Regimento Naval e dos Grumetes e Aprendizes Marinheiros				750:000$000
—	Para o córte e confecção de bandeiras e signaes				25:000$000
—	Para a conducção do pessoal da Directoria de Fazenda, em serviço de pagamento externo e bem assim o transporte de numerario para a Pagadoria				1:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	DE CONSUMO				
1	— Para expediente.				
	Da Directoria de Fazenda		28:000$000		
	Do Deposito Naval do Rio de Janeiro		6:000$000		
	Dos Depositos do Pará e Matto Grosso		1:200$000		35:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
				Fixa	Variavel
		DIVERSAS DESPESAS			
2	—	Para [illegible] de [illegible] despesas miudas:			
		Da Directoria de Fazenda	[illegible]		
		Do Deposito do Rio de Janeiro	[illegible]		
		Dos Depositos do Pará e Matto Grosso	[illegible]	.....	[illegible]
3	—	Para o pagamento de despesas com despachos, armazenagens, fretes, carretos, [illegible] diversas, etc., de mercadorias destinadas ao Ministerio		.....	[illegible]

RESUMO DA VERBA 7

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	1.172:[illegible]$000	78[illegible]$000	1.[illegible]
Material	.....	[illegible]	[illegible]
Totaes	1.172:[illegible]$000	883:[illegible]$000	2.[illegible]$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					Fixa	Variavel
		VERBA 8				
		Justiça Militar				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Lei n. [illegible] de [illegible] de dezembro de 1891 (Art. 6, § 2); Decreto n. 17.231-A, de 26 de fevereiro de 192[illegible]; Lei n. 5.[illegible], de 1 de outubro de 1926; Lei n. 5.127, de 9 de janeiro de 1928; Lei n. 5.44[illegible], de 14 de janeiro de 1928; Decreto n. 18.091, de 6 de fevereiro de 1928; Lei numero [illegible] de 28 de dezembro de 1928 e Decreto n. 18.[illegible], de 28 de janeiro de 1929.				
		SUPREMO TRIBUNAL MILITAR				
1	2	Ministros, Vice-Ministros	Saldo. 36:000$000 Grat.. 18:000$000	108:000$000		
	—	Para pagamento da differença de vencimentos aos dois Ministros		12:000$000	120:000$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					Fixa	Variavel
	1ª CIRCUMSCRIPÇÃO JUDICIARIA					
	Jurisdicção da Armada					
3	Auditores	Ord...	32:000$000			
		Grat..	16:000$000	144:000$000		
2	Auditores (em disponibilidade)	Ord...	22:400$000			
		Grat..	11:200$000	67:200$000		
2	Promotores	Ord...	15:333$334			
		Grat..	7:666$666	46:000$000		
2	Advogados	Grat..	8:400$000	16:800$000		
3	Escrivães	Ord...	5:120$000			
		Grat..	2:560$000	23:040$000		
2	Officiaes de justiça	Ord...	2:480$000			
		Grat..	1:240$000	7:440$000		
1	Continuo	Ord...	3:200$000			
		Grat..	1:600$000			
	Gratificação pela funcção de porteiro		600$000	5:400$000		
2	Serventes	Grat..	3:600$000	7:200$000	317:080$000	
—	Para pagamento das diarias aos auditores, membros do conselho, promotores, advogados, escrivães, officiaes de justiça, quando em serviço fóra da séde, de accôrdo com a tabella annexa ao Decreto n. 17.231, de 26 de Fevereiro de 1926; e bem assim para pagamento do fardamento de dois officiaes de justiça, um continuo e dois serventes, a razão de 300$000, annuaes, cada um				4:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
	PERMANENTE					
—	Para compra de livros e assignaturas de revistas juridicas					400$000
	DE CONSUMO					
—	Expediente					2:200$000
	DIVERSAS DESPESAS					
—	Para o asseio da casa e despesas miúdas					600$000

RESUMO DA VERBA 5

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	441:080$000		441:080$000
Material		3:200$000	3:200$000
Totaes	441:080$000	3:200$000	444:280$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE [illegible]	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	

VERBA 9

Directoria de Aeronautica

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Decretos ns. 11.551, de 16 de dezembro de 1920; 16.600, de 17 de setembro de 1924 e 18.5[illegible], de 28 de janeiro de 1929. Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.415, de 14 de janeiro de 1928, 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

DIRECTORIA DE AERONAUTICA

1	Continuo	Ord...	3:[illegible]		
		Grat..	1:[illegible]		
	Gratificação pela funcção de porteiro		[illegible]	5:400$000	

[illegible]

2	[illegible]	Grat..	4:[illegible]	21:[illegible]	
	Encarregado do [illegible] do serviço photographico	Grat.		11:[illegible]	
	Cartographo desenhista	Grat.		11:[illegible]	
	Operarios de 1ª classe				
	Ditos de 2ª classe	Grat..	5:[illegible]		
	Ditos de 3ª classe	Grat..	5:[illegible]		
	Aprendizes de 1ª classe	Grat..	[illegible]		
	Ditos de 2ª classe	Grat..			
3	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
	30 Ditos de 2ª classe	Grat..	5:[illegible]	17[illegible]	
	20 Ditos de [illegible] classe	Grat..	[illegible]	[illegible]	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					Fixa	Variavel
20	Aprendizes de 1ª classe	Grat..	2:993$000	59:860$000		
20	Ditos de 2ª classe	Grat..	2:044$000	40:880$000		
10	Serventes	Grat..	3:000$000	36:000$000	[illegible]	
—	Para pagamento de trabalhadores e do pessoal extraordinario technico, especialista e operario necessario aos serviços urgentes					[illegible]
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
	PERMANENTE					
—	Para acquisição de aviões, machinas, ferramentas, material para as officinas, material flutuante e peças sobresalentes para os aviões; construcções, [illegible]					[illegible]
	DE CONSUMO					
—	Para acquisição de artigos de consumo destinados [illegible]					[illegible]
—	Para acquisição de material escolar para os diversos cursos de Aeronautica					[illegible]
—	Expediente:					
	Da Directoria de Aeronautica e Centros de Aviação		[illegible]			
	Da Escola de Aviação		[illegible]			[illegible]
	DIVERSAS DESPESAS					
—	Para o asseio da casa e despesas miudas da Directoria de Aeronautica					[illegible]
—	Para acquisição de material de caracter urgente					[illegible]

RESUMO DA VERBA 9

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	1.083:157$000	320:000$000	1.403:157$000
Material	—	3.936:840$000	3.936:840$000
Totaes	1.083:157$000	4.256:840$000	5.339:997$000

		NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
						Fixa	Variavel

VERBA 10

Directoria de Navegação

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Lei n. 2.[illegible] de 7 de outubro de 1916, Decreto n. 16.588, de 21 de [illegible] de 1924, Lei n. 5.[illegible] de 1 de outubro de 1926; Lei n. 5.449, de 14 de janeiro de 1928; 5.622 de 28 de [illegible] e Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de [illegible]

DIRECTORIA

1	1	[illegible]	Ord.	4:[illegible]	
			Grat.	2:[illegible]	7:[illegible]
	1	[illegible]	Ord.	4:[illegible]	
			Grat.	2:[illegible]	7:[illegible]
	1	[illegible]	Ord.	3:200$000	
			Grat.	1:[illegible]	[illegible]
	1	[illegible]	Ord.	[illegible]	
			Grat.	1:[illegible]	
		[illegible] para funcção de porteiro		[illegible]	[illegible]
		Serventes	Grat.	3:600$000	[illegible]
		[illegible]	Grat.	8.640$000	17:[illegible]
		[illegible]	Grat.	8.640$000	[illegible]
		[illegible]	Grat.	8:640$000	[illegible]
		Motoristas	Grat.	8.640$000	17:[illegible]
		[illegible]	Grat.	5:[illegible]	[illegible]
		[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]
		Terceiros ditos	Grat.	2:[illegible]	[illegible]
	1	Paioleiro	Grat.		[illegible]
	1	Servente de paiol	Grat.		[illegible]

SERVIÇO DE HYDROGRAPHIA

	1	Escrevente civil	Ord.	1:[illegible]	
			Grat.	[illegible]	[illegible]
	1	Desenhista de 1ª classe	Ord.	[illegible]	
			Grat.	[illegible]	[illegible]
	1	Dito de 2ª classe	Ord.	1:[illegible]	
			Grat.	2:[illegible]	7:[illegible]
	1	Operario para [illegible]	Grat.		[illegible]
	1	[illegible] para instrumentos	Grat.		[illegible]
	2	Aprendizes	Grat.	1:440$000	[illegible]
	1	[illegible]	Grat.		[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
						Fixa	Variavel
		SERVIÇO DE PHARÓES					
	1	Escrevente civil	Ord..	4:000$000			
			Grat..	2:000$000	6:000$000		
	1	Desenhista de 2ª classe	Ord...	4:800$000			
			Grat..	2:400$000	7:200$000		
	2	Mecanicos	Grat..	12:000$000	24:000$000		
	1	Operario lampista	Grat.		7:200$000		
	1	Servente	Grat.		3:600$000		
	40	Primeiros pharoleiros	Ord...	4:960$000			
			Grat..	2:480$000	297:600$000		
	95	Segundos pharoleiros	Ord. .	4.000$000			
			Grat..	2:000$000	570:000$000		
	107	Terceiros pharoleiros	Ord...	3:200$000			
			Grat..	1:600$000	513:600$000		
	1	Mestre da barca-pharól	Grat.		3:000$000		
	3	Primeiros marinheiros da barca-pharól	Grat..	2:400$000	7:200$000		
	3	Segundos ditos, idem	Grat..	1:920$000	5:760$000		
	4	Terceiros ditos, idem	Grat..	1:440$000	5:760$000		
	10	Patrões de embarcações dos pharóes	Grat..	1:440.000	14:400$000		
	44	Remadores, idem	Grat..	1:200$000	52:800$000		
	1	Conservador da linha telephonica do Pharol de Castellhanos	Grat.		2:[illegible]$000		
	1	Encarregado de transportes do pharol de Castellhanos	Grat.		1:000$000		
	1	Servente	Grat.		1:200$000	1 903:800$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
		PERMANENTE					
1	—	Para acquisição, construcção, montagem, e reconstrucção de pharóes e das suas dependencias, inclusive o transporte do material					1.400:000$000
2	—	Para acquisição, reparos e collocação de material de balizamento, inclusive o transporte					800:000$000
3	—	Para acquisição e concertos de instrumentos topographicos, hydrographicos, astronomicos, nauticos e sonóros					200:000$000
4	—	Para acquisição de material para as officinas					20:000$000
5	—	Para a construcção ou acquisição de embarcações para o serviço de balisamento					300:000$000
		DE CONSUMO					
6	—	Para acquisição do material de consumo e de conservação para os pharóes, balizamento, observatorios, serviços hydrographicos e meteorologicos, officinas e embarcações; kerozene e gaz acetyleno para o funccionamento dos pharóes e boias de luz, inclusive transporte					550:000$000
7	—	Para concertos de instrumentos e de apparelhos da officina mecanica de precisão					40:000$000
8	—	Para expediente					6:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		DIVERSAS DESPESAS		
9	—	Para o asseio da casa e despesas miudas	....	6:0[illegible]
10	—	Para impressão de cartas, serviços occasionaes [illegible] e outros; e bem assim acquisição de livros........	....	30:[illegible]
11	—	Para acquisição de cartas, mappas e roteiros para serem fornecidos aos navios da Esquadra........	....	10:000$[illegible]

RESUMO DA VERBA 10

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal........	1.903:8[illegible]$000	$	1.90[illegible]
Material........	$	3.5[illegible]2:[illegible]	3.50[illegible]
Totaes geraes........	1.90[illegible]:8[illegible]	3.[illegible]2:[illegible]	5.40[illegible]:8[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		VERBA 11				
		Imprensa Naval				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Decreto n. 17.[illegible], de [illegible] de [illegible]; [illegible] 5.[illegible], de 1 de outubro de 1925; 5.[illegible], de [illegible] de 1928; [illegible] de 29 de janeiro de 1[illegible]; [illegible] de 28 de [illegible] de 192[illegible] [illegible]				
		[illegible]				
1	1	Mestre geral........	Ord....	8:[illegible]		
			Grat....	4:120$[illegible]	12:[illegible]	
	1	Gravador (desenhista)........	Ord....	[illegible]		
			Grat....	3:[illegible]	[illegible]	

Nº de ordem do pessoal	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					Fixa	Variavel
1	Auxiliar do gravador	Ord...	5:120$000			
		Grat..	2:560$000	7:680$000		
1	Auxiliar do commissario	Ord...	5:120$000			
		Grat..	2:560$000	7:680$000		
1	Escripturario	Ord...	5:120$000			
		Grat..	2:560$000	7:680$000		
2	Amanuenses	Ord...	5:120$000			
		Grat..	2:560$000	15:360$000		
2	Auxiliares de escripta	Ord...	4:640$000			
		Grat..	2:320$000	13:920$000		
1	Encarregado do Serviço de Estatistica	Grat...		5:400$000		
1	Despachante	Ord...	5:120$000			
		Grat..	2:560$000	7:680$000		
1	Photographo	Ord...	6:400$000			
		Grat..	3:200$000	9:600$000		
1	Auxiliar do photographo	Ord...	4:120$000			
		Grat..	2:060$000	6:180$000		
2	Revisores	Ord...	4:640$000			
		Grat..	2:320$000	13:920$000		
3	Conferentes de provas	Ord...	1:120$000			
		Grat..	2:060$000	18:540$000		
1	Mecanico electricista	Ord...	5:600$000			
		Grat..	2:800$000	8:400$000		
2	Continuos	Ord...	3:600$000			
		Grat..	1:800$000	10:800$000		
1	Paioleiro	Ord...	3:600$000			
		Grat..	1:800$000	5:400$000		
5	Serventes	Grat..	4:224$000	21:120$000	180:780$000	
	PESSOAL ARTISTICO					
4	Contra-mestres	Ord...	5:000$000			
		Grat..	2:800$000	32:000$000		
19	Operarios de 1ª classe	Ord...	4:1.0$000			
		Grat..	2.000$000	117:420$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA				PAGAMENTO	
						Fixa	Variavel
2	20	Operarios de 2ª classe	Ord..	3:600$000			
			Grat..	1:800$000	108:000$000		
	23	Operarios de 3ª classe	Ord..	3:040$000			
			Grat..	1:520$000	101:680$000		
	11	Aprendizes de 1ª classe	Grat..	2:550$000	29:050$000		
	12	Ditos de 2ª classe	Grat..	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
		[illegible]					
1	—	Para acquisição de machinas e utensilios para as officinas					[illegible]
2	—	Para impressões, inclusive do [illegible], Revista Maritima, Boletim do [illegible] 30:000$, para composição, impr[illegible]					[illegible]
		DE CONSUMO					
3	—	Para acquisição de material de consumo, [illegible]					[illegible]
4	—	Para expediente, inclusive o da Esquadra					[illegible]
5	—	Para acquisição de material necessario aos serviços de cadernetas de identificação, de [illegible] cadernetas para [illegible] Capitanias de Portos					[illegible]
		DIVERSAS DESPESAS					
6	—	Para o asseio da casa e despesas miudas					[illegible]
7	—	Para pagamento dos carretos, transportes e despachos de mercadorias					[illegible]

RESUMO DA VERBA II

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	593:466$000	$	593:466$000
Material	$	337:600$000	337:600$000
Totaes	593:466$000	337:600$000	931:066$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					Fixa	Variavel
	VERBA 12					
	Directoria da Bibliotheca e Archivo					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	Decreto n. 17.578, de 2 de dezembro de 1926; Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.					
1	Director do Archivo (Archivista)	Ord....	12:800$000			
		Grat...	6:400$000	19:200$000		
1	Auxiliar da bibliotheca	Ord....	7:200$000			
		Grat....	3:600$000	10:800$000		
1	Auxiliar do Archivo	Ord....	7:200$000			
		Grat....	3:600$000	10:800$000		
1	Zelador	Ord....	8:000$000			
		Grat....	4:000$000	12:000$000		
1	Porteiro	Ord....	4:800$000			
		Grat....	2:400$000	7:200$000		
1	Continuo	Ord....	3:200$000			
		Grat....	1:600$000	4:800$000		
2	Guardas	Ord....	3:200$000			
		Grat....	1:600$000	9:600$000		
8	Serventes	Grat....	3:600$000	28:800$000	103:200$000	.....
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
—	Para acquisição de livros, obras e estantes				.....	5:000$000
—	Para acquisição de modelos, memorias, roteiros e jornaes scientificos				.....	5:000$000
	DE CONSUMO					
—	Para expediente				.....	4:000$000
	DIVERSAS DESPESAS					
—	Para conservação dos livros da Bibliotheca e documentos do Archivo, inclusive encadernações dos livros e documentos				.....	5:000$000
—	Para asseio da casa e despezas miudas.	da Bibliotheca		600$000	.....	1:200$000
		do Archivo		600$000		
—	Para conservação dos objectos do Museu Technico Naval				.....	1:200$000

RESUMO DA VERBA 12

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	103:200$000	.....	103:200$000
Material	.....	21:400$000	21:400$000
Totaes	103:200$000	21:400$000	124:600$000

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA				PARTE Fixa	PARTE Variavel

VERBA 13

Directoria de Portos e Costas

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

DIRECTORIA

Decretos ns. 16.183, de 25 de outubro de 1923; 16.[illegible], de 21 de maio de 1924; Leis ns. 5.[illegible], de 1 de outubro de 1926; 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

1	Secretario civil	Ord....	9:000$000		[illegible]	
		Grat....	4:800,000	14:400$000		
1	Taxidermista	Ord....	7:[illegible]			
		Grat....	[illegible]	10:[illegible]		
1	Photographo	Ord....	6:400$000			
		Grat....	3:200$000	9:600$000		
1	Continuo	Ord....	3:[illegible]			
		Grat....	1:[illegible]			
	Gratificação pela funcção de porteiro		[illegible]	5:[illegible]		
3	Serventes	Grat....	3:[illegible]	10:[illegible]		
200	Capatazes (Fiscaes de pesca)	Grat....	[illegible]	120:000$000	[illegible]	

CAPITANIAS DE PORTOS

Decretos n. 17.[illegible], de 23 de outubro de 1925; Leis ns. 2.[illegible], de 30 de dezembro de 1911; 5.[illegible], de 1 de outubro de 1926; 5.099, de 11 de dezembro de 1926; 5.445, de 14 de janeiro de 1928; 5.[illegible], de 28 de dezembro de 1928, e Decreto 18.588, de janeiro de 1929.

CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO

1	Secretario civil	Ord....	8:[illegible]			
		Grat....	4:12[illegible]	12:[illegible]$000		
1	Amazonense	Ord....	4:800$000			
		Grat....	2:4[illegible]	7:[illegible]		
2	Encarregados de diligencias	Ord....	4:[illegible]			
		Grat....	2:[illegible]	12:[illegible]		
6	Auxiliares de escripta	Ord....	3:[illegible]			
		Grat....	1:[illegible]	28:800$000		
2	Patrões	Ord....	2:4[illegible]			
		Grat....	1:200$000	7:200$000		
1	Mestre Pratico do Porto	Ord....	4:000$000			
		Grat....	2:000$000	6:000$000		
2	Machinistas	Ord....	3:466$[illegible]			
		Grat....	1:733$[illegible]	10:400$000		
1	Motorista	Ord....	5:760$000			
		Grat....	2:880$000	8:640$000		
2	Foguistas	Ord....	1:440$000			
		Grat....	720$000	4:320$000		
6	Primeiros marinheiros	Ord....	2:400$000			
		Grat....	1:200$000	21:600$000		

CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	12	Segundos marinheiros	Ord.... 1:920$000 Grat.... 960$000	31:560$000		
	2	Carvoeiros	Grat.... 1:440$000	2:880$000		
	1	Cozinheiro (ajudante de cozinha)	Gratificação	1:440$000	157:400$000	
		CAPITANIAS DE 1ª CLASSE				
		Estado da Bahia				
3	1	Secretario civil	Ord.... 3:040$000 Grat.... 1:520$000	4:560$000		
	1	Encarregado de diligencias	Gratificação	2:760$000		
	3	Auxiliares de escripta	Ord.... 1:600$000 Grat.... 800$000	7:200$000		
	1	Patrão de lancha	Ord.... 5:760$000 Grat.... 2:880$000	8:640$000		
	1	Motorista	Ord.... 1:920$000 Grat.... 960$000	2:880$000		
	10	Remadores	Ord.... 1:466$667 Grat.... 733$333	22:000$000		
		Excedentes da lotação:				
	1	Patrão de lancha	Ord.... 5:760$000 Grat.... 2:880$000	8:640$000		
	3	Machinistas	Ord.... 5:760$000 Grat.... 2:880$000	25:920$000		
	1	Foguista	Ord.... 3:840$000 Grat.... 1:920$000	5:760$000		
	6	Remadores	Ord.... 1:466$667 Grat.... 733$333	13:200$000		
		Estado de S. Paulo				
	1	Secretario civil	Ord.... 3:040$000 Grat.... 1:520$000	4:560$000		
	1	Encarregado de diligencia	Gratificação.....	2:760$000		
	3	Auxiliares de escripta	Ord.... 1:600$000 Grat.... 800$000	7:200$000		
	1	Patrão	Ord.... 2:400$000 Grat.... 1:200$000	3:600$000		
	1	Motorista	Ord.... 1:920$000 Grat.... 960$000	2:880$000		
	10	Remadores	Ord.... 1:600$000 Grat.... 800$000	24:000$000		
		Estados do Amazonas, Pará, Pernambuco, Santa Catharina e Rio Grande do Sul				
	5	Secretarios civis	Ord.... 3:040$000 Grat.... 1:520$000	22:800$000		
	5	Encarregados de diligencias	Grat.... 2:760$000	13:800$000		
	15	Auxiliares de escripta	Ord.... 1:600$000 Grat.... 800$000	36:000$000		

Numero das circ.	Numero de empregados	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	5	Motoristas	Ord....	1:920$000			
			Grat....	960$000	14:400$000		
	5	Patrões	Ord....	7[illegible]			
			Grat....	[illegible]	5:[illegible]		
	50	Remadores	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	48:[illegible]		
		Excedente da lotação da de Santa Catharina:					
	1	Foguista	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	1:[illegible]	2[illegible]:400$000	
		CAPITANIAS DE 2ª CLASSE					
		[illegible] Maranhão, Ceará, [illegible] Santo e Matto Grosso					
4	4	Secretarios civis	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	18:[illegible]		
	4	Encarregados de diligencias	Grat....	2:[illegible]	11:[illegible]		
	8	Auxiliares de escripta	Ord....	1:[illegible]			
			Grat....	[illegible]	19:2[illegible]		
	4	Motoristas	Ord....	1:[illegible]			
			Grat....	[illegible]	11:[illegible]		
	4	Patrões	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	32	Remadores	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
		Excedente da lotação da do Maranhão:					
	1	Patrão	Ord....	7[illegible]			
			Grat....	[illegible]	1:[illegible]	[illegible]:120$000	
		CAPITANIAS DE 3ª CLASSE					
		[illegible] Acre e [illegible], Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Paraná e Minas Geraes, (com séde em Pirapóra)					
5	8	Secretarios civis	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	7	Encarregados de diligencias	Grat....	2:[illegible]	1[illegible]		
	1	Encarregado de diligencias (Acre)	Grat....		[illegible]		
	8	[illegible]	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	7	[illegible]	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	1	Patrão (Acre)	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	8	Motoristas	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	2[illegible]		
	48	[illegible]	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	4[illegible]		

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		Excedente da lotação da de Parahyba:					
5	1	Patrão de lancha	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	4:[illegible]$000	[illegible]:532$500	
		DELEGACIAS DAS CAPITANIAS DE PORTOS					
		De Joazeiro, Ilhéos, S. João da Barra, S. Francisco, Pelotas, Porto Alegre e Iguassú					
5	7	Amanuenses	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	7	Auxiliares de escripta	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	6	Patrões	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	6:480$000		
	1	Patrão (São João da Barra)	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	2:[illegible]$000		
	7	Motoristas	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	20:[illegible]$000		
	24	Remadores	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]:040$000		
	4	Remadores (São João da Barra)	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	5:[illegible]$000	100:440$000	
		AGENCIAS DAS CAPITANIAS DE PORTOS					
		De Itacoatiara — Santarém — Vizeu — Rosario — Victoria do Baixo Mearim — [illegible] — [illegible] — Tury-Assú — Therezina — Amarante — Floriano — [illegible] — Areia Branca — Macáo — Penedo — Villa Nova — Estancia — Cachoeira — Valença — Cannavieiras — Caravellas — Belmonte — São Matheus — Guarapary — Benevente — Cabo Frio — [illegible] — Abrolhos — Paraty — São Sebastião — Canavéa — São Matheus — Guayra — Antonina — Itaubhy — Laguna — Jaguarão — Uruguayana — Cuyabá — Porto Murunho — São Luiz de Caceres — Guajará Mirim.					
7	42	Agentes	Grat....	2:760$000	115:920$000		
	42	Remadores	Ord....	640$000			
			Grat....	[illegible]	40:320$000	156:240$000	
		SERVIÇO DE PRATICAGEM					
		De S. João da Barra					
6	1	Pratico-mór	Gratificação		2:400$000		
	1	Sota-patrão	Gratificação		1:[illegible]$000		
	1	Atalaiador	Gratificação		1:200$000		
	10	Remadores	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	14:400$000		
		Do Rio Grande do Sul					
	2	Primeiros praticos (servindo um de Pratico-mór)	Ord....	3:400$000			
			Grat....	1:700$000	10:200$000		
	2	Terceiros praticos	Ord....	1:700$000			
			Grat....	[illegible]	5:100$000		
		De Matto-Grosso (Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay)					
[illegible]	1	Pratico-mór	Ord....	[illegible]			
			Grat....	4:800$000	14:400$000		
	2	Praticos de 1ª classe	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	27:600$000		

[illegible]	[illegible]	[illegible]				PAPEL	
		[illegible] DA DESPESA				Fixa	Variável
8	[illegible]	[illegible]	Ord....	7:[illegible]			
			Grat....	3:[illegible]	43:[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	Ord....	6:400$000			
			Grat....	3:200$000	76:800$000		
	[illegible]	Praticantes	Ord....	2:650$000			
			Grat....	1:325$000	31:800$000		
		Da Costa do Norte					
	1	[illegible]	Gratificação		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	—	Para pagamento do serviço de praticagem no Amazonas					10:000$000
		REBOCADORES A SERVIÇO DAS CAPITANIAS					
1	[illegible]	[illegible]	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	15:[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	10	Marinheiros	Ord....	[illegible]			
			Grat....	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
		PERMANENTE					
1	—	[illegible]					[illegible]
		DE CONSUMO					
2	—	[illegible]:					
		De [illegible] de Portos e Costas			10:[illegible]		
		Das Capitanias dos Portos, Delegacias e Agencias			60:000$000		70:[illegible]
[illegible]	—	[illegible]					[illegible]
		DIVERSAS DESPESAS					
4	—	[illegible]					
		[illegible]			[illegible]		
		[illegible]			[illegible]		
		[illegible]			[illegible]		
		[illegible]			[illegible]		
		[illegible]			[illegible]		
		[illegible]			[illegible]		11:[illegible]
5	—	Para publicação de editaes nos Estados					[illegible]
6	—	[illegible]					[illegible]
7	—	[illegible]					[illegible]
8	—	[illegible]					[illegible]

	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL Fixa	PAPEL Variável
	Para subvenções:			
	Ás 313 escolas nas colonias de pescadores, desde que tenham frequencia mensal de 25 ou mais alumnos, a razão de 600$ annuaes para cada uma..	1[illegible]:[illegible]$000		
	A Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, afim de ser applicada na instrucção e desenvolvimento do escotismo nas Colonias de Pescadores.....	20:000$000		
	A Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.....	25:000$000	.....	2[illegible]:800$000

RESUMO DA VERBA 13

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variável	Total
Pessoal.....	1.42[illegible]:[illegible]$500	10:000$000	1.4[illegible]:982$500
Material.....	$	1.551:240$000	1.551:240$000
Totaes	1.42[illegible]:982$500	1.561:240$000	2.982:222$500

CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variável
		VERBA 14				
		Arsenaes e Directoria do Armamento				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Decretos ns. 16.127, de 18 de agosto de 1923 e 16.647, de 22 de outubro de 1924 e 18.[illegible], de janeiro de 192[illegible] e leis ns. 1.7[illegible], de 26 de setembro de 1907; 2.260, de 4 de outubro de 1910; 2.5[illegible], de 30 de dezembro de 1911; 4.2[illegible] de 9 de dezembro de 1920; 4.257, de 15 de janeiro de 192[illegible]; 4.55[illegible], de 10 de agosto de 19[illegible]2; 4.793 de 7 de janeiro de 1924; 5.[illegible], de 1 de outubro de 1926, 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e 5.445, de 14 de janeiro de 192[illegible] e 5.62[illegible], de [illegible] de dezembro de 1928....				
		ARSENAL DE 1ª CATEGORIA				
		(Rio de Janeiro)				
		Secretaria e Serviço Geral				
1	1	Secretario	Ord...	12:4[illegible]$000		
			Grat..	6:2[illegible]$000	18:7[illegible]$000	
	3	Primeiros Officiaes.....	Ord...	5:120$000		
			Grat..	2:560$000	2[illegible]:[illegible]$000	

		NATUREZA DA DESPESA				
	7	Segundos officiaes	Ord....			
			Grat....			
	7	Terceiros officiaes	Ord....			
			Grat....			
	4	Desenhadores	Ord....			
			Grat....			
	4	Desenhistas de 1ª classe	Ord....			
			Grat....			
	1	Ditos de 2ª classe	Ord....			
			Grat....			
	3	Porteiros	Ord....			
			Grat....			
		Auxilio para aluguel de casa				
	1	Primeiro continuo	Ord....			
	1	Segundo continuo				
	5	Serventes da administração				
	5	Serventes				
	1	Empregados para o serviço de incendio				
	4	Serventes				
	4	Serventes				
	2	Professores normalistas	Ord....			
			Grat....			
	6	Ditos ditos	Ord....			
			Grat....			
	21	Guardas de policia	Ord....			
			Grat....			
	80	Serventes para as officinas e diques	Grat....	3:600$000	2:800$000	

(Serviço Maritimo e Casa da Força)

2	32	Patrões	Ord....	5:760$000		
			Grat....	2:880$000	275:400$000	
	60	Marinheiros	Ord....	5:760$000		
			Grat....	2:880$000	518:400$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
3	Ajudantes de machinistas	Ord.... 3:600$000 Grat.... 1:800$000	16:200$000		
20	Motoristas	Ord.... 5:760$000 Grat.... 2:880$000	172:860$000		
103	Foguistas	Ord.... 3:840$000 Grat.... 1:920$000	576:000$000		
74	Primeiros marinheiros	Ord.... 2:400$000 Grat.... 1:200$000	266:400$000		
171	Segundos ditos	Ord.... 1:920$000 Grat.... 960$000	492:480$000		
1	Dispenseiro	Gratificação.....	1:920$000		
3	Cozinheiros (Ajudantes de cozinha)	Grat.... 1:440$000	4:320$000		
2	Criados	Grat.... 1:080$000	2:160$000		
1	Cozinheiro para o diario [illegible]	Gratificação.....	2:145$000		
1	Criado, idem	Gratificação.....	1:560$000	2.430:805$000	
	Mestrança e Pessoal Artistico				
16	Mestres	Ord.... 6:400$000 Grat.... 3:200$000	153:600$000		
111	Operarios de 1ª classe	Ord.... 4:[illegible] Grat.... 2:[illegible]	729:270$000		
153	Ditos de 2ª classe	Ord.... 3:89[illegible] Grat.... 1:94[illegible]	893:520$000		
291	Ditos de 3ª classe	Ord.... 3:4[illegible] Grat.... 1:703$333	1.037:330$000		
37	Aprendizes de 1ª classe	Grat.... 2:988$000	110:718$000		
37	Ditos de 2ª classe	Grat.... 2:043$000	75:624$000		
37	Ditos de 3ª classe	Grat.... 1:168$000	43:216$000		
51	Ditos sem classe	Grat.... [illegible]	18:[illegible]$000		
	Excedentes do quadro:				
32	Operarios de 4ª classe	Ord.... 2:[illegible] Grat.... 1:[illegible]$000	227:[illegible]$000		
71	Ditos de 5ª classe	Ord.... 2:[illegible] Grat.... 1:[illegible]	254:[illegible]	3.549:[illegible]$000	

		NATUREZA DA DESPEZA				

ARSENAES DE 2ª CATEGORIA

DO PARA' E MATTO-GROSSO

Secretarias, Directorias e Diversos empregados

4	2	[illegible] 3	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	2	Officiaes	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	2	Amanuenses	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	2	Contadores	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	4	Escreventes	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	4	Amanuenses das Directorias	Ord....	2:400$000	14:400$000	
			Grat....	1:200$000		
	4	Escreventes idem	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	2	Apontadores	Ord....	2:666$667	8:000$000	
			Grat....	1:333$333		
	2	Porteiros	Ord....	[illegible]	4:800$000	
			Grat....	400$000		
	2	Bombeiros	Ord....	[illegible]	[illegible]	
	2	Escreventes junto aos Mestres Geraes	Grat....	[illegible]	[illegible]	
	8	Inspectores de policia	Ord....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			Grat....	[illegible]		

Patrimonios

4	4	Patrões	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	4	Machinistas	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	8	Grumetes	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	8	Remadores de 1ª classe	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	8	Idem de 2ª classe	Ord....	[illegible]	[illegible]	
			Grat....	[illegible]		
	8	Idem de 3ª classe	Ord....	1:120$000	[illegible]	[illegible]
			Grat....	[illegible]		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		Mestrança e pessoal artistico					
6	2	Mestres geraes	Ord....	1:[illegible]			
			Grat....	[illegible]:400$000	14:400$000		
	4	Contra-mestres	Ord....	4:000$000			
			Grat....	[illegible]:000$000	24:000$000		
	18	Operarios de 1ª classe (10 para Matto Grosso)	Ord....	3:212$000			
			Grat....	1:600$000	8[illegible]:724$000		
	20	Operarios de 2ª classe	Ord....	2:725$[illegible]			
			Grat....	1:[illegible]52$000	81:700$000		
	20	Ditos de 3ª classe	Ord....	2:[illegible]			
			Grat....	1:119$[illegible]	67:100$000		
	40	Ditos de 4ª classe	Ord....	1:752$000			
			Grat....	876$000	105:120$000		
	40	Ditos de 5ª classe	Ord....	1:265$334			
			Grat....	632$000	75:920$000		
	20	Aprendizes de 1ª classe	Grat....	1:168$000	23:360$000		
	20	Ditos de 2ª classe	Grat....	584$000	11:680$000		
	20	Serventes	Grat....	2:100$000	42:[illegible]	532:124$000	
		DIRECTORIA DO ARMAMENTO					
		Directoria					
7	1	Segundo official	Ord....	4:640$000			
			Grat....	2:320$000	6:960$000		
	2	Terceiros officiaes	Ord....	3:600$000			
			Grat....	1:800$000	10:800$000		
	3	Fieis (civis)	Ord....	3:600$000			
			Grat....	1:800$000	16:200$000		
	1	Desenhista	Ord....	4:800$000			
			Grat....	2:400$000	7:200$000		
	1	Ajudante de desenhista	Ord....	3:600$000			
			Grat....	1:800$000	5:400$000		
	1	Apontador	Ord....	5:600$000			
			Grat....	2:800$000	8:400$000		
	1	Professor normalista	Ord....	8:000$000			
			Grat....	4:000$000	12:000$000		
	1	Mestre geral (delineador)	Ord....	8:000$000			
			Grat....	4:000$000	12:000$000		
	1	Porteiro	Ord....	3:680$000			
			Grat....	1:840$000			
		Auxilio para aluguel de casa		720$000	6:240$000		
	2	Serventes	Grat....	3:360$000	6:720$000		
	14	Guardas de policia	Ord....	2:896$000			
			Grat....	1:448$000	60:816$000	152:736$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL — Fixa
		Serviço maritimo da Directoria e Ilha do Boqueirão				
8	3	Patrões de embarcações	Ord....	5:76[illegible]		
			Grat....	2:[illegible]	25:[illegible]	
	6	Machinistas	Ord....	5:7[illegible]		
			Grat....	2:[illegible]	51:840$000	
	22	Foguistas	Ord....	3:840$000		
			Grat....	1:920$000	126:720$000	
	6	Primeiros marinheiros	Ord....	2:460$000		
			Grat....	1:[illegible]	21:[illegible]	
	9	Segundos ditos	Ord....	1:[illegible]		
			Grat....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Mestrança e pessoal artistico das officinas				
9	9	Mestres	Ord....	[illegible]		
			Grat....	3:200$000	86:400$000	
	48	Operarios de 1ª classe	Ord....	[illegible]		
			Grat....	2:190$000	315:3[illegible]	
	67	Ditos de 2ª classe	Ord....	3:893$3[illegible]		
			Grat....	1:946$555	[illegible]	
	100	Ditos de 3ª classe	Ord....	3:403$557		
			Grat....	1:704$[illegible]	511:000$000	
	33	Aprendizes de 1ª classe	Grat....	2:993$000	98:769$000	
	30	Ditos de 2ª classe	Grat....	2:044$000	61:320$000	
	23	Ditos de 3ª classe	Grat....	1:[illegible]	[illegible]	
	24	Ditos sem classe	Grat....	[illegible]	8:760$000	
	50	Serventes	Grat....	[illegible]	180:000$000	1:679:753$000
		ersas Quotas				
10	—	Para pagamento de gratificação a um 2º official do Arsenal do Rio de Janeiro, pelo encargo da escripturação dos diques				[illegible]
11	—	Para pagamento de gratificações ao pessoal que serve, extraordinariamente na Escola Profissional Technica do Arsenal do Rio de Janeiro, sendo um secretario a [illegible]; dois desenhistas um a [illegible] e outro a [illegible] e seis operarios a 40$ cada um, mensalmente				5:[illegible]
12	—	Para pagamento das gratificações addicionaes a que tem direito os operarios dos Arsenaes, pelo tempo de serviço				[illegible]
13	—	Para pagamento da gratificação especial de 3$ diarios aos 27 operarios de 1ª classe que servem de auxiliares dos mestres, de accôrdo com o actual regulamento dos Arsenaes				29:[illegible]
14	—	Para pagamento de diarias ao pessoal do serviço maritimo do Arsenal [illegible] Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do Porto, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimento				[illegible]
15	—	Para pagamento da differença de vencimentos do mestre, Aristides Jorge Estrella, que foi aproveitado como mestre no Arsenal do Rio de Janeiro				2:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
			Fixa	Variaveis
16	—	Para pagamento das gratificações, mensaes, ao pessoal que serve, extraordinariamente, na Escola Profissional Technica da Directoria do Armamento, sendo: dois desenhistas a 60$ cada um; dois operarios, a 40$ cada um e tres operarios a 30$ cada um	3:240$000	
17	—	Para pagamento das gratificações addicionaes a que têm direito os operarios da Directoria do Armamento, pelo tempo de serviço	24:000$00	
18	—	Para pagamento da gratificação de 120$ mensaes ao foguista da Directoria do Armamento, que desempenha as funcções de capataz dos serviços geraes e de 60$ a cada um dos quatro foguistas da mesma Directoria que trabalham como motoristas	4:320$000	
19	—	Para pagamento de operarios invalidados em serviço; e bem assim dos operarios pensionistas dos extinctos Arsenaes de Pernambuco e Bahia	85:000$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
		PERMANENTE		
1	—	Para acquisição de machinas e ferramentas para as officinas da Directoria do Armamento		37:000$000
		DE CONSUMO		
2	—	Para expediente e material escolar:		
		Do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	11:000$000	
		Da Escola Profissional Technica do Arsenal do Rio de Janeiro	0:600$000	
		Do Arsenal de Marinha do Pará	3:250$000	
		Do Arsenal de Marinha de Matto Grosso	2:750$000	
		Da Directoria do Armamento	4:000$000	
		Da Escola Profissional Technica da Directoria do Armamento	2:000$000	23:600$000
		DIVERSAS DESPESAS		
3	—	Para asseio da casa e despesas miudas:		
		Do Arsenal do Rio de Janeiro	720$000	
		Do Arsenal do Pará	500$000	
		Do Arsenal de Matto-Grosso	500$000	
		Da Directoria do Armamento	500$000	2:220$000
4	—	Para acquisição de caracter urgente do que fôr preciso para efficiencia do material bellico da Marinha, pela Directoria do Armamento		24:000$000

RESUMO DA VERBA II

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	9.751:007$000		9.751:007$000
Material		93:[illegible]	[illegible]
Totaes	9.751:007$000	93:8[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixa	PAPEL Variavel

VERBA 15

Ensino Naval

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Decretos ns. 7.752, de 23 de dezembro de 1909; 11.479, de 10 de fevereiro de 1915; 16.[illegible], de 6 de junho de 1923; 16.141, de 6 de setembro de 1924; 16.[illegible], de 12 de março de 1924, 16.[illegible], de 27 de março de 1925 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929. Leis numeros 4.[illegible], de 10 de agosto de 1922, 5.025, de 1º de outubro de 1926; 5.167, A, de 12 de janeiro de 1927; e 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

ESCOLA NAVAL DE GUERRA

1	5	Professores	Ord.	9:[illegible]			
			Grat.	4:[illegible]	72:[illegible]		
	9	Auxiliares de ensino (sendo dois chefes de departamento e sete ajudantes)	Grat.	3:000$000	27:[illegible]		
	1	Official do Exercito (addido ao Estado Maior da Escola)	Grat.		3:[illegible]		
	1	Primeiro official da Secretaria	Ord.	8:[illegible]			
			Grat.	2:[illegible]	12:[illegible]		
	1	Segundo official da Secretaria	Ord.	5:[illegible]			
			Grat.	2:[illegible]	8:[illegible]		
	2	Desenhistas cartographos	Ord.	5:[illegible]			
			Grat.	2:8[illegible]	16:8[illegible]		
	1	Porteiro	Ord.	4:[illegible]			
			Grat.	2:[illegible]	7:2[illegible]		
	1	Continuo	Ord.	[illegible]			
			Grat.	1:[illegible]	4:[illegible]		
	4	Serventes	Grat.	[illegible]	14:[illegible]	[illegible]	
2		Para pagamento das gratificações addicionaes aos professores e ao primeiro official da Secretaria				[illegible]	

ESCOLA NAVAL

3	7	Chefes de departamento	Grat.	3:600$000	25:2[illegible]		
	12	Lentes Cathedraticos	Ord.	12:8[illegible]			
			Grat.	6:400$000	2[illegible]:400$000		
	9	Lentes Cathedraticos em disponibilidade	Ord.	9:[illegible]			
			Grat.	4:8[illegible]	12[illegible]		
	22	Professores	Ord.	12:8[illegible]			
			Grat.	6:400$000	4[illegible]		
	1	Professor em disponibilidade	Ord.	9:[illegible]			
			Grat.	4:800$000	14:400$000		
	8	Lentes substitutos	Ord.	8:[illegible]			
			Grat.	4:[illegible]	[illegible]		
	4	Preparadores	Grat.	1:8[illegible]	7:2[illegible]		

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	QUADRO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
3	1	Instructor de Esgrima de florete e de espada	Ord. ...	5:120$000		
			Grat....	2:560$000		
	1	Ajudante do Corpo de Alumnos	Grat...		2:400$000	
	4	Encarregados da instrucção dos Aspirantes nas officinas	Grat....	1:200$000		
	1	Secretario	Ord. ...	11:200$000		
			Grat....	5:600$000		
	1	Primeiro official	Ord.....	8:000$000		
			Grat....	4:000$000	12:000$000	
	2	Segundos officiaes	Ord.....	5:600$000		
			Grat....	2:800$000	16:800$000	
	1	Protocollista	Ord.....	4:000$000		
			Grat....	2:000$000	6:000$000	
	1	Porteiro	Ord.....	4:800$000		
			Grat....	2:400$000	7:200$000	
	4	Continuos	Ord. ...	3:200$000		
			Grat....	1:600$000	19:200$000	
	4	Conservadores para os gabinetes	Ord.....	3:200$000		
			Grat ...	1:600$000	19:200$000	
	8	Serventes	Grat....	2:880$000	23:040$000	
	4	Patrões	Grat....	7:200$000	28:800$000	
	4	Motoristas	Grat....	8:640$000	34:560$000	
	15	Foguistas	Grat....	2:160$000	32:400$000	
	30	Remadores	Grat....	1:920$000	57:600$000	
	2	Serventes para a enfermaria	Grat....	2:000$000	4:000$000	
	1	Roupeiro	Grat.....		2:400$000	
	1	Ajudante de roupeiro	Grat.....		2:000$000	
	1	Cozinheiro para os Aspirantes	Grat.....		3:600$000	
	2	Ajudantes de cozinheiro	Grat....	1:800$000	3:600$000	
	1	Dispenseiro	Grat.....		2:400$000	
	14	Copeiros	Grat....	1:620$000	22:680$000	
	6	Serventes de copa e cozinha	Grat....	1:440$000	8:640$000	
	2	Cozinheiros para o Director e Officiaes	Grat....	2:400$000	4:800$000	
	1	Cozinheiro para os sub-officiaes	Grat.....		2:160$000	
	1	Cozinheiro para a guarnição	Grat.....		2:160$000	
	1	Ajudante de cozinha para a guarnição	Grat.....		1:440$000	
	3	Dispenseiros para o Director, Vice-Director e Officiaes	Grat....	2:040$000	6:120$000	
	1	Dispenseiro para os Sub-officiaes	Grat.....		1:800$000	
	6	Criados para o Director e Officiaes	Grat....	1:800$000	9:600$000	
	3	Criados para os Sub-officiaes	Grat....	1:800$000	4:800$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixo	PAPEL Variavel
[illegible]	8	Operarios para as officinas da escola	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	1	Auxiliar de gravador desenhista	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	4	Operarios [illegible] de 1ª classe [illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	—	Para pagamento [illegible] professores [illegible]				[illegible]	
	—	Para [illegible] Marinharia e de [illegible] Aspirantes, [illegible] mezes, a razão de [illegible], mensaes, [illegible] Guardas Marinha, durante seis mezes, a razão de [illegible], mensaes e aos [illegible]				[illegible]	
		ESCOLA DE CRUMETES					
[illegible]	6	Professores normalistas	Ord. / Grat.	[illegible]	[illegible]		
	1	Mestre de gymnastica e natação	Ord. / Grat.	[illegible]	[illegible]		
	1	Mestre de musica	Ord. / Grat.	[illegible]	[illegible]		
	2	Serventes de aulas	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	3	Serventes da enfermaria	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible] / Grat.	[illegible]	[illegible]		
	1	Pratico	Grat.		[illegible]		
	1	[illegible]	Grat.		[illegible]		
	20	Serventes para conservação do terreno	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	Ajudantes de cozinha	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	Dispenseiros	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	4	Criados	Grat.	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	Criados	Grat.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	—	Para pagamento dos graduados da Escola				[illegible]	
		[illegible]					
[illegible]	30	Professores normalistas	Ord. / Grat.	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	Ord. / Grat.	[illegible]	[illegible]		
	6	Professores auxiliares	Ord. / Grat.	[illegible]	[illegible]		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
8	15	Mestres de gymnastica e natação	Ord....	4:800$000			
			Grat....	2:400$000	108:000$000		
	15	Ditos de musica	Ord....	[illegible]			
			Grat....	2:400$000	[illegible]		
	12	Serventes das enfermarias	Grat....	[illegible]	[illegible]		
	1.500	Aprendizes	Soldo...	[illegible]	[illegible]		
	12	Cozinheiros de 1ª classe	Grat....	2:400$000	28:800$000		
	12	Ditos de 2ª classe	Grat....	[illegible]	[illegible]		
	12	Ajudantes de cozinha	Grat....	1:440$000	17:280$000		
	12	Dispenseiros de 1ª classe	Grat....	2:040$000	24:480$000		
	12	Ditos de 2ª classe	Grat....	1:800$000	21:600$000		
	24	Criados de 1ª classe	Grat....	1:800$000	43:200$000		
	12	Ditos de 2ª classe	Grat....	1:560$000	18:720$000	[illegible]:384$000	
9	—	Para attender ao pagamento aos graduados das Escolas				[illegible]:000$000	
		ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO PARÁ					
10	4	Professores	Ord....	4:000$000			
			Grat....	2:000$000	24:000$000		
	1	Dito de desenho	Ord....	3:200$000			
			Grat....	1:600$000	4:800$000		
	6	Instructores	Grat....	2:000$000	12:000$000		
	1	Secretario	Ord....	2:666$667			
			Grat....	1:333$333	4:000$000		
	1	Porteiro	Ord....	1:333$334			
			Grat....	666$666	2:000$000		
	1	Servente	Grat....		1:440$000	48:240$000	
		ESCOLA DE AUXILIARES ESPECIALISTAS					
11	4	Professores	Ord....	8:000$000			
			Grat....	4:000$000	48:000$000	48:000$000	

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

PERMANENTE

1	—	Para acquisição de livros para as bibliothecas:				
		Da Escola Naval de Guerra		3:000$000		
		Da Escola Naval		2:000$000	.....	5:000$000
	—	Para acquisição de machinas, instrumentos, utensilios, etc., para os Gabinetes e as officinas de machinas da Escola Naval			.....	100:000$000

NATUREZA DA DESPESA	Parc.	Valores
DE CONSUMO		
Para expediente e material escolar :		
Da Escola Naval de Guerra	20:000$	
Da Escola Naval	17:0	
Da Escola de Grumetes		
Das Escolas de Aprendizes Marinheiros		
Da Escola Fluvial Mercante do Pará		
Das Escolas Profissionaes e de Auxiliares Especialistas		
Da Escola de Submarinos		
[illegible]		
[illegible]		
Para conservação e concerto do material escolar das Escolas Profissionaes e de Auxiliares Especialistas		
DIVERSAS DESPESAS		
Para asseio da casa e despesas miudas :		
Da Escola Naval de Guerra		
Das Escolas Profissionaes e de Auxiliares Especialistas		
Para lavagem de roupas de mesa etc., da Escola Naval		
[illegible]		
Para a conducção de menores inscriptos nas Escolas de Aprendizes Marinheiros		
[illegible]		
§ 1º do art. 1º da lei n. 5.424, de [illegible] de janeiro de [illegible], [illegible] taxas regulamentares, ora em vigor, na referida escola		

RESUMO DA VERBA 1ª

	Parc.	Valores	
Pessoal			
Material			
Forças			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL. Fixa	PAPEL. Variavel
		VERBA 16				
		Officiaes				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		(Decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903; 11.893, de 19 de janeiro de 1916; 13.778, de 1 de outubro de 1919; 15.820, de 14 de novembro de 1922; 15.920, de 10 de janeiro de 1923; 16.714, de 24 de dezembro de 1924; Leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, 3.178, de 30 de outubro de 1916; 3.413, de 11 de dezembro de 1917; 4.051, de 14 de janeiro de 1920; 4.309, de 17 de agosto de 1921; 4.410, de 26 de dezembro de 1921; 4.612-A, de 29 de novembro de 1922; 4,640-A, de 17 de janeiro de 1923,; 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, 5.445, de 14 de janeiro de 1928, 5.446, de 14 janeiro de 1928 e 5.644, de 7 de janeiro de 1929).				
		CORPO DA ARMADA				
		(Q. O.)				
	4	Vice-Almirantes	Soldo	36:000$000		
			Gratificação	18:000$000	216:000$000	
	8	Contra-Almirantes	Soldo	30:400$000		
			Gratificação	15:200$000	364:800$000	
	25	Capitães de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000		
			Gratificação	12:000$000	900:000$000	
	45	Capitães de Fragata	Soldo	20:000$000		
			Gratificação	10:000$000	1.350:000$000	
	100	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000		
			Gratificação	8:000$000	2.400:000$000	
	245	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	4.410:000$000	
	100	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000		
			Gratificação	4:000$000	1.200:000$000	
	50	Segundos Tenentes	Soldo	6:000$000		
			Gratificação	3:000$000	450:000$000	
	32	Guardas-Marinha	Soldo	5:600$000		
			Gratificação	2:800$000	268:800$000	
	120	Aspirantes	Soldo	600$000	72:000$000	
		(Q. M.)				
	1	Contra-Almirante	Soldo	30:400$000		
			Gratificação	15:200$000	45:600$000	
	2	Capitães de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000		
			Gratificação	12:000$000	72:000$000	
	6	Capitães de fragata	Soldo	20:000$000		
			Gratificação	10:000$000	180:000$000	
	12	Capitães de corveta	Soldo	16:000$000		
			Gratificação	8:000$000	288:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					Fixa	Variavel
1	81	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	1.458:000$000	
	17	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000		
			Gratificação	4:000$000	204:000$000	
		Q. F.				
	1	Vice-Almirante	Soldo	36:000$000		
			Gratificação	18:000$000	54:000$000	
	4	Contra-Almirantes	Soldo	30:000$000		
			Gratificação	15:000$000	180:000$000	
		Q. S.				
	1	Capitão de Fragata	Soldo		20:000$000	
	4	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000		
			Gratificação	8:000$000	96:000$000	
	6	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	108:000$000	
	1	Capitão Tenente, Q. M.	Soldo		12:000$000	
	1	Primeiro Tenente	Soldo	8:000$000		
			Gratificação	4:000$000	12:000$000	
		Q. F.				
	3	Capitães de Fragata	Soldo	20:000$000	60:000$000	
	20	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000	320:000$000	
	5	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000	60:000$000	
	1	Capitão de Fragata, Q. M.	Soldo		20:000$000	
	5	Capitães-Tenentes, Q. M.	Soldo	12:000$000	60:000$000	
		Q. R.				
	4	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000	48:000$000	
	3	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000	24:000$000	
		CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES				
		Q. O.				
	1	Contra-Almirante	Soldo	30:000$000		
			Gratificação	15:000$000	45:000$000	
	5	Capitães de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000		
			Gratificação	12:000$000	180:000$000	
	5	Capitães de Fragata	Soldo	20:000$000		
			Gratificação	10:000$000	150:000$000	
	6	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000		
			Gratificação	8:000$000	144:000$000	
	8	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	144:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					Fixa	Variavel
		Q. F.				
1	1	Contra-Almirante.....	Soldo.....	30:400$000		
			Gratificação.....	15:200$000	45:600$000	
		Aggregados				
	1	Capitão de Fragata.....	Soldo.....	20:000$000		
			Gratificação.....	10:000$000	30:000$000	
	1	Capitão de Corveta.....	Soldo.....	16:000$000		
			Gratificação.....	8:000$000	24:000$000	
		CORPO DE SAUDE				
		(Medicos)				
	1	Contra-Almirante.....	Soldo.....	30:400$000		
			Gratificação.....	15:200$000	45:600$000	
	3	Capitães de Mar e Guerra.....	Soldo.....	24:000$000		
			Gratificação.....	12:000$000	108:000$000	
	9	Capitães de Fragata.....	Soldo.....	20:000$000		
			Gratificação.....	10:000$000	270:000$000	
	18	Capitães de Corveta.....	Soldo.....	16:000$000		
			Gratificação.....	8:000$000	432:000$000	
	25	Capitães-Tenentes.....	Soldo.....	12:000$000		
			Gratificação.....	6:000$000	450:000$000	
	25	Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	8:000$000		
			Gratificação.....	4:000$000	300:000$000	
		(Pharmaceuticos)				
	1	Capitão de Mar e Guerra.....	Soldo.....	24:000$000		
			Gratificação.....	12:000$000	36:000$000	
	2	Capitães de Fragata.....	Soldo.....	20:000$000		
			Gratificação.....	10:000$000	60:000$000	
	4	Capitães de Corveta.....	Soldo.....	16:000$000		
			Gratificação.....	8:000$000	96:000$000	
	6	Capitães-Tenentes.....	Soldo.....	12:000$000		
			Gratificação.....	6:000$000	108:000$000	
	9	Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	8:000$000		
			Gratificação.....	4:000$000	108:000$000	
	9	Segundos Tenentes.....	Soldo.....	6:000$000		
			Gratificação.....	3:000$000	81:000$000	
		Q. S.				
		(Medicos)				
	1	Capitão de Corveta.....	Soldo.....	16:000$000		
			Gratificação.....	8:000$000	24:000$000	
	2	Capitães-Tenentes.....	Soldo.....	12:000$000		
			Gratificação.....	6:000$000	36:000$000	

QUADRO DAS SUAS CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO LEGAL	NATUREZA DA DESPESA			PAGA	
					Fixa	Variavel
		(Q. E.)				
		(Medicos)				
1	1	Capitão de Corveta.....	Soldo.....	16:000$000		
		Aggregado				
		(Pharmaceutico)				
	1	Primeiro Tenente.....	Soldo.....	8:000$000		
			Gratificação.....	4:000$000	12:000$000	
		CORPO DE COMMISSARIOS				
		(Q. O.)				
	1	Contra-Almirante.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
	2	Capitães de Mar e Guerra.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
	5	Capitães de Fragata.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
	12	Capitães de Corveta.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
	25	Capitães-Tenentes.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
	30	Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	4:000$000	[illegible]	
	30	Segundos Tenentes.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	270:000$000	
	10	Aspirantes.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	1:800$000	54:000$000	
		(Q. F.)				
	1	Contra-Almirante.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	45:000$000	
	2	Capitães de Mar e Guerra.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	72:000$000	
	1	Capitão de Corveta.....	Soldo.....	[illegible]		
			Gratificação.....	[illegible]	24:000$000	
		(Q. R.)				
	1	Primeiro Tenente.....	Soldo.....		8:000$000	
	2	Segundos Tenentes.....	Soldo.....	[illegible]	12:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PASSAL	
						Fixa	Variavel
		CORPO DE PATRÕES-MÓRES					
		Q. O.					
1	1	Capitão de Corveta.....	Soldo.....	16:000$000			
			Gratificação.	8:000$000	24:000$000		
	3	Capitães-Tenentes.....	Soldo.....	12:000$000			
			Gratificação.	6:000$000	54:000$000		
	6	Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	8:000$000			
			Gratificação.	4:000$000	72:000$000		
	12	Segundos Tenentes.....	Soldo.....	6:000$000			
			Gratificação.	3:000$000	108:000$000		
		MACHINISTAS					
	13	Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	8:000$000			
			Gratificação.	4:000$000	156:000$000		
	1	Segundo Tenente.....	Soldo.....	6:000$000			
			Gratificação.	3:000$000	9:000$000	20.175:600$000	
		DIVERSAS QUOTAS					
2	—	Para pagamento de soldo aos officiaes que forem transferidos para o Quadro Supplementar e differença de vencimentos aos que forem promovidos neste Quadro e nos Extraordinario e Q. F. e dos que passarem a aggregados, na vigencia do exercicio.....				.....	150:000$000
3	—	Para pagamento da gratificação de machinas, de accôrdo com a legislação em vigor.....				.....	200:000$000
4	—	Para pagamento das gratificações especiaes ao pessoal da Aviação Naval, dos submarinos e do tender, de accordo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920 e 5.644, de 7 de janeiro de 1929 e bem assim com o Regulamento da Aviação Naval.....				.....	600:000$000
5	—	Para pagamento da differença de vencimentos aos officiaes reformados que exercem funcções previstas nos regulamentos vigentes, de accôrdo com a tabella A do art. 1º da lei n. 5.197 A, de 12 de Janeiro de 1927.....				.....	600:000$000
6	—	Para attender aos adeantamentos para a confecção de uniformes.....				.....	250:000$000

RESUMO DA VERBA 16

CONSIGNAÇÃO	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.....	20.175:600$000	1.800:000$000	21.975:600$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE PRAÇAS	NATUREZA DA DESPESA			PADRÃO Fixa	PADRÃO Variavel
		VERBA 17				
		Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Decretos ns. 17.501, de 5 de Novembro de 1926; 17.577, de 2 de Dezembro de 1926 e Leis ns. 4.613, de 14 de Janeiro de 1924; 5.025, de 1 de Outubro de 1926; 5.107 A, de 12 de Janeiro de 1927; 5.445, de 14 de Janeiro de 1928; 5.622, de 28 de Dezembro de 1928 e 5.744, de 7 de Janeiro de 1929 e Decreto 18.588, de 28 de Janeiro de 1929.				
1	1	Segundo Tenente, Musico	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	9:0[illegible]	[illegible]
		CORPO DE SUB-OFFICIAES				
		(Serviço de Convéz)				
2	30	Sargentos-ajudantes (Mestres)	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	24[illegible]	
	451	Sargentos-ajudantes	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	3.4[illegible]	
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO				
	57	Sargentos ajudantes	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	441:[illegible]	
		SERVIÇO GERAL DE MACHINAS				
	8[illegible]	Sargentos-ajudantes	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	3.010:8[illegible]	7.184:7[illegible]
		CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES				
		(Inferiores)				
3	1	Sargento-ajudante (Brigada do Corpo)	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	[illegible]	
		MUSICA				
	6	Sargentos-ajudantes	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	[illegible]	
	1	Terceiro sargento (Addido)	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	[illegible]	
		CORNETEIROS E TAMBORES				
	1	Terceiro sargento	Soldo...	[illegible]		
			Grat....	[illegible]	[illegible]	
		SERVIÇO DE COSTA				
	15	Primeiros sargentos	Soldo...	2:880$000		
			Grat....	1:440$000	65[illegible]	
	17[illegible]	Segundos sargentos	Soldo...	2:040$000		
			Grat....	1:020$000	67[illegible]	
	48	Terceiros sargentos	Soldo...	2:400$000		
			Grat....	1:200$000	658:8[illegible]	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	QUADRO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			Parte	
					Fixa	Variavel
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO				
5	5	Primeiros sargentos	Soldo... 2:880$000 Grat.... 1:440$000	21:600$000		
	10	Segundos sargentos	Soldo... 2:640$000 Grat.... 1:320$000	39:600$000		
	50	Terceiros sargentos	Soldo... 2:400$000 Grat.... 1:200$000	180:000$000		
		SERVIÇO GERAL DE MACHINAS				
	72	Primeiros sargentos	Soldo... 2:880$000 Grat.... 1:440$000	311:040$000		
	102	Segundos sargentos	Soldo... 2:640$000 Grat.... 1:320$000	403:920$000		
	135	Terceiros sargentos	Soldo... 2:400$000 Grat.... 1:200$000	485:000$000		
	591					
		MARINHEIROS				
		(Musicos)				
	18	Cabos (musicos de 1ª classe)	Soldo... 2:880$000 Grat.... 1:440$000	77:760$000		
	54	Primeiras classes (musicos de 1ª classe)	Soldo... 2:880$000 Grat.... 1:440$000	233:280$000		
	76	Segundas classes (musicos de 2ª classe)	Soldo... 2:640$000 Grat.... 1:320$000	300:960$000		
	49	Terceiras classes (musicos de 3ª classe)	Soldo... 2:400$000 Grat.... 1:200$000	176:400$000		
	197					
		CORNETEIROS E TAMBORES				
	1	Cabo	Soldo... 864$000 Grat.... 432$000	1:296$000		
	60	Primeiras classes	Soldo... 696$000 Grat.... 348$000	62:640$000		
	45	Segundas classes	Soldo... 552$000 Grat.... 276$000	37:260$000		
	44	Terceiras classes	Soldo... 456$000 Grat.... 228$000	30:096$000		
	150					
		SERVIÇO DE CONVEZ				
	670	Cabos	Soldo... 864$000 Grat.... 432$000	868:320$000		
	1.130	Primeiras classes	Soldo... 696$000 Grat.... 348$000	1.179:720$000		
	1.515	Segundas classes	Soldo... 552$000 Grat.... 276$000	1.254:420$000		
	1.150	Terceiras classes	Soldo... 456$000 Grat.... 228$000	786:600$000		
	4.465					

	NATUREZA DA DESPEZA				PARTE	
					Fixa	Votavel
	SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO					
	[illegible]	Soldo...	[illegible]			
		Grat....	[illegible]	[illegible]		
	[illegible] classes	Soldo...	[illegible]			
		Grat....	348$000	[illegible]		
	[illegible] classes	Soldo...	552$000			
		Grat....	276$000	[illegible]		
	SERVIÇO GERAL DE PRAÇAS					
	[illegible]	Soldo...	1:032$000			
		Grat....	516$000	[illegible]		
	Primeiras classes	Soldo...	[illegible]			
		Grat....	[illegible]	[illegible]		
710	Segundas classes	Soldo...	[illegible]			
		Grat....	[illegible]	[illegible]		
700	Carvoeiros e aprendizes artifices	Soldo...	[illegible]			
		Grat....	[illegible]	[illegible]		
6	Cabos (addidos)	Grat....	2:160$000	12:960$000		
	[illegible]	Grat....	1:008$000	[illegible]		
	[illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]		
	INSTRUCÇÃO					
1	Instructor de infantaria	Ord....	12:000$000			
		Grat....	6:000$000	[illegible]		
1	Professor de dactylographia e tachygraphia	Grat....	[illegible]	[illegible]		
	Professor de musica	Grat....	[illegible]	[illegible]		
1	Mestre de [illegible] de corneta e tambor	Grat....	[illegible]	[illegible]		
	TAIFA DO CORPO					
2	Cozinheiros de 1ª classe	Grat....	[illegible]	[illegible]		
1	Dito de 1ª classe (para praças)	Grat....	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	Grat....	[illegible]	[illegible]		
	[illegible] de 2ª classe	Grat....	[illegible]	[illegible]		
2	Ajudantes de cozinha	Grat....	[illegible]	[illegible]		
3	Dispenseiros de 1ª classe (Para Officiaes)	Grat....	[illegible]	[illegible]		
3	Dispenseiros de 2ª classe (Para Sub-Officiaes)	Grat....	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible] de 1ª classe (Para Officiaes)	Grat....	1:800$000	[illegible]		
[illegible]	[illegible] de 1ª classe (Para Sub-Officiaes)	Grat....	[illegible]	[illegible]		
2	Barbeiros	Grat....	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		TAIFA				
		Para pagamento da taifa da Esquadra, divisões, flotilhas, fortaleza aviação naval, navios, corpos e estabelecimentos, que não a têm incluida nas respectivas tabellas orçamentarias.				
4	52	Cozinheiros de 1ª classe (quando substituidos por praças do Corpo de M. M. N. N. terão estas como gratificação um terço dos vencimentos dos substituidos)	Grat. 2:400$000	124:800$000		
	68	Cozinheiros de 2ª classe (idem, idem)	Grat. 2:160$000	146:880$000		
	70	Ajudantes de cozinha (idem, idem)	Grat. 1:440$000	100:800$000		
	52	Dispenseiros de 1ª classe	Grat. 2:040$000	106:080$000		
	50	Ditos de 2ª classe	Grat. 1:800$000	90:000$000		
	180	Criados de 1ª classe	Grat. 1:800$000	324:000$000		
	165	Ditos de 2ª classe	Grat. 1:560$000	257:400$000		
	16	Barbeiros	Grat. 3:120$000	49:920$000		
	9	Padeiros (quando substituidos por praças do Corpo de M. M. N. N. terão estas, como gratificação, um terço dos vencimentos dos substituidos)	Grat. 3:120$000	28:080$000		
	9	Ajudantes de padeiros (Idem, idem)	Grat. 2:520$000	22:680$000		
		Para gratificações extraordinarias aos dois cozinheiros das guarnições dos encouraçados "S. Paulo" e "Minas Geraes", a razão de 50$ mensaes a cada um.		1:200$000	1.251:840$000	
		DIVERSAS QUOTAS				
5	—	Para pagamento de todas as gratificações regulamentares, que competirem pela legislação, em vigôr, aos sub-officiaes, inferiores e marinheiros do Corpo, bem como as de aviação e submarino, de accôrdo com a Lei n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920, e 5.044, de 7 de janeiro de 1929				11.500:000$000
6	—	Para pagamento das differenças de vencimentos aos Sub-Officiaes reformados que exerçam funcções previstas nos regulamentos vigentes, de accôrdo com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927				40:000$000
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		DE CONSUMO				
1	—	Expediente para o Corpo de Marinheiros Nacionaes				12:000$000

RESUMO DA VERBA 17

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	20.259:528$000	11.540:000$000	31.799:528$000
Material		12:000$000	12:000$000
Totaes geraes	20.259:528$000	11.552:000$000	31.811:528$000

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		VERBA 18				
		Regimento Naval				
		Consignação Pessoal				
		Decretos ns. 16.717, de 24 de dezembro de 1924; 17.711, de 3 de março de 1927 e 18.588 de 28 de janeiro de 1929 e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.074, de 11 de novembro de 1926; 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927; 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e 5.922, de 28 de dezembro de 1928.				
1	1	Segundo-Tenente Musico	Soldo.	6:000$000		
			Grat..	3:000$000	9:000$000	
	12	Segundos-Tenentes, Commissionados	Soldo.	6:000$000		
			Grat..	3:000$000	108:000$000	117:000$000
		ESTADO MENOR				
2	1	Sargento-Ajudante "Brigada"	Soldo.	3:600$000		
			Grat..	1:800$000	5:400$000	
	1	Dito "Carpereiro"	Soldo.	3:600$000		
			Grat..	1:800$000	5:400$000	
	2	Ditos "Contra-Mestres de Musica"	Soldo.	3:600$000		
			Grat..	1:800$000	10:800$000	
	1	Primeiro sargento "Ajudante da Casa da Ordem"	Soldo.	2:880$000		
			Grat..	1:440$000	4:320$000	
	1	Dito "Fiel de Artilharia"	Soldo.	2:880$000		
			Grat..	1:440$000	4:320$000	
	1	Dito "Amanuense"	Soldo.	2:880$000		
			Grat..	1:440$000	4:320$000	
	1	Dito "Encarregado do Trem do acompanhamento e do armamento portatil"	Soldo.	2:880$000		
			Grat..	1:440$000	4:320$000	
	1	Dito "Corneteiro-Mór"	Soldo.	2:880$000		
			Grat..	1:440$000	4:320$000	
	20	Musicos de 1ª classe	Soldo.	2:880$000		
			Grat..	1:200$000	80:400$000	
	20	Ditos de 2ª classe	Soldo.	2:640$000		
			Grat..	1:320$000	79:200$000	
	30	Ditos de 3ª classe	Soldo.	2:400$000		
			Grat..	1:200$000	108:000$000	
	79					
		DOUS BATALHÕES DE INFANTARIA				
		(com 8 Companhias e 2 Pelotões de Metralhadoras)				
	8	Primeiros Sargentos	Soldo.	2:880$000		
			Grat..	1:440$000	34:560$000	
		Segundos Sargentos	Soldo.	2:640$000		
			Grat..	1:320$000	110:880$000	

[illegible]	Numero do pessoal	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
2	28	Terceiros Sargentos	Soldo. Grat..	2:400$000 1:200$000	100:800$000		
	116	Cabos de Esquadra	Soldo. Grat..	864$000 432$000	150:336$000		
	32	Corneteiros e Tambores	Soldo. Grat..	552$000 276$000	26:496$000		
	752	Soldados	Soldo. Grat..	552$000 276$000	622:656$000		
	904	UM GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (Com 3 baterias)					
	3	Primeiros Sargentos	Soldo. Grat..	2:880$000 1:440$000	12:960$000		
	6	Segundos Sargentos	Soldo. Grat..	2:640$000 1:320$000	23:760$000		
	6	Terceiros Sargentos	Soldo. Grat..	2:400$000 1:200$000	21:600$000		
	24	Cabos de Esquadra	Soldo. Grat..	864$000 432$000	31:104$000		
	12	Corneteiros e Tambores	Soldo. Grat..	552$000 276$000	9:936$000		
	215	Soldados	Soldo. Grat..	552$000 276$000	176:364$000		
	271	UMA COMPANHIA DE FACHINEIROS					
	1	Primeiro Sargento	Soldo. Grat..	2:880$000 1:440$000	4:320$000		
	3	Segundos Sargentos	Soldo. Grat..	2:640$000 1:320$000	11:880$000		
	2	Terceiros Sargentos	Soldo. Grat..	2:400$000 1:200$000	10:800$000		
	11	Cabos de Esquadra	Soldo. Grat..	864$000 432$000	18:144$000		
	72	Soldados	Soldo. Grat..	552$000 276$000	59:616$000		
	93	UMA COMPANHIA DE BOMBEIROS E SAPADORES					
	1	Primeiro Sargento	Soldo. Grat..	2:880$000 1:440$000	4:320$000		
	1	Segundo Sargento	Soldo. Grat..	2:640$000 1:320$000	3:960$000		
	2	Terceiros Sargentos	Soldo. Grat..	2:400$000 1:200$000	7:200$000		
	6	Cabos de esquadra	Soldo. Grat..	864$000 432$000	7:776$000		
	60	Soldados	Soldo. Grat..	552$000 276$000	49:680$000		
	70						

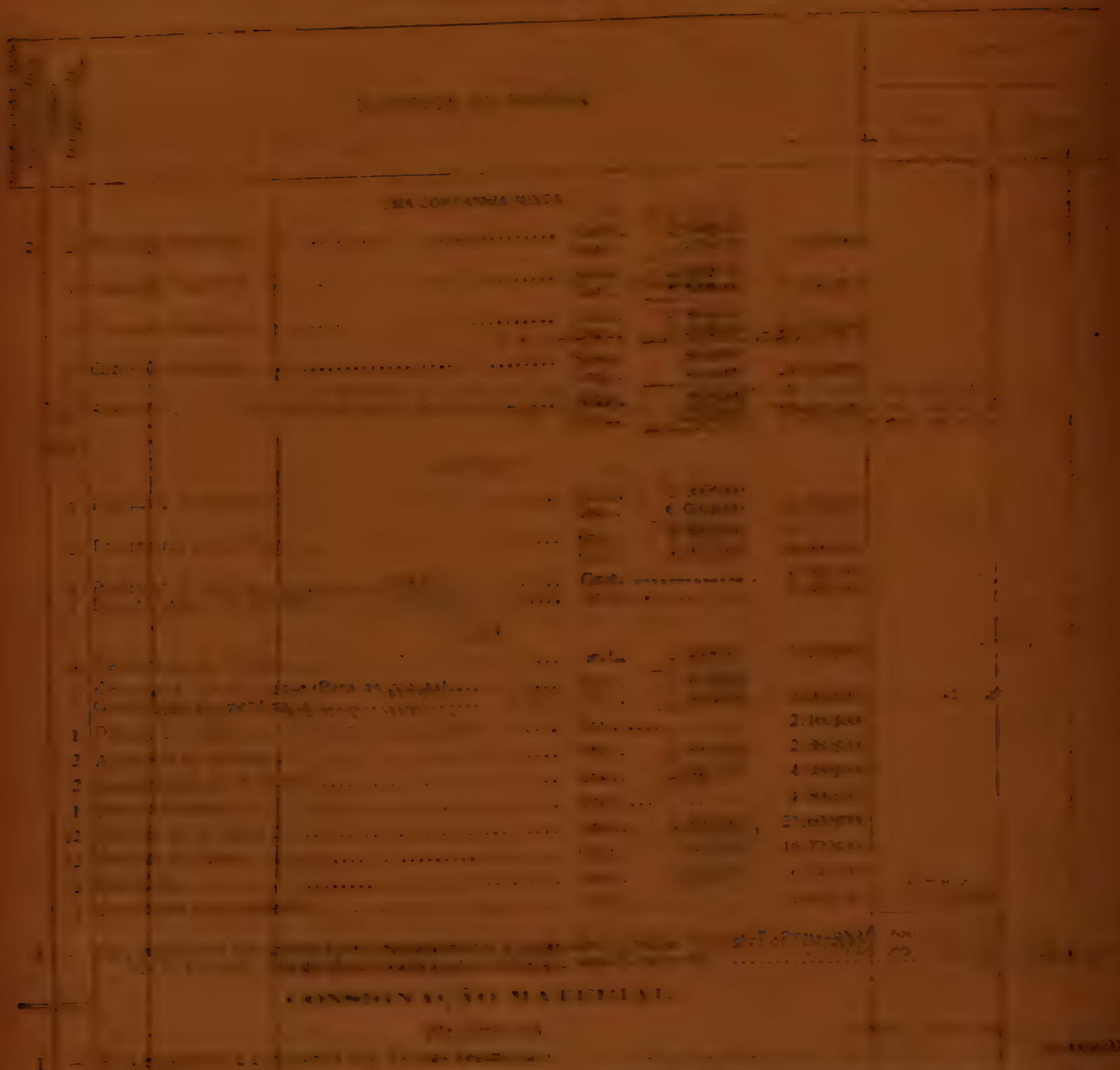

RESUMO DA VERBA 1—

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAGO	
					Fixa	Variavel
		VERBA 19				
		Addidos				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Leis ns. 3.454, de 8 de janeiro de 1918, art. 177; 3.991, de 5 de janeiro de 1920, art. 67, n. 22; 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.445, de 14 de janeiro de 1928; 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e Decreto n. 18.588 de 28 de janeiro de 1929.				
		RIO DE JANEIRO				
1	1	**Chefe de Secção da Directoria do Expediente:**				
		Manoel Sylvio Pereira Baptista	Ord....	16:000$000		
			Grat...	8:000$000	24:000$000	
	1	**Contra-mestre do Arsenal:**				
		José Affonso da Fonte	Ord....	6:400$000		
			Grat...	3:200$000	9:600$000	33:600$000
		PARÁ				
		(Arsenal de Marinha)				
2	3	Contra-Mestres:				
		Felippe Liberato dos Anjos, José Rodrigues da Costa e João Joventino dos Santos	Ord....	4:000$000		
			Grat...	2:000$000	18:000$000	
	4	Operarios de 1ª classe:				
		Hermenegildo Mariano das Neves, Raymundo Nonato do Nascimento, Raymundo dos Santos Freitas e Antonio Francisco de Magalhães	Ord....	3:212$000		
			Grat...	1:606$000	19:272$000	
	5	Operarios de 3ª classe:				
		Nilo Antonio do Espirito Santo, Candido Ezequiel da Costa, João da Gama Coelho, João da Motta Lobato e Nicanor Guedes Lama	Ord....	2:238$667		
			Grat...	1:119$333	15:790$000	
	2	Operarios de 4ª classe:				
		Marcellino de Miranda Lima e Manoel Torres	Ord....	1:752$000		
			Grat...	876$000	5:256$000	32:813$000

Numero das subconsignações	Numero do pessoal	Natureza da despesa				Fixa	Variavel
		MATTO GROSSO					
		(Arsenal de Marinha)					
3	4	Contra-mestres:					
		Joaquim da Silva, Edwiges Lourenço do Sacramento, Asterio José de Azevedo Santos e Manoel do Nascimento Silva.....	Ord....	4:000$000			
			Grat...	2:000$000	24:000$000		
	4	Operarios de 1ª classe:					
		Leopoldino de Camargo, Martins Vieira, Hemeterio Guilherme, Vicente de Paula Figueiredo.....	Ord....	3:212$000			
			Grat...	1:606$000	19:272$000		
	4	**Operarios de 2ª classe:**					
		Pedro Benites, Eugenio Ximenes dos Passos, Estevão Coelho e Francisco Fernandes.....	Ord....	2:7[illegible]			
			Grat...	1:[illegible]	16:[illegible]		
	9	Operarios de 3ª classe:					
		Gonçalo da Silva, Angelo da Guarda Escobar, Benedicto Jacintho Alves, Manoel Benjamin Casal, Euzebio Narciso dos Santos, Ponciano Gomes Portão Claro Aniceto da Silva, Armando França Reis e Severiano Carrinho...	Ord....	[illegible]			
			Grat...	1:119$[illegible]	30:222$000		
	1	**Operario de 4ª classe:**					
		Paulino Albano dos Santos.....	**Ord....**	1:7[illegible]			
			Grat...	876$000	2:628$000	92:474$000	

RESUMO DA VERBA 19

Consignação	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.....	185:[illegible]$000	—	185:[illegible]$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		VERBA 20		
		Classes Inactivas		
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
		REFORMADOS		
1	—	Para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes de todas as classes da Armada, dos sub officiaes e praças reformados, e da reserva de 1ª classe.....		
		INVÁLIDOS		
2	—	Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha.....	400.000$000	
		APOSENTADOS		
3	—	Para attender ao pagamento dos funccionarios civis do Ministerio da Marinha, aposentados inclusive os operarios.....	500:000$000	
		NOVOS INACTIVOS		
4	—	Para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes, sub-officiaes, praças, funccionarios civis e operarios que se reformarem, passarem para a 1ª classe ou se aposentarem, assim como do soldo das praças que forem admittidas no Asylo de Invalidos, no exercicio, inclusive o abono provisorio aos aposentados, durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo de seus titulos de aposentadoria.....		550:000$000

RESUMO DA VERBA 20

CONSIGNAÇÃO	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.....	9.400:000$000	550:000$000	9.950:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
		VERBA 21		
		Despesas Extraordinarias		
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
		(PESSOAL CONTRACTADO)		
1	7	Primeiros Tenentes, dentistas:		
		João Pedro de Araujo Vieira.....	12:000$000	
		Pedro de Moraes Santuario.....	12:000$000	
		Julio Marcondes do Amaral.....	12:000$000	
		José Mirabeau Trovão.....	12:000$000	
		Arnaldo Hilario Ribeiro.....	12:000$000	
		Alberto Lopes.....	12:000$000	
		Armando de Castro e Silva Segond.....	12:000$000	

		PARTE	
		Fixa	Variavel
11	Segundos Tenentes, dentistas:		
	Aristoteles Lourenço Jorge		
	Francisco Flyxench		
	Ernesto Nathasan Ferreira da Silva		
	Jayme Gomes Teixeira		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	Francisco Pinheiro Cruz		
	Renato Lins de Azevedo		
	José de Mendonça Lima		
1	Capitão de Corveta, medico occulista:		
	Dr. Henrique Guedes de Mello		
	[illegible]		
	Dr. Rodoval de Freitas		
	[illegible]		
	Dr. Luiz Ferreira da Paixão		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
1	[illegible]		
	Gastão Affonso de Mesquita Barros		
1	Encarregado do Gabinete de Radiologia:		
	[illegible]		
3	Electricistas:		
	José Tijuca Radcliff		
	Frick Wolf		
	[illegible]		
1	Professor de Esgrima:		
	Abita Giovanli		
1	[illegible]		
	[illegible]		
—	Para pagamento do pessoal que fôr contractado		185.021,000
	[illegible]		
	[illegible] relatorio e proposta do orçamento e outras despezas não previstas, [illegible] posto superior		700:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	DIVERSAS DESPEZAS		
—	Para pagamento de despezas com o tratamento de [illegible] fóra das enfermarias, [illegible]		70:000$000

RESUMO DA VERBA 21

Consignações	Fixa	Variavel	Total
[illegible]	334:380$000	685:620$000	1.020:000$000
[illegible]	$	70:000$000	70:000$000
Forças geraes	334:380$000	755:620$000	1.090:000$000

Numero das sub-consignações	Natureza da despesa	Papel — Fixo	Papel — Variavel
	VERBA 22		
	Munições de bocca		
	Decretos ns. 4.[illegible], de [illegible] de agosto de [illegible] e [illegible], de 10 de agosto de 19[illegible], e leis ns. 4.24[illegible], de 5 de janeiro de 1921 (art. 19); 4.555, de 10 de agosto de 1922 (art. 45); 5.142, de 6 de janeiro de 1927; [illegible]-A, de 12 de janeiro de 1927; 5.445, de 14 de janeiro de 1928; e Decreto n. [illegible], de 6 de setembro de 1923.		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	Para [illegible] aos invalidos e mais pessoal que a isso tiver direito, de accôrdo com as disposições em vigor, e, na razão de 2$[illegible] diarios, nos dias de effectivo serviço, aos quatro telephonistas, guardas de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Directoria de Armamento, guardas de policia e serventes do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Guarda da [illegible] e tres remadores subordinados a esta repartição; bem assim, da melhoria de [illegible] de que trata o art. 4[illegible] da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, para os officiaes, [illegible] e [illegible]	.....	3.000:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	DE CONSUMO		
1	Para compra de [illegible], fructas, verduras e [illegible] para o pessoal dos navios, corpos, estabelecimentos e repartições da Marinha [illegible] para o pessoal [illegible] do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do porto e para attender [illegible], de 19 de [illegible] de 19[illegible]	.....	19.580:000$000
2	Para compra de forragens para os [illegible]	.....	20:000$000

RESUMO DA VERBA 22

Consignações				Fixo	Variavel	Total
Pessoal	[illegible]	[illegible]	.....	.....	3.000:000$000	3.000:000$000
Material	[illegible]	[illegible]	.....	.....	19.600:000$000	19.600:000$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	.....	.....	2[illegible]00:000$000	[illegible]

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	VERBA 23		
	Ajudas de custo — Diarias — Transportes		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	[illegible] de 12 de janeiro de 1927 :		
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Para attender ás despesas com o pagamento de fretes, carretos, armazenagens, despachos, en- [illegible]	[illegible]	[illegible]

RESUMO DA VERBA 23

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Material	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	VERBA 24		
	Fardamento e Instrumentos de Musica		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	Para pagamento ás praças que tiverem baixa, na vigencia do exercicio, por conclusão de termo legal de [illegible] na forma do art. 18 [illegible] de 1925	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	PERMANENTE		
1	Para acquisição de instrumentos de musica para o Corpo de Marinheiros Nacionaes, Regimento Naval, Escolas de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros.....	.....	50:000$000
	DE CONSUMO		
2	Para concertos e conservação dos instrumentos de musica do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Regimento Naval, Escolas de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros.....	.....	15:000$000
3	Para acquisição de fardamento, correame, perneiras e roupas de abrigo.....	.....	5.650:000$000

RESUMO DA VERBA 24

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.....	$	50:000$000	50:000$000
Material.....	$	5.695:000$000	5.695:000$000
Totaes.....	$	5.745:000$000	5.745:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	VERBA 25		
	Sobresalentes		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	PERMANENTE		
1	Para acquisição de sobresalentes, mobiliarios, viaturas, machinas de escrever, mimiographos e quaesquer artigos, para os navios, corpos, estabelecimentos, escolas e repartições da Marinha, sendo 500:000$ destinados á acquisição de apparelhos e equipamentos de athletismo para o desenvolvimento physico das praças.....	.....	1.500:000$000
	DE CONSUMO		
2	Para acquisição de lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos de qualquer natureza, dos moveis, das viaturas; de cartões perfuraveis e trabalhos das machinas Hollerith e bem assim dos demais artigos comprehendidos nos sobresalentes necessarios ao consumo dos navios, estabelecimentos, corpos, escolas e repartições da Marinha.....	.....	5.500.000$000

RESUMO DA VERBA 25

CONSIGNAÇÃO	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Material.....	$	7.000:000$000	7.000:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	VERBA 26		
	Renovação e reparos do material fluctuante		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal extraordinario		[illegible]
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	PERMANENTE		
1	[illegible] ções miudas, cabreas, alvos, machinas, ferramentas, caldeiras, mo- [illegible]		[illegible]
	[illegible]		
2	[illegible] aos reparos e conservação do material fluctuante e bem assim á acquisição do que para isso fôr necessario		[illegible]
	DIVERSAS DESPESAS		
3	[illegible] pela Directoria do Arsenal do Rio de Janeiro		[illegible]

RESUMO DA VERBA 26

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	VERBA 27		
	Combustivel e Munições de Guerra		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	DE CONSUMO		
1	Para compra de carvão, lenha, oleo combustivel, gazolina, etc., para os navios, corpos, estabelecimentos, escolas e repartições		6.500:000$000
2	Para compra de carvão nacional		1.000:000$000
3	Para compra de munições de guerra		1.000:000$000

RESUMO DA VERBA 27

CONSIGNAÇÃO	Fixa	Variavel	Total
Material.....	$	8.500:000$000	8.500:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	VERBA 28		
	Obras e Serviços Accessorios		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal extraordinario.....		300:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	DE CONSUMO		
1	Para construcção, conservação e concertos de edificios, quarteis, fortalezas e outros, inclusive o material necessario a esses serviços.....		2.500:000$000
	DIVERSAS DESPESAS		
2	Para pagamento de seguros, serviços telephonicos, força, luz, abastecimento d'agua e taxa sanitaria.....		1.000:000$000

RESUMO DA VERBA 28

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.....	$	300:000$000	300:000$000
Material.....	$	3:500:000$000	3.500:000$000
Totaes.....	$	3.800:000$000	3.800:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	
		Fixa	Variavel
	VERBA 29		
	Despesas em Ouro		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	Addidos Navaes (vencimentos).....	.....	200:000$000
2	Pessoal em commissão de estudos para aperfeiçoamento (vencimentos).....	.....	150:000$000
3	Ajudas de custo, diarias, representação, etc.....	.....	120:000$000
4	Pessoal em commissão no estrangeiro (vencimentos e vantagens).....	.....	230:000$000
5	Missão Naval Americana e pessoal technico contractado.....	.....	400:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Acquisição de material para os navios no estrangeiro; taxas de porto e de pratiagem, etc.; passagens em serviço, inclusive as pessoas de familia, conducções, transportes, fretes, carretos, armazenagens, despachos, encaixotamento, embalagens; correspondencias postal e telegraphica; commissões de saques, acquisição de material de expediente, livros, revistas technicas, cartas hydrographicas; medicamentos, etc.; contribuição do Brasil ao Bureau Hydrographique Internacional, correspondente ao anno de 1930; assistencia medica e hospitalar, enterramentos e outras despesas não previstas.....	.....	200:000$000

RESUMO DA VERBA 29

CONSIGNAÇÕES	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.....	$	1.100:000$000	1.100:000$000
Material.....	$	200:000$000	200:000$000
Totaes.....	$	1.300:000$000	1.300:000$000

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA GUERRA

Art. 5º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Guerra, as quantias de 400:000$000, ouro, e de 290.190:884$822, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	1ª			
	Administração Central			
	Leis ns. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e 2.092, de 31 de agosto de 1909; decretos ns. 7.388, de 29 de abril, 7.397, de 14 de maio, 7.400, de 15 de julho, 7.429, de 22 de julho, 7.482, de 29 de julho, 7.537, de 9 de setembro, 7.538, de 22 de setembro e 7.635, de 30 de outubro de 1909; leis ns. 2.290 e 2.355; art. 81, n. 35, de 13 e 31 de dezembro de 1910; decreto n. 8.816, de 5 de julho e aviso de 6 de novembro de 1911; decretos ns. 11.836-A, de 31 de dezembro de 1915, e 12.708, de 9 de novembro de 1917; leis ns. 3.074, de 7 de janeiro, art. 60, e 3.985, de 31 de dezembro de 1919 e decretos ns. 13.470, de 12 de fevereiro, 13.703, de 21 de julho todos de 1919; lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, arts. 150, § 1º, e 157; decretos ns. 15.795, de 10 de novembro de 1922, e 17.231-A, de 26 de fevereiro de 1926; leis ns. 5.023, de 1 de outubro, e leis ns. 5.075, de 11 de novembro de 1929 e 5.622, de 28 de dezembro de 1928.			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
	Gabinete do Ministro			
1	Ministro de Estado	Vencimentos	72:000$000	
		Representação	18:000$000	
		Conducção	12:000$000	102:000$000
	1 Chefe, official superior 4 Officiaes de gabinete 4 Ajudantes de ordens 2 Officiaes de gabinete civis, de livre escolha do Ministro	Verba 11ª		
	6 Sargentos auxiliares	Diaria	2$000	4:380$000
	2 Continuos	Ordenado	4:800$000	
		Gratificação	2:400$000	14:400$000
	2 Serventes	Ordenado	3:120$000	
		Gratificação	1:560$000	9:360$000
	Para pagamento de diarias de 2$ aos continuos			1:460$000
				131:600$000
	Secretaria de Estado da Guerra			
2	1 Director	Ordenado	24:000$000	
		Gratificação	12:000$000	36:000$000
	Auxiliar de gabinete	Gratificação		4:800$000
	2 Chefes de secção	Ordenado	16:000$000	
		Gratificação	8:000$000	48:000$000

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
6 Primeiros officiaes	Ordenado.....	12:800$000		
	Gratificação.....	6.400$000	115:200$000	
8 Segundos ditos	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
10 Terceiros ditos	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
3 Dactylographos	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 Porteiro	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
Auxilio para aluguel de casa			[illegible]	
4 [illegible]	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
4 [illegible]	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
4 Ordenanças	Diaria.....	[illegible]	[illegible]	
[illegible] ao Director da Secretaria			[illegible]	
			[illegible]	
Secção de Justiça				
1 Sub-procurador	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 Secretario funccionario civil da Secretaria de Estado ou da Directoria de Contabilidade)	Verba propria			
1 Dactylographo	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	
Directoria Geral de Contabilidade da Guerra				
1 [illegible]	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
Auxiliar de gabinete	Gratificação.....		[illegible]	
3 Sub-directores	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	72:000$000	
12 Primeiros officiaes	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
17 Segundos ditos	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
17 Terceiros ditos	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
10 Quartos ditos	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
3 Dactylographos	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 Pagador	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]		
	Para quebras.....	[illegible]	[illegible]	
3 [illegible]	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PARCIAL	
			FIXA	VARIAVEL
	Ao excellentissimo cofre	Gratificação		4:800$000
	1 Porteiro	Ordenado	3:000$000	
		Gratificação	1:000$000	12:000$000
	5 Continuos	Ordenado	7:200$000	
		Gratificação	1:800$000	54:000$000
	8 Serventes	Ordenado	2:400$000	
		Gratificação	1:200$000	28:800$000
	1 Ascensorista	Ordenado	1:946$667	
		Gratificação	973$333	2:920$000
	Gratificação additional de 40 %, nos termos do art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, ao director e sub-directores			43:200$000
				1.124:020$000
6	**Departamento do Pessoal da Guerra**			
	1 Chefe do Departamento, general de brigada 2 Ajudantes de ordens, subalternos 1 Chefe de gabinete, official superior 2 Auxiliares, capitães ou subalternos 1 Contador 6 Chefes de divisão, officiaes superiores 2 Ditos de secção, majores 2 Adjuntos, capitães ou subalternos 1 Bibliothecario-archivista 47 Auxiliares de escripta, sargentos, pela verba 12ª	Verbas 11ª e 13ª.		
	1 Porteiro	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:000$000	12:000$000
	4 Continuos	Ordenado	3:600$000	
		Gratificação	1:200$000	19:200$000
	9 Serventes	Ordenado	2:400$000	
		Gratificação	1:200$000	32:400$000
				63:600$000
6	**Gabinete de Identificação da Guerra**			
	1 Director	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	14:400$000
	2 Photographos, sargentos 3 Auxiliares de escripta, idem 4 Identificadores, idem 1 Ordenança	Verba 12ª.		
7	**Departamento Central**			
	1 Chefe do Departamento Central 2 Ditos de secção, officiaes superiores 5 Auxiliares, capitães ou subalternos 1 Archivista 1 Contador 1 Encarregado do museu militar 18 Auxiliares de escripta, sargentos, pela verba 13ª	Verbas 11ª e 13ª.		
	1 Encarregado do serviço	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	7:200$000
	3 Auxiliares	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:600$000	14:400$000
	1 Electricista	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
	1 Ajudante	Ordenado	1:800$000	
		Gratificação	2:400$000	7:200$000
	2 Aprendizes	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	[illegible]
	2 Ascensoristas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro, pelas verbas 11ª e 12ª				
	1 Continuo	[illegible]	[illegible]		
		Gratificação	1:240$000	[illegible]	
	3 Serventes	Ordenado	2:240$000		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Diaria de 2$ a cada um dos telephonistas			[illegible]	
				[illegible]	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
1	Acquisição, conservação e reparação de moveis:				
	Gabinete do Ministro		[illegible]		
	Secretaria de Estado		[illegible]		
	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra		[illegible]		
	Departamento do Pessoal da Guerra		[illegible]		
	Departamento Central		[illegible]		12[illegible]
2	Acquisição de leis, revistas e regulamentos				[illegible]
					[illegible]
	Material de consumo				
3	Acquisição de artigos de expediente e de machinas necessarias ao serviço:				
	Gabinete do Ministro		[illegible]		
	[illegible]		[illegible]		
	[illegible]		[illegible]		
	[illegible]		[illegible]		
	Departamento Central		[illegible]		
	[illegible]		[illegible]		
	[illegible] Seccional		[illegible]		
	[illegible]		[illegible]		[illegible]
4	Papel [illegible] do relatorio do Ministro, [illegible] orçamento				[illegible]
					[illegible]
	Diversas despesas				
5	Para pagamento de telegrammas:				
	a) Para o exterior		[illegible]		
	b) Para o interior		8.000$000		[illegible]
6	[illegible]				[illegible]
7	[illegible]				[illegible]
8	Passagens de officiaes, praças, funccionarios civis e pessôas de suas familias, quando removidos [illegible]				[illegible]
9	Enterros de militares				[illegible]
10	Para medalhas militares concedidas aos officiaes e praças de 1ª linha				[illegible]
11	[illegible] de Contabilidade da Guerra, por meio das machinas apropriadas				[illegible]
12	Despesas miudas e de prompto pagamento:				
	Gabinete do Ministro		[illegible]		
	Secretaria de Estado		[illegible]		
	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra		[illegible]		
	Departamento do Pessoal da Guerra		[illegible]		
	Departamento Central		[illegible]		
	Delegação do Tribunal de Contas		[illegible]		
	Contadoria Seccional		[illegible]		[illegible]
					[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	2ª			
	Justiça Militar			
	Alvará de 1 de abril de 1808; decreto n. 678, de 5 de maio de 1890, leis ns. 25, de 30 de dezembro de 1891, 52, de 1 de outubro de 1892; 149, de 18 de julho de 1893; 225, de 30 de novembro de 1894; 360, de 30 de dezembro de 1895, 821, de 27 de dezembro de 1901, 1.473, de 9 de janeiro de 1905; 1.625, de 2 de janeiro de 1907; 1.860, de 4 de janeiro de 1908 e 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decreto n. 8.817, de 5 de julho de 1911; leis ns. 2.586, de 31 de julho de 1912; e 3.668, de 6 de janeiro de 1919; decreto n. 13.703, de 21 de julho de 1919; lei numero 4.569, de 25 de agosto de 1922; decreto n. 15.635, de 25 de agosto do mesmo anno; lei n. 4.804-A, de 9 de janeiro de 1924; decreto 17.231-A, de 26 de fevereiro de 1926; leis numeros 5.025, de 1 de outubro de 1925, 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 5º, § 2º e 5.427, de 9 de janeiro, e 5.622, de 28 de dezembro de 1928.			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
	Supremo Tribunal Militar			
	5 Ministros, officiaes effectivos ou reformados — Verbas 11ª e 13ª.			
	Para serem incorporados aos vencimentos dos ministros marechaes Francisco de Paula Argollo, Luiz Antonio de Medeiros e Olympio de Carvalho Fonseca.....			21:600$000
	5 Ministros togados.....	Ordenado.....	40:000$000	
		Gratificação.....	20:000$000	300:000$000
	1 Ministro militar em disponibilidade activa.....	Ordenado.....	40:000$000	
		Gratificação.....	20:000$000	60:000$000
	1 Procurador [illegible].....	Ordenado.....	34:500$000	
		Gratificação.....	17:250$000	51:750$000
				433:350$000
	Secretaria			
	1 Secretario.....	Ordenado.....	20:000$000	
		Gratificação.....	10:000$000	30:000$000
	1 Sub-secretario.....	Ordenado.....	16:000$000	
		Gratificação.....	8:000$000	24:000$000
	2 Chefes de secção.....	Ordenado.....	16:000$000	
		Gratificação.....	8:000$000	48:000$000
	2 Primeiros officiaes.....	Ordenado.....	12:800$000	
		Gratificação.....	6:400$000	38:400$000
	3 Segundos ditos.....	Ordenado.....	9:600$000	
		Gratificação.....	4:800$000	44:200$000
	4 Terceiros ditos.....	Ordenado.....	7:200$000	
		Gratificação.....	3:600$000	32:400$000
	2 Dactylographos.....	Ordenado.....	4:800$000	
		Gratificação.....	2:400$000	14:400$000
	1 Bibliothecario-archivista-protocollista.....	Ordenado.....	9:600$000	
	(sendo reformado, 1:800$000)	Gratificação.....	4:800$000	14:400$000
	1 Electricista.....	Ordenado.....	3:600$000	
		Gratificação.....	1:800$000	5:400$000
	1 Porteiro.....	Ordenado.....	4:380$000	
		Gratificação.....	2:190$000	6:570$000
	5 Continuos.....	Ordenado.....	2:928$000	
		Gratificação.....	1:464$000	13:176$000
				269:946$000

	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	[illegible]
	Transporte			[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
2	Ordenanças, praças — Verba 12ª.			[illegible]	
	Circumscripções Judiciarias				
3	Auditores de 2ª entrancia na 1ª circumscripção	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1	Dito de 1ª dita (corregedor de processos findos)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1	[illegible] nandes Barbosa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
11	Ditos de 1ª dita, sendo dois na 3ª e um em cada uma dos outras na 2ª, [illegible], 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª circumscripções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
5	Ditos de [illegible] entrancia em disponibilidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3	Promotores de 2ª entrancia na 1ª circumscripção	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
12	Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3	Advogados na 1ª circumscripção	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
12	Ditos, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3	Escrivães de 2ª [illegible] 1ª circumscripção	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
12	Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3	Officiaes de justiça na 1ª circumscripção (2ª entrancia)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
12	Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1	Servente das auditorias para o Exercito da 1ª Circumscripção judiciaria	Ordenado	[illegible]	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]		
	[illegible]			[illegible]	
	Para [illegible] auditores				[illegible]
	Para [illegible]				[illegible]
	Para pagamento da differença entre o soldo da reforma e [illegible], como se na effectividade estivesse (com perda das quotas da mesma reforma) ao general Abeylard de Queiroz			[illegible]	
				[illegible]	[illegible]

NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
	FIXA	VARIAVEL
CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
Material permanente		
Supremo Tribunal Militar:		
Acquisição de livros e objetos inveis		1:000$000
Material de consumo		
Acquisição de artigos de expediente para a Secretaria do Supremo Tribunal Militar	1:000$000	
Idem para a Procuradoria da Justiça	1:000$000	
Idem para a 1ª Circumscripção Judiciaria	3:000$000	
Idem para a 2ª Circumscripção	3:000$000	
Idem para as demais circumscripções, á razão de 1:000$ a cada uma	12:000$000	21:000$000
Conservação da installação electrica do edificio e asseio		1:760$000
		24:760$000
Diversas despesas		
Publicações de accórdãos do Supremo Tribunal Militar		3:000$000
Despesas miudas de prompto pagamento do Supremo Tribunal Militar		2:000$000
Conducção de objectos de justiça das circumscripções, quando em serviço de intimações, sendo 3:000$ annuaes para cada uma		9:000$000
Para pagamento de publicações de editaes, de accôrdo com o art. 193, § 3º, do Codigo da Justiça Militar		4:800$000
Despesas miudas de prompto pagamento da 1ª Circumscripção Judiciaria		180$000
		202:100$000
Totaes da verba		187:000$000

3ª

Estado-Maior do Exercito

de novembro de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Administração

1 Chefe, general de divisão.....
2 [illegible] primeiros tenentes (2 de classe e 1 de
11 [illegible] tenentes-coroneis.....
23 [illegible] e 15 [illegible].....
1 Official contador.....
1 Archivista.....
1 Ajudante do mesmo.....
22 [illegible].....

SERVIÇO DO ESTADO MAIOR NAS REGIÕES

Verbas 11ª, 12ª e 13ª.

1 Coronel.....
4 Majores, [illegible].....
5 Capitães, ajudantes.....

1ª, 2ª, 4ª e 5ª regiões:

1 Coronel, chefe.....
2 Majores e 1 capitão, chefes de secção.....
4 Capitães ajudantes.....

6ª, 7ª, 8ª regiões. Circumscripção [illegible] de Matto Grosso e 3 divisões de cavallaria:

1 Tenente-coronel, chefe.....
1 Major e 2 capitães, chefes de secção.....

1 Mecanico technico.....	Ordenado.....	9:600$000	14:400$000
	Gratificação.....	4:800$000	
1 Desenhista de 1ª classe.....	Ordenado.....	6:400$000	9:600$000
	Gratificação.....	3:200$000	
3 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	4:800$000	21:600$000
	Gratificação.....	2:400$000	
1 Porteiro, ex-sargento.....	Ordenado.....	8:000$000	12:000$000
	Gratificação.....	4:000$000	
(Quando official reformado, pelas verbas 11ª e 13ª)			
1 Auxiliar do porteiro.....	Ordenado.....	4:800$000	7:200$000
	Gratificação.....	2:400$000	

CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte.....			64:800$000	
	3 Continuos, praças reformadas ou ex-praças.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:000$000	14:400$000	
	5 Serventes.....	Ordenado.....	2:240$000		
		Gratificação.....	1:120$000	16:800$000	
				96:000$000	
2	**Gabinete Photographico**				
	1 Encarregado do gabinete (technico).....	Ordenado.....	9:600$000		
		Gratificação.....	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista cartographo.....	Ordenado.....	8:000$000		
		Gratificação.....	4:000$000	12:000$000	
	1 Dito lithographo.....	Ordenado.....	8:000$000		
		Gratificação.....	4:000$000	12:000$000	
	1 Dito de 1ª classe.....	Ordenado.....	6:400$000		
		Gratificação.....	3:200$000	9:600$000	
	1 Dito de 2ª classe.....	Ordenado.....	4:800$000		
		Gratificação.....	2:400$000	7:200$000	
	1 Photographo.....	Ordenado.....	6:400$000		
		Gratificação.....	3:200$000	9:600$000	
	1 Dito ajudante.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	1 Transportador lithographo.....	Ordenado.....	5:600$000		
		Gratificação.....	2:800$000	8:400$000	
	2 Impressores lithographos.....	Ordenado.....	4:800$000		
		Gratificação.....	2:400$000	14:400$000	
	2 Margeadores.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	7:200$000	
	1 Photo-gravador.....	Ordenado.....	4:800$000		
		Gratificação.....	2:400$000	7:200$000	
	1 Montador de clichés.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	
	1 Impressor photo-lithographo.....	Ordenado.....	2:880$000		
		Gratificação.....	1:440$000	4:320$000	
	1 Archivista.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	2 Pontadores de pedra.....	Ordenado.....	2:880$000		
		Gratificação.....	1:440$000	8:640$000	
	1 Pontador de zinco.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe.....	Ordenado.....	1:460$000		
		Gratificação.....	730$000	8:760$000	
	4 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	973$333		
		Gratificação.....	486$666	5:840$000	
	1 Servente.....	Ordenado.....	2:080$000		
		Gratificação.....	1:040$000	3:120$000	
				1:[illegible]:720$000	

NATUREZA DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				[illegible]	VARIAÇÕES
	Imprensa Militar				
	1 [illegible]	Ordenado	9:[illegible]	14:400$000	
		Gratificação	4:800$000		
	1 Chefe das Officinas	Ordenado	7:[illegible]	10:800$000	
		Gratificação	3:600$000		
	3 Revisores	Ordenado	4:[illegible]	21:600$000	
		Gratificação	2:400$000		
	2 [illegible]	Ordenado	3:840$000	11:520$000	
		Gratificação	1:920$000		
	2 Paginadores	Ordenado	5:[illegible]	15:[illegible]	
		Gratificação	[illegible]		
	4 Compositores de 1ª classe	Ordenado	4:080$000	24:480$000	
		Gratificação	2:040$000		
	13 Compositores de 2ª classe	Ordenado	[illegible]	70:200$000	
		Gratificação	1:800$000		
	1 [illegible] de 1ª dita	Ordenado	6:400$000	9:600$000	
		Gratificação	3:200$000		
	2 Ditos de 2ª dita	Ordenado	5:200$000	1[illegible]:600$000	
		Gratificação	2:600$000		
	2 Ditos de 3ª dita	Ordenado	4:080$000	12:240$000	
		Gratificação	2:040$000		
	1 Ajudante de mecanico para linotypos	Ordenado	3:400$667	5:110$000	
		Gratificação	1:70[illegible]		
	1 Encadernador de 1ª classe	Ordenado	4:0[illegible]	6:120$000	
		Gratificação	2:040$000		
	7 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:[illegible]	37:800$000	
		Gratificação	1:800$000		
	3 Impressores de 1ª classe	Ordenado	[illegible]	17:[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]		
	3 Ditos da 2ª dita	Ordenado	[illegible]	15:120$000	
		Gratificação	1:680$000		
	10 Aprendizes de 1ª classe	Ordenado	1:460$000	21:900$000	
		Gratificação	7[illegible]		
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	7[illegible]	10:[illegible]	
		Gratificação	[illegible]		
	2 Serventes	Ordenado	2:2[illegible]	6:810$000	
		Gratificação	1:1[illegible]		
				[illegible]	
	Directoria Geral do Tiro de Guerra				
	1 Chefe, official superior de infantaria 1 Sub-chefe, major ou capitão de infantaria ou reformado 2 Adjuntos, 1º tenentes de infantaria 9 Inspectores regionaes, capitães	Verbas 11ª e 1ª			
	1 Secretario geral	Ordenado	8:[illegible]	12:[illegible]	
		Gratificação	4:000$000		
	1 Gerente da «Revista»	Ordenado	6:400$000	9:600$000	
		Gratificação	3:200$000		
	1 Porteiro	Ordenado	4:800$000	7:[illegible]	
		Gratificação	2:400$000		
				[illegible]	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
Transporte			28:800$000	
1 Continuo	Ordenado	3:200$000		
	Gratificação	1:600$000	4:800$000	
2 Serventes	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	6:720$000	
2 Auxiliares de escripta, sargentos	Verba 12ª			
2 Ordenanças				
STAND DO TIRO NACIONAL				
1 Director, 1º tenente	Verbas 11ª e 12ª.			
1 Ajudante, 2º tenente				
1 Auxiliar de escripta, [illegible]				
1 Guarda geral	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	973$333	2:920$000	
1 Porteiro [illegible]	Ordenado	1:460$000		
	Gratificação	730$000	2:190$000	
1 Carpinteiro	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	973$333	2:920$000	
2 Encarregados do stand	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	730$000		
5 Marcadores	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]		
3 Guardas	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]		
2 Jardineiros	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]		
3 Ordenanças, praças	Verba 12ª.		[illegible]	

Carta Geral da Republica

Para pagamento de diarias em 12 mezes aos officiaes e praças, quando em trabalho fóra da sua sede normal, e de vencimentos a dois desenhistas civis, na razão de 450$ mensaes, empregados nos diversos trabalhos de levantamento ..... 220:200$000

Serviço Geographico Militar

Para pagamento de vencimentos de technicos especialistas, desenhistas, mecanicos, serventes e vigias, operarios e artifices, admittidos de accôrdo com as exigencias do Serviço Geographico Militar, nos termos do art. 14 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, reproduzido no art. 55 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, no art. 59, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e no art. 51, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 ..... 320:000$000

Para pagamento de diarias de praças, diarias e abonos do pessoal discriminado na sub-consignação n. 6, quando em trabalhos de campo ou serviços extraordinarios; fegulas, operarios, serventes, etc., tomados por emergencia em campanha (sendo as diarias contadas pelos dias de trabalho de campo ou extraordinarios); e para pagamento da indemnização do risco de vida aos officiaes da Secção de Aerotopographia, á razão de 10$ diarios ..... 150:000$000

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

Material permanente

Estado-Maior do Exercito

Conservação e reparação de moveis ..... 3:000$000

Gabinete Photographico:

Acquisição de machinas, utensilios, reparação e conservação do material das officinas ..... 20:000$000

23:000$000

NUMERO DAS VERBAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
	Imprensa Militar:	
	Carta Geral da Republica:	
	Serviço Geographico Militar:	
5	Acquisição de machinismos e apparelhos, livros, instrumentos technicos e scientificos, barracas, arreios, viaturas, toldos, ferramentas e utensilios, marcos e sigraes.....	
	Material de consumo	
	Estado-Maior do Exercito:	
4	Acquisição de artigos de expediente, jornaes e revistas.....	
	Gabinete Photographico:	
	Imprensa Militar:	
	Directoria Geral do Tiro de Guerra:	
	Carta Geral da Republica:	
	Serviço Geographico Militar:	
	Artigos de expediente, desenho, bibliotheca e assignaturas de revistas technicas	
	Gaz, luz, energia electrica, gazolina, lubrificantes e accessorios.....	
	Diversas despezas	
1	Despezas miudas de prompto pagamento:	
	Estado-Maior do Exercito.....	
	Directoria Geral do Tiro de Guerra.....	
19		
19	e outros fornecios militares.....	
20	-Maior e inspecções de instrucção passadas	
21	pelo Ministro da Guerra e Chefe do Estado-Maior.....	
24	Despezas imprevistas de inspecção de fronteiras.....	
	Totaes da verba.....	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	4ª				
	Instrucção Militar				
	Lei n. 433, de 25 de novembro de 1897; decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898; lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 31; decreto n. 6.465, de 29 de abril de 1907; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 9.397, 9.507 e 10.193, de 28 de fevereiro, 3 de abril de 1912 e 30 de abril de 1913 e aviso n. 43, de 31 de maio deste ultimo anno; lei n. 3.494, de 19 de janeiro e decretos ns. 12.956 e 12.977 de 10 e 24 de abril de 1918; lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 35; decretos ns. 13.451, de 29 de janeiro, art. 8º, 13.574, de 30 de abril, e 13.703, de 21 de julho de 1919; decretos ns. 14.229, de 24 de junho, e 14.331, de 27 de agosto de 1920; lei n. 1.242, de 5 de janeiro, e decretos ns. 14.764, de 7 de abril de 1921, 16.394 de 27 de fevereiro de 1924 e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Escola de Estado-Maior**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, coronel 1 Fiscal, official superior 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, tenente 1 Contador, tenente 1 Medico, capitão 1 Veterinario, tenente	Verba 11ª.			
	1 Primeiro official	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
	1 Bibliothecario	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
	4 Segundos officiaes	Ordenado Gratificação	4:120$000 2:040$000	24:720$000	
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	4:120$000 2:060$000	6:180$000	
	5 Inspectores de 1ª classe	Ordenado Gratificação	3:600$000 1:800$000	27:000$000	
	1 Continuo	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	3:720$000	
	1 Feitor	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	3:720$000	
	10 Serventes	Ordenado Gratificação	2:051$000 1:025$500	30:765$000	
	1 Mestre ferrador	Ordenado Gratificação	2:928$000 1:464$000	4:392$000	
				115:857$000	
2	**Escola Militar**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, coronel ou official general 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão 1 Dito, 1º tenente, do corpo de alumnos 1 Secretario, subalterno 3 Contadores, capitão e subalternos 4 Commandantes de companhia, bateria e esquadrão 6 Subalternos 3 Medicos, sendo dois subalternos 1 Pharmaceutico 1 Veterinario, subalterno	Verba 11ª.			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			
1	Primeiro official, servindo de sub-secretario	Ordenado Gratificação		
1	Primeiros officiaes	Ordenado Gratificação		
1	Segundos ditos	Ordenado Gratificação	4:12[illegible] 2:06[illegible]	
1	Terceiros ditos	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:52[illegible]	
1	Bibliothecario (Official reformado) Verbas 11ª e 13ª.			
1	Porteiro	Ordenado Gratificação		
1	Ajudante de porteiro	Ordenado Gratificação		
13	Inspectores de 1ª classe	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:[illegible]	
2	Fieis	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:[illegible]	
[illegible]	[illegible]	Ordenado [illegible]	[illegible] 1:[illegible]	
2	Continuos	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:[illegible]	
2	Praticos de pharmacia	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:[illegible]	
2	Enfermeiros	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:[illegible]	
18	Serventes, sendo 4 de enfermaria	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:[illegible]	
1	Electricista	Ordenado Gratificação	4:800$000 1:6[illegible]	9:600$000
2	Dactylographos	Ordenado Gratificação	4[illegible] [illegible]	
[illegible]	[illegible]	Ordenado [illegible]	3:300$000 [illegible]	
1	[illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] 1:[illegible]	
1	[illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] 1:[illegible]	
[illegible]	[illegible]	Ordenado Gratificação	2:624$667 1:312$333	3:937,000
[illegible]	[illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	
[illegible]	[illegible]	Ordenado Gratificação	2:624$667 1:312$333	3:937,000
[illegible]	[illegible]	[illegible] [illegible]	2:[illegible] 1:[illegible]	
[illegible]	[illegible]	Ordenado Gratificação	2:[illegible] 1:[illegible]	
1	[illegible]	Ordenado Gratificação	1:[illegible] [illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
3	**Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, tenente-coronel 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, 1º tenente 2 Subalternos, 1os ou 2os tenentes 1 Medico 2 Contadores 1 Veterinario	Verba 11ª.			
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	4:000$000 2:000$000	6:000$000	
	4 Continuos	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	14:880$000	
	3 Feitores	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	11:160$000	
	2 Serventes artifices	Ordenado Gratificação	3:403$557 1:708$338	10:220$000	
	3 Ditos, idem	Ordenado Gratificação	2:920$000 1:460$000	13:140$000	
	35 Serventes	Ordenado Gratificação	7:024$000 1:012$000	105:260$000	
	Para pagamento de differença de vencimentos de 4 serventes do extincto Collegio Militar de Porto-Alegre, aproveitados nesta Escola			162$000	
				161:822$000	
4	**Escola de Veterinaria do Exercito**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director, official superior veterinario 8 Instructores, officiaes veterinarios 1 Contador, 1º tenente 3 Auxiliares de escripta	Verbas 11ª e 12ª.			
	1 Desenhista	Ordenado Gratificação	4:800$000 2:400$000	7:200$000	
	1 Photographo	Ordenado Gratificação	4:800$000 2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	4:000$000 2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	Ordenado Gratificação	2:810$000 1:405$000	4:224$000	
	12 Serventes	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	40:320$000	
				64:944$000	
5	**Escola de Intendencia**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, coronel ou tenente-coronel do quadro de intendentes de Guerra 1 Fiscal, major, idem 1 Ajudante, capitão intendente de guerra 1 Secretario, 1º ou 2º tenente de administração 1 Contador 1 Medico, capitão ou subalterno 1 Bibliothecario, official reformado	Verbas 11ª e 13ª.			
	4 Serventes auxiliares de escripta — Verba 12ª.				

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL
	3 Dactylographos	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro	Ordenado	4:000$000		
		Gratificação	2:000$000	[illegible]	
	2 Continuos	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	5 Serventes	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	Para pagamento de gratificação do pessoal de ensino nos termos do art. 70 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.475, de 12 de maio de 1924			[illegible]	
				[illegible]	
6	**Escola de Applicação de Serviço de Saude**				
	1 Commandante, coronel medico 1 Ajudante, capitão, idem 1 Archivista, sargento 1 Auxiliar de escripta, idem	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Porteiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Continuo	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	2 Serventes	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
				18:000$000	
	Para despesas com o funccionamento dos cursos de applicação e de aperfeiçoamento				27:000$000
7	**Escola de Sargentos de Infantaria**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, major 1 Ajudante, capitão 4 Instructores, 1º ou 2º tenentes 1 Medico 2 Contadores	Verba 11ª.			
	12 Officiaes instructores	Diaria	6$000	[illegible]	
	30 Sargentos, idem	»	[illegible]	[illegible]	
	200 Alumnos do 1º periodo	»	1$000	[illegible]	
	200 Ditos do 2º dito	»	$500	[illegible]	
				168:[illegible]$000	
8	**Missão Militar de Instrucção**				
	Para a execução do contracto celebrado em virtude do art. 54 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e lei n. 3.741, de 28 de maio de 1919				1.980:000$000
9	**Collegio Militar do Rio de Janeiro**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director, coronel ou general reformado 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão ou 1º tenente 1 Secretario, capitão ou 1º tenente, effectivo ou reformado 2 Contadores, subalternos 3 Medicos, sendo dois subalternos 1 Pharmaceutico, capitão 4 Commandantes de companhias, de preferencia officiaes reformados	Verbas 11ª e 13ª.			
	4 Primeiros sargentos	Verba 12ª.			
	1 Sub-secretario	Ordenado	6:400$000		
		Gratificação	3:200$000	9:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PESSOAL FIXA	PESSOAL VARIAVEL
	Transporte			9:600$000	
	1 Primeiro official	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	4 Segundos officiaes	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:080$000	24:720$000	
	4 Terceiros ditos	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	18:240$000	
	1 Bibliothecario	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1 Porteiro	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	14 Inspectores de 1ª classe	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:050$000	85:540$000	
	20 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:860$000		
		Gratificação	1:930$000	115:800$000	
	1 Feitor	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	2 Fieis	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	9:120$000	
	4 Continuos	Ordenado	3:860$000		
		Gratificação	1:930$000	23:160$000	
	32 Serventes, sendo dois de enfermaria	Ordenado	2:051$000		
		Gratificação	1:025$500	93:448$000	
	2 Praticos de pharmacia	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	7:440$000	
	1 Enfermeiro	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
				423:528$000	
40	PESSOAL DAS OFFICINAS				
	1 Electricista	Ordenado	4:800$000		
		Gratificação	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de electricista	Ordenado	3:200$000		
		Gratificação	1:600$000	4:800$000	
	1 Carpinteiro de 1ª classe	Ordenado	4:276$000		
		Gratificação	2:138$000	6:414$000	
	1 Dito de 2ª dita	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	4:959$000	
	1 Pintor de 1ª classe	Ordenado	4:380$000		
		Gratificação	2:190$000	6:570$000	
	1 Dito de 2ª dita	Ordenado	3:406$667		
		Gratificação	1:703$333	5:110$000	
	1 Ferrador	Ordenado	2:624$667		
		Gratificação	1:312$333	3:937$000	
	1 Ajudante de ferrador	Ordenado	1:904$667		
		Gratificação	952$333	2:857$000	
	1 Pedreiro	Ordenado	2:955$334		
		Gratificação	1:482$667	4:438$000	
	1 Correeiro	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	3:405$000	

NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	
			[illegible]	[illegible]
1 Lustrador	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	

Collegio Militar de Porto Alegre

ADMINISTRAÇÃO

1 Director, coronel ou tenente-coronel	Verbas 11ª e 1ª.			
1 [illegible]				
1 Ajudante, capitão ou 1º tenente				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente, effectivo ou reformado				
1 Contador, [illegible]				
3 Medicos, sendo dois subalternos				
1 Pharmaceutico, subalterno				
2 Commandantes de companhias, de preferencia officiaes reformados				
2 Primeiros sargentos	Verba 11ª.			
1 Sub-secretario	Ordenado	6:[illegible]		
	Gratificação	3:200,000	9:600,000	
1 Primeiro official	Ordenado	5:120,000		
	Gratificação	2:5[illegible]0,000	7:6[illegible]0,000	
2 Segundos ditos	Ordenado	4:[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	1:[illegible]	
2 Terceiros ditos	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
1 Bibliothecario	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Porteiro	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
6 Inspectores de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
1 Feitor	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
2 Fieis	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
1 Pratico de pharmacia	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
1 Enfermeiro	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
2 Serventes, sendo dois de enfermaria	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
2 Continuos	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	

Collegio Militar do Ceará

ADMINISTRAÇÃO

1 Director, coronel ou tenente-coronel	Verbas 11ª e 1ª.			
1 [illegible], major				
1 Ajudante, capitão ou 1º tenente				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente, effectivo ou reformado				
1 Contador, subalterno				
3 Medicos, sendo dois subalternos				
1 Pharmaceutico, subalterno				
2 Commandantes de companhias, de preferencia officiaes reformados				

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			[illegible]	[illegible]
2 Primeiros sargentos	Verba 11ª.			
1 Sub-secretario	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Primeiro [illegible]	Ordenado	5:120$000		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
2 Segundos ditos	Ordenado	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
2 Terceiros ditos	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	1:520$000	[illegible]	
1 Bibliothecario	Ordenado	5:120$000		
	[illegible]	2:560$000	[illegible]	
1 Porteiro	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
6 Inspectores de 1ª classe	[illegible]	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:040$000		
	Gratificação	1:520$000	[illegible]	
1 Leitor	[illegible]	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]		
2 [illegible]	Ordenado	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
2 Com[illegible]	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Pratico de pharmacia	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Enfermeiro	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
22 Serventes, sendo dois de enfermaria	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	
Diversas vantagens				
ENSINO THEORICO				
158 Professores, sendo 13 na Escola de Estado-Maior, 15 na Escola Militar, 14 em cada Collegio Militar, 44 excedentes dos respectivos quadros e 70 em disponibilidade	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
63 Adjuntos, sendo 5 na Escola Militar, 12 em cada Collegio Militar e 22 extinctos e excedentes dos respectivos quadros	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
ENSINO PRATICO				
9 Instructores da Escola Militar (além dos vencimentos militares, pela verba 11ª)	Diaria	10$000	[illegible]	
14 Auxiliares, idem	Diaria	10$000	[illegible]	
9 Instructores dos Collegios Militares	Verba 11ª.			
9 Preparadores, sendo dois na Escola de Estado-Maior, quatro na Escola Militar e um em cada Collegio Militar	Ordenado	4:800$000		
	Gratificação	2:400$000	[illegible]	
7 Mestres, sendo dois de gymnastica e natação e um de musica no Collegio Militar do Rio de Janeiro, e um de gymnastica e um de musica em cada um dos demais	Ordenado	5:120$000		
	Gratificação	3:560$000	[illegible]	
			[illegible]	

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	[illegible]
14	Addicional de tempo de serviço aos docentes vitalicios que o tiverem contado em effectivo serviço [illegible]		[illegible]
15	[illegible] professores [illegible] da Escola de [illegible] M[illegible] [illegible] e auxiliares dos [illegible] de Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, e de Cavallaria e substituições nas diversos institutos de ensino		[illegible]
			[illegible]
16	[illegible] regencia de turmas supplementares da Escola Militar		
17	**Bibliotheca do Exercito**		
	Decreto n. 8.336, de 17 de dezembro de 1881, [illegible] de 21 de [illegible] de 1890, e lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892		
	1 Bibliothecario, official effectivo ou reformado — Verbas 11ª e 1[illegible]		
	1 Ajudante, idem		
	1 Porteiro — Ordenado [illegible]; Gratificação [illegible]	1.[illegible]	
	1 Guarda — Ordenado 1[illegible]; Gratificação [illegible]	2.[illegible]	
	1 Servente — Ordenado [illegible]; Gratificação 1[illegible]	[illegible]	
		10.[illegible]	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Material permanente		
	Escola de Intendencia :		
1	[illegible] de [illegible], apparelhos e material technico para a [illegible]		[illegible]
	Material de consumo		
	[illegible] de [illegible] de [illegible], livros e material para a cosinha e outras despesas [illegible]		
	Escola de Estado Maior — 18:000$000		
	Escola Militar — [illegible]		
	Escola de Veterinaria do Exercito — 20:000$[illegible]		
	Escola de Intendencia — [illegible]		
	Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes — 6:000$[illegible]		
	Escola de Sargentos de Infantaria — 6:000$[illegible]		
	Escola de Applicação do Serviço de Saúde — 5:000$[illegible]		[illegible]
	Escola Preparatoria de Cavallaria		
	Escola Militar :		
1	[illegible], comprehendendo calçado, roupas e uniformes para os alumnos, [illegible] a despesa de confecção		[illegible]
			[illegible]
	Diversas despesas		
11	[illegible] de cursos de [illegible] para a formação de officiaes da reserva, comprehendendo alumnos [illegible] pelos respectivos corpos (verba 14ª [illegible]) e [illegible] em exercicio de campanha		[illegible]
12	Lavagem e engommagem :		
	Collegio Militar do Rio de Janeiro — 12:000$000		
	Collegio Militar de Porto Alegre — [illegible]		1[illegible]
	Collegio Militar do Ceará — [illegible]		
	Escola Militar :		[illegible]
13	Gabinete de physica e chimica e resistencia de materiaes — Despesas de funccionamento		[illegible]
14	Para funccionamento da Escola de Applicação do Serviço de Saude (cursos de applicação e de aperfeiçoamento)		[illegible]
15	Para conservação e funccionamento do Centro de Instrucção de Transmissões da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes		[illegible]
16	Para conservação e funccionamento da Secção de Soros e Vaccinas da Escola de Veterinaria do Exercito		[illegible]
17	Para installação e funccionamento de um gabinete de experiencias na Escola de Intendencia		15:000$000
18	Para o funccionamento de Centros de Educação Physica, na Capital Federal e nas sedes das regiões militares		150:000$000
			[illegible]
	Total da verba	5.997:[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	5ª				
	Serviço do Material Bellico				
	Decretos ns. 5.118, 9.326, 534, e 1.487, de 19 de outubro de 1872, 25 de novembro de 1884, 28 de junho de 1890 e 28 de julho de 1893, leis ns. 129, 157, 240 e 360, de 18 de maio e 5 de agosto de 1893, 13 de dezembro de 1894 e 30 de dezembro de 1895; decreto n. 3.195, de 13 de janeiro de 1899; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 e 2.221 (art. 41), de 30 de dezembro de 1909; decretos ns. 7.940, de 7 de abril e 8.231, de 17 de setembro de 1910; leis ns. 2.290, e 2.335 e 2.368, de 13,28 e 31 de dezembro de 1910; decretos ns. 8.721, de 17 de maio de 1911 e 9.359, de 7 de fevereiro de 1912; leis ns. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (art. 56) e n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (art. 35); decreto n. 13.703, de 21 de julho de 1919 e leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.622, de 23 de dezembro de 1928.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Directoria do Material Bellico**				
	1 Director, general de brigada 1 Ajudante de ordens, 1º tenente 1 Chefe de gabinete, coronel 4 Adjuntos, 1 major, 2 capitães e 1 1º tenente 1 Encarregado do serviço de engenharia, major 1 Dito, idem, de administração, capitão contador 3 Chefes de divisão, tenentes-coroneis 6 Adjuntos, capitães e 1os tenentes 1 Bibliothecario, capitão reformado 1 Archivista, sargento 12 Sargentos, auxiliares de escripta	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
	1 Desenhista-photographo	Ordenado Gratificação	6:400$000 3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	4:000$000 2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	Ordenado Gratificação	3:200$000 1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	Ordenado Gratificação	2:024$000 1:012$000	12:144$000	
				37:344$000	
2	**Deposito Central**				
	1 Carpinteiro	Ordenado Gratificação	3:306$000 1:653$000	4:959$000	
	1 Ferreiro	Ordenado Gratificação	3:306$000 1:653$000	4:959$000	
	1 Pedreiro	Ordenado Gratificação	2:624$654 1:312$326	3:936$980	
	12 Serventes	Ordenado Gratificação	1:832$000 916$000	32:976$000	
	5 Trabalhadores	Ordenado Gratificação	2:133$120 1:066$560	15:998$400	
	19 Ditos	Ordenado Gratificação	1:832$000 916$000	52:212$000	
				115:041$380	
3	Para o pessoal incumbido da limpeza e lubrificação do armamento portatil				20:000$000
	ARSENAES				
4	**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**				
	PESSOAL DIRECTOR, TECHNICO E ADMINISTRATIVO				
	1 Director, general ou coronel 4 Ajudantes, majores ou capitães 2 Medicos 1 Pharmaceutico 12 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes 1 Almoxarife, reformado 1 Secretario	Verbas 11ª e 13ª.			
		Ordenado Gratificação	10:000$000 5:000$000	15:000$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
Transporte.....			15:000$000	
2 Chefes de secção.....	Ordenado.....	8:000$		
	Gratificação.....	4:000$	24:000$000	
2 Primeiros officiaes, sendo um archivista.....	Ordenado.....	7:[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	21:000$000	
2 Segundos ditos.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	15:000$000	
4 Terceiros ditos.....	Ordenado.....	4:[illegible]		
	Gratificação.....	2:[illegible]	28:000$000	
11 [illegible].....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	84:000$000	
2 Guardas.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	1:[illegible]	9:000$000	
1 Agente de compras.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	12:000$000	
1 Apontador.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	6:000$000	
1 Ajudante.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	2:400$000	3:200$000	
1 Fiel do almoxarife.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	4:800$000	
2 Porteiros.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	14:400$000	
4 [illegible].....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	1:[illegible]	19:200$000	
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado.....	4:000$		
	Gratificação.....	[illegible]	6:000$000	
2 Encarregados dos serventes.....	Ordenado.....	2:2[illegible]		
	Gratificação.....	1:1[illegible]	6:[illegible]	
29 Serventes de 1ª classe.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	8:411$000	
22 Serventes de 2ª [illegible].....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	00[illegible]	7:[illegible]	
			128:[illegible]	
OFFICINAS				
4 Mestres.....	Ordenado.....	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	19:200$000	
11 [illegible].....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	151:200$000	
1 Ajudante de electricista.....	Ordenado.....	1:[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	7:200$000	
39 Operarios de 1ª classe.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	2:[illegible]	240:240$000	
48 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	3:[illegible]		
	Gratificação.....	1:9[illegible]	280:320$000	
53 Ditos de 3ª dita.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	1:703$33[illegible]	270:850$000	
56 Ditos de 4ª dita.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	1:460$000	232:176$000	
89 Ditos de 5ª dita.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	124:860$000	
24 Aprendizes de 1º dita.....	Ordenado.....	1:[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	52:560$000	
20 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	1:0[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	32:120$000	
			1.600:400$000	

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte			1:955:450$000	
	22 Aprendizes de 3ª classe	Ordenado	778$667		
		Gratificação	389$333	25:696$000	
	22 Ditos de 4ª dita	Ordenado	486$667		
		Gratificação	243$333	16:060$000	
	29 Ditos de 5ª dita	Ordenado	243$334		
		Gratificação	121$666	10:585$000	
				1:707:791$000	
	OFFICINA DE CHAPAS, CINTURÕES E ESTRIBOS				
	1 Operario	Ordenado	7:200$000		
		Gratificação	3:600$000	10:800$000	
	2 Ditos	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	11:680$000	
	6 Ditos	Ordenado	2:920$000		
		Gratificação	1:460$000	26:280$000	
	5 Ditos	Ordenado	2:433$333		
		Gratificação	1:216$667	18:250$000	
	11 Ditos	Ordenado	1:946$667		
		Gratificação	973$333	32:120$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	Ordenado	1:460$000		
		Gratificação	730$000	2:190$000	
	1 Dito de 2ª dita	Ordenado	1:070$667		
		Gratificação	535$333	1:606$000	
	1 Dito de 3ª dita	Ordenado	778$667		
		Gratificação	389$333	1:168$000	
	2 Ditos de 4ª dita	Ordenado	243$334		
		Gratificação	121$666	730$000	
	Empreiteiros			47:513$000	
				152:337$000	
	OFFICINAS DE PROJECTIS				
	7 Operarios de 1ª classe	Ordenado	4:380$000		
		Gratificação	2:190$000	45:990$000	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	58:400$000	
	9 Ditos de 3ª dita	Ordenado	3:405$667		
		Gratificação	1:703$333	45:990$000	
	23 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:920$000		
		Gratificação	1:460$000	100:740$000	
	54 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:433$333		
		Gratificação	1:216$667	197:100$000	
	17 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:460$000		
		Gratificação	730$000	37:230$000	
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:070$667		
		Gratificação	535$333	12:848$000	
	10 Ditos de 3ª dita	Ordenado	778$667		
		Gratificação	389$333	11:680$000	
	19 Ditos de 4ª dita	Ordenado	486$667		
		Gratificação	243$333	13:870$000	
	20 Ditos de 5ª dita	Ordenado	243$334		
		Gratificação	121$666	7:300$000	
				531:548$000	
	PESSOAL DA LANCHA				
	1 Machinista	Ordenado	4:866$667		
		Gratificação	2:433$333	7:300$000	
	1 Foguista	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	5:840$000	
				13:140$000	

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
9	**Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul**				
	1 Director, coronel 3 Chefes de [illegible] capitães 3 Ajudantes, 1os e 2os tenentes 1 Medico 1 Pharmaceutico	Vencimentos	Verba 1ª.		
	1 Secretario	Ordenado Gratificação	7 [illegible] 3:600$000	10:800$000	
	2 Chefes de secção	Ordenado Gratificação	[illegible] 3:[illegible]	19:200$000	
	1 Primeiro official	Ordenado Gratificação	5 [illegible] 2 [illegible]	8:[illegible]	
	2 Segundos ditos	Ordenado Gratificação	1 [illegible] 2:4[illegible]	14:400$000	
	2 Terceiros ditos	Ordenado Gratificação	4 [illegible] 2:000$000	12:000$000	
	8 Quartos ditos	Ordenado Gratificação	3 [illegible] 1 [illegible]	42:240$000	
	1 Almoxarife	Ordenado Gratificação	7 [illegible] 3 [illegible]	10:800$000	
	1 Fiel	Ordenado Gratificação	3 [illegible] 1 [illegible]	4:080$000	
	2 Guardas	Ordenado Gratificação	2 [illegible] 1 [illegible]	7:200$000	
	2 Apontadores	Ordenado Gratificação	4 [illegible] 2 [illegible]	12:000$000	
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	3 [illegible] 1 [illegible]	5:400$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ordenado Gratificação	3 [illegible] 1 [illegible]	4:800$000	
	2 Continuos	Ordenado Gratificação	2 [illegible] 1:2[illegible]	7:440$000	
	1 Feitor do serviço geral	Ordenado Gratificação	3 [illegible] 1 [illegible]	4:800$000	
	31 Serventes	Ordenado Gratificação	1:8[illegible] [illegible]	84:072$000	
				247 [illegible]	
10	OFFICINAS				
	1 Chefe de machinas	Ordenado Gratificação	6 [illegible] 3:200$000	9:[illegible]	
	2 Mestres	Ordenado Gratificação	5:600$000 2 [illegible]	14:800$000	
	7 Contra-mestres	Ordenado Gratificação	4 [illegible] 2 [illegible]	30:[illegible]	
	1 Electricista	Ordenado Gratificação	5 [illegible] 2 [illegible]	8:400$000	
	1 Ajudante	Ordenado Gratificação	4 [illegible] 2 [illegible]	6:000$000	
	8 Operarios de 1ª classe	Ordenado Gratificação	3 [illegible] 1 [illegible]	44:384$000	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado Gratificação	3 [illegible] 1 [illegible]	43:180$000	
				183:764$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAGAMENTO FIXA	PAGAMENTO VARIAVEL
	Transporte			183:764$000	
	20 Operarios de 3ª classe	Ordenado	2:725$334		
		Gratificação	1:362$666	81:760$000	
	30 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:433$334		
		Gratificação	1:216$666	109:500$000	
	6 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	973$334		
		Gratificação	486$666	8:760$000	
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	730$000		
		Gratificação	365$000	8:760$000	
	10 Ditos de 3ª dita	Ordenado	486$667		
		Gratificação	243$333	7:300$000	
	10 Ditos de 4ª dita	Ordenado	389$336		
		Gratificação	194$664	5:840$000	
				405:684$000	
11	**DEPOSITOS**				
	1 Guarda do deposito de polvora na ilha do Paiva, Porto Alegre	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	2 Serventes de depositos, sendo um no Rio Grande do Sul e um em Matto Grosso	Ordenado	1:800$000		
		Gratificação	900$000	5:424$000	
				8:784$000	
12	**Dispensados do serviço**				
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro : Operarios e patrões das diversas officinas dispensados do trabalho com os respectivos jornaes e tempo de serviço, comprehendida a marinha das fortalezas				110:000$000
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul : Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				17:375$500
	Arsenal de Guerra de Matto Grosso (extincto) : Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				7:962$680
					135:338$180
13	**Fortalezas**				
	SANTA CRUZ				
	1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	6:400$000		
		Gratificação	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	Ordenado	4:866$667		
		Gratificação	2:433$333	14:600$000	
	2 Auxiliares electricistas	Ordenado	3:401$667		
		Gratificação	1:703$333	10:220$000	
	IMBUHY				
	1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	6:400$000		
		Gratificação	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	Ordenado	4:866$667		
		Gratificação	2:433$333	14:600$000	
	2 Auxiliares electricistas	Ordenado	3:401$667		
		Gratificação	1:703$333	10:220$000	
	COPACABANA				
	1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	6:400$000		
		Gratificação	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	Ordenado	4:866$667		
		Gratificação	2:433$333	14:600$000	
				93:040$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte			93.040$000	
	2 Auxiliares electricistas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	10.220$000	
	1 Dito de 2ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	4.800$000	
	SÃO JOÃO				
	1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	9.600$000	
	1 Segundo dito	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	7.300$000	
	2 Auxiliares electricistas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	10.220$000	
	LAGE				
	1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	9.600$000	
	1 Segundo dito	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	7.300$000	
	2 Auxiliares electricistas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	10.220$000	
	1 Dito de 2ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	4.800$000	
	VIGIA DO LEME				
	1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	9.600$000	
	1 Segundo mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	7.300$000	
	2 Auxiliares electricistas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	10.220$000	
	SÃO LUIZ				
	1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	9.600$000	
	1 Segundo dito	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	7.300$000	
	2 Auxiliares electricistas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	10.220$000	
	PONTA DO LEME				
	1 Auxiliar electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	5.110$000	
	VARIEDADES HERMES				
	1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	9.600$000	
	1 Auxiliar electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	5.110$000	
	FORTE DE ITAIPU'S				
	1 Electricista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	9.600$000	
	1 Ajudante	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	7.300$000	
	2 Foguistas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	10.220$000	
				268.280$000	

NUMERO DAS SUAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	FABRICAS				
14	**Fabrica de Polvora da Estrella**				
	1 Director 1 Ajudante 1 Secretario 1 Medico 1 Preparador-pharmaceutico	Verba 11ª.			
	2 Amanuenses	Ordenado Gratificação	2:400$000 1:200$000	7:200$000	
	1 Escrevente	Ordenado Gratificação	1:600$000 800$000	2:400$000	
	1 Almoxarife	Ordenado Gratificação	4:000$000 2:000$000	6:000$000	
	1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes	Ordenado Gratificação	2:800$000 1:400$000	4:200$000	
	1 Porteiro da fabrica e guarda dos paióes de polvora	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda dos armazens	Ordenado Gratificação	1:600$000 800$000	2:400$000	
	1 Dito, feitor das mattas e plantio	Ordenado Gratificação	1:800$000 900$000	2:700$000	
	1 Enfermeiro	Ordenado Gratificação	1:280$000 640$000	1:920$000	
	1 Pratico de pharmacia	Ordenado Gratificação	1:280$000 640$000	1:920$000	
	10 Serventes	Ordenado Gratificação	2:024$000 1:01[illegible]$000	30:360$000	
				63:660$000	
15	OFFICINAS *Operarios praças*				
	4 nas officinas de polvora	Gratificação	1$000	1:200$000	
	10 nas officinas auxiliares	»	$400	1:200$000	
	10 como serventes	»	$300	900$000	
	1ª, 2ª e 3ª secções				
	1 Mestre	Ordenado Gratificação	4:866$667 2:433$333	7:300$000	
	1 Contra-mestre	Ordenado Gratificação	3:649$334 1:824$666	5:474$000	
	1 Encarregado da officina de carbonização	Ordenado Gratificação	2:044$000 1:022$000	3:066$000	
	1 Dito da de refinação	Ordenado Gratificação	2:044$000 1:022$000	3:066$000	
	1 Dito da dos mixtões	Ordenado Gratificação	2:628$000 1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da das galgas	Ordenado Gratificação	2:628$000 1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da prensa hydraulica	Ordenado Gratificação	2:628$000 1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da das polvoras prismaticas	Ordenado Gratificação	2:628$000 1:314$000	3:942$000	
				34:674$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
Transporte				
1 Encarregado da officina de granulação	Ordenado			
	Gratificação			
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento	Ordenado			
	Gratificação			
1 Dito da de estufa e seccagem	Ordenado			
	Gratificação			
1 Dito da de separação	Ordenado			
	Gratificação			
1 Dito da de embarricamento	Ordenado			
	Gratificação			
1 Machinista	Ordenado			
	Gratificação			
1 Aprendiz	Ordenado			
	Gratificação			
10 Operarios	Ordenado			
	Gratificação			
4ª secção				
1 Mestre geral	Ordenado			
	Gratificação			
2 Carpinteiros	Ordenado			
	Gratificação			
1 Dito	Ordenado			
	Gratificação			
2 Pedreiros	Ordenado			
	Gratificação			
1 Aprendiz	Ordenado			
	Gratificação			
1 Funileiro	Ordenado			
	Gratificação			
1 Fundeiro	Ordenado			
	Gratificação			
1 Aprendiz	Ordenado			
	Gratificação			
Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra				
PESSOAL DIRECTOR, ADMINISTRATIVO E TECHNICO				
1 Director geral 1 Fiscal 1 Director technico 1 Secretario 1 Medico 3 Chefes de grupos 5 Ditos de secção	Verba 11ª.			
1 Primeiro official	Ordenado			10:800$000
	Gratificação			
4 Segundos officiaes	Ordenado			38:400$000
	Gratificação			
4 Terceiros ditos	Ordenado	4:800$		28:800$000
	Gratificação			
1 Almoxarife	Ordenado			9:600$000
	Gratificação			
				87:600$000

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
Transporte			87:000$000	
1 Agente	Ordenado	7:200$000		
	Gratificação	3:600$000	10:800$000	
1 Apontador	Ordenado	4:800$000		
	Gratificação	2:400$000	7:200$000	
1 Guarda geral	Ordenado	4:320$000		
	Gratificação	2:160$000	6:480$000	
1 Fiel do almoxarife	Ordenado	4:000$000		
	Gratificação	2:000$000	6:000$000	
1 Porteiro	Ordenado	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	5:400$000	
1 Ajudante de porteiro	Ordenado	3:000$000		
	Gratificação	1:500$000	4:500$000	
2 Continuos	Ordenado	2:880$000		
	Gratificação	1:440$000	4:320$000	
2 Guardas do almoxarifado	Ordenado	2:640$000		
	Gratificação	1:320$000	7:920$000	
			144:840$000	
OFFICINAS				
1 Auxiliar technico	Ordenado	9:600$000		
	Gratificação	4:800$000	14:400$000	
3 Chefes de gabinete	Ordenado	9:600$000		
	Gratificação	4:800$000	43:200$000	
3 Contra-mestres de 1ª classe	Ordenado	7:200$000		
	Gratificação	3:600$000	32:400$000	
11 Ditos de 2ª dita	Ordenado	6:080$000		
	Gratificação	3:040$000	100:320$000	
2 Ajudantes de electricista	Ordenado	4:800$000		
	Gratificação	2:400$000	14:400$000	
15 Escreventes	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:200$000	54:000$000	
8 Operarios de 1ª classe	Ordenado	4:380$000		
	Gratificação	2:190$000	52:560$000	
15 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:933$334		
	Gratificação	1:966$666	87:000$000	
21 Ditos de 3ª dita	Ordenado	3:403$667		
	Gratificação	1:701$833	107:310$000	
38 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:920$000		
	Gratificação	1:460$000	165:440$000	
48 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:433$334		
	Gratificação	1:216$666	175:200$000	
47 Auxiliares aprendizes de 1ª classe	Ordenado	1:946$667		
	Gratificação	973$334	137:240$000	
76 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:460$000		
	Gratificação	730$000	166:440$000	
70 Ditos de 3ª dita	Ordenado	1:216$667		
	Gratificação	608$333	127:750$000	
20 Ditos de 4ª dita	Ordenado	973$334		
	Gratificação	486$666	29:200$000	
15 Ditos de 5ª dita	Ordenado	730$000		
	Gratificação	365$000	16.425$000	
1 Feitor	Ordenado	3:400$667		
	Gratificação	1:703$333	5:110$000	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	9 Serventes de 1ª classe	Ordenado Gratificação	2:0[illegible] 1:0[illegible]	27:324$000
	20 Ditos de 2ª dita	Ordenado Gratificação	1:8[illegible] 90[illegible]	54:240$000
				1:[illegible]

Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete

ADMINISTRAÇÃO

1 Director, general, coronel ou tenente-coronel 1 [illegible] 1 Inspector de polvora, major, capitão ou 1 tenente 1 Secretario, capitão ou 1º tenente 5 Chefes de grupos, capitães ou 1os tenentes 6 Adjuntos, 1º ou 2º tenentes 1 Medico 1 [illegible]	Verba 11ª.		
1 Primeiro chimico civil	Ordenado Gratificação	16:[illegible] 8:000$000	24:000$000
(Quando militar, além de seus vencimentos militares, gratificação de 6:000$ annuaes)			
1 Segundo dito militar	Gratificação		2:[illegible]
3 Segundos ditos civis	Ordenado Gratificação	3:7[illegible] 2:8[illegible]	25:920$000
1 Preparador de laboratorio	Ordenado Gratificação	3:0[illegible] 1:2[illegible]	4:560$000
1 Encarregado geral de electricidade	Ordenado Gratificação	7:[illegible] 3:0[illegible]	10:800$000
1 Dito de machinas	Ordenado Gratificação	7:2[illegible] [illegible]	10:[illegible]$000
1 A[illegible]e	Ordenado Gratificação	6:[illegible] 3:[illegible]	9:000$000
1 [illegible]	Ordenado Gratificação	5:[illegible] 2:8[illegible]	8:400$000
1 Apontador geral	Ordenado Gratificação	3:0[illegible] 1:5[illegible]	4:560$000
3 Amanuenses de 1ª classe	Ordenado Gratificação	4:1[illegible] 2:0[illegible]	18:540$000
3 Ditos de 2ª dita	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:8[illegible]	16:200$000
1 Fiel de almoxarife	Ordenado Gratificação	2:4[illegible] 1:2[illegible]	3:720$000
1 Feitor das mattas	Ordenado Gratificação	3:0[illegible] 1:5[illegible]	4:560$000
1 Guarda geral	Ordenado Gratificação	3:2[illegible] 1:6[illegible]	4:800$000
1 Enfermeiro	Ordenado Gratificação	1:8[illegible] 904$000	2:712$000
1 Pratico de pharmacia	Ordenado Gratificação	1:8[illegible] 904$000	2:712$000
			154:284$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
19	**OFFICINAS**				
	3 Mestres de 1ª classe	Ordenado	5:840$000		
		Gratificação	2:920$000	26:280$000	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	4:866$667		
		Gratificação	2:433$333	73:000$000	
	7 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	40:880$000	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:406$667		
		Gratificação	1:703$333	51:100$000	
	23 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:920$000		
		Gratificação	1:460$000	100:740$000	
	19 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:433$334		
		Gratificação	1:216$666	69:350$000	
	14 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	47:040$000	
	8 Aprendizes de 1ª classe	Ordenado	973$334		
		Gratificação	486$666	11:680$000	
	32 Ditos de 2ª dita	Ordenado	730$000		
		Gratificação	365$000	24:090$000	
	45 Serventes de 1ª classe	Ordenado	2:024$000		
		Gratificação	1:012$000	136:620$000	
	23 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:808$000		
		Gratificação	904$000	62:376$000	
				643:156$000	
20	Serviço extraordinario (arts. 39 e 41 do respectivo regulamento) e remuneração de turmas de trabalhadores				50:000$000
21	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de accôrdo com as exigencias do serviço :				
	Fabrica de Polvora da Estrella		36:000$000		
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra		250:000$000		
	Fabrica de Pólvora sem Fumaça do Piquete		70:000$000		356:000$000
22	**Dispensados do serviço**				
	Fabrica de Polvora da Estrella:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				1:265$000
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				23:946$000
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				12:519$000
					40:731$000
	OFFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÕES DE ARMAMENTO				
	(2ª, 4ª e 5ª Regiões e Circumscripção Militares)				
23	Para pagamento de diarias ao pessoal das officinas (guardas, operarios e serventes)				60:720$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Directoria do Material Bellico:				
1	Acquisição, conservação e reparação de moveis e machinas				1:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
2	Acquisição de livros e revistas technicas para a bibliotheca	.....	4:000$000
3	Para o preparo de terreno, acquisição e installação de apparelhos destinados á experiencia de armamento e munição	.....	200:000$000
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:		
4	Acquisição de machinas, ferramentas ou materia prima para a sua confecção, instrumentos e apparelhos	.....	300:000$000
5	Idem de livros e revistas para o gabinete technico	.....	2:000$000
6	Acquisição de machinas, ferramentas e apparelhos para a installação das officinas destinadas á producção de apparelhagem de transmissões e communicações (telephonia, telegraphia e radio-telegraphia)	.....	50:000$000
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:		
7	Acquisição de ferramentas, instrumentos e apparelhos	.....	20:000$000
8	Acquisição de machinas e ferramentas e apparelhos para installação das officinas: de carregamento de munições de infantaria e artilharia, reparamento de estojos de artilharia e de fabrico de projectis de artilharia (fundição e [illegible])	.....	200:000$000
	Fabrica de Polvora da Estrella:		
9	Acquisição de ferramentas e instrumentos	.....	12:000$000
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:		
10	Acquisição de machinas e apparelhos, inclusive os de laboratorio	.....	25:000$000
11	Acquisição, conservação e reparação de moveis	.....	5:000$000
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:		
12	Acquisição de machinas, ferramentas e apparelhos	.....	445:000$000
	OFFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÃO DE ARMAMENTO		
	(2ª, 4ª e 5ª Regiões e Circumscripção Militares)		
13	Acquisição de machinas, ferramentas e apparelhos ([illegible] cada uma)	.....	20:000$000
			1.284:000$000
	Material de consumo		
	Directoria do Material Bellico:		
14	Acquisição de artigos de expediente	.....	11.380$000
15	Acquisição de artigos necessarios ao serviço de embalagem e expedição de munições do Deposito Central	.....	12:000$000
16	Material necessario ao serviço de limpeza e lubrificação do armamento portatil do mesmo deposito	.....	10.000$000
17	**Asseio, limpeza e conservação do material de artilharia das fortalezas e fortes, assim como de artilharia de campanha e do armamento portatil**	.....	160:000$000
18	Acquisição de munição necessaria para instrucção e ainda não produzida pelas fabricas e arsenaes	.....	2.000.000$000
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:		
19	**Materia prima e outros materiaes, sendo 40:000$, para acquisição de apparelhos electricos**	.....	600:000$000
20	Combustivel, lubrificantes e conservação de machinas	.....	60:000$000
21	Acquisição de artigos de expediente e outras despesas	.....	30:000$000
22	**Drogas e utensilios para o laboratorio**	.....	10:000$000
23	**Conservação dos pavilhões das officinas**	.....	38:000$000
24	Conservação, reparação e reconstrucção dos edificios e dependencias do Arsenal	.....	40.000$000
25	Acquisição de material e productos destinados á producção da apparelhagem de transmissões e **communicações (telephonia, telegraphia e radio-telegraphia)**	.....	50:000$000
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:		
26	Materia prima	.....	70:000$000
27	Sobresalentes	.....	10:000$000
28	Combustivel, lubrificantes e accessorios	.....	35.000$000
29	**Conservação e reparação de machinas e apparelhos**	.....	10.000$000
30	Acquisição de artigos de expediente	.....	5:000$000
	Fabrica de Polvora da Estrella:		
31	Materia prima	.....	60:000$000
32	Acquisição de apparelhos, drogas e productos chimicos	.....	52:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
33	Combustivel, lubrificantes e accessorios		13:000$000
34	Conservação e reparação de machinas e apparelhos		14:000$000
35	Idem das officinas e dependencias da Fabrica		8:000$000
36	Idem, idem, da linha ferrea (dormentes, parafusos, etc.)		7:000$000
37	Material de electricidade		2:000$000
38	Acquisição de materia prima para as officinas de artificios de signalisação		25:000$000
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:		
39	Acquisição de ferramentas e apparelhos para as officinas		25:000$000
40	Materia prima		250:000$000
41	Drogas e artigos para laboratorio		10:000$000
42	Combustivel e energia electrica		230:000$000
43	Lubrificantes e accessorios para limpeza		45:000$000
44	Conservação e reparação de machinas e apparelhos, acquisição de peças, pertences e material		30:000$000
45	Conservação e reparação do material rodante		10.000$000
46	Material de electricidade		20:000$000
47	Acquisição de artigos necessarios ao serviço de embalagem e officinas		130:000$000
48	Idem de artigos de expediente e objectos de escriptorio		20:000$000
49	Conservação, reparação e reconstrucção dos edificios e dependencias da Fabrica		25:000$000
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:		
50	Materia prima		650:000$000
51	Drogas e productos chimicos		5:000$000
52	Combustivel, lubrificantes e accessorios para limpeza e conservação		250:000$000
53	Conservação da linha ferrea (trilhos, dormentes, etc.)		10.000$000
54	Material de construcção para conservação das dependencias da Fabrica		50:000$000
55	Material hydraulico e de electricidade, soldagens, etc. e outros destinados especialmente ás diversas officinas		80.000$000
56	Acquisição de material para conservação de estradas, cercas e aceiros		10:000$000
	Acquisição de artigos de expediente:		
57	Fabrica de Polvora da Estrella	1:800$000	
58	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete	10:000$000	11:800$000
	OFFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÃO DE ARMAMENTO		
	(2ª, 4ª e 5ª Regiões e Circumscripção Militares)		
59	**Materia prima, combustivel e lubrificantes (3:000$ a cada uma)**		12:000$000
			5.206:380$000
	Diversas despesas		
	Despesas miudas de prompto pagamento:		
60	Directoria do Material Bellico	1:200$000	
61	Fabrica de Polvora da Estrella	1:800$000	
62	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra	1:800$000	
63	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete	1:800$000	6:600$000
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:		
64	Para energia electrica (força e calor)		60.000$000
65	Despesas miudas de prompto pagamento		1:800$000
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:		
66	Para energia electrica (força e calor)		12:000$000
67	Despesas miudas de prompto pagamento		1:200$000
			81:600$000
	Totaes da verba	6.449:192$380	1.240.709$180

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			PENA	VARIAVEL
	6ª			
	Serviço de Engenharia			
	Decretos ns. 16.631, de 8 de outubro de 1924; 17.555, de 12 de novembro de 1926, e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.622, de 28 de dezembro de 1928			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
	Directoria de Engenharia			
	1 Director, general de brigada 1 Ajudante de ordens, subalterno 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel 2 Adjuntos, majores ou capitães 3 Chefes de divisão, coroneis ou tenentes-coroneis 1 Archivista 1 Contador	Verbas 11ª e 13ª.		
	1 Archivista, official reformado, pela verba 13ª.			
	1 Desenhista-photographo	Ordenado Gratificação		
	1 Desenhista-adjunto	Ordenado Gratificação		
	1 Encarregado do Gabinete de Analyses, capitão ou subalterno.	Verba 11ª.		
	8 Auxiliares de escripta, sargentos, pela verba 12ª.			
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação		
	2 Continuos	Ordenado Gratificação		
	4 Serventes	Ordenado Gratificação		1:440$000
				4:840$000
	Deposito Central de Material de Engenharia			
	1 Director, tenente-coronel 1 Ajudante, capitão 1 Contador, subalterno 3 Encarregados dos parques, officiaes reformados	Verbas 11ª e 13ª.		
	1 Carpinteiro	Ordenado Gratificação		4:950$000
	5 Serventes	Ordenado Gratificação		13:740$000
				18:690$000
	Serviço Radio-telegraphico			
	1 Director, major ou capitão 2 Ajudantes, tenentes 1 Contador 2 Auxiliares de escripta	Verbas 11ª e 12ª.		
3	Para pagamento de diarias de 7$000 aos radio-telegraphistas de 1ª classe e de 5$000 aos de 2ª classe			146:000$

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL- FIXA	PAPEL- VARIAVEL
	Campo de Instrucção de Gericinó		
4	Para pagamento de diarias ao pessoal incumbido da conservação do campo de instrucção de Gericinó e suas dependencias		151:200$000
	Villa Militar		
5	Diaria do pessoal encarregado da limpesa e conservação das fossas da Villa Militar		10:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Material permanente		
1	Acquisição, conservação e reparação de moveis da directoria		1:000$000
2	Obras de fortificação e defesa do litoral e das fronteiras da Republica, continuação das obras indispensaveis, reparos, conservação e melhoramentos de quarteis e proprios sob a administração do Ministerio da Guerra, campos de instrucção e linhas de tiro, custeio de linhas telegraphicas, sendo 150:000$ para conservação, reparação, asseio e limpeza geral dos hospitaes, sanatorios e depositos de convalescentes		2.330:000$000
3	Acquisição de material de engenharia (de instrucção e de campanha)		100.000$000
4	Acquisição, reparos e conservação de moveis, utensilios e machinas das estações do Serviço Radio do Exercito		5:000$000
5	Para conservação e funccionamento da officina de construcção e reparação de apparelhos do Serviço Radio do Exercito		60:000$000
			2.496:000$000
	Material de consumo		
6	Acquisição de artigos de expediente para a directoria		6:000$000
7	Expediente, conservação, limpeza e materiaes para os gabinetes photographicos e de analyses da directoria		10.000$000
8	Expediente, conservação, limpeza, reparação, embarque, desembarque e transporte do material de engenharia e acquisição de materia prima para o Deposito Central		12.000$000
9	Acquisição de artigos de expediente para a administração e estações do Serviço Radio do Exercito		20:000$000
10	Acquisição de material para conservação da rede do Serviço Radio do Exercito e despesas de fornecimento de energia electrica para as estações		120:000$000
			168:000$000
	Diversas despesas		
11	Despesas miudas e de prompto pagamento da directoria		1:200$000
12	Reparo, conservação, limpeza e transporte de material do Serviço Radio do Exercito		17:000$000
13	Despesas miudas de prompto pagamento do Serviço Radio do Exercito		3:000$000
			21:200$000
	Total da verba	64:539$000	3.592:400$000

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
7ª				
Serviço de Aviação				
Lei n. 5.108, de 1 de janeiro de 1927, decretos ns. 17.817, 17.818 e 17.819, de 2 de junho de 1927 e lei n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928				
CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
Directoria de Aviação				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, general de brigada 1 Ajudante de ordens, 1º tenente 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel 2 Adjuntos, majores ou capitães 1 Official de Engenharia, capitão ou official superior 3 Chefes de Divisão, coroneis ou tenentes-coroneis 6 Adjuntos 1 Official ajudante 1 Contador, capitão ou 1º tenente 1 Archivista, official reformado 9 Sargentos, auxiliares de escripta	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
2 Desenhistas	Ordenado Gratificação	6:480$000 3:240$000	19:200$000	
1 Porteiro	Ordenado Gratificação	4:000$000 2:000$000	6:000$000	
2 Continuos	Ordenado Gratificação	3:240$000 1:080$000	9:600$000	
4 Serventes	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	13:440$000	
			148:240$000	
Diarias de navegação aerea para os officiaes diplomados de aviação				50:000$000
Unidades de Aviação				
Diarias a officiaes e sargentos diplomados, especialistas, auxiliares e serventes				306:000$000
Escola de Aviação Militar				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Commandante, coronel ou tenente-coronel 1 Medico, major 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, 1º tenente 3 Medicos, um capitão e dois 1os tenentes 1 Pharmaceutico, official subalterno 2 Contadores, um capitão e dois subalternos	Verba 11ª.			
1 Porteiro	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
1 Continuo	Ordenado Gratificação	2:160$000 1:080$000	3:720$000	
1 Mecanico de 1ª classe	Ordenado Gratificação	7:200$000 3:600$000	10:800$000	
1 Dito de 2ª dita	Ordenado Gratificação	5:040$000 2:520$000	8:160$000	
10 Serventes	Ordenado Gratificação	22:320$000 11:160$000	30:360$000	
3 Mecanicos	Ordenado Gratificação	14:400$000 7:200$000	21:000$000	
9 Ditos	Ordenado Gratificação	40:320$000 20:160$000	59:130$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	3 Chauffeurs	Ordenado	3:643$334		
		Gratificação	1:821$666	16:395$000	
				158:035$000	
5	Diarias a officiaes e sargentos, instructores e monitores, alumnos, especialistas, auxiliares, serventes e trabalhadores				1 791:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Directoria de Aviação:				
1	Acquisição, conservação e reparação de moveis e machinas				1:000$000
2	Premios a distribuir em concursos aereos ao pessoal militar da aviação				5:000$000
	Escola de Aviação Militar:				
3	Acquisição, conservação e reparação de moveis				3:000$000
4	Idem de machinas e accessorios				30:000$000
5	Idem de ferramentas e utensilios				40:000$000
6	Idem de vehiculos e conservação dos mesmos				54:000$000
7	Acquisição, substituição, reparação e conservação dos aviões, respectivos motores e armamento necessario ao funccionamento da Escola				3.000:000$000
8	Acquisição e funccionamento de material de illuminação dos campos de aterragem				200:000$000
					3.333:000$000
	Material do consumo				
	Directoria de Aviação:				
9	Acquisição de artigos de expediente, jornaes, revistas e livros				5:000$000
10	Idem de drogas, material para photographia, desenho, impressão, lithographia e gravura do gabinete photographico				10:000$000
	Escola de Aviação Militar:				
11	Acquisição de artigos de expediente, livros, etc.				10:000$000
12	Sobresalentes e accessorios para aviões				200:000$000
13	Materiaes diversos necessarios ao serviço (aço, ferro, bronze, latão, madeiras, correias, tintas, etc.)				150:000$000
14	Material de electricidade				5:000$000
15	Idem para o serviço photographico				8:000$000
16	Combustivel, lubrificantes e accessorios para limpeza				600:000$000
17	Conservação e reparação das dependencias da escola e preparo do campo				30:000$000
18	Fardamento, comprehendendo calçado, roupas e uniformes para os alumnos do curso de aspirante a official aviador, inclusive a despesa de confecção				15:000$000
	Parque de Aviação do Rio Grande do Sul:				
19	Conservação do material das officinas				2:000$000
					1.035:000$000
	Diversas despesas				
	Directoria de Aviação:				
20	Installação e funccionamento do Gabinete de Analyses e ensaio de materiaes				40:000$000
21	Preparo e conservação dos campos de aterragem necessarios ao Exercito				100:000$000
22	Installação e funccionamento do Centro Medico de Aviação				5:000$000
23	Despesas miudas de prompto pagamento				1:200$000
	Escola de Aviação Militar:				
24	Luz e força electrica				20:000$000
25	Despesas miudas de prompto pagamento				4:000$000
					170:200$000
	Totaes da verba			206:325$000	6.685:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

8ª

Serviço de Intendencia

Decretos ns. 14.385, de 1 de outubro de 1920, 15.093 e instrucções, de 3 e 30 de novembro de 1921 lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, decreto n. 16.606, de 17 de setembro de 1924, e lei [illegible] de [illegible] de 1925.

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1 **Directoria de Intendencia da Guerra**

ADMINISTRAÇÃO

1 [illegible] 1 Coronel ou official superior [illegible] 2 Adjuntos, intendentes de [illegible] missão de compras) 5 Coroneis ou tenentes-coroneis, chefes de secção 10 Majores, intendentes de guerra, chefes de [illegible] do Laboratorio de Analyses, etc. 34 Auxiliares, officiaes de administração	Verba 11ª.			
3 Primeiros officiaes	Ordenado Gratificação	8:000$000 [illegible]		[illegible]
4 Segundos ditos	Ordenado Gratificação	[illegible]		35:400$000
4 Terceiros ditos	Ordenado Gratificação	[illegible]		28:[illegible]$000
1 [illegible]	[illegible] Gratificação	[illegible]		7:[illegible]$000
1 [illegible]	Ordenado Gratificação	[illegible]		4:800$000
1 Continuo	[illegible] Gratificação	[illegible]		4:800$000
5 Serventes de secção	Ordenado Gratificação	[illegible]		16:800$000
7 Serventes braçaes	Ordenado Gratificação	[illegible]		21:252$000
				[illegible]

2 **Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento**

1 Coronel ou tenente coronel, intendente de guerra, chefe 2 Majores, chefes de secção, intendentes de guerra 1 Capitão de administração, secretario 15 Officiaes de administração, encarregados de depositos ou auxiliares	Verba 11ª.			
6 Sargentos auxiliares de escripta	Verba 12ª.			
5 Majores reformados, encarregados de depositos e officinas. 1 1º Tenente reformado, auxiliar	Verba 13ª.			
6 Guardas	Ordenado Gratificação	4:[illegible]$000 2:[illegible]$000		36:000$000
1 Continuo	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:[illegible]$000		4:800$000
22 Serventes braçaes	Ordenado Gratificação	2:[illegible]$000 1:012$000		66:792$000
				107:592$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
3	OFFICINA DE ALFAIATES				
	1 Mestre	Ordenado	8:000$000		
		Gratificação	4:000$000	12:000$000	
	1 Contra-mestre	Ordenado	7:200$000		
		Gratificação	3:600$000	10:800$000	
	6 Serventes	Ordenado	2:024$000		
		Gratificação	1:012$000	18:216$000	
8	10 Operarios de córte sob medida	Ordenado	5:333$334		
		Gratificação	2:666$666	80:300$000	
	1 Dito encarregado do córte geral	Ordenado	5:333$334		
		Gratificação	2:666$666	8:030$000	
	12 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	70:080$000	
	12 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:406$667		
		Gratificação	1:703$333	61:320$000	
	24 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:920$000		
		Gratificação	1:460$000	105:120$000	
	15 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:433$334		
		Gratificação	1:216$666	54:750$000	
	25 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	84:000$000	
	6 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:703$334		
		Gratificação	851$666	15:330$000	
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	14:600$000	
	10 Ditos de 3ª dita	Ordenado	730$000		
		Gratificação	365$000	10:950$000	
	10 Amanuenses para o serviço de escripta	Ordenado	2:920$000		
		Gratificação	1:460$000	43:800$000	
				589:296$000	
	OFFICINA DE CORREEIROS				
	1 Mestre	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	8:400$000	
	11 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	64:240$000	
	15 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:406$667		
		Gratificação	1:703$333	76:650$000	
	17 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:920$000		
		Gratificação	1:460$000	74:460$000	
	19 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:433$334		
		Gratificação	1:216$666	69:350$000	
	23 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	77:280$000	
	10 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:703$334		
		Gratificação	851$666	25:350$000	
	15 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	27:375$000	
				423:305$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Tranporte.....		423:305$000	
	20 Aprendizes de 3ª dita.....	Ordenado..... 7.8$000 Gratificação..... 3$000	21:900$000	
	1 Mecanico.....	Ordenado..... 3.333$334 Gratificação..... 1.666$666	5:840$000	
	2 Pintores.....	Ordenado..... 2.920$000 Gratificação..... 1.460$000	8:760$000	
	7 Serventes.....	Ordenado..... 2:041$000 Gratificação..... 1.012$000	21:252$000	
			481:057$000	
	OFFICINA DE CARPINTEIROS			
	1 Mestre.....	Ordenado..... 5.600$000 Gratificação..... 2.800$000	8.400$000	
	Operarios de 1ª classe.....	Ordenado..... 3.333$334 Gratificação..... 1.666$666	17:520$000	
	4 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 3.400$000 Gratificação..... 1.700$000	20.400$000	
	4 Ditos de 3ª dita.....	Ordenado..... 2.920$000 Gratificação..... 1.460$000	17.520$000	
	2 Aprendizes de 1ª dita.....	Ordenado..... 1.703$334 Gratificação..... 851$666	5:110$000	
	2 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 1.216$667 Gratificação..... 608$333	3.650$000	
	12 Encaixotadores.....	Ordenado..... 2.280$000 Gratificação..... 1.140$000	40:320$000	
			713:900$000	
	Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento			
	(3ª Região Militar)			
	OFFICINA DE ALFAIATES			
	1 Mestre.....	Ordenado..... 5.600$000 Gratificação..... 2.800$000	8:400$000	
	1 Contra-mestre.....	Ordenado..... 4.800$000 Gratificação..... 2.400$000	7:200$000	
	2 Operarios de 1ª classe.....	Ordenado..... 3.666$667 Gratificação..... 1.833$333	11.000$000	
			26:600$000	
	OFFICINA DE CORREEIROS			
	1 Mestre.....	Ordenado..... 5.600$000 Gratificação..... 2.800$000	8.400$000	
	1 Dito.....	Ordenado..... 4.800$000 Gratificação..... 2.400$000	7:200$000	
	1 Operario de 1ª classe.....	Ordenado..... 3.666$667 Gratificação..... 1.833$333	5:548$000	
			21:148$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte			21:148$000	
	7 Operarios de 2ª classe	Ordenado	3:212$000		
		Gratificação	1:606$000	33:726$000	
	4 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:725$334		
		Gratificação	1:352$666	16:352$000	
				71:226$000	
8	**Serviço Central de Transportes**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Coronel ou tenente-coronel do Q. I., chefe de serviço 1 Capitão do Q. I., adjunto 7 Auxiliares do Q. A. 1 Capitão thesoureiro do Q. C.	Verba 11ª.			
	5 Officiaes reformados	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Primeiro official	Ordenado	8:000$000		
		Gratificação	4:000$000	12:000$000	
	2 Despachantes	Ordenado	8:000$000		
		Gratificação	4:000$000	24:000$000	
	1 Continuo	Ordenado	3:200$000		
		Gratificação	1:600$000		
	1 Apontador	Ordenado	4:000$000		
		Gratificação	2:000$000	6:000$000	
	1 Feitor	Ordenado	4:000$000		
		Gratificação	2:000$000	6:000$000	
	51 Serventes braçaes	Ordenado	2:024$000		
		Gratificação	1:012$000	154:836$000	
				207:636$000	
9	OFFICINA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL				
	1 Mestre	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	8:400$000	
	3 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:893$333		
		Gratificação	1:946$666	17:520$000	
	4 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:120$667		
		Gratificação	1:703$333	20:440$000	
	5 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:920$000		
		Gratificação	1:460$000	21:900$000	
	6 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:433$334		
		Gratificação	1:216$666	21:900$000	
	2 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:703$334		
		Gratificação	851$666	5:110$000	
	2 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	3:650$000	
				98:920$000	
10	OFFICINA MECANICA				
	1 Mestre	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	8:400$000	
	6 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	35:040$000	
				43:440$000	

NÚMERO DAS RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte			43:440$000	
	3 Operarios de 2ª classe	Ordenado	3:406$667		
		Gratificação	1:703$333	15:330$000	
	3 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:920$000		
		Gratificação	1:460$000	13:140$000	
	2 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:433$334		
		Gratificação	1:216$666	7:300$000	
	1 Electricista	Ordenado	4:800$000		
		Gratificação	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	Ordenado	3:200$000		
		Gratificação	1:600$000	4:800$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	Ordenado	1:703$334		
		Gratificação	851$666	10:220$000	
	4 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	7:300$000	
				103:730$000	
11	**Guarnição do rebocador «Marechal Vasques» e da cabrea «Marechal de Ferro»**				
	1 Mestre do rebocador	Ordenado	6:240$000		
		Gratificação	3:120$000	9:360$000	
	1 Machinista, idem	Ordenado	6:240$000		
		Gratificação	3:120$000	9:360$000	
	1 Mestre da cabrea	Ordenado	5:760$000		
		Gratificação	2:880$000	8:640$000	
	1 Machinista chefe das machinas da cabrea	Ordenado	6:720$000		
		Gratificação	3:360$000	10:080$000	
	1 Ajudante de machinista da cabrea	Ordenado	4:800$000		
		Gratificação	2:400$000	7:200$000	
	6 Foguistas	Ordenado	3:840$000		
		Gratificação	1:920$000	34:560$000	
	2 Contra-mestres	Ordenado	3:120$000		
		Gratificação	1:560$000	9:360$000	
	22 Marinheiros	Ordenado	2:400$000		
		Gratificação	1:200$000	79:200$000	
	Etapa pela verba 12ª				
				157:760$000	
12	**Serviço de transporte por mar**				
	MARUJA				
	1 Patrão-mor	Ordenado	5:840$000		
		Gratificação	2:920$000	8:760$000	
	10 Patrões	Ordenado	4:800$667		
		Gratificação	2:4[illegible]$333	73:000$000	
	7 Machinistas	Ordenado	4:800$667		
		Gratificação	2:4[illegible]$333	51:1[illegible]$000	
	7 Foguistas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	40:880$000	
	48 Remadores	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	135:200$000	
	Etapa pela verba 12ª				
				3[illegible]8:940$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
13	**Serviço de transporte por terra**				
	2 Encarregados de garage	Ordenado	4:000$000		
		Gratificação	2:000$000	12:000$000	
	9 Chauffeurs de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	44:631$000	
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	35:584$000	
	17 Ajudantes de chauffeur	Ordenado	2:795$000		
		Gratificação	1:397$500	71:272$500	
	8 Carroceiros	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	39:672$000	
	4 Ajudantes dos mesmos	Ordenado	2:795$000		
		Gratificação	1:397$000	16:770$000	
	4 Trabalhadores	Ordenado	1:946$667		
		Gratificação	973$333	11:680$000	
				231:609$500	
14	**Maruja das Intendencias Regionaes**				
	TERCEIRA REGIÃO MILITAR				
	PORTO ALEGRE				
	1 Primeiro patrão	Ordenado	2:452$667		
		Gratificação	1:226$333	3:679$000	
	1 Segundo dito	Ordenado	1:703$334		
		Gratificação	851$666	2:555$000	
	1 Machinista	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	Ordenado	2:433$334		
		Gratificação	1:216$666	3:650$000	
	6 Marinheiros	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	10:950$000	
	RIO GRANDE				
	1 Patrão	Ordenado	1:703$334		
		Gratificação	851$666	2:555$000	
	4 Marinheiros	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	7:300$000	
	QUINTA REGIÃO MILITAR				
	PARANÁ				
	1 Patrão	Ordenado	2:452$667		
		Gratificação	1:226$333	3:679$000	
	1 Machinista	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	Ordenado	2:433$334		
		Gratificação	1:216$666	3:650$000	
	4 Marinheiros	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	7:300$000	
				56:998$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
Transporte			[illegible]	
FORTALEZA DE PARANAGUÁ				
1 Patrão	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	2[illegible]	
4 Marinheiros.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	7[illegible]	
SANTA CATHARINA				
1 Patrão.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 Machinista.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 Foguista.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
4 Marinheiros	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	7[illegible]	
FORTE MARECHAL MOURA				
4 Marinheiros	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	7[illegible]	
SEXTA REGIÃO MILITAR				
BAHIA				
1 Patrão	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 Machinista	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 Foguista.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
8 Marinheiros, inclusive quatro do extincto forte de S. Marcello.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	14[illegible]	
ALAGÔAS				
1 Patrão.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
1 Machinista	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
3 Marinheiros.....	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	[illegible]	
SETIMA REGIÃO MILITAR				
RIO GRANDE DO NORTE				
1 Patrão	Ordenado.....	1.703$334		
	Gratificação.....	851$666	2.555$000	
3 Marinheiros	Ordenado.....	[illegible]		
	Gratificação.....	693$333	7:[illegible]	
			17.240$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte.....			147:240$000	
	CEARÁ				
	1 Patrão.....	Ordenado.....	1:703$333		
		Gratificação.....	851$666	2:555$000	
	6 Marinheiros.....	Ordenado.....	1:216$667		
		Gratificação.....	608$333	10:950$000	
	OITAVA REGIÃO MILITAR				
	PARÁ				
	1 Primeiro patrão.....	Ordenado.....	4:866$667		
		Gratificação.....	2:433$333	7:300$000	
	1 Segundo dito.....	Ordenado.....	1:703$333		
		Gratificação.....	851$666	2:555$000	
	1 Terceiro dito.....	Ordenado.....	1:703$333		
		Gratificação.....	851$666	2:555$000	
	1 Machinista.....	Ordenado.....	3:893$334		
		Gratificação.....	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista.....	Ordenado.....	2:433$334		
		Gratificação.....	1:216$666	3:650$000	
	14 Marinheiros.....	Ordenado.....	1:216$667		
		Gratificação.....	608$333	25:550$000	
	MARANHÃO				
	1 Patrão.....	Ordenado.....	1:703$333		
		Gratificação.....	851$666	2:555$000	
	6 Marinheiros.....	Ordenado.....	1:216$667		
		Gratificação.....	608$333	10:950$000	
	CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR				
	MATTO GROSSO				
	1 Primeiro patrão.....	Ordenado.....	2:433$667		
		Gratificação.....	1:246$333	3:679$000	
	1 Segundo dito.....	Ordenado.....	1:703$333		
		Gratificação.....	851$666	2:555$000	
	1 Machinista.....	Ordenado.....	3:893$334		
		Gratificação.....	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista.....	Ordenado.....	2:433$334		
		Gratificação.....	1:216$676	3:650$000	
	6 Marinheiros.....	Ordenado.....	1:216$667		
		Gratificação.....	608$333	10:950$000	
	Guarnição do vapor "Antonio João":				
	1 Primeiro pratico.....	Ordenado.....	4:866$667		
		Gratificação.....	2:433$333	7:300$000	
	1 Segundo dito.....	Ordenado.....	2:920$000		
		Gratificação.....	1:460$000	4:380$000	
	1 Primeiro machinista.....	Ordenado.....	3:244$000		
		Gratificação.....	1:622$000	4:866$000	
				264:920$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte			264:920$000	
	1 Segundo machinista	Ordenado	2:[illegible]$000		
		Gratificação	1:[illegible]$000	4:380$000	
	1 Mestre	Ordenado	1:[illegible]$000		
		Gratificação	[illegible]$000	2:[illegible]$000	
	3 Foguistas	Ordenado	1:[illegible]$000		
		Gratificação	[illegible]$000	7:[illegible]$000	
	4 Marinheiros	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	5:[illegible]$000	
	2 Criados	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	2:[illegible]$000	
	1 Cozinheiro	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	1:[illegible]$000	
	PRIMEIRA REGIÃO MILITAR				
	ESPIRITO SANTO				
	1 Patrão	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	3:[illegible]$000	
	1 Machinista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	5:[illegible]$000	
	3 Marinheiros	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	5:[illegible]$000	
	Etapas para todo o pessoal dessas marujas pela verba 12ª.			[illegible]$000	
15	**Marujas diversas**				
	PRIMEIRA REGIÃO MILITAR				
	FORTALEZA DE SANTA CRUZ				
	2 Patrões	Ordenado	5:[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	11:[illegible]$000	
	1 Machinista	Ordenado	3:[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	5:840$000	
	1 Foguista	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	3:[illegible]$000	
	8 Marinheiros	Ordenado	1:460$000		
		Gratificação	730$000	17:520$000	
	IMBUHY				
	1 Patrão	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	5:840$000	
	6 Marinheiros	Ordenado	1:460$000		
		Gratificação	730$000	13:140$000	
	SÃO JOÃO				
	1 Patrão	Ordenado	3:893$334		
		Gratificação	1:946$666	5:840$000	
	8 Marinheiros	Ordenado	1:460$000		
		Gratificação	730$000	17:520$000	
				81:[illegible]$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte.....			81:030$000	
	LAGE				
	1 Patrão.....	Ordenado.....	3:893$334		
		Gratificação.....	1:916$666	5:810$000	
	6 Marinheiros.....	Ordenado.....	1:460$000		
		Gratificação.....	730$000	13:140$000	
	ASYLO DE INVALIDOS DA PATRIA				
	Maruja				
	1 Patrão.....	Ordenado.....	3:893$334		
		Gratificação.....	1:946$666	5:840$000	
	6 Marinheiros.....	Ordenado.....	1:460$000		
		Gratificação.....	730$000	13:140$000	
	Etapas para o pessoal dessas marujas pela verba 12ª.				
	Diarias ao pessoal da limpeza e do escaler.....			8:760$000	
				127:730$000	
	Dispensados do serviço				
	DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA E EXTINCTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	Patrões, machinistas e operarios dispensados do serviço e gratificação de tempo de serviço aos operarios.....			.....	5:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material Permanente				
1	Equipamento, arreiamento e material de acampamento, inclusive a despesa com a manufactura fóra dos estabelecimentos, observado o disposto nos arts. 115 e 116 do regulamento n. 3 e o final do aviso n. 154, de 8 de novembro de 1923 (Bol. Ex. n. 128), inclusive a despesa com a distribuição de quantitativos aos corpos de tropa para conservação de arreiamento.....			.....	1.085:000$000
2	Acquisição, conservação e reparação de moveis, machinas e utensilios:				
	Directoria de Intendencia da Guerra.....		5:000$000		
	Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.....		10:000:000		
	Serviço Central de Transportes.....		10:000:000	.....	25:000$000
3	Acquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios para as unidades administrativas sem dotação especial e para as novas instituições.....			.....	450:000$000
4	Acquisição de embarcações e de viaturas de transporte terrestre.....			.....	100:000$000
					1.660:000$000
	Material de consumo				
5	Acquisição de artigos de expediente:				
	Directoria de Intendencia da Guerra.....		12:000$000		
	Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.....		10.000:000		
	Serviço Central de Transportes.....		8:000$000	.....	30:000$000
6	Idem de combustivel, lubrificantes e accessorios, carbureto, oleos e essencias.....			.....	250:000$000
7	Energia electrica, material para as officinas e mais dependencias da Directoria de Intendencia, Estabelecimento de Fardamento e Equipamento e Serviço Central de Transportes, comprehendidos os reparos dos auto-caminhões e outras viaturas.....			.....	300:000$000
8	Conservação e reparação do material naval.....			.....	70:000$000
9	Custeio do Laboratorio de Analyses da Directoria de Intendencia, renovação e acquisição dos elementos necessarios ao seu funccionamento, e assignatura de revistas scientificas.....			.....	25:000$000

Numero das consignações	Natureza da despesa		Papel — Fixa	Papel — Variavel
10	Acquisição de artigos necessarios ao serviço de emballagem		....	100:000$000
11	Conservação e reparação das construcções do material de transporte terrestre e de automoveis		....	200:000$000
12	Combustivel, lubrificantes e accessorios para as formações, companhia de carros de combate e automoveis [illegible] — Quarteis-Generaes, repartições e estabelecimentos militares, sem dotação orçamentaria especial		....	400:000$000
13	Fardamento para o pessoal em serviço no Exercito, sem dotação especial, inclusive a despesa com a manufactura [illegible] dos estabelecimentos e observado o disposto nos arts. 115 e 119 do [illegible]		....	11.000:000$000
14	Acquisição de artigos de consumo para os quarteis-generaes, directorias e repartições ou estabelecimentos sem dotação orçamentaria propria		....	200:000$000
15	Idem para os corpos de tropa e material de ensino para as escolas regimentaes das unidades de tropa		....	300:000$000
16	Alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despesas das circumscripções e juntas de alistamento		....	250:000$000
17	Forragens para os animaes ao serviço do Exercito, inclusive as despesas (acquisição, armazenamento, conservação, transporte, distribuição) decorrentes da execução do regulamento para o serviço de subsistencias approvado pelo decreto n. [illegible], de 13 de novembro de 19[illegible] e os quantitativos para conservação de baias e limpeza de animaes, sujeitos ao regimen de [illegible], observados [illegible] os arts. 6º e 8º e respectivos paragraphos do Regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares		....	12.000:000$000
18	Ferragens, idem		....	250:000$000
				26.[illegible]
	Diversas despesas			
19	Transporte de cargas e bagagens, comprehendidas as despesas de armazenagem e serviço de estiva no Cáes do Porto		....	1.000:000$000
20	Despesas com os automoveis da Guerra a cargo do Serviço Central de Transportes, inclusive a 1ª Região Militar, Escolas, etc.		....	150:000$000
21	**Asseio, limpeza e conservação:**			
	Directoria de Intendencia	20:000$000		
	Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento	12:000$000		
	Serviço Central de Transportes	8:000$000	....	40:000$000
22	Abastecimento de agua e esgoto dos quarteis-generaes, estabelecimentos ou repartições e unidades de tropa, [illegible]		....	300:000$000
23	Luz para as diversas [illegible]		....	1.000:000$000
24	[illegible]		....	150:000$000
25	Conservação [illegible] de apparelhos de [illegible] para as [illegible] do Exercito		....	150:000$000
26	Alugueis de casas		....	80:000$000
27	[illegible] dos repartições, corpos e estabelecimentos militares e residencias dos respectivos chefes		....	100:000$000
28	**Despesas miudas de prompto pagamento:**			
	Directoria de Intendencia da Guerra	6:000$000		
	Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento	4:600$000		
	Serviço Central de Transportes	3:600$000		
	Diversas unidades administrativas sem dotação especial	180:000$000	....	194:200$000
				3.164:[illegible]
	Totaes da verba		[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

9ª

Serviços de Saude e de Veterinaria

Decretos ns. 307 e 526, de 7 de abril e 26 de junho de 1890, e 476, de 6 de agosto de 1891; lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891; decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892; lei n. 1.478, de 9 de janeiro de 1906; decreto n. 7.454, de 8 de julho de 1909; leis ns. 2.232-A, de 6 de janeiro, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decreto n. 8.047, de 31 de março de 1911; lei n. 2.711, de 31 de dezembro de 1912; lei n. 3.674, de 7 de janeiro, (arts. 64 e 80), e decreto n. 13.703, de 21 de julho de 1919; lei n. 4.242, de 5 de janeiro, decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926, e 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1

Directoria de Saude da Guerra

1 Director, general de brigada, medico				
1 Ajudante de ordens, 1º tenente, idem				
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel, idem				
4 Chefes de divisão, coroneis ou tenente-coroneis, idem				
4 Ditos de secção, majores, idem				
1 Dito idem, tenente-coronel, veterinario				
6 Adjuntos, capitães medicos	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
3 Ditos, idem, pharmaceuticos				
2 Ditos, capitães ou 1os tenentes veterinarios				
1 Contador, official subalterno				
1 Archivista, official reformado				
8 Auxiliares de escripta, sargentos				
2 Primeiros officiaes	Ordenado	8:000$000		
	Gratificação	4.000.000		24:000$000
2 Segundos ditos	Ordenado	6 400 000		
	Gratificação	3 200 000		19:200 000
1 Terceiro dito	Ordenado	4:800 000		
	Gratificação	2:400$000		7:2 0 000
1 Porteiro	Ordenado	4:800 000		
	Gratificação	2:400 000		7:200 000
2 Continuos	Ordenado	3:200 000		
	Gratificação	1:600 000		9 600 000
6 Serventes	Ordenado	2 240 000		
	Gratificação	1:120.000		20:160 000
				87 [illegible] 000

2

Estação de Assistencia e Prophylaxia

1 Director, major medico				
1 Encarregado de especialidades, capitão, idem				
4 Ditos, 1os tenentes, idem	Verbas 11ª e 12ª.			
4 Auxiliares do posto medico, 1os tenentes, idem				
2 Auxiliares de escripta, sargentos				
1 Machinista	Ordenado	3:400$667		
	Gratificação	1:70[illegible]333		5:110$000
1 Mecanico	Ordenado	5.600 000		
	Gratificação	2:800$000		8:400 000
2 Motoristas	Ordenado	3:040$000		
	Gratificação	1:520$000		9:120 000
3 Desinfectadores	Ordenado	2.024 000		
	Gratificação	1:012$000		9:108 000
3 Enfermeiros	Ordenado	3:360 000		
	Gratificação	1:680$000		15:120 000
2 Serventes	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120.000		6.720 000
4 Ditos	Ordenado	2:270 000		
	Gratificação	1:135$000		0 000
				[illegible] 000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
3	**Hospital Central**			
	1 Director, coronel medico 1 Vice-director, tenente-coronel medico 2 Chefes de clinica, majores, idem 1 Dito do pavilhão de isolamento, major medico 3 Ditos de enfermaria, capitães medicos 8 Auxiliares, 1os tenentes, idem 1 Encarregado de pharmacia, tenente-coronel pharmaceutico 7 Auxiliares, sendo 1 capitão e 6 subalternos pharmaceuticos 2 Cirurgiões dentistas, 1os tenentes 1 Capellão	Verba 11ª.		
	1 Secretario	Ordenado Gratificação	[illegible] 4:800$000	14:400$000
	2 Primeiros officiaes	Ordenado Gratificação	7:200$000 3:600$000	21:600$000
	3 Segundos ditos	Ordenado Gratificação	6:480$000 3:240$000	28:800$000
	2 Terceiros ditos	Ordenado Gratificação	5:040$000 2:520$000	15:120$000
	1 Amanuense	Ordenado Gratificação	9:600$000 4:800$000	14:400$000
	1 Fiel comprador	Ordenado Gratificação	4:800$000 2:400$000	7:200$000
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	5:600$000 2:800$000	8:400$000
	2 Ajudantes de porteiro	Ordenado Gratificação	4:800$000 2:400$000	14:400$000
	2 Serventes	Ordenado Gratificação	3:240$000 1:620$000	9:720$000
	1 Conservador do arsenal cirurgico	Ordenado Gratificação	4:800$000 2:400$000	7:200$000
	5 Academicos internos	Ordenado Gratificação	1:200$000 600$000	12:000$000
	2 Officiaes de pharmacia	Ordenado Gratificação	3:240$000 1:620$000	9:720$000
	1 Massagista	Ordenado Gratificação	6:000$000 3:000$000	9:000$000
	1 Electricista	Ordenado Gratificação	5:600$000 2:800$000	8:400$000
	1 Ajudante de electricista	Ordenado Gratificação	2:400$000 1:200$000	4:800$000
	1 Machinista	Ordenado Gratificação	4:000$000 2:000$000	6:000$000
	1 Enfermeiro-mór	Soldo Gratificação	5:760$000 2:880$000	8:640$000
	6 Enfermeiros de 1ª classe	Soldo Gratificação	30:720$000 15:360$000	46:080$000
	12 Ditos de 2ª dita	Soldo Gratificação	43:200$000 21:600$000	64:800$000
				326:280$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte.....			335:164$000	
	8 Enfermeiros de 3ª classe.....	Ordenado.....	3:360$000		
		Gratificação.....	1:680$000	40:320$000	
	1 Irmã de caridade, superiora.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	20 Ditas, zeladoras.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	72:600$000	
	1 Roupeiro.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	1 Foguista.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	
	1 Cozinheiro chefe.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	
	1 Motorista.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	
	1 Carpinteiro.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	1 Bombeiro.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	1 Pintor.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	1 Pedreiro.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	4:800$000	
	1 Feitor do parque.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	
	2 Telephonistas.....	Ordenado.....	3:200$000		
		Gratificação.....	1:600$000	9:600$000	
	1 Correeiro.....	Ordenado.....	2:024$000		
		Gratificação.....	1:012$000	3:036$000	
	1 Encadernador.....	Ordenado.....	2:433$334		
		Gratificação.....	1:216$666	3:650$000	
	1 Jardineiro.....	Ordenado.....	1:600$000		
		Gratificação.....	800$000	2:400$000	
	1 Cocheiro.....	Ordenado.....	2:400$000		
		Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	
	2 Carroceiros.....	Ordenado.....	1:200$000		
		Gratificação.....	600$000	1:800$000	
	1 Barbeiro.....	Ordenado.....	1:460$000		
		Gratificação.....	730$000	2:190$000	
	16 Serventes de 1ª classe.....	Ordenado.....	2:024$000		
		Gratificação.....	1:012$000	48:576$000	
	92 Ditos de 2ª dita, inclusive engommadeiras e padioleiros...	Ordenado.....	1:460$000		
		Gratificação.....	730$000	201:480$000	
	PAVILHÃO DE ISOLAMENTO				
	1 Ajudante de porteiro.....	Ordenado.....	4:800$000		
		Gratificação.....	2:400$000	7:200$000	
	1 Enfermeiro de 1ª classe.....	Soldo.....	5:160$000		
		Gratificação.....	2:580$000	7:740$000	
				790:836$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
Transporte			290:856$000	
2 Enfermeiros de 2ª classe	Soldo	4:920$000		
	Gratificação	2:400$000	14:760$000	
3 Ditos de 3ª dita	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:680$000	15:120$000	
3 Irmãs de caridade	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:200$000	10:800$000	
1 Roupeiro	Ordenado	3:200$000		
	Gratificação	1:000$000	4:200$000	
1 Cozinheiro	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:200$000	3:600$000	
12 Serventes de 1ª classe	Ordenado	1:948$667		
	Gratificação	975$333	35:040$000	
			874:976$000	
Gratificação additional do tempo de serviço				3:792$000

Etapa pela verba 12ª aos empregados obrigados, pela natureza do serviço, a permanecerem durante o dia no hospital (art. 351 do respectivo regulamento).

Hospitaes de 1ª classe

EM JUIZ DE FÓRA, S. PAULO E PORTO ALEGRE

3 Directores, tenentes-coroneis medicos 3 Vice-directores, majores medicos 6 Chefes de enfermarias, capitães medicos 6 Auxiliares, 1os tenentes medicos 1 Encarregado da pharmacia, major pharmaceutico 2 Ditos, capitães idem 3 Auxiliares de pharmacia, 1os tenentes, idem	Verba 11ª.			
3 Primeiros escripturarios	Ordenado	7:200$000		
	Gratificação	3:600$000	32:400$000	
2 Segundos ditos	Ordenado	6:400$000		
	Gratificação	3:200$000	19:200$000	
2 Almoxarifes	Ordenado	9:600$000		
	Gratificação	4:800$000	28:800$000	
1 Fiel	Ordenado	4:800$000		
	Gratificação	2:400$000	7:200$000	
3 Porteiros	Ordenado	5:400$000		
	Gratificação	2:700$000	23:200$000	
3 Cozinheiros	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:200$000	10:800$000	
3 Ajudantes de cozinheiro	Ordenado	1:500$000		
	Gratificação	750$000	6:750$000	
3 Enfermeiros-móres	Ordenado	5:400$000		
	Gratificação	2:400$000	23:760$000	
3 Enfermeiros de 1ª classe	Ordenado	4:800$000		
	Gratificação	2:400$000	21:600$000	
6 Ditos de 2ª dita	Ordenado	4:800$000		
	Gratificação	2:100$000	38:880$000	
6 Ditos de 3ª dita	Ordenado	5:280$000		
	Gratificação	1:680$000	30:240$000	
24 Serventes	Ordenado	2:024$000		
	Gratificação	1:012$000	72:864$000	
			317:094$000	

CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
5	**Hospitaes de 2ª classe**				
	EM BELÉM, RECIFE, BAHIA, CURITYBA E CAMPO GRANDE				
	5 Directores, majores medicos 10 Chefes de enfermarias, capitães, idem 10 Auxiliares, 1os tenentes, idem 5 Encarregados de pharmacia, capitães pharmaceuticos 5 Auxiliares, 1os tenentes pharmaceuticos	Verba 11ª.			
	4 Almoxarifes	Ordenado Gratificação	4:[illegible]$000 2:[illegible]$000	31:480$000	
	2 Fieis	Ordenado Gratificação	1:[illegible]$000 [illegible]$000	5:[illegible]$000	
	5 Primeiros escripturarios	Ordenado Gratificação	3:[illegible]$000 1:[illegible]$000	[illegible]	
	2 Segundos ditos	Ordenado Gratificação	2:800$000 1:400$000	8:400$000	
	5 Porteiros	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:520$000	[illegible]	
	5 Enfermeiros-móres	Ordenado Gratificação	3:280$000 2:040$000	[illegible]	
	5 Enfermeiros de 2ª classe	Ordenado Gratificação	4:320$000 2:160$000	[illegible]	
	10 Ditos de 3ª dita	Ordenado Gratificação	3:360$000 1:680$000	[illegible]	
	5 Cozinheiros	Ordenado Gratificação	1:628$000 814$000	[illegible]	
	5 Ajudantes de cozinheiro	Ordenado Gratificação	1:200$000 600$000	9:000$000	
	40 Serventes	Ordenado Gratificação	2:024$000 1:012$000	121:440$000	
				351:246$000	
6	**Hospitaes de 3ª classe**				
	EM FLORIANOPOLIS, CRUZ ALTA, S. GABRIEL, BAGÉ, ALEGRETE, SANTA MARIA, VILLA MILITAR SANTA MARIA DO LIVRAMENTO, URUGUAYANA, SANTO ANGELO E CACHOEIRA				
	11 Directores, majores medicos 11 Chefes de enfermarias, capitães, idem 11 Auxiliares subalternos 11 Officiaes contadores, subalternos 11 Auxiliares de almoxarifes, sargentos contadores 11 Auxiliares de escripta, sargentos	Verbas 11ª e 12ª.			
	11 Enfermeiros de 1ª classe	Ordenado Gratificação	4:800$000 2:480$000	79:200$000	
	11 Ditos de 3ª dita	Ordenado Gratificação	3:[illegible]$000 1:680$000	55:[illegible]$000	
	11 Cozinheiros	Ordenado Gratificação	1:370$000 685$000	22:605$000	
	44 Serventes	Ordenado Gratificação	1:370$000 685$000	90:420$000	
				247:[illegible]$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
Enfermarias-hospitaes ou formações correspondentes				
Nas guarnições em que só existir um corpo de tropa:				
Medicos — Os das formações sanitarias regimentaes Pharmaceuticos — 19 1ºs tenentes, idem e 33 2ºs ditos Almoxarifes — 52 sargentos contadores Enfermeiros — Pessoal da formação sanitaria regimental	Verbas 11ª e 12ª.			
[illegible]	Ordenado Gratificação	1:370$000 685$000	106:860$000	
[illegible]	Ordenado Gratificação	1:370$000 685$000	213:720$000	
			320:580$000	
INSPECÇÕES TECHNICAS DO SERVIÇO DE SAUDE				
2 Inspectores [illegible] medicos 2 Assistentes, capitães medicos 4 Auxiliares de escripta, sargentos	Verbas 11ª e 12ª.			
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar				
1 Director, coronel pharmaceutico 1 [illegible] 5 Chefes de divisão, majores, idem 3 Ajudantes, capitães ou subalternos, idem 1 Almoxarife, official contador 1 Secretario, official de administração	Verba 11ª.			
1 [illegible]	Ordenado Gratificação	7:[illegible] 3:[illegible]	11:700$000	
1 [illegible]	Ordenado Gratificação	7:800$000 3:900$000	11:700$000	
5 Auxiliares de escripta de 1ª classe	Ordenado Gratificação	6:150$000 3:075$000	46:125$000	
3 Ditos de 2ª dita	Ordenado Gratificação	5:[illegible] 2:800$000	25:200$000	
1 [illegible]	Ordenado Gratificação	6:150$000 3:075$000	9:225$000	
1 Porteiro	Ordenado Gratificação	4:120$000 2:060$000	6:180$000	
1 Ajudante de porteiro	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:800$000	[illegible]	
1 Continuo	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:800$000	[illegible]	
8 Manipuladores de 1ª classe	Ordenado Gratificação	6:150$000 3:075$000	73:800$000	
10 Ditos de 2ª dita	Ordenado Gratificação	5:[illegible] 2:800$000	84:000$000	
12 Ditos de 3ª dita	Ordenado Gratificação	5:000$000 2:500$000	90:[illegible]	
10 Praticantes de 1ª classe	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	[illegible]	
10 Ditos de 2ª dita	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	33:[illegible]	
			439:[illegible]	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
Transporte			439:539$600	
12 Praticantes de 3ª classe	Ordenado	1:952$000		
	Gratificação	976 000	35:136$000	
4 Encaixotadores	Ordenado	3:600 000		
	Gratificação	1:800 000	21:600$000	
2 Carpinteiros	Ordenado	4:000$000		
	Gratificação	2:000 000	12:000$000	
1 Electricista	Ordenado	5:600$000		
	Gratificação	2:800 000	8:400$000	
1 Machinista	Ordenado	4:000 000		
	Gratificação	2:000 000	6:000$000	
1 Serralheiro	Ordenado	3:200$000		
	Gratificação	1:600 000	4:800$000	
1 Carroceiro	Ordenado	2:400 000		
	Gratificação	1:200$000	3:600$000	
16 Serventes	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120 000	53:760$000	
4 Pilos	Ordenado	2:024$000		
	Gratificação	1:012$000	12:144$000	
Diaria ao pessoal de que tratam os arts. 41 e 54, § 2º, do respectivo regulamento			.....	4:650$000
			596:970$000	

Deposito Central do Material Sanitario

1 Director, coronel ou tenente coronel medico	Verbas 11ª e 12ª.			
Primeira divisão				
1 Chefe, major medico				
1 Adjunto, capitão ou tenente medico				
Segunda divisão				
1 Chefe, major medico				
1 Adjunto, capitão ou tenente pharmaceutico				
1 Almoxarife, capitão ou tenente				
2 Adjuntos, 1º ou 2º tenentes, idem				
1 Secretario, [illegible] de administração				
10 Sergentos, auxiliares de escripta				
1 Porteiro	Ordenado	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	5:400$000	
1 Ajudante de porteiro	Ordenado	3:200 000		
	Gratificação	1:600$000	4:800$000	
1 Cocheiro	Ordenado	3:040$000		
	Gratificação	1:520$000	4:560$000	
1 Motorista	Ordenado	3:640 000		
	Gratificação	1:520$000	4:560$000	
1 Ajudante de motorista	Ordenado	2:480$000		
	Gratificação	1:240$000	3:720$000	
1 Mecanico	Ordenado	5:600$000		
	Gratificação	2:800$000	8:400$000	
1 Carpinteiro	Ordenado	4:000$000		
	Gratificação	2:000 000	6:000$000	
1 Cutileiro	Ordenado	3:893$334		
	Gratificação	1:946$666	5:840$000	
1 Sereiro	Ordenado	3:893$334		
	Gratificação	1:946 666	5:840$000	
4 Encaixotadores	Ordenado	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	21:600$000	
8 Serventes	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120 000	26:880$000	
			97:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	
	Laboratorio Militar de Bacteriologia				
	1 Director, major medico	Verbas 11ª e 13ª			
	3 Chefes de secção, capitães, idem				
	3 Auxiliares, 1ºs tenentes, idem				
	3 Ditos, 1ºs tenentes pharmaceuticos				
	Almoxarife, official contador				
	Auxiliares de escripta, sargentos				
	Sargento contador				
	1 Porteiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	Deposito de Convalescentes				
	Director, major medico	Verbas 11ª e 12ª			
	Auxiliar, 1º tenente, idem				
	Pharmaceutico, 1º tenente				
	Auxiliar de escripta, sargento				
	Contador, idem				
	Enfermeiro de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	Dito de 2ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	Ditos de 3ª dita	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Cozinheiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de cozinheiro	Ordenado	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	Sanatorio Militar de Itatiaya				
	1 Director	[illegible]			
	[illegible]				
	[illegible]				
	1 Contador				
	[illegible]				[illegible]
	[illegible]				[illegible]
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Directoria Geral de Saude:				
	Acquisição de livros e revistas technicas				[illegible]
	Hospital Central do Exercito:				
	[illegible]				[illegible]
	Estação de Assistencia e Prophylaxia:				
	[illegible]				18[illegible]
	Hospitaes e enfermarias-hospitaes:				
	[illegible]				[illegible]
	Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:				
	Acquisição de machinas, concerto e reparação das mesmas				[illegible]
					[illegible]

Consignações	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — Fixa	PAPEL — Variavel
	Transporte		[illegible]
	Deposito Central do Material Sanitario:		
6	Acquisição de instrumentos cirurgicos e outros [illegible]		[illegible]
7	Acquisição de instrumentos e apparelhos de veterinaria		[illegible]
8	Acquisição de material de instrucção e serviço para as formações divisionarias		[illegible]
	Laboratorio Militar de Bacteriologia:		
9	Acquisição de livros, assignaturas de revistas technicas, nacionaes e estrangeiras, especialmente sobre [illegible] bacteriologia e anatomia pathologica		[illegible]
10	Acquisição de [illegible] microscopios, [illegible] apparelhos [illegible] para serviço technico, etc.		5:000$000
			[illegible]
	Material de consumo		
11	Acquisição de artigos de expediente:		
	Directoria [illegible]	[illegible]	
	[illegible] de Assistencia e Propaganda	[illegible]	
	[illegible]	6[illegible]	
	[illegible] Militar	[illegible]	
	Deposito [illegible] Material Sanitario	[illegible]	[illegible]
	[illegible] de Assistencia e Propaganda [illegible]		
12	[illegible]		20:000$000
13	[illegible]		5:000$000
14	[illegible] de material de auto-ambulancias, carros de transporte de [illegible] e doentes de molestias infecto-contagiosas, machinas de desinfecção e estufas		[illegible]
15	Combustivel, lubrificantes e outros accessorios para auto-ambulancias, carros de transporte de [illegible] e doentes de molestias infecto-contagiosas, machinas de desinfecção e estufas		[illegible]
	Hospitaes e enfermarias-hospitaes:		
16	Acquisição de [illegible]		120:[illegible]
17	[illegible]		20:000$000
	[illegible] Militar:		
18	Medicamentos, drogas [illegible] serviço de saude do Exercito e para o [illegible]		500:000$000
19	[illegible]		[illegible]
20	[illegible]		[illegible]
21	Acquisição de [illegible] para o serviço de [illegible]		15:000$000
	Laboratorio Militar de Bacteriologia:		
22	Acquisição de substancias chimicas [illegible] para [illegible]		15:000$000
23	Acquisição de [illegible] ratos, gatos, etc.) para experiencias [illegible] coelheiras, etc.		[illegible]
24	Acquisição de material de expediente, impressão de [illegible]		[illegible]
25	Conducção de pessoal e material [illegible]		[illegible]
26	Luz e energia electrica, gaz para [illegible] de chimica e bacteriologia		[illegible]
	Deposito Central do Material Sanitario:		
27	Acquisição de artigos necessarios ao serviço de embalagens		15:[illegible]
			[illegible]
	Diversas despesas		
28	Para [illegible] e asseio dos hospitaes e enfermarias-hospitaes, [illegible] nos Estados, [illegible]		70:[illegible]
29	Para manutenção de [illegible] Escola de Veterinaria do Exercito		[illegible]
30	Para [illegible] ao Sanatorio Militar de [illegible]		[illegible]
31	Medicamentos para os animaes ao serviço do Exercito		[illegible]
	Laboratorio Militar de Bacteriologia:		
32	Para manutenção do serviço de [illegible] vaccina, material de [illegible] reparação dos instrumentos e apparelhos [illegible]		[illegible]
			[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES			
	Despesas miudas de prompto pagamento:		
	Directoria Geral de Saude		
	Deposito Central de Material Sanitario		
	Laboratorio Militar de Bacteriologia		
	Gabinete de Propedeutica e Pequena Cirurgia		
	Para auxilio á «Revista de Chimica e Pharmacia Militar»		
	Totaes da verba		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	10ª		
	Serviço de Remonta		
	(Decreto n. 17.257, de 24 de março de 1926)		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	**Directoria de Remonta**		
	1 Director, coronel 1 Sub-Director, tenente-coronel 1 Assistente, capitão 6 Commandantes de depositos de remonta, majores 6 Ajudantes, capitães 6 Secretarios, 1os tenentes — Verba 11ª		
	Coudelarias Nacionaes de Saycan e do Rincão		
	2 Directores, majores 2 Ajudantes, capitães 2 Secretarios, 1os tenentes — Verba 11ª		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Material de consumo		
1	Remonta de cavallos, muares e outros animaes para o serviço do Exercito		800:000$000
2	Para desenvolvimento das coudelarias nacionaes, criação do cavallo de guerra e limpeza dos campos		200:000$000
	Total da verba		1.000:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	11°				
	Soldos e gratificações de officiaes				
	Leis ns. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 13.653, de 18 de maio de 1919, e 15.235, de 31 de dezembro de 1921; leis ns. 4.559, de 16 de agosto de 1922, 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e 5.168, de 13 do mesmo mez e anno.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Soldos e Gratificações				
1	**Quadros ordinario e supplementar**				
	9 Generaes de divisão	Soldo	36:000$000		
		Gratificação	18:000$000	486:000$000	
	26 Generaes de brigada, sendo 1 medico e 1 intendente de guerra	Soldo	30:400$000		
		Gratificação	15:200$000	1.185:600$000	
	106 Coroneis, sendo 6 medicos, 1 pharmaceutico e 8 intendentes de guerra	Soldo	24:000$000		
		Gratificação	12:000$000	3.816:000$000	
	157 Tenentes-coroneis, sendo 16 medicos, 2 pharmaceuticos, 1 veterinario, 12 intendentes de guerra e 3 do extincto corpo de intendentes	Soldo	20:000$000		
		Gratificação	10:000$000	4.710:000$000	
	288 Majores, sendo 34 medicos, 6 pharmaceuticos, 10 veterinarios, 26 intendentes de guerra e 5 do extincto corpo de intendentes	Soldo	16:000$000		
		Gratificação	8:000$000	6.912:000$000	
	953 Capitães, sendo 122 medicos, 25 pharmaceuticos, 21 veterinarios, 8 intendentes de guerra, 30 de administração, 38 contadores, 22 do extincto corpo de intendentes e 2 dentistas	Soldo	12:000$000		
		Gratificação	6:000$000	17.154:000$000	
	1.327 Primeiros tenentes, sendo 151 medicos, 12 ditos adjunctos, 63 pharmaceuticos, 47 veterinarios, 50 de administração, 96 contadores, 30 do extincto corpo de intendentes e 6 dentistas	Soldo	8:000$000		
		Gratificação	4:000$000	15.924:000$000	
	580 Segundos tenentes, sendo 65 pharmaceuticos, 9 ditos adjunctos, 61 veterinarios, 20 de administração, 47 contadores, 6 dentistas, 4 picadores e 30 estudantes da Escola de Applicação do Serviço de Saude	Soldo	6:000$000		
		Gratificação	3:000$000	4.824:000$000	
	774 Segundos tenentes commissionados	Soldo	6:000$000		
		Gratificação	3:000$000	6.966:000$000	
	Quadro Q				
	3 Coroneis	Soldo	24:000$000	72:000$000	
	5 Tenentes-coroneis	Soldo	20:000$000	100:000$000	
	3 Majores	Soldo	16:000$000	48:000$000	
	1 Capitão	Soldo	12:000$000	12:000$000	
	Quadros QE e QF				
	3 Generaes de divisão	Soldo	36:000$000		
		Gratificação	18:000$000	162:000$000	
				62.371:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte	62.371:600$000	
	Para pagamento de gratificação de posto superior, nos termos do art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e por substituições, nos casos previstos no decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921	600:000$000	
	Idem de differença de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Militar, officiaes generaes effectivos e reformados	200:000$000	
		63.171:600$000	
	Diversos serviços		
2	Para pagamento de gratificações especiaes aos officiaes do Serviço de Recrutamento, com excepção dos da actividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 8º do art. 55 do Regulamento do Serviço Militar, e aos officiaes reformados quando em serviço, pertencente ou não aos da actividade, nas diversas repartições, das gratificações de 1:800$, até capitão, e 2:400$, de major a coronel, annualmente, além das vantagens de suas reformas		1.200:000$000
3	Idem de vencimentos aos officiaes da administração do Asylo		252:000$000
4	Idem de despesas decorrentes de representação arbitradas pelo Ministro ao pessoal do seu gabinete e aos generaes; pelo desempenho de commissões necessarias, inclusive as gratificações especiaes ao pessoal da inspecção de fronteiras e gratificações pelo serviço de tomada de contas na fórma das disposições regulamentares		400:000$000
5	Idem aos officiaes arregimentados, inclusive os da reserva estagiarios, e da Escola Militar, no exercicio de instrucção de suas unidades, quando obrigados a permanecer no quartel em localidade onde não tenham residencia proxima, aos alumnos das Escolas de Aperfeiçoamento de Officiaes, de Cavallaria, de Aviação e de Estado-Maior, da quantia de 2$, diarios para almoço, a qual não poderá ser paga em dinheiro aos officiaes		200:000$000
6	Diarias a officiaes e funccionarios, quando no exercicio de commissões transitorias, fóra da séde das guarnições ou repartições a que pertençam, nos termos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 183, art. 6 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e art. 397 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sendo:		
	Officiaes generaes	50$000	
	Officiaes superiores e funccionarios a estes equiparados	40$000	
	Capitães, idem	35$000	
	1os e 2os Tenentes e Aspirantes, idem	30$000	1.300:000$000
			3.352:000$000
	Totaes da verba	63.171:600$000	3.352:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	12				
	Soldos, etapas e gratificações de praças				
	Lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910; decreto n. 15.235, de 31 de dezembro de 1921; leis ns. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.				
1	**CONSIGNAÇÃO PESSOAL**				
	Soldos e gratificações				
	200 Aspirantes a official, inclusive os estagiarios da reserva dos corpos de tropa e alumnos da Escola de Applicação do Serviço de Saude, candidatos a officiaes das armas e desse serviço: 175 aspirantes (seis mezes) e 25 aspirantes (um anno)	Soldo	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	945:000$000	
	50 Amanuenses de 1ª classe	Soldo	5:160$000		
		Gratificação	2:580$000	387:000$000	
	368 Sargentos-ajudantes, sendo 147 aggregados	Soldo	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	1.987:200$000	
	1.206 Primeiros sargentos, sendo 43 musicos e 315 aggregados	Soldo	2:880$000		
		Gratificação	1:440$000	5.200:920$000	
	235 Musicos de 1ª classe	Soldo	2:880$000		
		Gratificação	1:440$000	1.019:520$000	
	2.142 Segundos sargentos, sendo 329 aggregados	Soldo	2:640$000		
		Gratificação	1:320$000	8.482:320$000	
	348 Musicos de 2ª classe	Soldo	2:640$000		
		Gratificação	1:320$000	1.378:080$000	
	2.773 3ºs Sargentos, sendo 258 aggregados	Soldo	2:400$000		
		Gratificação	1:200$000	9.982:800$000	
	676 Musicos de 3ª classe	Soldo	2:400$000		
		Gratificação	1:200$000	2.433:600$000	
	5.726 Cabos de esquadra	Soldo	864$000		
		Gratificação	432$000	7.420:896$000	
	1.888 Corneteiros, tambores, clarins e artifices	Soldo	552$000		
		Gratificação	276$000	1.563:264$000	
	4.500 Soldados engajados	Soldo	456$000		
		Gratificação	228$000	3.078:000$000	
	24.309 Ditos conscriptos	Soldo	168$000		
		Gratificação	84$000	6.125:868$000	
	500 Alumnos da Escola Militar	Soldo	600$000	300:000$000	
	250 Ditos do curso preparatorio	Soldo	168$000	42:000$000	
	Addicional de 10 e 15 % sobre o soldo e gratificação ás praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e 15 annos de serviço			120:000$000	

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			Fixa	Variavel
	Etapas			
[illegible]	[illegible] tos e musicos a uma etapa diaria de 3$000	Rações 2.[illegible]46.635	8.539:905$000	
[illegible]	[illegible] tambores, clarins, artifices e soldado.....	1 ração.		
[illegible]	[illegible] Militar			
[illegible]	[illegible] Militar do Rio de Janeiro.....			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible] de 3$500.....	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible] em dinheiro não poderão exceder á base orçamentaria			
			[illegible]	
[illegible]	[illegible] os, foguistas, e, na fórma do regulamento do Serviço de Saude, aos me- [illegible] internos, irmãs zeladoras, enfermeiros, e demais empregados obrigados [illegible] a permanecerem durante o dia nos estabelecimentos, sendo 20:409$600 [illegible] pas aos seguintes funccionarios da Estação de Assistencia e Prophyla- [illegible] ao todo 18.....		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible]		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible] em diligencias.....		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible]		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible]		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible]		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible] civis empregados como serventes [illegible] 14.085, de 3 de março de 1920, e aviso [illegible]		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible], de accordo com o art. 55, § 1º, do decreto n. 15.394, de [illegible] aviso n. 140, de 10 de abril de 1924.....		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible] dos três radio telegraphistas em serviço na estação installada no [illegible], á Praça da Republica.....		.....	[illegible]
[illegible]	[illegible] aos alumnos da Escola de Sargentos de Infantaria com o res- [illegible] parte do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto [illegible] aos sargentos monitores da Escola de Cavallaria.....		.....	[illegible]
				2.[illegible]:745$500
	[illegible]		[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL [illegible]	PAPEL VARIAVEL

13ª

Classes inactivas

Leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, 1.687, de 13 de agosto de 1907 e 2.290, de 13 de dezembro [illegible] 4.632, (art. 54) e 4.691, de 6 de janeiro e 19 de fevereiro de 1923

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Reformados

	18 Marechaes ... Soldo ...	436:455$925	
	6[illegible] Generaes de Divisão, inclusive os graduados no posto de Marechal ... » ...	[illegible]	
	[illegible] Generaes de Brigada, inclusive os graduados no posto de General de divisão ... » ...	[illegible]	
	[illegible] Coroneis, inclusive os graduados no posto de General de Brigada ... » ...	1.658:307$71[illegible]	
	[illegible] Tenentes-Coroneis, inclusive os graduados no posto de Coronel ... » ...	1.45[illegible]:484$01[illegible]	
	[illegible] Majores, inclusive os graduados no posto de Tenente-coronel ... » ...	[illegible]	
	298 Capitães, inclusive os graduados no posto de Major ... » ...	[illegible]	
	[illegible] 1ºs Tenentes ou tenentes, inclusive os graduados no posto de Capitão ... » ...	[illegible]	
	441 2º Tenente ou alferes, inclusive os graduados no posto de 1º Tenente ... » ...	[illegible]	
	[illegible] neiro de 1890, e lei n. 2.290, arts. 13 e 16) ...	[illegible]	

Praças

	[illegible]	[illegible]	
		23.6[illegible]0:482$2[illegible]2	
2	Para pagamento de novas reformas concedidas durante o anno ...	...	300:000$000

Etapas de asylados

3	Para [illegible] Paraguay, [illegible] Asylo de Invalidos da Patria ...	[illegible]0:000$000	
	Para praças e pessoas de suas familias, [illegible] de Invalidos da Patria que, por soffrerem de molestia contagiosa, não puderem permanecer no Asylo que lhes é destinado, [illegible] ...	1.[illegible]0:000$000	
		1.460:000$000	

Soldo vitalicio

4	Para occorrer á despesa com o pagamento do soldo [illegible] dos officiaes e praças comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, pela tabella da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo n. 4.403, de 24 de dezembro de 1921 ...	...	1.800:000$000

ADMINISTRAÇÃO DO ASYLO

	1 Commandante ...	[illegible]	
	1 Fiscal ...		
	1 Ajudante ...	Verba 11ª.	
	6 Commandantes de companhia, sendo duas de reformados ...		
	4 Subalternos de companhia ...		
	2 Ditos, secretario e contador ...		
	Totaes da verba ...	25.0[illegible]0:482$262	2.100:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	14ª				
	Ajudas de custo				
	Leis ns. 2.290, de 12 de dezembro de 1910, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927				
	PESSOAL				
	Para as que possam ser concedidas neste exercicio			.....	2.000:000$000
	15				
	Empregados addidos				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Empregados de cargos e repartições extinctos				
	ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA				
	1 Professor:				
	Aggripiano de Barros	Ordenado	2:000$000		
		Gratificação	1:000$000	.....	3:000$000
	ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916				
	1 Chefe de machinas:				
	Maximo Ernesto Germano Schurig	Ordenado	6:400$000		
		Gratificação	3:200$000	.....	9:600$000
	3 Mestres:				
	Luiz Cassiano Paes de Carvalho, Americo José Ordano e João Ferreira Mendes	Ordenado	6:600$000		
		Gratificação	2:800$000	.....	25:200$000
	6 Contra-mestres:				
	Humberto Canine, Ogonesio Silverio de Oliveira, João Romão Capistrano, Joaquim José do Carmo, Esperidião da Silva e Pedro Augusto de Oliveira	Ordenado	4:800$000		
		Gratificação	2:400$000	.....	43:200$000
	1 Electricista:				
	Raul Ramos	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	.....	8:400$000

NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	OURO
3 Operarios de 1ª classe: Malaquias Corrêa de Mello, Francisco Borges de Lima e [illegible]	Ordenado..... Gratificação.....	1:8[illegible]	
2 Ditos de 2ª dita: [illegible]	Ordenado..... [illegible]	[illegible]	
1 Dito de 3ª dita.....	Ordenado..... Gratificação.....	2:725$111 1:362$055	
COLLEGIO MILITAR DE BARBACENA			
1 1º Official: José Baptista de Magalhães.....	Ordenado..... Gratificação.....	3:120$000 2:560$000	
1 Porteiro: Oscar de Andrade.....	Ordenado..... Gratificação.....	4:120$000 2:060$000	
2 Inspectores de 1ª classe: Djalma Vidal Ferreira e Cantil Homem Montalvão.....	Ordenado..... Gratificação.....	[illegible] 1:920$000	
1 Feitor: Salvador Adamis dos Reis.....	Ordenado..... Gratificação.....	[illegible] 1:200$000	
1 Pratico de pharmacia: Eurico Ferreira Porto.....	[illegible]	[illegible]	3:72[illegible]
1 Mestre de gymnastica: Luiz Guilherme de Figueiredo.....	[illegible]	[illegible]	72[illegible]
Total.....			15:5[illegible]

16ª

Despesas eventuaes

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento [illegible] vencimentos por substituições, nos termos da lei; gratificação [illegible] por prorogação das horas de expediente e outras despezas.....		[illegible]

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

Despesas imprevistas.....		[illegible]
Total.....		[illegible]

17ª

Commissão em paiz estrangeiro

	PAPEL	OURO
Despesas no [illegible] constante [illegible] vencimentos [illegible] pessoal contractado e representação dos addidos militares, assim como [illegible] de ordens para outros paizes, no exercicio dessas commissões [illegible]		400:000$000

Despesa fixa — Papel.....	218.938.620$42	
» variavel — Papel.....	71.252:364$390	290.190:985$832
» — Ouro.....		[illegible]

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Art. 6º. O Presidente da Republica é autorizado a despender pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, as quantias de 824:268$932, ouro, e 82.511:497$880, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	VERBA 1ª						
	Secretaria de Estado						
	(Decreto n. 11.435, de 13 de janeiro de 1915, e leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.454, de [illegible] de 1918, 3.[illegible]74, de 7 de janeiro de 1919, lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e decretos ns. 5.14[illegible], de 7 de janeiro de 1927, 18.5[illegible], de 23 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929)						
	Consignação «Pessoal»						
	1 — PESSOAL PERMANENTE						
	GABINETE DO MINISTRO						
	1 Ministro de Estado — Vencimentos (lei n. 5.075, de 11 de novembro de 1926)		72:000$000				
	1 Ministro de Estado — Representação (lei n. 260 de 2[illegible] de dezembro de 1[illegible], art. 1; art. 12 da lei n. 2.[illegible], de 4 de janeiro de 19[illegible], e art. [illegible] da lei n. 3.[illegible], de 8 de janeiro de 1[illegible])		18:000$000	90:000$000			
	Conducção do Ministro.....				.....	12:000$000	
		Ord.	Grat.				
1	1 Secretario.....	.....	36:000$000	36:000$000			
	1 Conselhor juridico.....	2[illegible]:000$000	12:000$000	36:000$000			
	1 Oficial de gabinete.....	.....	24:000$000	24:000$000			
	1 Engenheiro.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000			
	1 Auxiliar desenhista.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Dactylographo.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	231:600$000		
	(Decreto n. 5.559 de 13 de novembro de 1928)						
2	1 Representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral de Propriedade Industrial e a Junta Commercial.....	27:200$000	13:600$000	40:800$000	40:800$000		

NUMEROS DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL		TOTAL
				EXA	[illegible]	
	DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA					
		Ord.	Grat.			
3	1 Director geral	24:000$000	12:000$000			
	2 Directores de secção	16:000$000	8:000$000			
	2 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000			
	3 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000			
	2 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000			
	1 Dactylographo	4:000$000	2:400$000			
	1 Continuo	5:400$000	2:600$000	7:[illegible]		
	DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO					
		Ord.	Grat.			
4	1 Director geral	24:000$000	12:000$000			
	2 Directores de secção	16:000$000	8:000$000			
	3 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000			
	3 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000			
	3 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000			
	3 Dactylographos	4:800$000	2:400$000			
	1 Continuo	5:400$000	2:600$000	7:[illegible]		
	DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE					
		Ord.	Grat.			
5	1 Director geral	24:000$000	12:000$000			
	3 Directores de secção	16:000$000	8:000$000			
	8 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000			
	14 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000			
	16 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000			
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000			
	1 Continuo	5:400$000	2:600$000	7:[illegible]		
	PORTARIA					
		Ord.	Grat.			
6	1 Porteiro	[illegible]	4:[illegible]			
	1 Ajudante de porteiro	[illegible]	[illegible]			
	2 Continuos	[illegible]	[illegible]			
	2 Correios	[illegible]	[illegible]			
	8 Serventes	[illegible]	[illegible]			
	ESTAÇÃO DE CIENCIAS					
		Ord.	Grat.			
7	1 Encarregado	4:[illegible]	[illegible]			
	1 Ajudante	[illegible]	[illegible]			
	II — PESSOAL VARIAVEL					
	(Artigo 7º do Regulamento approvado pelo Decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928).					
8	Para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 12$ cada um [illegible] 365 dias					
9	Vencimentos de empregados em commissão e do pessoal incumbido da [illegible] dos estabelecimentos subvencionados e dos serviços de [illegible] Estados, observando-se quanto a este o art. 39 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e quanto aos demais o disposto nos arts. 87 e 104 e mais [illegible] das leis ns. 2.822 de 3 de janeiro de 1913 e 2.924 de 5 de janeiro de 1915					

SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	III — GRATIFICAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO E POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS			
10	Gratificação [illegible] em serviço no Gabinete, fixado em 1:000$ mensaes o [illegible]	.....	[illegible]	
11	Gratificação [illegible] Directores de Secção, de accordo com o artigo 157 da lei n. 4 [illegible] 10 de agosto de 1922, por contarem mais de 30 annos de [illegible] federal, sendo mais de cinco annos no ultimo cargo....	[illegible]		
12	Gratificações por serviços extraordinarios, na elaboração e revisão do relatorio [illegible]; idem, idem, do almanak do Ministerio; idem, idem, [illegible] preparatorios de tomada de contas dos responsaveis.....	.....	[illegible]	
			[illegible]	
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
13	Auxilios para aluguel de casa do Porteiro á razão de 100$ mensaes; idem [illegible]	.....	[illegible]	[illegible]
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Livros, revistas e jornaes por compra ou assignatura, inclusive a encadernação dos [illegible]	.....	[illegible]	
			[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente e de desenho.....	.....	[illegible]	
3	O necessario [illegible] do edificio e suas dependencias, lubrificantes e material [illegible]		[illegible]	
	[illegible] e suas dependencias e aos serviços de copa e toilette.....	.....	[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Despesas telephonicas, comprehendendo não só o serviço da propria [illegible] residencias do Ministro, do Secretario e [illegible] do Ministro, e nas dos Directores Geraes da Secretaria; idem [illegible] para a illuminação do edificio e suas dependencias, e para o serviço dos elevadores.....	.....	[illegible]	
5	Editaes [illegible]	.....	[illegible]	
6	Cobrança e [illegible] do pessoal do Gabinete do Ministro, das Directorias Geraes e do Porteiro, por qualquer dos meios de [illegible] no Districto Federal, inclusive custeio dos automoveis do Gabinete do Ministro.....	.....	[illegible]	
7	Carreto [illegible] do serviço.....	.....	[illegible]	
8	[illegible] capas de mobiliario e [illegible] peças [illegible] no serviço da repartição.....	.....	[illegible]	
	Recapitulação da verba 1ª		[illegible]	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I.....	[illegible]	[illegible]	
	II.....	.....	[illegible]	
	III.....	[illegible]	[illegible]	
	IV.....	.....	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		[illegible]	
	II		[illegible]	[illegible]
	III			
	Total segundo a natureza da despêsa	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VERBA 2ª

Pessoal contractado

Alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e lettra *f* e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912

		FIXA	VARIAVEL	TOTAL
	[illegible] do pessoal contractado para [illegible] da alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de [illegible] de 1906, lettra [illegible] paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de [illegible] de 1912, vedada a [illegible] de contracto com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal		20[illegible]	
	Total da verba			20[illegible]

VERBA 3ª

Serviço de Povoamento

(Decreto n. [illegible] de 1920, decretos ns. 16.761, de 31 de [illegible] D, de 7 de janeiro de 1927 e decretos ns. 5622, de 28 de [illegible] 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929).

Consignação «Pessoal»

PESSOAL PERMANENTE

I — DIRECTORIA GERAL

NUMERO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.		FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1	1 Director Geral	21:[illegible]	12:[illegible]	[illegible]			
	[illegible] Chefes de secção	[illegible]	8:[illegible]	7[illegible]			
	1 [illegible]	[illegible]	7:[illegible]	21:[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Interprete	[illegible]	4:[illegible]	[illegible]			
	[illegible] officiaes	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	[illegible] Terceiros officiaes	6:[illegible]	3:[illegible]	2[illegible]			
	1 Interprete auxiliar	6:[illegible]	3:[illegible]	9:[illegible]			
	1 Porteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	2 [illegible]	4:[illegible]	2:[illegible]	11:[illegible]			
	1 [illegible]	[illegible]	1:[illegible]	[illegible]			
	[illegible]			7:[illegible]	[illegible]		

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	II — HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES						
		Ord.	Grat.				
2	1 Director	14:000$000	7:000$000	21:000$000			
	1 Ajudante	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Medico	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Escripturario-almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Pharmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
	1 Interprete	5:000$000	2:500$000	7:500$000			
	1 Fiel de armazem de bagagem	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
	1 Escrevente	4:000$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Machinista de desinfecção e illuminação electrica	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
	1 Enfermeiro (pratico de pharmacia)	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
	1 Enfermeiro (porteiro)	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
	2 Patrões de lancha	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
	2 Machinistas de lancha	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
	6 Serventes, salario mensal de 300$000			21:600$000			
	1 Cosinheiro, salario mensal de 300$000			3:600$000			
	1 Ajudante de cozinheiro, salario mensal de 240$000			2:880$000			
	3 Foguistas, salario mensal de 300$000			12:960$000			
	5 Marinheiros, salario mensal de 300$000			18:000$000			
	6 Tripulantes, salario mensal de 300$000			21:600$000	225:540$000		
	III — INSPECTORIAS						
		Ord.	Grat.				
5	4 Inspectores	12:800$000	6:400$000	76:800$000			
	3 Ajudantes	9:600$000	4:800$000	43:200$000			
	4 Prepostos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	148:800$000		
	IV — PATRONATOS AGRICOLAS						
	Monção, em S. Paulo; Anitapolis, em Santa Catharina; Casa dos Ottoni, em Serro; Pereira Lima, em Sete Lagôas; Visconde de Mauá, em Ouro Fino; Wenceslão Braz, em Caxambú, Minas Geraes (dec. n. 13.706, de 25 de julho de 1919); Vidal de Negreiros, em Bananeiras, Parahyba do Norte (dec. n. 14.118, de 27 de março de 1920); Visconde da Graça, em Pelotas, Rio Grande do Sul (dec. n. 15.102, de 9 de novembro de 1921); Manoel Barata, em Outeiro, Pará (dec. n. 15.149, de 1 de dezembro de 1921); Diogo Feijó, em Ribeirão Preto, S. Paulo (dec. n. 15.377, de 11 de novembro de 1922); José Bonifacio, em Jaboticabal, S. Paulo (decreto n. 15.450, de 1 de dezembro de 1922); Rio Branco, Bahia (decreto n. 16.762, de 31 de dezembro de 1924); Arthur Bernardes, em Minas Geraes, (decreto n. 17.139, de 16 de dezembro de 1925); e Marquez de Abrantes, Bahia (decreto n. 17.140, de 19 de dezembro de 1925); lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.						
	INSPECTORIA						
		Ord.	Grat.				
6	1 Inspector	16:000$000	8:000$000	24:000$000			
	1 Ajudante	12:800$000	6:400$000	19:200$000	43:200$000		
	PATRONATO AGRICOLA MONÇÃO (S. PAULO)						
		Ord.	Grat.				
6	1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Escripturario-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Pharmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	3 Mestres de officinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000			
	1 Instructor de alumnos			4:800$000			
	1 Porteiro			4:800$000			

Numero de ordem	NATUREZA DA DESPESA	PARTE	
		FIXA	VARIAVEL
	PATRONATO AGRICOLA ARTHUR BERNARDES		
6	1 Director		
	1 Medico		
	1 Auxiliar-agronomo		
	1 Escripturario		
	1 Economo-almoxarife		
	1 Pharmaceutico		
	3 Mestres de officinas		
	1 Instructor de alumnos		
	1 Porteiro		
	PATRONATO AGRICOLA CASA DOS OTTONI		
7	1 Director		
	1 Medico		
	1 Auxiliar-agronomo		
	1 Escripturario		
	1 Economo-almoxarife		
	3 Mestres de officinas		
	1 Instructor de alumnos		
	1 Porteiro		
	PATRONATO AGRICOLA PEREIRA LIMA		
8	1 Director		
	1 Medico		
	1 Auxiliar-agronomo		
	1 Escripturario		
	1 Economo-almoxarife		
	1 Pharmaceutico		
	3 Mestres de officinas		
	1 Instructor de alumnos		
	1 Porteiro		
	PATRONATO AGRICOLA VISCONDE DE MAUÁ		
9	1 Director		
	1 Medico		
	1 Auxiliar-agronomo		
	1 Escripturario		
	1 Economo-almoxarife		
	3 Mestres de officinas		
	1 Instructor de alumnos		
	1 Porteiro		
	PATRONATO AGRICOLA VISCONDE DO RIO BRANCO		
10	1 Director		
	1 Medico		
	1 Auxiliar-agronomo		
	1 Escripturario		
	1 Economo-almoxarife		
	3 Mestres de officinas		
	1 Instructor de alumnos		
	1 Porteiro		

NUMEROS DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PESSOAL		TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
				FIXA	VARIAVEL	
	PATRONATO AGRICOLA VISCONDE DA GRAÇA					
		Ord.	Grat.			
11	1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	3 Mestres de officinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000		
	1 Instructor de alumnos			4:800$000		
	1 Porteiro			4:800$000	69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA VISCONDE DA GRAÇA					
		Ord.	Grat.			
12	1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	3 Mestres de officinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000		
	1 Instructor de alumnos			4:800$000		
	1 Porteiro			4:800$000	69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA MANOEL BARATA					
		Ord.	Grat.			
13	1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	3 Mestres de officinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000		
	1 Instructor de alumnos			4:800$000		
	1 Porteiro			4:800$000	69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA DIOGO FEIJÓ					
		Ord.	Grat.			
14	1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	3 Mestres de officinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000		
	1 Instructor de alumnos			4:800$000		
	1 Porteiro			4:800$000	69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA JOSE BONIFACIO					
		Ord.	Grat.			
15	1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000		
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	3 Mestres de officinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000		
	1 Instructor de alumnos			4:800$000		
	1 Porteiro			4:800$000	69:600$000	

NATUREZA DA DESPESA				
PATRONATO AGRICOLA RIO BRANCO				
1 Director				
1 Medico				
1 Auxiliar-agronomo				
1 Escripturario				
1 Economo-almoxarife				
1 Pharmaceutico				
3 Mestres de officinas				
1 Instructor de alumnos				
1 Porteiro				
PATRONATO AGRICOLA [illegible] COIMBRA				
1 Director				
1 Medico				
1 [illegible]				
1 Escripturario				
1 [illegible]				
1 [illegible]				
3 Mestres de officinas				
1 Instructor de alumnos				
1 [illegible]				
PATRONATO AGRICOLA [illegible] BERNARDES				
1 [illegible]				
1 Medico		6:400$000	3:200$000	
1 [illegible]			3:	
1 [illegible]rio		4:	2:	
1 [illegible]			2:	
1 [illegible]		4:800$000	2:	
3 Mestres de officinas		3:200$000	1:	
1 Instructor de alumnos				
1 [illegible]				
PATRONATO AGRICOLA MANOEL DE URBANTES				
1 Director				
1 Medico				
1 Auxiliar-agrono				
1 Escripturario				
1 Economo-almoxarife				
1 [illegible]				
3 Mestres de officinas				
1 Instructor de alumnos				
1 Porteiro				

Sub-consignações	Natureza da despesa	Papel — Fixa	Papel — Variável	Total por consignação
	Ord. / Grat.			
21	55 Professores primarios .... 4:000$000 / 2:000$000 / [illegible]			
	29 Inspectores de alumnos .... / 4:000$000 / [illegible]			
	62 Guardas vigilantes .... / 2:[illegible]$000 / 175.[illegible]	647:[illegible]$000		
		1.852:[illegible]		
	V — PESSOAL CONTRACTADO			
22	Remuneração de [illegible] para os [illegible] Patronatos Agricolas já [illegible], de accôrdo com o art. [illegible] do decreto n. [illegible], de 25 de junho de 1919		[illegible]	
	VI — PESSOAL VARIAVEL			
	PESSOAL [illegible]			
	(Art. 7 do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.[illegible], de 27 de janeiro de 192[illegible])			
23	Operarios, trabalhadores e remadores da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores e da Inspectoria de Immigração, [illegible] e demais pessoal do serviço de recebimento, [illegible] e expedição de immigrantes; inspectores, interpretes [illegible] [illegible] de [illegible] da Inspectoria de Immigração; pessoal technico e [illegible] e operarios, trabalhadores e outros [illegible] empregados nos trabalhos de installação e fundação — [illegible], construcção e manutenção dos [illegible] coloniaes, e centros agricolas, [illegible] nos referidos trabalhos, tanto quanto possivel, os [illegible] nacionaes [illegible] nos [illegible], de accôrdo com o art. [illegible] do decreto [illegible], de [illegible] de novembro de 19[illegible], e com o art. [illegible] do decreto [illegible], de 15 de dezembro de 19[illegible]; pessoal [illegible] Inspectoria, pessoal [illegible] ou [illegible] dos Patronatos Agricolas [illegible] de [illegible] a [illegible], [illegible] [illegible], [illegible] da Caixa Economica em favor dos mesmos:			
	Directoria Geral e [illegible] .... 1.[illegible]			
	Patronatos Agricolas .... [illegible]		2.[illegible]	
24	VII — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
	Diarias e ajudas de custo e gratificações regulamentares por serviços extraordinarios, e por substituições		[illegible]	
	VIII — AUXILIOS DIVERSOS			
25	Auxilio, para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]; pagamento [illegible] [illegible] [illegible] de pessoal do serviço maritimo [illegible] [illegible]		[illegible]	[illegible]

Nº DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		POR CONSIGNAÇÃO
		FIXA	VARIAVEL	
	Consignação « Material »			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Auto-caminhões, automoveis e outros vehiculos empregados nos transportes do pessoal, de [illegible] e material, inclusive [illegible]; [illegible] de trabalho, de [illegible] destinados a [illegible]; acquisição de terrenos [illegible] do Patronato Agricola Manoel Barata; construcção, [illegible] reparação de machinas, vehiculos, embarcações, edificios, estradas de rodagem [illegible] Patronatos Agricolas [illegible] instrumental de [illegible] apparelhos [illegible] escolares [illegible] laboratorios [illegible] para [illegible] installações de illuminação e força motriz electricas, [illegible] oleo combustivel, gaz pobre [illegible] necessarias á [illegible] installação dos Patronatos Agricolas [illegible] apparelhos photographicos	....	2.000:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente de desenho e de photographia; livros escolares; o necessario á illuminação e material electrico, combustivel e lenha para a cosinha, embarcações, vehiculos, machinas e officinas, lubrificantes e [illegible]; colchões, travesseiros e utensilios para refeitorios, dormitorios e enfermarias; sabão e vassouras; sementes, mudas, insecticidas; adubos e correctivos para as terras de culturas; [illegible] ferragens para animaes; material para os serviços de abastecimento de agua, [illegible], esgotos e edificios; [illegible] e sobresalentes para as [illegible], calçado e chapéos; [illegible] e trabalhos nas officinas; [illegible] inclusive a acquisição de [illegible] para o pessoal em serviço na [illegible], no trafego maritimo e terrestre do serviço de immigração e no serviço de vigilancia dos Patronatos Agricolas, de accôrdo com as instrucções baixadas pelo director geral	....	1.474:600$000	
3	Alimentação e dieta para immigrantes, colonos e alumnos dos Patronatos Agricolas, [illegible] abastecimento de agua	....	1.640:000$000	
4	Drogas, medicamentos e [illegible] de pharmacias e gabinetes medicos e laboratorios [illegible] material de desinfecção	....	245:000$000	
			3.359:600$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Editaes e publicações; despesa de illuminação e telephone, inclusive o apparelho telephonico da casa de residencia do director geral do Serviço; despesas telegraphicas; despesas com a correspondencia dos educandos internados nos Patronatos Agricolas, na fórma regulamentar; aluguel de casas necessarias ao serviço, inclusive para hospedagem de colonos e educandos; lavagem de toalhas, capas de mobiliario e mais peças utilisadas no serviço; asseio do edificio; hospedagem de immigrantes, trabalhadores nacionaes e alumnos dos Patronatos Agricolas, inclusive os funccionarios que os acompanharem, em transito para as localidades de destino; funeraes de immigrantes, colonos e alumnos; seguros de vehiculos, aluguel de embarcações, vehiculos e animaes; transporte de material, inclusive emballagem, carretos, armazenagem, capatazias e taxas de portos; despesas miudas e de prompto pagamento e despesas imprevistas	....	330:000$000	
6	Transportes de immigrantes, trabalhadores nacionaes e alumnos dos Patronatos Agricolas; passagem do pessoal do serviço; transporte de bagagens	....	357:000$000	
7	Despesas de repatriação de immigrantes, nos termos do arts. 30 (?) e seguintes do cap. V do regulamento approvado pelo decreto 9.081, de 3 de novembro de 1911	....	10:000$000	
			697:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	IV — AUXILIOS Á INTRODUCÇÃO DE IMMIGRANTES E LOCALISAÇÃO DE TRABALHADORES NACIONAES			
9	Auxilio, de accôrdo com o art. 179, n. I, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e regulamentado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, á introducção e localisação de 2.000 immigrantes nos Estados que concorrerem com a metade das despezas; organisação de trabalhadores nacionaes, de accôrdo com o decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911; acquisição de embarcações necessarias ao serviço; melhor apparelhamento da Hospedaria de Immigrantes, na Ilha das Flôres, installação do Gabinete de Identificação; ampliação do Hospital de Isolamento e de barracas transmissiveis; fiscalisação dos serviços de immigração no exterior	.....	3.000:000$000	
	V — PATRONATOS CONTRACTADOS			
9	Para manutenção dos patronatos: do Rio Grande do Sul, Senador Pinheiro Machado, reunidas em uma só séde todas as secções mantidas pela Escola de Engenharia de Porto Alegre; de Sylvestre Ferraz (Delfim Moreira); de Passa Quatro (Campos Salles) e de Muzambinho (Lindolpho Collor), nos termos dos contractos de 24 de maio, de 1 e 25 de junho de 1919, 22 e 28 de outubro de 1920 e 5 de março de 1921, com as alterações resultantes do art. 27, n. 3, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e do art. 93, n. 1 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, art. 11, n. 3 da lei n. 4611, de 12 de janeiro de 1925, e lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 7, n. 3, sendo:			
	Para o do Rio Grande do Sul (150 alumnos).....	198:000$000		
	Para o de Sylvestre Ferraz (150 alumnos).....	132:000$000		
	Para o de Passa Quatro (75 alumnos).....	99:000$000		
	Para o de Muzambinho (50 alumnos).....	66:000$000	.....	481:000$000	3.538:400$000
	Recapitulação da verba 3ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I.....	121:500$000		
	II.....	225:540$000		
	III.....	148:860$000		
	IV.....	1.862:100$000		
	V.....	.....	153:000$000	
	VI.....	.....	2.048:264$000	
	VII.....	.....	135:000$000	
	VIII.....	.....	60:240$000	
		2.557:000$000	2.396:504$000	4.953:504$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I.....	.....	2.000:000$000	
	II.....	.....	360:000$000	
	III.....	.....	69:000$000	
	IV.....	.....	3.000:000$000	
	V.....	.....	481:000$000	3.538:400$000
	Total segundo a natureza da despesa.....	2.557:000$000	11.910:504$000	
	Total da verba.....	.....	.....	14.488:504$000

Consignações	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÃO

VERBA 4ª

Jardim Botanico

([illegible] ns. 9.[illegible] de 15 de dezembro de 1911, 11.[illegible], de 10 de fevereiro [illegible], de 15 de setembro de 1920, e leis ns. 2.[illegible], de [illegible] 1911, [illegible], de 8 de janeiro de 1916, 3.454, de [illegible] de 19 de [illegible]sto de 1922, 4.793, de 7 de janeiro de 1924, [illegible], decreto n. 17.0[illegible]2, de 16 de setembro de 19[illegible], portaria de 7 de fevereiro de 1927; [illegible] de 11 de [illegible] de 1928, 5.610, de 24 de dezembro de 1928, de[illegible] 18.[illegible], de 28 de janeiro e [illegible], de 22 de mar[illegible] de 1929).

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.	
1	1 Director	[illegible]	10:[illegible]	[illegible]
	1 Chefe de secção	[illegible]	[illegible]	20:[illegible]
	1 Ajudante de secção	10:[illegible]	5:[illegible]	[illegible]
	1 Naturalista auxiliar	[illegible]	4:11[illegible]	12:[illegible]
	1 Naturalista viajante	8:2[illegible]	4:11[illegible]	12:[illegible]
	1 Preparador desenhista e conservador do herbario e museu	8:231$520	4:11[illegible]	12:[illegible]
	1 Escripturario bibliothecario	6:093$[illegible]74	3:[illegible]	[illegible]
	1 Jardineiro chefe	5:40[illegible]$427	2:[illegible]	8:[illegible]
	1 [illegible]	4:[illegible]	2:[illegible]	[illegible]
	1 Jardineiro de 1ª classe (salario mensal de [illegible])			[illegible]
	2 Jardineiros de 2ª classe (salario mensal de 336$708)			[illegible]
	6 Jardineiros de 3ª classe (salario mensal de 280$500)			20:[illegible]

Total fixa: 1[illegible]

II — PESSOAL VARIAVEL

(Artigo 7º do regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

1 [illegible], mensalidade [illegible]$000	[illegible]
1 Mecanico, idem, de 580$000	[illegible]
1 Motorista, idem, 450$000	5:[illegible]
2 Feitores, idem, 45[illegible]$000	1[illegible]
7 Guardas, idem, 380$000	31:[illegible]
1 Pintor e conservador de placas, idem, 366$000	[illegible]
1 Bombeiro de 1ª classe, idem, [illegible]	4:[illegible]
1 Pedreiro de 1ª classe, idem, 366$000	4:[illegible]
1 Carpinteiro de 1ª classe, idem, 366$000	[illegible]
1 Cavoqueiro, idem, 324$000	3:[illegible]
6 Serventes, tendo um a mensalidade de 345$000, por ser tambem encarregado das observações meteorologicas, e cinco a de [illegible]	22:[illegible]
1 Carpinteiro de 2ª classe, idem de 2[illegible]	3:[illegible]
1 [illegible], idem de [illegible]	3:[illegible]
1 [illegible], idem de [illegible]	3:[illegible]
1 Carroceiro, idem de 235$000	2:[illegible]
64 Trabalhadores de primeira classe, idem de 235$000	180:[illegible]
8 Trabalhadores de segunda classe, idem de 190$000	18:[illegible]
10 Aprendizes, idem de 144$000	17:[illegible]

Totais: fixa 102:22[illegible] — variavel [illegible]

3 Para pagamento do pessoal contractado, necessario aos serviços do Jardim com o salario maximo de 5[illegible]$000. (Artigo 7º do regulamento approvado pelo Decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928) .... 20:[illegible]

[illegible]

III — PESSOAL CONTRACTADO

(Art. 4º, alinea 3ª, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e letra J e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.)

4 Para o pagamento do pessoal contractado para os serviços technicos .... 27:[illegible]

IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

5 Para o pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra da séde da repartição, tanto pelo pessoal permanente como pelo pessoal variavel e para pagamento de differença de vencimentos por substituições regulamentares .... 15:[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	V — AUXILIOS DIVERSOS			
6	Auxilio para aquel de casa do Porteiro, á razão de 70$ mensaes; idem, para fardamento do porteiro á razão de 30$ e dos guardas comprehendidos na sub-consignação n. 2, á razão de 300$ annuaes cada um, pagos em prestações [illegible]	.....	[illegible]	[illegible]
	Consignação « Material »			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Livros, revistas e jornaes, por compra ou assignatura, encadernação dos mesmos; utensilios necessarios ao serviço; ventiladores, campainhas e ectricas e o necessario ás installações de gaz e electricidade...	.....	15:000$000	
2	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas, e installações para trabalhos, estudos e pesquizas na officina, nos laboratorios e gabinetes technicos ou scientificos e para trabalhos de lavoura e jardinagem	.....	25:000$000	
3	Material para os herbarios e museus	.....	[illegible]	
4	Acquisição de plantas vivas para as necessidades do estabelecimento	.....	[illegible]	
5	Vehiculos para o serviço de transporte, e animaes, arreios e accessorios para os mesmos	.....	10:000$000	
			55:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
6	Artigos de expediente e de desenho, copa, asseio e hygiene; e artigos de illuminação	.....	14:7[illegible]	
7	Drogas, productos chimicos, utensilios de vidro e porcellana e outros artigos de consumo necessarios aos trabalhos, estudos e pesquizas nos laboratorios e gabinetes technicos ou scientificos	.....	[illegible]	
8	O necessario ás estufas, estufas e viveiros; sementes, adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas	.....	30:000$000	
9	Combustivel para os auto-caminhões e officinas; lubrificantes e material para lubrificação e limpeza dos auto-caminhões, machinas e apparelhos	.....	10:000$000	
10	Alimentação e tratamento dos animaes utilizados nos serviços de transportes	.....	15:[illegible]	
11	Madeiras e ferragens para o fabrico de cainotes e engradados destinados ao acondicionamento de plantas	.....	11:[illegible]	
12	Conservação e reparos dos edificios e obras d'arte, inclusive a acquisição de pedra britada para macadamisação das aleas do jardim	.....	[illegible]	
			114:7[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
13	Para publicação dos « Archivos do Jardim Botanico », boletins e outros trabalhos scientificos e bem assignados de propaganda em revistas ou jornaes	.....	[illegible]	
14	Despesas de gaz, electricidade, telephonicas e telegraphicas	.....	14:[illegible]	
15	Transporte de pessoal, por qualquer meio, em objecto de serviço	.....	5:[illegible]	
16	Transporte de material, animaes de trabalho e plantas vivas	.....	5:[illegible]	
17	Lavagem de toalhas, aventaes, capas de mobiliario e mais peças usadas no serviço do estabelecimento	.....	720$000	
			[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Recapitulação da verba 4ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	162:223$800	[illegible]	
	II		[illegible]	
	III		[illegible]	
	IV		[illegible]	
	V			
		162:[illegible]	[illegible]	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		[illegible]	
	II		[illegible]	
	III		[illegible]	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	[illegible]	
	Total da verba			[illegible]

VERBA 5ª

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Decreto n. 7.[illegible], de 16 de setembro de 190[illegible]; Portaria de 16 de setembro de 190[illegible]; Portaria de 24 de dezembro de 190[illegible], lei n. [illegible], de [illegible] de dezembro de 190[illegible], art. 29, § 2º, alinea III; dec. n. 7.[illegible], de 1[illegible] de janeiro de 1910; dec. n. 3.267, de 29 de setembro de 1910; dec. n. 8.360, de 9 de novembro de 1910; dec. n. 8.[illegible], de 11 de janeiro de 1911; dec. n. 9.21[illegible], de 1[illegible] de dezembro de 1911; lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 78, verba 6ª; dec. n. 11.5[illegible], de 10 de março de 1915; lei n. [illegible], de [illegible] de janeiro de 1916, art. 74, verba 6ª; dec. n. 11.[illegible], de 22 de março de 19[illegible]; lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1918, art. 96, verba 6ª; lei n. 3.[illegible], de 7 de janeiro de 1919, art. 78, verba 5ª e art. 120; dec. n. 14.184, de 26 de [illegible] de 1920, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, art. 46, verba 5ª; dec. n. [illegible], de 28 de novembro de 1923; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 174, verba 5ª; dec. n. 16.663, de 5 de novembro de 1924; Portaria de 10 de dezembro de 1924; lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 11, verba 5ª, Portaria de [illegible] de janeiro de 1925; dec. n. 17.[illegible], de 13 de dezembro de 1926; dec. n. [illegible], de 7 de janeiro 1927, decretos ns. 18.[illegible], de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929).

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

I — DIRECTORIA

		Ord.		
1	1 Director	24:000$000	12:000$000	[illegible]
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	[illegible]
	1 Secretario	16:000$000	8:000$000	24:[illegible]

NUMERO DE SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	4 Ajudantes de 1ª classe	11:[illegible]	5:[illegible]	[illegible]			
	6 Ajudantes de 2ª classe	[illegible]	4:[illegible]	[illegible]			
	3 Primeiros officiaes	[illegible]	5:[illegible]	[illegible]			
	1 Archivista	[illegible]	5:[illegible]	16:[illegible]			
	4 Segundos officiaes	8:[illegible]	4:[illegible]	48:[illegible]			
	2 Auxiliares de trabalho de defesa agricola	6:[illegible]	[illegible]	19:[illegible]			
	1 Desenhista [illegible]	8:[illegible]	4:[illegible]	1[illegible]			
	1 Almoxarife	8:[illegible]	4:[illegible]	12:[illegible]			
	1 Mecanico	5:[illegible]	2:[illegible]	7:[illegible]			
	6 Terceiros officiaes	6:[illegible]	[illegible]	57:[illegible]			
	1 Encarregado de distribuição de plantas e sementes	6:[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Despachante	6:[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	7 Escreventes dactylographos	5:[illegible]	2:[illegible]	[illegible]			
	4 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes	[illegible]	2:[illegible]	2[illegible]			
	1 Porteiro	4:[illegible]	2:[illegible]	[illegible]			
	1 Arador	[illegible]	2:[illegible]	[illegible]			
	1 Ajudante de Almoxarife	4:[illegible]	2:[illegible]	[illegible]			
	2 Continuos	3:[illegible]	1:[illegible]	[illegible]			
	4 Serventes, salario mensal de [illegible]	.....	.....	[illegible]	634:[illegible]		
	INSPECTORIAS AGRICOLAS						
	Inspectoria Agricola do 1º Districto (Amazonas)						
2	1 Inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	2 Ajudantes de inspector	[illegible]	4:[illegible]	[illegible]			
	1 Escrevente	[illegible]	2:[illegible]	7:[illegible]			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	[illegible]			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	[illegible]			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de [illegible]	.....	.....	6:[illegible]			
	1 Serventes, salario mensal de 300$	.....	.....	3:[illegible]	72:[illegible]		
	Inspectoria Agricola do 2º Districto (Pará)						
3	1 Inspector	12:[illegible]	6:[illegible]	[illegible]			
	3 Ajudantes de inspector	[illegible]	4:[illegible]	[illegible]			
	1 Escrevente	4:[illegible]	2:[illegible]	7:[illegible]			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	[illegible]			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	[illegible]			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de [illegible]	.....	.....	[illegible]			
	1 Serventes, salario mensal de 300$	.....	.....	3:[illegible]	84:[illegible]		
	Inspectoria Agricola do 3º Districto (Maranhão)						
4	1 Inspector	12:[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	2 Ajudantes de inspector	8:[illegible]	4:[illegible]	24:[illegible]			
	1 Escrevente	4:[illegible]	2:[illegible]	7:[illegible]			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	[illegible]			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	[illegible]			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de [illegible]	.....	.....	[illegible]			
	1 Serventes, salario mensal de 300$	.....	.....	[illegible]	72:[illegible]		

NATUREZA DA DESPESA	PAGAL		TOTAL
	FIXA	VARIAVEL	
Inspectoria Agricola do 4º Districto (Piauhy)			
1 Inspector			
2 Ajudantes de inspector			
1 Escrevente			
1 Arador, salario mensal de 500$000			
1 Mecanico, idem 500$000			
1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$000			
1 Servente, salario mensal de 300$000			
Inspectoria Agricola do 5º Districto (Ceará)			
1 Inspector			
3 Ajudantes de inspector			
1 Escrevente			
1 Arador, salario mensal de 500$000			
1 Mecanico, idem 500$000			
1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$000			
1 Servente, salario mensal de 300$000			
Inspectoria Agricola do 6º Districto (Rio Grande do Norte)			
1 Inspector			
2 Ajudantes de inspector			
1 Escrevente			
1 Arador, salario mensal de 500$000			
1 Mecanico, idem 500$000			
1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$000			
1 Servente, salario mensal de 300$000			
Inspectoria Agricola do 7º Districto (Parahyba)			
1 Inspector			
2 Ajudantes de inspector			
1 Escrevente			
1 Arador, salario mensal de 500$000			
1 Mecanico, idem 500$000			
1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$000			
1 Servente, salario mensal de 300$000			
Inspectoria Agricola do 8º Districto (Pernambuco)			
1 Inspector			
3 Ajudantes de inspector			
1 Escrevente			
1 Arador, salario mensal de 500$000			
1 Mecanico, idem 500$000			
1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$000			
1 Servente, salario mensal de 300$000			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	Inspectoria Agricola do 9º Districto (Alagôas)						
		Ord.	Grat.				
10	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	2 Ajudantes de inspector	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	72:000$000		
	Inspectoria Agricola do 10º Districto (Sergipe)						
		Ord.	Grat.				
11	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	2 Ajudantes de inspector	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	72:000$000		
	Inspectoria Agricola do 11º Districto (Bahia)						
		Ord.	Grat.				
12	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	4 Ajudantes de inspector	8:000$000	4:000$000	48:000$000			
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	96:000$000		
	Inspectoria Agricola do 12º Districto (Espirito Santo)						
		Ord.	Grat.				
13	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	1 Ajudante de inspector	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	60:000$000		
	Inspectoria Agricola do 13º Districto (Estado do Rio de Janeiro)						
		Ord.	Grat.				
14	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	3 Ajudantes de inspector	8:000$000	4:000$000	36:000$000			
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	84:000$000		

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
				FIXA	VARIAVEL	
	Inspectoria Agricola do 14º Districto (S. Paulo)					
		Ord.	Grat.			
11	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000		
	5 Ajudantes de Inspector	8:000$000	4:000$000	[illegible]		
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	[illegible]		
	1 Mecanico, idem 700$	.....	.....	[illegible]		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	[illegible]	
	Inspectoria Agricola do 15º Districto (Paraná)					
		Ord.	Grat.			
12	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000		
	2 Ajudantes de Inspector	8:000$000	4:000$000	24:000$000		
	1 [illegible]	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Arador, salario mensal 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Mecanico, idem 700$	.....	.....	6:000$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	72:000$000	
	Inspectoria Agricola do 16º Districto (Santa Catharina)					
		Ord.	Grat.			
13	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000		
	2 Ajudantes de Inspector	8:000$000	4:000$000	24:000$000		
	1 [illegible]	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Mecanico, idem 700$	.....	.....	6:000$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	72:000$000	
	Inspectoria Agricola do 17º Districto (Rio Grande do Sul)					
		Ord.	Grat.			
14	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000		
	4 Ajudantes de Inspector	8:000$000	4:000$000	48:000$000		
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Mecanico, idem 700$	.....	.....	6:000$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	95:808$000	
	Inspectoria Agricola do 18º Districto (Minas Geraes)					
		Ord.	Grat.			
15	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000		
	6 Ajudantes de Inspector	8:000$000	4:000$000	72:000$000		
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Mecanico, idem 700$	.....	.....	6:000$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000		
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	120:000$000	

DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	Inspectoria Agricola do 19º Districto (Goyaz)						
		Ord.	Grat.				
20	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	2 Ajudantes de inspector	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	72:000$000		
	Inspectoria Agricola do 20º Districto (Matto Grosso)						
		Ord.	Grat.				
21	1 Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	3 Ajudantes de inspector	8:000$000	4:000$000	36:000$000			
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	84:000$000		
	Inspectoria Agricola do 21º Districto (Territorio do Acre)						
		Ord.	Grat.				
22	1 Inspecto	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	2 Ajudantes de inspector	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
	1 Escrevente	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Arador, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Mecanico, idem 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 500$	.....	.....	6:000$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	72:000$000		
	CAMPOS DE SEMENTES						
	Campo de Sementes de Catú (Bahia)						
		Ord.	Grat.				
23	1 Director	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Chefe de Culturas	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Mecanico	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
	1 Jardineiro horticultor	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
	1 Feitor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	45:600$000		
	Campo de Sementes de Lorena (S. Paulo)						
		Ord.	Grat.				
24	1 Director	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Chefe de Culturas	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Mecanico	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
	1 Jardineiro horticultor	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
	1 Feitor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	45:600$000		

Numero de Subconsignações	Natureza da Despesa				Papel Fixa	Papel Variavel	Total [illegible]
	Campo de Sementes de S. [illegible] (São Paulo)						
		Ord.	Grat.				
25	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Chefe de Culturas	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Escripturario	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Mecanico	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Jardineiro horticultor	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Feitor	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Campo de Sementes de Itajahy (Santa Catharina)						
		Ord.	Grat.				
[illegible]	1 Director	9:600$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Chefe de Culturas	5:[illegible]00$000					
	1 Escripturario	4:8[illegible]$000					
	[illegible]	4:00[illegible]$000					
	[illegible]	3:2[illegible]$000					
	[illegible]	3:20[illegible]$000			[illegible]		
	Campo de Sementes de Sete Lagôas (Minas Geraes)						
		Ord.	Grat.				
[illegible]	1 Director	9:600$000	4:800$000	[illegible]			
	1 Chefe de Culturas	5:000$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Escripturario	4:800$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Mecanico	4:000$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Jardineiro horticultor	3:200$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Feitor	3:200$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]						
		[illegible]	[illegible]				
2[illegible]	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Chefe de Culturas	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Mecanico	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Jardineiro horticultor	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Feitor	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible] (São Paulo)						
		Ord.	[illegible]				
[illegible]	1 Ajudante de 1ª classe	11:200$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Photomicrographo	8:000$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Servente, salario mensal de [illegible]			[illegible]	32:4[illegible]		
	Estação de Pomicultura de Deodoro (Districto Federal)						
		Ord.	Grat.				
30	1 Director	12:[illegible]	[illegible]	19:[illegible]			
	1 Auxiliar agronomo	[illegible]	4:[illegible]	14:[illegible]			
	1 Apicultor	8:[illegible]	4:[illegible]	12:[illegible]			
	1 Escripturario	[illegible]		[illegible]			
	1 Jardineiro horticultor	[illegible]:000$000	2:000$000	6:000$000	61:2[illegible]	.....	2:693:280

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	II — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 19.988, de 27 de janeiro de 1928)			
	Salarios mensaes maximos de 6$ ou diarias maximas de 20$ de operarios e trabalhadores rurais admittidos segundo as necessidades do serviço		770:000$000	
	Mensalidades do pessoal admittido nas formas dos regulamentos em vigor a razão de: 1:200$, no maximo, para auxiliares agronomos; 1:000$, no maximo, para auxiliares technicos; 600$, no maximo, para auxiliares de escripta e 500$, no maximo, para artistas e trabalhadores		580:000$000	
			1.350:000$000	
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
	Diarias e ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios e differença de vencimentos por substituições regulamentares		450:000$000	
	IV — ALUGUEIS DE PREDIOS			
	Alugueis para moradia de casa de pessoal, a razão de 75$ mensaes; idem, para alojamento dos continuos e serventes, á razão de 300$ annuaes para cada um. Idem, para [illegible]		2:940$000	4.506:220$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
	Tractores, machinas aratorias, auto-caminhões e outros vehiculos; apparelhos, instrumentos, utensilios e moveis de laboratorio, officinas, [illegible]		330:000$000	
2	Obras de conservação e reparação de predios e apparelhamento de irrigação e construcção [illegible]		320:000$000	
			650:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente e de desenho, papel, drogas e outros artigos de consumo necessarios á execução de trabalhos photographicos, artigos de illuminação e material para o serviço [illegible] e suas dependencias		100:000$000	
4	Publicação de boletins, almanachs, relatorios, mappas, monographias, instrucções e outros trabalhos que interessem á agricultura		30:000$000	
5	Forragens e artigos para alimentação e tratamento de animaes, alimentação e tratamento de abelhas		50:000$000	
6	Combustiveis de qualquer natureza para [illegible] e officinas; [illegible] e material para limpeza, [illegible] conservação de machinas e [illegible]		70:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÃO OURO	TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
7	Acquisição de machinas e instrumentos agrarios a serem cedidos pelo custo aos lavradores e aos Serviços do Ministerio; material para lavoura, officinas e laboratorios; plantas e sementes para distribuição gratuita ou venda pelo custo aos agricultores inscriptos no Registro do Ministerio e para attender ás demais necessidades do Serviço; material para embalagem; adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas para o serviço de cooperação, de accôrdo com o capitulo V, do regulamento, [illegible] para auto-caminhões e outros veniculos.....	150:000$000	.....	200:000$000		
				550:000$000		
	III — DIVERSAS DESPESAS					
8	Editaes e publicações em jornaes ou revistas de interesse e propaganda do Serviço.....	.....	.....	20:000$000		
9	Transporte de pessoal, de material e de animaes; armazenagem, capatazias e taxas de portos.....	.....	.....	420:000$000		
10	Despesas de gaz, electricidade, illuminação, agua, esgoto, telegrammas em rêdes particulares, telephones e telephonemas.....	.....	.....	50:000$000		
11	Aluguel de edificios necessarios ao Serviço.....	.....	.....	12[illegible]		
12	Seguro de animaes e material.....	.....	.....	30:000$000		
13	Lavagem de toalhas, aventaes, capas de mobiliario e outras peças de uso do Serviço.....	.....	.....	8:000$000		
14	Transportes de material agricola, plant[illegible] adubos e insecticidas, concedidos a titulo de auxilio aos agricultores inscriptos no Registro do M[illegible]	.....	.....	12[illegible]:000$000		
15	Para as despesas, que a juizo do Ministro poderão ser realisadas por adeantamentos, de propaganda de modernos methodos de agricultura e intensificação da pequena lavoura e serviço em cooperação com os pequenos agricultores no Districto Federal	.....	.....	50:000$000		
16	Acquisição de machinismos e material agricola para installação de entrepostos de classificação de laranjas (packing houses) desde que sejam cedidas as terras e construidos os galpões pelos syndicatos e governos dos Estados.....	.....	.....	200:000$000		
				1.020:000$000	.....	2.2[illegible]
	Recapitulação da verba 8ª					
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»					
	I.....	.....	2.693:[illegible]			
	II.....	.....	.....	1.[illegible]		
	III.....	.....	.....	[illegible]		
	IV.....	.....	.....	2.[illegible]		
			2.693:280$000	1.812:[illegible]	.....	4.506:220$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»					
	I.....	.....	.....	[illegible]		
	II.....	.....	.....	[illegible]		
	III.....	[illegible]	.....	1.020:000$000	150:000$000	2.230:000$000
	Total segundo a natureza da despesa.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—
	Total da verba.....		.....	.....	150:000$000	6.736:220$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
				FIXA	VARIA	
	VERBA 6ª					
	Escolas de Aprendizes Artifices					
	(Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929).					
	Consignação «Pessoal»					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
	Para as Escolas, nas capitaes de cada um dos 18 Estados de: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, e em Campos, no Estado do Rio.					
		Ord.	Grat.			
1	19 Directores.....	8:000$000	4:000$000	228:000$000		
	19 Escripturarios.....	4:800$000	2:400$000	136:800$000		
	95 Mestres de Officinas (5 para cada Escola).....	4:800$000	2:400$000	684:000$000		
	19 Professores primarios.....	4:800$000	2:400$000	136:800$000		
	19 Idem, de desenho.....	4:800$000	2:400$000	136:800$000		
	19 Porteiros-almoxarifes.....	3:200$000	1:600$000	91:200$000		
	38 Serventes, salario mensal de 200$000, dois (2) por Escola.....			91:200$000	[illegible]	
	II — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
2	Para o pagamento de mestres de officinas de artes graphicas e decorativas, creadas de accôrdo com o artigo 9º do regulamento nas Escolas de Campos, Recife, Florianopolis, Bahia e Bello Horizonte e gratificação a contra-mestres e adjuntos, de accôrdo com art. 11 do regulamento, bem como para pagamento de mensalidades, jornaes ou diarias a operarios e diaristas, auxiliares de officinas, com a diaria maxima de 15$, de accôrdo com o disposto no art. 21, § 2º, n. VIII, das instrucções approvadas pela portaria de 13 de novembro de 1926.				.....	831:600$000	
	III — PESSOAL CONTRACTADO					
	(Art. 4º, alinea 3.ª, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72 lettra *j* e seu paragrapho unico, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e arts. 20 e 38 do regulamento).					
3	Gratificações dos mestres e contra-mestres, professores especialistas e demais technicos contractados, para o ensino profissional technico ou serviços indispensaveis das Escolas de Aprendizes Artifices, a juizo do Governo.....			.....	[illegible]	
	IV — GRATIFICAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO					
4	Gratificação dos funccionarios que servirem nos cursos nocturnos de aperfeiçoamento das 19 Escolas, de accôrdo com o art. 44 do regulamento, inclusive para os mestres effectivos e contractados que leccionarem desenho industrial e technologico, como adjunctos, nesses cursos:					
	19 Directores a 1:800$000.....			[illegible]		
	19 Escripturarios a 1:200$000.....			[illegible]		
	19 [illegible] primarios a 1:200$000.....			[illegible]		
	19 Professores de desenho a 1:200$000.....			[illegible]		
	24 Adjuntos de professores a 960$000, que se tornarem necessarios, de accôrdo com a frequencia escolar.....			23:040$000		
	19 Porteiros-almoxarifes, a 960$000.....			18:240$000		
	38 Serventes a 600$000.....			22:800$000	.....	166:680$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
5	Para pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas [illegible] pelo [illegible] das Escolas, inclusive os contractados, gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares e pagamento de differença de vencimentos por substituições regulamentares	.....	50:000$000	
			210:[illegible]$000	2.775:[illegible]
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Acquisição e reparos de machinas apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para trabalhos, estudos e pesquizas em officinas, [illegible], laboratorios e gabinetes technicos e de administração	.....	300:000$000	
2	Livros, revistas e [illegible] scientificos e technologicos por compra ou assignatura e encadernação dos mesmos	.....	20:000$000	
3	O necessario ao arranjo interno dos edificios e respectivas dependencias, bem como ao serviço de merenda, toilette, ventiladores, campainhas electricas e [illegible]	.....	50:000$000	
4	[illegible] das indispensaveis ao funccionamento das [illegible]	.....	700:000$000	
			1.[illegible]	
	I — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
5	Cadernos, livros e demais artigos de expediente e de desenho, bem assim artigos necessarios ao serviço de hygiene, agua e asseio	.....	60:000$000	
6	[illegible] outros artigos de consumo necessario aos trabalhos, estudos e pesquizas [illegible]	.....	425:000$000	
7	[illegible]	.....	45:000$000	
			[illegible]	
	III — AUXILIOS DIVERSOS			
8	[illegible] mão de obra necessaria ao preparo da merenda	.....	42[illegible]	
[illegible]	[illegible] alumnos (devendo de preferencia constituir renda das Escolas de Aprendizes Artifices, que dispuzerem de officinas de artes graphicas, ou de outros [illegible] tamentos do Ministerio, igualmente apparelhados, que executarem a [illegible] comprehendendo manuaes de desenho figurativo e ornamental, desenho geometrico e industrial; artes domesticas, artes decorativas, trabalhos em [illegible] e trabalhos em madeira	.....	[illegible]	
10	Auxilio ás Caixas de Mutualidade das Escolas, ás quaes se referem as instrucções [illegible] por conta deste auxilio o fornecimento de vestuario e calçado aos a[illegible]	.....	1[illegible]	
			[illegible]	

DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	IV — DIVERSAS DESPESAS			
11	Transporte de pessoal em objecto de serviço	.....	20:000$000	
12	Transporte de material, armazenagem, capatazias e taxas de portos	.....	20:000$000	
13	Despesa de illuminação, serviços telephonicos e telegraphicos e fornecimento de energia electrica e motriz, e bem assim para o asseio dos edificios, desinfecção e lavagem de roupa	.....	50:000$000	
14	Para pagamento de alugueis de casas necessarias ao serviço das Escolas	.....	7:200$000	
15	Despesas telegraphicas e telephonicas (Inter-urbano Western e outras rêdes particulares)	.....	6:440$000	
16	Editaes e publicações analogas e relatorios	.....	14:000$000	
			117:640$000	
	V — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO RIO GRANDE DO SUL			
17	(Instituto Parobé ou Instituto Technico Profissional da Escola de Engenharia de Porto Alegre.)			
	Quota da União para o custeio do serviço, inclusive para o custeio do curso nocturno creado pelo decreto n. 13.004, de 12 de junho de 1918	.....	100:000$000	2.357:640$000
	Recapitulação da verba 6ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	1.504:800$000		
	II	.....	831:600$000	
	III	.....	222:000$000	
	IV	.....	216:680$000	
		1.504:800$000	1.270:280$000	2.775:080$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I	.....	1.070:000$000	
	II	.....	530:000$000	
	III	.....	540:000$000	
	IV	.....	117:640$000	
	V	.....	100:000$000	
	Total segundo a natureza da despesa	1.504:800$000	3.627:920$000	2.357:640$000
	Total da verba	.....	.....	5.132:720$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL	[illegible]
	VERBA 7ª			
	Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil			
	a) — Serviço Geologico e Mineralogico			
	(Decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915, leis ns. 3.089, de 10 de janeiro de 1916, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, decretos ns. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929.)			
	Consignação «Pessoal»			
	I — PESSOAL PERMANENTE			
1	1 Director.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Petrographo.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Chimico.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Secretario-bibliothecario.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	5 Ajudantes de geologo e petrographo...	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Ajudante de chimico.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Desenhista-cartographo.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Photographo.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Escrevente-dactylographo.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Porteiro.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Continuo.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1 Servente, salario mensal de 300$.....	.....	.....	[illegible]
	II — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.)			
2	Mensalidades, jornaes ou diarias, do pessoal previsto no art. 3º, n. 8 do [illegible]mento annexo ao decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915, limitado a 1:500$000, no maximo, o valor de cada remuneração mensal e a 25$, no maximo, o das diarias; idem do pessoal technico, auxiliares de campo e de escriptorio, operarios e trabalhadores, para o serviço de sondagem de carvão, pedra e petroleo, e para estudos e captação de forças hydraulicas aproveitaveis para fornecimento de energia electrica a fornos metalurgicos, limitado a 1:500$, no maximo, o valor de cada remuneração mensal e a 20$, no maximo, o das diarias.....	.....	1.400:000$000	
	III — PESSOAL CONTRACTADO			
	(Art. 4º, alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72, lettra *j* e seu paragrapho, da lei n 2.544, de 4 de janeiro de 1912.)			
	[illegible]	.....	[illegible]	
	IV — [illegible]			
4	Para o pagamento de diarias e ajudas de custo, por serviços fóra da séde pelo pessoal do quadro e pelo pessoal variavel ou contractado comprehendido nas sub-consignações ns. 2 e 3.....	.....	128:000$000	
5	[illegible]	.....	[illegible]	
			168:000$000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS			
6	Auxilios para aluguel de casa do porteiro á razão de 70$ mensaes e para fardamento do servente á razão de [illegible] pagos em prestações semestraes.....	.....	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]		TOTAL [illegible]
		[illegible]	[illegible]	
	Consignação « Material »			
	I — [illegible]			
1	[illegible], apparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios e material para trabalhos e impressão, estudos e pesquizas nos laboratorios, nos gabinetes e na officina, barracas, camas, trem de cosinha e refeitorio para os serviços de campo que interessarem as pesquizas e estudos geologicos e mineralogicos; animaes, [illegible] arreios, cangalhas e accessorios para os transportes necessarios aos [illegible] de campo; sondas e sobresalentes para as mesmas; mostruarios, [illegible] livros, manuscriptos pmappas, jornaes scientificos e encadernação [illegible] mesmos	50:000$000	1.271:650$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	[illegible] chimicos, utensilios e material para os estudos, pesquizas [illegible] chimicos, forrageis para alimentação de animaes, material para [illegible] de amostras, e outros artigos de consumo necessarios aos [illegible] de campo e de sondagens; combustivel de qualquer natureza para os [illegible] e lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação [illegible], dos apparelhos, machinas e instrumentos; accessorios para auto [illegible] de relatorios e trabalhos technicos elaborados pelo pessoal [illegible] estrangeiro e despesas miudas e de prompto pagamento	.....	[illegible]	
	III — [illegible] DESPESAS			
3	[illegible]	.....	[illegible]	
4	[illegible]	.....	[illegible]	
5	[illegible] armazenagem, capatazias e taxas de portos	.....	[illegible]	
6	[illegible]	.....	[illegible]	
7	[illegible]	.....	[illegible]	[illegible]
	Total	.....	.....	[illegible]

[illegible] Estado Experimental de Combustivel e Minerios [illegible] Serviço Geologico e Mineralogico

(Decretos ns. [illegible], de 28 de dezembro de 1921 e [illegible], de [illegible] de janeiro de [illegible])

Consignação « Pessoal »

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.	Total
8	1 Director	24:[illegible]	12:[illegible]	[illegible]
	3 Engenheiros-ajudantes	16:[illegible]	8:[illegible]	72:[illegible]
	1 Chimico	16:[illegible]	8:[illegible]	24:[illegible]

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
		Ouro	M. E.				
	2 Ajudantes de chimico	9:600$000	4:800$000	28:800$000			
	1 Encarregado do material	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Desenhista	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
	1 Escrevente archivista	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 [illegible]	4:800$000	2:400$000	6:600$000	101:400$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)						
2	Mensalidades, jornaes ou diarias do pessoal mensalista ou diarista, previsto [illegible]					[illegible]	
	III — PESSOAL CONTRACTADO						
4	Gratificação de profissionaes especialistas contractados para os serviços da Estação, vedado o contracto com pessôa que a qualquer titulo receba pagamento pelo orçamento federal					[illegible]	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
4	Para pagamento de diarias e ajudas de custo, por serviços fóra da séde, pelo pessoal de quadro, extraordinario contractado ou commissionado comprehendido nas [illegible]					5:000$000	
5	Para pagamento de vencimentos e vantagens por substituições regulamentares do pessoal de quadro da Estação					5:000$000	309:200$000
	Consignação «Material»						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Machinas, motores electricos, ferramentas mecanicas, apparelhos de chimica e physica para os serviços de laboratorios, gabinetes, e officinas, moveis, machinas de escrever e de calcular					100:000$000	
2	Para acquisição de livros technicos, scientificos e informativos e, bem assim, para assignaturas de revistas technicas, scientificas e informativas, nacionaes ou estrangeiras, para a organisação da bibliotheca da Estação					10:000$000	
						110:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO						
3	Drogas, solventes, reagentes, utensilios de officina, laboratorios e cabinetes, material electrico, lubrificantes, limpeza e conservação em geral; materiaes de construcção, materiaes refractarios; artigos de expediente e de desenho e para publicações de trabalhos da Estação					100:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS						
4	Transporte de pessoal					5:000$000	
5	Transporte de material, capatazias, armazenagem e taxas de portos					10:000$000	
6	Gaz, electricidade e despesas telephonicas (urbanas e interurbanas)					28:800$000	
7	Lavagem de toalhas e outras peças de uso no serviço					600$000	
						44:100$000	254:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	FIXA — Papel	VARIAVEL — Ouro	VARIAVEL — Papel	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Recapitulação da verba 7ª				
	Lettra *a*):				
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»				
I		342:000$000			
II					
III					
IV					
V					
		342:000$000			
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»				
I			50:000$000		
II					
III					
	Total segundo a natureza da despesa	342:000$000	50:000$000		
	Total da lettra *a*				
	Lettra *b*):				
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»				
I		199:300$000			
II					
III					
IV					
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»				
I					
II					
III					
	Total segundo a natureza da despesa				
	Total da lettra *b*				
	Total da verba		50:000$000		

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	VERBA 8ª						
	Junta Commercial do Districto Federal						
	(Decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911; e Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.)						
	Consignação «Pessoal»						
	I — PESSOAL PERMANENTE						
		Ord.	Grat.				
1	1 Director da Secretaria	6:666$666	3:333$334	10:000$000			
	1 [illegible]	11:2[illegible]	5:800$000	33:600$000			
	2 Segundos officiaes	[illegible]	4:[illegible]	21:[illegible]			
	4 Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000	38:400$000			
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Ajudante de Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$	.....	.....	3:600$000	127:[illegible]		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Dec. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)						
2	Para o pagamento do pessoal mensalista admittido segundo as necessidades do serviço, com a remuneração mensal até o maximo de 500$000				.....	[illegible]	
	III — AUXILIOS DIVERSOS						
3	Maximo para aluguel de casa do Porteiro, á razão de 30$ mensaes e para fardamento do Continuo e do Servente, á razão de 300$ annuaes para cada um				.....	1:1[illegible]	159:040$[illegible]
	Consignação «Material»						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Para acquisição, conservação e concertos de machinas de escrever, moveis, livros, revistas e jornaes e para o pagamento do serviço de encadernação				.....	15:[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO						
2	Artigos de expediente; material electrico e outros artigos para illuminação da Secretaria e o necessario ao asseio e hygiene da repartição				.....	12.[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS						
3	[illegible] e publicações [illegible]				.....	1[illegible]	
4	[illegible]				.....	2[illegible]	
5	[illegible]				.....	[illegible]	
6	Transporte de material				.....	[illegible]	
7	Lavagem de toalhas e outras peças [illegible]				.....	[illegible]	
8	Para aluguel de casa ou salas para funccionamento da Junta até 2:500$ mensaes				.....	[illegible]	
9	Para despesas imprevistas e eventuaes				.....	[illegible]	
						38:400$000	65:400$0[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	Recapitulação da verba 8ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
I		127:600$000		
II			30:000$000	
III			1:140$00	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»	127:600$000	31:1	
I				5 Di
II				
III				6 A
	Total segundo a natureza da despesa	127:600$000		
	Total da verba			

VERBA 9ª

Directoria Geral de Estatistica

(Decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, e leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, Decretos ns. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, e 18.588, de 28 de janeiro de 1929).

Consignação «Pessoal»

1 — PESSOAL PERMANENTE

Directoria

	Ord.	Grat.		
1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
4 Chefes de Secção	16:000$000	8:000$000	96:000$000	
9 Primeiros officiaes	11:200$000	5:600$000	151:200$000	
1 Bibliothecario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
1 Archivista	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
1 Cartographo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
1 Almoxarife	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
12 Segundos officiaes	8:000$000	4:000$000	144:000$000	
24 Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000	230:400$000	
1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
20 Auxiliares apuradores	4:800$000	2:400$000	144:000$000	
5 Auxiliares dactylographos	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
1 Ajudante de porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
4 Continuos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
4 Serventes (salario mensal de 300$)	.....	.....	14:400$000	954:000$000

Typographia

	Ord.	Grat.		
1 Chefe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1 Linotypista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2 Compositores de primeira classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1 Impressor de primeira classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2 Encadernadores de primeira classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1 Encadernador de segunda classe	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
2 Compositores de segunda classe	3:840$000	1:920$000	11:520$000	82:080$000
3 Serventes (salario mensal de 300$)	.....	.....	10:800$000	
				1.036:080$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	II — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto 18.088 de 27 de Janeiro de 1928)			
3	Mensalidades, jornaes ou diarias do pessoal [illegible] segundo a necessidade dos trabalhos da typographia, não excedendo de 600$ o valor do salario mensal, nem de 20$ o da diaria		150.000$000	
4	[illegible] da diaria		240.000$000	
	III — SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
	Differença de vencimentos por substituições regulamentares		[illegible]	
	IV — AUXILIOS			
	Auxilios para aluguel de casa do porteiro, á razão de 70$ mensaes e do chefe da typographia, á razão de [illegible] para tardamento dos Continuos e Serventes da Directoria, á razão de 300$ annuaes, pagos em prestações semestraes		[illegible]	1.420.720$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Moveis, machinas de escrever e calcular, objectos de escriptorio; livros, revistas e jornaes		[illegible]	
2	O necessario aos trabalhos da typographia e ao serviço de encadernação		[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente e o necessario aos trabalhos de cartographia e de desenho, illuminação e á transmissão de energia electrica, arranjo interno, asseio e [illegible] papel de impressão, [illegible] graphia, inclusive brochuras, encadernações, graphicos, estampas, gravuras e clichés		[illegible]	
4	Lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação [illegible] apparelhos da typographia; e combustivel para os serviços da mesma		[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS		[illegible]	
1	Despesas de gaz, electricidade, telephonicas e telegraphicas		[illegible]	
2	Lavagem de toalhas, e outras peças utilizadas no serviço da Repartição		[illegible]	
3	Pequenos carretos e outras despesas miudas		[illegible]	
4	Despesas imprevistas		[illegible]	
5	Para pagamento de aluguel de machinas apuradoras de Estatistica		[illegible]	
	Recapitulação da verba 3ª		[illegible]	278.360$000
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	[illegible]	[illegible]	
	II	[illegible]	[illegible]	
	III	[illegible]	[illegible]	
	IV	[illegible]	[illegible]	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»	[illegible]	[illegible]	1.420.720$000
	I	[illegible]	[illegible]	
	II	[illegible]	[illegible]	278.360$000
	III	[illegible]	[illegible]	
	Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	[illegible]	
	Total da verba	[illegible]	[illegible]	1.699.080$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	VERBA 10					
	Observatorio Nacional					
	(Decreto n. 14.828, de 25 de maio de 1921, lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e decretos ns. 15.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.145 D de 7 de janeiro de 1927, 5.642, de 28 de dezembro de 1928, 18.588 de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de Maio de 1929.)					
	Consignação «Pessoal»					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
	Directoria					
		Ord.	Grat.			
1	1 Director	21:000$000	12:000$000			
	3 Assistentes-chefes	10:800$000	5:400$000	16:200$000		
	1 Secretario bibliothecario	12:000$000	6:000$000	18:000$000		
	5 Assistentes	12:000$000	6:000$000	90:000$000		
	1 Escripturario	7:200$000	3:600$000	10:800$000		
	3 Calculadores	7:200$000	3:600$000	32:400$000		
	1 Mecanico-chefe	6:000$000	3:000$000	9:000$000		
	1 Ajudante de mecanico	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Porteiro-zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000		
	3 Guardas-manobras	3:040$000	1:520$000	13:680$000		
	1 Aprendiz de mecanico	2:240$000	1:120$000	3:360$000		
	1 Photographo	7:200$000	3:600$000	10:800$000		
	3 Auxiliares	.....	7:200$000	21:600$000		
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Jardineiro-chefe			4:800$000		
	2 Ajudantes de jardineiro, salario mensal de 300$			7:200$000		
	3 Serventes, salario mensal de 300$			10:800$000		
	1 Vigia nocturno, salario mensal de 300$			3:600$000	372:240$000	
	Observatorio de Vassouras					
		Ord.	Grat.			
2	2 Observadores	6:000$000	3:000$000	18:000$000		
	2 Serventes, salario mensal de 200$	.....	.....	7:200$000		
	II — PESSOAL CONTRACTADO					
3	Para pagamento de pessoal technico contractado, de accôrdo com o art. 4, alinea 3ª, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e paragrapho unico do art. 72, lettra *f*, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, encarregado do serviço de ... ntamento magnetico do Brasil			.....		4:[illegible]
	III — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
4	Mensalidades, jornaes ou diarias do pessoal admittido nos termos do art. 7º, § 5º do regulamento, percebendo remuneração, não excedente de 1:000$ mensaes			.....		70:[illegible]
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES					
5	Diarias, ajudas de custo, e gratificações ao pessoal do quadro, ou ... por serviços prestados ou a prestar fóra da respectiva séde e das horas de expediente de accôrdo com o regulamento do serviço; gratificações por ... extraordinarios, sendo 35$ mensaes ao telegraphista de que trata o art. ... regulamento, e abono de differença de vencimentos por substituições regulamentares			.....		3:[illegible]
	V — AUXILIOS DIVERSOS					
6	Auxilio para fardamento de tres guardas manobras e de tres serventes, á razão de 300$ a cada um			.....		1:[illegible]
	Consignação «Material»				[illegible]	[illegible]
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Obras de conservação ou reparo dos edificios e suas dependencias, construcções de pavilhões ou pequenas casas e escoamento de aguas pluviaes; machinas, apparelhos, instrumentos; ferramentas, machinas de calcular e de escrever, mobiliario e capas para o mesmo e para os apparelhos e instrumentos; livros,					

Nº das sub-consignações	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	revistas e jornaes, e encadernação dos mesmos; mappas, estampas, gravuras e clichés; utensilios não sujeitos á rapida inutilização, necessarios aos trabalhos da officina e ao gabinete photographico; instrumentos e apparelhos para physica e geophysica; apparelhos telegraphicos, communs e sem fio, apparelhos telephonicos, galvanometros, ventiladores e outros artigos de electricidade: relogios, chronometros, chronographos e accessorios; apparelhos de geodesia, e astronomia e seus accessorios.....	.....	100:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente, illuminação, de asseio, de hygiene e de cópa; drogas, productos chimicos, vidraria e outros artigos de consumo necessarios aos trabalhos dos gabinetes; materiaes de construcção, canalização e outros artigos necessarios á conservação ou reparo dos edificios e suas dependencias e os necessarios aos trabalhos da officina e serviços de campo; combustiveis de qualquer natureza, lubrificantes e material para lubrificação e limpeza de machinas, apparelhos, instrumentos; publicação do «Annuario» e do «Boletim Magnetico» do Observatorio e de outros trabalhos elaborados pelo pessoal do estabelecimento.....	.....	73:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
3	Despesas de gaz, electricidade, telephonicas e telegraphicas em rêdes particulares	.....	12:000$000	
4	Transporte de pessoal e material, armazenagem, capatazias e taxas de portos, aluguel de automoveis, animaes, pastos e costeiras.....	.....	40:000$000	
5	Lavagem de toalhas e outras peças usadas no serviço do Observatorio.....	.....	800$000	
6	Despesas imprevistas, inclusive fôro do terreno do quarteirão Castellania, em Petropolis, pertencente ao Observatorio.....	.....	12:000$000	
			237:800$000	
	Recapitulação da verba 10ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I.....	396:864$000		
	II.....	.....	48:000$000	
	III.....	.....	70:000$000	
	IV.....	.....	50:000$000	
	V.....	.....	1:800$000	
		396:864$000	169:800$000	566:664$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I.....	.....	100:000$000	
	II.....	.....	73:000$000	
	III.....	.....	64:800$000	237:800$000
	Total segundo a natureza da despesa.....	396:864$000	407:600$000	
	Total da verba.....	.....	.....	804:464$000

NUMEROS DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	VERBA 11ª						
	Museu Nacional						
	(Decretos n. 11.896, de 14 de janeiro de 1916 e n. 14.356, de 15 de setembro de 1920, leis ns. 3.074, de 7 de janeiro de 1919, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929).						
	Consignação «Pessoal»						
	I — PESSOAL PERMANENTE						
		Ord.	Grat.				
1	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000			
	4 Professores Chefes de Secção	16:000$000	8:000$000	96:000$000			
	1 Professor chefe de laboratorio	16:000$000	8:000$000	24:000$000			
	3 Professores substitutos	12:800$000	6:400$000	57:600$000			
	2 Assistentes	12:800$000	6:400$000	38:400$000			
	6 Preparadores e um preparador-conservador	8:240$000	4:120$000	86:520$000			
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Bibliothecario-archivista, chefe de secção de Bibliotheca e Archivo	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Desenhista-calligrapho	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
	1 Escripturario	7:200$000	3:600$000	10:800$000			
	1 Sub-Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
	1 Escrevente-dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	2 Praticantes	3:040$000	1:520$000	9:120$000			
	2 Correios	3:200$000	1:600$000	9:600$000			
	1 Modelador, salario mensal de 600$000			7:200$000			
	1 Carpinteiro, salario mensal de 480$000			5:760$000			
	1 Jardineiro-feitor, salario mensal de 420$000			5:040$000			
	4 Guardas de primeira classe, salario mensal de 300$000			14:400$000			
	12 Serventes de primeira classe, salario mensal de 300$000			43:200$000			
	2 Guardas de segunda classe, salario mensal de 200$000			4:800$000			
	5 Serventes de segunda classe, salario mensal de 200$000			12:000$000			
	10 Jardineiros, salario mensal de 300$000			36:000$000	563:640$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)						
	Mensalidades, jornaes ou diarias de trabalhadores, operarios, vigias e outros auxiliares admittidos, segundo as necessidades do serviço, sendo as mensalidades de 160$000 a 450$000 e as diarias de 2$ a 15$000					129:814$000	
	III — PESSOAL CONTRACTADO						
	(Art. 4º, alinea 3ª, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72, lettra *j*, e seu paragrapho da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.)						
	Gratificação aos technicos e scientistas especializados contractados					60:000$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
	Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo para excursões scientificas, no interior do paiz e por serviços fóra da séde da repartição; de gratificações por serviços extraordinaros e differença de vencimentos por substituições regulamentares					43:000$000	

NUMERO DAS DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL DA CONSIGNAÇÃO
		FIXA	VARIAVEL	
	V — AUXILIOS DIVERSOS			
5	Para excursões e pesquizas organizadas pela direcção do Museu: auxilios para [illegible] ventes, á razão de 300$000 annuaes para cada um, sendo o pagamento feito em prestações semestraes, e para conducção dos dois correios em objecto de serviço, á razão de 2$000 diarios.....	.....	[illegible]	[illegible]
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Livros, mappas, revistas, quadros, jornaes e encadernação dos mesmos; machinas de escrever, calcular e numerar; classificadores de metal, ventiladores, campainhas, material electrico e para hygiene da repartição; objectos de expediente, mobiliario e accessorios; automoveis para transportes; productos naturaes e especimens para as collecções e mostruarios, machinas, ferramentas, apparelhos, instrumentos, modelos e utensilios para os laboratorios, secções, officinas e jardim, e para trabalhos photographicos e typographicos.....	.....	[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente e de desenho e o necessario á impressão de rotulos, fichas e gravuras e de avulsos impressos no Museu, á encadernação e conservação de livros, artigos para a illuminação e para a distribuição de gaz e energia electrica e conservação das respectivas installações; artigos de consumo necessarios aos serviços de copa, asseio e hygiene do edificio e suas dependencias; drogas, substancias e outros materiaes para os laboratorios; para o gabinete photographico; para a conservação das collecções; e para o preparo e montagem de especimens; e objectos de vidro ou porcellana e outros de [illegible] durabilidade necessarios aos respectivos trabalhos; compra e alimentação de animaes para estudos e experiencias, madeira, ferragens e outros artigos para confecção, reparos, pintura e conservação dos mostruarios, e outros moveis e á confecção de collecções didacticas; materiaes de construcção e outros necessarios ao reparo e obras de conservação do edificio e mais dependencias do Museu; plantas e sementes, adubos correctivos, insecticidas e fungicidas para os trabalhos do Horto Botanico e jardins annexos; para o preparo de culturas e acquisição e estudos de plantas brasileiras nocivas, medicinaes e toxicas; combustivel, lubrificantes e accessorios para machinas, automoveis e motores; reparo e conservação dos mesmos.....	.....	[illegible]	
3	Publicação dos archivos do Museu, seus boletins, guias, catalogos, relatorios e trabalhos scientificos elaborados pelo pessoal do estabelecimento ou extranho a juizo da Directoria; confecção e impressão de quadros muraes para o ensino das sciencias professadas no Museu, confecção de diapositivos para o ensino e divulgação da Historia Natural, publicação e confecção da Fauna Brasiliense, confecção dos addenda á Flora de Martius.....	.....	[illegible]	
4	Obras de conservação, reparos e limpeza no edificio e suas [illegible].....	.....	[illegible]	
			[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	[illegible]			
6	do serviço.....	.....	[illegible]	
7	Despesas de gaz, electricidade e telephonicas.....	.....	[illegible]	
8	Transporte de pessoal e material inclusive aluguel de automoveis, embarcações e outros vehiculos e aluguel de animaes, pastos e cocheiras para os mesmos, armazenagem, capatazias e taxas de portos.....	.....	[illegible]	
	Lavagem de toalhas, e outras peças usadas no serviço do estabelecimento.....	.....	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]
	Recapitulação da verba 11ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I.....	563:640$000		
	II.....	.....	[illegible]	
	III.....	.....	[illegible]	
	IV.....	.....	[illegible]	
	V.....	.....	[illegible]	[illegible]
		563:640$000	[illegible]	[illegible]

NUMERO SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I	.....	70:000$000	
	II	.....	258:[illegible]	
	III	.....	38:800$000	366:800$000
	Total segundo a natureza da despesa	563:640$000	649:782$000	
	Total da verba	.....	.....	1.213:422$000

VERBA 12ª

Instituto de Expansão Commercial

(Decretos [illegible] 5.597, de 11 de dezembro de 1928; 5.622, de 28 de dezembro de 1928, 18.58[illegible], de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929).

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Gratif.	Total	
1	[illegible]	24:[illegible]	12:[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	12:[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	12:[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	12:[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	12:[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	4:[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	4:[illegible]	2:[illegible]	14:[illegible]

		[illegible]		
1	II — PESSOAL VARIAVEL			
	Para [illegible]mento do pessoal technico e mensalista, á razão de 300$ a 600$ para este e [illegible] a 1:500$ para o primeiro mensalmente	.....	[illegible]	
2	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES			
	Para [illegible]amento de diarias e ajudas de custo para trabalhos no interior [illegible]ções por serviços extraordinarios prestados fóra do expediente	.....	2[illegible]	28[illegible]:2[illegible]$000
3	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Livros, revistas, jornaes e encadernação dos mesmos, machinas de escrever e [illegible]; mobiliario, utensilios, vitrines, material electrico e para a hygiene da [illegible]	.....	50:000$000	
2	Machinas [illegible]	.....	150:000$000	

Numeros	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	[illegible]	....	100:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	[illegible]	....	[illegible]	
5	[illegible]	....	[illegible]	
6	Publicações em revistas ou jornaes no interesse do serviço ou de propaganda.....	....	[illegible]	[illegible]
	Total da verba........	....	[illegible]	
	Recapitulação da verba 12ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I........	[illegible]		
	[illegible]........	....	[illegible]	
	[illegible]........	....	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			
	[illegible]........	....	[illegible]	
	[illegible]........	....	[illegible]	
	[illegible]........	....	[illegible]	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa........	163:[illegible]	[illegible]	
	Total da verba........	....	....	[illegible]

VERBA 13ª

Serviço de Informações

[illegible] n. 11.509, de 4 de março de 1915, e leis ns. 3.089, de 8 de janei[illegible] 3.674, de 7 de janeiro de 1919, 4.555, de 10 de agosto de 192[illegible] e [illegible] janeiro de 1924 e decretos ns. 5.025, de [illegible] de outubro de 1[illegible], 5.1[illegible] D, [illegible] de janeiro de 1927, 18.558, de 28 de janeiro e 18 758 de 22 de maio de 1929.

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

1	[illegible]........	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]........	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]........	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]........	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]........	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	VARIAVEL — OURO	VARIAVEL — PAPEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Ord. / Grat.				
	1 Encarregado da expedição ..... 4:[illegible] / 2:[illegible] / 6:[illegible]				
	1 [illegible] ..... 4:[illegible] / 2:[illegible] / 6:[illegible]				
	1 [illegible] ..... 3:[illegible] / 1:[illegible] / 4:[illegible]				
	2 [illegible] ..... 1:[illegible] / 1:[illegible] / 9:[illegible]				
	2 Serventes, salario mensal de [illegible] .... / ..... / 7:[illegible]	134:400$000			
	V — PESSOAL VARIAVEL				
2	Para o pagamento do pessoal mensalista e diarista do Serviço, comprehendendo operarios e trabalhadores para a typographia, inclusive um mestre de artes graphicas com o salario maximo de [illegible]	.....	.....	160:000$000	
	VI — GRATIFICAÇÕES POR [illegible] E SUBSTITUIÇÕES [illegible]				
3	Differença de vencimentos por substituições regulamentares e gratificações extraordinarias	.....	.....	10:000$000	
	VII — AUXILIOS DIVERSOS				
4	Auxilios para aluguel de casa do porteiro-continuo á razão de 7[illegible] mensaes, para fardamento do mesmo funccionario, do guarda da [illegible] e dos dois serventes, á razão de 300$ annuaes para cada um, pagos em prestações semestraes	.....	.....	2:040$000	306:[illegible]
	Consignação «Material»				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Objectos [illegible] para os mostruarios e para a typographia, [illegible] de escrever e outras, livros, revistas e jornaes para a [illegible] do serviço e encadernação dos [illegible]	.....	.....	15:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO				
2	[illegible] de illuminação e material para o asseio e [illegible] e conservação de machinas e para os serviços [illegible]	.....	.....	15:000$000	
3	Para [illegible]	.....	6:568$863	140:000$000	
4	[illegible]	.....	.....	40:000$000	
				195:000$000	

NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	VARIAVEL — OURO	VARIAVEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
III — DIVERSAS DESPESAS				
Despesas de gaz, electricidade e telephone			7:000$000	
Transporte de material			2:000$000	
Malas postaes para o exterior			1:000$000	
Compra de pessoal em objecto de serviço			500$000	
Capas de malhas, aventaes, capas de mobiliario e outras peças [illegible] serviço da Repartição			16:000$000	
[illegible]			31:500$000	241:000$000
Recapitulação da verba 13ª				
CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»				
I	134:400$000		[illegible]	
II			[illegible]	
III			[illegible]	
	134:400$000		172:[illegible]	306:[illegible]
CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»				
I		[illegible]	[illegible]	
II			[illegible]	241:500$000
III				
Total segundo a natureza da despesa	134:[illegible]	[illegible]	413:[illegible]	547:900$000
Total da verba		6:[illegible]		

VERBA 14ª

Serviço de Industria Pastoril

(Decreto n. 14.711, da 5 de março de 1921 e leis ns. 4.555, de 10 de agosto de 1924, 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e 4.911, de 12 de janeiro de 1925, decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, 18.588, de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929).

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria Geral

	Ord.	Grat.	
[illegible]	24:000$000	12:000$000	36:[illegible]
[illegible]	16:000$000	8:000$000	144:000$000
1 Engenheiro architecto e sanitario	16.000$000	8:000$000	24:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	10 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	192:000$000			
	1 Ajudante de engenheiro	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	1 Official do Registro Genealogico e de Marcas de Animaes	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	1 Micro-photographo e cartographo	11:200$000	5:600$000	16:800$000			
	2 Primeiros officiaes	11:200$000	5:600$000	33:600$000			
	1 Desenhista-photographo	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
	7 Auxiliares technicos	8:000$000	4:000$000	84:000$000			
	1 Bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
	2 Segundos officiaes	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
	1 Encarregado do material	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Pharmaceutico-chimico	7:200$000	3:600$000	10:800$000			
	2 Auxiliares do Registro Genealogico	6:400$000	3:200$000	19:200$000			
	4 Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000	38:400$000			
	1 Porteiro	4:080$000	2:520$000	6:960$000			
	6 Dactylographos	4:300$000	2:400$000	43:200$000			
	1 Auxiliar do encarregado do material	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:820$000			
	9 Serventes, salario mensal de 300$000	.....	.....	32:400$000	791:760$000		
	Estação Experimental de Agrostologia						
2	1 Encarregado	14:400$000	7:200$000	21:600$000			
	3 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	57:600$000			
	1 Ajudante chimico-vegetal	12:800$000	6:400$000	19:200$000			
	1 Chefe de culturas	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$000	.....	.....	3:600$000	121:200$000		
	Desembarcadouro e Lazareto veterinario do Porto do Rio de Janeiro						
3	1 Director	14:400$000	7:200$000	21:600$000			
	2 Auxiliares technicos	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
	1 Capataz	4:800$000	2:400$000	7:200$000	52:800$000		
	Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal						
4	1 Director	16:000$000	8:000$000	24:000$000			
	3 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	57:600$000			
	3 Auxiliares technicos	8:000$000	4:000$000	36:000$000			
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	3 Serventes, salario mensal de 300$000	.....	.....	10:800$000	135:600$000		
	Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal						
5	1 Chefe	9:600$000	4:800$000	14:400$000			
	1 Auxiliar technico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	26:400$000		
	Delegacias do Serviço de Industria Pastoril nos Estados, menos o do Rio de Janeiro						
6	19 Escreventes dactylographos	4:640$000	2:320$000	132:240$000			
	19 Serventes, salario mensal de 280$	.....	.....	63:840$000	196:080$000		

	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL		TOTAL POR
				FIXA	VARIAVEL	
	Posto Zootechnico de Pinheiro					
		Ord.				
7	1 Director	16:000$000				
	1 Ajudante agronomo	11:200$000				
	1 Secretario	8:000$000				
	1 Escripturario	6:400$000				
	1 Almoxarife	4:000$000				
	1 Porteiro continuo	3:200$000				
	1 Mecanico electricista	4:800$000				
	1 Mestre ferrador	.....				
	Posto Zootechnico de Lages					
		Ord.	Grat.			
8	1 Director	16:000$000	8:000$000	24		
	1 Ajudante agronomo	8:000$000	4:000$000	12		
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9		
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6		
	1 Escrevente dactylographo	4:800$000	2:400$000	7		
	1 Porteiro continuo	3:200$000	1:600$000	4		
	1 Mecanico electricista	4:800$000	2:400$000	7		
	1 Mestre ferrador	.....	4:800$000	4		
	Santa Monica, no Estado do Rio; de Ponta Grossa, no Paraná;					
	Matto Grosso.					
		Ord.	Grat.			
9	7 Directores	12:800$000	6:400$000	134:400$000		
	3 Ajudantes agronomos e 4 ajudantes veterinarios	11:200$000	5:600$000	117:600$000		
	7 Auxiliares technicos	4:800$000	2:400$000	50:400$000		
	7 Secretarios	6:400$000	3:200$000	67:200$000		
	7 Guardas do material	4:000$000	2:000$000	42	411:	
	Postos de Monta de São Marcos, no Amazonas; Cachoeira e Soure, no					
	Geraes; Rezende, no Estado do Rio; e Morrinhos, em Goyaz.					
		Ord.	Grat.			
10	15 Encarregados	8:000$000	4:000$000	180	180:	
	Inspecção de fabricas de entrepostos de carnes e derivados					
		Ord.	Grat.			
11	2 Encarregados	12:800$000	6:400$000	38:400$000	38:400$000	
	Inspecção de Leite e Derivados, sendo uma em cada um dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, e uma comprehendendo o Paraná e Santa Catharina.					
		Ord.	Grat.			
12	5 Inspectores	12:000$000	6:000$000	90:000$000	90:000$000	
	Postos Experimentaes de Veterinaria em Bello Horizonte e Porto Alegre					
		Ord.	Grat.			
	2 Directores	14:400$000	7:200$000	43:200$000		
	4 Ajudantes	9:600$000	4:800$000	57:600$000		
	4 Auxiliares technicos	5:600$000	2:800$000	33:600$000		
	2 Escreventes dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000		
	2 Porteiros continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000		
	4 Serventes, salario mensal de 280$000	.....	.....	13:440$000	171:840$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	Corpo de Veterinarios e Auxiliares						
	(Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 7º)						
14	11 Veterinarios de 1ª classe.....	Ord. 12:800$000	Grat. 6:400$000	211:200$000			
	35 Veterinarios de 2ª classe.....	11:200$000	5:600$000	583:000$000			
	53 Veterinarios de 3ª classe.....	9:600$000	4:800$000	763:200$000	1.562:400$000		
	50 auxiliares de 1ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:2[illegible]			
	Sendo :						
	12 para os postos de assistencia veterinaria.....	.....	.....	86:400$000			
	20 para as inspecções de fabricas e entrepostos de carnes e derivados.....	.....	.....	144:000$000			
	5 para as inspecções de leite e derivados	.....	.....	36:000$000			
	10 para as inspecções veterinarias de postos de fronteira.....	.....	.....	72:000$000			
	3 para as inspecções de mercados ou feiras de animaes vivos (4ª classe) — Curvello, Campo Bello e S. Sebastião do Paraizo, no Estado de Minas Geraes.....	.....	.....	2:7[illegible]	6[illegible]		
	151 auxiliares de 2ª classe.....	4:[illegible]	2:0[illegible]	6:[illegible]			
	Sendo :						
	40 para os postos de assistencia veterinaria.....	.....	.....	2[illegible]			
	52 para as inspecções de fabricas e entrepostos de [illegible]	.....	.....	3[illegible]			
	9 para as inspecções de [illegible] derivados.....	.....	.....	5[illegible]			
	10 para as inspecções veterinarias de portos.....	.....	.....	11[illegible]			
	10 para as inspecções veterinarias dos postos de fronteira.....	.....	.....	6[illegible]			
	1 para as inspecções de mercados e feiras de animaes vivos (5ª classe) — Conquista, no Estado da Bahia..	.....	.....	6:000$000	786:000$000		
	Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas, annexos ao Posto Zootechnico de Pinheiro e á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (Decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919).						
15	2 Medicos.....	Ord. 6:400$000	Grat. 3:200$000	19:2[illegible]			
	1 Auxiliar agronomo.....	6:400$000	3:200$000	9:6[illegible]			
	2 Escripturarios.....	4:800$000	2:400$000	14:4[illegible]			
	17 Professores.....	4:000$000	2:000$000	102:0[illegible]			
	2 Economos almoxarifes.....	4:800$000	2:400$000	14:4[illegible]			
	2 Pharmaceuticos.....	4:800$000	2:400$000	14:4[illegible]			
	6 Mestres de officinas.....	3:200$000	1:600$000	28:8[illegible]			
	2 Instructores.....	.....	4:800$000	9:6[illegible]			
	2 Porteiros continuos.....	.....	4:800$000	9:6[illegible]			
	6 Inspectores de alumnos.....	.....	4:800$000	28:8[illegible]			
	12 Guardas vigilantes.....	.....	2:880$000	34:5[illegible]	285:360$000		
					5.376:240$000		

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	II — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)			
16	Mensalidades, jornaes ou diarias do pessoal admittido de accordo com o regulamento do Serviço.			
	Sendo:			
	a) 50 guardas sanitarios das diversas inspecções veterinarias, a 310$ mensaes (n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento)..... 186:000$000			
	b) Praticantes de laboratorio, á razão de 235$ a 450$, nos termos do n. XVIII da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..... 45:300$000			
	c) Pessoal extranumerario, admittido para a erradicação de epizootias, desinfecção de meios de transporte e outros serviços, nos termos dos arts. 9º e 35..... 301:264$000			
	d) Guardas, tratadores de animaes, inclusive os que forem admittidos no estrangeiro para acompanhar gado importado, serventes de laboratorios, de estrebarias, vaccarias, trabalhadores ruraes, motoristas e operarios da Directoria Geral e Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, á razão de 90$ a 450$ mensaes, nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..... 80:644$400			
	e) Feitores, trabalhadores ruraes, operarios da Estação Experimental de Agrostologia, á razão de 90$ a 450$ mensaes nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..... [illegible]			
	f) Guardas e tratadores e trabalhadores ruraes do Posto Experimental de Avicultura, á razão de 90$ a 450$ mensaes nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento.. 16:300$000			
	g) Tratadores de animaes, motoristas, marinheiros, trabalhadores, guardas do Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, [illegible] de 90$ a 450$ mensaes, nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..... 15:120$000			
	h) Feitores, capatazes, tratadores de animaes, serventes, motoristas, carreiros, operarios, trabalhadores ruraes, etc., dos Postos Zootechnicos de Pinheiro e Lages, á razão de 90$ a 450$ mensaes nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..... 135:900$000			
	i) Capatazes, feitores, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, serventes, operarios, motoristas, etc., [illegible] Criação, á razão de 90$ a 450$ mensaes, nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..... 468:100$000			
	j) Tratadores de animaes e trabalhadores ruraes, servente, das Estações de Monta, á razão de 90$ a 280$ mensaes nos termos do numero XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..... [illegible]			
	k) Tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, serventes de laboratorios e de cocheiras, operarios, dos Postos Experimentaes de Veterinaria nos Estados, á razão de 90$ a 450$ mensaes nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..... 56:776$000			
	l) Pessoal dos Cursos Complementares na fórma do decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, e diarias aos alumnos de $100 a 3$, que de preferencia serão recolhidas mensalmente nas cadernetas da Caixa Economica a favor dos mesmos..... 70:000$000			
	m) Pessoal admittido nos casos de epizootias que exigem intervenção urgente comprehendendo o pessoal trabalhador para o serviço de sacrificio e enterramento de animaes, vigilancia e desinfecção de cocheiras, abrigos, pastos e pontos de passagem obrigada de gado..... 180:000$000	.....	1.872:655$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	III — PESSOAL CONTRACTADO			
17	Gratificação aos technicos especialistas para o Serviço e dentistas para os cursos complementares, contractados, vedada a celebração de contracto com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal.....	.....	70:000$000	
	IV — DIARIAS, GRATIFICAÇÕES E AJUDAS DE CUSTO			
	Gratificações previstas no art. 32 e nas observações da tabella de vencimentos annexa ao regulamento do Serviço, para:			
18	19 Delegados do Serviço de Industria Pastoril nos Estados a..... 1:200$000 22:800$000 Gratificação ao Official que servir de Secretario da Directoria Geral do Serviço..... ..... 3:000$000	25:800$000		
19	Gratificações a que se refere o art. 111 do Regulamento annexo ao decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sedes, tanto pelo pessoal dos quadros fixos como pelo pessoal extranumerario, contractado, mensalista e diarista.....	.....	286:000$000	
			286:000$000	
	V — SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
20	Gratificações por serviços extraordinarios prestados nos termos dos arts. 399 e 400 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e por substituições regulamentares.....	.....	37:770$000	
	VI — AUXILIOS			
21	Auxilios para fardamentos, a razão de 300$ annuaes, pagos em duas prestações, ao continuo, ao correio e aos 10 serventes da Directoria Geral, aos tres serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, a dois dos motoristas que servem na Directoria Geral, e nas dependencias do Rio de Janeiro e ao motorista da lancha do Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, e para a conducção do correio da Directoria Geral em objecto de serviço, a razão de 2$ diarios.....	.....	6:180$000	
			[illegible]	7.67[illegible]
	Consignação « Material »			
	PARA TODO O SERVIÇO			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Tractores, machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios agricolas, machinas de escrever e calcular, conjunto e material necessario a segurança de [illegible], estacas e [illegible] para cercas, machinas, apparelhos e utensilios especialmente destinados a gallinocultura, estojos de desenho, machinas e apparelhos photographicos e material de impressão; acquisição, encadernação de publi-			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	
	cações, ventiladores, campainhas e o necessario á illuminação motores, apparelhos, instrumentos cirurgicos, utensilios de pharmacias, laboratorios e gabinetes dentarios; material de combate a epizootias, de desinfecção e de inspecção de carnes e derivados, de uso corrente nos frigorificos, matadouros e xarqueadas e material para herbarios e apparelhos e material para extincção de incendio	.....	.....	418:000$000	
2	Machinas, apparelhos, ferramentas, utensilios para officinas, aulas e gabinetes e material necessario á ordenha e manipulação do leite	.....	.....	25:000$000	
3	Trem de cozinha, mobiliario, louça, talheres e utensilios de refeitorios, toilette, copa; mobiliario, camas, roupas, utensilios de dormitorio e enfermaria	.....	.....	68:000$000	
4	Obras de conservação e asseio dos edificios e de installação, construcção e outras obras novas que interessarem ao Serviço, inclusive as de drenagem e irrigação de terras de culturas; montagem de silos, banheiros carrapaticidas e sarnifugos, estabulos, cocheiras, pocilgas e outras construcções ruraes; destinados 200:000$, para concertos dos edificios do Posto Zootechnico de Pinheiro, para a remodelação e hygienisação dos estabulos de immunisação e exposição á rua Matta Machado	.....	.....	800:000$000	
5	Acquisição de animaes reproductores para o serviço e para cessão aos criadores, incluindo-se no preço dos reproductores importados directamente pelo Governo todas as despesas de importação, como sejam: frete, seguro, alimentação durante a viagem, embarque e desembarque, documentos de sanidade, pedigrees, [illegible] contribuir para a fixação do custo de cada animal ao Governo, sendo a importancia das despesas de frete de que trata o art. 156, §§ 1 e 2, do [illegible] custo, a titulo de auxilio para os animaes cedidos aos criadores	500:000$000	.....	80:000$000	
6	Automoveis, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de pessoal, de material e de animaes, inclusive embarcações onde não houver meios de tracção; ferragem de animaes, arreios e accessorios para animaes e vehiculos	.....	.....	60:000$000	
7	Para a construcção e installação de um laboratorio de technologia do frio	.....	.....	100:000$000	
				1.551:000$000	
	B — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO				
8	Artigos de expediente, material de desenho, de impressão e photographico; para acquisição e publicação de trabalhos concernentes ao serviço ou feitos em proveito do mesmo, inclusive a «Revista de Zootechnia è Veterinaria»; compra e assignaturas de revistas e jornaes scientificos; films, graphicos, gravuras, estampas e clichés; material necessario ao registro [illegible]	.....	.....	17[illegible]	
9	Medicamentos, sôros, e vaccinas, comprehendidos ou não no accôrdo celebrado com o Instituto Oswaldo Cruz em 19 de setembro de 1918; desinfectantes, insecticidas, drogas e outros productos chimicos para o Serviço; material de consumo de laboratorio, pharmacias e gabinetes dentarios; material de combate a epizootias, acquisição de animaes para estudos, experimentações e fabricação de productos biologicos, material de consumo das inspecções de carnes e derivadas	.....	.....	256:000$000	
10	Sementes e mudas de plantas forrageiras e outras; adubos e correctivos, e material para herbarios	.....	.....	49:000$000	
11	O necessario á illuminação; material e objectos necessarios ao arranjo interno, asseio e hygiene dos edificios; material destinado ao serviço de copa e de toilette; lubrificantes, combustiveis e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas, vehiculos e officinas e para extincção de incendio	.....	.....	105:[illegible]	
12	Generos alimenticios e productos varios destinados á alimentação e á dieta dos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas:				
	Para os Cursos Complementares de Pinheiro e Santa Monica	.....	.....	200:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	
13	Roupas, chapeus e calçados para uso dos alumnos dos cursos complementares dos Patronatos Agricolas e material para os respectivos concertos :				
	Para os Cursos Complementares de Pinheiro e Santa Monica.....	.....	.....	50:000$000	
14	Forragens para os animaes do Serviço e palhas para camas de animaes.....	.....	.....	500:000$000	
15	Material necessario á conservação e embalagem do leite e dos productos dos estabelecimentos do Serviço que elaboram taes productos, e acquisição de leite.....	.....	.....	10:500$000	
16	Material necessario ás officinas, aulas e gabinetes.....	.....	.....	10:000$000	
				1.351:040$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS				
17	Despesas telephonicas e telegraphicas, de gaz e electricidade para illuminação dos edificios e para uso dos laboratorios, aulas e gabinetes ; de energia electrica.....	.....	.....	96:000$000	
18	Aluguel de casas ou salas para o funccionamento das dependencias do Serviço no Districto Federal e nos Estados.....	.....	.....	150:000$000	
19	Acquisição de productos biologicos, comprehendidos ou não no accôrdo celebrado em 19 de setembro de 1918 com o Instituto Oswaldo Cruz para cessão aos criadores e lavradores inscriptos nos registros do Ministerio pelo preço de custo e aos não inscriptos pelo dobro do seu preço.....	.....	.....	600:000$000	
20	Despesas com o transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do Serviço e tambem as decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinem aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas.	.....	.....	14:000$000	
21	Despesas com indemnisação de animaes reproductores previstas no art. 163 e outros do regulamento do Serviço.....	.....	.....	10:000$000	
22	Despesas com conducção em objecto de serviço do pessoal do Serviço, aluguel de qualquer vehiculo, inclusive embarcações e animaes, nos logares onde não houver meios convenientes de transporte ; carretos e fretes feitos em proveito do Serviço ; despesa de transporte de material e animaes pertencentes ao Governo, armazenagem, capatazias e taxas de portos.....	.....	.....	247:000$000	
23	Editaes e publicações em revistas ou jornaes no interesse do Serviço ou de propaganda; trabalhos dactylographicos e stenographicos pagos por obra ou por tarefa e que por urgencia ou accumulo de serviço não possam ser executados pelo pessoal do Serviço.....	.....	.....	26:000$000	
24	Lavagens de toalhas, capas de mobiliario, pannos, aventaes e outras peças usadas nos gabinetes e laboratorios do Serviço e roupas de alumnos.....	.....	.....	7:520$000	
25	Quota da União no custeio do serviço do Posto Zootechnico de Viamão (decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911).....	.....	.....	150:000$000	
26	*Combate de epizootias* — Para attender em caracter urgente ás despesas de policia sanitaria animal, comprehendendo-se como taes as de movimentação rapida do pessoal do serviço ou não, e ainda as de acquisição ou pagamento de material de qualquer natureza, ou animaes, forragens, etc., feitas pelas commissões incumbidas da erradicação de epizootias que irrompam em qualquer ponto do territorio nacional.....	.....	.....	100:000$000	
				1.400:520$000	4.302$560

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES	
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	OURO	PAPEL
	Recapitulação da verba 14ª					
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»					
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			1.351:040$		
				1.400:520$000		

15ª VERBA

Serviço de Protecção aos Indios

(Decreto n. 8.214, de 15 de dezembro de 1911, e leis ns. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e Decreto n. 18.598, de 28 de Janeiro de 1929)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria

1	1 Director..			24:000$000
	1 Primeiro official...			16:000$000
	1 Segundo official...			12:000$000
	1 Servente, salario mensal de 300$000			3:600$000
				56:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Inspectorias			
2	(6 Inspectores, sendo um para o Amazonas e Territorio do Acre; um para o Maranhão e Pará; um para o Espirito Santo, Minas Geraes; um para São Paulo, um para o Paraná e Santa Catharina e um para Matto Grosso).			
	Ord. Grat.			
	(6 Inspectores) ..... 12:000$000 6:000$000	115:200$000		
		171:000$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL E SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS			
	Arts. 58, 60, 69, 74 e 79 do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911 e art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1928)			
	Salarios, jornaes ou diarias, do pessoal em serviço de estudo e construcção de estradas, edificios, desobstrucções de rios, drenagem de terras, de reconhecimento e exploração de sertões para pacificação de indios; de medição e demarcação de terras; encarregados de postos, povoações ou Fazendas Indigenas, de escripturação, guarda e asseio de edificios ou estabelecimentos ruraes; pessoal de embarcações, de tropas, carretas ou outro qualquer transporte terrestre, trabalhos de officinas, campos de cultura ou criação e outros de accôrdo com o Regulamento do Serviço; sendo que a remuneração dos Medicos e chefes de serviço poderá attingir á gratificação de 1:030$000 mensaes e á diaria de 35$ e a do pessoal mensalista, jornaleiro ou diarista até 810$ mensaes e á diaria de 27$000:			
3	Para pessoal servindo em Estados que não tenham inspectorias, trabalhos praticamente irrealizaveis pelos funccionarios existentes e outros previstos no regulamento (art. 3º, lettras *a*, *b* e *c*; artigos V, VI e VI, do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911), sendo:			
	Pacificação dos Parintins — Amazonas	61:200$000		
	Pacificação dos Indios Urubús — Pará e Maranhão	87:000$000		
	Assistencia aos Carijós de Aguas Bellas — Pernambuco	72:000$000		
	Pacificação dos Patachós e Camaquans da Bahia	151:200$000		
	Assistencia aos Guaranys de Itanhahem — São Paulo	72:000$000		
	Pacificação dos Caingangues do Laranjinha e legalisação de suas terras — Paraná	141:600$000		
	Pacificação dos Cajabis, Saiuiás, Autys e outros da bacia do Xingu — Matto Grosso	82:800$000		
	Assistencia aos indios Carajás, Javahés, Tapirapés, Cherentes e outros — Goyaz	145:800$000	780:600$000	
	Directoria e serviços directamente dependentes	58:800$000		
4	Para pagamento do pessoal das 6 Inspectorias e seus 67 Postos de Pacificação e Attracção de indios e outros, pela substituição ou desdobramento destes de accôrdo com as necessidades do Serviço; sendo:			
	Amazonas	179:700$000		
	Maranhão e Pará	116:700$000		
	Bahia	58:800$000		
	Espirito Santo	43:400$000		
	São Paulo	60:400$000		
	Paraná e Santa Catharina	128:500$000		
	Matto Grosso	340.700$000	927:600$000	

NUMEROS DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
5	Para pagamento do pessoal das quatro Povoações Indigenas, creadas pelos decretos ns. 8.941, de 30 de agosto e lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1911; sendo:			
	Uma em São Paulo — Povoação Indigena do Araribá..... 35:600$000			
	Uma no Paraná — Povoação Indigena de São Jeronymo..... 35:600$000			
	Uma no Rio Grande do Sul — Povoação Indigena de Passo Fundo.. 48:100$000			
	Uma em Matto Grosso — Povoação Indigena de São Lourenço.. 35:600$000	.....	154:900$000	
6	Para pagamento do pessoal encarregado da guarda da Fazenda Nacional de São Marcos — Amazonas	.....	46:400$000	
			1.918:700$000	
	III — VANTAGENS REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO			
7	Para pagamento do pessoal fixo ou variavel, na fórma dos artigos 396 a 398 e 400 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União — artigos ns. 66 e 73 do decreto n. 11.139, de 13 de janeiro de 1915, artigos 75 e 77 do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911 e artigo 264 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.....	.....	90:300$000	
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
8	Auxilio de 300$000 para fardamento do servente e de 2$000 diarios ao mesmo para conducção quando em serviço de entrega de correspondencia.....	.....	1:030$000	
				2.181:030$000
	Consignação «Material»			
	DA DIRECTORIA E DEPENDENCIAS			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Animaes de montaria, carga e tracção; arreios e pertences; carros, carretas, auto caminhões e vehiculos de qualquer especie; pequenas embarcações, inclusive pequenos motores; barracas, taldos e material de cozinha, incluindo concertos ou reparo e conservação do material; moirões, arame, e accessorios para cercas de campos de culturas e de criação dos estabelecimentos indigenas do Serviço e da Fazenda Nacional de São Marcos; sendo:			
	Amazonas..... 17:000$000			
	Maranhão e Pará..... 27:000$000			
	Bahia..... 1:500$000			
	Espirito Santo e Minas..... 1:200$000			
	São Paulo..... 5:200$000			
	Paraná e Santa Catharina..... 11:000$000			
	Rio Grande do Sul..... 4:200$000			
	Matto Grosso..... 116:000$000			
	Goyaz..... 22:000$000	.....	206:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	**Material para expediente, para illuminação, desenho e photographia, sendo :**			
	Amazonas	1:800$000		
	Maranhão e Pará	1:400$000		
	Pernambuco	2:000$000		
	Espirito Santo e Minas	1:200$000		
	São Paulo	1:200$000		
	Paraná e Santa Catharina	1:000$000		
	Rio Grande do Sul	2:200$000		
	Matto Grosso	5:400$000		
	Goyaz	5:600$000		
	Directoria			23:000$000
3	**Alimentação do pessoal mensalista, jornaleiro ou diarista dos 67 estabelecimentos, Postos ou Povoações Indigenas e Fazenda Nacional de Santo Marcos, inclusive do pessoal de pequenas embarcações, de tropas e carretas em serviço; dos menores indigenas das escolas do Serviço, das turmas de reconhecimento, pacificação de indios, demarcação e saneamento de terras, construcções de estradas, de lanchas em serviço ou em hospedagem quando em transito, sendo:**			
	Amazonas	32:000$000		
	Maranhão e Pará	32:000$000		
	Pernambuco	12:000$000		
	Bahia	30:000$000		
	Espirito Santo e Minas	8:000$000		
	São Paulo	19:000$000		
	Paraná e Santa Catharina	58:000$000		
	Rio Grande do Sul	8:000$000		
	Matto Grosso	104:000$000		
	Goyaz	24:000$000		307:000$000
4	**Ferramentas para officinas, para mateio ou movimento de terras, correias e polias para transmissões; ferro, madeira, couros e outras materias primas; forragens para os animaes do Serviço; combustivel, lubrificantes, estopas e similares para motores, sendo :**			
	Amazonas	18:000$000		
	Maranhão e Pará	6:000$000		
	Pernambuco	2:000$000		
	Bahia	1:000$000		
	Espirito Santo e Minas	2:000$000		
	São Paulo	5:000$000		
	Paraná e Santa Catharina	7:000$000		
	Rio Grande do Sul	3:000$000		
	Matto Grosso	40:000$000		
	Goyaz	12:000$000		96:000$000
				486:000$000
	III — AUXILIO AOS INDIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO			
	(Art. 2, ns. 11, 12, 14, 15 e 16, do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911).			
5	**Ferramentas e instrumentos de trabalho, inclusive material de caça e pesca, roupas ou fazendas; machinas agricolas ou de beneficiamento de productos, instrumentos de musica, material escolar, soccorros em medicamentos e objectos, inclusive hospitalização e tratamento medico e pharmaceutico nos Postos e Povoações Indigenas ou em transito nas cidades, villas ou fazendas,**			

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
	de enfermos, viuvas e orphãos das tribus assistidas pelo Serviço; gado [illegible] e mudas, e todos os recursos neces- [illegible] vivações indigenas, bem como para [illegible] galpões, ou outros de uso commum; sendo:				
	[illegible]	[illegible]			
	Maranhão e Pará	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	Espirito Santo	[illegible]			
	São Paulo	[illegible]			
	Paraná e Santa Catharina	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
	IV — DIVERSAS DESPESAS				
6	Transporte de pessoal, inclusive aluguel de carros, carretas ou outros vehiculos embarcações e animaes; transporte de material e animaes, sendo:				
	[illegible]	[illegible]			
	Maranhão e Pará	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	Goyaz	[illegible]			
	Directoria	16:000$000		116:[illegible]	
7	Despesas com alugueis de casas, de campos ou pastos, com armazens ou depositos editaes e outras publicações, serviço telephonico, inclusive na residencia do Director e despesas miudas, sendo:				
	Amazonas	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	Espirito Santo e Minas	[illegible]			
	São Paulo	[illegible]			
	Paraná e Santa Catharina	[illegible]			
	Rio Grande do Sul	[illegible]			
	Matto Grosso	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
8	Pequenas obras, tarefas ou empreitadas de conservação, [illegible] de edificios, vehiculos, embarcações ou seus motores; [illegible] picadões; de plantio, colheita ou beneficiamento dos campos [illegible] cercas ou de outros serviços necessarios á criação ou lavoura, [illegible] gação ou enxugo de terras; sendo:				
	[illegible]	[illegible]			
	Pernambuco	[illegible]			
	Paraná e Santa Catharina	20:000$000			
	São Paulo	20:000$000			
	Rio Grande do Sul	[illegible]			
	Matto Grosso	41:[illegible]		[illegible]	

[illegible]	[illegible]		[illegible]
	[illegible]	VARIAVEL	
Recapitulação da verba 15ª			
CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
[illegible]	171:[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	1:030$000	
	171:600$000	2.010:030$000	2.181:630$000
[illegible]			
[illegible]	[illegible]	2[illegible]:000$000	
[illegible]	[illegible]	436:000$000	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.[illegible]:000$000
[illegible]	171:600$000	3.700:630$000	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.8[illegible]:2[illegible]$000

VERBA 16ª

Escolas de Agricultura

[illegible] de 1916 [illegible] de 15 de [illegible] de 19[illegible]; e leis ns. [illegible] de 5 de janeiro de 1915, [illegible], de 8 de janeiro de 19[illegible], decreto [illegible] de [illegible] de 1920; leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e [illegible] de janeiro de 1927, decretos ns. 18.5[illegible], de 28 de janeiro, [illegible] de 1929).

Consignação «Pessoal»

[illegible] Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

[illegible]

	Ord.	Gratif.		
1 Director	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible] Lentes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible] Substituto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1 Chefe de trabalhos agrícolas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1 Escriptuario	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1 Preparadores repetidores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7[illegible]

NUMERO DAS [illegible]	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	II — CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA			
	Ord. / Grat.			
2	6 Professores..... ..... [illegible] [illegible] 6 Preparadores repetidores..... 7:200$000 3:[illegible] [illegible] 6 Serventes (salario mensal de [illegible])..... ..... [illegible]	[illegible]		
	III — PESSOAL CONTRACTADO			
	(Alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e letra *j* e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1911)			
3	Para o pagamento do pessoal [illegible] contractado [illegible] Escola [illegible] de Especialização de [illegible] derivados e [illegible] do curso de Chimica Industrial [illegible]	.....	[illegible]	
	IV — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. [illegible])			
4	Mensalidades, [illegible] de [illegible]	.....	[illegible]	
	V — [illegible] SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
5	Para o pagamento de [illegible] arts. 146 e 147 do Regulamento que [illegible] decreto [illegible] março de 1920.....	.....	[illegible]	
6	Para o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios e substituições regulamentares.....	.....	[illegible]	
	VI — AUXILIOS DIVERSOS			
7	Auxilio para [illegible] de casa do porteiro-continuo à razão de [illegible] [illegible] para [illegible] de [illegible] à razão de [illegible] [illegible] em prestações semestraes.....	.....	6:240$000	1:[illegible]
	Consignação - Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
8	Objectos de escriptorio, inclusive machinas de escrever e material para instalações electricas, mobiliario para gabinetes, laboratorios, salas para aulas e mais dependencias da escola, livros, revistas e jornaes, inclusive a sua encadernação, machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios para trabalhos,			

DA SUB CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	estudos e pesquizas nas aulas, laboratorios, gabinetes e officinas, instrumentos cirurgicos, apparelhos e utensilios de uso veterinario, tractores, machinas aratorias, ferramentas, instrumentos, apparelhos e utensilios de lavoura, apicultura, avicultura e jardinagem; animaes de trabalho ou destinados á producção e reproducção; arreios, vehiculos, auto-caminhões e pertences.....	.....	90:000$000	
12	Para despezas de installação, adaptação e obras dos laboratorios, gabinetes e mais complementos da escola.....	.....	89:200$000	
			179:200$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente e de desenho, livros e demais material de ensino; material para illuminação, limpeza e conservação do edificio e de machinas, apparelhos e instrumentos; para o asseio, hygiene de copa, publicação dos «Archivos» e outras inclusive acquisição do papel necessario, concertos e accessorios para autos-caminhões e motores e vehiculos.....	.....	91:850$000	
4	Drogas e productos chimicos ou biologicos e outros artigos de consumo, inclusive vidros de vidro e porcellana, para trabalhos; estudos ou pesquizas nos laboratorios e gabinetes; medicamentos, drogas e utensilios de uso para tratamento dos alumnos.....	.....	70:000$000	
5	Despezas de agricultura e animaes e compra de animaes destinados ao preparo, reproducção e a experiencias e estudos; plantas, sementes, adubos, corretivos, insecticidas e fungicidas.....	.....	6:000$000	
			167:850$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
7	Despezas telephonicas, de gaz e electricidade.....	.....	30:000$000	
8-15	Publicações, impressos ou jornaes de interesse ou propaganda da Escola.	.....	6:000$000	
9	Transporte de pessoal em objecto de serviço e de alumnos em excursões de estudo e transporte de material, armazenagem capatazias e taxas de portos.....	.....	16:000$000	
9	Lavagem de toalhas, aventaes e capas de mobiliario.....	.....	1:000$000	
10	Para conservação das installações do laboratorio destinado ao curso de especialização dos oleos vegetaes e substancias derivadas, annexo á Escola Superior de Agricultura e, bem assim, a acquisição de materia prima para estudos de laboratorio e pesquizas industriaes, livros, revistas, drogas e productos chimicos ou biologicos, utensilios de vidro, porcellana, apparelhos e machinas industriaes de experimentação e para impressão dos trabalhos referentes a oleos vegetaes e derivados.....	.....	65:000$000	
11	Para a construcção de um Pavilhão de isolamento para grandes e pequenos animaes, complemento do Hospital Veterinario e das dependencias annexas aos mesmos, para pesquizas de parasitologia e microbiologia e, bem assim, para terminação das installações do laboratorio a Physico-chimica do Curso de chimica industrial agricola.....	.....	200:000$000	
			318:000$000	
	IV — ESCOLA SUPERIOR THEORICO-PRATICA DE AGRICULTURA DE PORTO ALEGRE			
	(Instituto Borges de Medeiros)			
12	Quota da União no custeio dos serviços da Escola, de accordo com o decreto n. 8.500 de 11 de agosto de 1911.....	.....	30:000$000	[illegible]

NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		[illegible]
	[illegible]	[illegible]	
Recapitulação da verba 16ª			
CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
I	[illegible]		
II	[illegible]		
III		[illegible]	
IV		[illegible]	
V		[illegible]	
VI		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
I		[illegible]	
II		[illegible]	
III		[illegible]	
IV		[illegible]	[illegible]
Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	[illegible]	
Total da verba			[illegible]

VERBA 17ª

Aprendizados Agricolas

(Decreto ns. [illegible], de [illegible] de outubro de 1910, 8.353, de 9 de novembro de 1910, 8.[illegible] de 10 de novembro de 1910, 8.607 de 8 de março de 1911, 8.[illegible], de 4 de maio de 1911, [illegible] de maio de 1911, 8.940, de 30 de agosto de 1911, [illegible] n. 4.815, [illegible] de outubro de 1913, [illegible] n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, [illegible] n. [illegible], de [illegible] de agosto de 1917, [illegible] ns. 3.454, de [illegible] de janeiro de 1918 [illegible] de 1919, portaria de 25 de junho de 1919, decretos [illegible] de maio de 1919 e n. [illegible] de [illegible] de 1924, e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Consignação «Pessoal»

I — APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA

	Ord.	Grat.	
1 Director	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Auxiliar agronomo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Medico	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Escripturario	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Chefe de Culturas	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Professor primario	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 Adjuntos de professor primario	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Economo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Conservadores e inspectores de alumnos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Pratico de Industrias agricolas	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Mestres de officina	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Porteiro-continuo	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Curso de Chefe de Cultura do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes					
	(Portaria de 2 de Abril de 1927 e art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
			Grat.			
	1 Professor da primeira cadeira		6:000$000	6:000$000		
	1 Professor da segunda cadeira		7:200$000	7:200$000		
	1 Professor de desenhos e trabalhos manuaes		6:000$000	6:000$000		
	2 Chefes de cultura		4:800$000	9:600$000		
	1 Mestre de officina para os trabalhos de couro		4:800$000	4:800$000		
	1 Pratico de industrias agricolas para os productos de origem animal		4:800$000	4:800$000		
	1 Conservador de gabinete e laboratorios		4:800$000	4:800$000		
					42:360$000	
	PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
2	Para pagamento do pessoal mensalista, admittido segundo a necessidade do serviço, percebendo mensalidades até o maximo de 300$, e bem assim dos trabalhadores e operarios necessarios, á excepção dos diversos serviços do Curso de Chefes de Culturas, percebendo mensalidades até 300$000				107:640$000	
					150:000$000	
	II — APRENDIZADOS AGRICOLAS DE JOAZEIRO E BARREIRAS, NO ESTADO DA BAHIA E DE RIO BRANCO, NO TERRITORIO DO ACRE					
	(De segunda classe)					
		Ord.	Grat.			
3	3 Directores	8:000$000	1:000$000	27:000$000		
	3 Medicos	6:400$000	1:000$000	22:200$000		
	6 Auxiliares agronomos	6:400$000	1:000$000	42:600$000		
	3 Escripturarios	4:800$000	1:000$000	17:400$000		
	3 Chefes de culturas	4:800$000	1:000$000	17:400$000		
	3 Professores primarios	4:800$000	1:000$000	17:400$000		
	3 Adjuntos de professor primario	3:600$000	1:000$000	13:800$000		
	3 Economos	3:600$000	1:000$000	13:800$000		
	4 Conservadores inspectores de alumnos, sendo dous para o de Rio Branco	3:200$000	1:000$000	16:800$000		
	3 Praticos de industrias agricolas	3:200$000	1:000$000	12:600$000		
	6 Mestres de officina	3:200$000	1:000$000	25:200$000		
	3 Porteiros continuos	3:000$000	1:000$000	12:000$000	260:400$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
	Mensalidades diarias ou jornaes de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, trabalhadores ruraes, cozinheiros, copeiros, enfermeiros, roupeiros, cabelleireiros, lavadeiras, engommadeiras, serventes, cocheiros, carroceiros, motoristas, e outros diaristas necessarios ao serviço, percebendo diaria de 2$ a 15$ ou mensalidades de 90$ a 450$ e diarias dos alumnos, de $100 a 3$00, que, de preferencia, serão recolhidas nominalmente, em cadernetas da Caixa Economica, em favor dos mesmos; para os Aprendizados de: Barbacena, 120:000$; Joazeiro, 61:000$; Barreiras, 91:000$ e Rio Branco, 80:000$000					353:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, SUBSTITUIÇÕES E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
5	Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas sedes, e differenças de vencimentos por substituições regulamentares; para os aprendizados de: Joazeiro, 4:500$; Barreiras, 5:000$, Rio Branco, 4:500$ e Barbacena inclusive as gratificações de que trata o n. x alinea 14, art. 46 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, 15:000$	.....	29:000$000	897:000$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos de escriptorio, inclusive machinas de escrever e material para installações electricas; livros, revistas e jornaes, inclusive a sua encadernação	.....	13:000$000	
2	Machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios para trabalhos, estudos e pesquizas nas aulas, laboratorios, gabinetes e officinas; tractores, machinas agratorias, ferramentas, instrumentos, apparelhos e utensilios de lavoura, apicultura, avicultura e jardinagem; animaes de trabalho ou destinados á producção e reproducção; auto-caminhões e seus accessorios; arreios, vehiculos, lanchas a gazolina e seus accessorios; camas e outros moveis para dormitorios e enfermarias; trens de cozinha e mobiliario, louça, talheres e utensilios de refeitorios; instrumentos cirurgicos, utensilios e mobiliario de pharmacia e gabinetes medicos	.....	87:000$000	
3	Obras de conservação dos edificios e suas dependencias inclusive cercas, porteiras e tapumes, bem assim obras de installação de novas dependencias ou ampliação das actuaes	.....	405:000$000	
			505:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
4	Artigos de expediente e de desenho, livros e demais material de ensino; material para illuminação, para lubrificação, limpeza e conservação de machinas, [illegible] productos chimicos ou biologicos; e outros artigos de consumo, inclusive utensilios de vidro e porcellana, para trabalhos, estudos ou pesquizas nas aulas, laboratorios e gabinetes; medicamentos, drogas e utensilios de uso pharmaceutico para tratamento de alumnos, sendo 31:000$ para o Aprendizado Agricola de Barbacena	.....	65:000$000	
5	Alimentação e dieta dos alumnos e aprendizes; roupas e utensilios de cozinha, refeitorios, dormitorios e enfermarias, e artigos para conservação, concertos, lavagem e engommagem da roupa; vestuario, inclusive calçado e chapéo para alumnos e aprendizes ou material para a confecção desse vestuario	.....	206:000$000	
6	Forragens [illegible] productos biologicos, a experiencias e estudos e á criação de suinos de que trata a alinea 14, art. 46 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921; plantas, sementes, adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas	.....	46:000$000	
7	Materia prima para as officinas, para a fabrica de conservas de Barbacena e para acondicionamento dos productos dos estabelecimentos	.....	23:000$000	
			[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
8	Despesas telegraphicas e telephonicas, rêdes particulares, de gaz e electricidade; editaes e publicações analogas	.....	17:000$000	
9	Transporte de pessoal, em objecto de serviço e de alumnos, em excursões de estudos; transporte de material	.....	20:000$000	
10	Serviços medicos e de odontologia, eventualmente prestados aos alumnos por profissionaes estranhos aos aprendizados e outras despesas imprevistas	.....	7:000$000	
			[illegible]	
	Recapitulação da verba 17ª			980:000$000
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	[illegible]	150:000$000	
	II	260:000$000		
	III	.....	358:000$000	
	IV	.....	29:000$000	
		360:000$000	537:000$000	897:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL MOVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
I		.....	505:000$000	
II		.....	421:000$000	
III		.....	44:000$000	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	350:000$000	1.317:000$000	
	Total da verba	.....	.....	**1.877:000$000**

VERBA 18

Serviços Experimentaes de Agricultura

Estações Geraes de Experimentação: de Barreiros, em Pernambuco; Ilhéos, na Bahia e Campos, no Rio de Janeiro; Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacauzeiro, no Rio Doce, Espirito Santo; Estação Experimental para a cultura do fumo, em S. Gonçalo dos Campos, Bahia; e Estação Experimental para a cultura do fumo, em Traquateua, no Pará; e Estação Experimental de Ponta Grossa, no Paraná.

(Decretos ns. 11.878 a 11.880, de 12 de janeiro de 1916, 14.246, de 1 de julho de 1920, 15.118, de 16 de novembro, 15.174, de 14 de dezembro de 1915, 15.836, de 15 de dezembro de 1922; e 16.492, de 21 de maio de 1924, e lei n. 4.703, de 7 de janeiro de 1924, decs. ns. 16.443, de 2 de abril de 1924 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL TECHNICO E ADMINISTRATIVO

	Ord.	Grat.		
7 Directores (chefes de secção)	—	7:200$000	50:400$000	
7 Chefes de secção de agronomia	11:200$000	7:200$000	117:600$000	
7 Chefes de secção de chimica	11:200$000	7:200$000	117:600$000	
7 Chefes de secção de biologia	11:200$000	2:400$000	117:600$000	
7 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
7 Chefes de cultura ou ajudantes de secção	8:000$000	4:000$000	84:000$000	
7 Porteiros continuos	3:200$000	1:600$000	33:600$000	
7 Serventes, salario mensal de 200$000	.....	.....	16:800$000	588:000$000

II — PESSOAL VARIAVEL

(Art. 7 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.588, de 27 de janeiro de 1929)

Para o pagamento de feitores, guardas, operarios e trabalhadores rurais, percebendo a diaria de 2$000 a 5$000 ou mensalidade de 60$000 a 450$000	.....	.....	710:000$000

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	
		1:000$	1:000$
	II — PESSOAL CONTRACTADO		
3	Remuneração do pessoal technico contractado, vedado o contracto com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal		
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES		
4	Para occorrer ao pagamento de ajudas de custo e diarias, por serviço fóra das respectivas sédes e de differenças de vencimentos por substituições regulamentares		
	Consignação «Material»		
1	Objectos de [illegible] mesmas, comprehendendo o necessario a conservação de cercas e porteiras, e de installação de novas dependencias e ampliação das actuaes, inclusive 10:000$000 para acquisição de terreno necessario para ampliar a área de culturas da Estação de Fumo em Traquatéua		
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO		
6	Artigos de expediente e de desenho e livros; publicações de trabalhos da [illegible] ção por meio de boletins e circulares; material para illuminação, para [illegible] cação, limpeza e conservação de machinas, apparelhos e instrumentos para asseio e hygiene e copa; combustivel, drogas e productos chimicos biologicos e outros artigos de consumo, inclusive utensilios de vidro e porcellana, para trabalhos, estudos ou pesquizas nos laboratorios e gabinetes; medicamentos, drogas e utensilios de uso pharmaceutico		110:000$000
	adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas		[illegible]
	[illegible] o dos productos dos estabe-		
	III — DIVERSAS DESPESAS		
7	Despezas telegraphicas e telephonicas, de gaz e electricidade; editaes e pu-		
8	Transporte de pessoal em objecto de serviço e transporte de material		
9	Lavagem de toalhas, aventaes e capas de mobiliario		
10	Despesas imprevistas		
	IV — ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE VIAMÃO (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)		
11	ta da União no custeio dos serviços, de accôrdo com o decreto n. 8.810, de 5 Quode julho de 1911		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAGO		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	Recapitulação da verba 18ª			
	«Consignação «Pessoal»			
	I	388:000$000	[illegible]	
	II	...	40:000$000	
	III	...	[illegible]	
	IV	...	...	
		[illegible]	804:000$000	1.392:000$000
	«Consignação «Material»			
	I	...	[illegible]	
	II	...	17:[illegible]	
	III	...	89:380$000	
	IV	...	150:000$000	918:380$000
	Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	[illegible]	
	Total da verba	...	...	[illegible]

VERBA 18ª

Directoria de Meteorologia

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

INSTITUTO CENTRAL

(Decreto n. 14.629, de 25 de maio de 1921, lei n. 5.145 D, 7 de janeiro de 1927, e decretos ns. 18.268 de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929.)

	Ord.	Gra.	
1 Director	24:000$000	12:000$000	[illegible]
3 Meteorologistas de primeira classe	16:000$000	8:000$000	[illegible]
5 Meteorologistas de segunda classe	12:800$000	6:400$000	7:[illegible]
2 Primeiros officiaes	11:200$000	5:600$000	[illegible]
6 Meteorologistas de terceira classe	9:600$000	4:800$000	[illegible]
7 Inspectores (meteorologistas de terceira classe)	9:600$000	4:800$000	[illegible]
1 Archivista	11:200$000	5:600$000	[illegible]
1 Almoxarife geral (meteorologista de terceira classe)	8:000$000	4:000$000	[illegible]
3 Segundos officiaes	8:000$000	4:000$000	[illegible]
4 Auxiliares meteorologistas de primeira classe	7:200$000	3:600$000	[illegible]
1 Mecanico	8:000$000	3:200$000	[illegible]
2 Dactylographos (gratificação mensal de 600$000)	...	...	[illegible]
12 Auxiliares meteorologistas de segunda classe	4:800$000	2:400$000	[illegible]
1 Ajudante de mecanico	3:600$000	2:400$000	[illegible]
1 Porteiro-fiel	4:800$000	2:000$000	[illegible]
1 Aprendiz de mecanico	1:800$000	800$000	[illegible]
3 Serventes, salario mensal de 300$	...	...	[illegible]
3 Mensageiros, salario mensal de [illegible]	...	...	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		[illegible]
					[illegible]	[illegible]	
	[illegible]						
	Instituto Regional (Maceió)						
		Ord.	Grat.				
[illegible]	1 Chefe (meteorologista de primeira classe)	16:000$000	8:[illegible]	[illegible]			
	1 Ajudante (meteorologista de terceira classe)	[illegible]	4:800$000	14:400$000			
	3 Assistentes (auxiliares de meteorologistas de segunda classe)	4:8[illegible]	2:[illegible]	[illegible]			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	3:[illegible]			
	1 Mensageiro, salario mensal de 280$000	.....	.....	3:[illegible]	[illegible]		
	Estações Aerologicas						
	Primeira classe						
		Ord.	Grat.				
	2 Chefes (meteorologistas de terceira classe)	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	4 Assistentes (auxiliares meteorologistas de segunda classe)	4:800$000	2:400$000	[illegible]			
	2 Mecanicos	4:800$000	2:400$000	14:400$000			
	2 Carpinteiros	4:800$000	2:400$000	14:400$000			
	2 Trabalhadores, salario mensal de 280$000	.....	.....	[illegible]	[illegible]		
	Segunda classe:						
		Ord.	Grat.				
	19 Observadores (auxiliares meteorologistas de segunda classe)	4:800$000	[illegible]	[illegible]			
	20 Ajudantes	3:200$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Estações Climatologicas						
	Primeira classe						
		Ord.	Grat.				
	6 Chefes (meteorologistas de terceira classe)	9:600$000	4:800$000	[illegible]			
	12 Assistentes (auxiliares meteorologistas de segunda classe)	4:800$000	2:400$000	86:400$000			
	6 Mensageiros, salario mensal de 280$000	.....	.....	20:160$000	[illegible]		
	Segunda classe especial						
	18 Observadores, gratificação mensal de 24[illegible]			[illegible]			
	18 Ajudantes, gratificação mensal de 178$750			[illegible]	[illegible]		
	Segunda classe						
	55 Observadores, gratificação mensal de 200$000			[illegible]			
	55 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000			[illegible]	184:800$000		
	Terceira classe						
	96 Observadores, gratificação mensal de 160$000			[illegible]			
	96 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000			[illegible]	276:480$000		

SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		OURO VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Estações thermo-pluviometricas					
	53 Observadores, gratificação mensal de 100$000.....	63:600$000	.....	63:600$000		
	Estações Hydrometricas					
	54 Observadores, gratificação mensal de 100$000.....	64:800$000	.....	64:800$000		
	Postos semaphoricos					
	8 Encarregados, gratificação mensal de 100$000.....	9:600$000				
	8 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000.....	7:680$000	.....	17:280$000		
				1.799:010$000		
	II — PESSOAL CONTRACTADO					
3	Para pagamento do pessoal technico, especialista, nos termos da alinea 3ª, do art. 4º, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e art. 72, lettra *j* e seu paragrapho unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e arts. 82 e 83 do dec. n. 14.829, de 25 de maio de 1921		.....	.....	76:000$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1928)					
4	Para pagamento do pessoal admittido nos termos do art. 13, § 6º, do Regulamento.....		.....	.....	405:000$000	
5	Para o pessoal admittido para as estações de accôrdo com os artigos 78 e 80 do decreto 14.829, de 25 de Maio de 1921, bem como para o serviço hydrometrico do Rio S. Francisco.....		.....	.....	1[illegible]:000$000	
					5[illegible]:000$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES					
6	Diarias e ajudas de custo por serviços fóra das sédes respectivas; gratificações por serviços extraordinarios e outros previstos no regulamento e abono de diferença de vencimentos por substituições regulamentares.....		.....	.....	50:000$000	
	Gratificação ao 1º official que servir de secretario-bibliothecario.....		.....	.....	2:400$000	
					52:400$000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS					
7	Auxilios para fardamento, de 2 mensageiros, de accôrdo com o art. 75 do Regulamento, e de 3 serventes, á razão de 300$ annuaes, para cada um, pagos em prestações semestraes.....		.....	.....	1:500$000	2.523:910$000
	Consignação «Material»					
	Para o Instituto Central e Rêde Meteorologica					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Livros, revistas e jornaes, encadernações, estampas, *clichés* e photographias, mobiliario, ventiladores e machinas de escrever e de calcular.....		2:500$000	.....	30:000$000	
2	Instrumentos meteorologicos e accessorios necessarios ao equipamento technico do Instituto Central e suas dependencias; machinas, apparelhos e instrumentos, ferramentas e utensilios para as officinas de mecanica, de relojoeiro e de carpintaria.....		15:000$000	.....	8[illegible]:000$000	
3	Obras e o material necessario para a installação e conservação de edificios e suas dependencias, montagem e conservação de estações meteorologicas, podendo o pagamento das despesas nos Estados ser feita por adeantamentos concedidos a funccionarios do Instituto Central; trabalhos necessarios ao bom funccionamento do serviço, inclusive a acquisição de terrenos destinados á installação de estações, concertos de moveis, machinas e apparelhos, sendo 20:000$000 para attender a montagem de um Posto Semaphorico da Estação Climatologica de Campos.....		.....	.....	100:000$000	
			17:500$000		217:000$000	

Numero das sub-consignações	Natureza da despesa	Fixa	Variavel	Total por consignação
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
[illegible]	[illegible] sumo ou transformação destinados a [illegible]; [illegible] illuminação e electricidade, o necessario ao [illegible] [illegible] necessarias ao serviço	....	[illegible]	
5	[illegible] machinas e instrumentos; artigos de consumo ou de transformação para auto-caminhões e hydrogenio para as sondagens aerologicas	....	20:[illegible]	
6	[illegible] rêde meteorologica, madeiras, ferragens e outros materiaes para [illegible] de apparelhos e de impressos	....	[illegible]	
			[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
7	Transporte de pessoal [illegible] de portos	....	[illegible]	
8	Despesas de gaz e electricidade	....	10:[illegible]	
9	Despesas com serviço telephonico e telegraphico [illegible]	....	[illegible]	
10	Aluguel de salas ou casas para o funccionamento das estações	....	30:[illegible]	
11	Lavagem [illegible] de instrumentos e outras peças usadas no serviço, asseio e hygiene da repartição	....	4:[illegible]	
12	Para a installação de novas estações, de accôrdo com os arts. 79 e 80 do Regulamento a que se refere o decreto n. 14.[illegible], de 25 de [illegible] de 1921, [illegible] Pedro Affonso, [illegible] em Goyaz	....	[illegible]	
			[illegible]	
	IV — AUXILIOS AOS SERVIÇOS METEOROLOGICOS ESTADUAES			
13	Auxilio ao serviço meteorologico dos Estados do Rio Grande do Sul [illegible], de accôrdo com os arts. [illegible] do Regulamento, sendo 80:000$ para o primeiro e 70:[illegible]$ para o ultimo	....	50:[illegible]	753:[illegible]
	Recapitulação da verba 19ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	[illegible]:010$000		
	II	....	[illegible]	
	III	....	[illegible]	
	IV	....	[illegible]	
	V	....	1:[illegible]	
		[illegible]:010$000	724:[illegible]	2.523:010$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»				
	I	17:500$000		217:000$000	
	II			207:000$000	
	III			179:200$000	
	IV			150:000$000	
	Total segundo a natureza da despesa	17:500$000	1.700:000$000	1.478:100$000	753:200$000
	Total da verba	17:500$000			3.277:110$000

VERBA 20ª

Instituto de Chimica

(Decretos ns. 14.675, de 17 de fevereiro de 1921 e, 18.568, de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929).

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.	
1	Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000
2	Chefes de laboratorio	16:000$000	8:000$000	48:000$000
4	Assistentes	12:800$000	6:400$000	76:800$000
1	Secretario-bibliothecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000
1	Escripturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000
1	Porteiro-zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000
3	Serventes (salario mensal de 30$)			201:600$000

II — PESSOAL CONTRACTADO

(Artigos 5º, 7º e 8º do Regulamento do instituto e art. 72, lettra *f* e seu paragrapho, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912).

2 Remuneração do pessoal technico contractado, para os serviços do Instituto e para analyse e classificação do matte nos Estados do Paraná e Sta. Catharina, ou em outros Estados que organisarem o serviço do matte, vedado o contracto com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal . . . . . 240:000$000

III — PESSOAL VARIAVEL

(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

3 Trabalhadores admittidos de accôrdo com as necessidades do serviço, artifices e demais pessoal mensalista ou diarista com o salario maximo de 450$000 ou a diaria maxima de 15$000 . . . . . 51:000$000

IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

4 Diarias, ajudas de custo por serviços fóra da séde, e para cumprimento do disposto no art. 9º do Regulamento, gratificações por serviços extraordinarios e substituições regulamentares . . . . . 35:110$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	V — AUXILIOS			
5	Auxilios para fardamento dos serventes á razão de 300$ annuaes para serem pagos em prestações semestraes			530:000$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios para os laboratorios e trabalhos technicos			
2	Livros, jornaes, e encadernação dos mesmos			
3	Obras de conservação ou reparos nos edificios e mais dependencias, e de installações ainda necessarias ao bom funccionamento do Instituto			
4	Assignatura de revistas e obras scientificas			
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
5	Artigos de expediente e publicação de trabalhos do Instituto, o necessario para o asseio, hygiene e serviços de copa, material para conservação do predio e suas dependencias, quando realizadas por pessoal do Instituto		23:030$000	
6	Reagentes, drogas, apparelhos e material de vidro [illegible] nos laboratorios; animaes para experiencias; [illegible] medicamentos, forragens e artigos de alimentação [illegible] tiveis e inflammaveis; material para illuminação [illegible] tric e canalisação de agua, gaz e esgotos, reparos [illegible] laboratorios; o necessario á conservação de machinas e material scientifico do Instituto, assim como para construcção, na area do Instituto, de [illegible] instrumentos e apparelhos			
	III — DIVERSAS DESPESAS			
7	Editaes e publicações análogas			
8	Despesas de gaz, electricidade e telephonicas			
9	Aluguel de automoveis para conducção do pessoal empregado na collecta de amostras e outros serviços de natureza urgente			
10	Transporte de pessoal			
11	Transporte de material			
12	Lavagem de roupas, [illegible]			
	Recapitulação da verba «20»			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I			
	II			
	III			
	IV			
	V			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I.....	.....	65:000$000	
	II.....	.....	24:300$000	
	III.....	.....	4[illegible]	204:500$000
	Total segundo a natureza da despesa.....	201:600$000	533:400$000	
	Total da verba.....	.....	.....	735:000$000

VERBA 21ª

Estação Sericiçola de Barbacena

(Decreto n. 9.071 de 17 de julho de 1912, leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 18.583, de 28 de janeiro de 1930).

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria

		Ord.	Gra.			
1	1 Director.....	11:200$000	5:000$000	16:800$000		
	1 Ajudante technico.....	6:460$000	3:200$000	9:660$000		
	1 Escripturario.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	1 Porteiro-continuo.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	38:460$000	

I — PESSOAL VARIAVEL E CONTRACTADO

(Art. 7 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

2	Feitores, operarios, tratadores de animaes, carroceiros, serventes e trabalhadores ruraes, percebendo mensalmente, de 60$ a 450$ ou diarias de 2$ a 15$ e aprendizes percebendo diaria de $500 a 1$500.....	.....	70:000$000
3	Remuneração de technicos especialistas em sericicultura, professores, mestres de tecelagem e contractados na fórma da alinea 3ª art. 4º da lei n. 1.605, e lettra *f* e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, vedada a celebração de contracto com pessoa que a qualquer titulo receba pagamento pelo orçamento federal.....	.....	[illegible]
			1[illegible]

III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

4	Diarias e ajudas de custo por serviços prestados fóra de séde da Repartição, pelo pessoal do quadro fixo como pelo pessoal technico, mensalis a e diaris a, contractado na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928... Differenças de vencimentos por substituições regulamentares e gratificações por serviços extraordinarios do pessoal.....	.....	6[illegible] 1[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PARCE		TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos e utensilios de desenho e objectos de escriptorio; moveis, mobiliarios, vitrine e vasilhames para mostruarios de productos para as respectivas collecções, livros, revistas e jornaes scientificos por compra ou assignatura, e encadernação dos mesmos, inclusive concertos de machinas de escrever e calcular, moveis, mobiliarios, apparelhos, machinas e utensilios de qualquer [illegible]	.....	[illegible]	
2	[illegible]hinas aratorias, instrumentos, [illegible] para a fabrica de seda, vasilhames para a tinturaria e alvejamento de seda, apparelhos, instrumentos e utensilios de laboratorios e de officinas, inclusive a fabricação de seda, material electrico, motores, campainhas e ventiladores, vehiculos, animaes de serviço de tracção e trabalho de lavoura, arreios e seus accessorios, apparelhos, instrumentos, machinismos e utensilios para os tra[illegible]	.....	[illegible]	
3	[illegible] de conservação de [illegible] drenagem e irrigação de terras de cultura	.....	[illegible]	
4	Trens de cozinha e utensilios de refeitorio, cópa e toilette, louça e talheres, camas, roupa e utensilios de dormitorio e enfermaria, para o internato	.....	[illegible]	
			[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
5	Artigos de expediente [illegible] tigos de consumo de[illegible] editaes que interessem ao serviço e con[illegible] ganda serica	.....	[illegible]	
6	O necessario á illuminação, [illegible] para o asseio e hygiene das d[illegible] viços de cópa e toilette, pilhas e outros utensili[illegible] productos chimicos, materiaes de consumo, necessar[illegible] ratorios, pharmacias, aulas e gabinetes technicos	.....	[illegible]	
7	Combustivel de qualquer natureza para officinas e para cozinha do internato, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas, apparelhos, motores e vehiculos	.....	[illegible]	
8	Alimentação, forragens, tratamento e ferragens de animaes	.....	[illegible]	
9	Plantas, sementes, ovulos, casulos, fios, adubos, insecticidas e fungicidas	.....	[illegible]	
10	Materia prima, artigos e ingredientes destinados a trabalhos industriaes na fabrica de sêda e nas officinas e para alvejamento e tinturaria de sêda em rama e manufacturada; material para emballagem de mudas de amoreira e de productos industriaes, arame, estaca, e accessorios para cercas	.....	[illegible]	
11	Generos alimenticios, carne, pão e outros artigos varios, destinados á alimentação e dieta dos alumnos	.....	[illegible]	
12	Vestuarios e calçados para os alumnos	.....	[illegible]	
13	Medicamentos, utensilios e material necessario ao tratamento medico e dentario dos alumnos	.....	[illegible]	
			[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
14	Passagens e transporte de pessoal em objecto de serviço	.....	[illegible]	
15	Carretos, fretes e transporte do material	.....	[illegible]	
16	Despezas de illuminação de energia electrica e de telephone	.....	[illegible]	
17	Lavagem de roupa do internato e mais dependencias	.....	[illegible]	
18	Despezas imprevistas, mas que, por sua natureza, possam ser comprehendidas [illegible]	.....	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	
	Recapitulação da verba 21ª				
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»				
	I		38:100$000		
	II			100:000$000	
	III			6:000$000	144:100$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»		38:400$000	105:000$000	
	I			25:500$000	
	II			103:500$000	
	III			18:000$000	153:000$000
	Total segundo a natureza da despesa		38:100$000	259:000$000	
	Total da verba				297:100$000
	VERBA 22ª				
	Subvenções e Auxilios				
	I — AUXILIOS PARA APERFEIÇOAMENTO DE CONHECIMENTOS TECHNICOS				
	Decretos ns. 13.028, de 18 de maio de 1918, e 15.774, de 6 de novembro de 1922)				
1	Para as despesas de transporte assistencia e manutenção no estrangeiro de ex-alumnos diplomados pela Escola de Minas, de Ouro Preto, pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e outras Escolas de ensino agronomico, commercial, technico e profissional, reconhecidas officialmente pelo Governo Federal, indicados pelas respectivas Congregações para aperfeiçoamento de conhecimentos technicos, mediante a mensalidade de trinta libras esterlinas, a cada um, inclusive os de institutos registrados no Ministerio, que, embora não gozando de subvenção, mantenham cursos equivalentes e se submettam ás prescripções regulamentares	53:340$000			
2	Para attender ás despesas com o pagamento do pessoal technico do quadro, commissionado ou contractado designado para estudar no estrangeiro os assumptos de sua especialidade, inclusive diarias, ajudas de custo, passagens, etc.	30:000$000			
		83:340$000			
	II — SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E AUXILIO PARA A REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NO ESTRANGEIRO				
3	Subvenção á Union Astronomique Internationale, 3.000 francos, ouro	1:268$778			
4	Subvenção á Union Géodesique et Géophysique Internationale, frs. 7.200, ouro	2:537$496			
5	Subvenção á Associação Internacional do Frio, 18.000 francos, ouro	6:343$740			
6	Subvenção á Secretaria Internacional da Propriedade Industrial, frs 1.920, ouro	673$337			
7	Contribuição ao Conselho Internacional de Pesquizas, com séde em Bruxellas, 2.000 francos, ouro	706$602			
8	Contribuição á União Internacional de Chimica Pura e Applicada, frs 4.500, ouro	1:589$117			
9	Auxilio ás despesas do escriptorio do representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma	3:000$000			
	Subvenção ao Instituto Internacional de Estatistica, 1.000 liras (Decreto 5.040, de 4 de Janeiro de 1929)	732$009			
		15:850$039			

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — OURO	VARIAVEL — PAPEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
	III — CURSOS DE CHIMICA INDUSTRIAL E DE MECANICA PRATICA			
11	Subvenção para o custeio dos cursos de chimica industrial, mantidos pelo Museu Commercial do Pará, Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, Instituto Polytechnico da Bahia, Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Escola Polytechnica de São Paulo, Escola de Engenharia de Bello Horizonte, Escola de Engenharia de Porto Alegre, á razão de 120:000$ a cada uma	....	8[illegible]	
12	Subvenção para o custeio dos cursos de mecanica pratica, que fizeram accordo com o Ministerio da Agricultura	....	[illegible]	
			1.140:000$000	
	IV — AUXILIOS A AGRICULTORES E CRIADORES			
13	Auxilio ao registro genealogico, nos termos dos accôrdos existentes e de outros que se firmarem entre o Ministerio e as sociedades agricolas para o mesmo fim	....	1[illegible]	
14	Auxilio á construcção de silos e banheiros carrapaticidas e sarnifugos, sendo banheiros á razão de 1:000$ cada um	....	1[illegible]	
15	Auxilio á criação nacional e á importação do cavallo puro-sangue, na fórma do n. VIII, verba 14ª, art. 46, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e alteração feita pelo n. X do art. 175 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 [illegible] dos haras e outras despesas da Commissão Central de Criadores do Cavallo Puro-Sangue, sendo [illegible] para manutenção do Stud Book Nacional, de accordo com o dec. n. [illegible], de 20 de [illegible] de [illegible], conferindo-se ao criador do Grande Premio Presidente da Republica [illegible] e [illegible] ao criador do vencedor de cada uma das dez provas [illegible]	....	[illegible]	
16	Auxilio aos criadores para despesas de transporte no paiz de animaes reproductores, comprehendidas as de embarque e desembarque e as correspondentes forragens	....	1[illegible]	
17	Auxilio á realização de exposições agricolas ou agro-pecuarias, quando promovidas por institutos nacionaes de agricultura, industria e commercio, comprehendidos os transportes nas estradas de ferro e emprezas de navegação, dos productos ás mesmas destinados	....	[illegible]	
			[illegible]	
	V — AUXILIO AO CONSELHO SUPERIOR DO COMMERCIO E INDUSTRIA			
8	Auxilio ao Conselho Superior do Commercio e Industria	....	[illegible]	
	VI — AUXILIOS DIVERSOS			
	(De accordo com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, e art. [illegible] da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, regulamento e instrucções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio):			
	Estado do Amazonas:			
19	Escola Agronomica de Manáos	....	15:000$000	
20	Escola Agricola de S. Gabriel	....	15:000$000	
21	Escola de Agricultura, de Bôa Vista do Rio Branco	....	7:000$000	
22	Missões Salesianas no Rio Negro, para o ensino primario de menores de ambos os sexos, de preferencia os indigenas, e para medicamentos, vestuarios e alimentação dos mesmos	....	20:000$000	
			57:000$000	
	Estado do Pará:			
23	Escola de Agronomia e Veterinaria	....	50:000$000	
24	Escola Pratica de Commercio	....	[illegible]	
25	Missão Dominicana, na Conceição do Araguaya, para distribuição de alimentos, roupas e utensilios agricolas aos indigenas	....	25:000$000	
26	Museu Goeldi	....	[illegible]	
27	Internato de Educandas Indigenas, das Irmãs Clarissas, no Tapajós	....	5:000$000	
28	Collegio das Irmãs Dominicanas de Conceição do Araguaya	....	5:000$000	
			[illegible]	
	Estado do Maranhão:			
29	Aprendizado Agricola «Christino Cruz»	....	15:000$000	
30	Centro Caixeiral, para as suas escolas	....	7:000$000	
31	Centro Artistico e Operario Maranhense	....	7:000$000	
32	Sociedade Maranhense de Agricultura	....	5:000$000	
			[illegible]	

	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FINA	ORDINARIO	
	Estado do Piauhy:			
34	Instituto Agricola [illegible]		15:000$000	
35	Patronato Agricola [illegible]		17:000$000	
			32:000$000	
	Estado do Ceará:			
36	Escola Agricola [illegible] de Fortaleza		2[illegible]:000$000	
37	Escola de Commercio da «Phenix Caixeiral»		2[illegible]:000$000	
38	Circulo de Operarios e Trabalhadores de S. José		1[illegible]:000$000	
			5[illegible]:000$000	
	Estado do Rio Grande do Norte:			
39	Escola [illegible] de Natal		4[illegible]:000$000	
40	Escola de Commercio de [illegible]		2[illegible]:000$000	
41	Associação de Escotismo [illegible]		1[illegible]:000$000	
			7[illegible]:000$000	
	Estado da Parahyba:			
41	Associação dos Empregados no Commercio, para as suas aulas		15:000$000	
42	Sociedade [illegible] de Agricultura		8:000$000	
			23:000$000	
	Estado de Pernambuco:			
43	Escola de Agricultura e Veterinaria S. Lourenço		2[illegible]:000$000	
44	Lyceu de Artes e Officios		15:000$000	
45	Escola [illegible] do Cabo		1[illegible]:000$000	
46	Escola de Commercio de Pernambuco, reconhecida pelo Governo do Estado		10:000$000	
47	Sociedade Auxiliadora da Agricultura		10:000$000	
			7[illegible]:000$000	
	Estado de Alagôas:			
48	Academia de Sciencias Commerciaes		15:000$000	
49	Estabelecimento de Orphãos em Maceió e Pahedouro		15:000$000	
50	Sociedade Perseverança e Auxilio, para as suas escolas		10:000$000	
51	Sociedade Museu de Agricultura		5:000$000	
			45:000$000	
	Estado de Sergipe:			
52	Estação de Aprendizes [illegible]		2[illegible]:000$000	
	Estado da Bahia:			
53	Escola Agricola da Bahia		100:000$000	
54	Escola Commercial da Bahia		50:000$000	
55	Syndicato dos Agricultores do Cacáo		44:000$000	
56	Sociedade Bahiana de Agricultura		15:000$000	
57	Colonia Agricola S. José [illegible]		19:000$000	
58	Centro de Colonisação do Prolongamento Sul, Ilheos		10:000$000	
			219:000$000	
	Estado do Rio de Janeiro:			
59	Escola Technica Fluminense de Nictheroy		45:000$000	
60	Collegio Santo Antonio, para as escolas profissionaes		90:000$000	
61	Patronato de Menores Abandonados		50:000$000	
62	Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Ruraes		15:000$000	
			200:000$000	

	NATUREZA DE DESPEZA	VALOR DO		DATA DO CONHECIMENTO
		OURO	PAPEL	
	Districto Federal:			
	Sociedade Nacional de Agricultura, para impressões e publicações de interesse agricola ou industrial			
64	Camara de Commercio Internacional do Brasil			
65	Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro			
66	Academia de Commercio do Rio de Janeiro			
67	Departamento da Creança no Brasil, emquanto mantiver o Asylo [illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
	Estado de São Paulo:			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	Orphanato [illegible]			
[illegible]	Escola Agricola [illegible]			
[illegible]	Posto Zootechnico [illegible]			
[illegible]	Posto Zootechnico de São Carlos			
[illegible]	Associação agricola de [illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	Escola de Commercio [illegible]			
[illegible]	Escola de Commercio [illegible]			
[illegible]	Escola de Commercio Rodrigues Alves, Guaratinguetá			
[illegible]	Escola Agricola e Profissional de Lavrinhas			
[illegible]	Escola Pratica de Contabilidade Moraes Barros, de Piracicaba			
[illegible]	Hospital Zoophilo, de São Paulo			
	Estado de Minas Geraes:			
[illegible]	Instituto Electro-Technico e Mecanico de Itajubá			
[illegible]	Escola de Engenharia de Bello Horizonte			
[illegible]	Escola Agricola de Lavras			
[illegible]	Escola Agricola «Dom Bosco», em Cachoeira do Campo			
[illegible]	Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro			
[illegible]	Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria de Bello Horizonte			
[illegible]	Escola de Commercio, de Bello Horizonte			
[illegible]	Escola Profissional «Delfim Moreira», em Pouso Alegre, a qual superintende o Aprendizado Agricola Eduardo Amaral			
[illegible]	Aprendizado Agricola do Instituto Modelo de Santa Rita de Sapucahy			
[illegible]	Instituto de Pomo-cultura da Chacara Conceição, em Sylvestre Ferraz			
[illegible]	Aprendizado Agricola «Borges Sampaio», em Uberaba			
[illegible]	Aprendizado Agricola Leopoldinense, em Leopoldina			
[illegible]	Patronato Agricola Conceição do Serro			
[illegible]	Escola do Commercio de Guaxupé			
[illegible]	Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte			
[illegible]	Lyceu de Artes e Officios de São João d'El-Rey			
[illegible]	Escola Domestica e Technico-Profissional de Passa Quatro			
[illegible]	Faculdade de Medicina Veterinaria, de Pouso Alegre			
108	Sociedade Mineira de Agricultura			
109	Estação Sericicola das Dores em Diamantina			
	Estado do Parana:			
110	Posto de Viticultura Popiade em Curityba, para a cultura de videiras de qualidade para mesa, em abrigos (estufas), segundo o systema belga, a adoptado no mesmo estabelecimento			
[illegible]	Escola Agronomica do Parana			
	Estado de Santa Catharina:			
112	Instituto Polytechnico de Florianopolis			
113	Lyceu de Artes e Officios			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	VARIAVEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		OURO	PAPEL	
	Estado do Rio Grande do Sul:			
114	Escola de Engenharia de Porto Alegre		50:000$000	
115	Instituto Electro-technico de Porto Alegre		50:000$000	
116	Instituto Experimental de Agricultura, em Viamão, para laboratorio		80:000$000	
117	Instituto Borges de Medeiros, para a secção de viticultura		60:000$000	
118	Curso Profissional Feminino do Instituto Parobé, de Porto Alegre		50:000$000	
119	Instituto de Hygiene, de Pelotas, para custeio de suas sete secções		25:000$000	
120	Escola de Zootechnia e Veterinaria de Pelotas		20:000$000	
121	Escola Agricola do Rio Grande		20:000$000	
122	Laboratorio de Resistencia de Materiaes de Porto Alegre		30:000$000	
			385:000$000	
	Estado de Goyaz:			
123	Escola Pratica de Agricultura, de Jataby		15:000$000	
124	Collegio do Coração de Jesus, do Porto Nacional		5:000$000	
			20:000$000	
	Estado de Matto Grosso:			
125	Missão Salesiana de Araguaya		35:000$000	
126	Missão Salesiana, para alimentação, vestuario, tratamento dos indios, nas suas colonias agricolas		45:000$000	
127	Collegio Santa Thereza de Corumbá		10:000$000	
			90:000$000	
	VII — SUBVENÇÕES MEDIANTE ACCORDO COM OS ESTADOS			
128	Para custeio do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagôas, mediante accôrdo o Governo Federal		200:000$000	
129	Para custeio da Escola de Lacticinios de Barbacena, ou de um Instituto de Menores, pelo Estado de Minas Geraes, mediante accôrdo com o Governo Federal		80:000$000	
130	Para o custeio da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto n. 5.615 de 27 de Dezembro de 1928		270:000$000	
			550:000$000	
	Total do vero 1	100:200$069	5.390:000$000	

VERBA 23ª

Obras

Consignação «Pessoal»

(Art. 7 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

1	Mensalidades, jornaes ou diarias de operarios, trabalhadores e serventes admittidos para a execução de obras de conservação, adaptação ou reparos nos edificios a serviço do Ministerio e suas dependencias ou para construcções feitas por administração e outras		40:000$000	
2	Diarias e ajudas de custo do pessoal technico incumbido de projectar, dirigir ou fiscalizar a execução de obras, quando se ausentarem das sédes de suas repartições		20:000$000	
			60:000$000	60:000$000

Consignação «Material»

I — MATERIAL PERMANENTE

1	Construcção de obras novas e concerto, reparação ou alteração de obras ja existentes, seja qual fôr a natureza da obra, inclusive reparos e adaptação de edificios		1.800:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	TAXA FIXA	TAXA VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	[illegible] cução, fiscalização, direcção, [illegible] administração e para cujo pagamento não tenham sido incluidos recursos em outras verbas			
3	Transporte de material			
	Recapitulação da verba 23ª			
	Consignação «Pessoal»			
	Consignação «Material»		1.300:000$000	
	Total da verba			

VERBA 24

Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»

1 (Dec. [illegible] 10.721 de 15 de agosto de 1914 e lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 15.[illegible] de 25 de janeiro de 1929.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

	Ord.	Grat.	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15 Professores	[illegible]	[illegible]	18[illegible]
19 Adjuntos	[illegible]	[illegible]	15[illegible]
[illegible]	8[illegible]	4[illegible]	[illegible]
11 Contra-mestres	4[illegible]	2[illegible]	[illegible]
1 Secretario	9[illegible]	4[illegible]	[illegible]
1 Almoxarife	[illegible]	4[illegible]	[illegible]
3 Escripturarios	[illegible]	3[illegible]	[illegible]
3 Inspectores de alumnos	[illegible]	1[illegible]	[illegible]
2 Guardiãs de alumnas	[illegible]	1[illegible]	[illegible]
3 Continuos	[illegible]	1[illegible]	14[illegible]
1 Porteiro	[illegible]	2[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	1[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	4[illegible]	[illegible]
5 Serventes, salario mensal de 300$	[illegible]	[illegible]	18:000$000

II — PESSOAL VARIAVEL

Para pagamento do pessoal diarista, inclusive aprendizes, com a diaria maxima de 15$, e do pessoal mensalista com a remuneração maxima de 450$

III — PESSOAL CONTRACTADO

[illegible] forem contractados na forma do art. 72, lettra *j* e seu § unico da lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912 e art. 4º, alinea 3ª, da lei n. 1.606, de 29 de de[illegible]

IV — DIARIAS, GRATIFICAÇÕES, MENSALIDADE, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

4 Para pagamento de gratificações [illegible] aperfeiçoamento, inclusive aos professores [illegible] cursos e que dirigirem mais de uma secção [illegible] supplementares; por serviços extraordinarios [illegible] substituições regulamentares; ajudas de custo [illegible] respectiva séde, comprehendendo o pessoal contractado

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
5	Pagamento de mensalidade aos alumnos das Escolas de Aprendizes Artifices e Patronatos Agricolas que tiverem de fazer estagio na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, á razão de 150$ a 300$ por alumno, de accôrdo com os arts. 6º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922	.....	60:000$000	
			105:000$000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS			
6	Auxilios para aluguel de casa do porteiro a 70$ mensaes, e para fardamento de cinco serventes a 30$ annuaes pagos em prestações semestraes	.....	2:340$000	890:320$000
	Consignação Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Machinas e accessorios, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para trabalhos, estudos e pesquizas em officinas, aulas, laboratorios e gabinetes technicos ou scientificos e material electrico; livros, revistas e jornaes scientificos e technologicos e encadernação dos mesmos; moveis e utensilios necessarios ao arranjo interno das diversas dependencias e ao apparelhamento das officinas	.....	106:000$000	
2	Obras de conservação de predios já existentes e de officinas já installada	.....	40:000$000	
			146:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente para a administração e de desenho para aulas e officinas e de hygiene e asseio das diversas dependencias da Escola; materia prima para as officinas, inclusive drogas e productos chimicos e outros artigos de consumo necessarios aos gabinetes technicos e scientificos; combustivel de qualquer natureza para os serviços de caldeiras gazogenas e motores de explosão, forjas e fornos de officinas e outros artigos de illuminação, lubrificantes e accessorios de lubrificação e limpesa de machinas e apparelhos de officina	.....	102:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Transporte de pessoal, inclusive contractado, em objecto de serviço e transporte de material	.....	2:500$000	
5	Despesas de illuminação, de electricidade e telephonicas	.....	17:000$000	
6	Merenda escolar dos aprendizes que comparecerem aos trabalhos diurnos	.....	45:600$000	
			65:100$000	313:100$000
	Recapitulação da verba 21ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I			
	II			
	III			
	IV			
	V			
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I			
	II			
	III			
	Total segundo a natureza da despesa			
	Total da verba			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	[illegible]

VERBA 25ª

Serviço do Algodão

(Decretos ns. 16.122, de 11 de agosto de 1923, 18.583 de 28 de janeiro e 18.758 de 22 maio de 1929.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL TITULADO EM COMMISSÃO

Superintendencia

N.º	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Total	Fixa	Variavel
1	1 Superintendente	24:000$000	12:000$000	36:000$000		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	24:000$000		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible] de 1ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible] de 2ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

ESTAÇÕES EXPERIMENTAES

Piracicaba — no Estado de São Paulo

Seridó — no Estado do Rio G. do Norte

N.º	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Total	Fixa	Variavel
2	2 Directores	12:800$000	6:400$000	38:400$000		
	2 [illegible] de 2ª classe	11:[illegible]	5:600$000	33:600$000		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	2 [illegible]	[illegible]	[illegible]			

FAZENDAS DE SEMENTES

Augusto Montenegro (ex-Igarapé-Assú) — no Estado do Pará e Coroatá — no Estado do Maranhão

N.º	Natureza da despesa	Ord.	Grat.	Total	Fixa	Variavel
	2 Administradores	9:600$000	4:800$000	28:800$000		
	2 Chefes de culturas	6:400$000	3:200$000	19:200$000		
	2 Segundos Escripturarios	5:600$000	2:800$000	16:800$000	[illegible]	
					[illegible]	

II — PESSOAL CONTRACTADO

N.º	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
3	[illegible] de pessoal technico para o desempenho de [illegible] na fórma do artigo [illegible], § unico, do Regulamento, vedado [illegible] que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal		72:[illegible]

III — PESSOAL VARIAVEL

N.º	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
5	Para [illegible] de pessoal commissionado pelo Ministro e pessoal [illegible]; trabalhadores, operarios, serventes, [illegible] necessarios aos trabalhos da Superintendencia e suas dependencias nos Estados, percebendo a mensalidade de [illegible], de accôrdo com o Regulamento do serviço		[illegible]:000$000

IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

N.º	Natureza da despesa	Fixa	Variavel
[illegible]	Para o pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra da séde [illegible] da Superintendencia, como de suas dependencias nos Estados e dos contractados; gratificações por serviços extraordinarios, observadas as disposições constantes dos arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; e para substituições regulamentares		[illegible]:000$000

V — AUXILIOS DIVERSOS

N.º	Natureza da despesa	Fixa	Variavel	[illegible]
7	Auxilio de 300$ annuaes para fardamento a seis mensalistas, que servem: dois como motoristas; um como correio, um como continuo e dois como serventes; para conducção ao que serve de correio á razão de 2$ diarios em 365 dias e 70$ mensaes para auxilio de aluguel de casa ao que serve como Porteiro da Superintendencia		[illegible]:[illegible]70$000	79[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
		FIXA	VARIAVEL	
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos para escriptorio e para dezenho; mobiliario, machinas de escrever e de calcular; material de engenharia e illuminação; machinas, tractores, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de pessoal, de material, apparelhos, instrumentos, ferramentas e animaes para os trabalhos agrarios	.....	50:000$000	
2	Material para laboratorio e para mostruario e material scientifico para o apparelhamento technico do Serviço, comprehendendo a acquisição de caixas e de algodão para a formação de typos	.....	60:000$000	
3	Livros technicos e *films* de interesse do Serviço	.....	20:000$000	
4	Compra e montagem de machinas de expurgo	.....	80:000$000	
5	Para as obras necessarias á completa installação das Estações Experimental de Piracicaba e Seridó e da Fazenda de Sementes de Coroatá	.....	200:000$000	
			410:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
6	Drogas, productos chimicos e outros artigos de consumo para laboratorio, inclusive os necessarios ao funccionamento das machinas de expurgo; combustiveis e accessorios para tractores, auto-caminhões e outros vehiculos; lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas	.....	75:000$000	
7	Adubos, insecticidas, saccaria e material para acondicionamento de fardos e sementes de algodão	.....	20:000$000	
8	Artigos de expediente, material photographico e de illuminação; para publicações de relatorios e outros trabalhos de caracter technico ou scientifico, acquisição de *clichés*; boletins, questionarios e instrucções; revistas, jornaes, photographias e graphicos de interesse do serviço, inclusive a acquisição de «Boletim Algodoeiro»	.....	80:000$000	
9	Forragem, ferragem e medicamentos para animaes	.....	6:000$000	
			189:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
10	Editaes e publicações e despesas de illuminação, telephonica e telegraphicas e asseio e hygiene da Superintendencia e suas dependencias nos Estados, lavagem de toalhas e despesas miudas e de prompto pagamento	.....	14:000$000	
11	Transporte de pessoal em objecto de serviço e transporte de material e animaes	.....	50:000$000	
12	Limpeza e conservação de moveis, encadernação de livros e despesas de caracter eventual ou imprevisto	.....	6:000$000	
			70:000$000	669:000$000
	CONSIGNAÇÃO — «SERVIÇOS DOS ACCORDOS».			
13	Para occorrer ás despesas resultantes dos Accôrdos celebrados com os Estado da União nos termos do art. 2 do Regulamento approvado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, sendo os vencimentos do pessoal onde os serviços estejam a cargo da União os mesmos fixados para o pessoal Superintendencia e o pessoal das Estações Experimentaes e Fazendas de Semente o mesmo fixado nos arts. 14 e 20 do regulamento; pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e quaesquer outras despesas para a execução dos Accôrdos registrados pelo Tribunal de Contas e bem assim para pagamento aos Estados das quotas que competem á União, na forma dos referidos accôrdos	.....	2.030:420$000	2.090:420$000

NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
Recapitulação da verba 25ª			
CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
I	[illegible]	[illegible]	
II		[illegible]	
III		[illegible]	
IV		[illegible]	
V		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
I		[illegible]	
II		[illegible]	
III		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	
CONSIGNAÇÃO «SERVIÇOS DOS ACCORDOS»			
I		[illegible]	[illegible]
Total da verba	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VERBA 26ª

Directoria Geral de Propriedade Industrial

(Decretos ns. [illegible] de 19 de dezembro de 19[illegible], [illegible], de 7 de [illegible] e 18.3[illegible], de 28 de janeiro de 19[illegible])

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Gest.			
1	1 Director geral	21:[illegible]	12:[illegible]	[illegible]		
	2 Chefes de Serviço	16:[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	3 Consultores [illegible]	16:[illegible]	8:[illegible]	[illegible]		
	2 Primeiros Officiaes	11:[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	4 Segundos Officiaes	8:[illegible]	4:[illegible]	[illegible]		
	4 Terceiros Officiaes	6:[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Porteiro	4:[illegible]	2:[illegible]	[illegible]		
	2 Dactilographos		7:[illegible]	14:[illegible]		
	2 Contínuos	3:[illegible]	1:[illegible]	[illegible]		
	3 Serventes, salario mensal de 300$000			10:[illegible]	517:[illegible]	

II — PESSOAL VARIAVEL

2	Para pagamento de auxiliares admittidos segundo as necessidades do serviço	[illegible]	12[illegible]

III — SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES E SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS

3	Para pagamento de substituições regulamentares e serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares do expediente	[illegible]	24:[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
		FIXA	VARIAVEL	
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
4	Auxilios para aluguel de casa do porteiro, á razão de 70$ mensaes; e para fardamento dos continuos e dos serventes, á razão de 300$ annuaes, para cada um, em prestações semestraes e 600$ para diarias ao servente que funccionar como correio, á razão de 2$000		2:940$000	405:100$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos de escriptorio, moveis, estantes de aço, machinas de escrever e utensilios necessarios ao serviço, trabalhos de conservação e concerto do mobiliario; livros e revistas e encadernação dos mesmos; material para as installações electricas		16:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente e de desenho; o necessario á illuminação e material e objectos necessarios ao arranjo interno, asseio e hygiene do edificio e aos serviços de cópa e «toilette»		17[illegible]$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
3	Despesa telephonicas, gaz e electricidade		3[illegible]$000	
4	Publicação da "Revista da Propriedade Industrial", de instrucções, de editaes e de outros trabalhos analogos		40:000$000	
5	Lavagem de toalhas e outras peças do serviço da Repartição		[illegible]$000	
6	Transporte de material		300$000	
			43:[illegible]$000	77:[illegible]$000
	Recapitulação da verba 28ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
I		317:760$000		
II			120:405$000	
III			24:000$000	
IV			2:940$000	
		317:760$000	147:345$000	465:105$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
I			16:000$000	
II			17:500$000	
III			43:900$000	77:400$000
	Total segundo a natureza da despesa	317:760$000	224:745$000	
	Total da verba			542:505$000

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
		[illegible]	VARIAVEL	

VERBA 27ª

Instituto Biologico de Defesa Agricola

([illegible] de 15 de [illegible] de [illegible], 189, de 31 de [illegible] de 1921, 16.629 de 1º de outubro de 1924, 16.[illegible], de 31 de dezembro de 1924, lei 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, e decreto n. 18.588 de 28 de janeiro de 1929.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

	Ord.	[illegible]	
1 Director	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 Chefes de serviço e de laboratorio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 Assistentes de serviço de laboratorio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Preparadores	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Auxiliares de serviço	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Desenhista photographo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Escripturario bibliothecario	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Escripturario archivista	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Dactylographo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Porteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Correio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 Serventes, salario mensal de 300$000			[illegible]

Total, fixa: [illegible]

II — PESSOAL VARIAVEL

([illegible] Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088 de 27 de janeiro de 1928)

Para pagamento do pessoal contractado necessario aos serviços de Vigilancia Sanitaria Vegetal e de Defesa Agricola .... [illegible]

III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

[illegible] por substituições regulamentares .... [illegible]

IV — AUXILIOS DIVERSOS

4 [illegible] .... [illegible] — Total por consignação: [illegible]

Consignação «Material»

I — MATERIAL PERMANENTE

1 Machinas e apparelhos de photographia; livros, revistas e jornaes, e [illegible] dos mesmos, gravuras, estampas e clichés; instrumentos, [illegible], vasilhames e utensilios de laboratorio e de campo, inclusive [illegible] á extincção de pragas; mobiliario, quadros, cartões illustrados e [illegible]; obras de conservação do edificio do Instituto, e suas installações, [illegible]rios sobre doenças e pragas da lavoura .... [illegible]

2 Obras de conservação e mobiliarios dos escriptorios das Inspectorias de vigilancia sanitaria vegetal nos Estados .... [illegible]

Total: [illegible]

II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO

3 Artigos de expediente, de desenho, photographicos e para illuminação, asseio e hygiene e copa, drogas, productos chimicos e material de vidro e porcellana de uso dos laboratorios, sementes e mudas de plantas resistentes e immunes, parasitas contra pragas, insecticidas e fungicidas e para a publicação do «Boletim do Instituto» .... [illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Transporte do pessoal e transporte do material	.....	15:000$000	
5	Despezas de gaz, de electricidade e telephonicas	.....	4:000$000	
6	Lavagem de toalhas, e outras peças usadas na Repartição	.....	600$000	
7	Editaes e publicações analogas	.....	1:000$000	
			20:600$000	145:600$000
	Recapitulação da verba 27ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	248:400$000		
	II	.....	[illegible]	
	III	.....	[illegible]	
	IV	.....	[illegible]	
		248:400$000	[illegible]	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I	.....	75:000$000	
	II	.....	50:000$000	
	III	.....	20:600$000	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	[illegible]	
	Total da verba	.....	.....	763:315$000

VERBA 28ª

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Decretos ns. 14.377, de 24 de setembro de 1920 e 18.5.8 de 28 de janeiro de 1920)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Gratif.			
1	1 Superintendente	16:000$000	[illegible]	[illegible]		
	1 Escripturario	12:800$000	[illegible]	[illegible]		
	1 Agente commercial	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Encarregado dos armazens	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	2 Conferentes	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Encarregado das machinas	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	2 Auxiliares do encarregado	3:200$000	1:600$000	9:600$000		
	1 Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	103:200$000	

II — [illegible] AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES, [illegible] MENTARES E AUXILIOS

2	Trabalhadores, operarios, motoristas, serventes, guardas e outros mensalistas ou diaristas [illegible] segundo as necessidades do serviço, de accôrdo com o art. [illegible] do Regulamento approvado pelo decreto n. [illegible], de [illegible] de janeiro de [illegible]	.....	[illegible]	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
	[illegible] e ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, differenças de vencimentos por substituições regulamentares e auxilio de 300$, pagos em prestações semestraes para fardamento do continuo		[illegible]	[illegible]
			[illegible]	
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Livros, revistas e jornaes, e encadernação dos mesmos; mobiliario e machinas de escrever e um duplicador		[illegible]	
[illegible]	[illegible] de machinas de expurgo, ferramentas, balanças e utensilios diversos; [illegible] e outras; pequenos reparos nos armazens e suas dependencias		[illegible]	
			[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
[illegible]	Artigos de expediente, copa, [illegible]		[illegible]	
4	Combustivel, lubrificantes, gazolina e material para lubrificação, limpeza e [illegible]		[illegible]	
			44:[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
	[illegible] telephonicas, gaz e energia electrica		[illegible]	
[illegible]	[illegible] publicações em jornaes ou revistas no interesse do serviço ou de propaganda		[illegible]	
[illegible]	Transporte de pessoal em objecto de serviço		[illegible]	
			[illegible]	[illegible]
	Recapitulação da verba 28ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	103:200$000		
	II		[illegible]	[illegible]
		103:200$000	[illegible]	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		[illegible]	
	II		[illegible]	
	III		[illegible]	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	103:200$000	222:000$000	
	Total da verba			325:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	VERBA 29ª			
	Junta dos Corretores do Districto Federal			
	(Decretos ns. 8.248, de 22 de setembro de 1910 e 9.264, de 28 de dezembro de 1911 e 14.737, de 23 de março de 1921, e Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929).			
	Consignação «Pessoal»			
	I — PESSOAL PERMANENTE			
	Ord. / Gr.			
1	1 Syndico ..... — 19:200$000 19:200$000			
	1 Escripturario ..... 4:800$000 2:400$000 7:200$000			
	1 Auxiliar ..... 3:200$000 1:600$000 4:800$000			
	1 Servente, salario mensal de 300$000 ..... 3:600$000	34:800$000		
	II — AUXILIO			
2	Auxilio para fardamento do servente, pago em prestações semestraes	.....	300$000	35:100$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Vasilhame de amostras, livros, revistas e jornaes, encadernação dos mesmos, concerto e conservação do material permanente	.....	600$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente e de illuminação e material para o asseio e hygiene da Repartição e para os serviços de copa	.....	3:500$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
3	Aluguel de casa para a Secretaria da Junta	.....	9:120$000	
4	Telephone	.....	480$000	
5	Transporte de material e do pessoal em objecto de serviço	.....	400$000	
			10:000$000	14:100$000
	Recapitulação da verba 29ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	34:800$000		
	II	.....	300$000	35:100$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I	.....	600$000	
	II	.....	3:500$000	
	III	.....	10:000$000	14:100$000
	Total segundo a natureza da despesa	34:800$000	14:400$000	
	Total da verba	.....	.....	49:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]			[illegible]	[illegible]	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		[illegible]	[illegible]				

VERBA 30ª

Serviço Florestal do Brasil

(Lei n. 4.821 de 28 de dezembro de 1921 e decretos ns. 1[illegible] de 1925, 4.987 de 8 de janeiro de 1926, 5.145 D de [illegible] e decretos n. 5.175 de 14 de janeiro de 1927, [illegible] de 22 de maio de 1929.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

a) Directoria Geral

1	1 Director Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Assistente	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Inspector Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Escripturario	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	2 Dactylographos	[illegible]	2:[illegible]	[illegible]		
	1 Conservador do Museu	[illegible]	2:[illegible]	[illegible]		
	1 Porteiro-continuo	[illegible]	2:[illegible]	[illegible]		
	2 Serventes, salario mensal de 310$000			[illegible]	156:240$000	

b) Horto Florestal do Districto Federal

(Artigo 37 do Regulamento)

2	1 Chefe de secção	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Ajudante	11:[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Auxiliar	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Chefe de culturas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

c) Horto Florestal de Rezende

(Decreto n. 17.307, de 15 de junho de 1926)

		Ord.	Gratif.			
3	1 Director	12:800$000	6:400$000	19:200$000		
	1 Ajudante Agronomo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	[illegible]	
					246:240$000	

II — PESSOAL VARIAVEL

4	Guardas florestaes, [illegible], trabalhadores, operarios, [illegible], [illegible], e mais pessoal diarista ou mensalista admittido de accôrdo com o artigo 4º, § 1º, do regulamento, percebendo diarias até 15$, no maximo, ou gratificações até 450$ mensaes		280:000$000

III — PESSOAL CONTRACTADO

5	Para o levantamento do mappa florestal de que cogita o art. 2º do regulamento, lettras *e* e *f*, para pagamento do pessoal technico, contractado, de accôrdo com o art. 4º, alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e art. 72, lettra *j*, paragrapho unico, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e para contractar especialistas para organisar um plano completo do serviço florestal a ser executado no Brasil		350:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VALOR	
	IV — DIARIAS AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
6	Para pagamento de diarias e ajudas de custos por serviços extraordinarios e substituições regulamentares........	....	30:000$000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS			
7	Auxilios para aluguel de casa do porteiro-continuo, á razão de 70$ mensaes; idem para fardamento do porteiro-continuo, tres motoristas, um guarda e dois serventes, á razão de 300$ annuaes para cada um, pagos em prestações semestraes........	....	2:940$000	909:180$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Mobiliario, objectos de escriptorio, de desenho e photographico; «films» cinematographicos; vitrines e vasilhame para mostruarios, livros, revistas e jornaes, por compra ou assignatura e encadernação dos mesmos; compra e concerto de machinas de escrever e calcular; moveis, armarios e estantes; e o necessario ás installações de gaz e electricidade........	....	50:000$000	
2	Animaes, arreios e accessorios para os mesmos; automoveis e outros vehiculos para transportes........	....	20:000$000	
3	Machinas aratorias, apparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios e material agricola........	....	40:000$000	
[illegible]	Obras de conservação ou reparo de edificios e dependencias e de nóvas installações, inclusive drenagem e material de irrigação........	....	70:000$000	
			180:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
5	Artigos de expediente, de illuminação e material para o asseio e hygiene das dependencias do Serviço........	....	15:000$000	
6	Publicações de questionarios, mappas, relatorios, boletins, instrucções e outros trabalhos que interessem o Serviço........	....	[illegible]	
7	O necessario [illegible] estufas e viveiros e herbarios; ferragens e madeiras para fabrico de caixões destinados ao acondicionamento de plantas, vasilhame de qualquer natureza para o seu acondicionamento; drogas, productos chimicos, utensilios e material para estudos, pesquisas e trabalhos de laboratorio, sementes, adubos, correctivos, plantas vivas, insecticidas e fungicidas........	....	[illegible]	
8	[illegible] de qualquer natureza para machinas e [illegible]; lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos, concertos de machinas, automoveis e outros vehiculos........	....	25:000$000	
9	Forragem e artigos para alimentação, tratamento e ferragem de animaes........	....	5:000$000	
			169:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
10	[illegible] e outras publicações........	....	1:000$000	
11	[illegible] de pessoal, transporte de material, plantas vivas, e de animaes........	....	[illegible]	
12	[illegible] de gaz, energia electrica e telephones........	....	4:000$000	
13	[illegible]	....	[illegible]	
14	Telegrammas em rêdes particulares........	....	2:000$000	
15	Para attender a despesas imprevistas ou eventuaes........	....	7:000$000	
16	Para attender á despesa decorrente de accôrdos com os Estados nos termos do regulamento do Serviço Florestal, annexo ao decreto n. 17.042, de 16 de setembro de 1925........	....	[illegible]	
	[illegible]		[illegible]	[illegible]

Recapitulação da verba [illegible]

CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»

I	....	246:240$000		
II	....	[illegible]	[illegible]	
III	....	[illegible]	[illegible]	
IV	....	[illegible]	[illegible]	
V	....	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	PAPEL		TOTAL
	FIXA	VARIAVEL	
CONSIGNAÇÃO « MATERIAL »			
Total segundo a natureza da despesa	246:240$000	1.137.740$000	1.383.980$000
Total da lei			1.383.980$000

VERBA III

Empregados addidos

(Decreto n. 18 758, de 22 de maio de 1929)

PESSOAL

orçamento:

SECRETARIA DE ESTADO

1 Pablo Rodrigues de Araujo, 2º Official.....

SERVIÇO DE POVOAMENTO

Directoria:

Barata, 1º Official.....

Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

7 Francisco Theodosio de Abreu, Patrão de lancha.....

9 Paulo Joaquim da Fonseca, Medico.....

10 Paul David Sanson, Medico.....

Inspectorias:

11 Ugo Moschini, Inspector.....

JARDIM BOTANICO

12 João Barbosa Rodrigues Junior, Sub-director.....

13 Luiz de Mello Marques, Chefe de secção.....

14 Manoel Pio Corrêa, Naturalista-viajante.....

15 Octavio Galvão, Ajudante de secção.....

SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

16 Cornelio de Souza Lima, Chefe de secção.....

17 Nunzio Giannatazio, Inspector Agricola.....

18 Antonio Bueno Leão, Ajudante.....

NUMEROS DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTA POR CONSIGNAÇÕES
	DIRECTORIA DO SERVIÇO DE ESTATISTICA			
19	[illegible]	12:[illegible]		
20	[illegible] Official	[illegible]		
21	[illegible] Toletano de Araujo, 2º Official	12:000$000		
22	[illegible] de Lacerda, Chefe de secção	24:000$000		
23	Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2 official	12:000$000		
	TYPOGRAPHIA			
24	[illegible]	24:[illegible]		
25	[illegible] Simões, Chefe de officina	[illegible]		
26	[illegible] Fannucchi, Linotypista	7:[illegible]		
	MUSEU NACIONAL			
27	Carlos Ernesto Julio Lohmann, Chefe de Laboratorio	24:000$000		
28	Raymundo de Souza Teixeira Mendes, Preparador	[illegible]		
29	Armando [illegible]	[illegible]		
	INDUSTRIA PASTORIL			
	Posto Experimental de Veterinaria em Fortaleza			
30	[illegible] Pompeu de Souza Brasil, Director	2[illegible]		
	Posto Experimental de Veterinaria em S. Paulo:			
31	[illegible]	[illegible]		
32	[illegible]	[illegible]		
33	[illegible] Auxiliar-technico	12:[illegible]		
	APRENDIZADOS AGRICOLAS			
34	[illegible] de Assis, [illegible] de Guimarães	[illegible]		
35	[illegible]	1[illegible]		
	SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS			
	Directoria:			
36	José Bezerra Cavalcanti (Engenheiro) Chefe de Secção	21:[illegible]		
37	Humberto de Oliveira, 1º Official interino	[illegible]		
38	João Emilio Dion, Cartographo	16:[illegible]		
39	Pedro Celestino Lemos, Ajudante technico	19:[illegible]		
40	Chrisanto Sá de Miranda Pinto, Agronomo	19:[illegible]		
	Inspectoria:			
41	Dagoberto de Castro e Silva, Ajudante	14:[illegible]		
42	Arthur Dendato Bandeira, Ajudante	14:[illegible]		
43	José de Avellar Seixas, Escrevente	6:[illegible]		
44	Miguel Maria Lisboa, Ajudante	14:[illegible]		
45	Paulino de Almeida, Escrevente	6:[illegible]		
46	Evaristo Ferreira da Veiga, Ajudante interino	14:[illegible]		
47	Francisco de Borja Mandacaré Araujo, Inspector	19:[illegible]		
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA			
48	Joaquim de Lima Pires Ferreira (Dr.), Lente em disponibilidade	19:[illegible]		
49	Angelo de Queiroz, Mestre de officina	6:000$000		
50	Caramuru Luiz Paes Leme, Lente interino	19:200$000		
	ESTAÇÕES SERICICOLAS			
51	João Cardoso Pinto, Ajudante da Estação de Barbacena	9:600$000		

		PAPEL		TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	[illegible]			
		16:800$000		
52	José Rigaud de Souza, Lente [illegible]			
	[illegible]			
		[illegible]		
	Willian Wilson Coelho de Souza	[illegible]		
	Luiz Pegado de Miranda, Porteiro-continuo da de Coronta	[illegible]		
	Francisco Thomaz Pinheiro, director da de Campos			
	[illegible]			
		12:000$000		
	[illegible]			
	[illegible]			
		[illegible]		
	[illegible]			
	[illegible]			
	[illegible]			
	[illegible]			
	SERVIÇO DA LAGARTA ROSADA			
62	Ernesto de Andrade Braga, Secretario [illegible]			
	INSPECTORIA DE PESCA			
	Navios:			
	[illegible]			
63	Antonio Oliveira da Veiga, Machinista	[illegible]		
64	Severo Candido Genaro, 1º Machinista			
	SERVIÇO DE SEMENTEIRAS			
	[illegible]			
	[illegible]			
	INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA			
67	[illegible]			
68	Oscar Alves Gomes, Capataz			
	ESCRIPTORIOS DE INFORMAÇÕES			
69	Delfim Carlos Silva, Director do de Paris	[illegible]		
66	Affonso de Toledo Bandeira de Mello, Director do de Bruxellas	[illegible]		
71	Fernando Barroso de Azevedo, Auxiliar do de Genebra	[illegible]		
		[illegible]		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	II — Para pagamento de differenças de vencimentos dos empregados addidos que foram approveitados em logares de vencimentos inferiores, de accôrdo com o art. 67 da lei n. [illegible], de 5 de janeiro de 1920, dos addidos que deixaram os cargos remunerados que estavam exercendo, e dos addidos ainda não contemplados nominalmente na [illegible] verba, podendo-se applicar a esta consignação os saldos porventura decorrentes da primeira	.....	23:100$000	
	Total segundo a natureza da despesa	1.067:561$080	23:100$000	
	Total da verba	.....	.....	1.090:661$080
	VERBA 32ª			
	Eventuaes			
	Consignação «Pessoal»			
1	Differença de vencimentos por substituições regulamentares; diarias ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, para cujo pagamento não tenham sido comprehendidos recursos em outras verbas, observado o disposto no regulamento do Codigo de Contabilidade Publica; e outras despesas eventuaes e imprevistas	.....	250:000$000	
	AUXILIOS			
2	Para pagamento de [illegible] aos funccionarios do quadro e contractados e aos mensalistas ou diaristas que forem victimas de accidentes no desempenho do trabalho a [illegible]	.....	10:000$000	[illegible]:000$000
	Consignação «Material»			
1	Despesas de [illegible], conservação ou reparos de material permanente; compra de material de consumo ou de transformação; passagens e transportes de pessoal; seguro de [illegible], mercadorias e automoveis, carretos, fretes, armazenagens, capatazias e taxas de portos; transportes de material; telegrammas expedidos por intermedio de linhas não dependentes da Repartição Geral dos Telegraphos [illegible], não comprehendidas nas demais verbas	.....	90:000$000	
2	Passagens, transportes, conducção em automoveis ou por outros meios, e despesas de hospedagem, [illegible], em consequencia de vinda ao Brasil de technicos, especialistas estrangeiros e personagens officiaes convidados a visitar os estabelecimentos do Ministerio ou a fazer viagens de estudos no interior do paiz	.....	40:000$000	[illegible]:000$000
	Recapitulação da verba 32ª			
	Pessoal	.....	[illegible]:000$000	
	Material	.....	[illegible]:000$000	
	Total da verba	.....	.....	390:000$000

Relação das subconsignações ao "Material" pelas quaes poderão ser feitos pagamentos mediante adeantamentos sujeitos a prestação de comprovante posterior

Art. 4º do art. 13 do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 4.536 de 28 de Janeiro de 1922 e paragrapho 1º do art. 5 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

VERBAS	
1	Ns. 1 a 3, e 5 a 8.
3	Ns. 1 a 24.
4	Ns. 1 a 16.
5	Ns. 1 a 10.
6	Ns. 1 a 14.
7	
8	, 1, 3, e 5 a 9.
9	. 1 a 4 e 6 a 8.
10	1.
11	1 a
12	. 1 a 2 e 4 a 6.
13	
14	1
15	1 a 8.
16	1 a 11
17	1 a 10.
18	Ns. 1 a 10.
19	Ns. 1 a 12.
20	Ns. 1 a 2.
21	Ns. 1 a 15.
24	Ns. 1 a 6.
25	Ns. 1 a 12.
26	Ns. 1 a 9.
27	Ns. 1 a 7.
28	Ns. 1 a 7.
29	Ns. 1 a 5.
30	Ns. 1 a 15.
32	Ns. 1 e 2.

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Art. [illegible]. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, as quantias de 13.72[illegible].011$549, ouro, e 524.[illegible]$[illegible], papel, com os serviços abaixo designados:

Numero das sub-consignações	Natureza da despesa		Papel fixo	Papel variavel
	VERBA 1ª			
	Secretaria de Estado			
	Decreto n. 13.[illegible], de 25 de dezembro de 191[illegible], lei n. 5.025, de 1 de outubro de 19[illegible] e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929).			
	Consignação — Pessoal			
	[illegible]			
1	Vencimentos (lei n. 5.075, de 11 de novembro de 1925, art. 2º), 72:000$; gratificação para representação (dec. legislativo n. 260, de 20 de dezembro de 1891; leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de [illegible], art. 12, e [illegible], de 8 de janeiro de 1916), [illegible]; auxilio para conducção, [illegible]		1.[illegible]	
2	Gratificação ao pessoal do Gabinete do Ministro, de accôrdo com a nota *in fine* do quadro annexo ao regulamento da Secretaria, sendo: ao Secretario, 24:000$; ao Consultor Technico, [illegible]; ao Consultor Jurídico, [illegible]; e a cada um dos dois [illegible] de gabinete, [illegible]		[illegible]	
3	[illegible]		1.[illegible]	
4	[illegible] e do porteiro, gratificação [illegible] de gabinete do Ministro, arbitrada de accôrdo com o Regulamento da Secretaria (mediante distribuição ao Thesouro)		.....	[illegible]
5	[illegible]		.....	[illegible]
6	[illegible] da Portaria		.....	[illegible]
7	[illegible] aluguel de casa		.....	[illegible]
8	[illegible] correios, quando em serviço, sendo 3$ por dia a cada um		.....	4.[illegible]
9	[illegible] do art. [illegible] da lei n. [illegible], de 1[illegible] de agosto de 1932		.....	[illegible]
	Total de pessoal	1.547:220$000	1.299.840$000	[illegible]
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
10	Acquisição e conservação de moveis, machinas, apparelhos, livros, revistas, obras de conservação [illegible] de peças, reparação e substituição do elevador		.....	40:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
11	O necessario ao expediente		.....	55:000$000
12	Material de expediente mediante prompto pagamento		.....	5:000$000
13	O necessario ao elevador		.....	4:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
14	Transporte de pessoal		.....	2:000$000
15	Serviço telegraphico por empresas particulares		.....	5:000$000
16	Serviço telephonico, illuminação e energia electrica		.....	20:000$000
17	Lavagem de casa e de toalhas, carretos e outras despesas de prompto pagamento, mediante [illegible]		.....	15:000$000
	Total de material	146:000$000	.....	146:000$000
	Totaes da verba	1.69[illegible]	1.299.840$000	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixo	Variavel
	VERBA 2ª		
	Correios		
	[illegible] 4.193, de 7 de janeiro de [illegible] e decretos ns. 17.1[illegible], de 2 de janeiro de 1926 e 18.5[illegible], de 2[illegible] de [illegible] de 192[illegible]		
	Consignação — Pessoal		
1	[illegible] com a tabella annexa n. 2. [illegible]		[illegible]
2	[illegible]		[illegible]
3	[illegible]		
4	Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, [illegible] dos agentes, de accôrdo com o decreto n. 18.[illegible]88, de 2[illegible] de janeiro de 1[illegible]2[illegible], sendo os dos ajudantes e thesoureiros 3/4 dos vencimentos dos daquelles, de accôrdo com as tabellas annexas ao Regulamento que baixou com o decreto n. 14.7[illegible]2, de 16 de março de 1[illegible]21; auxiliares das agencias urbanas, [illegible] os vencimentos annuaes, de accôrdo com o decreto n. 18.5[illegible] de 1[illegible]2[illegible] citado, e na conformidade do art. [illegible]63 do Regulamento, e o mesmo para quebras aos thesoureiros, nos termos do art. 477 do mesmo Regulamento, permittida a creação de agencia nos termos regulamentares e dentro da dotação. [illegible]		[illegible]
5	[illegible] *de malas por administração ou ajuste*, inclusive o serviço de [illegible] e o transporte aereo, a collecta nas caixas urbanas e nas [illegible] districtos ruraes mais populosos, comprehendida tambem a despesa com o pagamento de pessoal não especificado nos quadros e que serve na conducção ou conservação de elevadores e vehiculos sob qualquer titulo o[illegible] [illegible]		[illegible]
6	[illegible] vamente, e elevadas as diarias de pernoite, de que trata o § 1º do artigo citado, de [illegible] para 8[illegible]	....	[illegible]
7	[illegible] do Regulamento	....	[illegible]
8	*Ajudas de custo e diarias*, por serviços prestados fóra das respectivas sédes	....	[illegible]
9	[illegible] *viços extraordinarios* — Gratificações abonadas de accôrdo com disposições de lei e do Regulamento postal, inclusive a gratificação diaria de [illegible] nos dias em que trabalharem, aos empre[illegible] [illegible] *chauffeurs*	....	25[illegible]
10	[illegible] trações, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diarias addicionaes a serventes dessas repartições que já estiverem no goso dessa vantagem e contarem mais de 10, 2[illegible] e 25 annos de [illegible] proporção estabelecida pelos arts. 400, 401 e 420 do Regulamento que baixou com o decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911	....	2[illegible]:000$000
11	[illegible] e do Senado Federal	....	750:000$000
12	[illegible] de accôrdo com o art. 485 do Regulamento	....	18:000$000
13	*Pessoal* [illegible] a 20$000)	....	200:000$000
14	Serviço [illegible] dos seis carteiros que servem nas mesmas agencias	....	10:800$000
15	Gra[illegible] nos termos do art. 18 do decreto n. 16.712, de 23 dezembro de 1924	....	600:000$000
	Total de pessoal .... 6[illegible]$070	41.[illegible]$000	24.751:534$[illegible]
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
16	Acquisição de moveis e utensilios; machinas de escrever, de [illegible], de [illegible], de franquear e de carimbar correspondencia; malas e bolsas para conducção de correspondencia; [illegible], vehiculos e material [illegible] e [illegible]		1.00[illegible]:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO — VARIAVEL
		FIXO	VARIAVEL	
17	**Acquisição e installação de machinas, elevadores e accessorios**		150:000$000	
18	**Livros, revistas e outras publicações que interessem ao serviço**		15:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
19	Artigos de expedientes e escriptorio, formulas diversas, materias primas e materiaes diversos para producção e serviço de reparação e conservação nas varias secções das officinas		1.600:000$000	
20	Acquisição de saccos para conducção de correspondencia e material para seu fechamento, podendo ser celebrados contractos até cinco annos para fornecimento dos saccos e deste ultimo material		2.000:000$000	
21	**Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e** outros vehiculos, lanchas, elevadores e machicas de qualquer natureza		300:000$000	
22	Acquisição de lampadas, fios e accessorios, inclusive a installação do serviço de electricidade		40:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
23	Aluguel, conservação e reconstrucção de casas para repartições postaes, inclusive **100$ de auxilio mensal para cada uma das agencias de 3ª classe do Districto Federal, postergadas para as mesmas agencias as vantagens do art. 490 do Regulamento em vigor**		2.500:000$000	
24	Illuminação, consumo de gaz e de energia electrica e alcool		450:000$000	
25	Consumo de agua, taxas de esgoto e sanitaria e imposto de calçamento na administração de Bello Horizonte		20:000$000	
26	Impressões e publicações		3:000$000	
27	Abono para manutenção de montadas, 2$500 diarios aos carteiros que trabalharem **em zona rural, de accôrdo com o estabelecido pelo § 4º do art. 493 do Regulamento**		120:000$000	
28	Serviço telegraphico e telephonico, por emprezas particulares		50:000$000	
29	Transporte de funccionarios e respectiva bagagem, por emprezas particulares		95:000$000	
30	Transporte ou carreto de material por emprezas particulares		7:000$000	
31	Despesas miudas ou de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio **e limpeza das repartições, bem como pequenos reparos e concertos urgentes fóra das officinas da Repartição**		200:000$000	
32	Despesas eventuaes, comprehendidos os soccorros por accidentes no trabalho, e as indemnisações por extravios de registrados		250:000$000	
33	*Serviços Hollerith* — Para as despesas com o contracto desses serviços, empregados na execução, fiscalisação e compensação das operações concernentes aos serviços de vales postaes, conforme determina o art. 907 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como outros controles relativos aos serviços da thesouraria, almoxarifados e officinas da D. G. dos Correios		140:000$000	
34	Transito territorial e maritimo de correspondencia e malas trocadas entre os paizes da União Postal Universal, quota da Secretaria Internacional; acquisição de **publicações postaes feitas pela mesma Secretaria e despesas com o serviço de valores declarados para o exterior, realizados os pagamentos em francos-ouro, convertidos em moeda ao par, nos termos da Convenção Postal Universal**			270:000$000
35	Despesas com a Secretaria Internacional da União Postal Pan-Americana, e fornecimento de publicações postaes feito pela mesma Secretaria, de accôrdo com a Convenção Pan-Americana			10:000$000
	Ficam descentralizados do Thesouro Nacional e suas Delegacias, além dos pagamentos concernentes a "Pessoal" os relativos ás sub-consignações de ns. 18 e 21 a 32 inclusive, do titulo "Material", mediante distribuição de credito aos thesoureiros das repartições postaes.			
	Total de material	9.030:000$000		280:000$000
	Totaes da verba	75.714:464$070	41.932:930$000	33.781:534$070	280:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL — FIXO	PAPEL — VARIAVEL	OURO — VARIAVEL
	VERBA 3ª				
	Repartição Geral dos Telegraphos				
	(Regulamento approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915; leis [illegible] de janeiro de [illegible]; 5.[illegible], de 5 de agosto e 5.[illegible], de 1 de outubro de 1926; 5.584, de 30 de novembro de 1928 e decreto n. 18.[illegible], de [illegible] de janeiro de 1929).				
	Consignação — Pessoal				
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 3		21.377:904$000		
2	[illegible]			[illegible]$000	
3	**Pessoal diarista da Directoria Geral e Sub-Directoria, sendo:**				
	74 auxiliares com a diaria de 15$ e 23 serventes de portaria com a diaria de [illegible]			497.[illegible]$000	
4	**Pessoal diarista da officina mecanica e uzina electrica, sendo:**				
	24 apprendizes, diaria até 9$500	70:080$000			
	6 serventes, diaria até 11$500	24:[illegible]$000			
	Operarios avulsos, diaria maxima de 20$, sendo 60:000$ para [illegible]	17[illegible]$000		2[illegible]$000	
5	**Pessoal diarista de linhas e estações, sendo:**				
	Telegraphistas de 7ª classe, diaria de 14$[illegible]	1 [illegible]			
	Praticantes diplomados, diarias de 7$ a 12$200	2 [illegible]			
	Guarnições, diaria maxima de 12$200	3 [illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	Adventos, diaria até [illegible]	90.[illegible]			
	Mensageiros, diaria até 12$200 e auxiliares estações para entrega de telegrammas	1 [illegible]			
	Serventes, diaria até 11$[illegible]	[illegible]			
	Telephonistas e diaristas diversos do serviço telephonico da Capital Federal, diaria até 12$200	344 [illegible]$000			
	Diaristas diversos e do serviço de electrogeneos, diaria até 15$	2.12[illegible]			
	Diaristas do districto Radiotelegraphico da Amazonia, diaria até 21$[illegible] (lei n. 2.73[illegible], de 4 de janeiro de 1913, art. 49, verba 3ª)	82[illegible]$000		22.362:[illegible]$000	
6	Linhas telegraphicas-estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, sendo:				
	Pessoal em [illegible], com o vencimento mensal maximo de 810$, e ajudas de custo	264 320$000			
	Pessoal diarista para o serviço geral de tráfego e conservação e para construcção de casas para estações, diaria até 15$000	70[illegible]$000		9[illegible]$000	
7	Linhas pneumaticas da Capital Federal:				
	Pessoal de machinas, diaria até 15$000	[illegible]			
	Tubistas e trabalhadores, diaria até 9$500	184:000$000		240:0[illegible]$000	
8	Construcção, reconstrucção e reparos de predios [illegible] dos Telegraphos na Capital da Bahia:				
	Diaristas até 15$000			[illegible]$000	
9	Levantamento de coordenadas geographicas e [illegible]				
	Diaristas até 15$000, [illegible]			[illegible]$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL	OURO VARIAVEL
10	**Conclusão, construcção, reconstrucção de linhas e melhoramentos de linhas e estações, inclusive as linhas Camisão e Feira, Baixa Grande, Monte Alegre e Mundo Novo, fazendo o circuito, e a de Capivary a Orobó, e para Brotas, Oliveira dos Brejinhos, Doutor Seabra, Maracás, Riacho de Sant'Anna, Sant'Anna dos Brejos, todos no Estado da Bahia, e para a Colonia do Gongogy, no municipio de Barra do Rio de Contas; e inclusive — construcção das linhas de Setubinha a Lufá, passando por S. Bento, e, deste ponto, á cidade de Theophilo Ottoni; das de Santa Rita, na Bahia, a Porto Nacional, de Goyaz, e Carolina, no Maranhão, a S. José do Tocantins, em Goyaz; e das que, partindo da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Varsea de Palma, passam pela povoação de Egentahu, [illegible] na povoação de Extrema, á margem do S. Francisco, e que, partindo da cidade de S. Francisco, em Minas, vão terminar na cidade de S. Romão, e as de Vargem Grande a Chapadinha e de Balsas a Victoria do Alto Parnahyba, no Estado do Maranhão:**			
	Diaristas até 15$ e gratificações e ajudas de custo de accôrdo com os arts. 422 e 436 do Regulamento	.....	[illegible].000:000$000	
11	**Installação e custeio das estações radiotelegraphicas destinadas ao serviço interior:**			
	Diaristas até 20$, de ajudas de custo e gratificações de accôrdo com o regulamento	.....	500:000$000	
12	**Gratificações de 450$ mensaes ao chefe do gabinete do Director Geral e 150$ mensaes aos dois officiaes de gabinete, dois ajudantes dos Sub-Directores technico, e da Contabilidade e ao auxiliar de gabinete do Sub-director de expediente** (arts. 424, 425 e 426 do Regulamento)	.....	14:400$000	
13	Differença de vencimentos do desenhista auxiliar Jacintho Alves da Silva, aproveitado num dos logares de desenhista	.....	120$000	
14	Auxilio mensal de 50$ ao despachante para o seu transporte (tabella annexa ao Regulamento, Obs. 2ª)	.....	600$000	
15	Gratificação de 150$ mensaes aos encarregados das estações telegraphicas da Camara dos Deputados, Senado Federal e Chefatura de Policia e de 100$ mensaes a **tres estafetas que servem na estação telegraphica da Camara dos Deputados e** dois na do Senado Federal	.....	11:400$000	
16	Ajudas de custo ao Director Geral nos termos do art. 419 do Regulamento	.....	13:200$000	
17	Gratificação aos chefes de districto e aos inspectores para as percorridas de inspecção aos districtos, e aos guarda-fios encarregados de secção de linhas (art. 423 do Regulamento)	.....	190:000$000	
18	Auxilio para aluguel de **casa ao porteiro e aos encarregados das estações telegraphicas** (art. 434 do Regulamento) e radiotelegraphica do districto da Amazonia	.....	142:000$000	
19	Gratificações addicionaes de 10, 20, 30 e 40 % sobre **vencimentos e diarias addicionaes**	.....	526:000$000	
20	Differença de vencimento por substituições (§ 2 do **art. 406 e art. 427** do Regulamento) e gratificação de **300$ mensaes aos thesoureiros dos districtos** (ex-escripturarios pagadores) **com as mesmas attribuições dos arts. 246 e 247** do Regulamento e gratificação ao pessoal do districto radiotelegraphico da Amazonia (lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, art. 49, verba 3ª)	.....	321:000$000	
21	Ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios de accôrdo com a lei e regulamento em vigor	.....	400:000$000	
22	Diarias ao Director quando em viagem e ao pessoal commissionado em serviço de fiscalização (arts. 420 e 436 do Regulamento)	.....	40:000$000	
23	Gratificações até 20 %, das diarias ou vencimentos do pessoal que serve em logares insalubres	.....	200:000$000	
24	Despesas eventuaes	.....	25:000$000	
	Total de pessoal ..... 51.648:325$000	21.377:904$000	30.270:421$000	
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
25	Acquisição, conservação e concerto de machinas de escrever e calcular	.....	40:000$000	
26	Ferramentas, moveis, accessorios e utensilios	.....	600:000$000	
27	Postes, fios, isoladores, braços, cabos e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas	.....	4.300:000$000	
28	Acquisição e concerto de apparelhos, machinas diversas, antennas, accumuladores e accessorios	.....	2.000:000$000	
29	Acquisição e concerto de material para o serviço pneumatico	.....	150:000$000	
30	Acquisição de terrenos, predios e materiaes de construcção, especialmente para o edificio dos Telegraphos na Capital da Bahia	.....	530:000$000	

Numeros das consignações	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXO	PAPEL — VARIAVEL	OURO — VARIAVEL
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
31	O necessario ao expediente e asseio	....	45:000$000	
32	Impressões, publicações, jornaes, encadernações, acquisição de livros em branco e de formulas impressas	....	9[illegible]0:000$000	
33	Combustivel, lubrificantes e material para conservação de machinas e apparelhos	....	[illegible]	
34	Consumo de força, luz e agua, inclusive installações	....	[illegible]50:000$000	
35	Materiaes e outras despesas para o serviço de conclusão, construcção e reconstrucção de linhas, inclusive transporte de pessoal e de material	....	4[illegible]0:000$000	
36	Outros materiaes de consumo necessarios a todos os serviços	....	8[illegible]0:000$000	
	LINHAS TELEGRAPHICAS ESTRATEGICAS DE MATTO GROSSO AO AMAZONAS			
37	Formulas impressas, utensilios, ferramentas e material de escriptorio e de consumo para o serviço em geral e assignatura de telephone	....	70:000$000	
38	Alugueis, materiaes para construcção de casas para estações, consumo de luz e agua, transporte de pessoal e de material	....	60:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
39	Material para installação e custeio das estações radiotelegraphicas destinadas ao serviço interior, incluidas as de Goyaz e de Porto Nacional, no mesmo Estado	....	[illegible]00:000$000	
40	Assignatura e installação de telephones, inclusive os da residencia do Director Geral e dos [illegible] Sub-Directores	....	16:000$000	
41	Carretos, transportes e outras despesas de caracter urgente a serem pagas pelo despachante e porteiro, mediante adeantamento (tabella annexa ao Regulamento, [illegible])	....	14:400$000	
42	Abonos [illegible] (art. 432 do Regulamento) e abonos aos encarregados das estações (art. 434 do Regulamento)	....	[illegible]	
43	Alugueis de casas e terrenos	....	1.[illegible]	
44	[illegible] de conservação de linhas pelas estradas de ferro	....	[illegible]	
45	Transporte, seguro e acondicionamento de material e outras despesas relativas	....	[illegible]	
46	Transporte de pessoal	....	4[illegible]	
47	Despesas eventuaes, inclusive indemnizações e soccorros por accidente no trabalho	....	[illegible]	
	Ficam descentralizadas do Thesouro Nacional e suas Delegacias, [illegible] dos pagamentos concernentes a "Pessoal", os relativos as sub-consignações ns. [illegible], 31, 32, 34, 36, 43 e 47, do titulo "Material", mediante distribuição de creditos á thesouraria da Repartição e aos respectivos districtos telegraphicos.			
	Total de material .... 14.857:400$000	....	14.857:400$000	
	Totaes da verba .... 61.505:725$000	21.377:[illegible]$000	4[illegible].127:824$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAGO		CUPO	
		FIXO	VARIAVEL	FIXO	VARIAVEL
	VERBA 4ª				
	Subvenções				
1	Serviço [illegible] contractado com o Governo do Maranhão a 29 de [illegible] em virtude do decreto n. 15.734, de 13 de outubro [illegible] praso foi prorogado pelo decreto n. 18.143, [illegible] 9 de março de 1928 e termo de accordo de 21 do mesmo mez e anno.	320:000$000			
2	Serviço de [illegible] contractado com a Empreza Lloyd Maranhense a 8 de maio de 1924, em virtude do decreto n. 16.402, de 12 de março do mesmo anno e 18.549, de 18 de dezembro de 1928 e termo de [illegible]	[illegible]			
3	Serviço de navegação do Rio S. Francisco, a cargo do Governo do Estado da Bahia, decreto n. 16.743, de 31 de dezembro de 1924	300:000$000			
4	Serviço de navegação do Rio S. Francisco, a cargo do Estado de [illegible] contracto de 13 de dezembro de 1924, em virtude do decreto n. [illegible].562, de 23 de agosto do mesmo anno	300:000$000			
5	Serviço [illegible] navegação costeira entre Porto Alegre e Recife, a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, contracto de 30 de novembro de 1923, decretos n. 11.774, de 3 do mesmo mez e anno e 15.755, de 26 de Outubro de [illegible]	[illegible]			
6	Serviço de navegação [illegible] 15.755, de 26 de outubro de 1922, e termo de accordo de 9 de novembro do mesmo anno	5.[illegible]:000$000			
7	Serviço de navegação do Alto Tapajoz, decreto n. [illegible] de 1924	36:000$000			
8	Serviço [illegible] do Autazes, decreto n. 16.742, de 31 de dezembro de 1924 e lei fl. 5.670, de 25 de janeiro de 1929	95:000$000			
9	Serviço de navegação do Baixo S. Francisco, contractado com a Empreza [illegible] do Baixo S. Francisco, em 20 de setembro de [illegible] com o decreto n. 17.894, de 26 de agosto do [illegible] anno	[illegible]			
10	Serviço de navegação da Amazonia, a que se refere o art. 97, n. XXVI, [illegible] de 1923, com exclusão das [illegible] Autazes e Belem-Soure e ao municipio de [illegible]	[illegible]			
11	Serviço de navegação contractado com a Companhia de Navegação [illegible] decreto legislativo n. 5.424, de 6 de [illegible] 1928	[illegible]			
12	Serviço [illegible] dezembro de 1928 e contracto de 30 de janeiro de 1929	[illegible]			
13	Subvenção á Companhia Fluvial Maranhense — Decreto n. 18.525, de 7 de [illegible] de 1928 e contracto de 30 de janeiro de 1929	[illegible]			
14	Para [illegible] Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas [illegible] 192[illegible] de mesmo anno	[illegible]			
15	Ao Aero [illegible] de 12 de janeiro de 1927, art. 8º, verba 4ª, n. 12)	[illegible]			
16	Serviço de Navegação do rio Parnahyba, lei n. 5.424, de 6 de janeiro de 1928	[illegible]			
17	Cabo [illegible]			[illegible]	
18	Para [illegible]			[illegible]	
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
	VERBA 5ª				
	Garantia de juros				
1	*Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande* — Capital garantido £ 9.516.459 [illegible] de 19 de janeiro de 1916). Juros de 6 %, ao anno [illegible]				[illegible]
2	*Estrada de Ferro [illegible] a Mina* — [illegible]				[illegible]
3	*Estrada de Ferro de [illegible]* — [illegible]		[illegible]		
	[illegible]		[illegible]		[illegible]

Numeros das [illegible]	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		[illegible]	[illegible]
	VERBA 6ª		
	Estrada de Ferro Central do Brasil		
	([illegible] n. [illegible], de [illegible] de [illegible] [illegible] 5.060, de 10 de novembro de 1926; decreto n. 17.690, de 11 de fevereiro de 1927 e [illegible] n. 5.446 A, de 14 de janeiro, 5.5[illegible]4, de 30 de novembro de 1928 e 5.[illegible]7, de 3 de janeiro de 1929, e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.)		
	Consignação – Pessoal		
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 4	33.240:[illegible]	
	PRIMEIRA DIVISÃO		
2	Serviço medico: Junta medica effectiva composta de quatro medicos, sendo um oculista a 8:400$000	33:[illegible]	
3	Gratificação a dois auxiliares de Gabinete do Director		[illegible]
4	Gratificação ao auxiliar do Gabinete do Sub-Director		[illegible]
5	Diarias de accôrdo com as leis e regulamentos, por serviços fóra das sédes das respectivas repartições (fieis da Pagadoria em viagem no interior, etc.)		[illegible]
6	Abonos de 10 % para quebras ao pessoal da Thesouraria e Pagadoria		[illegible]
	SEGUNDA DIVISÃO		
7	Gratificação ao auxiliar de Gabinete do Sub-Director		[illegible]
8	[illegible] que servem de bilheteiros e ajudantes da [illegible]ão D. Pedro II		[illegible]
9	Abonos para alugueis de casa		[illegible]
10	[illegible] minimo de 3$ e [illegible] (por necessidade do serviço poderão exceder de 120 diarias para cada [illegible])		[illegible]
11	[illegible] de 5$, aos inspectores itinerantes de estações, trens [illegible] encias, por [illegible] por substit[illegible] 120 para cada [illegible]		[illegible]
12	Premio de economia no percurso de trens e utilização do material rodante e [illegible]		[illegible]
	TERCEIRA DIVISÃO		
13	Gratificação [illegible] do Sub-Director		[illegible]
14	[illegible] da Contadoria, [illegible]		[illegible]
15	Abonos para despesas de viagem, sem a restricção de 120 diarias annuaes		[illegible]
16	Aluguel de casa para o armazenista		[illegible]
	QUARTA DIVISÃO		
17	Gratificação a um auxiliar do Gabinete do Sub-Director		[illegible]
18	Abonos para alugueis de casa		[illegible]
19	Premios por economia de [illegible]		[illegible]
20	Abonos para despesas de viagens (diarias [illegible] foguistas e graxeiros, quando em serviço fóra da séde do deposito, por mais de 24 horas)		320:000$000
	QUINTA DIVISÃO		
21	Gratificação ao auxiliar de Gabinete do Sub-Director		[illegible]
22	Serviços extraordinarios e rondas		2.3[illegible]0:[illegible]$000
23	Abonos para alugueis de casa		50:000$000
24	Abonos para despesas de viagem (diarias aos funccionarios da Secção Technica em serviço de campo, aos dos serviços de signaes e outros, fóra da séde)		60:000$000
	SEXTA DIVISÃO (Provisoria)		
	(Decreto n. 16.040, de [illegible] de maio de 1923, [illegible] n. [illegible] de [illegible] de outubro de 1920 e portaria de 21 de março de 1927.)		
	CONSTRUCÇÃO		
25	Pessoal do quadro de accôrdo com o annexo n. [illegible]	467:600$000	
26	Gratificação ao auxiliar de Gabinete do Sub-Director		[illegible]
27	Gratificação a um ajudante de Divisão		[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXO	VARIAVEL
	DESPESAS GERAES			
28	Pessoal jornaleiro das cinco divisões, inclusive domingos e feriados, licenças e extraordinarios desse pessoal, sendo de 21$333 o maximo de cada diaria		.....	80.900:000$000
29	Abonos por accidentes, diarias regulamentares, diarias aos chefes de serviço em viagens de inspecção, observando-se o disposto no art. 97 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e quaesquer outras despesas extraordinarias, inclusive as que decorrerem da observancia do art. 161 do Regulamento da Estrada, combinado com os de ns. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica		.....	700:000$000
30	Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 % por tempo de serviço para o pessoal das cinco Divisões permanentes		.....	[illegible]
31	Addicionaes até 20 % por serviço em zona insalubre para o pessoal do Tratego, Locomoção e Via Permanente		.....	270:000$000
	Total de Pessoal	127.222:7[illegible]	[illegible]	87.[illegible]
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
32	Trilhos, dormentes e accessorios		.....	[illegible]
33	Acquisição, reforma e montagem de superstructuras metallicas e substituição de pontes de madeira		.....	600:000$000
34	Acquisição de material rodante e de tracção e seus accessorios		.....	2.500:000$000
35	Reparação do material rodante e de tracção		.....	6.000:000$000
36	Machinas, ferramentas (operatrizes), apparelhos e instrumentos de engenharia para as cinco divisões, inclusive apparelhos de signaes		.....	2.[illegible]
37	Mobiliario, livros, revistas e outros materiaes para as cinco divisões		.....	230:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
38	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos, preferindo, sempre que possivel, o carvão nacional		.....	37.[illegible]
39	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e quaesquer obras de conservação		.....	18.[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
40	Alugueis de casa para escriptorios e outras dependencias, taxa de illuminação, força electrica e de outros serviços, publicações e outras despesas de custeio		.....	2.7[illegible]
41	Despesas eventuaes, comprehendidos os soccorros por accidentes e acquisição de immoveis		.....	[illegible]
42	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria		.....	36[illegible]
	Total de Material	78.790:000$000	.....	78.790:000$000
	Totaes de verba	206.012:760$000	39.741:600$000	166.27[illegible]

NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	

VERBA 7ª.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Consignação — Pessoal

accôrdo com a tabella annexa n. 5	3.990:200$000	
diaria maxima de 21$333		12.374
jornaleiros, decorrentes da concessão de ferias e licença		
unico do		
ares de gabinete dos chefes da divisão (art. 82, paragrapho		
nagem		
(art. 101 do regulamento)		
de accôrdo com as leis e regulamento em vigor, por conta das		
menos por substituições		
dos treus pagadores		
Total de pessoal	17.42[illegible]	

Consignação — Material

I — MATERIAL PERMANENTE

II — MATERIAL DE CONSUMO

III — DIVERSAS DESPESAS

arias; indemnizações e soccorros por accidentes		
Total de material	9.617:240$000	
Totaes da verba		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	VERBA 8.ª		
	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		
	(Decreto n. 13.285, de 13 de novembro de 1918, Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba 6ª, III; lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, e decreto n. 13.538, de 2[illegible] de janeiro de 1929. — Todo o pessoal é em commissão ou diaristas)		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro de accôrdo com a tabella annexa n. 6	3.519:600$000	
2	Pessoal operario e jornaleiro de todas as divisões, licenças e extraordinarios desse pessoal, sendo de 32$500 a diaria maxima		12.000:000$000
3	Gratificação de 600$000 por mez ao Secretario		7:200$000
4	Para quebra ao thesoureiro (700$000) e aos pagadores (360$000 cada um)		1:420$000
5	Gratificação até 20 % dos vencimentos ou diarias por serviços na zona insalubre		200:000$000
6	Serviço sanitario: hospitaes e postos medicos (diaria maxima de 27$000)		150:000$000
7	Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes		60:000$000
8	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento, e differença de vencimentos por substituições regulamentares		100:000$000
9	Auxilio para aluguel de casa		30:000$000
	Commissão provisoria de obras e melhoramentos:		
10	Gratificação ao ajudante da 1ª Divisão		3:600$000
11	Diarias por serviços fóra das respectivas sédes		4:000$000
12	Pessoal jornaleiro com a diaria maxima de 21$000		840:000$000
	Total de pessoal	16 305:320$000	3.519:600$000 13.336:220$000
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
13	Acquisição de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios technicos e administrativos		220:000$000
14	Mobiliario e roupas para carros dormitorios; mobiliario, trem de cozinha e utensilios necessarios ao apparelhamento de carros-restaurantes		20:000$000
15	Postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas		178:000$000
16	Desapropriações e acquisição de immoveis		2[illegible]:000$000
17	Melhoramentos de linha nos pantanaes de Matto Grosso (empedramento, levantamento do grade e outras obras)		100:000$000
18	Acquisição e reparação de material rodante e de tracção		2.[illegible]00:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
19	Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos		4.[illegible]00:000$000
20	Medicamentos, drogas e utensilios para os postos medicos e hospitaes		20:000$000
21	Artigos de alimentação e outros necessarios á manutenção dos postos medicos e hospitaes		45:000$000
22	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação		2.800:000$000
23	Acquisição de dormentes para conservação da linha		2.000:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS		
24	Quota de contribuição para a Contadoria Central das Estradas de Ferro do Estado de S. Paulo		40:000$000
25	Transportes de pessoal em objecto de serviço		20:000$000
26	Carretos ou transportes de material da Estrada, inclusive despesas de docas		10:000$000
27	Aluguel de vehiculos no serviço de trafego mutuo		600:000$000
28	Soccorros e indemnizações por accidentes; indemnizações por perdas e avarias nos transportes e por prejuizos causados as propriedades marginaes e outras despesas eventuaes		200:000$000
	Total de material	12.274:000$000	12.274:000$000
	Totaes das verbas	29.179:820$000	3.519:600$000 25.660:220$000

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXO	PAPEL — VARIAVEL
	VERBA 9ª		
	Rêde de Viação Cearense		
	(Instrucções regulamentares approvadas por portaria de 30 de junho de 1917 do Ministerio de Viação e Obras Publicas. Leis ns. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; [illegible] de 7 de [illegible] de 1919; 3.991, de 5 de janeiro de 1920; 4.242, de 5 de janeiro de 1921; [illegible], de 10 de [illegible] de 1922; 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 4.793, de 7 de janeiro de 1924; [illegible] de janeiro de 1925; 5.025, de 1 de outubro de 1926; [illegible] de 12 de [illegible] de 14 de janeiro de 1928; 5.584, de 30 de novembro de 1928; 5.610, de 24 de [illegible] e decreto n. 18.568, de 28 de janeiro de 1929.		
	Primeira parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Baturité		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 7	1.7[illegible]	
2	Gratificações ao chefe de gabinete (1:200$); a 2 auxiliares (a 600$) e ao agente especial (1:800$000)		[illegible]
3	Quebras ao thesoureiro [illegible] (618$000)		[illegible]
4	Pessoal jornaleiro para as quatro divisões		3.111:[illegible]
5	Diarias de accordo com as leis e regulamentos em vigor, por serviços fóra das sédes das respectivas repartições		40:[illegible]
6	Gratificações por serviços extraordinarios e differença de vencimentos por substituições e ajudas de custo		50:[illegible]
7	Auxilio para aluguel de casa a agentes e mestres de linha		1[illegible]
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
8	Trilhos e accessorios, dormentes e superstructuras metallicas para pontes		[illegible]
9	Postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas		[illegible]
10	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios diversos		[illegible]
11	Para reparação extraordinaria de material rodante encostado e em condições de ser aproveitado		1:0[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
12	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos		1.[illegible]
13	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços de trafego e conservação		80:[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS		
14	Abastecimento de agua ás locomotivas		10:000$000
15	Passagens		4:[illegible]
16	Transporte de material, inclusive carga e descarga		50:000$000
17	Energia electrica para luz e motores		45:000$000
18	Indemnizações, soccorros por accidentes no trabalho, aluguel de telephones e outras despesas eventuaes		24:700$000
19	Impressões e publicações		10:000$000
20	Lavagem de toalhas, serviços geraes de asseio e hygiene, carretos e despesas miudas, sendo as despesas desta sub-consignação pagas na propria thesouraria da Estrada mediante adeantamento		15:000$000
	Total da primeira parte ..... 8.472:556$800	1.760:169$800	6.712:395$800
	Segunda parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Sobral		
	Consignação — Pessoal		
21	Pessoal do quadro, de accordo com o annexo n. 7	4[illegible]7:292$000	
22	Gratificação ao auxiliar de gabinete		1:200$000
23	Quebras ao thesoureiro pagador		840$000
24	Pessoal jornaleiro para a 5ª Divisão		1.000:000$000
25	Diarias de accordo com as leis e regulamentos em vigor, por serviços fóra das sédes das respectivas repartições		10:000$000
26	Gratificações por serviços extraordinarios, differenças de vencimentos por substituições e ajudas de custo		10:000$000
27	Auxilio para aluguel de casa a agentes e mestres de linha		2:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXO	VARIAVEL
	Consignação — Material			
	1 — MATERIAL PERMANENTE			
28	Trilhos e accessorios, dormentes e superstructuras metallicas para pontes		.....	250:000$000
29	Postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas		.....	36:000$000
30	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios diversos		.....	75:000$000
31	Mobiliarios : compra e conservação		.....	2:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
32	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos		.....	264:000$000
33	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços de trafego e conservação		.....	309:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
34	Passagens		.....	1:000$000
35	Transporte de material, inclusive carga e descarga		.....	15:000$000
36	Energia electrica para luz e motores		.....	10:000$000
37	Impressões e publicações		.....	1:000$000
38	Indemnizações, soccorros por accidentes no trabalho e outras despesas eventuaes		.....	4:000$000
39	Lavagem de toalhas, serviços geraes de asseio e hygiene, carretos e despesas miudas, sendo as despesas desta sub-consignação pagas na propria thesouraria da Estrada, mediante adiantamento		.....	1:000$000
	Total da segunda parte	2.421:232$000	437:292$000	1.983:940$000
	Terceira parte — Installação, ampliação e melhoramentos nas officinas			
	Consignação — Pessoal			
40	Pessoal jornaleiro		.....	100:000$000
	Consignação — Material			
41	O necessario á installação, ampliação e melhoramentos nas officinas		.....	1.200:000$000
	Total da terceira parte	1.300:000$000	.....	1.300:000$000
	Recapitulação			
	Primeira parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Baturité	8.472:555$890	1.760:160$000	6.712:395$890
	Segunda parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Sobral	2.421:232$000	437:292$000	1.983:940$000
	Terceira parte — Installação, ampliação e melhoramentos nas officinas	1.300:000$000	.....	1.300:000$000
	Totaes das verbas	12.193:788$890	2.197:452$000	9.996:335$890

NUMEROS DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL

VERBA 10ª

Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

(Decreto n. 14.589 A, de 30 de dezembro de 1920; instrucções approvadas por portaria de [illegible] de janeiro de [illegible]; [illegible] n. [illegible], de 10 de agosto de [illegible]; [illegible], verba 10ª; [illegible], de 7 de janeiro de [illegible], art. [illegible], verba 10ª, [illegible], de 12 de janeiro de [illegible], art. 14, verba [illegible], [illegible] de [illegible] de [illegible], e decreto n. [illegible], de 28 de [illegible] de [illegible]).

Consignação — Pessoal

1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 8	688.5[illegible]	
2	Gratificação ao funccionario que servir como secretario		[illegible]
3	Pessoal diarista (diaria minima de 1$500 para os aprendizes e maxima de [illegible] para os operarios especialistas)		1.[illegible]
4	[illegible]		[illegible]
5	[illegible]		[illegible]
6	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento, differença de [illegible]		[illegible]
	Total de Pessoal ..... 2.3[illegible]	[illegible]	[illegible]

Consignação — Material

I — MATERIAL PERMANENTE

[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]

II — MATERIAL DE CONSUMO

[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	serviços de escriptorio		[illegible]
13	Outros materiaes necessarios [illegible] obras de reparos e conservação		[illegible]

III — DIVERSAS DESPESAS

[illegible]	[illegible]spesas miudas e de prompto pagamento		[illegible]
[illegible]	Transporte de material		[illegible]
[illegible]	Despesas eventuaes, comprehendidas indemnizações e soccorros por accidentes no trabalho		[illegible]
	Total de material		[illegible]
	Totaes da verba ..... 3.310:660$000	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 11ª		
	Estrada de Ferro Central do Piauhy		
	(Vencimentos segundo as quadras approvadas por portaria de 22 de janeiro, 2 de junho e 7 de julho de 1926, e modificados pelos decretos de 27 de outubro de 1922; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 11; lei n. 4.911, de 12 de dezembro 1925, art. 34, verba 11ª; 5.025, de 1 de março de 1926, e 5.584, de 3 de novembro de 1928, e decreto n. 18.558, de 23 de janeiro de 1929. — Todo o pessoal é em commissão ou diarista).		
	Conselho de parte em cruzeiros		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro [illegible]	[illegible]	
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	Diarias de pessoal [illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible] serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento, e differença de vencimentos por substituição [illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total de pessoal ..... 000:800$000	[illegible]	[illegible]
	Consignação material		
	(Para ser applicada na fórma do n. 2 do art. 54 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica)		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
8	Dormentes, trilhos, accessorios e requisição de apparelhos de mudança de via		[illegible]
9	Material para cercas		[illegible]
10	Acquisição e conservação de moveis, machinas, apparelhos e utensilios para os serviços dos escriptorios e estações		5:000$000
11	Postes, fios e mais accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas, inclusive acquisição de apparelhos		20:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
12	Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos		[illegible]
13	Materias primas, materiaes semi-manufacturados; ferragens, peças metallicas ou de outra natureza para o serviço das officinas		5:000$000
14	Livros em branco, artigos de escriptorio e expediente, bilhetes e formulas impressas, materiaes para os serviços de limpeza e hygiene		20:000$000
15	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e de quaesquer obras de reparo e conservação		53:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS		
16	Impressões e publicações, aluguel do escriptorio, illuminação, consumo de agua, despesas miudas e de prompto pagamento		10.000$000
17	Transporte de pessoal		[illegible]
18	Transporte de material		7:000$000
19	Despesas eventuaes, comprehendidas indemnizações e soccorros por accidentes no trabalho		4:500$000
	Total de material ..... 403:000$000		403:000$000
	Totaes da verba ..... **1.313:300$000**	281:880$000	1.031:420$000

	NATUREZA DA DESPESA	PARTIAL	
		EX	VERBA
	VERBA 12ª		
	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		
	disposições regulamentares approvadas por portaria de 3 de [illegible] seguintes, quanto ao quadro do pessoal: 12 de julho, 28 [illegible] 15 de dezembro de 1922; leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de [illegible] commissão ou diarista.)		
	Consignação — Pessoal		
1	[illegible]		
2	Gratificação ao funccionario que servir como secretario		
3	[illegible]		
4	[illegible]		
5	Pessoal diarista (diarias de 1$500 a 22$000)		
6	Ajudas de custo e diarias, de accôrdo com as respectivas repartições		
7	Gratificações por serviços extraordinarios, [illegible] cimentos por substituições regulamentares		
8	Abonos para aluguel de casa		
	Total de pessoal		
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
	[illegible] phicas e telephonicas		
14	Machinas, apparelhos, instrumentos, [illegible] amentas e utensilios para officinas		
15	Mobiliarios: compra e conservação		
16	[illegible] bresalentes e accessorios		
	II — [illegible]		
17	[illegible]		
18	[illegible]		
19	[illegible] á execução de todos os serviços da Estrada e de quaesquer obras		
	III — [illegible]		
17	[illegible]		12:000$000
18	[illegible]		
19	[illegible] no trabalho e		12:500$000
20	[illegible]		
21	[illegible] taxas de consumo de agua e esgoto,		1:500$000
22	[illegible] com a « The Great Western of Brazil [illegible] de suas linhas comprehendido entre Recife e Natal		10:000$000
	Total de material		
	Totaes da verba		

CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	VERBA 13ª		
	Estrada de Ferro Petrolina a Therezina		
	(Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba 6ª, n. VIII; 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 105, verba 13ª; 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba 13; instrucções regulamentares approvadas por portaria de 27 de maio de 1925 e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.584, de 30 de novembro de 1928, e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929. — Todo o pessoal serve em commissão.)		
	Custeio da parte em trafego		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. II	331:140$000	[illegible]
2	[illegible]		
3	Pessoal diarista (diaria minima de 1$500 para os aprendizes e maxima de 22$000 para os operarios especialistas)		[illegible]
4	Diarias ao pessoal titulado, por serviços fóra das respectivas sédes, nos seguintes limites: director, 20$; engenheiros ajudantes, 15$; engenheiros residentes, 12$; inspector de trafego, chefe de contabilidade, thesoureiro-pagador e secretario, 10$; outros funccionarios, 5$000		18:000$000
5	Ajudas de custo de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor		3:000$000
6	Gratificação ao agente que servir na Estação Central em Petrolina		[illegible]
7	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento e differença de vencimentos por substituições regulamentares		[illegible]
	Total de pessoal	331:140$000	[illegible]
	Consignação — Material		
	(Para ser applicada na fórma do n. 2 do art. 54 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica)		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
8	Machinas e ferramentas para as officinas		[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
9	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas de qualquer natureza		70:000$000
10	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços de custeio do trafego e de conservação da estrada, seu material fixo e rodante e dependencias		120:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS		
11	Transporte de pessoal		[illegible]
12	Transporte de material, inclusive despesas de docas, carga e descarga		[illegible]
	Total de material	305:500$000	305:500$000
	Totaes da verba	986:280$000	331:140$000 [illegible]

Numero das sub-consignações	Natureza da despesa		Papel — Fixo	Papel — Variavel
	VERBA 14ª			
	Estrada de Ferro Therezopolis			
	(Instrucções regulamentares approvadas por portaria de 12 de dezembro de 1919, [illegible] da [illegible] 1924, art. 12, e lettra 14 [illegible] 17.1[illegible]2, de 10 de dezembro de 1925; e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de [illegible] [illegible] de novembro de 1923, e decreto n. 13.[illegible], de 28 de janeiro de 1929).			
	Consignação — Pessoal			
	[illegible] quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 12		[illegible]	
	[illegible] melhoramentos da linha, montagem de machinas para as [illegible]			[illegible]
	[illegible]			[illegible]
	[illegible]			[illegible]
	[illegible] para aluguel de casa aos agentes, aos mestres de linha e de officinas, em effectivo serviço, [illegible]			[illegible]
	[illegible]			[illegible]
	Total de pessoal [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Consignação — Material			
	I — [illegible]			
[illegible]	Acquisição e reparo de material rodante e de tracção e seus accessorios			[illegible]
	[illegible] outros materiaes para o melhoramento da via permanente			[illegible]
	Machinas e ferramentas para as officinas			[illegible]
	Acquisição e reparo de moveis; machinas de escrever e calcular, apparelhos e utensilios necessarios aos serviços do escriptorio e expediente			[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
	[illegible]			[illegible]
	[illegible]			[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]
	Despesas miudas e de caracter urgente, indemnizações e [illegible] pagamentos serão effectuados na Thesouraria, mediante [illegible]			[illegible]
[illegible]	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria			[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]
	Total de material	1.129:600$000	[illegible]	1.1[illegible]
	Total da verba	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	VERBA 15ª		
	Estrada de Ferro de Goyaz		
	(Instrucções regulamentares approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 13 de fevereiro de 1920, e modificadas pela de 11 de junho do mesmo anno, quanto ao quadro do pessoal. Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 196, verba 15ª; lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba 15ª, e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e decreto n. 18.583, de 28 de janeiro de 1929. Todo o pessoal é em commissão ou diarista.)		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 13	815:956$000	
2	Gratificação ao funccionario que servir como secretario		1:800$000
3	Pessoal diarista (diaria de 1$500 a 22$000)		1.550:000$000
4	Ajudas de custo e diarias, de accordo com as leis e regulamentos, por serviços fóra da séde das respectivas repartições		35:000$000
5	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em leis ou regulamentos, e differenças de vencimentos por substituições regulamentares		30:000$000
	Total de pessoal 2.432:756$000	815:956$000	1.616.800$000
	Consignação — Material		
	(Para ser applicada na fórma do n. 2 do art. 54 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica)		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
6	Trilhos, dormentes e accessorios		300:000$000
7	Material para cercas		60:000$000
8	Postes, fios e mais accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas, inclusive acquisição de apparelhos		30:000$000
9	Sobresalentes e accessorios para locomotivas e material rodante		80:000$000
10	Machinas, apparelhos, instrumentos, mobiliario, livros, revistas e outros materiaes		15:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
11	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação das locomotivas, machinas das officinas e mais apparelhos		480:000$000
12	Ferramentas		40:000$000
13	Livros em branco, formulas, bilhetes e outros impressos; artigos necessarios ao expediente e á execução dos serviços dos escriptorios		50:000$000
14	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços de custeio da Estrada e de quaesquer obras de reparos e conservação na via permanente, no material rodante e nos edificios		300:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS		
15	Alugueis de casas para escriptorios e outras dependencias, illuminação e publicações, lavagem de roupas de carros de passageiros e escriptorios e outras despesas de custeio		25:000$000
16	Transporte de pessoal		8:000$000
17	Transporte de material		55:000$000
18	Despesas miudas de caracter urgente, indemnizações por avarias de mercadorias transportadas e despesas eventuaes		20:000$000
	Total de material 1.433:000$000		1.433:000$000
	Totaes da verba 3.865:756$000	815:956$000	3.049:800$000

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL [illegible]	
			[illegible]	[illegible]
	VERBA 16ª			
	Inspectoria Federal das Estradas			
	([illegible] n. [illegible], de [illegible] de [illegible] de [illegible] [illegible] 5.584, de 30 de novembro de 1928 e decreto n. 18.5[illegible], de 28 de janeiro de 1[illegible])			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 14			
	[illegible]			
2	[illegible]		[illegible]	[illegible]
3	[illegible]		[illegible]	[illegible]
4	[illegible]			[illegible]
5	[illegible]			[illegible]
6	[illegible]			[illegible]
7	[illegible]			[illegible]
8	[illegible]			[illegible]
9	[illegible]			[illegible]
10	Pessoal [illegible]			[illegible]
	Total de pessoal	4.10[illegible]	3.717:[illegible]	[illegible]
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
11	Acquisição, conservação e reparação de [illegible]			40:[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
12	Livros [illegible]			8[illegible]
13	[illegible]			1[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
14	[illegible]			70:[illegible]
15	[illegible]			2[illegible]
16	[illegible]			[illegible]
17	[illegible]			8:0[illegible]
18	[illegible]			5:[illegible]
19	Publicações de [illegible]			[illegible]
20	Despesas [illegible] repartições, [illegible]			15:[illegible]
21	Despesas eventuaes			3:[illegible]
	[illegible] da *Estrada de Ferro* [illegible] [illegible] («The Brazil [illegible] Southern Ry. Co. Ltd.»)			700:[illegible]
	Total de Material	1.0[illegible]		[illegible]
	Totaes da verba	5.1[illegible]	3.7[illegible]	1.417:0[illegible]

CAMPO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 17ª.		
	Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes		
	(Decreto n. 15.213, de 31 de dezembro de 1921 e leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 19, 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14; 5.025, de 1 de outubro de 1926, e 5.109, de 30 de novembro de 1928 e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.)		
	Consignação — Pessoal		
	I — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Pessoal do quadro de accordo com a tabella annexa n. 15	4.451:800$000	
2	Differença de vencimentos por substituições e gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em leis ou regulamento		380:000$000
3	Ajudas de custo e diarias de accordo com as leis e regulamentos		10:000$000
4	Despesas eventuaes		30:000$000
	II — FISCALIZAÇÕES.		
5	Pessoal operario, diarista e jornaleiro — diaria maxima de 22$000		2.350:000$000
6	Gratificações de cargo (art. 20 do regulamento)		150:000$000
7	Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes		60:000$000
8	Differença de vencimentos por substituições e gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em leis ou regulamentos		70:000$000
9	Para despesas com o pessoal encarregado da fiscalização das obras de ampliação do Porto do Rio de Janeiro		400:000$000
	III — SERVIÇOS DE ESTUDOS E OBRAS		
10	*a*) Pessoal technico e diarista, com a diaria maxima para este de 25$000		
	Porto de Amarração	30:000$000	
	Porto de Cabedello	75:000$000	
	Porto de Aracajú	110:000$000	
	Serviço de melhoramentos, de dragagem e de estudos em todos os portos e rios da Republica, inclusive o porto de Caravellas e para dragagem e melhoramentos no rio São Francisco e para andamento das obras nos portos de Natal, Cabedello, Fortaleza, Itajahy, Antonina, etc.	2.000.000$000	2.215:000$000
	b) Diversas despezas:		
11	Ajudas de custo		5:000$000
12	Differença de vencimentos por substituições e gratificações ou diarias baseadas em lei ou regulamento		15:000$000
	IV — REPRESENTANTES DA FAZENDA NACIONAL		
13	2 representantes da Fazenda Nacional, em commissão a	6.000$000	13:920$000
	Total do pessoal	8.853:720$000	3.468:720$000	5.385:000$000
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
14	Acquisição e reparação de moveis, machinas, apparelhos, instrumentos de engenharia, livros, revistas e encadernação do mesmo, edificação de leis e mais publicações da Inspectoria		230:000$000
15	Acquisição e reparação de machinas, automoveis, auto-caminhões, apparelhos e ferramentas para [illegible]		100:000$000
16	Acquisição [illegible] especial de dragagem por administração o concurrencias		50:000$000

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
17	[illegible]		[illegible]
18	[illegible]		[illegible]
19	[illegible]		[illegible]
20	[illegible]		[illegible]
21	[illegible]		[illegible]
22	[illegible]		[illegible]
23	[illegible] andamento do porto de Itajahy, por administração ou concurrencias		[illegible]
24	[illegible] em andamento nos portos de Reconcavo e Sul da bahia		[illegible]
25	[illegible]		[illegible]
26	[illegible]		[illegible]
27	[illegible]		[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS		
28	[illegible] e serviço telephonico		[illegible]
29	[illegible]		[illegible]
30	[illegible]		[illegible]
31	[illegible]		[illegible]
32	[illegible] prompto pagamento, mediante adeantamentos.		[illegible]
33	[illegible]		[illegible]
	[illegible] 12.230:000$000		12.2[illegible]
	[illegible] 21.113:720$000	3.469:720$000	17.645:[illegible]

	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL		OURO
			FIXO	VARIAVEL	FIXO
	VERBA 18.ª				
	Inspectoria Federal de Navegação				
	(Decretos ns. 14.050, de 5 fevereiro de 1920, 15.839, de 14 de novembro de 1922, (e) n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				
	Consignação — Pessoal				
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 16				3:720$000
2	Pessoal da lancha, sendo: um mestre, diaria de 17$000; um motorista, diaria de 15$; um foguista, diaria de 12$200; um patroeiro marinheiro, diaria de 9$400; dois marinheiros, diarias de 9$400				
3	Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes (arts. 51 e 62 do regulamento)				
4	Differença de vencimentos por substituições regulamentares, mediante distribuição ao Thesouro Nacional				
5	Despesas para o cumprimento das disposições contidas no art. 8º do [illegible] (Commissões de estudos, etc.)				
	Total de pessoal	483:000$500	396:500$000	86:900$500	3:720$000
	Consignação — Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
6	Acquisição e conservação de mobiliario, machinas, apparelhos, utensilios, livros e revistas e outros materiaes				
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
7	Livros em branco, material de escriptorio e expediente				
8	Para o serviço de conducção, conservação da lancha, etc.				
9	Despesas miudas e de prompto pagamento				
	III — DIVERSAS DESPESAS				
10	Aluguel de casa				
11	Serviço telephonico				
12	Luz electrica				
13	Transporte do pessoal em serviço				
14	Impressão de relatorio e almanack do pessoal				
	Total de material	122:300$000		122:300$000	
	Totaes da verba	605:700$500	396:500$000	209:200$500	3:720$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	VERBA 19.ª		
	Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas		
	(Decretos ns. 14.102, de 17 de março de 1920; 16.403, de 12 de março de 1924; 18.310, de 12 de [illegible] de 30 de novembro de 1928 e 18.588, de 25 de janeiro de 1929).		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal effectivo, de accordo com a tabella annexa n. 17	1.039:920$000	
2	Pessoal em commissão, de accordo com a tabella annexa n. 17	[illegible]	
	[illegible] — TECHNICO, ADMINISTRATIVO E OPERARIO (TAXA MAXIMA DE 60$ PARA O PESSOAL TECHNICO, 40$ PARA O ADMINISTRATIVO E 20$ PARA O OPERARIO) E "PESSOAL CONTRACTADO" NOS TERMOS DO ART. 55 DO REGULAMENTO:		
3	Serviços de escriptorio da Administração Central	.....	230:[illegible]
4	Serviços topographicos, pluviometricos, fluviometricos, geologicos, botanicos, de evaporação, de perfuração de poços e de piscicultura	.....	[illegible]
5	Administração, estudos, construcção e conservação das grandes barragens: Orós, Pilões, Gargalheiras, Riacho do Sangue e outras inclusive o açude publico de Valente, na Bahia	.....	2.[illegible]
6	[illegible] publicos e particulares e outras obras, inclusive as de irrigação nas bacias dos açudes publicos e a construcção de um açude na cidade de Condeúba, no Estado da Bahia e os estudos definitivos e inicio dos trabalhos concernentes á regularização do regimen das aguas da [illegible] Condurú, municipio de São Bento, Estado do Maranhão	.....	1.[illegible]
7	Obras d'arte, terraplenagem e reparo nas estradas de rodagem	.....	1.[illegible]
	[illegible]		
8	Ajudas de custo e diarias do pessoal dos quadros effectivo e em commissão, de accordo com a leis e regulamentos	.....	[illegible]
9	Gratificações mensaes previstas no regulamento da Inspectoria (arts. 66, § 1º. e 99)	.....	[illegible]
10	Quebras do thesoureiro, previstas no regulamento da Inspectoria	.....	[illegible]
11	Differença de vencimentos por substituições e abonos por serviços extraordinarios, conforme leis e regulamentos em [illegible]	.....	[illegible]
	Total de Pessoal ..... 7.353:320$000	1.240:320$000	[illegible]
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
12	Acquisição e reparos de moveis, installações, machinas [illegible], automoveis, auto-caminhões vehiculos outros, [illegible], utensilios, ferramentas e instrumentos de engenharia, livros revistas e outros [illegible]	.....	[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
13	Acquisição de artigos de expediente e escriptorio technico	.....	[illegible]
14	Acquisição de energia electrica, combustivel, lubrificante, sobresalentes e outros materiaes para funccionamento e conservação de officinas, usinas, machinas, automoveis e outros vehiculos	.....	[illegible]
15	Explosivos, agua e materiaes de construcção	.....	[illegible]
16	[illegible] Central e dos Districtos	.....	[illegible]
17	Conservação, reparo e adaptações nos predios da Inspectoria; aluguel de casas	.....	[illegible]
18	Acquisição de animaes	.....	[illegible]
19	Installações fluviometricas e pluviometricas, perfuração e apparelhamento de poços	.....	[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS		
20	Consumo de energia electrica para luz e força, serviço telephonico e outras despesas de prompto [illegible] mediante adiantamento	.....	[illegible]
21	Transporte de pessoal e respectiva bagagem	.....	[illegible]
22	[illegible]	.....	[illegible]
23	[illegible]	.....	[illegible]
24	[illegible]	.....	[illegible]
25	[illegible]	.....	[illegible]
26	Desapropriações e seguros diversos	.....	[illegible]
	Ficam descentralizados do Thesouro Nacional e suas Delegacias, além dos pagamentos concernentes á "Pessoal" (Sub-consignações [illegible]) os relativos ás sub-consignações de ns. 12 [illegible] 19, inclusive, do titulo "Material", mediante distribuição de creditos á Thesouraria da repartição e adeantamentos aos chefes de Districto.		
	Total de Material ..... 4.020:000$0[illegible]	.....	4.020:000$000
	Totaes da verba ..... 11.37[illegible]	[illegible]240:320$000	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO — VARIAVEL
		FIXO	VARIAVEL	
	VERBA 20ª.			
	Inspectoria de Aguas e Esgotos			
	(Regulamento approvado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924 [illegible] ns. 3.025, de 1 de outubro de 1926, 5.584, de 30 de novembro de 1928, e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929)			
	Primeira parte — Serviço de Abastecimento de Agua			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 18	1.818:000$000		
	Pessoal jornaleiro, inclusive domingos, dias feriados e extraordinarios, sendo de 21$333 o maximo de cada diaria:			
2	Pessoal para todos os trabalhos, com mais de 10 annos de serviço, de accôrdo com o art. 95 do regulamento da Inspectoria	2.4[illegible]0:276$000		
3	Pessoal para todos os serviços	[illegible]	2.380:422$000	
4	Limpeza do predio	[illegible]	60:000$000	
5	Reparo de proprios nacionaes a cargo da Inspectoria	[illegible]	8[illegible]:000$000	
6	Abono at: 21% sobre os vencimentos dos funccionarios e diarias dos jornaleiros servindo em zona insalubre	[illegible]	92:000$000	
7	Gratificação a dois auxiliares e ao continuo do gabinete do Inspector (art. 4º do regulamento da Inspectoria e lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928)	[illegible]	8:400$000	
8	Differença de vencimento por substituições, gratificação por serviços extraordinarios, de accôrdo com o § 2º do art. 81 do regulamento da Inspectoria	[illegible]	[illegible]:000$000	
9	Abono para despesas em serviço externo ao thesoureiro e seu fiel, aos guardas geraes, aos correios e a outros funccionarios	[illegible]	35:000$000	
10	Abono de diarias para despesas de viagem fóra do Districto Federal, sendo: ao inspector, 25$, aos engenheiros chefes de divisão, 15$; aos engenheiros chefes de secção, 10$; e aos demais funccionarios, 8$ (art. 79, § 1 do regulamento da Inspectoria	[illegible]	35:000$000	
11	Abono para uniformes de motoristas	[illegible]	10:000$000	
12	Para lançamento da taxa de consumo de agua e escripta por partidas dobradas	[illegible]	150:000$000	
13	Abono para despesas com o serviço externo de fiscaes de hydrometros e de visitas domiciliarias a 60$ por mez	[illegible]	26:040$000	
	Estrada de Ferro Rio d'Ouro:			
	Pessoal do quadro	300:000$000		
	Pessoal jornaleiro, diaria maxima de 21$333	[illegible]	[illegible]:000$000	
	Abono de 21% sobre os vencimentos dos funccionarios e diarias dos jornaleiros servindo em zona insalubre, diarias aos empregados dos trens em serviço no interior, e abono mensal para aluguel de casa (Lei n. 4.544, de 15 de fevereiro de 1922 e arts. 145, 149 e 182 do decreto n. 13.949, de 25 de dezembro de 1919) e serviço medico nos termos do § 4º do art. 79 do regulamento da Inspectoria	[illegible]	23[illegible]:000$000	
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
14	Canos e accessorios para canalisação	[illegible]	350:000$000	
15	Acquisição de animaes	[illegible]	2[illegible]:000$000	
16	Machinas, apparelhos, vehiculos e outros materiaes	[illegible]	300:000$000	
17	Acquisição e conservação de moveis, machinas de escrever e de calcular, livros e revistas	[illegible]	40:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
18	Artigos de expediente e de escriptorio	[illegible]	55:000$000	
19	Artigos de illuminação e hygiene de edificios	[illegible]	20:000$000	
20	Combustivel e lubrificantes	[illegible]	300:000$000	
21	Accessorios, sobresalentes e reparação de automoveis e auto-caminhões	[illegible]	100:000$000	
22	Accessorios e sobresalentes para hydrometros	[illegible]	50:000$000	
23	Forragens e custeio de animaes	[illegible]	25:000$000	
24	Materiaes necessarios a todos os serviços, inclusive reparos de proprios nacionaes	[illegible]	55[illegible]:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
25	Consumo de energia electrica para luz e força	[illegible]	191:000$000	
26	Serviço telephonico nas dependencias da Inspectoria e resistencias dos [illegible] de serviço que teem trabalhos permanentes fóra das horas do expediente	[illegible]	34:800$000	
27	Alugueis de predios para escriptorios e depositos	[illegible]	120:[illegible]00$000	
28	Reconstrucção de calçamento	[illegible]	35[illegible]:000$000	
29	Indemnizações por avarias em linhas de energia electrica, bondes, esgotos e outras despesas eventuaes	[illegible]	80:000$000	
30	Transportes em estradas de ferro e companhias de navegação	[illegible]	5:000$000	
31	Despesas miudas e de prompto pagamento (adeantadamento ao thesoureiro da Inspectoria)	[illegible]	10:000$000	
32	Accidentes no trabalho	[illegible]	10:000$000	
	Totaes da 1ª parte	10.841:938$000	4.688:276$000	6.[illegible]53:[illegible]28$000

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Segunda parte — Serviço de esgotos				
	[illegible] COMPANY LIMITED				
	(Decretos ns. 3.[illegible], de 20 de dezembro de 189[illegible]; 3.[illegible]03, de 20 de fevereiro de [illegible])				
	Taxas de esgotos de predios, economias e cortiços: £ 41[illegible]-5-0, convertidas em [illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible] a taxa de £ 4-1[illegible]-0 sobre [illegible] predios — £ 1[illegible].1[illegible]2-10-0 ou sejam £ [illegible], convertidas em moeda nacional á razão de [illegible] ouro por libra [illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible] de juros de [illegible] % ao anno sobre o capital de £ 67.57[illegible]-3-0 empregado [illegible] £ [illegible]-15-0, ou sejam £ 4.27[illegible] convertidas em moeda [illegible]				[illegible]
	Custeio e conservação de galerias de aguas pluviaes		[illegible]	[illegible]	
	Total da 2ª parte	24:000$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Terceira parte — Obras novas				
	Pessoal e Material				
[illegible]	Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na fórma nella estabelecida, concluir as obras de emergencia já iniciadas, terminar os estudos definitivos de captação e adducção de [illegible] da cidade [illegible] das aguas — 6.000.000; e para a execução [illegible] obras complementares do abastecimento d'agua da Capital Federal, [illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible] pluviaes dos rios Verem, Maniliquira, Tiaguá, S. Pedro, Sant'Anna, [illegible] Rio Grande, Covanca, Cabuçu e outros mananciaes do Districto Federal		[illegible]	[illegible]	
	Total da 3ª parte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Total de pessoal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Total de material	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total da verba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Recapitulação				
	1ª Parte — [illegible]	[illegible]	4.[illegible]	[illegible]	
	2ª Parte — Serviços de esgotos	24:000$000	[illegible]	24:000$000	[illegible]
	3ª Parte — Obras Novas	9.400:000$000	[illegible]	9.400:000$000	
	Totaes da verba	20.263.[illegible]	4.[illegible]88.270$000	15.377:[illegible]	[illegible]

NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO	
	...	...	...	...

VERBA 21ª

Inspectoria Geral de Illuminação

(Decretos ns. 12.020, de 5 de abril de 1916 e 11.453, de 20 de janeiro de 1915; lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 74, n. 10; decretos ns. 14.649, de 26 de janeiro e 14.670, de 16 de fevereiro de 1921; leis ns. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 94, verba 10ª, e 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 190, n. 22; lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e tabella de vencimentos de accordo com o decreto n. 17.561, de 12 de dezembro de 1926 e lei 5.104, de 15 de dezembro de 1926, e decreto n. 18.588, de 23 de janeiro de 1929).

Consignação — Pessoal

Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 1º	[illegible]			
Differença de vencimentos por substituições, gratificações por serviços extraordinarios	.....	3:000$000		
Gratificações aos conductores de automoveis até 580$ mensaes para cada um	.....	2:580$000		
Total de pessoal	[illegible]	23:880$000		

Consignação — Material

I — MATERIAL PERMANENTE

Objectos de expediente, de escriptorio e desenho, acquisição e concerto de machinas de escrever	.....	3:000$000		
Acquisição de livros, revistas scientificas e industriaes e outros impressos e encadernações	.....	1[illegible]		
Acquisição e conservação dos apparelhos dos laboratorios	.....	10:000$000		
Acquisição e concertos de moveis	.....	2:000$000		
Acquisição e reparo de automoveis	.....	1[illegible]		

II — MATERIAL DE CONSUMO

Artigos de expediente, de escriptorio e de desenho, livros em branco, etc	.....	1[illegible]		
Drogas e outros materiaes para os serviços dos laboratorios	.....	6:000$000		
Custeio e materiaes para os automoveis	.....	35.000$000		

III — DIVERSAS DESPESAS

Assecio da reportação, conservação das installações respectivas, despesas miudas de prompto pagamento e outras imprevistas, mediante adeantamentos	.....	5:000$000		

Consignação — Sociedade Anonyma do Gaz

(Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)

Para a actual illuminação de accordo com o contracto	2.745:395$000	.....	2.745:395$000	
Para a illuminação de novas areas	.....	125:000$000	.....	125:000$000
Para modificações nas installações actuaes e custeio das illuminações a que se refere a clausula XVI do contracto celebrado de accôrdo com o decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909	.....	200:000$000	.....	200:000$000
Total de material	3.153:395$000	3.070:395$000	2.745:395$000	325:000$000
Totaes da verba	[illegible]	[illegible]	2.745:395$000	325:000$000

NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
VERBA 22ª		
Eventuaes		
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas.....	.....	
Total da verba.....	.....	
VERBA 23ª		
Empregados addidos		
(Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, arts. 103; 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 173, e 5.025, de 1 de outubro de 1923, e Decreto n. 16.368, de 31 de janeiro de 1924).		
.....	1.033:000$000	
Total da verba	1.033:000$000	

ANNEXO N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal do quadro

2 Directores geraes, a	36:000$000	[illegible]
[illegible] Directores de Secção, a	24:[illegible]	[illegible]
[illegible] Primeiros officiaes, a	[illegible]	211:2[illegible]
1 Bibliothecario		[illegible]
12 Segundos officiaes, a	14:4[illegible]	[illegible]
1 Porteiro		12:[illegible]
1[illegible] Terceiros officiaes, a	10:8[illegible]	[illegible]
1 Ajudante do porteiro		[illegible]
12 Dactylographos, a	7:6[illegible]$000	92:[illegible]
12 Continuos, a	7:6[illegible]	92:1[illegible]$000
4 Correios, a	7:[illegible]	[illegible]
10 Serventes, a	5:400$000	54:000$000
Total		1.1[illegible]:84[illegible]$000

ANNEXO N. 2

Correios

Pessoal do Quadro

[illegible]:

1 Director geral		4[illegible]
[illegible] Sub-directores, a	30:000$000	[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible] geral		[illegible]
1[illegible] Chefes de secção, a	1[illegible]	[illegible]
[illegible] Primeiros officiaes, a	14:4[illegible]	[illegible]
[illegible] Segundos officiaes, a	12:00[illegible]	[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
[illegible] da Directoria Geral		[illegible]
1 Clavicularío		[illegible]
[illegible] Ajudante do clavicularío		[illegible]
1 Desenhista		[illegible]
15 [illegible]	10:00[illegible]	[illegible]
7 [illegible], a	10:000$000	[illegible]
15[illegible] [illegible], a	9:[illegible]	1.4[illegible]
[illegible] Porteiro		[illegible]
[illegible] Amanuenses, a	8:000$000	2.5[illegible]
3 Ajudantes do porteiro, a	8:[illegible]	24[illegible]
[illegible] de 2ª classe, a	7:[illegible]	14[illegible]
7 [illegible], a	7:[illegible]	[illegible]
1[illegible] Carteiros de 1ª classe, a	7:[illegible]	1.[illegible]
[illegible] Agentes embarcados, a	6:[illegible]	[illegible]
[illegible], a	6:[illegible]	1.4[illegible]
[illegible], a	6:[illegible]	1.8[illegible]
[illegible] do almoxarifado geral, a	5:4[illegible]	[illegible]
2 Auxiliares do Almoxarife da Directoria Geral, a	5:4[illegible]	1[illegible]
[illegible], a	4:8[illegible]$000	1.44[illegible]
[illegible] Carteiros de [illegible] classe, a	4:5[illegible]$000	1.[illegible]
[illegible] de carteiro, a	3:[illegible]$000	[illegible]
[illegible], a	4:2[illegible]$000	12[illegible]
[illegible] Serventes de [illegible] classe, a	3:[illegible]$000	[illegible]

Officinas:

1 [illegible]		14:[illegible]
1 [illegible] das machinas e serralheria		10:000$000
1 [illegible]		1[illegible]
1 [illegible] da typographia		10:000$000
1 [illegible]		8:[illegible]
1 [illegible] e do ponto		8:[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 Mechanico da machina de escrever		6:[illegible]
1 Typographo		6:[illegible]
1 [illegible] cylindrica		6:[illegible]
1 [illegible]		6:[illegible]
1 Serralheiro e ferreiro		5:[illegible]
1 [illegible]		5:4[illegible]
2 [illegible], a	5:400$000	10:8[illegible]
1 [illegible]		5:[illegible]
1 Bombeiro		5:[illegible]
1 Impressor de machinas Minerva		5:4[illegible]
1 Ajudante de typographo		5:400$000
1 Pintor		5:400$000
2 Officiaes de correeiro, a	5:400$000	10:8[illegible]
1 Carpinteiro		5:400$[illegible]

3 Auxiliares de electricista de 1ª classe a	[illegible]	[illegible]
1 Pedreiro		[illegible]
1 Pintor		[illegible]
2 Ajudantes de serralheiro e ferreiro, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible] pintor		[illegible]
8 Auxiliares de electricistas de 2ª classe a	4:000$000	[illegible]
1 [illegible] de impressor		[illegible]
1 [illegible] de typographia		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 Servente das machinas e serralheria		[illegible]
1 Aprendiz de typographo		

SERVIÇO MARITIMO:

2 Mestres de lancha a	[illegible]	[illegible]
2 Machinistas de lancha a	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
6 Marinheiros a	[illegible]	[illegible]
1 Vigia a		[illegible]

Administração dos Correios em S. Paulo:

1 Administrador		[illegible]
1 Contador	[illegible]	[illegible]
6 Chefes de secção a	[illegible]	[illegible]
10 Primeiros officiaes a	[illegible]	[illegible]
20 Segundos officiaes a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Thesoureiro	[illegible]	[illegible]
34 Fieis de thesoureiro a		[illegible]
1 Thesoureiro de succursal		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 Almoxarife	[illegible]	[illegible]
140 Amanuenses a	[illegible]	[illegible]
180 Auxiliares a	[illegible]	[illegible]
100 Praticantes a	[illegible]	[illegible]
45 Carteiros de 1ª classe a	[illegible]	[illegible]
90 Carteiros de 2ª classe a	[illegible]	[illegible]
140 Carteiros de 3ª classe a	[illegible]	[illegible]
130 Auxiliares de carteiro a		[illegible]
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible] de [illegible] a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
66 [illegible] de 1ª classe a		[illegible]
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Auxiliares de [illegible] de 1ª classe a	[illegible]	[illegible]
2 Auxiliares de electricista de 2ª classe a		

Administrações de 1ª classe

11 Administradores a	[illegible]	[illegible]
11 Contadores a	[illegible]	[illegible]
44 Chefes [illegible]	[illegible]	[illegible]
51 [illegible]	[illegible]	[illegible]
81 Segundos officiaes a	[illegible]	[illegible]
140 Terceiros officiaes a	[illegible]	[illegible]
11 Thesoureiros a	[illegible]	[illegible]
45 Fieis a	[illegible]	[illegible]
[illegible] Almoxarifes a	[illegible]	[illegible]
251 Amanuenses a	[illegible]	[illegible]
3[illegible]4 Auxiliares a	[illegible]	[illegible]
112 Praticantes a	[illegible]	[illegible]
20 Agentes embarcados a	[illegible]	[illegible]
[illegible] Carteiros de 1ª classe a	[illegible]	[illegible]
158 Carteiros de 2ª classe a	[illegible]	[illegible]
15 Carteiros da administração no Estado do Rio de Janeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]2 Carteiros de 3ª classe a	[illegible]	[illegible]
30 Carteiros da administração no Rio de Janeiro a	[illegible]	[illegible]
82 Auxiliares de carteiro a	[illegible]	[illegible]
11 Porteiros a	[illegible]	[illegible]
14 Ajudantes de porteiro a	[illegible]	[illegible]
22 Continuos a	[illegible]	[illegible]
83 Serventes de 1ª classe a		[illegible]
1 Encarregado da electricidade		[illegible]
1 Auxiliar de electricista de 1ª classe		

Administrações de 2ª classe

6 Administradores, a	[illegible]	[illegible]
6 Contadores, a	[illegible]	[illegible]
12 Chefes de secção, a	[illegible]	[illegible]

16 Primeiros officiaes, a	8:400$000	134:400$000
32 Segundos officiaes, a	7:200$000	230:400$000
6 Thesoureiros, a	9:200$000	55:200$000
[illegible]	[illegible]	49:600$000
54 Amanuenses, a	[illegible]	302:400$000
94 Auxiliares, a	4:400$000	415:600$000
14 Praticantes, a	3:200$000	44:800$000
55 Carteiros de 1ª classe, a	4:800$000	264:000$000
72 Carteiros de 2ª classe, a	[illegible]	259:200$000
11 Auxiliares de carteiros, a	2:820$000	31:020$000
6 Porteiros, a	6.000$000	36:000$000
6 Ajudantes de porteiro, a	[illegible]	28:800$000
6 Continuos, a	3:000$000	18:000$000
24 Serventes de 1ª classe, a	2:880$000	69:120$000

Administrações de 3ª classe

6 Administradores a	12:000$000	72:000$000
6 Contadores a	8:800$000	52:800$000
12 Chefes de secção a	7:200$000	86:400$000
22 Officiaes a	5:920$000	130:240$000
6 Thesoureiros a	7:600$000	45:600$000
12 Fieis, a	4:[illegible]	55:920$000
35 Amanuenses a	4:5[illegible]	159:600$000
70 Auxiliares a	4:000$000	280:000$000
18 Praticantes a	2:8[illegible]	50:760$000
29 Carteiros de 1ª classe a	4:000$000	116:000$000
44 Carteiros de 2ª classe a	3:120$000	137:280$000
14 Auxiliares de carteiros a	2:820$000	39:480$000
6 Porteiros a	4:560$000	27:360$000
6 Continuos a	2:820$000	16:920$000
17 Serventes de 1ª classe a	2:550$000	43:350$000

Administrações de 4ª classe

6 Administradores a	10:000$000	60:000$000
6 Contadores a	8:000$000	48:000$000
12 Chefes de secção a	6:180$000	74:160$000
18 Officiaes a	5:400$000	97:200$000
6 Thesoureiros a	6:840$000	41:040$000
6 Fieis a	4:[illegible]$000	26:280$000
24 Amanuenses a	4:560$000	109:440$000
34 Auxiliares a	3:600$000	194:400$000
4 Praticantes a	2:820$000	11:280$000
8 Agentes embarcados a	4:560$000	36:480$000
4 Agentes embarcados a	3:000$000	12:000$000
16 Carteiros de 1ª classe a	3:720$000	59:520$000
26 Carteiros de 2ª classe a	3:120$000	81:120$000
5 Auxiliares de carteiro a	2:8[illegible]$000	14:100$000
5 Estafetas a	2:280$000	11:400$000
6 Porteiros a	4:000$000	24:000$000
2 Continuos a	2:[illegible]$000	8:400$000
13 Serventes de 1ª classe a	2:550$000	33:150$000

Agencias especiaes

2 Agentes a	14:000$000	28:000$000
3 Agentes a	12:000$000	36:000$000
5 Ajudantes a	10:000$000	50:000$000
5 Thesoureiros a	10:800$000	54:000$000
6 Fieis a	6:200$000	37:200$000
15 Amanuenses a	5:400$000	81:000$000
28 Auxiliares a	4:400$000	123:200$000
12 Praticantes a	3:200$000	38:400$000
6 Carteiros de 1ª classe a	6:000$000	36:000$000
5 Carteiros de 2ª classe a	4:800$000	24:000$000
56 Carteiros de 3ª classe a	4:400$000	246:400$000
25 Auxiliares de carteiro a	2:820$000	73:320$000
12 Estafetas a	2:280$000	27:360$000

Pessoal das agencias

1 Fiel do thesoureiro		4:660$000
1 Amanuense a		5:400$000
15 Auxiliares a	4:800$000	76:800$000
35 Auxiliares a	4:400$000	154:000$000
9 Auxiliares a	4:000$000	36:000$000
68 Praticantes a	4:400$000	299:200$000
80 Carteiros a	4:400$000	352:000$000
44 Carteiros a	3:420$000	150:480$000
16 Carteiros a	3:120$000	31:200$000
14 Auxiliares de carteiro a	2:820$000	321:480$000
45 Estafetas a	2:280$000	1.242:600$000
Total		41.932:[illegible]$000

ANNEXO N. 3

Repartição Geral dos Telegraphos

Pessoal do Quadro

DIRECTORIA GERAL E SUB DIRECTORIAS:

1 Director.....			
3 Sub-Directores, a.....			
7 Chefes de Secção, a.....			
1 [illegible]			
6 [illegible]			
12 [illegible]			
15 [illegible]			
32 [illegible]			
3 [illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
1 Despachante.....			
17 Continuos, a.....		9:600$000	
1 Porteiro.....		8:000$000	1.302:000$000
1 Ajudante de porteiro.....			

OFFICINA MECANICA E USINA ELECTRICA:

1 Chefe de [illegible].....		18:000$000	
1 Ajudante.....	10:800$000		
5 [illegible]			
[illegible] de 1ª classe, a.....			
[illegible] de 2ª classe, a.....			
14 Operarios de 3ª classe, a.....			
15 Operarios de 4ª classe, a.....			

LINHAS E ESTAÇÕES:

19 Engenheiros chefes, a.....			
19 Inspectores de 1ª classe, a.....			
32 Inspectores de 2ª classe, a.....			
57 Inspectores de 3ª classe, a.....			
151 Inspectores de 4ª classe, a.....			
55 Guarda-fios de 1ª classe, a.....			
300 Guarda-fios de 2ª classe, a.....			
15 Telegraphistas chefes, a.....			
93 Telegraphistas de 1ª classe, a.....			
280 Telegraphistas de 2ª classe, a.....			
421 Telegraphistas de 3ª classe, a.....	6:000$000	5.176:000$000	
647 Telegraphistas de 4ª classe, a.....	4:200$000	37:2[illegible]	
13 Vigias de 1ª classe, a.....			
15 Vigias de 2ª classe, a.....		2[illegible]	
34 Estafetas de 1ª classe, a.....	5:000$000	182:1[illegible]	19.[illegible]:200$000
35 Estafetas de 2ª classe, a.....			
[illegible]			21.[illegible]:000$000

ANNEXO N. 4

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pessoal do quadro

1 [illegible].....		
5 Sub-directores.....		
1 Intendente.....	3[illegible]	
10 Ajudantes de Divisão, da Locomoção ou Ajudante technico a.....	30:[illegible]	
2 Chefes de Tracção a.....		
1 Chefe do Laboratorio de Ensaios.....		
1 [illegible]		
1 Chefe do Telegraphio de Illuminação.....		
1 [illegible]		
1 [illegible]		
1 [illegible]		
1 Secretario.....		
1 Pagador.....	24:000$000	
2 Guarda-livros a.....	24:[illegible]	
9 Sub-chefes de Tracção, a.....	24:000$000	
20 [illegible]		
1 Sub-chefe de movimento.....		
1 Sub-chefe do Telegraphio e Illuminação.....		
1 Ajudante de Intendente, a.....		
2 Engenheiros auxiliares da Locomoção, a.....		

2	Chefes de officinas, a	20:400$000	40:800$000
1	Engenheiro auxiliar do movimento		26:000$000
5	Chefes de deposito de 1ª classe, a	19:200$000	96:000$000
4	Officiaes, a	18:000$000	72:000$000
1	Ajudante de guarda-livros, a		18:000$000
1	Ajudante de contador		18:000$000
1	Fiel pagador		18:000$000
10	Ajudantes de residentes, a	18:000$000	180:000$000
1	Sub-secretario		18:000$000
1	Ajudante de Estatistica		18:000$000
1	Mestre geral de officinas		18:000$000
7	Chefes de deposito de 2ª classe, a	16:800$000	117:600$000
14	Chefes de secção de escriptorio ou de desenho, a	16:800$000	235:200$000
6	Agentes especiaes, a	16:800$000	100:800$000
1	Chefe da signalização		16:800$000
3	Escrivães, a	15:600$000	46:800$000
14	Mestres de officinas, a	15:600$000	218:400$000
22	Primeiros escripturarios, a	14:400$000	316:800$000
1	Despachante		14:400$000
1	Chefe de officina telegraphica		14:400$000
1	Encarregado de carga e descarga		14:400$000
15	Auxiliares technicos, a	14:400$000	216:000$000
8	Desenhistas de 1ª classe, a	14:400$000	115:200$000
3	Almoxarifes geraes, a	14:400$000	43:200$000
50	Machinistas de 1ª classe, a	14:400$000	720:000$000
35	Agentes de 1ª classe, a	14:400$000	504:000$000
20	Agentes de 1ª classe (quadro especial)	14:400$000	288:000$000
5	Conductores de 1ª classe, a	14:400$000	72:000$000
31	Segundos escripturarios, a	12:000$000	408:000$000
62	Agentes de 2ª classe, a	12:000$000	744:000$000
20	Agentes de 2ª classe (quadro especial) a	12:000$000	480:000$000
75	Conductores de 2ª classe, a	12:000$000	900:000$000
25	Conductores de 2ª classe (quadro especial) a	12:000$000	300:000$000
90	Machinistas de 2ª classe, a	12:000$000	1.080:000$000
7	Desenhistas de 2ª classe, a	12:000$000	84:000$000
5	Ajudantes de escrivão, a	12:000$000	60:000$000
7	Fieis da Thesouraria, a	12:000$000	84:000$000
5	Fieis da Pagadoria, a	12:000$000	60:000$000
2	Fieis da Intendencia, a	12:000$000	24:000$000
6	Fieis recebedores, a	12:000$000	72:000$000
1	Ajudante para signaes mechanicos		12:000$000
18	Ajudantes de mestres de officinas, a	12:000$000	216:000$000
2	Ajudantes de encarregado de carga e descarga, a	10:800$000	21:600$000
17	Almoxarifes de 1ª classe, a	10:800$000	183:600$000
1	Professor de desenho linear de machinas		10:800$000
14	Mestres de linha de 1ª classe, a	10:800$000	152:000$000
3	Ajudantes de almoxarifes geraes	10:800$000	32:400$000
104	Perfeitos escripturarios, a	10:800$000	1.123:200$000
2	Ajudantes de fiel da Intendencia, a	9:600$000	19:200$000
275	Agentes de 3ª classe, a	9:600$000	2.640:000$000
102	Agentes de 3ª classe (quadro especial) a	9:600$000	979:200$000
120	Conductores de 3ª classe, a	9:600$000	1.152:000$000
30	Conductores de 3ª classe (quadro especial) a	9:600$000	288:000$000
120	Machinistas de 3ª classe,	9:600$000	1.152:000$000
7	Desenhistas de 3ª classe, a	9:600$000	67:200$000
1	Encarregado da officina auto-typographica		9:600$000
22	Ajudantes de 2ª classe, a	9:600$000	211:200$000
1	Mestre de usina de gaz de 1ª classe		9:600$000
1	Professor		9:600$000
24	Mestres de linha de 2ª classe, a	9:600$000	230:400$000
8	Machinistas, a	8:400$000	67:200$000
46	Mestres de linha de 3ª classe, a	8:400$000	386:400$000
1	Professor de portuguez e noções scientificas		8:400$000
1	Professor de francez e inglez praticos		8:400$000
1	Professor		8:400$000
215	Agentes de 3ª classe, a	8:400$000	1.797:600$000
61	Agentes de 3ª classe (quadro especial), a	8:400$000	512:400$000
92	Quatros escripturarios, a	8:000$000	736:000$000
8	Desenhistas de 4ª classe, a	7:200$000	57:600$000
500	Machinistas de 4ª classe, a	7:200$000	3.600:000$000
3	Electricistas, a	7:200$000	21:600$000
1	Ajudante do encarregado da officina auto-typographica		7:200$000
1	Porteiro		7:200$000
1	Mestre da Usina de Gaz de 2ª classe		7:200$000
1	Auxiliar de Agente de 1ª classe		7:200$000
20	Praticantes technicos, a	7:200$000	20 :800$000
130	Conductores de 4ª classe, a	6:000$000	858:000$000
41	Conductores de 4ª classe (quadro especial), a	6:000$000	246:000$000
56	Conductores de 4ª classe, a	8:400$000	470:400$000
15	Conductores, a	6:000$000	90:000$000
1	Guarda geral, a	6:000$000	6:000$000
241	Guardas, a	6:000$000	1.446:000$000
1	Encarregado de telegrapho de 1ª classe, a	6.000$000	6:000$000
1	Ajudante de mestre de Usina Electrica		6:000$000
6	Ajudantes de professor, a	5:000$000	30:000$000

116	Auxiliares de escripta, a		
32	Cabineiros de 2ª classe, a		
4	Feitores de 2ª classe do telegrapho, a	5:040$000	2.721:000$000
500	Praticantes de trem, a	5:040$000	171:360$000
4	Praticantes de trem (quadro especial), a	5:040$000	2.520:000$000
10	Praticantes de estação, a		
8	Praticantes de electricista, a		
4	Feitores de 1ª classe do telegrapho, a		
600	Escreventes, a		

SEXTA DIVISÃO (PROVISORIA)

1	Sub-director	35:000$000	
2	Ajudantes de divisão, a	24:000$000	
4	Engenheiros residentes, a	18:000$000	
2	Ajudantes de residente, a	14:000$000	
5	Auxiliares technicos, a		
1	Desenhista de 2ª classe		
1	Desenhista de 3ª classe		
1	Almoxarife Geral		15:000$000
1		14:400$000	28:800$000
2	Primeiros escripturarios, a	12:000$000	24:000$000
2	Segundos escripturarios, a	9:600$000	19:200$000
2	Terceiros escripturarios, a		
1	Quarto escripturario		
1			
1	Fiel da Pagadoria		

ANNEXO N. 3

Estrada de Ferro Oéste de Minas

(Pessoal dos graduados)

1	Director	36:000$000	
4	Chefes de divisão, a	28:000$000	
5	Ajudante de divisão, a		
1	Chefe da contabilidade		
1	Commissario no Rio de Janeiro		
1	Delegado no Rio de Janeiro		
10	Engenheiros de 1ª classe, a		
1	Thesoureiro		
1	Secretario		
1	Contador		
1	Chefe da estatistica		
1	Fiel do thesoureiro		
1	Almoxarife		
2	Engenheiros de 2ª classe, a		
1	Ajudante da contabilidade		
1			
1	Pagador	11:400$000	
13	Auxiliares technicos, a	11:400$000	
2	Fiels do pagador, a		
1	Desenhista		
1	Ajudante da contadoria		
1	Ajudante da estatistica		
1	Desenhista de 1ª classe	9:600$000	
4	Chefes de officinas de 1ª classe, a		
1	Escrivão da thesouraria	8:400$000	
3	Chefes de secção de escriptorio, a		
2	Chefes de officinas de 2ª classe, a		
2	Desenhistas de 2ª classe, a		
16	Primeiros escripturarios, a		
4	Agentes de 1ª classe, a		
6	Conductores de trem de 1ª classe, a		
16	Machinistas de 1ª classe, a		
9	Mestres de linha de 1ª classe, a		
1	Desenhista de 3ª classe	6:000$000	
15	Segundos escripturarios, a		
8	Agentes de 2ª classe, a	7:200$000	
3	Telegraphistas de 1ª classe, a	6:000$000	
12	Conductores de trem de 2ª classe, a		
25	Machinistas de 2ª classe, a		
18	Mestres de linha de 2ª classe, a		
3	Armazenistas de 1ª classe, a		
20	Terceiros escripturarios, a		
14	Agentes de 3ª classe, a		
6	Telegraphistas de 2ª classe, a		
25	Conductores de trem de 3ª classe, a		
41	Machinistas de 3ª classe, a		

15	Armazenistas de 2ª classe, a	4:020$000	73:800$000
1	Professor da Escola de aprendizes		4:020$000
30	Quartos escripturarios, a	4:[illegible]$000	133:200$000
125	Agentes de 4ª classe, a	4:440$000	555:000$000
62	Machinistas de 4ª classe, a	4:440$000	275:280$000
14	Auxiliares de escripta de 1ª classe, a	3:600$000	50:400$000
27	Conferentes de 1ª classe, a	3:600$000	97:200$000
10	Telegraphistas de 3ª classe, a	4:[illegible]$000	40:200$000
1	Guarda de armazem		3:440$000
10	Auxiliares de escripta de 2ª classe, a	3:000$000	[illegible]
2	Conferentes de 2ª classe, a	3:000$000	216:000$000
6	Telegraphistas de 4ª classe, a	4:[illegible]$000	[illegible]
	Total		3.900:200$000

ANNEXO N. 6

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil

1	Director		48:000$000
3	Chefes de Divisão a	36:000$000	108:000$000
1	Chefe de Contabilidade		24:000$000
1	Thesoureiro		19:200$000
4	Ajudantes de divisão	24:[illegible]$000	96:000$000
1	Almoxarife		15:[illegible]$000
8	Engenheiros residentes, a	24:[illegible]$000	192:000$000
3	Inspectores a	15:000$000	45:000$000
3	Inspectores de tracção, a	12:000$000	36:000$000
1	Ajudante de Contabilidade		14:[illegible]$000
1	Guarda-livros		13:200$000
1	Contador		14:400$000
1	Chefe de officina de 1ª classe		[illegible]
2	Pagadores	12:000$000	24:000$000
3	Sub-inspectores, a	9:720$000	29:160$000
1	Sub-contador		9:720$000
5	Conductores technicos, a	9:720$000	48:600$000
1	Auxiliar technico		9:720$000
1	Fiel da thesouraria		9:000$000
1	Fiscaes recebedores de lenha e dormentes, a	8:400$000	16:800$000
1	Encarregado de reclamações		9:600$000
1	Encarregado do movimento		[illegible]
1	Primeiro desenhista		8:[illegible]$000
1	Chefe de officina de 2ª classe		8:400$000
1	Electricista		8:400$000
1	Ajudante de guarda-livros		8:[illegible]$000
2	Agentes especiaes, a	8:[illegible]$000	16:800$000
1	Escrivão de thesouraria		8:000$000
1	Chefe de officina telegraphica		8:000$000
13	Primeiros escripturarios, a	8:000$000	104:[illegible]$000
1	Fiel de almoxarife		8:400$000
8	Agentes de 1ª classe, a	8:[illegible]$000	64:320$000
1	Segundo desenhista		8:000$000
25	Segundos escripturarios, a	7:200$000	180:000$000
1	Archivista		7:200$000
8	Chefes de trem de 1ª classe, a	7:200$000	57:600$000
3	Encarregados de deposito de 1ª classe, a	7:200$000	21:600$000
15	Machinistas de 1ª classe, a	7:200$000	108:000$000
2	Escrivães de pagadores, a	6:600$000	13:200$000
31	Terceiros escripturarios, a	6:000$000	204:000$000
14	Mestres de linha, a	7:[illegible]$000	100:800$000
2	Encarregados de deposito de 2ª classe, a	[illegible]	13:200$000
20	Machinistas de 2ª classe, a	[illegible]	132:000$000
13	Agentes de 2ª classe, a	6:000$000	78:000$000
1	Encarregado de materiaes		5:400$000
3	Auxiliares de escripta a	[illegible]	14:400$000
24	Agentes de 3ª classe	4:800$000	115:200$000
12	Telegraphistas de 1ª classe, a	[illegible]	57:600$000
11	Chefes de trem de 2ª classe, a	5:[illegible]$000	[illegible]
4	Encarregados de deposito de 3ª classe, a	4:800$000	19:200$000
28	Machinistas de 3ª classe, a	[illegible]	168:000$000
27	Chefes de trem de 3ª classe, a	4:560$000	123:120$000
38	Quartos escripturarios, a	[illegible]	182:400$000
1	Dactylographo	[illegible]	[illegible]
45	Agentes de 4ª classe, a	[illegible]	108:[illegible]$000
24	Conferentes de 1ª classe, a	[illegible]	86:[illegible]$000
21	Telegraphistas de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
34	Machinistas de 4ª classe, a	[illegible]	163:[illegible]$000
1	Protocollista		4:[illegible]$000
2	Continuos, a	[illegible]	[illegible]
4	Serventes	[illegible]	13:[illegible]$000
1	Porteiro		[illegible]
20	Conferentes de 2ª classe, a	3:600$000	140:[illegible]$000

26 Telegraphistas de 3ª classe, a		
1 Continuo		
2 Serventes		
1 Correio		

Rêde de Viação Cearense

Pessoal do quadro

Estrada de Ferro Baturité

1 Director		
3 Engenheiros chefes da divisão		
1 Chefe da Contabilidade		
1 Chefe de tracção		
5 Engenheiros residentes, a		
1 Secretario		
1 [illegible]		
1 [illegible]		
1 Almoxarife		
3 Chefes de secção do escriptorio		
1 Inspectores, a		
1 Inspector de officinas		
1 Guarda-mattos		
5 Sub-inspectores, a		
1 Inspector de linha telegraphica, a		
5 Agentes de 1ª classe, a		
4 Chefes de deposito de machinas, a		
1 Mestre Geral		
1 Encarregado da estatistica		
1 Ajudante de contador		
1 [illegible]		
1 Ajudante de almoxarife		
2 Auxiliares de [illegible]		
1 Desenhista de 1ª classe	5:400$000	
8 Primeiros escripturarios, a		
1 Fiel (de almoxarife)	5:400$000	
8 Agentes de 2ª classe, a		
2 Ajudantes de agente especial, a		
6 Chefes de trem de 1ª classe, a		
8 Machinistas de 1ª classe, a		
10 Mestres de linha, a		
1 Despachante		
8 Segundos escripturarios		
8 Agentes de 3ª classe, a		
2 Fieis de 1ª classe, a		
8 Chefes de trem de 2ª classe, a		
10 Machinistas de 2ª classe, a		
11 Terceiros escripturarios, a		
12 Agentes de 4ª classe, a		
2 Fieis de 2ª classe, a		
4 Conferentes de 1ª classe, a		
6 Telegraphistas de 1ª classe, a		
12 Chefes de trem de 3ª classe, a		
12 Machinistas de 3ª classe, a		
30 Quartos escripturarios, a		
1 [illegible]		
1 Porteiro		
40 Agentes de 5ª classe, a		
6 Conferentes de 2ª classe, a		
12 Telegraphistas de 2ª classe, a		
20 Chefes de trem de 4ª classe, a		
20 Machinistas de 4ª classe, a		
12 Conferentes de 3ª classe, a		
10 Telegraphistas de 3ª classe, a		
10 Conferentes de 4ª classe, a		
24 Telegraphistas de 4ª classe, a		

E. F. do Sobral

1 Director	14:400$000	
2 Engenheiros residentes, a		
1 Contador		
1 Thesoureiro pagador		
1 [illegible]	3:[illegible]$000	
5 [illegible]		

1	Secretario		6:000$000	
1	Agente de 1ª classe		5:960$000	
1	Mestre geral		5:960$000	
1	Ajudante de contador		5:760$000	
2	Agentes de 2ª classe, a	5:400$000	10:800$000	
1	Chefe de deposito		5:400$000	
3	Segundos escripturarios, a	4:560$000	13:680$000	
1	Fiel		4:560$000	
2	Agentes de 3ª classe, a	4:560$000	9:120$000	
2	Chefes de trem de 1ª classe, a	4:560$000	9:120$000	
1	Telegraphista de 1ª classe		4:560$000	
3	Machinistas de 1ª classe, a	4:560$000	13:680$000	
9	Mestres de linha, a	4:560$000	41:040$000	
3	Machinistas de 2ª classe, a	4:140$000	12:420$000	
3	Terceiros escripturarios, a	3:720$000	11:160$000	
7	Agentes de 4ª classe, a	3:720$000	26:040$000	
2	Conferentes de 1ª classe, a	3:720$000	7:440$000	
2	Chefes de trem de 2ª classe, a	3:720$000	7:440$000	
2	Telegraphistas de 2ª classe, a	3:720$000	7:440$000	
3	Quartos escripturarios, a	3:360$000	10:080$000	
6	Agentes de 5ª classe, a	3:360$000	20:160$000	
4	Conferentes de 2ª classe, a	3:360$000	13:440$000	
2	Fieis de 1ª classe, a	3:360$000	6:720$000	
4	Chefes de trem de 3ª classe, a	3:360$000	13:440$000	
4	Telegraphistas de 3ª classe, a	3:360$000	13:440$000	
6	Machinistas de 3ª classe, a	3:360$000	20:160$000	
4	Conferentes de 3ª classe, a	2:820$000	11:280$000	
2	Telegraphistas de 4ª classe, a	2:820$000	5:640$000	
1	Fiel de 2ª classe		2:712$000	
2	Telegraphistas de 5ª classe, a	2:370$000	4:740$000	437:292$000
	Total			2.197:452$000

ANNEXO N. 8

Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina

Pessoal do quadro

1	Director			15:000$000
3	Chefes de divisão		21:000$000	61:800$000
4	Engenheiros residentes a		14:400$000	57:600$000
1	Contador guarda-livros			11:700$000
1	Thesoureiro			11:700$000
1	Inspector de trafego			11:040$000
1	Pagador			9:720$000
1	Almoxarife			9:720$000
1	Mestre de officinas de 1ª classe			9:720$000
1	Ajudante de contador guarda livros			8:400$000
1	Agente especial para a estação Central			6:960$000
1	Desenhista			6:960$000
1	Mestre de officina de 2ª classe			6:960$000
5	Primeiros escripturarios-dactylographos, a		6:120$000	30:600$000
9	Segundos escripturarios-dactylographos, a		5:400$000	48:600$000
1	Fiel de thesoureiro			5:400$000
4	Fieis de almoxarife (para recebimento de combustivel e dormentes e para encarregados de depositos, sendo um para o deposito de Caxias, accumulando as funcções de escripturario das officinas), a			23:760$000
2	Agentes de 1ª classe, a		5:400$000	10:800$000
8	Mestres de linha, a		5:400$000	43:200$000
2	Machinistas de 1ª classe, a		5:400$000	10:800$000
12	Terceiros escripturarios, a		4:560$000	54:720$000
3	Agentes de 2ª classe, a		4:560$000	13:680$000
3	Chefes de trem de 1ª classe, a		4:560$000	13:680$000
3	Machinistas de 2ª classe, a		4:560$000	13:680$000
3	Agentes de 3ª classe, a		4:224$000	12:672$000
5	Agentes de 4ª classe, a		3:888$000	19:440$000
7	Conferentes-telegraphistas, a		3:720$000	26:040$000
6	Machinistas de 3ª classe, a		3:720$000	22:320$000
11	Agentes de 5ª classe, a		2:360$000	53:600$000
	Almazenistas de 5ª classe, a		3:000$000	15:000$000
5	Conferentes despachantes, a		3:360$000	16:800$000
5	Chefes de trem de 2ª classe, a		3:360$000	16:800$000
1	Cortiano			3:036$000
2	Serventes a		3:000$000	6:072$000
	Total			618:360$000

ANNEXO N. 9

Estrada de Ferro Central do Piauhy

Pessoal do quadro

1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible] de 1ª classe		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]		[illegible]
1 [illegible]	6:900$000	[illegible]
2 [illegible] de 1ª classe, a	6:180$000	[illegible]
2 [illegible] de 2ª classe, a		[illegible]
1 [illegible] de 2ª classe	[illegible]	[illegible]
2 [illegible] de 2ª classe, a		[illegible]
1 Primeiro escripturario	[illegible]	[illegible]
3 Agentes de 3ª classe telegraphistas, a		[illegible]
2 Machinistas de 3ª classe, a	[illegible]	[illegible]
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Segundos escripturarios	[illegible]	[illegible]
2 Telegraphistas de 2ª classe, a		[illegible]
1 Chefes de trem de 3ª classe, a	3:720$000	[illegible]
4 Terceiros escripturarios	3:720$000	[illegible]
2 Telegraphistas de 3ª classe, a		[illegible]
1 Porteiro		[illegible]
Total		[illegible]

ANNEXO N. 10

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte

Pessoal do quadro

1 Director		[illegible]
2 Engenheiros-ajudantes (chefes do trafego e da linha)	21:600$000	[illegible]
1 Guarda-livros chefe da Contabilidade		[illegible]
1 Thesoureiro-pagador		[illegible]
1 Almoxarife		[illegible]
1 Inspector de trafego e tracção		[illegible]
1 Mestre de officinas		[illegible]
1 Ajudante de guarda-livros contador		[illegible]
1 Agente especial		[illegible]
1 Auxiliar technico		[illegible]
1 Inspector da linha telegraphica		[illegible]
1 Fiel de pagador	[illegible]	[illegible]
3 Primeiros escripturarios	[illegible]	[illegible]
2 Fieis de almoxarife, a	[illegible]	[illegible]
3 Mestres de linha, a		[illegible]
1 Agente de 1ª classe	5:[illegible]	[illegible]
3 Machinistas de 1ª classe, a	5:[illegible]	[illegible]
5 Segundos escripturarios, a	5:400$000	[illegible]
3 Agentes de 2ª classe, a		[illegible]
1 Chefe de trem de 1ª classe, a	4:[illegible]	[illegible]
4 Machinistas de 2ª classe, a	4:[illegible]	[illegible]
6 Terceiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
2 Agentes de 3ª classe, a		[illegible]
1 Fiel de estação	[illegible]	[illegible]
3 Machinistas de 3ª classe, a		[illegible]
1 Telegraphista de 1ª classe	[illegible]	7:4[illegible]
2 Chefes de trem de 2ª classe, a	[illegible]	7:4[illegible]
2 Conferentes de 1ª classe, a	[illegible]	7:4[illegible]
2 Agentes de 4ª classe, a	[illegible]	7:[illegible]
2 Conferentes de 2ª classe, a	[illegible]	7:[illegible]
2 Telegraphistas de 2ª classe, a	[illegible]	8:[illegible]
3 Telegraphistas de 3ª classe, a		
Total		[illegible]

ANNEXO N. 11

Estrada de Ferro de Petrolina a Theresina

Pessoal do quadro

1 Director		31:000$000
2 Engenheiros ajudantes (chefes do trafego e locomoção e da linha) a	17:640$000	35:280$000
2 Engenheiros residentes a	14:400$000	28:800$000
1 Chefe de contabilidade		12:000$000
1 Thesoureiro-pagador		11:040$000
1 Inspector de trafego		9:720$000
1 Almoxarife		9:600$000
1 Guarda-livros		8:400$000
4 Primeiros escripturarios, a	6:960$000	27:840$000
3 Segundos escripturarios	5:400$000	16:200$000
1 Mestre de officinas		6:180$000
1 Encarregado do deposito		6:000$000
2 Mestres de linha a	5:400$000	10:800$000
3 Dactylographos a	4:560$000	13:680$000
1 Archivista		4:560$000
1 Terceiro escripturario		4:560$000
1 Fiel de almoxarife		4:560$000
1 Telegraphista de 1ª classe		4:560$000
1 Chefe de trem de 1ª classe		5:400$000
1 Encarregado da linha telegraphica		5:400$000
2 Machinistas de 1ª classe, a	5:340$000	10:680$000
4 Agentes, a	4:800$000	19:200$000
4 Machinistas de 2ª classe, a	4:320$000	17:280$000
1 Chefe de trem de 2ª classe		4:200$000
2 Conferentes, a	4:200$000	8:400$000
3 Telegraphistas de 2ª classe, a	3:600$000	10:800$000
Total		331:140$000

ANNEXO N. 12

Estrada de Ferro Theresopolis

Pessoal do quadro

1 Director		36:000$000
1 Secretario		18:000$000
1 Contador		13:200$000
1 Engenheiro do trafego e locomoção		13:200$000
1 Engenheiro-residente		13:200$000
1 Official		10:800$000
1 Thesoureiro-pagador		10:800$000
1 Almoxarife		9:600$000
1 Ajudante de contador		9:600$000
1 Mestre de officinas		9:600$000
1 Guarda-livros		9:000$000
1 Inspector do trafego		8:640$000
3 Agentes de 1ª classe, a	8:000$000	24:000$000
1 Escrivão de pagadoria		8:000$000
3 Primeiros escripturarios, a	7:200$000	21:600$000
7 Segundos escripturarios, a	5:660$000	39:620$000
1 Encarregado da linha telegraphica		5:520$000
1 Contra-mestre		5:400$000
7 Machinistas de 1ª classe	5:400$000	37:800$000
1 Archivista		5:400$000
3 Chefes de trem, a	5:400$000	21:600$000
4 Agentes de 2ª classe, a	5:000$000	20:000$000
8 Machinistas de 2ª classe	5:000$000	40:000$000
1 Mestre de linha		5:000$000
1 Auxiliar de almoxarife		4:200$000
1 Encarregado de deposito		4:200$000
1 Encarregado da parada		4:200$000
7 Conferentes a	4:200$000	29:400$000
3 Continuos, a	4:000$000	12:000$000
Total		449:560$000

ANNEXO N. 13

Estrada de Ferro de Goyaz

Pessoal do quadro

1 Director		36:000$000
2 Engenheiros ajudantes a	24:000$000	48:000$000
1 Contador (chefe da Contabilidade)		15:000$000
1 Thesoureiro-pagador		12:000$000

1	[illegible]		[illegible]
1	[illegible]		[illegible]
1	[illegible]		[illegible]
1	Mestre de officinas		[illegible]
1	Ajudante de contador		[illegible]
1	Ajudante de guarda-livros		[illegible]
1	[illegible]		[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]		[illegible]
1	[illegible]		[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible] de 1ª classe, a		[illegible]
1	Inspector do Telegrapho		[illegible]
1	[illegible] de 1ª classe	[illegible]	[illegible]
4	[illegible] de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible] de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
6	[illegible] de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] arios, a	[illegible]	[illegible]
4	[illegible] c, a	[illegible]	[illegible]
2	[illegible] classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible] lasse, a	[illegible]	[illegible]
4	[illegible] de 3ª classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] 3ª classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
10	[illegible] de 4ª classe, a	[illegible]	[illegible]
4	[illegible] e 4ª classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
4	Telegraphistas de 3ª classe, a		
	[illegible]		[illegible]

ANNEXO N. 14

Inspectoria Federal das Estradas

Pessoal do quadro

1	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible] de [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] de secção, a	[illegible]	[illegible]
7	[illegible] de districto, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]heiros de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]heiros fiscaes das concessões e serviços electrotechnicos, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]heiros de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Desenhistas de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
13	Primeiros Escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
4	Desenhistas de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
13	Segundos Escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
7	Terceiros Escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
11	Quartos Escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
2	Copistas, a	[illegible]	[illegible]
1	Porteiro	[illegible]	[illegible]
8	Dactylographos, a	[illegible]	[illegible]
13	Continuos de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
14	Continuos de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
	[illegible]		[illegible]

ANNEXO N. 15

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Pessoal do quadro

1	Inspector		[illegible]
1	Engenheiro chefe da fiscalisação especial	35:000$000	[illegible]
[illegible]	Engenheiros chefes de secção, a		[illegible]
1	Thesoureiro	35:000$000	[illegible]
6	Engenheiros chefes de 1ª classe, a		[illegible]
1	Engenheiro ajudante da fiscalisação especial	[illegible]	[illegible]
10	Engenheiros chefes de 2ª classe	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Engenheiros ajudantes de secção, a		[illegible]

10 Engenheiros ajudantes de 1ª classe, a	24:000$000	240:000$000
3 Chefes de expediente, a	24:000$000	72:000$000
1 Desenhista chefe		19:200$000
4 Officiaes, a	19:200$000	76:800$000
13 Engenheiros ajudantes de 2ª classe	19:200$000	249:600$000
1 Fiel de thesoureiro		16:000$000
12 Conductores de 1ª classe, a	16:800$000	201:600$000
3 Desenhistas de 1ª classe, a	14:400$000	43:200$000
15 Primeiros escripturarios, a	14:400$000	216:000$000
3 Desenhistas de 2ª classe, a	12:000$000	36:000$000
27 Segundos escripturarios, a	12:000$000	324:000$000
10 Conductores de 2ª classe, a	12:000$000	120:000$000
5 Auxiliares technicos, a	9:600$000	48:000$000
23 Terceiros escripturarios, a	9.600$000	220:800$000
1 Porteiro		8:400$000
4 Dactylographos, a	7:200$000	28:800$000
4 Dactylographos, a	6:600$000	26:400$000
43 Fiscaes de estatistica, a	7:200$000	309:600$000
5 Continuos, a	4:800$000	24:000$000
15 Continuos	4:800$000	81:400$000
30 Serventes, a	4:320$000	129:600$000
2 Estafetas, a	4:800$000	9:600$000
Total		3.454:800$000

ANNEXO N. 16

Inspectoria Federal de Navegação

PESSOAL TITULADO:		Papel	Ouro
1 Inspector		27:000$000	
3 Chefes de secção, a	21:600$000	64:800$000	
2 Officiaes, a	14:400$000	28:800$000	
2 Engenheiros ajudantes, a	13:200$000	26:400$000	
4 Fiscaes regionaes de 1ª classe, a	12:000$000	48:000$000	
6 Fiscaes regionaes de 2ª classe, a	9:600$000	57:600$000	
3 Fiscaes regionaes de 3ª classe, a	8:000$000	24:000$000	
2 Primeiros escripturarios, a	12:000$000	24:000$000	
2 Segundos escripturarios, a	9:600$000	19:200$000	
3 Terceiros escripturarios, a	8:400$000	25:200$000	
1 Protocollista		7:200$000	
4 Dactylographas, a	7:200$000	28:800$000	
1 Porteiro		6:000$000	
1 Continuo		4:800$000	
1 Servente		3:600$000	
1 Fiscal regional em Montevidéo			3:720$000
Totaes		396:600$000	3:720$000

ANNEXO N. 17

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

PESSOAL EFFECTIVO:			
3 Chefes de secção, a	36:000$000	108:000$000	
6 Engenheiros de 1ª classe, a	20.400$000	122:400$000	
6 Engenheiros de 2ª classe, a	16:800$000	100:800$000	
8 Conductores de 1ª classe, a	10:800$000	86:400$000	
9 Conductores de 2ª classe, a	8.400$000	75:600$000	
2 Desenhistas de 1ª classe, a	12 000$000	24:000$000	
5 Desenhistas de 2ª classe, a	9:600$000	48:000$000	
5 Desenhistas de 3ª classe, a	7:200$000	36:000$000	
1 Secretario		24:000$000	
7 Primeiros Escripturarios, a	12:000$000	84:000$000	
14 Segundos Escripturarios, a	9:600$000	134:400$000	
7 Terceiros Escripturarios, a	7:200$000	50:400$000	
7 Quartos Escripturarios, a	6:480$000	45:360$000	
1 Porteiro		6:000$000	
4 Continuos, a	3:840$000	15:360$000	
3 Almoxarifes, a	12:000$000	36.000$000	
6 Encarregados de deposito, a	7:200$000	43:200$000	1.039:920$000

[illegible]

PESSOAL EM COMMISSÃO:

1 Inspector		[illegible]	
3 Chefes de Districto, a	32:400$000	[illegible]	
1 Contador		[illegible]	
1 Escrivão da Thesouraria		[illegible]	
2 Pagadores, a	12:000$000	[illegible]	[illegible]
Total			[illegible]

ANNEXO N. 18

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PESSOAL EFFECTIVO:

1 Inspector			
4 [illegible] de divisão, a		[illegible]	[illegible]
4 [illegible] de secção, a		[illegible]	[illegible]
1 Chefe de secção de Expediente			
1 Chefe de secção de Contabilidade, a			
1 [illegible]			
6 [illegible]		[illegible]	[illegible]
2 [illegible]		[illegible]	[illegible]
1 Guarda-livros			
1 Thesoureiro			
2 Desenhistas de 1ª classe, a		[illegible]	[illegible]
4 [illegible]		[illegible]	[illegible]
8 [illegible]		[illegible]	[illegible]
1 [illegible]			
10 Segundos Officiaes, a		[illegible]	[illegible]
1 [illegible]		[illegible]	[illegible]
1 Archivista			
1 Porteiro			
9 [illegible], a		9:600$000	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
41 [illegible]		[illegible]	[illegible]
1 Ajudante de guarda-livros			
1 [illegible]			
9 [illegible]		[illegible]	[illegible]
10 [illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]

ANNEXO N. 19

Inspectoria Geral de Illuminação

PESSOAL DO QUADRO:

1 Inspector		[illegible]
1 Sub-inspector		[illegible]
2 Engenheiros-chefes de secção, a	[illegible]	[illegible]
2 Engenheiros ajudantes, a	19:[illegible]	[illegible]
1 Chimico		[illegible]
1 Secretario		[illegible]
3 Auxiliares technicos, a	12:000$000	[illegible]
12 Fiscaes de 1ª classe, a	12:000$000	[illegible]
2 Primeiros officiaes, a	12:000$000	[illegible]
8 Fiscaes de 2ª classe, a	9:600$000	[illegible]
2 Segundos officiaes, a	9:600$000	[illegible]
1 Archivista-protocollista		[illegible]
2 Auxiliares de laboratorio, a	8:400$000	[illegible]
1 Desenhista		[illegible]
2 Examinadores de installações, a	8:400$000	[illegible]
4 Aferidores, a	8:400$000	[illegible]
2 Mecanicos electricistas, a	8:400$000	[illegible]
3 Dactylographos a	7:200$000	[illegible]
1 Assistente da illuminação publica		[illegible]
1 Porteiro		[illegible]
1 Continuo		[illegible]
2 Serventes, a	3:600$000	10:800$000
Total		626:400$000

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA FAZENDA

Art. 8º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Fazenda, a quantia de 112.122:282$, ouro, e 415.498:225$163, papel, com os serviços abaixo designados:

Verba 1ª. — Serviço da Divida externa fundada

EMPRESTIMOS			SERVIÇO DOS EMPRESTIMOS EM 1930						
ANNOS	APPLICAÇÃO	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-929	AMORTIZAÇÃO	JUROS		COMMISSÃO E CORRETAGEM	TOTAL EM MOEDA EXTRANGEIRA	IMPORTANCIA MESMA EM MOEDA NACIONAL — Ouro
				Taxa	Importancia			
1898.....	*Funding Loan*.....	£ 7,014,103	£ 123,043	5 %	£ 650,705	£ 4,749	£ 478,492	
1883.....	Melhoramentos de vias ferreas, abastecimento d'agua da Capital e outros serviços.....	» 2,316,604	» 148,731	4 1/2 %	» 104,247	» 2,533	» 255,505	
1888.....	Construcção e prolongamento de Estradas de Ferro Federaes.....	» 3,674,520	» 186,909	4 1/2 %	» 165,353	» 7,469	» 319,812	
1889.....	Conversão dos emprestimos externos de 1865, 1871, 1875 e 1888.....	» 16,768,845	» 221,911	4 %	» 671,754	» 8,931	» 901,596	
895.....	Companhia Estrada de Ferro Oéste de Minas.....	» 6,605,930	» 116,172	5 %	» 330,348	» 4,479	» 450,999	
1901.....	Resgate de titulos das Estradas de Ferro encampadas.....	» 10,361,500	» 330,482	4 %	» 414,464	» 7,489	» 755,435	
1902.....	Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	» 7,223,615	» 191,319	5 %	» 361,181	» 5,530	» 558,030	
1903.....	Melhoramentos no abastecimento d'agua da Capital e construcção de linhas ferreas federaes.....	» 702,700	» 482,400	5 %	» 35,600	» 5,730	» 518,130	
1910.....	Conversão e resgate de titulos da Estrada de Ferro Oéste de Minas e construcção da Estrada de Ferro no Ceará e Piauhy.....	» 9,548,248	» 68,070	4 %	» 381,930	» 4,500	» 454,500	
1910.....	Lloyd Brasileiro.....	» 592,900	» 164,100	4 %	» 23,696	» 1,870	» 189,666	
1911.....	Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	» 3,415,000	» 267,700	4 %	» 134,168	» 4,020	» 405,888	
1911.....	Viação Cearense.....	» 2,369,030	» 13,238	4 %	» 94,762	» 795	» 108,795	
1913.....	Obras do Porto de Paranaguá, Recife e Corumbá e construcção da Brazilian Minas Railway.....	» 10,052,519	» 127,774	5 %	» 502,626	» 6,600	» 636,600	
1914.....	*Funding Loan*.....	» 14,292,927	» 82,993	5 %	» 714,646	» 7,980	» 805,619	
1927.....	Consolidação da divida fluctuante.....	» 8,544,600	» 113,200	6 1/2 %	» 553,200	» 6,006	» 672,206	
		£ 104,117,162	£ 2,634,837		£ 4,862,150	£ 74,701	£ 7,571,688	67.503:993$333
1906-1909	Itapura-Corumbá.....	Frs. 97,292,861	Frs. 635,356	5 %	Frs. 4,864,643	Frs. 40,456	Frs. 5,540,455	
1909.....	Porto do Recife.....	» 39,479,670	» 226,012	5 %	» 1,973,983	» 16,217	» 2,216,217	
1910.....	Estrada de Ferro de Goyaz.....	» 95,722,508	» 631,087	4 %	» 3,828,913	» 32,961	» 4,532,961	
1911.....	Viação Bahiana.....	» 89,225,700	» 330,969	4 %	» 3,569,031	» 19,836	» 2,719,836	
1916.....	Estrada de F. de Goyaz (Decretos ns. 12.183, de 30 de agosto de 1916 e 12.530, de 28 de junho de 1917).	» 24,352,000	» 49,000	5 %	» 1,219,105	» 12,681	» 1,280,674	
1922.....	Emprestimo de 15.000.000,00 de francos, contrahido pela Estrada de Ferro Victoria a Minas, para construcção da linha de Curralinho a Diamantina (Decreto n. 15.844, de 14 de novembro de 1922).....	» 14,089,000	» 26,000	5 %	» 704,450	—	» 767,450	
		Frs. 331,762,179	Frs. 1,898,424		Frs. 15,030,318	Frs. 122,151	Frs. 17,050,793	6.009:345$078
1921.....	Compromissos do Thesouro.....	$ 33,817,500.00	$ 2,725,000.00	8 % (1)	$ 2,055,400.00	$ 51,554.00	$ 5,431,904.00	
1922.....	Electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil	$ 19,990,068.00	$ 992,499.55	7 % (2)	$ 1,378,393.45	$ 22,117.26	$ 2,263,010.26	
1926.....	Consolidação da divida fluctuante.....	$ 58,047,259.00	$ 715,467.00	6 1/2 %	$ 3,784,513.00	$ 45,000.00	$ 4,545,000.00	
1927.....	Consolidação da divida fluctuante.....	$ 41,036,000.00	$ 494,160.00	6 1/2 %	$ 2,667,340.00	$ 31,615.00	$ 3,193,115.00	
		$ 152,900,427.00	$ 4,797,146.55		$10,485,646.45	$ 150,286.26	$15,433,079.26	28.237:968$308
	Total da verba.....							101.574:106$719

Verba 2ª. — Serviço da divida interna fundada

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Numero	Data	NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA [illegible]
S/n	15 novembro 1927	—	Geraes antigas	—	Apolices de [illegible] convertidas em titulos de [illegible] — Capital primitivo		[illegible]		
					Menos:				
					Amortização pela lei de 15 de novembro de 1927	3.672:000$000			
					Capital pago aos possuidores [illegible]	[illegible]			
					Apolices [illegible] dec. n. [illegible]	[illegible]			
					Titulos convertidos [illegible]	[illegible]			
					Titulos que nos termos da lei n. [illegible] de [illegible] de dezembro de [illegible], passaram a pertencer ao Estado, provenientes dos Bancos [illegible]	[illegible]	136.105:500$000		
							2[illegible]3.569.300$000		
S/n	15 novembro 1927	—	Geraes antigas	—	Apolices de 4 %, ouro, convertidas [illegible] papel — Capital primitivo		119.[illegible]		
					Menos:				
					Capital pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel		4[illegible]		
							119.336:000$000		
					[illegible]				
S/n	15 novembro 1927	—	Geraes antigas	—	Apolices emittidas:				
					[illegible] Estrada de Ferro [illegible]		2.000$[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	Para pagamento [illegible], na conformidade da resolução de 25 de setembro de 1810		10:200$000		
							12[illegible]		
S/n	15 novembro 1927	—	Geraes antigas	—	Apolices de [illegible] — Capital primitivo		19[illegible]		
					Menos:				
					Amortização pela lei de 15 de novembro de 1927	[illegible]			
					Importancia das apolices convertidas ao ouro de 4 %, [illegible] de conformidade com o decreto n. [illegible] de outubro de [illegible]	[illegible]			
					Titulos que nos termos da lei n. [illegible] de [illegible] de dezembro de [illegible] passaram a pertencer ao Estado, provenientes de depositos dos Bancos [illegible]	[illegible]	11.[illegible]		
							187.[illegible]		
S/n	15 novembro 1927	—	Geraes antigas	—	Apolices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo		4.[illegible]		
					Menos:				
					Capital pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel		[illegible]		
							4.852:0[illegible]		

8.[illegible]	15	Novembro	1827	—	*Series antigas*	—	Apolices emittidas para pagamento de dividas inscriptas:			
							No Grande Livro da Divida Publica		90:500$000	
							Em Livros Auxiliares		128:400$000	
									218:400$000	
							Recapitulando:			
							Apolices a uniformisar em 30 de junho de 1905			
							Decreto n. 4,330 de 23 de janeiro de 1902:			
								203.596:300$000		
								119.336:000$000		
								12:200$000		
								187.033:100$000		
								4.852:000$000		
								218:400$000		
								515.026.000$000		
4.330	28	Janeiro	1902	1	*Uniformisadas*	5 %	Apolices uniformisadas ate 31 de dezembro de 19[illegible]			
9.528	24	Abril	1912	—		5 %	Apolices emittidas para pagamento de despesas de diversos Ministerios		17.711:000$000	
							Total das apolices uniformisadas			
							Menos apolices pertencentes ao «Fundo de Amortisação dos Emprestimos Internos», adquiridas ate 31 de dezembro de 1[illegible]			
							Saldo em circulação			
8.[illegible]	15	Novembro	1827	2	*Não uniformisadas*	5 %	Apolices series antigas ainda não uniformisadas			171:190$000
					Diversas emissões					
7.304	4	Fevereiro	1909	3	Nominativas	5	Apolices emittidas para a construcção e acquisição de Estradas de Ferro e revisão de contractos	20.000:000$000		
7.872	20	»	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]		
8.021	26	Maio	1910	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
8.098	16	Julho	1910	—	»	5	Idem, idem, idem	1.990:000$000		
8.154	18	Agosto	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.980:000$000		
8.286	6	Outubro	1910	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
8.633	20	Março	1911	—	»	5 %	Idem, idem, idem	29.999:000$000		
9.219	24	Janeiro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]		
9.035	18	Dezembro	1912	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
10.135	25	Março	1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.900:000$000		
11.028	26	Agosto	1914	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
11.642	21	Julho	1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.995:000$000		
12.159	9	Agosto	1916	—	»	5 %	Idem, idem, idem	24.999:000$000		
12.447	18	Abril	1917	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
12.682	17	Outubro	1917	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
12.771	27	Dezembro	1917	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
12.867	30	Janeiro	1918	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
13.328	18	Dezembro	1918	—	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]		
13.[illegible]	20	Julho	1919	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
14.199	2	Junho	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]		
14.300	2	»	1920	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
14.[illegible]	21	Maio	1921	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		
14.859	28	»	1921	—	»	5	Idem, idem, idem	[illegible]		

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Data				[illegible]	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — Papel — Juros
[illegible]	21	Setembro	1921	—	Nominativas	[illegible]	Apolices emittidas para a construcção e acquisição de Estradas de Ferro e revisão de contractos	[illegible]			
[illegible]	2	»	1921	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]		[illegible]	1921	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]		[illegible]	[illegible]	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
15.420	[illegible]	Março	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
15.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	»	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	Agosto	192[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem (art. 76)	8.447:[illegible]			
[illegible]	[illegible]	Dezembro	1922		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	Janeiro	1923	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	Fevereiro	1923	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	»	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
15.080	23	Junho	192[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
15.116	7	Agosto	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	14	Novembro	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	Dezembro	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	»	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	»	192[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
15.745	31	Dezembro	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	5	Maio	192[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	29	Julho	192[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	22	[illegible]	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	16	Dezembro	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	38	»	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	27	Janeiro	192[illegible]	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	Novembro	1911	—	»	[illegible]	Apolices emittidas para o pagamento de serviço de drapagem dos rios e saneamento da Cantada do Estado do Rio de Janeiro	[illegible]			
[illegible]		Junho									
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	Outubro	[illegible]	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
15.037	[illegible]		192[illegible]	—	»	[illegible]	Idem, idem, idem	[illegible]			
								[illegible]			
							Menos:				
							Valor de sete apolices inutilizadas, relativas aos decretos n. 9.135, 10.282 e 11.454	[illegible]			
							Idem de 1.152 apolices do decreto n. 11.454, que não foram emittidas	1.152:000$000	1.159:000$000	37.841:000$000	
[illegible]	15	Agosto	[illegible]	—	»	5	Apolices emittidas para o pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro		5.000:000$000		
							Menos:				
							Valor de 4.329 apolices que não foram emittidas		4.329:000$000	671:000$000	

11.516	4	Março	1915	—	Nominativa	5 %	P[illegible]s emittidas para pagamento de todas as dividas provenientes de sentenças judiciaes	5.000:000$000	
							Menos:		
							Valor de 3.156 apolices que não foram emittidas	— 3.156:000$000	1.844:000$000
11.694	28	Agosto	1915	—	»	5 %	Apolices emittidas para pagamento de compromissos do Thesouro anteriores a 1915	142.000:000$000	
11.699	15	Setembro	1915	—	»	5 %	Menos [illegible]		
							Valor de [illegible] apolices inscriptas por titulos «Ao Portador»	[illegible]	
							Idem de 14 apolices de 1:0[illegible] e uma de 50[illegible] inutilizadas	14:500$000	
							Apolices que não foram emittidas	[illegible]	123.920.[illegible]
13.617	28	Maio	1918		»	5 %	Apolices emittidas para pagamento da construcção da carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira		6.172:000$000
14.611	20	Janeiro	1920		»	5 %	Idem, idem para attender a despesas dos Ministerios da Marinha, da Guerra e da Viação		40.854:000$000
14.9[illegible]	[illegible]6	Agosto	1921	-	»	5 %	Idem, idem para acquisição de um predio para Administração dos Correios do Amazonas		612:000$000
15.892	20	Dezembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para a Administração dos Correios no Rio Grande do Norte		200:000$000
14.800	15	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a Farias Britto	50.000$000	
15.611	16	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a João Clapp	50.000$000	
15.741	18	Outubro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a Izaias Ferreira	25.000$000	
16.813	17	Fevereiro	1925	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio devido ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho	25.000$000	150:000$000
15.336	8	Janeiro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para construcção do Orphanato Osorio		2.160:000$000
15.628	23	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para incineração de papel-moeda	100.000:000$000	
							Menos:		
							Valor de 94.716 apolices não emittidas	94.716:000$000	5.284:000$000
15.097	27	Setembro	1922	—	»	5 %	Apolices emittidas para ampliação do Porto do Rio de Janeiro		15.000:000$000
16.907	26	Maio	1926	-	»	5 %	Idem, idem para encampação das Obras do Porto da Victoria		6.500:000$000
15.723	10	Outubro	1922	-	»	5 %	Idem, idem *para* reorganização do Exercito	14.000:000$000	
16.051	8	Maio	1923	-	»	5 %	Idem, idem, idem	29.067:000$000	43.067:000$000
15.619	18	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para as Obras do Nordeste		20.000:000$000
15.806	11	Novembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para construcção de Sanatorios para tuberculosos		282:000$000
16.179	18	Outubro	1923	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento da impressão da «Revista do Supremo Tribunal Federal» e acquisição de material		600:000$000

AUTORIZAÇÃO — Decretos				ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS		SALDO EM CIRCULAÇÃO	Papel — Juros
Nº	Data							
16.252	12	Dezembro	1923	—	Nominativas			
16.303	31	Dezembro	1923	—	»			
16.350	6	Setembro	1924	—	»			
16.674	20	Novembro	1924	—	»			
[illegible]	[illegible]	Setembro	1926	—	»			
[illegible]	[illegible]	Agosto	1926	—	»			
[illegible]	[illegible]	Outubro	1926	—	»			
					Diversas emissões			
					Ao portador			
[illegible]	[illegible]	Janeiro	1915	—	»	»	Apolices emittidas para pagamento de compromissos do Thesouro anteriores a 1913 (art. 124).	
[illegible]	29	»	1916	—	»	»	Idem, idem para attender a despezas dos Ministerios da Marinha, Guerra e Viação.	
[illegible]	22	Fevereiro	1922	—	»	»	[illegible]	
[illegible]	10	Maio	1922	—	»	»	[illegible]	
[illegible]	10	Outubro	1923	—	»	»	[illegible]	
[illegible]	12	Novembro	1923	—	»	»	[illegible]	
[illegible]	25	Maio	1921	—	»	»	[illegible]	
[illegible]	20	Outubro	1921	—	»	»	terio da Guerra.....	
[illegible]	13	Julho	1921	—	»	»	am. idem, idem.....	
[illegible]	8	Outubro	1921	—	»	»	Idem, idem para [illegible] os Correios no Estado de Pernambuco.....	
[illegible]	13	Junho	1922	—	»	»	Idem, idem para saneamento da Bahia e do Estado do Rio de Janeiro.....	
[illegible]	10	Outubro	1922	—	»	»	Idem, [illegible] da Camara dos [illegible]	
[illegible]	8	Maio	1923	—	»	»	[illegible]	
							Estradas de Ferro.....	
							Total das apolices Diversas Emissões nominativas.....	
							Menos titulos pertencentes ao «Fundo de Amortização» [illegible]	
							criptos em 31 de dezembro de 1923	

15.676	7	Setembro	1922	—	Ao portador	5	Apolices emittidas para reorganização da Ma[illegible]	30.000:000$000			
16.[illegible]	12	Dezembro	[illegible]	—	» »	5	Idem, idem, idem	40.000:000$000			
16.[illegible]	19		[illegible]	—	» »	5	Idem, idem, idem	[illegible]			
16.[illegible]	1		[illegible]	—	» »	5	Idem, idem, idem	25.000:000$000	130.000:000$000		
15.[illegible]	[illegible]	[illegible]	1922		» »	5	Idem, idem para as Obras do Nordeste	20.000:000$000			
15.[illegible]	[illegible]	[illegible]	1923		» »	5	Idem, idem para [illegible] Caixa Especial de [illegible] das Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro	75.962:000$000	95.[illegible]		
15.[illegible]	10	Outubro	1922	—	» »	5	Idem, idem para construcção do edificio do Forum		4.000.000$000		
15.7[illegible]	9	Novembro	1922	—	» »	5 %	Idem, idem para pagamento á Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas		11.000.000$000		
17.0[illegible]	[illegible]	Setembro	19[illegible]	—	» »	5 %	Para emprestimo á Usina Queiroz Junior, Limitada		2.380:000$000		
17.[illegible]	15	Julho	1926	—	» »	5	Apolices emittidas para pagamento á Cia. Ferroviaria Este Brasileiro		22.470:000$000		
							Total das «Apolices Diversas Emissões ao portador»		632.058.000$000		
							Menos titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortisação dos Emprestimos Internos» até 31 de dezembro de 1928		32.509:000$000		
							Saldo em circulação			569.549:000$000	29.977:450$000
					Obras do Porto						
4.865	16	Junho	1903	5	Ao portador	5 %	Apolices emittidas para as obras do Porto do Rio de Janeiro		17.300:000$000		
							Menos titulos adquiridos pelo Fundo de Amortisação dos Emprestimos Internos até 31 de dezembro de 1928		2.097:000$000		
							Saldo em circulação			15.203:000$000	760:150$000
					Geraes antigas						
—	—	—	—	6	Nominativas	4 %	Apolices geraes antigas		119:600$000		
							Menos titulos pertencentes ao «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos»		119:600$000		
							Saldo em circulação			—	—
					Tratado Boliviano						
7.736	16	Dezembro	1909	7	Nominativas	3 %	Apolices emittidas para o pagamento de reclamações bolivianas		1.802:000$000		
							Menos:				
							Valor de 87 apolices não emittidas	87:000$000			
							Idem de 86 apolices resgatadas	86:000$000	173:000$000	1.629:000$000	48:870$000
							Somma			2.101.713:200$000	105.053:080$000
14.916	15	Agosto	1921	8	Obrigações do Thesouro	7 %	Emissão realizada		200.000:000$000		
							Menos:				
							Obrigações resgatadas		111.259:000$000	88.741:000$000	6.211:870$000

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Número	Data			NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APÓLICES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO		SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FINA — PAPEL — JUROS
16.842	24	Março	1925	9	Obrigações Ferroviárias	7 %	Emissão autorizada	[illegible]		
							[illegible]			
							Obrigações [illegible]			
							[illegible]			
							[illegible]			
							[illegible]			
							[illegible]	[illegible]	94.703.000$000	6.629.210$000
Lei n. 5.525	5	Setembro	1928	10	Obrigações Rodoviárias	5 %	Emissão [illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000.000$000
							Totais		[illegible]	121.[illegible]
				11	.....	—	[illegible]	[illegible]		[illegible]
							[illegible] Ferroviarias e de 3 % para as Rodoviarias:			
				12	.....	—	[illegible]	[illegible]		
				13	.....	—	[illegible]	[illegible]		
				14	.....	—	[illegible]	[illegible]	—	37.000.000$000
				15	.....	—	[illegible]	[illegible]	—	1.500.000$000
							[illegible]	[illegible]		[illegible]
							[illegible]			[illegible]
							A deduzir			
							[illegible]	[illegible]		
							[illegible]	[illegible]	—	27.629.210$000
							Total [illegible]		—	[illegible]

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 8ª

SUB-CONSIGNAÇÃO		AMORTIZAÇÃO — Titulos adquiridos pelo «Fundo» de Amortização até 31 de dezembro de 1928	SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — Papel — Juros
1	5 % — Apolices uniformizadas	22.093:500$000	507.250:700$000	25.362:535$000
2	5 % — Apolices não uniformizadas	—	3.423:800$000	171:190$000
3	5 % — Apolices Diversas Emissões — Nominativas	7.880:000$000	974.657:700$000	48.732:885$000
4	5 % — Apolices Diversas Emissões Ao Portador	32:509:000$000	599.549:000$000	29.977:450$000
5	5 % — Apolices Obras do Porto — Ao Portador	2.097:000$000	15.203:000$000	760:150$000
6	4 % — Apolices Geraes Antigas - Nominativas	119:600$000	—	—
7	3 % — Apolices Tratado da Bolivia — Nominativas	—	1.629:000$000	48:870$000
		64.699:100$000	2.101.713:200$000	105.053:080$000
		OBRIGAÇÕES RESGATADAS		
8	7 % — Obrigações do Thesouro	111.259:000$000	88.741:000$000	6.211:870$000
9	7 % — Obrigações Ferroviarias	35.257:000$000	94.743:000$000	6.629:210$000
10	5 % — Obrigações Rodoviarias	.....	80.000:000$000	4.000:000$000
11	Para o pagamento de juros dos titulos adquiridos até 31 de dezembro de 1928 pelo «Fundo de Amortização dos emprestimos internos»	.....	.....	3.233:759$000
	Somma	211.273:100$000	2.365.157:200$000	127.430:329$000
	Para resgate na proporção de 10 % da emissão para as obrigações do Thesouro e Ferroviarias e de 5 % para a Rodoviarias:			
12	Obrigações do Thesouro	.....	20.000:000$000	
13	Obrigações Ferroviarias	.....	13.000:000$000	
14	Obrigações Rodoviarias	.....	4.000:000$000	
15	Para juros de apolices, cuja emissão fôr autorizada e para resgate de apolices não uniformisadas e geraes antigas nominativas	.....	1.800:000$000	38.800:000$000
				101.927:919$000
	A deduzir:			
	Serviço de amortização e juros das Obrigações Ferroviarias a ser custeado pelo Fundo creado.... 19.629:210$000			
	Idem, idem das Obrigações Rodoviarias..... 8.000:000$000	.....	.....	27.629:210$000
				130.298:709$000

VERBA 2.ª SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA

Comparação entre a de para proposta para 1930 e [illegible] 1929.

[illegible] para 1929 ..... [illegible]

[illegible] para 1930 ..... [illegible]

[illegible] para menos na proposta ..... [illegible]

	Discriminação	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	» [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	» [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	» » [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	» Obras do Porto [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	» [illegible]	[illegible]	—	[illegible]
7	» [illegible]	[illegible]	[illegible]	
8	[illegible] Obrigações do Thesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	» Rodoviarias	[illegible]	[illegible]	—
		[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	Para o pagamento de juros dos titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortisação [illegible]»	—	[illegible]	[illegible]
	Para resgate na proporção de 10 % de emissão:			
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
13	» Ferro viarias	[illegible]	[illegible]	—
14	» Rodoviarias	[illegible]	[illegible]	—
15	Para juros de apolices cuja emissão fôr autorisada, etc.	[illegible]	[illegible]	1.200.000$000
	Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	A deduzir:			
	Serviço de amortisação e juros das obrigações ferro viarias e das obrigações rodoviarias	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total liquido	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Verba 3.ª — Juros diversos

I — Leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909; 2.924, de 5 de janeiro de 1915; II — 231, de 13 de novembro de 1841, art. 6º, § 4; 779, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2.040, de 31 de outubro de 1873, art. 8º, § 17; III — 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º, § 13, e 2.670, de 20 de outubro de 1875, art. 13; decretos ns. 4.714, de 8 de abril de 1871, 5.564, de 18 de abril de 1874, 9.747 e 9.778, de 2 de abril de 1887, 661, de 17 de agosto de 1890, leis ns. 2.221, [illegible] de janeiro de 1909; IV — Lei de 24 de outubro de 1832, art. 95; 2.040, de 28 de setembro de 1871, e 2.343, de 25 de agosto de 1873, art. 16.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL — VARIAVEL
	I — Juros dos bilhetes e outras responsabilidades do Thesouro	
1	Dos que forem devidos durante o exercicio	7.000:000$000
	II — Juros do emprestimo do cofre de orphãos	
2	Importancia que se destina ao pagamento dos que forem reclamados durante o exercicio	300:000$000
	III — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	
3	Dos que se presumem necessarios neste exercicio	19.000:000$000
	IV — Juros para titulos e penhores dados em fiança	
4	Com os que poderão ser pagos com as fianças, penhores, etc.	50:000$000
	Total	26.350:000$000

Verba 4.ª — Inactivos

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL — FIXA
	Pessoal	
1	Importancia para pagamento de inactivos	10.500:000$000
2	Idem destinada ao pagamento de novas aposentadorias	1.500:000$000
	Total	12.000:000$000

Verba 5.ª — Pensionistas

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL — FIXA
	Pessoal	
1	Pensões de montepio, de meio soldo e diversas	24.800:000$000
2	Para novas pensões, inclusive quantitativo para funeraes	1.500:000$000
3	Para occorrer ao pagamento dos 20 % a que o Thesouro está obrigado, de accordo com a legislação em vigor, sobre o Instituto de Previdencia, podendo ser distribuido o respectivo credito	3.000:000$000
	Total	29.300:000$000

Verba 6ª — Thesouro Nacional

Decretos ns. 736, de 20 de novembro de 1850, 3.852, de 1 de maio de 1867, 5.245, de 5 de abril de 1873; lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882; decreto n. 9.713, de 5 de fevereiro de 1887, 172, de 21 de janeiro de 1890, 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.582, de 31 de outubro de 1893, 1.957, de 31 de janeiro de 1895; leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1896, 490, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898; leis ns. 1.452, 1.617, e 1.178, de 7 e 16 de janeiro de 1904; decreto n. 1.352, de 22 de junho de 1906; lei n. 1.653, de 30 de dezembro de 1905; lei n. 1.536, de 20 de outubro de 1906; leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 e 2.083, de 30 de julho de 1909, 2.356, de 31 de dezembro de 1910; decreto legislativo n. 2.372, de 4 de janeiro de 1911; decreto n. 2.552, de 2 de janeiro de 1912; leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.232, de 5 de janeiro de 1917 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918; decreto n. 13.218, de 23 de outubro de 1918 e leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, 3.074, de 7 de janeiro de 1919, e 3.991, de 30 de dezembro de 1920; decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; leis n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.075, de 11 de novembro de 1926. Decreto n. 5.156, de 10 de janeiro de 1928. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928; decretos ns. 18.068, de 28 de janeiro e 18.708, de 22 de maio de 1929.

CONSIGNAÇÕES		OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
Pessoal					
MINISTERIO E SEU GABINETE:					
1 Ministro	Grat.				
	Representação	18:000$000			
	Auxilio para conducção	12:000$000			
1 Secretario do Ministro	Grat.				
2 Officiaes de Gabinete	Grat.	24:000$000			
4 Auxiliares de Gabinete	Grat.	7.2[illegible]			
1 Dactylographo	[illegible]				
	[illegible]				
DIRECTORIA GERAL DO THESOURO:					
1 Director Geral (em commissão)	Grat.				
1 Sub-Director	Ord.				
	Grat.				
3 Chefes de Secção	Grat.				
1 Secretario do Director	Grat.				
2 Auxiliares do Director	Grat.	4:8[illegible]000			
5 Dactylographas	Ord.				
	Grat.				
1 Encarregado da Bibliotheca para o serviço de permuta	Grat.				
1 Continuo archivista	Ord.	5:1[illegible]			
	Grat.	2:5[illegible]			
DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA:					
1 Director (em commissão)	Grat.				
3 Sub-Directores	Ord.	16.000$000			
	Grat.	8:000$000			
1 Secretario do Director	Grat.				
3 Dactylographos	Ord.	4:[illegible]			
	Grat.	2:[illegible]			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
4	DIRECTORIA DA DESPESA PUBLICA.						
	1 Director (em commissão)					36:000$000	
	2 Sub-Directores	Ord.	16:000$000				
		Grat.	8:000$000			48:000$000	
	1 Secretario do Director	Grat.				4:800$000	
	1 Ajudante da Directoria	Grat.				2:400$000	
	3 Dactylographos	Ord.	4:800$000				
		Grat.	2:400$000			21:600$000	
	Gratificação a sete escripturarios da Directoria pelo serviço de processo de folhas	Grat.	2:400$000			16:800$000	
						129:600$000	
5	DIRECTORIA DA CONTABILIDADE:						
	1 Director (em commissão)	Grat.				36:000$000	
	2 Sub-Directores	Ord.	16:000$000				
		Grat.	8:000$000			48:000$000	
	1 Secretario do Director	Grat.				4:800$000	
	1 Dactylographo	Ord.	4:800$000				
		Grat.	2:400$000			7:200$000	
	Para pagamento da confecção dos balanços da 1ª Pagadoria do Thesouro, por conta de contabilidade especial						50:000$000
						96:000$000	50:000$000
7	DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL:						
	1 Director (em commissão)	Grat.				36:000$000	
	3 Sub-Directores, sendo 2 engenheiros	Ord.	24:000$000				
		Grat.	8:000$000			72:000$000	
	1 Secretario do Director	Grat.				4:800$000	
	2 Engenheiros ajudantes	Ord.	12:800$000				
		Grat.	6:400$000			38:400$000	
	3 Engenheiros de 1ª classe	Ord.	12:000$000				
		Grat.	6:000$000			54:000$000	
	4 Engenheiros de 2ª classe	Ord.	11:200$000				
		Grat.	5:600$000			67:200$000	
	2 Inspectores regionaes	Ord.	9:600$000				
		Grat.	4:800$000			28:800$000	
	7 Conductores fiscaes	Ord.	9:660$000				
		Grat.	4:860$000			16:599$000	
	1 Administrador de obras	Ord.	7:000$000				
		Grat.	4:800$000			11:400$000	

	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	4 Desenhistas.....	Ord.....	8:000$000				
		Grat.....	4:000$000	.....	.....	[illegible]	
	1 Dactylographo.....	Ord.....	1:800$000				
		Grat.....	1:440$000	.....	.....	[illegible]	
	1 Archivista-conservador.	Ord.....	7:200$000				
		Grat.....	3:600$000	.....	.....	[illegible]	
	1 Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz (em commissão).....	Grat.....		.....	.....	[illegible]	
	1 Auxiliar do Superintendente (em commissão).	Grat.....		.....	.....	[illegible]	
	1 Encarregado da electricidade.....			.....	.....	[illegible]	
	1 Ajudante do encarregado.....			.....	.....	[illegible]	
	1 Encarregado da [illegible] de ligação telephonica.....			.....	.....	[illegible]	
	[illegible].....		5:331$000	.....	.....	[illegible]	
8	Para execução, nos Estados, dos serviços technicos dos bens patri[illegible].....			.....	.....	[illegible]	[illegible]
						[illegible]	[illegible]
9	GABINETE DO CONSULTOR DA FAZENDA:						
	1 Consultor da Fazenda (em commissão).....	Grat.....		.....	.....	[illegible]	
	3 Auxiliares do Consultor	Ord.....	14:400$000				
		Grat.....	6:840$000	.....	.....	[illegible]	
	1 Secretario do Consultor.	Grat.....		.....	.....	[illegible]	
	2 Dactylographos	Ord.....	4:800$000				
		Grat.....	2:400$000	.....	.....	[illegible]	
						[illegible]	
10	DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES:						
	Pessoal:						
	1 Delegado (em commissão).....	Ord.....	14:400$000				
		Grat.....	7:200$000	21:600$000			
	4 escripturarios (em commissão).....	Ord.....	8:240$000				
		Grat.....	4:120$000	49:440$000			
				71:040$000			
11	CORPO INSTRUCTIVO:						
40	1os escripturarios.....	Ord.....	12:800$000				
		Grat.....	6:400$000	.....	.....	768:000$000	
60	2os escripturarios.....	Ord.....	9:600$000				
		Grat.....	4:800$000	.....	.....	861:000$000	
60	3os escripturarios.....	Ord.....	7:200$000				
		Grat.....	3:600$000	.....	.....	648:000$000	
45	4os escripturarios.....	Ord.....	4:800$000				
		Grat.....	2:400$000	.....	.....	324:000$000	
						2.[illegible]:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			CORPO		TOTAL	
				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]						
	[illegible] pessoal.....	Ord.....	[illegible]				
		Grat.....	[illegible]				
		Quebras....	[illegible]		.....	.....	42:[illegible]
	5 Fieis do Thesoureiro.....	Ord.....	[illegible]				
		Grat.....	[illegible]		.....	.....	7[illegible]
	Gratificação aos empregados da Thesouraria.....				.....	.....	[illegible]
							[illegible]
13	[illegible]						
	[illegible] pagadoria.....	Ord.....	[illegible]				
		Grat.....	7:066$66[illegible]				
		Quebras....	[illegible]		.....	.....	4[illegible]
	14 Fieis do pagador.....	Ord.....	[illegible]				
		Grat.....	[illegible]				
		Quebras....	[illegible]		.....	.....	193:[illegible]
	[illegible] aos escripturarios, continuos e serventes das pagadorias.....				.....	.....	65:[illegible]
							30[illegible]
14	[illegible] DO THESOURO:						
	1 Porteiro.....	Ord.....	[illegible]				
		Grat.....	[illegible]				
		Auxilio para aluguel de casa.....	1:800$000		.....	.....	13:800$000
	1 Ajudante de Porteiro.....	Ord.....	7:2[illegible]				
		Grat.....	[illegible]		.....	.....	10:8[illegible]
	1 Correio (motocyclista).....	Ord.....	[illegible]				
		Grat.....	2:5[illegible]		.....	.....	7:680$000
							32:280$000
15	PORTARIA DO THESOURO:						
	1 Porteiro.....	Ord.....	[illegible]				
		Grat.....	[illegible]				
		Auxilio para aluguel de casa.....	1:[illegible]		.....	.....	13:800$000
	1 Ajudante.....	Ord.....	7:2[illegible]				
		Grat.....	[illegible]		.....	.....	10.8[illegible]

[illegible]	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	[illegible]	Ord.	[illegible]			[illegible]	
		Grat.	[illegible]				
	4 Correios	Ord.	[illegible]			[illegible]	
		Grat.	[illegible]				
	33 Serventes	Ord.	[illegible]			[illegible]	
		Grat.	[illegible]				
						[illegible]	
	CARTORIO:						
	1 Cartorario	Ord.	8:000$000			[illegible]	
		Grat.	[illegible]				
	[illegible]	Ord.	[illegible]			[illegible]	
		Grat.	[illegible]				
						[illegible]	
	COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA:						
	3 Procuradores da Fazenda	Ord.	12:800$000			[illegible]	
		Grat.	6:400$000				
	[illegible] da Fazenda Nacional, [illegible] o dos Juizes [illegible] varas do Dis- [illegible]	Ord.	17:600$000			[illegible]	
		Grat.	[illegible]				
	1 [illegible]	Grat.				[illegible]	
						[illegible]	
18	Gratificação de 40 % sobre os vencimentos dos Directores e Sub-Directores do Thesouro, inclusive o Procurador Geral da Fazenda, nos termos do art. 157 da lei n. 4.555, de 19 de [illegible]					[illegible]	
19	Gratificações para serviços extraordinarios, subordinados ao Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 309 do Regulamento Geral de Contabilidade (credito distribuido ao Thesouro)						[illegible]
[illegible]	[illegible]						[illegible]
						[illegible]	[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		OURO		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Material					
	I — MATERIAL DE CONSUMO					
	Expediente, para :					
1	Gabinete do Ministro	8:000$000				
2	Directoria Geral do Thesouro	10:000$000				
3	» da Despesa	9:000$000				
4	» da Receita	9:000$000				
5	» da Contabilidade	12:000$000				
6	» do Patrimonio	5:000$000				
7	Gabinete do consultor da Fazenda	1:300$000				
8	Gabinete dos solicitadores da Fazenda	1:700$000				56:700$000
	II — DIVERSAS DESPESAS					
9	Aluguel de casa, expediente e mais despesas da Delegacia em Londres, inclusive 7:000$ para telegrammas, sendo : 2:000$ da Agencia Financeira e 5:000$ da Delegacia			38:900$896		
10	Para acquisição de cartões para machinas de contabilidade mecanica (Serviço de balanços da 1ª Pagadoria)	8:000$000				
11	Carros e transportes dos empregados das Pagadorias, encarregados de pagamentos externos, sendo 5:000$ para cada Pagadoria	10:000$000				
12	Telegrammas	30:000$000				
13	Asseio, conservação e reparos dos automoveis do Ministerio	6:000$000				
14	Serviço telephonico, illuminação e despesas relativas, despesas miudas de prompto pagamento, alimentação para os empregados quando em serviço extraordinario, acondicionamento e transporte de numerario, outras despesas e uniformes para continuos, correios, *chauffeurs*, ascensoristas e serventes, inclusive 1:500$ para o gabinete dos solicitadores da Fazenda Nacional	160.000$000				214:000$000
	III — MATERIAL PERMANENTE					
15	Para o serviço de machinas de Contabilidade mecanica na 1ª Pagadoria	10:000$000				
16	Para acquisição e concerto de moveis, inclusive machinas de escrever e de calcular	30:000$000				
17	Assignatura de annuarios, revistas e outras publicações e acquisição de livros para a bibliotheca do Ministerio	2:000$000				
18	Idem, para a bibliotheca do Gabinete do Consultor da Fazenda	2:000$000				44:000$000
						314:000$000
	Total		71:040$000	33:839$896	5.114:342$000	1.364:000$000
	Total geral		109:939$896		6.478:342$000	

Verba 7ª. — Tribunal de Contas

Decretos ns. 1.166, de 17 de dezembro de 1892 e 1.582, de 31 de outubro de 1893, Lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, decreto n. [illegible], de 23 de dezembro de 1896, Leis ns. 1.490, [illegible] de [illegible] de [illegible]; leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 2.356, de 31 de [illegible] 1910; decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911; lei n. 2.544, de 4 de ja[illegible] 9.393, de 28 de fevereiro de 1912; lei n. 3.232, de 5 de janeiro e [illegible] de 12 de dezembro de 1917; lei n. 3.674, de 7 de janeiro, [illegible] de 12 de novembro de 1919; leis ns. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e 4.2[illegible] de [illegible] de 1921; decretos ns. 4.555, de 10 de agosto, e 15.770, de 1 de novembro de 1922, lei n. 4.632, de [illegible] de janeiro de 1923; lei n. [illegible], de 7 de janeiro de 1924; decreto n. 4.80[illegible] A, de 9 de janeiro de 1924; leis ns. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 5.025 de 1 de outubro de 1926, 5.1[illegible] A, de 7 de janeiro de 1927 e 5.427, de 9 de Janeiro de 1928, lei n. 5.622 de 28 de dezembro de [illegible] decretos ns. 18.[illegible] de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			[illegible]	
				[illegible]	[illegible]
	Pessoal				
1	CORPO DELIBERATIVO:				
	9 Ministros, sendo um Presidente do Tribunal	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
	Auxilio ao Presidente para conducção		[illegible]	[illegible]	
2	CORPO ESPECIAL:				
	8 Auditores	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
3	CORPO INSTRUCTIVO:				
	4 Directores, sendo um secretario do Tribunal	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	40 Primeiros escripturarios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	768.[illegible]	
	50 Segundos escripturarios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	720.[illegible]	
	50 Terceiros escripturarios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	35 Quartos escripturarios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
4	MINISTERIO PUBLICO:				
	2 Representantes	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Adjuntos	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
5	5 Dactylographas da Secretaria	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Cartorario	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Ajudantes do Cartorario	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro	Ord	[illegible]		
		Grat	[illegible]		
	Auxilio para aluguel de casa		[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante do porteiro	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	6 Continuos	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	4 Correios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
	Auxilio para fardamento		[illegible]	31:920$000	
	18 [illegible]	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	97:[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES:				
6	Gratificação addicional ao Presidente			3:000$000	
7	Idem aos officiaes de gabinete da Presidencia			30:000$000	
8	Idem aos Secretarios das sessões do Tribunal e de cada uma das quatro Directorias			21:600$000	
9	Idem ao encarregado da Bibliotheca			1:800$000	
10	Idem aos chefes e membros das Delegações do Tribunal, nos Estados, sendo: Amazonas, um chefe, 14:400$ e dous delegados a 9:600$, 33:600$; Para o Estado do Rio de Janeiro, um chefe, 7:200$ e dous delegados a 6:000$, 38:400$; Ceará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Minas Geras e Rio Grande do Sul, sendo: para cada Estado, um chefe a 7:200$ e quatro delegados a 6:000$, 187:200; Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, sendo: para cada Estado, um chefe a 6:000$ e dous delegados a 4:800$, 171:000:000; e mais 55:200$, para gratificações de seis chefes a 3:600$ e 14 delegados do Tribunal de Contas a 2:400$, cada um, para as seis delegações do mesmo Tribunal existentes no Districto Federal			483:000$000	
11	Idem ao chefe e membros da Delegação do Tribunal em Londres (ouro 21:600$ e 13:400$000)	48:400$000			
12	Para gratificação de 40 % sobre os vencimentos de dois directores do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor			28:800$000	
13	Ajudas de custo				100:800$000
14	Para tomadas de contas em atrazo, até 1928, nos termos do art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, Inspecção ás Delegações nos Estados e serviços extraordinarios				150:000$000
15	Para o serviço de elaboração do relatorio				20:000$000
		48:400$000		4.405:290$000	270:000$000
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis e machinas de escrever e de calcular: compra e concertos para o Tribunal e Delegações				20:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
	Expediente:				
2	Para os gabinetes da Presidencia, Ministros, Auditores, Representantes do Ministerio Publico e Adjuntos	5:000$000			
3	Para a Secretaria, Sala das Sessões, Bibliotheca, Cartorio e Portaria	20:000$000			
4	Para a Primeira, Segunda e Terceira Directorias, repartidamente	15:000$000			
5	Para as delegações	30:000$000	3:000$000		70:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
6	Despesas miudas, de prompto pagamento, asseio, transportes, telephones e outras para o Tribunal e suas Delegações na Capital e nos Estados	50:000$000			
7	Livros e assignaturas de revistas scientificas para a Bibliotheca	3:000$000			
8	Para publicações de editaes nos Estados e telegrammas para o Exterior	10:000$000			63:000$000
9	Diversas despesas da Delegação do Tribunal em Londres, inclusive 12:000$000 para aluguel de casa		15:000$000		
	Totaes	48:400$000	18:000$000	4.405:290$000	423:000$000
	Total Geral	66:400$000		4.828:290$000	

Verba 8ª — Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias seccionaes

D[illegible] 1922 e [illegible] de 10 de agosto de [illegible] novembro de 1922 [illegible] de 1923 e [illegible] 251 e 272 [illegible] outubro de 1924 [illegible] de 12 de [illegible] de 1925 [illegible] 28 de dezembro de 1925 [illegible] de 22 de [illegible]

Sub-consignação	Consignações			Ouro Fixa	Ouro Variavel	Papel Fixa	Papel Variavel
	Pessoal						
	I — CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA						
1	PESSOAL TECHNICO:						
	1 Contador geral	Ord. Grat.	24:000$000 12:000$000			[illegible]	
	1 Contador adjunto	Ord. Grat.	18:000$000 9:000$000			27:000$000	
	3 Sub-contadores	Ord. Grat.	12:000$000 6:000$000			[illegible]	
	11 Guarda-livros	Ord. Grat.	[illegible] 4:800$000			158:400$000	
	20 Auxiliares technicos	Ord. Grat.	7:[illegible] 3:600$000			[illegible]	
	7 Praticantes	Ord. Grat.	4:800$000 2:400$000			[illegible]	
	PESSOAL QUE SERVE EM LONDRES						
	1 Guarda-livros	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]	12:[illegible]			
	1 Auxiliar technico	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]	[illegible]			
	1 Praticante	Ord. Grat.	[illegible] [illegible]	[illegible]			
				29:040$000		[illegible]	
2	SECRETARIA:						
	1 Secretario chefe de secção	Ord. Grat.	12:000$000 [illegible]			[illegible]	
	1 [illegible]	Ord. Grat.	[illegible]			[illegible]	
	[illegible]	Ord. Grat.	[illegible]			[illegible]	
	3 Dactylographas	Ord. Grat.	4:800$000 [illegible]			[illegible]	
	1 Protocollista	Ord. Grat.	4:200$000 [illegible]			[illegible]	
	[illegible] Contínuos, sendo um archivista	Ord. Grat.	5:120$000 2:560$000			[illegible]	
	[illegible]	Ord. Grat.	[illegible] 1:800$000			[illegible]	
						[illegible]	
3	[illegible]				15:[illegible]		[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
4	Gratificações supplementares para o pessoal technico encarregado de trabalhos extraordinarios, balanços atrasados e inspecção, inclusive a de 2:400$ annuaes ao Secretario chefe de secção (credito distribuido ao Thesouro)				[illegible]
	II — CONTADORIAS SECCIONAES				
	(DIRECTORIAS DE CONTABILIDADE)				
	(Pessoal em commissão)				
5	Ministerio da Justiça :				
	1 Contador seccional	Grat. annual			[illegible]
	1 Guarda-livros	Venc. »			14:4[illegible]
	3 Auxiliares technicos, a	» »	10:800$000		3[illegible]
					5[illegible]
6	Ministerio do Exterior :				
	1 Contador seccional	Grat. annual			[illegible]
	1 Guarda-livros	Venc. »			[illegible]
					[illegible]
7	Ministerio da Marinha :				
	1 Contador seccional	Grat. annual			[illegible]
	1 Guarda-livros	Venc. »			[illegible]
	2 Auxiliares technicos, a	» »	[illegible]		[illegible]
	4 Auxiliares technicos de 2ª classe, a	» »	[illegible]		[illegible]
					[illegible]
8	Ministerio da Guerra :				
	1 Contador seccional	Grat. annual			[illegible]
	3 Guarda-livros, a	Venc. »	[illegible]		[illegible]
	3 Auxiliares technicos, a	» »	[illegible]		[illegible]
	3 Praticantes, a	» »	[illegible]		[illegible]
					[illegible]
9	Ministerio da Agricultura :				
	1 Contador seccional	Grat. annual			[illegible]
	1 Guarda-livros	Venc. »			[illegible]
	3 Auxiliares technicos, a	» »	10:800$000		[illegible]
					[illegible]
10	Ministerio da Viação :				
	1 Contador seccional	Grat. annual			[illegible]
	1 Guarda-livros	Venc. »			[illegible]
	3 Auxiliares technicos, a	» »	[illegible]		[illegible]
					[illegible]
11	Ministerio da Fazenda :				
	1 Contador seccional	Grat. annual			[illegible]
	4 Guarda-livros, a	Venc. »	14:400$000		[illegible]
	14 Auxiliares technicos, a	» »	[illegible]		[illegible]
	4 Praticantes, a	» »	7:200$000		[illegible]
					[illegible]
	III — SUB-CONTADORIAS SECCIONAES				
2	**(PESSOAL EM COMMISSÃO)**				
	Recebedoria do Districto Federal :				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			[illegible]
	3 Auxiliares technicos, a	» »	[illegible]		[illegible]
					[illegible]

	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		PEL	
	Caixa de Amortização:		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	2 Auxiliares technicos, a.....	» »	
	1 Praticante.....		
	Casa da Moeda:		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	3 Auxiliares technicos, a.....	» » »	
15	**Imprensa Nacional:**		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	es technicos, a.....	» »	
16	**Delegacia Fiscal no Amazonas:**		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	1 Auxiliar technico.....	» »	
	2 Praticantes, a.....	» »	
17	**Delegacia Fiscal no Pará:**		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	1 Auxiliar technico.....	» »	
	2 Praticantes, a.....	» »	
18	**Delegacia Fiscal no Maranhão:**		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	1 Auxiliar technico.....	» »	
	1 Praticante.....		
19	**Delegacia Fiscal no Piauhy:**		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	1 Auxiliar technico.....	» »	
	1 Praticante.....		
20	**Delegacia Fiscal no Ceará:**		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	1 Auxiliar technico.....	» »	
	2 Praticantes, a.....	» »	
21	**Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:**		
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	
	1 Auxiliar technico.....	» »	
	1 Praticante.....		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
22	Delegacia Fiscal na Parahyba:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	1 Auxiliar technico ..... » »	.....	10:800$000
	1 Praticante ..... » »	.....	7:200$000
			32:400$000
23	Delegacia Fiscal em Pernambuco:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	2 Auxiliares technicos, a ..... » » .. 10:800$000	.....	21:600$000
	4 Praticantes, a ..... » » .. 7:200$000	.....	28:800$000
			64:800$000
24	Delegacia Fiscal em Alagôas:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	1 Auxiliar technico ..... » »	.....	10:800$000
	1 Praticante ..... » »	.....	7:200$000
			32:400$000
25	Delegacia Fiscal em Sergipe:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	1 Auxiliar technico ..... » »	.....	10:800$000
	1 Praticante ..... » »	.....	7:200$000
			32:400$000
26	Delegacia Fiscal na Bahia:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	2 Auxiliares technicos, a ..... » » .. 10:800$000	.....	21:600$000
	4 Praticantes, a ..... » » .. 7:200$000	.....	28:800$000
			64:800$000
27	Delegacia Fiscal no Espirito Santo:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	1 Auxiliar technico ..... » »	.....	10:800$000
	1 Praticante ..... » »	.....	7:200$000
			32:400$000
28	Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	2 Auxiliares technicos ..... » » .. 10:800$000	.....	21:600$000
	4 Praticantes, a ..... » » .. 7:200$000	.....	28:800$000
			64:800$000
29	Delegacia Fiscal em S. Paulo:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	3 Auxiliares technicos, a ..... » » .. 10:800$000	.....	32:400$000
	6 Praticantes, a ..... » » .. 7:200$000	.....	43:200$000
			90:000$000
30	Delegacia Fiscal no Paraná:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	1 Auxiliar technico ..... » »	.....	10:800$000
	2 Praticantes, a ..... » » .. 7:200$000	.....	14:400$000
			39:600$000
31	Delegacia Fiscal em Santa Catharina:		
	1 Guarda-livros encarregado ..... Venc. annual	.....	14:400$000
	1 Auxiliar technico ..... » »	.....	10:800$000
	1 Praticante ..... » »	.....	7:200$000
			32:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXO	VARIAVEL
[illegible]	Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:			
	1 [illegible]-livros encarregado	Venc. annual		[illegible]
	2 Auxiliares technicos, a	» » [illegible]		[illegible]
	4 Praticantes, a	» » [illegible]		[illegible]
				[illegible]
[illegible]	Delegacia Fiscal em Santa Catharina:			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		[illegible]
	1 Auxiliar technico	» »		[illegible]
	1 Praticante	» »		[illegible]
				[illegible]
[illegible]	Delegacia Fiscal em Goiaz:			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		[illegible]
	1 Auxiliar technico	» »		[illegible]
	1 Praticante	» »		[illegible]
				[illegible]
25	Delegacia Fiscal em Minas Geraes:			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		[illegible]
	3 Auxiliares technicos, a	» » [illegible]		[illegible]
	4 Praticantes, a	» » [illegible]		[illegible]
				[illegible]
26	Alfandega de Manáos:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		[illegible]
	1 Praticante	» »		[illegible]
				[illegible]
[illegible]	Alfandega de Belem do Pará:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		[illegible]
	1 Praticante	» »		[illegible]
				18:000$000
28	Alfandega de S. Luiz do Maranhão:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		[illegible]
[illegible]	Alfandega [illegible]			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		[illegible]
[illegible]	Alfandega de Fortaleza:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		[illegible]
[illegible]	Alfandega de Natal:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		[illegible]

CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXO	VARIAVEL
42	**Alfandega da Parahyba:**			
	1 Auxiliar technico encarregado.....	Venc. annual.....	.....	10:800$000
43	**Alfandega de Recife:**			
	1 Auxiliar technico encarregado.....	Venc. annual.....	.....	10:800$000
	1 Praticante.....	» »	.....	7:200$000
				18:000$000
44	**Alfandega de Maceió:**			
	1 Auxiliar technico encarregado.....	Venc. annual.....	.....	10:800$000
45	**Alfandega de Aracajú:**			
	1 Auxiliar technico encarregado.....	Venc. annual.....	.....	10:800$000
46	**Alfandega da Bahia:**			
	1 Auxiliar technico encarregado.....	Venc. annual.....	.....	10:800$000
	1 Praticante.....	» »	.....	7:200$000
				18:000$000
47	**Alfandega de Victoria:**			
	1 Auxiliar technico encarregado.....	Venc. annual.....	.....	10:800$000
48	**Alfandega da Capital Federal:**			
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	.....	14:400$000
	2 Auxiliares technicos, a.....	» » 10:800$000	.....	21:600$000
	1 Praticante.....	» »	.....	7:200$000
				43:200$000
49	**Alfandega de Santos:**			
	1 Guarda-livros encarregado.....	Venc. annual.....	.....	14:400$000
	2 Auxiliares technicos, a.....	» » 10:800$000	.....	21:600$000
	1 Praticante.....	» »	.....	7:200$000
				43:200$000
50	**Alfandega de Paranaguá:**			
	1 Auxiliar technico encarregado.....	Venc. annual.....	.....	10:800$000
	1 Praticante.....	»	.....	7:200$000
				18:000$000
51	**Alfandega de S. Francisco:**			
	1 Praticante.....	Venc. annual.....	.....	7:200$000
52	**Alfandega de Florianopolis:**			
	1 Praticante.....		.....	7:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		
53	Alfandega de Porto Alegre:		
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual	
	1 Praticante	» »	
54	Alfandega do Rio Grande:		
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual	
	1 Praticante	» »	
55	Alfandega de Pelotas:		
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual	
56	Alfandega de Sant'Anna do Livramento:		
	1 Praticante	Venc. annual	
57	Alfandega de [illegible]:		
	1 Praticante	Venc. annual	
58	Alfandega de Corumbá:		
	1 Praticante	Venc. annual	
59	Administração Geral dos Correios:		
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual	
	1 Guarda [illegible]	» »	
	3 Auxiliares technicos, a	» »	
	5 Praticantes, a	» »	
60	Administração dos Correios de S. Paulo:		
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual	
	3 Auxiliares technicos, a	» »	
	4 Praticantes, a	» »	
61	10 (dez) — Administrações de 1ª classe, sendo para cada uma: um agente de 1ª classe encarregado a 14:400$, dois auxiliares technicos a 10:800$, e dois praticantes a 7:200$000		
62	5 (cinco) — Administrações de 2ª classe, sendo para cada uma: um auxiliar technico encarregado a 10:800$ e dois praticantes a 7:200$000		
63	3 (tres) — Administrações de 3ª classe, sendo para cada uma: um auxiliar technico de 2ª classe encarregado a 9:600$, e dois praticantes de 2ª classe a 5:400$000		
64	11 (onze) — Administrações de 4ª classe, sendo para cada uma: um auxiliar technico de 2ª classe encarregado a 9:600$, e um praticante de 2ª classe a 5:400$000		
65	Repartição Geral dos Telegraphos:		
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual	
	2 Auxiliares technicos de 1ª classe, a	» »	
	3 Auxiliares technicos de 2ª classe, a	» »	
	3 Praticantes de 1ª classe, a	» »	
	1 Praticante de 2ª classe	» »	
66	12 (doze) Estações de 1ª classe, sendo para cada um: um auxiliar-technico encarregado a 10:800$ e dois praticantes a 7:200$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
67	10 Districtos de 2ª classe, sendo para cada um: um auxiliar-technico encarregado a 10:800$ e um praticante a 7:200$000				180:000$000
68	3 Districtos de 3ª classe, sendo para cada um: um auxiliar-technico de 2ª classe encarregado, a 9:000$000				27:000$000
69	Estrada de Ferro Central do Brasil:				
	3 Sub-contadores seccionaes, sendo um para a 3ª divisão, um para a 4ª e um para a Superintendencia Geral dos Serviços de Contabilidade, a	Venc. annual.	18:000$000		54:000$000
	2 Guarda-livros, a	» »	14:400$000		28:800$000
	9 Auxiliares technicos, sendo quatro para o serviço de centralização e cinco para as divisões, a	» »	10:800$000		97:200$000
	4 Auxiliares technicos de 2ª classe, a	» »	9:000$000		36:000$000
	4 Praticantes de 1ª classe, a	» »	7:200$000		28:800$000
	4 Praticantes de 2ª classe, a	» »	5:400$000		21:600$000
					265:400$000
70	Estrada de Ferro Oéste de Minas:				
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual.			18:000$000
	1 Guarda-livros	» »			14:400$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe	» »			9:000$000
	3 Praticantes, a	» »	7:200$000		21:600$000
	5 Praticantes de 2ª classe, sendo estes para a 1ª e aquelles para as outras divisões, a	» »	5:400$000		27:000$000
					90:000$000
71	Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:				
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual.			18:000$000
	1 Guarda-livros	» »			14:400$000
	1 Auxiliar technico	» »			10:800$000
	4 Praticantes, sendo um para cada divisão, a	» »	7:200$000		28:800$000
	5 Praticantes de 2ª classe para a 1ª divisão, a	» »	5:400$000		27:000$000
					99:000$000
72	Rêde de Viação Cearense:				
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a	Venc. annual.	14:400$000		28:800$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe	» »			9:000$000
	5 Praticantes de 2ª classe, sendo dois para a 1ª divisão e um para cada uma das demais, a	» »	5:400$000		27:000$000
					64:800$000
73	Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina:				
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a	Venc. annual.	14:400$000		28:800$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe, a	» »			9:000$000
	5 Praticantes de 2ª classe, a	» »	5:400$000		27:000$000
					64:800$000
74	Estrada de Ferro Central do Piauhy:				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual.			14:400$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe	» »			9:000$000
	3 Praticantes de 2ª classe, sendo um para cada divisão, a	» »	5:400$000		16:200$000
					39:600$000

NUMERO DE ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
75	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte :						
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a.	Venc. annual..	14:400$000	.....	.....	.....	28:800$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe.....	» »	.....	.....	.....	.....	9:000$000
	4 Praticantes de 2ª classe, sendo dois para cada divisão, a.....	» »	5:400$000	.....	.....	.....	21:600$000
							59:400$000
76	Estrada de Ferro Therezopolis :						
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a.	Venc. annual..	14:400$000	.....	.....	.....	28:800$000
	2 Auxiliares technicos de 2ª classe, a....	» »	9:000$000	.....	.....	.....	18:000$000
	4 Praticantes de 2ª classe, sendo dois para a 1ª divisão, a.....	» »	5:400$000	.....	.....	.....	21:600$000
							68:400$000
77	Estrada de Ferro de Goyaz :						
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a.	Venc. annual..	14:400$000	.....	.....	.....	28:800$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe.....	» »	.....	.....	.....	.....	9:000$000
	5 Praticantes de 2ª classe, sendo dois para a 1ª divisão, a.....	» »	5:400$000	.....	.....	.....	27:000$000
							64:800$000
78	Inspectoria de Aguas e Obras Publicas :						
	1 Guarda-livros, encarregado.....	Venc. annual.....		.....	.....	.....	11:400$000
	1 Auxiliar technico de 1ª classe.....	» »	.....	.....	.....	.....	10:800$000
	2 Praticantes, a.....	» »	7:200$000	.....	.....	.....	14:400$000
							36:600$000
79	Departamento Nacional da Saude Publica :						
	1 Sub-inspector sectional.....	Venc. annual.....		.....	.....	.....	18:000$000
	1 Guarda-livros.....	» »	.....	.....	.....	.....	14:400$000
	2 Auxiliares technicos, a.....	» »	10:800$000	.....	.....	.....	21:600$000
							54:000$000
	Totaes.....			29:040$000	15:000$000	709:360$000	4.088:200$000
	Material						
	(PARA A CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA)						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Para acquisição, reparo e conservação de moveis (inclusive machinas de escrever e calcular).....			.....	.....	.....	25:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
	Expediente :						
2	Para a Contadoria Central.....		14:000$000				
3	Para fornecimento de livros de escripturação e material de expediente as delegações nas repartições de Fazenda nos Estados.....		40:000$000	.....	.....	.....	84:000$000
4	Para o serviço de contabilidade mecanica.....		20:000$000	.....	.....	.....	
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Despesas miudas, de prompto pagamento, asseio, compra de livros, assignatura de revistas e telephones, telegrammas para o Exterior e outras.....		4:500$000				8:500$000
6	Fardamentos para continuos e serventes e outras despesas..		4:000$000	.....	.....	.....	
	Totaes.....			29:040$000	15:000$000	709:360$000	4.103:700$000
	Total geral.....			44:040$000		5.513:060$000	

Verba 9.ª — Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5.323, de 30 de junho de 1873; lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 8°, n. 9; decreto n. 3.014, de 23 de outubro de 1880; lei n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 8°, n. 14; decretos ns. 10.169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889: 172, de 21 de janeiro de 1890, 1.193, de 28 de dezembro de 1892; lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892; decretos ns. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.482 A, de 24 de julho de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, 2.807, de 31 de janeiro de 1898; leis ns. 560, de 31 de dezembro de 1898, 1.145, de 31 de dezembro de 1903; decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904; leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, 2.030, de 31 de dezembro de 1908; 2.083, de 30 de julho 1909, 2.356, de 31 de dezembro de 1910, 2.544, de 4 de janeiro de 1912; decretos ns. 14.162, de 12 de maio de 1920, e 4.268, de 17 de janeiro de 1921, 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.080, de 27 de novembro de 1926.; lei n. 5.622, de 29 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES			PAPEL
	Pessoal				
1	1 Director (em commissão)		Quotas 30		
	1 Ajudante » »		» 35		
	3 Sub-directores	Ordenado..... 16:000$000	» 30	48.000$000	
	18 1os escripturarios	» ..... 11:200$000	» 20	201:600$000	
	22 2os escripturarios	» ..... 9:600$000	» 16	211:200$000	
	23 3os escripturarios	» ..... 7:200$000	» 12	201:600$000	
	36 4os escripturarios	» ..... 4:800$000	» 8	172:800$000	
	1 Thesoureiro Geral	» ..... 16:000$000			
		Quebras..... 3:000$000	» 30	19:000$000	
	7 Fieis do Thesoureiro Geral	Ordenado..... 9:600$000			
		Quebras..... 1:800$000	» 16	79:800$000	
1	1 Thesoureiro do sello	Ordenado..... 16:000$000			
		Quebras..... 3:000$000	» 30	19:000$000	
	11 Fieis do Thesoureiro do sello	Ordenado..... 9:600$000			
		Quebras..... 1:800$000	» 16	125:400$000	
	1 Thesoureiro do cofre de Depositos Publicos	Ordenado..... 9:600$000			
		Quebras..... 1:800$000	» 16	11:400$000	
	1 Porteiro	Ordenado..... 6:400$000			
		Aluguel de casa. 1:200$000	» 12	7:600$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ordenado..... 4:000$000	» 8	4:000$000	
	1 Archivista	» ..... 6:400$000	» 12	6:400$000	
	9 Continuos	» ..... 2:800$000	» 7	25:200$000	
	18 Serventes	Venc. annual.....	4:680$000	84:240$000	
	Diarias a tres dactylographos auxiliares da secção do expediente			21:600$000	
	Gratificação ao encarregado da secção de expediente			4:800$000	
2	Auxilio aos continuos encarregados de fazer as intimações a infractores				1.800$000
3	Para despesas de lançamento, para refeições e outras, em dias de trabalho extraordinario				35:000$000
4	1.960 quotas, na razão de 0,75 % sobre a lotação de 80.000:000$000				600:000$000
	Valor da quota annual		000$000		
	» » » mensal		00$000		
	Total			1.243:600$000	

CONSIGNAÇÕES		
Material		
1 — PERMANENTE		
Para acquisição e concerto de moveis e machinas de escrever e de calcular		
2 — MATERIAL DE CONSUMO		
[illegible]		
3 — DIVERSAS DESPEZAS		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible] dação dos impostos sobre a renda, estatistica, etc		
[illegible]		

Verba 10ª.—Caixa de Amortização

Decretos ns. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, 249, de 6 de março, e 995 A, de 10 de novembro de 1890. Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898. Leis ns. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, e 1.352, de 22 de julho de 1905. Leis ns. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, 1.615, de 29 de dezembro de 1906, 2.059, de 31 de dezembro de 1908, 2.221, de 30 de dezembro de 1909. Leis ns. 2.270, de 20 de outubro, e 2.286, de 30 de novembro de 1910. Leis ns. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.758, de 4 de janeiro de 1913, 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e 5.025, de 1 de outubro de 1926. Decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927. Lei 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Pessoal				
1	Director	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000	30:000$000	
2	Chefes de secção	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000	48:000$000	
7	Primeiros escripturarios	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000	117:600$000	
7	Segundos »	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	100:800$000	
7	Terceiros »	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	75:600$000	
6	Quartos »	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	43:200$000	
1	Auditor-chefe	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000	19:200$000	
5	Auditores	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	72:000$000	
1	Thesoureiro da Divida Publica	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000		
		Quebras	5:000$000	26:600$000	
1	Thesoureiro do papel-moeda	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000		
		Quebras	1:000$000	22:600$000	
3	Fieis do Thesoureiro da Divida Publica (quebras: 1:000$000 a cada um)	Ord.	8:800$000		
		Grat.	1:400$000		
		Quebras	1:000$000	42:600$000	
5	Fieis do Thesoureiro do papel-moeda	Ord.	8:400$000		
		Grat.	4:200$000	63:000$000	
8	Conferentes	Ord.	8:800$000		
		Grat.	4:400$000	105:600$000	
5	Carimbadores	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	54:000$000	
1	Archivista	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	9:000$000	
1	Porteiro	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	9:000$000	
4	Continuos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	24:000$000	

	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	[illegible]	Venc. annual..	4:511$000	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Encarregado do elevador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible] pela assignatura de notas a [illegible] milheiro, pelo preparo do expediente para pagamento de juros, pela chancela de notas e ao funccionario que servir de [illegible]				60:000$000
	Material				
	I MATERIAL DE CONSUMO				
1	[illegible]		200:000$000		318:000$000
2	Expediente		15:000$000		
3	Conservação e combustivel para o forno de incineração		3:000$000		
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Illuminação e força electrica		15:000$000		
5	Transporte e guarda de valores, serviço telephonico, inclusive telephone de residencia do director, fardamento de pessoal da portaria, asseio e outras despesas		17:000$000		32:000$000
	III				
	MATERIAL PERMANENTE				
6	Compra e concertos de [illegible], inclusive de machinas de escrever e de calcular		8:000$000		8:000$000
	Totaes			954:688$000	418:000$000
	Total geral			1.372:688$000	

Verba 11.ª — Casa da Moeda

Decretos ns. 5.536, de 31 de janeiro de 1874; 995 A, de 10 de novembro de 1890; Leis ns. 358, de 26 de dezembro de 1895, e 1.177, de 16 de janeiro de 1904; Leis ns. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; 1.841, de 31 de dezembro de 1907; 2.050, de 31 de dezembro de 1908; 2.221, de 30 de dezembro de 1909; Decreto n. 9.224, de 20 de dezembro de 1911; Leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de 1912; 2.738, de 4 de janeiro de 1913; 3.089, de 8 de janeiro de 1916; 3.232, de 5 de janeiro de 1917; 3.454, de 6 de janeiro de 1918; 3.991, de 5 de janeiro de 1920; 4.242, de 5 de janeiro de 1921; 4.555, de 10 de agosto de 1922; 4.656, de 17 de agosto de 1922; 5.008, de 22 de julho de 1926, 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.622 de 28 de dezembro de 1928. Decretos ns. 18.588 de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Pessoal				
	1 Director	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000	30:000$000	
	1 Contador	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000	24:000$000	
	2 Thesoureiros escripturarios	Ord.	11:200$000		
		Grat.	5:600$000	16:800$000	
	3 Segundos escripturarios	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	3 Terceiros escripturarios	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	3 Quartos escripturarios	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	14:000$000		
		Grat.	7:000$000		
		Quebras	2:000$000	23:000$000	
1	3 Fieis	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	1 Archivista	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	9:000$000	
	1 Porteiro	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000	9:600$000	
	2 Continuos	Ord.	4:160$000		
		Grat.	2:080$000	6:240$000	
	5 Auxiliares de Portaria	Ord.	1:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	[illegible]	
	1 Fiscal da Impressão	Ord.	8:800$000		
		Grat.	4:400$000	13:200$000	
	1 Fiscal da Cunhagem	Ord.	8:800$000		
		Grat.	4:400$000	13:200$000	
	1 Almoxarife	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	1 Fiel	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
1 Ajudante do almoxarifado	Ord.			
	Grat.			
1 Desenhista	Ord.			
	Grat.			
1 Encarregado da escripturação das Officinas	Ord.			
	Grat.			
26 Auxiliares de escripta	Ord.			
	Grat.			
2 Auxiliares de escripta				
3 [illegible]	Venc. annual			
Gratificação ao encarregado da guarda	Diaria			
LABORATORIO CHIMICO				
1 Chefe	Ord.			
	Grat.			
3 Preparadores	Ord.			
	Grat.			
1 Ajudante				
1 Praticante de 1ª classe				
2 Ditos de 2ª classe				
1 Servente				
OFFICINA DE GRAVURA				
1 Mestre	Ord.			
	Grat.			
2 Gravadores	Ord.			
	Grat.			
1 Encarregado da Ourivesaria	Ord.			
	Grat.			
5 Officiaes especiaes	Ord.			
	Grat.			
4 » de 1ª classe	Ord.			
	Grat.			
1 » de 2ª »	Ord.			
	Grat.			
3 » de 3ª »	Ord.			
	Grat.			
4 Aprendizes de 1ª classe				
2 » de 2ª classe				
1 Servente				
2 Operarios dispensados do ponto				

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
4	OFFICINA DE FUNDIÇÃO E LIGAS				
	1 Mestre	Ord.	8:800$000		
		Grat.	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado	Ord.	5:333$334		
		Grat.	2:670$666	8:000$000	
	1 Official especial	Ord.	5:333$334		
		Grat.	2:676$666	8:010$000	
	8 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:623$334		
		Grat.	2:311$666	55:480$000	
	10 » de 2ª »	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	54:000$000	
	11 » de 3ª »	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	50:160$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe		3:036$000	3:036$000	
	3 Serventes		4:392$000	13:176$000	
	3 Operarios dispensados do ponto		2:310$450	6:931$350	
				222:845$350	
5	OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE FERRO				
	1 Mestre	Ord.	8:800$000		
		Grat.	4:400$000	13:200$000	
	1 Encarregado	Ord.	5:333$334		
		Grat.	2:676$666	8:010$000	
	3 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:623$334		
		Grat.	2:311$666	20:805$000	
	4 » » 2ª »	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
	4 » » 3ª »	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	18:240$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe		3:036$000	6:072$000	
	2 » » 2ª »		2:145$000	4:290$000	
	1 Servente		4:392$000	4:392$000	
				96:629$000	
6	OFFICINA DE LAMINAÇÃO				
	1 Mestre	Ord.	8:800$000		
		Grat.	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	2 Encarregados	Ord.	5:333$334		
		Grat.	2:676$666	16:020$000	
	13 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:623$334		
		Grat.	2:311$666	69:350$000	
	13 » » 2ª »	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	70:200$000	
	2 Serventes		4:392$000	8:784$000	
				183:354$000	

CONSIGNAÇÕES			DIA	MENSAL
OFFICINA DE EMPREGADO:				
1 Mestre	Ord.			
	Grat.			
2 Ajudantes	Ord.			
	Grat.			
1 Encarregado	Ord.			
	Grat.			
19 Officiaes especiaes	Ord.			
	Grat.			
28 » de 1ª classe	Ord.			
	Grat.			
26 » » 2ª »	Ord.			
	Grat.			
23 » » 3ª »	Ord.			
	Grat.			
11 Aprendizes de 1ª classe				
12 » » 2ª »				
3 Serventes				
1 Operario de preparado de panno				
1 » » » »				
1 » » » »				
OFFICINA DE MACHINAS				
1 Mestre	Ord.			
	Grat.			
1 Ajudante	Ord.			
	Grat.			
2 Encarregados	Ord.			
	Grat.			
2 Officiaes especiaes	Ord.			
	Grat.			
11 » de 1ª classe	Ord.			
	Grat.			
14 » » 2ª »	Ord.			
	Grat.			
12 » » 3ª »	Ord.			
	Grat.			
5 Aprendizes de 1ª classe				
2 » » 2ª »				
2 Serventes				
2 Operarios de preparados de panno				
1 » » » »				
1 » » » »				

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
9	**OFFICINA DE ELECTRICIDADE E GALVANOPLASTIA**				
	1 Mestre	Ord.	8:800$000		
		Grat.	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado	Ord.	5:333$334		
		Grat.	2:666$666	8:000$000	
	2 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:623$334		
		Grat.	2:311$666	13:870$000	
	3 » » 2ª »	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
	3 » » 3ª »	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe		3:036$000	12:144$000	
				87:894$000	
10	SECÇÃO DE GALVANOPLASTIA				
	1 Encarregado	Ord.	5:353$334		
		Grat.	2:676$666	8:030$000	
	1 Official especial	Ord.	5:353$334		
		Grat.	2:676$666	8:030$000	
	6 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:623$334		
		Grat.	2:311$666	41:610$000	
	1 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 » » 3ª »	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe		3:036$000	3:036$000	
				70:666$000	
11	SECÇÃO DE OBRAS E REPAROS				
	1 Mestre	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado	Ord.	5:353$334		
		Grat.	2:676$666	8:030$000	
	3 Officiaes especiaes	Ord.	5:353$334		
		Grat.	2:676$666	21:090$000	
	10 » de 1ª classe	Ord.	4:623$334		
		Grat.	2:311$666	69:350$000	
	8 » » 2ª »	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	43:200$000	
	10 » » 3ª »	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	45:600$000	
				201:070$000	
12	Para pagamento de pessoal encarregado da producção e demais trabalhos das formulas de consumo				1.200:000$000
13	Pessoal destacado para cunhagem de moedas				500:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
	Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
1	**Machinas e utensilios**	100:000$000	
2	Para acquisição e conserto de moveis e machinas de escrever e calcular	10:000$000	110:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
3	**Custeio dos auto-caminhões**	[illegible]	
4	Expediente	[illegible]	
5	Material diverso para consumo das officinas e laboratorio chimico	[illegible]	[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS		
6	Serviço telephonico, asseio do edificio, luz e força electrica, gaz, carretos, transportes e outras despesas	[illegible]	
7	Para cunhagem de moedas, que venha a ser autorizada	[illegible]	[illegible]
	Total	[illegible]	[illegible]
	Total geral		[illegible]

Recapitulação

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Material	—	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Verba 12ª — Directoria de Estatistica Commercial

Leis ns. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909; Decretos ns. 9.288, de 30 de dezembro de 1911, 2.533, de 2 de janeiro de 1912; Leis ns. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 5.625, de 1 de outubro de 1926 e 5.075 de 11 de novembro de 1926. Lei n. 5.622, de 28 de Dezembro de 1928 e Decretos ns. 18.788 de 28 de Janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			OURO	PAPEL	
				VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal					
1	1 Director	Ord.	24:000$000			
		Grat.	12:000$000	.....	36:000$000	
	3 Chefes de secção	Ord.	13:333$333			
		Grat.	6:666$667	.....	60:000$000	
	15 1os escripturarios	Ord.	10:000$666			
		Grat.	5:333$334	.....	240:000$000	
	22 2os ditos	Ord.	8:000$000			
		Grat.	4:000$000	.....	264:000$000	
	21 3os ditos	Ord.	6:400$000			
		Grat.	3:200$000	.....	230:400$000	
	20 4os ditos	Ord.	4:800$000			
		Grat.	2:400$000	.....	144:000$000	
	1 Porteiro	Ord.	7:800$000			
		Grat.	3:900$000	.....	11:700$000	
	1 Correio	Ord.	5:120$000			
		Grat.	2:560$000	.....	7:680$000	
	8 Serventes	Ord.	3:000$000			
		Grat.	1:800$000	.....	43:200$000	
2	DELEGADOS:					
	1 Delegado em Bello Horizonte	Grat.		.....	7:200$000	
	1 » » São Paulo	»		.....	7:200$000	
	1 » no Pará	»		.....	6:000$000	
	1 » em Pernambuco	»		.....	4:800$000	
	1 » na Bahia	»		.....	3:600$000	
	1 » no Paraná	»		.....	3:600$000	
	1 » no Rio Grande do Sul	»		.....	3:600$000	
	1 » no Amazonas	»		.....	3:600$000	
	1 » em Alagôas	»		.....	2:400$000	
	1 » no Maranhão	»		.....	2:400$000	
	1 » em Santa Catharina	»		.....	2:400$000	
	1 » em Matto Grosso	»		.....	2:400$000	
	1 » Espirito Santo	»		.....	2:400$000	
3	Para pagamento de operarios extraordinarios			.....	.....	50:000$000
4	Para pagamento de serviços extraordinarios da estatistica do commercio de cabotagem e do exterior, inclusive gratificação ao funccionario que servir de secretario			.....	.....	100:000$000
5	Gratificação de 40 % sobre os vencimentos do Director			.....	14:400$000	

NUMERO DAS VERBAS CORRESPONDENTES	CONSIGNAÇÃO	OURO	PAPEL	
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Moveis — compra e concertos	4:000$000		
2	Acquisição e concertos de machinas de escrever, calcular, de typographia e outras que forem necessarias ao serviço da repartição	15:000$000	.....	19:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	Expediente	5:000$000		
4	Cartões para machinas de estatistica e contabilidade mecanica	.....	3:000$000	
5	Materia prima para a typographia	20:000$000	.....	25:000$000
	III — DIVERSAS DESPEZAS			
6	Serviço de analyse chimica e contabilidade mecanica	.....	14:000$000	
7	Consumo de gaz e electricidade	9:000$000		
8	Despesas de transporte para concerto e outras, inclusive acquisição de livros technicos para a bibliotheca da repartição, assignatura de jornaes e revistas e fardamento para o pessoal de portaria	10:000$000	.....	19:000$000
	Totaes	17:000$000	1.102:980$000	213:000$000
	Total geral	17:000$000	1.315:980$000	

Verba 13ª. — Imprensa Nacional e «Diario Official»

Leis ns. 3.229, de 3 de setembro de 1884, art. 8º, n. II, e 125, de 18 de novembro de 1892, decretos numeros 10.269, de 20 de julho de 1889, 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.541 C, de 31 de agosto de 1893, 1.938, de 14 de janeiro de 1895, 358, de 26 de dezembro de 1895, lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 12, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 48, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 123 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 50 5, de 1 de outubro de 1926, 5.131, de 3 de janeiro de 1927 e n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928. Decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Pessoal				
	TABELLA A				
1	**ADMINISTRAÇÃO:**				
	1 Director geral	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000	24:000$000	
2	SECÇÃO CENTRAL:			24:000$000	
	1 Chefe	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	2 Primeiros escripturarios	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	24:720$000	
	7 Segundos escripturarios	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	68:040$000	
	7 Terceiros escripturarios	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	53:760$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000		
		Quebras	1:200$000	15:000$000	
	1 Fiel	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
				208:320$000	
3	REDACÇÃO DO «DIARIO OFFICIAL»:				
	1 Redactor	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	1 Auxiliar	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	9:720$000	
				24:720$000	
4	REDACÇÃO DO «DIARIO DA JUSTIÇA»:				
	1 Redactor	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
				15:000$000	
	TABELLA B				
5	SECÇÃO DE ARTES:				
	Chefe	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	2 Ajudantes	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	24:720$000	
	3 Auxiliares do chefe da secção de artes, sendo um para o ajudante da Imprensa	Ord.	6:240$000		
		Grat.	3:120$000	28:080$000	

CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
			...	...
2 Encarregados de modelos	Ord.			
	Grat.			
1 Agente do Almoxarifado	Ord.			
	Grat.			
27 Auxiliares de escripta	Ord.			
	Grat.			
REVISÃO :				
1 Chefe	Ord.			
	Grat.			
1 Ajudante	Ord.			
	Grat.			
9 Revisores	Ord.			
	Grat.			
9 Conferentes	Ord.			
	Grat.			
GRAVURA :				
1 Mestre	Ord.			
	Grat.			
2 Officiaes especiaes	Ord.			
	Grat.			
2 Officiaes de 1ª classe	Ord.			
	Grat.			
2 Officiaes de 2ª classe	Ord.			
	Grat.			
2 Officiaes de 3ª classe	Ord.			
	Grat.			
2 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
	Grat.			
LITHOGRAPHIA :				
1 Mestre	Ord.			
	Grat.			
1 Contra mestre	Ord.			
	Grat.			
2 Officiaes de 1ª classe	Ord.			
	Grat.			
5 Officiaes de 2ª classe	Ord.			
	Grat.			
5 Officiaes de 3ª classe	Ord.			
	Grat.			
5 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
	Grat.	1:240$000		
3 Limpadores de pedra	Ord.	3:360$000		
	Grat.	1:680$000		
1 Contador de edição	Ord.	3:040$000		
	Grat.	1:520$000		
1 Cortador de papel	Ord.	3:040$000		
	Grat.	1:520$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	MOVEL
9	COMPOSIÇÃO				
	1 Mestre	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	10:200$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	7 Chefes de turma	Ord.	[illegible]		
		Grat.	2:500$000	53:700$000	
	7 Ajudantes	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	48:720$000	
	5 Paginadores	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	34:800$000	
	19 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:[illegible]		
		Grat.	2:060$000	117:420$000	
	23 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	124:200$000	
	15 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	68:400$000	
	10 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	37:200$000	
	2 Tiradores de provas	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	1 Ajudante	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	1 Mecanico	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	
	2 Ajudantes mecanicos	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	7:440$000	
	1 Archivista zelador das matrizes	Ord.	4:080$000		
		Grat.	2:040$000	6:120$000	
	1 Preparador de metal	Ord.	2:592$000		
		Grat.	1:296$000	3:888$000	
				541:248$000	
10	IMPRESSÃO TYPOGRAPHICA:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	4 Chefes de turma	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	30:720$000	
	4 Ajudantes	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	27:840$000	
	12 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	74:160$000	
	20 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	108:000$000	
	15 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	68:400$000	
	12 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	44:640$000	

NUMERO DA MATRICULA	OBSERVAÇÕES		PAGO	
			ORO	PAPEL
	1 Engradador de 1ª classe	Ord..... 4:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	1 Engradador de 2ª classe	Ord..... [illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	1 Engradador de 3ª classe	Ord..... [illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	2 Cortadores de papel	Ord..... [illegible] Grat..... [illegible]	[illegible]	
	1 Mestre de papel	Ord..... [illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	6 Contramestres de edição	Ord..... [illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	1 Lavador de formas	Ord..... [illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	1 Lavador ajudante	Ord..... [illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	1 Pandidor de rolos	Ord..... 3:[illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante	Ord..... 2:[illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	
11	SERVIÇOS ACCESSORIOS			
	1 Mestre	Ord..... [illegible] Grat..... 3:[illegible]	[illegible]	
	1 Contra-mestre	Ord..... 5:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	3 Chefes de turma	Ord..... 5:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	3 Ajudantes	Ord..... 4:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	3 Officiaes de serviços especiaes	Ord..... 1:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	17 Officiaes de 1ª classe	Ord..... 4:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	15 Officiaes de 2ª classe	Ord..... 3:[illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	12 Officiaes de 3ª classe	Ord..... 3:[illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	10 Officiaes de 4ª classe	Ord..... 2:[illegible] Grat..... 1:[illegible]	[illegible]	
	1 Cortador de enveloppes	Ord..... 4:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	3 Vernizadores	Ord..... 4:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	1 Douradar especial	Ord..... 4:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	
	3 Douradores	Ord..... 4:[illegible] Grat..... 2:[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			FIXA	VARIAVEL
	1 Dourador ajudante	Ord.	3:840$000		
		Grat.	1:920$000	5:760$000	
	1 Encarregado do deposito de folhas	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	1 Contador de folhas	Ord.	4:320$000		
		Grat.	2:160$000	6:480$000	
	2 Contadores ajudantes	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
				439:680$000	
12	PAUTAÇÃO:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	5 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	30:900$000	
	4 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
	3 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
	2 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	11:160$000	
				94:800$000	
13	EXPEDIÇÃO:				
	1 Chefe	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	4 Expedidores	Ord.	3:840$000		
		Grat.	1:920$000	23:040$000	
	4 Expedidores ajudantes	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	18:240$000	
				50:340$000	
14	FUNDIÇÃO:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	3 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	18:540$000	
	3 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
	9 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
	6 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	22:320$000	
	3 Chumbeiros	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
				129:240$000	

NUMERO DA SUBSTITUIÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
15	**STEREOTYPIA:**				
	1 Mestre	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Contra-Mestre	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes de 1ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Official de 2ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Official de 3ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Official de 4ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
16	MECANICA:				
	1 Mestre	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	3 Officiaes de 1ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes de 2ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes de 3ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes de 4ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Ferreiro	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Malhador	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
17	CARPINTARIA:				
	1 Official de 1ª classe (encarregado)	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Carpinteiro de 1ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Carpinteiro de 2ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Cabreiro	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	3 Pedreiros	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
18	ELECTRICIDADE E MOTORES:				
	1 Mestre	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Contra-mestre	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Official de 1ª classe	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Official de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Official de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Official de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	3 Conservadores de motor	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
				53:520$000	
19	. SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS:				
	9 Correios	Ord.	4:912$000		
		Grat.	2:496$000	67:392$000	
	1 Mandador	Ord.	6:240$000		
		Grat.	3:120$000	9:360$000	
				76:752$000	
	«DIARIO OFFICIAL»				
20	REVISÃO				
	1 Chefe	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Ajudante	Ord.	5:760$000		
		Grat.	2:880$000	8:640$000	
	10 Revisores	Ord.	5:760$000		
		Grat.	2:880$000	86:400$000	
	10 Conferentes	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	72:000$000	
	1 Encarregado do mappa	Ord.	5:760$000		
		Grat.	2:880$000	8:640$000	
	1 Ajudante	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	3 Contadores de linhas	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	21:600$000	
				213:540$000	
21	COMPOSIÇÃO:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	2 Contra-mestres	Ord.	5:760$000		
		Grat.	2:880$000	17:280$000	
	SERVIÇO DIURNO				
	1 Archivista de originaes	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante	Ord.	4:480$000		
		Grat.	2:240$000	6:720$000	
	1 Chefe de turma (guarda-typos)	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante	Ord.	4:480$000		
		Grat.	2:240$000	6:720$000	
	7 Officiaes	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	37:800$000	

CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
SERVIÇO NOCTURNO				
2 Paginadores	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
2 Tiradores de provas	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
2 Distribuidores de provas (vigias)	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
30 Compositores de caixa (effectivos — tarefa de 125 linhas)	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
LINOTYPIA:				
12 Linotypistas (effectivos — tarefa de 381 linhas)	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
4 Emendadores	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
1 Chefe mecanico	Ord. Grat.	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
2 Mecanicos de 1ª classe	Ord. Grat.	4:320$000 2:160$000	12:960$000	
2 Mecanicos de 2ª classe	Ord. Grat.	3:600$000 1:[illegible]	[illegible]	
3 Mecanicos de 3ª classe	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
IMPRESSÃO:				
1 Mestre	Ord. Grat.	[illegible]	9:120$000	
1 Contra-mestre	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
2 Officiaes de 1ª classe	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
[illegible] Officiaes de 1ª classe	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
2 Engradadores de fórmas	Ord. Grat.	[illegible] 1:6[illegible]	[illegible]	
2 [illegible] de machinas	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
STEREOTYPIA:				
1 Chefe	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	
1 A[illegible]	Ord. Grat.	[illegible]	[illegible]	

	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXO	VARIAVEL
	8 Officiaes de 1ª classe	Ord.	5:280$000		
		Grat.	2:640$000	63:360$000	
	4 Officiaes de 2ª classe	Ord.	1:320$000		
		Grat.	2:160$000	25:920$000	
	3 Chumbeiros	Ord.	3:360$000		
		Grat.	1:680$000	15:120$000	
				122:880$000	
25	ELECTRICIDADE:				
	3 Officiaes de 1ª classe, sendo um encarregado	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	18:540$000	
	4 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
				40:140$000	
25	EXPEDIÇÃO				
	1 Chefe	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	2 Ajudantes	Ord.	5:500$000		
		Grat.	2:800$000	16:800$000	
	13 Expedidores de 1ª classe	Ord.	3:380$000		
		Grat.	1:920$000	74:880$000	
	15 Expedidores de 2ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	55:800$000	
	16 Distribuidores	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	53:760$000	
				210:300$000	
27	PORTARIA:				
	2 Auxiliares	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	13:920$000	
	2 Correios	Ord.	4:368$000		
		Grat.	2:184$000	13:104$000	
				27:024$000	
	AMOVIVEL				
	QUADRO DO PESSOAL				
28	7ª TURMA DE COMPOSIÇÃO:				
	4 Officiaes de 1ª classe	Venc.	annual 5:400$000	21:600$000	
	10 Officiaes de 2ª classe	»	» 4:000$000	40:000$000	
	25 Officiaes de 3ª classe	»	» 3:600$000	90:000$000	
	7 Aprendizes de 1ª classe	»	» 2:370$000	16:590$000	
	10 Aprendizes de 2ª classe	»	» 1:680$000	16:800$000	
	5 Aprendizes de 3ª classe		» 720$000	3:600$000	
				204:390$000	
29	1ª TURMA DE BROCHURAS:				
	4 Officiaes de 1ª classe	Venc.	annual 5:040$000	20:160$000	
	10 Officiaes de 2ª classe	»	» 4:320$000	43:200$000	
	17 Officiaes de 3ª classe	»	» 3:600$000	61:200$000	
	6 Aprendizes de 1ª classe	»	» 2:370$000	14:220$000	
	4 Aprendizes de 2ª classe	»	» 1:680$000	6:720$000	
	4 Aprendizes de 3ª classe	»	» 720$000	2:880$000	
				148:380$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAGAR	
				FIXA	VARIAVEL
31	GRAVURA:				
	2 Aprendizes de 1ª classe	Venc.	annual		
	2 Aprendizes de 2ª classe	"	"		
	2 Aprendizes de 3ª classe	"	"		
32	LITHOGRAPHIA:				
	3 Aprendizes de 1ª classe	Venc.	annual		
	2 Aprendizes de 2ª classe	"	"		
	2 Aprendizes de 3ª classe	"	"		
33	COMPOSIÇÃO:				
	10 Aprendizes de 1ª classe	Venc.	annual		
	5 Aprendizes de 2ª classe	"	"		
	5 Aprendizes de 3ª classe	"	"		
34	IMPRESSÃO:				
	10 Aprendizes de 1ª classe	Venc.	annual		
	15 Aprendizes de 2ª classe	"	"		
	8 Aprendizes de 3ª classe	"	"		
35	SERVIÇOS ACCESSORIOS:				
	10 Aprendizes de 1ª classe	Venc.	annual		
	10 Aprendizes de 2ª classe	"	"		
	10 Aprendizes de 3ª classe	"	"		
36	PAUTAÇÃO:				
	5 Aprendizes de 1ª classe	Venc.	annual		
	5 Aprendizes de 2ª classe	"	"		
	5 Aprendizes de 3ª classe	"	"		
37	FUNDIÇÃO:				
	2 Aprendizes de 1ª classe	Venc.	annual		
	5 Aprendizes de 2ª classe	"	"		
	3 Aprendizes de 3ª classe	"	"		
38	STEREOTYPIA:				
	2 Aprendizes de 1ª classe	Venc.	annual		
	2 Aprendizes de 2ª classe	"	"		
	1 Aprendiz de 3ª classe	"	"		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
38	MECANICA:				
	3 Aprendizes de 1ª classe	Venc. annual	3:060$000	9:[illegible]$000	
	3 Aprendizes de 2ª classe	» »	2:145$000	6:435$000	
	3 Aprendizes de 3ª classe	» »	720$000	2:160$000	
				17:703$000	
39	CARPINTARIA:				
	1 Aprendiz de 1ª classe	Venc. annual		3:936$000	
	1 Aprendiz de 2ª classe	» »		2:145$000	
	1 Aprendiz de 3ª classe	» »		720$000	
				3:801$000	
40	ELECTRICIDADE:				
	1 Aprendiz de 1ª classe	Venc. annual		3:936$000	
	1 Aprendiz de 2ª classe	» »		2:145$000	
	1 Aprendiz de 3ª classe	» »		720$000	
				3:801$000	
41	SERVENTES:				
	5 Serventes de 1ª classe	Venc. annual	5:616$000	28:080$000	
	24 Serventes de 2ª classe	» »	5:616$000	134:784$000	
	8 Serventes para o *Diario Official*		4:680$000	37:440$000	
				200:304$000	
42	Gratificação a uma dactylographa			7:200$000	
43	Excesso de tarefa e supplentes da Officina de Composição do *Diario Official*				570:000$000
44	Trabalhos por obra da Imprensa				266:800$000
45	Serviços extraordinarios, inclusive séstas e serões e empregados extranumerarios				520:800$000
46	Gratificação especial (art. 13 do Regulamento)				80:000$000
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Acquisição de machinas e instrumentos de trabalhos				250:000$000
2	» » autos-caminhões				20:000$000
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
3	Acquisição de material para as diversas officinas, inclusive para formulas de expediente, encadernação de livros da bibliotheca, custeio de autos-caminhões, publicação da revista e dos volumes da «Introducção Geral» do Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil e demais trabalhos decorrentes do contracto de 18 de abril de 1922, celebrado entre o Ministerio da Justiça e o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na conformidade da Lei n. 4.492, de 18 de janeiro de 1922, e ainda a publicação do relatorio annual e boletins do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros		5.045:000$000		
4	Expediente		10:000$000		5.055:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
5	Taxas de armazem, descarga e capatazias do Cáes do Porto, do material importado, carretos, transportes de obras impressas para as repartições federaes nos Estados e outras despesas		10:000$000		
6	Consumo de luz, energia electrica, gaz e telephone		195:000$000		
7	Concerto e acquisição de moveis		10:000$000		215:000$000
				5.010:297$000	6.977:600$000
	Total geral			11.987:897$000	

Verba 14ª — Inspectoria Geral dos Bancos

Leis ns. 4.182, de 13 de novembro de 1920 e 4.230, de 31 de dezembro de 1920; decretos ns. [illegible] de 21 de janeiro de 1921; 14.729, de 16 de março de 1921; 14.857, de 1 de junho de 1921; [illegible] de 19 de outubro de 1921; 15.38[illegible], de 7 de março de 1922; 5.025, de 1 de outubro de 1926, [illegible] de 28 de dezembro de 1928; decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de [illegible] de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	INSPECTORIA			PAPEL	
				[illegible]	[illegible]
	PESSOAL				
	(EM COMMISSÃO)				
	1 Inspector	Grat.		[illegible]	
	1 Sub-inspector	Grat.		[illegible]	
	1 [illegible] escripturario	Grat.		[illegible]	
	2 Segundos escripturarios	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Terceiros escripturarios	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Grat.		[illegible]	
	1 Continuo porteiro	Grat.		[illegible]	
	2 Serventes	Salario mensal	[illegible]	[illegible]	
	18 Fiscaes no Districto Federal	Grat.	19:200$000	[illegible]	
	[illegible]	Grat.	14:400$000	[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
	Expediente para a Inspectoria		[illegible]		[illegible]
	[illegible] Delegacias Regionaes nos Estados		[illegible]		
	II — MATERIAL PERMANENTE				
	[illegible]				[illegible]
	DIVERSAS DESPESAS				
	[illegible]		[illegible]		
	Assignatura de jornaes e revistas e acquisição de livros technicos		[illegible]		
	Assignatura de telephones, [illegible] fardamento para os serventes e despesas miudas de prompto pagamento, etc.		[illegible]		[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	

Verba 15ª — Inspectoria de Seguros

Leis ns. 2.083, de 30 de julho de 1909 e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 8.208, de 8 de setembro de 1910, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreto n. 9.287, de 30 de dezembro de 1911; leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918, decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 e decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588 de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	1 Inspector (em commissão)			36:000$000	
	1 Secretario	Grat.		2:400$000	
2	SERVIÇO ADMINISTRATIVO:				
	1 Chefe de serviço	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000	24:000$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	12:600$000		
		Grat.	6:300$000	57:600$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	43:200$000	
	2 Terceiros ditos	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	21:600$000	
	2 Quartos ditos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
	1 Archivista	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000	9:600$000	
3	SERVIÇO DE INSPECÇÃO:				
	9 Fiscaes effectivos	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000	172:800$000	
	15 Fiscaes em commissão	Grat.	19:200$000	288:000$000	
	5 Delegados regionaes effectivos	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	72:000$000	
	1 Dito regional em commissão	Grat.	14:400$000	14:400$000	
4	SERVIÇO TECHNICO:				
	1 Actuario-chefe	Grat.	30:000$000	30:000$000	
	1 Actuario	Grat.	24:000$000	24:000$000	
	1 Sub-actuario	Grat.	19:200$000	19:200$000	
	1 Contador	Grat.	20:000$000	20:000$000	
	1 Sub-contador	Grat.	12:000$000	12:000$000	
				861:200$000	
5	PESSOAL AUXILIAR:				
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	2 Dactylographas	Grat.	7:200$000	14:400$000	
	2 Continuos	Ord.	4:160$000		
		Grat.	2:080$000	12:480$000	
	3 Serventes	Vencimento.	4:000$000	8:000$000	
				42:080$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente para a Inspectoria		3:000$000		
2	Idem para as seis delegacias regionaes (a 500$)		3:000$000	.....	6:000$000

II — DIVERSAS DESPESAS

Assignatura de jornaes, revistas e livros sobre seguros	
Consumo de luz electrica	
Assiguatura de telephone	
Despesas miudas a cargo do porteiro	

III — MATERIAL PERMANENTE

Acquisição e concertos de moveis, inclusive de machinas de escrever e de calcular	
Total	
Total geral	

Verba 16.ª — Laboratorios de Analyses

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890; art. 11, n. II, da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892; decreto n. 1 257, de 3 de fevereiro de 1893, leis ns. 1.306, de 23 de dezembro de 1904, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, 2.221, de 30 de dezembro de 1909, 2.544, de 1 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e leis ns. 4.050, de 13 de janeiro de 1920 e 5.025, de 1 de outubro de 1926. Lei n. 5.622, de 28 d dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES			
	Pessoal			
	1 Director	Ord. 19:905$333 Grat. 9:952$667	29:858$000	
	10 1os chimicos	Ord. 12:120$500 Grat. 6:060$250	181:807$500	
	6 2os chimicos	Ord. 10:149$328 Grat. 5:074$614	91:343$502	
1	1 Porteiro-conservador	Ord. 6:441$076 Grat. 3:220$9 ,		
	Auxilio para aluguel de casa	1:800$000	11:462 954	
	1 Dactylographo-archivista	Ord. 4:800$000 Grat. 2:400$000	7:200$000	
	6 Serventes (Vencimento annual)	4:868$000	29:208$000	
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Acquisição de livros e assignatura de revistas scientificas	6:000$000		
2	Acquisição de apparelhos de laboratorio, concerto e installações dos mesmos	15:000$000		21:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	Acquisição de reactivos e utensilios de vidros e porcellana necessarios aos trabalhos de laboratorio	20:000$000		
4	Acquisição de artigos de expediente	7:200$000		27:200$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Consumo de gaz, energia e luz electrica e assignatura de telephone	5:400$000		
6	Asseio e hygiene do edificio, reparos em moveis e despesas de prompto pagamento	8:000$000		
7	Para publicação do «Boletim» do Laboratorio» de accôrdo com o art. 155 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	4:000$000		17:400$000
			349:752$056	65:600$000

CONSIGNAÇÕES	PARTIAL	

LABORATORIO DE ANALYSES DE SANTOS

Pessoal

1	Chimico-chefe	Ord.	
		Grat.	
1	Primeiro chimico	Ord.	
		Grat.	
3	Segundos chimicos	Ord.	
		Grat.	
1	Conservador-dactylographo	Ord.	
		Grat.	
2	Serventes (Vencimento annual)		

Material

I — MATERIAL DE CONSUMMO

	Acquisição de reactivos e outras drogas	

II — DIVERSAS DESPEZAS

3	Consumo de gaz e electricidade	
4	Outras despezas, inclusive asseio do laboratorio	

SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	LABORATORIOS DE ANALYSES DE PORTO ALEGRE, BAHIA, RECIFE, BELÉM E MANÁOS				
	Pessoal				
	5 Chimicos-chefes (1 para cada um)	Ord.	12:593$333		
		Grat.	6:206$667	94:450$000	
	5 1os chimicos (1 para cada um)	Ord.	9:041$333		
		Grat.	4:520$667	67:810$000	
1	5 2os chimicos (1 para cada um)	Ord.	7:491$333		
		Grat.	3:745$667	56:185$000	
	5 Conservadores-dactylographos (1 para cada um)	Ord.	4:908$000		
		Grat.	2:454$000	36:810$000	
	10 Serventes (2 para cada um) (Vencimento annual)		4:227$000	42:270$000	
	Material				
	— MATERIAL DE CONSUMO				
1	Acquisição de reactivos e outras drogas (1:000$ para cada um)		5:000$000		
2	Expediente (2:000$ para cada um)		10:000$000	.....	15:000$000
	— DIVERSAS DESPESAS				
3	Consumo de gaz e electricidade (800$ para cada um)		4:000$000		
4	Outras despesas eventuaes (1:000$ para cada um)		5:000$000	.....	9:000$000
				297:525$000	24:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	LABORATORIOS DE ANALYSES DE CORUMBÁ, FORTALEZA, PARAHYBA E MARANHÃO				
	Pessoal				
1	4 Chimicos-chefes (1 para cada um)	Ord.	[illegible]	[illegible]	
		Grat.	[illegible]		
	4 2ºs chimicos (1 para cada um)	Ord.	[illegible]	[illegible]	
		Grat.	[illegible]		
	4 Conservadores-dactylographos (1 para cada um)	Ord.	[illegible]	[illegible]	
		Grat.	[illegible]		
	4 Serventes (1 para cada um) (Vencimento annual)		[illegible]	[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Acquisição de reactivos e outras drogas ([illegible] para cada um)		[illegible]		[illegible]
2	Expedição ([illegible] para cada um)		[illegible]		
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Consumo de gas ([illegible] para cada um)		[illegible]		[illegible]
4	Outras despesas ([illegible] para cada um)		[illegible]		
	Total			[illegible]	[illegible]
	Totaes de verba			[illegible]	[illegible]
	Total geral da verba 16ª			[illegible]	

Verba 17ª. — Delegacias Fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, decretos ns. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.582, de 31 de outubro de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 e decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, lei n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, lei n. 1.481, de 13 de julho de 1906, lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreto n. 6.322, de 10 de janeiro de 1907 e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV, lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, art. 107, lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, art. 79, lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e decreto n. 15.218, de 29 de dezembro de 1921, lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e decreto n. 5.106, de 15 de dezembro de 1926. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e Decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929.

ORGÃOS SUBORDINADOS			PAPEL	
			TIPO	VARIAVEL
	I — DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS			
	Pessoal			
	1 Delegado	Grat. 28:800$000	28:800$000	
	2 Contadores	Ord. 14:400$000 Grat. 10:800$000	50:400$000	
	1 Conferidor	Ord. 12:000$000 Grat. 9:000$000	21:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord. 9:600$000 Grat. 8:100$000	105:420$000	
	8 Segundos escripturarios	Ord. 8:000$000 Grat. 7:000$000	120.000$000	
	10 Terceiros escripturarios	Ord. 4:800$000 Grat. 4:200$000	90:000$000	
	12 Quartos escripturarios	Ord. 4:000$000 Grat. 3:500$000	90:000$000	
1	1 Thesoureiro	Ord. 12:000$000 Grat. 10:200$000 Quebra 900$000	23:100$000	
	3 Fieis	Ord. 5:120$000 Grat. 5:680$000	32:400$000	
	1 Pagador	Ord. 9:600$000 Grat. 8:100$000	17:700$000	
	2 Fieis	Ord. 4:800$000 Grat. 4:200$000	18:000$000	
	1 Cartorario	Ord. 4:800$000 Grat. 4:200$000	9.000$000	
	1 Porteiro	Ord. 7:200$000 Grat. 5:700$000	12:900$000	
	4 Continuos	Ord. 2:400$000 Grat. 2:400$000	19:200$000	
	5 Serventes	3:900$000	19:500$000	
	4 Serventes para o armazem de encommendas postaes	3:900$000	15:600$000	

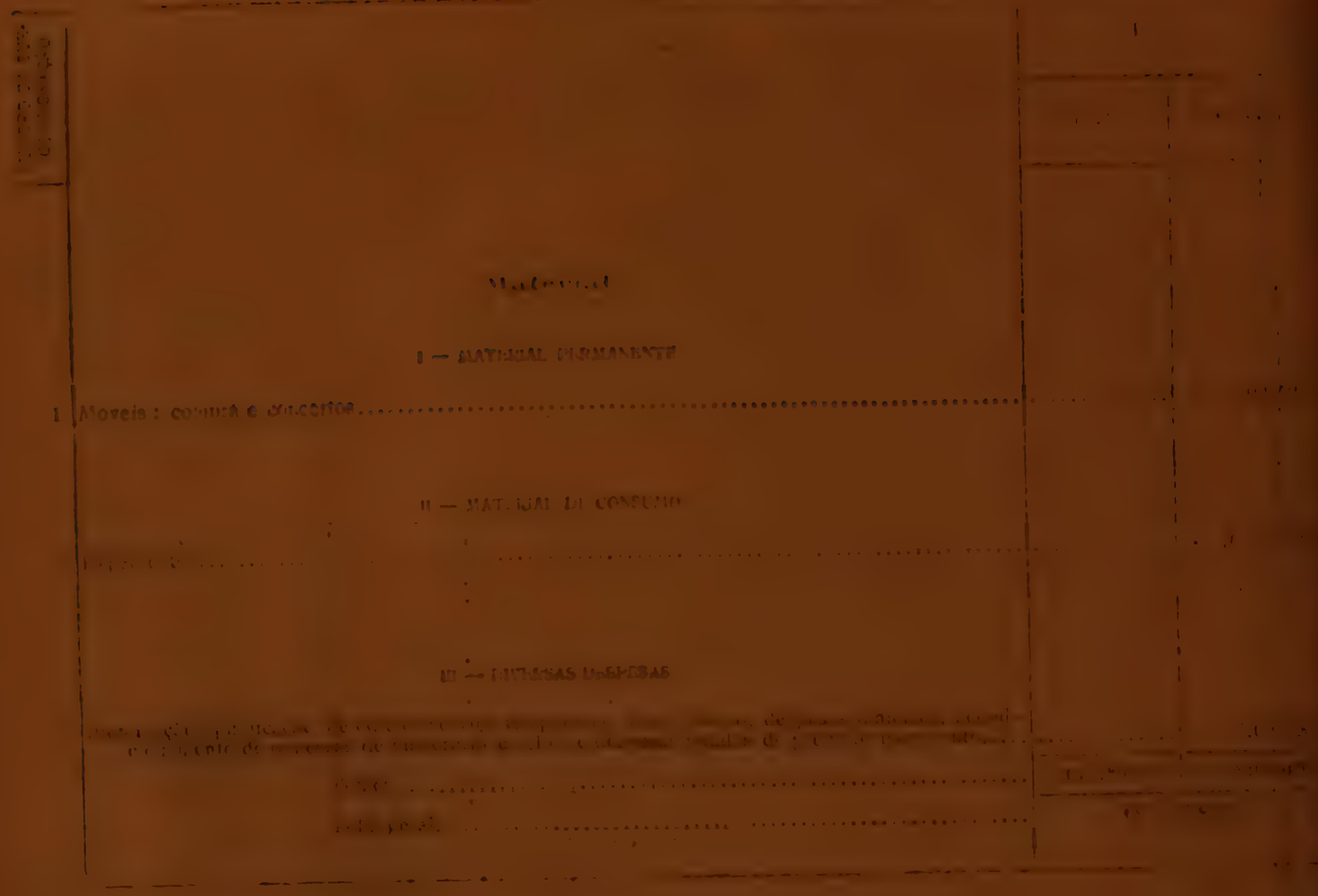

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II - DELEGACIA FISCAL NO PARÁ				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escripturarios	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escripturarios	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos escripturarios	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	72:000$000	
1	1 Thesoureiro	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
		Quebras	900$000	18:900$000	
	3 Fieis	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	14:400$000	
	4 Serventes	Venc. annual	3:120$000	12:480$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis ; compra e concertos				2:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				12:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				10:000$000
	Totaes			513:780$000	24:000$000
	Total geral			537:780$000	

III — DELEGACIA FISCAL NO MARANHÃO

Pessoal

1 Delegado	Grat.	[illegible]	[illegible]	
1 Contador	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
4 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
[illegible] Segundos escripturarios	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
7 Terceiros escripturarios	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
[illegible] Quartos escripturarios	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]ureiro-pagador	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
	Quebras	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	21:600$000	
1 Cartorario	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	9:000$000	
2 Continuos	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	6:000$000	
[illegible] Serventes	Venc. annual	[illegible]	7:020$000	

Material

I — MATERIAL PERMANENTE

[illegible] compra e concertos		[illegible]

II — MATERIAL EM CONSUMO

Expediente		[illegible]

III — DIVERSAS DESPESAS

[illegible] de editaes, serviço telephonico, agua, [illegible] e [illegible], acondicionamento de remessas de [illegible]		[illegible]
Totaes	[illegible]	[illegible]
Total geral	[illegible]	

				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
IV — DELEGACIA FISCAL NO PIAUHY					
Pessoal					
1 Delegado	Gral.		7:200$000	7:200$000	
1 Contador	Ord.		8:000$000		
	Grat.		4:000$000	12:000$000	
1 Consultor	Ord.		7:200$000		
	Grat.		3:600$000	10:800$000	
7 Primeiros escripturarios	Ord.		6:000$000		
	Grat.		3:000$000	63:000$000	
9 Segundos escripturarios	Ord.		4:000$000		
	Grat.		2:000$000	54:000$000	
1 Thesoureiro-pagador	Ord.		7:200$000		
	Grat.		3:600$000		
	Qubras		450$000	11:250$000	
2 Fieis do mesmo	Ord.		4:000$000		
	Grat.		2:000$000	12:000$000	
1 Porteiro-cartorario	Ord.		3:600$000		
	Grat.		1:800$000	5:400$000	
2 Continuos	Ord.		2:000$000		
	Grat.		1:000$000	6:000$000	
2 Serventes	Venc. annual.		2:340$000	4:680$000	
Material					
I — MATERIAL PERMANENTE					
1 Moveis: compra e concertos					1:000$000
II — MATERIAL CONSUMO					
2 Expediente					4:000$000
III — DIVERSAS DESPESAS					
3 Illuminação, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas de prompto pagamento					3:000$000
Totaes				186:330$000	8:000$000
Total geral				194:330$000	

V — DELEGACIA FISCAL NO CEARÁ

Pessoal

1 [illegible]	[illegible]		
1 [illegible]	[illegible] Grat.		
1 Consultor	[illegible] Grat.		
4 Primeiros escripturarios	[illegible] Grat.		
5 Segundos ditos	[illegible]		
7 Terceiros ditos	[illegible] Grat.		
9 Quartos ditos	[illegible]		
1 [illegible]	Ord. Quebras		
3 Ficis	[illegible] Grat.	4:800$000	
1 Cartorario	[illegible]		
1 Porteiro	[illegible]		
2 Continuos	[illegible] Grat.		
3 Serventes	Venc. annual		

Material

I — MATERIAL PERMANENTE

1	Moveis: compra e concertos		1:000$000

II — MATERIAL DE CONSUMO

2	Expediente		12:000$000

III — DIVERSAS DESPESAS

3	Illuminação, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação de predio, despesas policiaes, acquisição e fornecimento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de pronto pagamento		5:000$000
	Totaes	326:821$000	18:000$000
	Total geral		344:821$000

SUB-CONSIGNAÇÃO

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
VI — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO NORTE				
Pessoal				
1 Delegado	Grat.	7:200$000	7:200$000	
1 Contador	Ord.	8:000$000		
	Grat.	4:000$000	12:000$000	
1 Consultor	Ord.	7:200$000		
	Grat.	3:600$000	10:800$000	
7 Primeiros escripturarios	Ord.	42:000$000		
	Grat.	21:000$000	63:000$000	
9 Segundos ditos	Ord.	36:000$000		
	Grat.	18:000$000	54:000$000	
1 Thesoureiro-pagador	Ord.	7:200$000		
	Grat.	3:600$000		
	Quebras	450$000	11:250$000	
2 Fieis	Ord.	4:000$000		
	Grat.	2:000$000	12:000$000	
1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	5:400$000	
2 Continuos	Ord.	2:000$000		
	Grat.	1:000$000	6:000$000	
2 Serventes		2:340$000	4:680$000	
Material				
I — MATERIAL PERMANENTE				
1 Moveis; compra e concertos				1:000$000
II — MATERIAL DE CONSUMO				
2 Expediente				7:000$000
III — DIVERSAS DESPESAS				
1 Illuminação, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				4:000$000
Totaes			186:330$000	12:000$000
Total Geral			198:330$000	

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
VII — DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA				
Pessoal				
1 Delegado	Grat.	7:[illegible]	7:[illegible]	
1 Contador	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
1 Consultor	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
7 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
9 Segundos ditos	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
1 [illegible] pagador	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
	Quebras	[illegible]	[illegible]	
2 Fieis	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
1 Porteiro-cartorario	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
2 Continuos	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]	[illegible]	
2 Serventes		[illegible]	[illegible]	
Material				
I — MATERIAL PERMANENTE				
Moveis: compra e concertos				1:[illegible]
II — MATERIAL DE CONSUMO				
Expediente				[illegible]
III — DIVERSAS DESPESAS				
Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, aceio e conservação do predio, despesas policiaes, acondicionamento de remessas de numerario e [illegible] despesas miudas de prompto pagamento				4:[illegible]
Totaes			[illegible]	[illegible]
Total geral			[illegible]	

ANNEXO DA SUB-CONSIGNAÇÃO

				PAPEL.	
				FIXA	VARIAVEL
	VIII — DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO				
	Pessoal				
1	1 Delegado	Grat.	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	Ord.	12:600$000		
		Grat.	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	86:400$000	
1	1 Thesoureiro	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
		Quebras	900$000	18:900$000	
	3 Fieis	Ord.	7:800$000		
		Grat.	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	1 Cartorario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	5 Serventes	Vencimento anual	3:120$000	15:600$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				4:900$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				20:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				12.000$000
	Totaes			516:000$000	36:000$000
	Total geral			552:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	IX — DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Contador	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	10.[illegible]	
	1 Consultor	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	14.[illegible]	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	9 Segundos ditos	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
		Quebras	[illegible]	12.[illegible]	
	2 Fieis	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	11.[illegible]	
	1 Porteiro cartorario	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	7.[illegible]	
	2 Continuos	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	6.[illegible]	
	2 Serventes		[illegible]	4.[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS				
[illegible]	Illuminação, publicação de [illegible], serviço telephonico, agua, assetos e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				4:[illegible]
	Totaes			216.[illegible]	10.[illegible]
	Total geral			2[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	X — DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	54:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000		
		Quebras	450$000	11:250$000	
	2 Fieis	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	Ord.	2:000$000		
		Grat.	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes		2:340$000	4:680$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis : compra e concertos				1:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				5:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				4:000$000
	Totaes			186:330$000	11:500$00
	Total geral			197:830$000	

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XI — DELEGACIA FISCAL NA BAHIA				
	Pessoal				
1	1 Delegado	Grat.	12:000$000	12:000$000	
1	2 Contadores	Ord.	14:400$000		
		Grat.	2:400$000	32:800$000	
1	1 Consultor	Ord.	12:000$000		
		Grat.	1:000$000	18:000$000	
1	6 Primeiros escripturarios	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	84:000$000	
1	8 Segundos ditos	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	96:000$000	
1	10 Terceiros ditos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	72:000$000	
1	12 Quartos ditos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	72:000$000	
1	1 Thesoureiro	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
		Quebras	600$000	18:600$000	
1	3 Fieis	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	21:600$000	
1	1 Pagador	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
1	2 Fieis	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
1	1 Cartorario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
1	1 Porteiro	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
1	4 Continuos	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	14:400$000	
1	5 Serventes		1:200$000	18:000$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				2:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				15:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
1	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				10:000$000
	Totaes				27:000$000
	Total geral				27:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XII — DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	54:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000		
		Quebras	450$000	11:250$000	
	2 Fieis	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	Ord.	2:000$000		
		Grat.	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes		3:120$000	9:360$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				5:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				4:000$000
	Totaes			191:010$000	10:000$000
	Total geral			201:010$000	

ANNEXO DA SUB-CONSIGNAÇÃO

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
XIII — DELEGACIA FISCAL NO RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
1 [illegible]	Grat.		12:000$000	
2 Contadores	Ord.	11:400$000		
	Grat.	7:[illegible]	18:[illegible]	
[illegible]	Ord.	12:[illegible]		
	Grat.	6:[illegible]	18:000$000	
6 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]		
	Grat.	4:[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Ord.	[illegible]		
	Grat.	4:[illegible]	90:000$000	
10 Terceiros escripturarios	Ord.	4:[illegible]		
	Grat.	2:[illegible]	72:[illegible]	
12 Quartos escripturarios	Ord.	4:[illegible]		
	Grat.	2:[illegible]	72:000$000	
1 Thesoureiro	Ord.	12:[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
	Quebras	[illegible]	18:000$000	
[illegible]	Ord.	4:[illegible]		
	Grat.	2:[illegible]	21:000$000	
[illegible]	Ord.	[illegible]		
	Grat.	4:[illegible]	14:[illegible]	
[illegible]	Ord.	4:800$000		
	Grat.	2:[illegible]	14:800$000	
[illegible]	Ord.	4:800$000		
	Grat.	2:[illegible]	7:[illegible]	
[illegible]	Ord.	7:[illegible]		
	Grat.	3:000$000	10:[illegible]	
[illegible]	Ord.	2:[illegible]		
	Grat.	1:[illegible]	14:400$000	
5 [illegible]		[illegible]	15:000$000	
Material				
I — MATERIAL PERMANENTE				
Moveis: compra e concertos				2:000$000
II — MATERIAL DE CONSUMO				
Expediente				16:000$000
III — DIVERSAS DESPEZAS				
Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio, conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessa de numerario, sellos e despesas miudas de prompto pagamento				10:000$000
Totaes			516:900$000	28:000$000
Total geral			544:900$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XIV — DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000	18:000$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	100:800$000	
	8 Segundos ditos	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	96:000$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	86:400$000	
	15 Quartos ditos	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	90:000$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
		Quebras	900$000	18:900$000	
1	4 Fieis	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	28:800$000	
	1 Pagador	Ord.	9:600$000		
		Grat.	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante do Cartorario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	5 Continuos	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	18:000$000	
	1 Fiel de armazem de encommendas postaes	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	7:200$000	
	8 Serventes		3:120$000	24:960$000	
	10 Serventes para o armazem de encommendas postaes		3:120$000	31:200$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				4:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				60:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Para o serviço de machinas de estatistica e de contabilidade mecanica		98:000$000		
4	Luz e força, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento		80:000$000		178:000$000
	Totaes			627:600$000	242:000$000
	Total geral			869:600$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XV — DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	1:000$000	9:000$000	
	1 Contador	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	Ord.	10:800$000		
		Grat.	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escripturarios	Ord.	32:000$000		
		Grat.	16:000$000	48:000$000	
	5 Segundos ditos	Ord.	27:000$000		
		Grat.	13:500$000	40:500$000	
	7 Terceiros ditos	Ord.	25:200$000		
		Grat.	12:600$000	37:800$000	
	9 Quartos ditos	Ord.	29:160$000		
		Grat.	14:580$000	43:740$000	
	1 [illegible]	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
		Quebras	600$000	6:000$000	
	3 [illegible]	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000	21:600$000	
	1 Fiel de [illegible] de encommendas postaes	Ord.	1:800$000		
		Grat.	900$000	2:700$000	
	1 Carteiro	Ord.	1:600$000		
		Grat.	800$000	2:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	1:200$000		
		Grat.	600$000	1:800$000	
	2 Continuos	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	3:600$000	
	3 Serventes	Venc. annual.	2:400$000	7:200$000	
	2 Serventes para o armazem de encommenda postaes	Venc. annual.	1:600$000	4:800$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
4	Moveis: compra e concertos				1:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	[illegible]				18:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				6:500$000
	Totaes			338:700$000	10:000$000
	Total geral			348:700$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XVI — DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATHARINA				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	54:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000		
		Quebras	450$000	11:250$000	
	2 Fieis	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	Ord.	2:000$000		
		Grat.	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes		2:340$000	7:020$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				6:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação de predios, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e selos e despesas miudas de prompto pagamento				4:000$000
	Totaes			189:670$000	12:000$000
	Total geral			199:670$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	XVII — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL			
	Pessoal			
1	1 Delegado	Grat		
2	**2 Contadores**	Ord Grat		
	1 Consultor	Ord Grat		
	7 Primeiros escripturarios	Ord Grat		
	8 Segundos ditos	Ord Grat		
	12 Terceiros ditos	Ord Grat		
	15 Quartos ditos	Ord Grat		
	1 Thesoureiro	Ord Grat Quebras		
	4 Fieis	Ord Grat		
	1 Pagador	Ord Grat		
	2 Fieis	Ord Grat		
	1 Cartorario	Ord Grat		
	1 Ajudante de Cartorario	Ord Grat		
	1 Porteiro	Ord Grat		
	5 Continuos	Ord Grat		
	5 Serventes			
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	**Moveis: compra e concertos**			
2	Idem para o corpo da guarda			3:200$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	Expediente			30:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento			12:800$000
	Totaes		579:900$000	46:000$000
	Total geral		625:900$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XVIII — DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAES				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	9:000$000	9.000$000	
	2 Contadores	Ord.	12:000$000	36:000$000	
		Grat.	6:000$000		
	1 Consultor	Ord.	10:800$000	16:200$000	
		Grat.	5:400$000		
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	9:600$000	86.400$000	
		Grat.	4:800$000		
	8 Segundos ditos	Ord.	8:000$000	96.000$000	
		Grat.	4:000$000		
	10 Terceiros ditos	Ord.	4:800$000	72:000$000	
		Grat.	2:400$000		
	12 Quartos ditos	Ord.	4:000$000	72:000$000	
		Grat.	2:000$000		
1	1 Thesoureiro	Ord.	13:200$000	20.700$000	
		Grat.	6:600$000		
		Quebras	900$000		
	3 Fieis	Ord.	4:800$000	21:600$000	
		Grat.	2:400$000		
	1 Pagador	Ord.	9:600$000	14:400$000	
		Grat.	4:800$000		
	2 Fieis	Ord.	4:800$000	14:400$000	
		Grat.	2:400$000		
	1 Cartorario	Ord.	4:800$000	7:200$000	
		Grat.	2:400$000		
	1 Porteiro	Ord.	7:200$000	10:800$000	
		Grat.	3:600$000		
	4 Continuos	Ord.	2:400$000	14:400$000	
		Grat.	1:200$000		
	3 Serventes		3:120$000	9:360$000	
	2 Serventes para o serviço de encommendas postaes		3:120$000	6:240$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
1	Moveis : compra e concertos		5:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
2	Expediente		22:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS		
3	Luz e força, publicação de editaes, serviço telephonico, asseio, agua e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento		15:000$000
	Totaes	506:700$000	42:000$000
	Total geral	548:700$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XIX - DELEGACIA FISCAL EM GOYAZ				
	Pessoal				
1	1 Delegado	Grat.	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	54:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000		
		Quebras	450$000	11:250$000	
	2 Fieis	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	Ord.	2:000$000		
		Grat.	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes		2:340$000	4:680$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				4:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de num rario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				2:000$000
	Totaes			186:330$000	7:000$000
	Total geral			193:330$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO

PARTE

XX - DELEGACIA FISCAL EM MATTO GROSSO

Pessoal

1 Delegado	Grat.		
1 [illegible]	Ord. / Grat.		
1 [illegible]	Ord. / Grat.		
4 Primeiros escripturarios	Ord. / Grat.		
5 Segundos ditos	Ord. / Grat.		
7 Terceiros ditos	Ord. / Grat.		
9 Quartos ditos	Ord. / Grat.		
1 Thesoureiro-pagador	Ord. / Grat. / Quebras	10:800$000 / 5:400$000	
1 [illegible]	Grat.	2:4 0$000	
1 [illegible]	Ord. / Grat.		
1 Porteiro	Ord. / Grat.		
2 Continuos	Ord. / Grat.		
3 Serventes			

Material

I — MATERIAL PERMANENTE

1	Moveis: compra e concertos	

II — MATERIAL DE CONSUMO

2	Expediente	

III — DIVERSAS DESPESAS

3	Impressão, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação de predios, despesas judiciaes, reconhecimento de remessas de numerario e sellos e de pequenas compras de prompto pagamento	
	Totaes	
	Total Geral	
	Totaes da verba 17ª	
	Total geral da verba 17ª	

Verba 18.ª — Alfandegas

Decretos ns. 6.272, de 2 de agosto de 1876, 7.063, de 31 de outubro de 1878, 196, de 1 de fevereiro, 248, de 6 de março, 391 B, de 10 de maio, 680, de 23 de agosto, 805, de 4 de outubro de 1890, 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.582, de 31 de outubro de 1893, lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, decreto n. 361, de 2 de janeiro de 1896, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, decreto n. 630, de 31 de outubro de 1899, decreto n. 3.548, de 8 de janeiro de 1900, lei n. 964, de 31 de dezembro de 1902, lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, leis ns. 1.496, de 1 de setembro de 1906, 1.594, de 20 de dezembro de 1906, 1.614, de 29 de dezembro de 1906, 1.617, de 30 de dezembro de 1906 e 1.630, de 3 de janeiro de 1907, lei n. 1.743, de 3 de outubro, decreto n. 1.771, de 7 de novembro, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreto legislativo n. 2.372, de 4 de janeiro de 1911 e lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreto n. 2.626, de 18 de setembro de 1912, lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, lei n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, art. 100, n. 17 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, decretos ns. 15.219 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921, lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. Lei n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

SUB-CONSIGNAÇÃO

						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	I — ALFANDEGA DE MANÁOS						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	40		
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	16:000$000	
	8 Conferentes	»	7:600$000	»	15	60:800$000	
	6 Primeiros escripturarios	»	6:400$000	»	10	38:400$000	
	10 Segundos ditos	»	5:200$000	»	14	52:000$000	
	8 Terceiros ditos	»	3:200$000	»	8	25:600$000	
	8 Quartos ditos	»	2:600$000	»	7	20:800$000	
	1 Guarda-mór	»	8:000$000	»	20	8:000$000	
	1 Ajudante de Guarda-mór	»	5:200$000	»	14	5:200$000	
	1 Thesoureiro	»	9.200$000	»	30		
		Quebras	600$000			9:800$000	
	2 Fieis de thesoureiro	Ord.	3.200$000	»	8	6:400$000	
	1 Porteiro	»	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante	»	3:600$000	»	7	3:600$000	
	4 Continuos	»	1:600$000	»	4	6:400$000	
	1 Fiel de bagagem	»	5:200$000	»	14	5:200$000	
2	699 quotas na razão de 2,9990 sobre a lotação de 5.912:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						177:354$088
	Valor da quota 253$725.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	8:064$000				
		Grat.	4:032$000			12:096$000	
	3 Sargentos	Ord.	6:720$000				
		Grat.	3:360$000			30:240$000	
	40 Guardas	Ord.	5:376$000				
		Grat.	2:688$000			322:560$000	

				PAPEL	
				FIXA	VARIA
	DAS EMBARCAÇÕES				
4	**Das Capetazias :**				
10	Trabalhadores		7		
10	Serventes		7		
5	**Aviso *Leopoldo de Bulhões* :**				
1	Commandante	Venc. annual			
1	Machinista	» »			
1	2º dito	» »			
1	Mestre	» »			
3	Foguistas	» »			
5	Marinheiros	» »			
1	Moço de convez	» »			
6	**Lancha *Luiz Rodolpho* :**				
1	**Mestre (ou commandante)**	Venc. annual			
1	**Machinista**	» »			
2	Foguistas	» »			
3	**Marinheiros**	» »			
7	**Dos escaleres :**				
4	Patrões	Venc. annual			
35	**Remadores**	» »			
8	Das barcas de vigia :				
1	**Mestre (ou commandante)**	Venc. annual			
1	Patrão	» »			
10	**Marinheiros**	» »			
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis : compra e concertos				
2	**Acquisição, reparo e conservação do material**				30:0
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
3	Expediente				
4	**Combustivel e lubrificantes**				2:0
	III — DIVERSAS DESPESAS				
1	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.				
	Totaes				
	Total geral				

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — ALFANDEGA DE BELEM DO PARÁ						
	Pessoal						
5	Da Administração :						
	1 Inspector (em commissão)	.....	.....	Quotas	40	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	16:000$000	
	8 Conferentes	Ord.	7:600$000	»	18	60:800$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	»	16	38:400$000	
	8 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	»	14	41:600$000	
	10 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	»	8	32:000$000	
	14 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	»	7	36:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	8:000$000	»	20	9:800$000	
		Serviço da barra.	1:800$000				
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.	5:200$000	»	14	7:000$000	
		Serviço da barra.	1:800$000				
	1 Thesoureiro	Ord.	8:000$000	»	20	8:600$000	
		Quebras	600$000				
	2 Ficis de Thesoureiro	Ord.	3:200$000	»	8	6:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.	3:200$000	»	8	3:200$000	
	5 Continuos	Ord.	1:000$000	»	4	8:000$000	
2	720 quotas na razão de 1,33999 °/₀ sobre a lotação de 11.481:600$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						[illegible]
	Valor da quota 167$961.						
3	Policia aduaneira :						
	1 Commandante	Ord.	8:064$000				
		Grat.	4:032$000			12:096$000	
	4 Sargentos	Ord.	6:720$000				
		Grat.	3:360$000			40:320$000	
	50 Guardas	Ord.	5:376$000				
		Grat.	2:688$000			403:200$000	
4	Das Capatazias :						
	30 Trabalhadores	Venc. annual	3:285$000			98:550$000	
	DAS EMBARCAÇÕES						
5	Cruzador *Dias da Silva* :						
	1 Commandante	Venc. annual	.....			11:200$000	
	1 Immediato	»	»	.....		6:000$000	
	1 1º Machinista	»	»	.....		10:080$000	
	1 2º dito	»	»	.....		8:400$000	
	2 Foguistas	»	»	3:360$000		6:720$000	
	1 Mestre	»	»	.....		4:800$000	
	1 Gardião ou marinheiro	»	»	.....		5:040$000	
	4 Marinheiros de 1ª classe	»	»	2:352$000		9:408$000	
	6 » » 2ª classe	»	»	1:848$000		11:088$000	
	1 Cosinheiro	»	»	.....		1:320$000	
	2 Carvoeiros	»	»	1:440$000		2:880$000	
6	Aviso *Serzedello* :						
	1 Commandante	Venc. annual	.....			6:720$000	
	1 Mestre	»	»	.....		3:600$000	
	1 Machinista	»	»	.....		8:400$000	

				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
1	[illegible]	Venc. annual		[illegible]	
1	[illegible]	» »		[illegible]	
1	[illegible]	» »		[illegible]	
4	[illegible]	» »	[illegible]	[illegible]	
	Rebocador-cruzador para a fiscalização da costa do Amapá:				
1	[illegible]	Venc. annual		[illegible]	
1	Immediato pratico do Amapá	» »		[illegible]	
1	[illegible]	» »		[illegible]	
1	[illegible]	» »		[illegible]	
1	[illegible]	» »		[illegible]	
2	[illegible]	» »	[illegible]	[illegible]	
2	Carvoeiros	» »	[illegible]	[illegible]	
8	Marinheiros	» »	[illegible]	[illegible]	
	Lanchas a vapor:				
3	[illegible] (ou commandante)	Venc. annual	[illegible]	[illegible]	
3	Machinistas	» »	[illegible]	[illegible]	
3	Ajudantes	» »	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	» »	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	» »	[illegible]	[illegible]	
	Barcas de vigia:				
1	Escrivão	Venc. annual		[illegible]	
2	Mestres (ou commandante)	» »	5:040$000	[illegible]	
1	Carpinteiro	» »		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	» »	[illegible]	[illegible]	
20	Marinheiros	» »	[illegible]	[illegible]	
2	ditos	» »	[illegible]	[illegible]	
10	[illegible] de cruzador *Dias da Silva*, aviso *Serrado*, [illegible] a vapor e barcas de vigia				43:000$000
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis, compra e concertos		[illegible]		
2	Acquisição, reparo e conservação do material		[illegible]		52:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
3	Expediente		[illegible]		
4	Combustivel e lubrificantes		[illegible]		50:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
5	Luz e força, publicações de edifaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc.				6:000$000
	Totaes			[illegible]	271:932$[illegible]
	Total geral			1.453.058$018	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	III — ALFANDEGA DE S. LUIZ DO MARANHÃO						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	30		
	2 **Chefes de secção**	Ord.	6:600$000	»	17	13:200$000	
	4 **Conferentes**	Ord.	6:000$000	»	16	24:000$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	5:200$000	»	14	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:800$000	»	12	19:200$000	
	1 Terceiros ditos	Ord.	2:600$000	»	7	10:400$000	
	4 Quartos ditos	Ord.	2:000$000	»	5	8:000$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	»	17	6:600$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	6:400$000	»	16		
		Gratas.	400$000			6:800$000	
	1 **Fiel de Thesoureiro**	Ord.	2:600$000	Quotas	7	2:600$000	
	1 **Porteiro**	Ord.	4:000$000	»	10	4:000$000	
	2 Continuos	Ord.	1:400$000	»	3	2:800$000	
	1 **Administrador das Capatazias**	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	4 **Fieis de armazem**	Ord.	4:800$000	»	12	19:200$000	
2	382 quotas na razão de 1.9001 %, sobre a lotação de 2:089:600$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						39:704$489
	Valor da quota 103$938.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	5:184$000				
		Grat.	2:592$000			7:776$000	
	1 Sargento	Ord.	3:888$000				
		Grat.	1:944$000			5:832$000	
	15 Guardas	Ord.	3:240$000				
		Grat.	1:620$000			72:900$000	
4	Das capatazias:						
	3 **Mandadores**	Venc. annual.				3:650$000	10:950$000
	2 **Conferentes**	»	»			3:285$000	6:570$000
	2 Vigias	»	»			3:285$000	6:570$000
	2 Machinistas dos guindastes a vapor	»	»			8:100$000	16:200$000
	59 Trabalhadores	»	»			2:920$000	172:280$000
5	Das embarcações:						
	2 Patrões	Venc. annual.				4:860$000	9:720$000
	1 Carpinteiro	»	»				2:160$000
	14 Remadores	»	»			3:240$000	45:360$000
6	Lancha *S. Luiz:*						
	1 Commandante	Venc. annual.					8:100$000
	1 Mestre	»	»				4:800$000
	1 Machinista	»	»				8:100$000
	1 Foguista	»	»				4:050$000
	1 Carvoeiro	»	»				2:400$000
7	Lancha *Sotero dos Reis:*						
	1 Mestre (ou commandante)	Venc. annual.					4:860$000
	1 Machinista	»	»				7:020$000
	1 Foguista	»	»				3:240$000
	1 Carvoeiro	»	»				1:920$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FINA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Moveis: compra e concertos	1:000$000		
2	Acquisição, reparo e conservação do material	7:000$000		8:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	Expediente	8:000$000		
4	Combustivel e lucrificantes	8:000$000		16:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Aluguer de casa	3:000$000		
6	Commissão de valores	1:000$000		
7	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc	5:000$000		9:000$000
	Totaes		548:089$000	72:704$489
	Total geral		620:793$489	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	IV — ALFANDEGA DE PARNAHYBA						
	Pessoal						
1	**Da Administração :**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	16		
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	4:000$000	»	10	12:000$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:600$000	»	7	10:400$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	4:800$000	»	12		
		Quebras	300$000			5:100$000	
	1 Fiel de Thesoureiro	Ord.	2:400$000	»	6	2:400$000	
	1 Porteiro-artorario	Ord.	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Continuo	Ord.	960$000	»	3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:200$000	»	9	3:200$000	
	2 Serventes	Vencimento annual		1:560$000		3:120$000	
2	112 quotas na razão de 2,24 °/₀ sobre a lotação de 392:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					.....	8:793$720
	Valor da quota : 70$560.						
3	**Policia aduaneira:**						
	1 Commandante	Ord.		3:600$000			
		Grat.		1:800$000		5:400$000	
	10 Guardas	Ord.		2:592$000			
		Grat.		1:296$000		38:880$000	
4	**Das Capatazias :**						
	1 Mandador	Venc. annual				2:190$000	
	8 Trabalhadores	»	»	1:460$000		11:680$000	
	1 Machinista para o guindaste a vapor	»	»	.....		5:400$000	
	1 Foguista	»	»	.....		2:263$000	
5	**Das embarcações :**						
	2 Patrões	Venc. annual		2:268$000		4:536$000	
	10 Marinheiros	»	»	1:932$000		19:820$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos			1:000$000			
2	Acquisição, reparo e conservação do material			2:000$000		.....	3:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente			2:000$000			
4	Combustivel e lubrificantes			3:000$000		.....	5:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Aluguel de casa			12:000$000			
6	Idem de casa para o destacamento			1:000$000			
7	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc.			2:000$000		.....	15:000$000
	Totaes					130:154$000	31:798$720
	Total geral					161:952$720	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	V — ALFANDEGA DE FORTALEZA					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 30	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	6:000$000	» 17	14:200$000	
	3 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	18:000$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	5:200$000	» 14	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	» 10	16:000$000	
	4 Terceiros ditos	Ord.	2:000$000	» 5	8:000$000	
	4 Quartos ditos	Ord.	1:500$000	» 4	6:000$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:000$000	» 17	6:000$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	6:400$000	» 16		
		Quebras	400$000		6:800$000	
	1 Fiel	Ord.	2:600$000	» 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	» 3	2:400$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	3 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	» 10	12:000$000	
2	335 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.193:000$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					42:555$340
	Valor da quota 126$654.					
3	**Policia aduaneira:**					
	1 Commandante	Ord.	5:184$000			
		Grat.	2:592$000		7:776$000	
	1 Sargento	Ord.	3:888$000			
		Grat.	1:944$000		5:832$000	
	15 Guardas	Ord.	3:240$000			
		Grat.	1:620$000		72:900$000	
4	**Das Capatazias:**					
	1 Mandador	Venc. annual			3:000$000	
	3 Conferentes	» »	2:920$000		8:760$000	
	70 Trabalhadores	» »	2:555$000		201:845$000	
	2 Machinistas	» »	6:898$500		13:797$000	
	2 Foguistas	» »	3:449$250		6:898$500	
5	Das embarcações:					
	2 Patrões	» »	3:240$000		6:480$000	
	19 Remadores	» »	2:916$000		55:404$000	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos		2:000$000			
2	Acquisição, reparos e conservação do material		5:000$000			7:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente		10:000$000			
4	Combustivel e lubrificantes		10:000$000			20:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.					8:000$000
	Totaes				498:943$750	77:555$340
	Total geral				576:498$340	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	VI — ALFANDEGA DE NATAL						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	16	$	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	4:000$000	»	10	12:000$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:600$000	»	7	10:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	4:800$000	»	12		
		Quebras	300$000			5:100$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:400$000	»	6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Continuo	Ord.	930$000	»	3	930$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:200$000	»	9	3:200$000	
	2 Serventes		Venc. annual	1:872$000		3:744$000	
2	124 quotas na razão de 6,00 % sobre a lotação de 640:000$000						38:400$000
	Valor da quota 309$677.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.		3:600$000			
		Grat.		1:800$000		5:400$000	
	10 Guardas	Ord.		2:520$000			
		Grat.		1:296$000		38:880$000	
4	Das Capatazias:						
	1 Machinista do guindaste a vapor		Venc. annual			6:480$000	
	1 Foguista		» »			3:888$000	
	1 Manobrador		» »			5:832$000	
	9 Trabalhadores		» »	4:345$100		39:105$900	
	Trabalhadores e serventes		» »			10:176$000	
5	Das embarcações:						
	1 Mestre		Venc. annual			5:400$000	
	1 Patrão		» »			2:916$000	
	13 Marinheiros		» »	2:260$000		29:380$000	
	1 Machinista		» »			9:720$000	
	1 Foguista		» »			3:240$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Compra e concerto de moveis, inclusive de machinas de escrever e de calcular			1:500$000			
2	Acquisição, reparos e conservação do material			3:000$000			4:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente			6:000$000			
4	Combustivel e lubrificantes para o guindaste a vapor			2:000$000			
5	Idem, ident para a lancha			4:000$000			12:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
6	Aluguel de casa para armazem			3:000$000			
7	Luz e força, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio, liceiros reparos no edificio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.			6:000$000			9:000$000
	Totaes						63:900$000
	Total geral						200:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES						PAPEL. FIXA	PAPEL. VARIAVEL
	VII — ALFANDEGA DA PARAHYBA						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 **Inspector (em commissão)**			Quotas	20	$	
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	»	15	12:000$000	
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	4:[illegible]	»	11	21:[illegible]	
	6 Segundos ditos	Ord.	3:[illegible]	»	8	19:[illegible]	
	1 Guarda-mór	Ord.	[illegible]	»	17		
		Serviço de barra.	1:2[illegible]			7:800$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:2[illegible]	»	14		
		Quebras	[illegible]			5:[illegible]	
	1 **Fiel de thesoureiro**	Ord.	2:8[illegible]	»	8	2:[illegible]	
	1 **Porteiro-cartorario**	Ord.	3:2[illegible]	»	9	3:[illegible]	
	1 **Continuo**	Ord.	1:1[illegible]	»	3	1:1[illegible]	
	1 **Administrador das Capatazias**	Ord.	3:[illegible]	»	10	3:[illegible]	
	2 Fieis de armazem	Ord.	3:20[illegible]	»	8	6:[illegible]	
	2 **Serventes**			1:67[illegible]		3:[illegible]	
2	230 quotas á razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:000$000 calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						6:000$400
	Valor da quota 156$540.						
3	**Policia aduaneira:**						
	1 **Commandante**	Ord.	[illegible]				
		Grat.	1:8[illegible]			5:400$000	
	10 Guardas	Ord.	2:6[illegible]				
		Grat.	1:2[illegible]			38:[illegible]	
4	**Das capatazias:**						
	1 **Mandador**	Venc. annual				1:8[illegible]	
	1 **Abridor**	»	»			1:[illegible]	
	15 **Trabalhadores**	»	»		1:[illegible]	21:[illegible]	
	Extraordinarios por occasião da descarga de navios estrangeiros					1:[illegible]	
5	**Das embarcações:**						
	1 **Mestre**	Venc. annual				6:4[illegible]	
	1 Patrão	»	»			4:[illegible]	
	2 **Patrões**	»	»		2:268$000	4:[illegible]	
	15 **Remadores**	»	»		1:[illegible]	20:[illegible]	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos			1:[illegible]			
2	**Acquisição, reparos e conservação do material**			[illegible]			4:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	**Expediente**			3:[illegible]			
4	Combustivel e lubrificantes			4:[illegible]			3:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço **telephonico, agua, asseio** e conservação **do predio** e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.						3:000$000
	Total					201:918$200	91:000$400
	Total geral					292:[illegible]$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES						PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VIII — ALFANDEGA DE RECIFE						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	40		
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	16:000$000	
	10 Conferentes	Ord.	7:600$000	»	18	76:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	»	16	38:400$000	
	10 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	»	14	52:000$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	»	8	38:400$000	
	16 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	»	7	41:600$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	8:000$000	»	20	9:500$000	
		Serviço de barra.	1:500$000				
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.	5:200$000	»	14	6:200$000	
		Serviço de barra.	1:000$000				
	1 Thesoureiro	Ord.	8:000$000	»	20	8:600$000	
		Quebras	600$000				
	3 Fieis do Thesoureiro	Ord.	3:200$000	»	8	9:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ord.	2:600$000	»	7	2:600$000	
	6 Continuos	Ord.	1:600$000	»	4	9:600$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	7:200$000	»	18	7:200$000	
	1 Ajudante do mesmo	Ord.	5:200$000	»	14	5:200$000	
	7 Fieis de armazem	Ord.	5:200$000	»	14	36:400$000	
2	955 quotas na razão de 1,320.176% sobre a lotação de 12.933:200$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						168:664$487
	Valor da quota 176$612.						
3	**Policia aduaneira:**						
	1 Commandante	Ord.	7:776$000				
		Grat.	3:888$000			11:664$000	
	4 Sargentos	Ord.	5:184$000				
		Grat.	2:592$000			31:104$000	
	50 Guardas	Ord.	3:888$000				
		Grat.	1:944$000			291:600$000	
4	**Das Capatazias:**						
	7 Ajudantes de fieis	Venc. annual...				2:920$000	20:440$000
	6 Conferentes de 2ª classe	» » ...				3:650$000	21:900$000
	2 Mandadores	» » ...				4:380$000	8:760$000
	14 Abridores	» » ...				2:190$000	30:660$000
	10 Vigias de portas	» » ...				3:285$000	32:850$000
	12 Trabalhadores de 1ª classe	» » ...				3:285$000	39:420$000
	100 Ditos de 2ª classe	» » ...				2:555$000	255:500$000
	10 Marcadores	» » ...				2:190$000	21:900$000
	1 1º machinista	» » ...				.....	6:895$500
	3 2os machinistas	» » ...				4:927$500	14:782$500
	3 Ajudantes	» » ...				2:920$000	8:760$000
	1 Carapina	» » ...				.....	3:650$000
	1 Pedreiro	» » ...				.....	2:920$000
5	**Das embarcações:**						
	3 Mestres	Venc. annual...				6:480$000	19:440$000
	1 Machinista	» » ...				.....	9:720$000
	1 Foguista	» » ...				.....	4:860$000
	1 Carvoeiro	» » ...				.....	2:880$000
	2 Carpinteiros	» » ...				3:600$000	7:200$000
	6 Patrões	» » ...				5:832$000	34:992$000
	70 Marinheiros	» » ...				3:888$000	272:160$000
	Para fardamento dos patrões e mestres das embarcações						1:800$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Moveis: compra e concertos	[illegible]		
2	Acquisição, reparos e conservação do material	[illegible]	.....	17:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	.....	40:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Aluguel de casa	[illegible]		
6	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio [illegible]	[illegible]	.....	31:000$000
	[illegible]		[illegible]	[illegible]
	Total geral		1.771:[illegible]	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE MACEIÓ						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	25	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	»	17	13:200$000	
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	»	15	12:000$000	
	2 Primeiros escripturarios	Ord.	5:200$000	»	14	10:400$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	»	10	12:000$000	
	3 Terceiros ditos	Ord.	2:400$000	»	6	7:200$000	
	3 Quartos ditos	Ord.	1:800$000	»	5	5:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	»	17	6:600$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:200$000	»	14		
		Quebras	400$000			5:600$000	
	1 Fiel do Thesoureiro	Ord.	2:600$000	»	7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	»	9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	»	3	2:400$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	»	10	8:000$000	
2	250 quotas á razão de 2,13002 % sobre a lotação de 2.171:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					.....	46:246$994
	Valor da quota 173$553.						
	Policia aduaneira:						
3	1 Commandante	Ord.	4:536$000				
		Grat.	2:268$000			6:804$000	
	1 Sargento	Ord.	3:240$000				
		Grat.	1:620$000			4:860$000	
	15 Guardas	Ord.	2:592$000				
		Grat.	1:296$000			58:320$000	
4	Das Capatazias:						
	1 Mestre	Vencimento annual				2:190$000	
	1 Mestre	»	»			1:825$000	
	20 Serventes	»	»	1:825$000		36:500$000	
	1 Machinista do guindaste	»	»	.....		8:100$000	
	1 Ajudante	»	»	.....		3:600$000	
	1 Foguista	»	»	.....		4:860$000	
5	Das embarcações:						
	1 Machinista	Vencimento annual		.....		4:860$000	
	1 Foguista	»	»	.....		1:944$000	
	3 Marinheiros	»	»	2:592$000		7:776$000	
	2 Patrões	»	»	2:916$000		5:832$000	
	12 Remadores	»	»	2:268$000		27:216$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos			1:500$000			
2	Acquisição, reparo e conservação do material			10:000$000		.....	11:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente			8:000$000			
4	Combustivel e lubrificantes, sendo 8:000$ para custeio de uma lancha e dous guindastes			12:000$000		.....	20:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc					.....	5:000$000
	Totaes					268:037$000	82:746$994
	Total geral					350:833$994	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	X — ALFANDEGA DE ARACAJÚ					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 16	—	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	4:000$000	» 10	12:000$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:[illegible]$000	» 7	10:[illegible]$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:[illegible]$000	» 12	4:800$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	4:[illegible]$000	»		
		Quebras	[illegible]$000	» 12	5:100$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:400$000	» 6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:[illegible]$000	» 8	2:[illegible]$000	
	1 Continuo	Ord.	[illegible]$000	» 3	[illegible]$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	5:200$000	» 9	5:[illegible]$000	
	2 Serventes		Venc. annual	1:560$000	3.120$000	
2	124 quotas á razão de 3.20 % sobre a lotação de 848:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota 219$045.					27:161$000
3	**Policia aduaneira :**					
	1 Commandante	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		5.400$000	
	10 Guardas	Ord.	2:592$000			
		Grat.	1:296$000		38:880$000	
4	**Das Capatazias :**					
	16 Trabalhadores		Venc. annual	1:460$000	23:360$000	
5	Das embarcações :					
	1 Machinista		Venc. annual		4:[illegible]$000	
	1 Foguista		» »		2:592$000	
	2 Marinheiros		» »	2:268$000	4:[illegible]$000	
	1 Patrão		» »		3:240$000	
	10 Remadores		» »	2:268$000	22:680$000	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos			1:000$000		
2	Acquisição, reparos e conservação do material			3:000$000		6:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente			5:000$000		
4	Combustivel e lubrificantes			5:000$000		10:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.					2:500$000
					150:328$000	43:661$000
	Total geral				193:989$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	XI — ALFANDEGA DA BAHIA						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	40	$	
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	16:000$000	
	10 Conferentes	Ord.	7:600$000	»	18	76:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	»	16	38:400$000	
	10 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	»	14	52:000$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	»	8	38:400$000	
	16 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	»	7	41:600$000	
	1 Guarda-mor	Ord.	8:000$000	»	20	—	
		Serviço de barra.	1:500$000			9:500$000	
	1 Ajudante do guarda-mór	Ord.	5:200$000	»	14	—	
		Serviço de barra.	1:000$000			6:200$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	8:000$000	»	20	—	
		Quebras	600$000			8:600$000	
	3 Fieis do thesoureiro	Ord.	3:200$000	»	8	9:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante do Porteiro	Ord.	2:600$000	»	7	2:600$000	
	6 Continuos	Ord.	1:600$000	»	4	9:600$000	
	825 quotas na razão de 1,532559 % sobre a lotação de 9.468:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						145:114$896
	Valor da quota 175$896.						
3	**Policia aduaneira:**						
	1 Commandante	Ord.	6:946$667				
		Grat.	3:473$333			10:420$000	
	4 Sargentos	Ord.	5:184$000				
		Grat.	2:592$000			31:104$000	
	50 Guardas	Ord.	3:888$000				
		Grat.	1:944$000			291:600$000	
4	**Serviço nocturno, sendo:**						
	2 Sargentos	Grat. annual				1:460$000	
	20 Guardas	» »				10:950$000	
	1 Machinista	Diaria		2$000		730$000	
	1 Mestre	»		2$000		730$000	
	2 Foguistas	»		1$000		730$000	
	30 Marinheiros	Grat. annual				10:950$000	
5	**Das Capatazias:**						
	2 Conferentes	Venc. annual		3:650$000		7:300$000	
	12 Mandadores	»		4:380$000		52:560$000	
	3 Vigias	»		2:920$000		8:760$000	
	2 Carpinteiros	»		2:920$000		5:840$000	
	20 Trabalhadores	»		3:285$000		65:700$000	
	1 Ajudante de machinista	»				2:190$000	
6	Das embarcações:						
	1 Machinista	Venc. annual				6:480$000	
	1 Foguista	» »				2:916$000	
	3 Mestres de 1ª classe	» »		3:942$000		11:826$000	
	6 Ditos de 2ª classe	» »		3:361$500		20:169$000	
	68 Marinheiros	» »		2:970$000		201:960$000	
7	Lanchas:						
	1 Mestre	Venc. annual				6:480$000	
	1 Machinista	» »				9:720$000	
	1 Foguista	» »				3:888$000	
	1 Carreiro ou remador	» »				3:240$000	
	6 Marinheiros	» »		3:240$000		19:440$000	

NUMERO DA [illegible]			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Moveis: compra e concertos	[illegible]		
2	[illegible] do material	[illegible]	.....	[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	Expediente	[illegible]		
4	Combustivel e lubrificantes	[illegible]	.....	[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
[illegible]	Luz e força, [illegible] de edificios, serviço telephonico, agua [illegible] conservação do predio, [illegible] dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc.		.....	[illegible]
	Totaes		[illegible]	210:11[illegible]
	Total geral		1.310:[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XII — ALFANDEGA DE VICTORIA					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 20		
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	4:200$000	» 11	12:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	3:200$000	» 8	12:800$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:000$000	» 15	6:000$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:200$000		—	
		Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:800$000	» 6	2:800$000	
	1 Porteiro cartorario	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	Ord.	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:600$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	3:200$000	» 8	3:200$000	
2	152 quotas na razão de 5,0 % sobre a lotação de 683:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					34:160$000
	Valor da quota 224$736.					
3	Policia aduaneira :					
	1 Commandante	Ord.		3:600$000		
		Grat.		1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	Ord.		2:916$000		
		Grat.		1:458$000	43:749$000	
4	Das Capatazias :					
	12 Trabalhadores	Venc. annual.		3:650$000	43:800$000	
5	Das embarcações :					
	1 Mestre de lancha a vapor	Venc. annual.			4:860$000	
	1 Machinista	»	»		9:720$000	
	1 Foguista	»	»		4:860$000	
	2 Marinheiros	»	»	2:916$000	5:832$000	
6	Escaleres :					
	1 Patrão	»	»		4:860$000	
	12 Remadores	»	»	2:916$000	34:992$000	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis : compra e concertos			1:000$000		
2	Acquisição, reparo e conservação do material			5:000$000		6:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente			6:000$000		
4	Combustivel e lubrificantes			6:000$000		12:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miúdas de prompto pagamento etc.					5:000$000
	Totaes				293:884$000	57:160$000
	Total geral				2[illegible]:044$000	

CONSIGNAÇÃO					PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL

XIII — ALFANDEGA DE BELLO HORIZONTE

Pessoal em commissão

			Quotas		Fixa	Variavel
1 Inspector (em commissão)				[illegible]		
2 Chefes de secção	Ord [illegible]	6:000$000	»	[illegible]	[illegible]	
6 Conferentes	Ord [illegible]	5:400$000	»	[illegible]	[illegible]	
6 Primeiros escripturarios	Ord [illegible]	4:800$000	»	[illegible]	[illegible]	
6 Segundos escripturarios	Ord [illegible]	3:600$000	»	[illegible]	[illegible]	
8 Terceiros escripturarios	Ord [illegible]	3:000$000	»	[illegible]	[illegible]	
10 Quartos escripturarios	Ord [illegible]	2:000$000	»	[illegible]	[illegible]	
1 Thesoureiro	[illegible]	3:400$000 600$000	»	[illegible]	[illegible]	
2 Fieis de thesoureiro	Ord	2:400$000	»	[illegible]	[illegible]	
1 Cartorario	Ord	2:400$000	»	[illegible]	[illegible]	
1 Porteiro	Ord	3:000$000	»	[illegible]	[illegible]	
4 Continuos	Ord	[illegible]	»		[illegible]	
[illegible]				2:[illegible]	[illegible]	

Da policia aduaneira:

				Fixa	Variavel
1 Superintendente do serviço externo (diaria)	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]	Ord [illegible]		[illegible]	[illegible]	
2 Sargentos	Ord [illegible]		[illegible]	[illegible]	
40 Guardas	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]					
[illegible]	Ord	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Ord	[illegible]		[illegible]	
[illegible])			[illegible]	[illegible]	
[illegible] Quota na razão de 2,5 % sobre a lotação de [illegible], calculada [illegible] valor da lotação					[illegible]
Totaes				[illegible]	[illegible]

Material

I — MATERIAL PERMANENTE

		Fixa	Variavel
1	Moveis — compra e concertos		[illegible]

II — MATERIAL DE CONSUMO

		Fixa	Variavel
2	Expediente		[illegible]

III — DIVERSAS DESPESAS

		Fixa	Variavel
3	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.		6:000$000
	Totaes	4[illegible]	16[illegible]
	Total geral	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	XIV - ALFANDEGA DA CAPITAL FEDERAL					
1	**Pessoal**					
	Da Administração :					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 40	—	
	1 Ajudante » »			» 20	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	16:000$000	» 18	32:000$000	
	34 Conferentes	Ord.	14:400$000	» 16	489:600$000	
	22 Primeiros escripturarios	Ord.	12:800$000	» 12	281:600$000	
	32 Segundos ditos	Ord.	9:600$000	» 10	307:200$000	
	40 Terceiros ditos	Ord.	7:200$000	» 8	288:000$000	
	40 Quartos ditos	Ord.	4:800$000	» 6	192:000$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	16:000$000	» 18	17:800$000	
		Serviço de barra.	1:800$000			
	3 Ajudantes de guarda-mór	Ord.	12:800$000			
		Serviço de barra.	1:800$000	» 12	43:800$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	14:400$000			
		Quebras	1:500$000	» 18	15:900$000	
	9 Fieis de thesoureiro	Ord.	6:000$000			
		Quebras	1:000$000	» 8	63:000$000	
	1 Porteiro	Ord.	8:800$000			
		Aluguel de casa	1:200$000	» 8	10:000$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ord.	7:200$000	» 6	7:200$000	
	10 Continuos	Ord.	2:800$000	» 6	28:000$000	
	13 Conferentes de descarga de 1ª classe	Ord.	3:744$000	» 4	48:672$000	
	17 » » » 2ª »	Ord.	3:120$000	» 3	53:040$000	
	30 Serventes da sala do expediente e do archivo	Venc. annual		4:680$000	140:400$000	
	24 Auxiliares de escripta	» »		4:492$800	107:827$200	
	97 Serventes de portaria	» »		3:650$000	354:050$000	
	Para gratificação ao secretario e auxiliares do gabinete do inspector e ao secretario da commissão de tarifas, por serviços fóra das horas do expediente				12:000$000	
2	Para serviços dactylographicos				24:000$000	
	2.109 quotas na razão de 0,94272 % sobre a lotação de 60.056:428$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					566:16[illegible]958
	Valor da quota 268$451 :					
	SERVIÇO EXTERNO					
3	**Policia aduaneira :**					
	1 Commandante	Ord.		7:776$000		
		Grat.		3:888$000	11:664$000	
	10 Sargentos	Ord.		5:832$000		
		Grat.		2:916$000	87:480$000	
	200 Guardas	Ord.		5:184$000		
		Grat.		2:592$000	1.555:200$000	
	Das embarcações :					
	1 Primeiro patrão	Venc. annual			8:640$000	
	10 Segundos patrões	» »	...	7:020$000	70:200$000	
	1 Primeiro machinista	» »			8:640$000	
4	6 Segundos machinistas	» »	...	7:020$000	42:120$000	
	9 Foguistas	» »	...	4:320$000	38:880$000	
	120 Marinheiros	» »	...	3:780$000	453:600$000	
	1 Mecanico	» »			9:600$000	
	2 Ajudantes de mecanico	» »	...	8:180$000	16:360$000	
	20 Motoristas	» »	...	6:570$000	131:400$000	
5	Rebocador :					
	1 Mestre ou commandante	Venc. annual			9:720$000	
	1 Machinista	» »			9:720$000	
	2 Foguistas	» »	...	6:480$000	12:960$000	
	2 Carvoeiros	» »	...	4:320$000	8:640$000	
	4 Marinheiros	» »	...	4:320$000	17:280$000	
6	**Gratificação ao pessoal destacado para o serviço maritimo e nocturno :**					
	2 Sargentos	Diaria		3$000	2:190$000	
	58 Guardas	»		2$000	42:340$000	

CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
				[illegible]	[illegible]
	5 Patrões	Diaria	[illegible]	[illegible]	
	5 Machinistas	»	[illegible]	[illegible]	
	5 Foguistas	»	[illegible]	[illegible]	
	120 Marinheiros	»	[illegible]	[illegible]	
	Pessoal da Typographia:				
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
	1 Typographo	»		[illegible]	
	1 Dito	»		[illegible]	
	3 Linotypistas	»	[illegible]	[illegible]	
	2 Impressores	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Encarregado de serviços accessorios	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
8	[illegible]				
	[illegible]				
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Contra-mestre	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Torneiro mecanico	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	2 [illegible] calafates	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
9	[illegible]				
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]eiro	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de carpinteiro	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Vigia	»	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente	»	[illegible]	[illegible]	
	Material				
	MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis, machinas de escrever e de calcular: compra e concertos				[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
	Expediente, sendo:				
2	Para a alfandega	[illegible]			
3	Para a guarda-moria	[illegible]	[illegible]		
4	Material para [illegible]		[illegible]		
5	Combustivel, lubrificantes, reparos e conservação das embarcações e [illegible] officina e carreira, etc		[illegible]		
6	Custeio e conservação dos automoveis		[illegible]		[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS				
8	[illegible] serviço [illegible] do predio e [illegible] dependencias da Alfandega e outras despesas				[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XV — ALFANDEGA DE SANTOS					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 40	[illegible]	
	1 [illegible]			» 25	[illegible]	
	2 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	10 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	10 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	10 [illegible]	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	25 Terceiros ditos	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	25 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	2 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		Quebras	[illegible]		[illegible]	
	6 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	5 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
2	[illegible] quotas na razão de [illegible] sobre a [illegible] de [illegible] calculadas e pagas no mínimo, sobre o valor da [illegible]					451:128$834
	Valor da quota 27$558.					
3	Policia aduaneira:					
	1 Commandante	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]		[illegible]	
	8 Sargentos	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]		[illegible]	
	[illegible] Guardas	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]		[illegible]	
4	Das [illegible]:					
	15 Trabalhadores	Venc. [illegible]	[illegible]		[illegible]	
5	Das embarcações:					
	1 [illegible]	Venc. annual			[illegible]	
	5 [illegible]	»	[illegible]		[illegible]	
	5 Maquinistas	»	[illegible]		[illegible]	
	5 Foguistas	»	[illegible]		[illegible]	
	50 [illegible]	»	[illegible]		[illegible]	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos		[illegible]			
2	Acquisição, reparo e conservação do material, inclusive lanchas e automoveis		[illegible]			155:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente		[illegible]			
4	Combustivel e lubrificantes		[illegible]			190:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, [illegible] e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas [illegible] etc.					25:000$000
	Totaes				[illegible]	741:128$834
	Total geral				[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						LAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	XVI — ALFANDEGA DE PARANAGUÁ						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	20	—	
	3 Conferentes	Ord.	[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	12 Segundos ditos	Ord.	[illegible]	»	8	[illegible]	
	1 Guarda-mór	Ord.	[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:[illegible]	»	14	—	
		Quebras	[illegible]			[illegible]	
	1 Fiel do Thesoureiro	Ord.	2:[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro cartorario	Ord.	[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Commissario	Ord.	[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Fiel de armazem	Ord.	3:[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
2	296 quotas na razão de 2,77991 %, sobre a lotação de 2.254:[illegible]$, calculada e pagas no minimo sobre o valor da lotação					.....	62.1[illegible]
	Valor da quota 209$820.						
3	**Policia aduaneira:**						
	1 Commandante	Ord.	[illegible]				
		Grat.	1:[illegible]			[illegible]	
	2 Sargentos	Ord.	[illegible]				
		Grat.	1:[illegible]			[illegible]	
	20 Guardas	Ord.	[illegible]				
		Grat.	1:[illegible]			77:[illegible]	
4	**Das Capatazias:**						
	1 Machinista do guindaste a vapor	Venc. annual				[illegible]	
	2 Mandadores	» »	[illegible]			[illegible]	
	29 Trabalhadores	» »	[illegible]			[illegible]	
5	**Das embarcações:**						
	1 Machinista	Venc. annual				[illegible]	
	1 Foguista	» »				[illegible]	
	1 Patrão	» »				[illegible]	
	2 Marinheiros	» »	[illegible]			[illegible]	
	2 Patrões	» »	[illegible]			[illegible]	
	12 Remadores	» »	[illegible]			[illegible]	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos		1:[illegible]				
2	Acquisição, reparos e conservação do material		1[illegible]			.....	13:[illegible]$600
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente		[illegible]				
4	Combustivos e lubrificantes		[illegible]			.....	18:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Aluguel de casa para armazens e postos fiscaes		[illegible]				
6	Remoção de volumes para armazens		[illegible]				
7	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.		[illegible]			.....	14:000$000
	Totaes					[illegible]	107:108$749
	Total geral					473:054$749	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	XVII — ALFANDEGA DE S. FRANCISCO					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspector (em commissão)		Quotas	20	—	
	4 Primeiros escripturarios	Ord. 4:200$000	»	11	16:800$000	
	4 Segundos ditos	Ord. 3:200$000	»	8	12:800$000	
	1 Guarda-mór	Ord. 6:000$000	»	12	6:000$000	
	1 Thesoureiro	Ord. 4:800$000	»	15	—	
		Quebras 300$000			5:100$000	
	1 Fiel do Thesoureiro	Ord. 2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord. 2:800$000	»	9	2:800$000	
	1 Continuo	Ord. 1:120$000	»	4	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord. 3:200$000	»	10	3:200$000	
	1 Fiel de armazem	Ord. 2:800$000	»	8	2:800$000	
	2 Serventes	Venc. annual 1:560$000			3:120$000	
2	162 quotas na razão de 5 % sobre a lotação de 800:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					40:000$000
	Valor da quota 246$913.					
3	**Policia aduaneira :**					
	1 Commandante	Ord. 3:600$000				
		Grat. 1:800$000			5:400$000	
	10 Guardas	Ord. 2:700$000				
		Grat. 1:350$000			40:500$000	
4	Das Capatazias :					
	2 Abridores	2:555$000			5:110$000	
	10 Trabalhadores	2:190$000			21:900$000	
	DAS EMBARCAÇÕES					
5	Pessoal da lancha :					
	1 Mestre (ou commandante)	Venc. annual			4:800$000	
	1 Machinista	» »			6:480$000	
	1 Foguista	» »			4:050$000	
	1 Carvoeiro	» »			2:160$000	
	4 Marinheiros	» » 2:592$000			10:368$000	
6	Pessoal do escaler :					
	1 Patrão	Venc. annual			2:592$000	
	6 Remadores	» » 2:250$000			13:500$000	
7	Gratificação para pagamento ao commandante e a cinco guardas destacados para o serviço de barra e ancoradouros, com a diaria de 2$000				4:380$000	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis : compra e concertos	1:000$000				
2	Acquisição, reparo e conservação do material	3:000$000				4:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente	2:000$000				
4	Combustivel e lubrificantes	4:000$000				6:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Aluguel de casa e de armazens	15:360$000				
6	Luz e força, publicações, cartões, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.	1:000$000				16:360$000
	Totaes				177:840$000	66:360$000
	Total geral				244:200$000	

NUMERO DA LEI-CONSERVAÇÃO					PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	XVIII — ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS					
	Pessoal					
	Da Administração					
1	In[illegible]			Quotas 20	[illegible]	
2	C[illegible]	Ord.	[illegible]	» 15	[illegible]	
5	Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]	» 11	[illegible]	
6	Segundos ditos	Ord.	[illegible]	» 8	[illegible]	
1	Guarda-mór	Ord.	[illegible]		—	
		Serviço de barra	[illegible]	» 17	[illegible]	
1	Th[illegible]	Ord.	[illegible]			
		Quotas	[illegible]	» 14	[illegible]	
2	Fieis do thesoureiro	Ord.	2:[illegible]$000	» 8	[illegible]	
1	Porteiro-cartorario	Ord.	3:200$000	» [illegible]	[illegible]	
1	Continuo	Ord.	1:120$000	» [illegible]	[illegible]	
1	Administrador das Capatazias	Ord.	3:[illegible]	» 10	[illegible]	
1	Fiel de armazem	Ord.	3:200$000	» 8	[illegible]	
2	Serventes	Venc. annual		2:[illegible]	[illegible]	
	[illegible] sobre a lotação de 1.4[illegible]$, calculadas e pagas no [illegible]					[illegible]
	Valor da quota 240$395.					
	Policia aduaneira:					
1	Commandante	Ord.		3:[illegible]$000		
		Grat.		1:[illegible]	[illegible]	
2	Sargentos	Ord.		[illegible]		
		Grat.		1[illegible]	[illegible]	
20	Guardas	Ord.		2.5[illegible]		
		Grat.		1:29[illegible]	[illegible]	
4	[illegible] para o [illegible]	Diaria		[illegible]	7:[illegible]	
5	Das Capatazias:					
1	Ajudante de fiel de armazem	Venc. annual			[illegible]	
1	[illegible]	» »			[illegible]	
1	Fogueista	» »			[illegible]	
1	Mandador	» »			[illegible]	
20	Trabalhadores	» »		2:[illegible]	[illegible]	
6	Das embarcações:					
1	1 Machinista	Venc. annual			[illegible]	
1	2 [illegible]	» »			[illegible]	
1	C[illegible]	» »			[illegible]	
2	[illegible]	» »		3:240$000	[illegible]	
1	[illegible]	» »			[illegible]	
1	[illegible]	» »			[illegible]	
1	[illegible]	» »			[illegible]	
1	[illegible]	» »			[illegible]	
4	[illegible]nheiros	» »		[illegible]	11[illegible]	
2	Patrões	» »		3[illegible]	[illegible]	
16	[illegible]madores	»		2[illegible]	[illegible]	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos			1:000$000		
2	[illegible] material			8:[illegible]$000		[illegible]$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
1	[illegible]			[illegible]		
2	[illegible]			12:00[illegible]		[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS					
3	[illegible] publicações de editaes, serviço telephonico, agua, [illegible] do [illegible] e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.					[illegible]
	[illegible]				347:053$000	84:671$082
	[illegible]				[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAGAMENTO FIXA	PAGAMENTO VARIAVEL
	XIX — ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	[illegible]		
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	[illegible]	
	6 Conferentes	Ord.	7:600$000	»	18	[illegible]	
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	»	16	[illegible]	
	6 Segundos ditos	Ord.	4:[illegible]	»	12	[illegible]	
	6 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	»	8	[illegible]	
	10 Quartos ditos	Ord.	2:[illegible]	»	7	[illegible]	
	1 Guarda-mór	Ord.	8:[illegible]	»	20	[illegible]	
	1 Thesoureiro	Ord.	7:[illegible]				
		Quebras	[illegible]	»	16	[illegible]	
	4 Fieis do thesoureiro	Ord.	3:200$000	»	8	[illegible]	
	1 Porteiro	Ord.	4:[illegible]	»	10	[illegible]	
	2 Continuos	Ord.	1:400$000	»	3	[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	5:[illegible]	»	14	[illegible]	
	5 Fieis de armazem	Ord.	4:800$000	»	12	[illegible]	
2	612 quotas na razão de 1.7559 % sobre a lotação de 11.[illegible]:400$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						190:442$816
	Valor da quota 325$886.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.		[illegible]			
		Grat.		2:[illegible]		7.[illegible]	
	3 Sargentos	Ord.		3:[illegible]			
		Grat.		1:944$000		17.490$000	
	40 Guardas	Ord.		3:240$000			
		Grat.		1:620$000		194:400$000	
4	Das Capatazias:						
	45 Serventes	Venc. annual		2:[illegible]$000		131:[illegible]	
5	Das embarcações — lancha a vapor:						
	1 Machinista	Venc. annual				[illegible]	
	1 Foguista	» »				[illegible]	
	1 Patrão	» »				[illegible]	
	4 Marinheiros	» »		2:025$000		8:[illegible]	
	2 Patroes de escaler	» »		3:888$000		7:[illegible]	
	12 Marinheiros	» »		[illegible]		38:880$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos			1:000$000			
2	Acquisição, reparos e conservação do material			20:000$000			21:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
1	[illegible]			14:000$000			
2	Combustivel e lubrificantes			8:000$000			22:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
1	Aluguel de casa			96:000$000			
2	[illegible] publicações de editaes, serviços dactylographico e telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento			17:000$000			113:000$000
	[illegible]					652:408$000	355:442$816
	[illegible]					1.007:[illegible]50$816	

NUMERO DA [illegible]					PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XX — ALFANDEGA DO RIO GRANDE					
	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 34	[illegible]	
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	» 17	[illegible]	
	5 Conferentes	Ord.	7:600$000	» [illegible]	[illegible]	
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	6 Segundos ditos	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	6 Terceiros ditos	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	6 Quartos ditos	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante	Ord.	[illegible]	» 10	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]			
		Quebras	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	2 Fieis do thesoureiro	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro	Ord.	[illegible]	» 10	[illegible]	
	2 [illegible]	Ord.	[illegible]			
	[illegible]		Venc. annual	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]					57:[illegible]
	Valor da quota 132$570.					
	Policia aduaneira:					
	1 [illegible]	Ord.		[illegible]		
		Grat.		[illegible]	[illegible]	
	4 [illegible]	Ord.		[illegible]		
		Grat.		[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Ord.		[illegible]		
		Grat.		[illegible]	[illegible]	
	Lancha *Vossio Brigido*:					
	1 [illegible]	Venc. annual			[illegible]	
	1 [illegible]	» »			[illegible]	
	1 Patrão	» »			[illegible]	
	Outras embarcações:					
	[illegible]	Venc. annual		[illegible]	[illegible]	
	1 Machinista	» »			[illegible]	
	30 Marinheiros	» »		[illegible]	[illegible]	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
	[illegible]			[illegible]		
	[illegible] do material			12:000$000		13:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
	[illegible]			9:000$000		
	[illegible]			6:000$000		15:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de [illegible] pagamento, etc.			6:000$000		6:000$000
	Totaes				645:712$000	91:668$000
	Total geral				737:380$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	XXI — ALFANDEGA DE PELOTAS						
	Pessoal						
1	**Da Administração :**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	20		
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	4:200$000	»	11	21:000$000	
	6 Segundos ditos	Ord.	3:200$000	»	8	19:200$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	4:800$000				
		Quebras	500$000	»	14	5:300$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	Ord.	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:600$000	»	10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	3:200$000	»	8	3:200$000	
2	175 quotas na razão de 1,497 % sobre a lotação de 2.295:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						34:366$640
	— Valor da quota 196$380						
3	**Policia aduaneira :**						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	10 Guardas	Ord.	2:592$000				
		Grat.	1:296$000			38:880$000	
4	Das Capatazias :						
	1 Mandador	Venc. annual				4:320$000	
	25 Trabalhadores	» »	2:920$000			73:000$000	
5	**Das embarcações :**						
	1 Patrão	Venc. annual				2:916$000	
	6 Remadores	» »	2:430$000			14:580$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis : compra e concertos		1:000$000				
2	Acquisição, reparo e conservação do material		4:000$000				5:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente		8:000$000				
4	Combustivel e lubrificantes		5:000$000				13:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS						
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despezas miudas de prompto pagamento, etc.		2:000$000				
6	Aluguel de casa		10:000$000				
7	Idem de armazem		2:400$000				
8	Conducção de volumes para armazens		1:000$000				15:400$000
	Totaes					198:516$000	67:766$640
	Total geral						266:282$640

Artigos da Sub-consignação						Papel — Fixa	Papel — Variavel
	XXII — ALFANDEGA DE SANT'ANNA DO LIVRAMENTO						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	20	12:[illegible]$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	4:000$000	»	11	10:[illegible]$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:[illegible]$000	»	8		
	1 Thesoureiro	Ord.	4:800 000				
		Quebras	300$000	»	14	5:100$000	
2	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:[illegible]$000	»	5	[illegible]	
	1 Porteiro	Ord.	2:[illegible]$000	»	9	[illegible]	
	1 Continuo	Ord.	[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:[illegible]$000	»	9	[illegible]	
	128 quotas na razão de [illegible] sobre a lotação de 543:[illegible]$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					.....	16:[illegible]$000
	Valor da quota 127$313.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	1 Sargento	Ord.	3:[illegible]				
		Grat.	1:[illegible]			4:[illegible]$000	
	15 Guardas	Ord.	2:4[illegible]				
		Grat.	1:240$000			55:[illegible]$000	
4	Das Capatazias:						
	1 Mandador	Venc. annual				3:[illegible]$000	
	14 Trabalhadores	»	2:1[illegible]			[illegible]	
	2 Serventes	»	1:4[illegible]			[illegible]	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos					.....	1:[illegible]$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
2	Expediente					.....	[illegible]$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
3	Aluguel de casa		6:000$000				
4	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.		3:000$000			.....	9:000$000
	Totaes					140:004$000	32:[illegible]$000
	Total geral					172:300$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXIII — ALFANDEGA DE URUGUAYANA					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 20		
	2 Conferentes	Ord.	[illegible]	» 15	12:000$000	
	2 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]	» 11	8:400$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	3:200$000	» 8	9:600$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:200$000			
		Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-carteiro	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Continuo	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
2	[illegible] quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 475:967$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					[illegible]
	Valor da quota 76:768.					
3	Policia aduaneira:					
	1 Commandante	Ord.		[illegible]		
		Grat.		2:59[illegible]	[illegible]	
	2 Sargentos	Ord.		3:888$000		
		Grat.		1:9[illegible]	[illegible]	
	[illegible] Cabos	Ord.		[illegible]		
		Grat.		1:6[illegible]	[illegible]	
4	Das Capatazias:					
	1 Mandador	Venc. annual			[illegible]	
	10 Arrumadores	» »		2:555$000	[illegible]	
	Ditos extraordinarios para conducção de volumes				[illegible]	
5	Das embarcações:					
	2 Patrões de escaleres	Venc. annual		2:5[illegible]	5:18[illegible]$000	
	18 Marinheiros	» »		1:9[illegible]	34:9[illegible]	
	1 Machinista	»			[illegible]	
	1 [illegible]	»			1:9[illegible]	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos			1:[illegible]		
2	Acquisição, reparo e conservação do material			8:000$000		9:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente			5:000$000		
4	Combustivel e lubrificantes			[illegible]		[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Aluguel de casa			12:000$000		
6	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento			[illegible]		15:000$000
	Totaes				2[illegible]1:538$000	4[illegible]:[illegible]79$000
	Total geral				29[illegible]:817$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXIV — ALFANDEGA DE CORUMBÁ					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
	1 Inspector [illegible]			[illegible]		
	3 Conferentes	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	4:[illegible]		[illegible]	
	10 Segundos ditos	Ord.	3:[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 Guarda-mór	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 Thesoureiro	Ord.	[illegible]			
		Quebras	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	2 Fieis do thesoureiro	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 Fiel de armazem	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
2	[illegible] quotas na razão de [illegible] % sobre a lotação de [illegible], calculad[illegible] o valôr da lotação				.....	10:555$944
	Valor da quota 1[illegible]$638.					
	Policia aduaneira:					
	1 Commandante	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]		[illegible]	
	2 Sargentos	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]		[illegible]	
	20 Guardas	Ord.	[illegible]			
		Grat.	[illegible]		[illegible]	
4	**Das Capatazias:**					
	1 Machinista	Venc. annual			[illegible]	
	1 [illegible]				[illegible]	
	0 Trabalhadores	» »	[illegible]		[illegible]	
	2 [illegible]		[illegible]		[illegible]	
	2 Serventes	» »	[illegible]		[illegible]	
5	**Das embarcações:**					
	1 Machinista	[illegible]			[illegible]	
	1 [illegible]				[illegible]	
	1 [illegible]				[illegible]	
	2 [illegible]	» »	[illegible]		[illegible]	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos		[illegible]			
2	Acquisição, reparo e conservação do material		[illegible]			
[illegible]	[illegible]		[illegible]		.....	11:[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
4	[illegible]		[illegible]			
5	[illegible]		[illegible]			
6	Ferragens, forragens e curativos de animaes		[illegible]		.....	2[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS					
7	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc.				.....	2:[illegible]$000
	Totaes				346:640$000	77:[illegible]$944
	Total geral				[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	XXV — DESPESAS IMPREVISTAS E URGENTES				
	Pessoal				
1	Para gratificações aos empregados que trabalham nas alfandegas no serviço de encommendas postaes (art. 18 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924).....	300:000$000			
2	Para o pessoal de novas embarcações e armazens novos ou provisorios	30:000$000			
3	Para pagamento de gratificação de 5 % sobre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 annos de serviço.....	10:000$000	.....	.....	340:000$000
	Total da consignação — Pessoal.....		.....	.....	340:000$000
	Material				
	DIVERSAS DESPESAS				
1	Aluguel de predios e outras despesas imprevistas, inclusive acquisição de material fluctuante para as alfandegas e mesas de renda.....		.....	.....	300:000$000
2	Para as despesas com as machinas classificadoras e totalisadoras de estatistica e contabilidade mecanica, custeadas pela taxa creada pela lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e applicada pelo decreto n. 16.330, de 28 de janeiro de 1924...		92:296$000	.....	782:200$000
	Total da consignação — Material.....		92:296$000	.....	1.082:200$000
	Totaes da verba 18ª.....		92:296$000	18.523:599$800	6.045:640$015
	Total Geral.....		92:296$000	24.569:236$815	

Verba 19ª. — Agencias aduaneiras, Mesas de rendas, Postos e Registros fiscaes

Numero do Grupo / Consignações				Papel — Fixa	Papel — Variavel
	Agencias aduaneiras				
	Territorio do Acre				
	DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
	I — Agencia aduaneira de Cobija				
	Lei n. [illegible], de 8 de janeiro 1916, art. 103, § 18; Decreto n. 11.[illegible], de 17 de [illegible] [illegible] de 1929.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual	[illegible]	[illegible]	
	2 Guardas	» »	[illegible]	[illegible]	
	Diarias aos tres empregados	Diaria	[illegible]	[illegible]	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Grat. annual	[illegible]	[illegible]	
	Diaria aos quatros remadores	Diaria	[illegible]	[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	[illegible]		[illegible]		[illegible]
2	Combustivel e lubrificantes		[illegible]		
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa			[illegible]	[illegible]
				[illegible]	[illegible]
	II — Agencia aduaneira de Rapirra				
	Lei n. [illegible], de 8 de janeiro 1916, art. 103, § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. [illegible], 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e Instrucções de 6 de junho 1916 [illegible] de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.[illegible], de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de [illegible] de 1929.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual	[illegible]	[illegible]	
	2 Guardas	» »	[illegible]	[illegible]	
	Diarias aos tres empregados	Diaria	[illegible]	[illegible]	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Grat. annual	[illegible]	[illegible]	
	Diaria aos quatros remadores	Diaria	[illegible]	[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel e lubrificantes				1:[illegible]
				[illegible]	1:[illegible]
	III — Agencia aduaneira de Villa Bella				
	Confluencia dos rios Beni e Mamoré				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março 1916, arts. [illegible], 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e Instrucções de 6 de junho de 1916. Lei n. [illegible], de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.[illegible], de 28 de janeiro e 18.[illegible], de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da administração.				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual		[illegible]	
	2 Guardas	» »	4:800$000	[illegible]	
	Diarias aos tres empregados	Diaria	5$000	[illegible]	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Grat. annual	3:600$000	14:[illegible]	
	Diarias aos quatros remadores	Diaria	[illegible]	[illegible]	

Sub-consignação				Papel — Lira	Papel — Cambio
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente		1:000$000		
2	Combustivel e lubrificantes		1:000$000	.....	2:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa			.....	[illegible]
				66:775$000	[illegible]
	DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
	IV — Agencia aduaneira do Breu				
	(Confluencia dos rios Breu e Juruá)				
	Lei n. 3.089 de 8 de Janeiro de 1916, art. 103, § 18; decreto n. 11.996, de 17 de Março de 1916, arts. 3, 5, 6 a 14° e Instrucções de 6 de Junho de 1916. — Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos n. 18.588, de 28 de Janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual		30:000$000	
	2 Guardas	» »	4:800$000	9:600$000	
	Diarias aos tres empregados	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Grat. annual	3:600$000	14:400$000	
	Diarias aos quatro remadores	Diaria	5$000	7:300$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel e lubrificantes			.....	1:000$000
				66:775$000	1:000$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S				
	V — Agencia aduaneira de Santa Rosa				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3° 5° e 6° a 14° e Instrucções de 6 de junho de 1916. — Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual		30:000$000	
	2 Guardas	» »	4:800$000	9:600$000	
	Diarias aos tres empregados	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Grat. annual	3:600$000	14:400$000	
	Diarias aos quatro remadores	Diaria	5$000	7:300$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
	Combustivel e lubrificantes			.....	1:000$000
				66:775$000	1:000$000

CONSIGNAÇÃO		PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL

Mesas de Rendas

Lei de 15 de novembro de 1831, art. 54; Decreto n. [illegible], de 14 de [illegible] de 18[illegible]; Decreto n. 8.912, de 24 de março de 1883; Decreto n. 2.[illegible], de [illegible] de [illegible] de 18[illegible] [illegible]; Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, art. [illegible], n. 19; Lei n. [illegible], de [illegible] de dezembro de [illegible] e decretos ns. 18.588, de 28 de [illegible] e 18.[illegible], de [illegible] de [illegible] de 19[illegible].

ALFANDEGADAS

Art. [illegible] da Consolidação das Leis das Alfandegas; Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 19[illegible], art. [illegible]; [illegible] n. [illegible], de [illegible] de dezembro de 19[illegible], art. [illegible], e Lei n. [illegible], de [illegible] de dezembro [illegible] [illegible] e decretos ns. [illegible], de [illegible] de [illegible] de 19[illegible].

ESTADO DO AMAZONAS

77 — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho

Decreto n. [illegible], de 15 de fevereiro de 1911; Lei n. 2.510, de 3 de janeiro de 1912; Decreto n. 9.[illegible], de [illegible] de março de 1912; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § [illegible]; Lei n. [illegible], de [illegible] de janeiro de 1916, art. 103, § 18 e Decreto n. 11.9[illegible], de 17 de março de [illegible]; Lei n. [illegible], de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.5[illegible]8, de 28 de janeiro e [illegible], de [illegible] de 1929.

Pessoal

1	Da Administração:			
	1 Administrador	Grat. annual		[illegible]
	1 Escrivão	» »		[illegible]
	[illegible]	Venc. [illegible]		[illegible]
	4 Guardas	» »	4:[illegible]	[illegible]
—	Das embarcações:			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Expediente		1:000$000

II — DIVERSAS DESPESAS

	[illegible] e outras despesas		1:[illegible]$000
		[illegible]	2:[illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VII — Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca

Decreto n. 2.[illegible], de 31 de janeiro de 1898, Tabella *N*, e art. 162 da Lei n. [illegible] [illegible] de [illegible]; Lei n. 5.[illegible], de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. [illegible] de janeiro e 18.[illegible]8, de 22 de [illegible] de 1929.

Pessoal

1	1 Administrador	Grat. annual		[illegible]
	1 Escrivão	» »		2:[illegible]
	4 Officiaes aduaneiros	» »	[illegible]	1[illegible]
	1 Patrão	» »		[illegible]
	1 Machinista	» »		[illegible]
	1 [illegible]	» »		[illegible]
	2 Marinheiros	» »	1:[illegible]	[illegible]
	4 Pe[illegible]	» »	1:[illegible]	7:[illegible]

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Combustivel e lubrificantes	1:[illegible]		
2	Expediente	[illegible]		2:000$000

II — DIVERSAS DESPESAS

3	Aluguel de casa	2:[illegible]$000		
4	Costeio e outras despesas	1:[illegible]		3:400$000
			45:000$000	5:[illegible]

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DE ALAGOAS				
	VIII — Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo				
	Lei n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, art. 1º, § 6º; Lei n. 1.310, de 31 de dezembro de 1904, art. 19, § 18; Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1909, art. 45, § 18, e Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		3:600$000	
	1 Escrivão	» »		2:000$000	
	3 Guardas	Venc. annual	3:720$000	11:160$000	
2	Das Capatazias:				
	Trabalhadores			3:600$000	
3	Das embarcações:				
	Lancha *Ondina*:				
	2 Patrões	Venc. annual	1:920$000	3:840$000	
	1 Machinista	» »	3:600$000	3:600$000	
	1 Foguista	» »	1:920$000	1:920$000	
	2 Marinheiros	» »	1:680$000	3:360$000	
	6 Remadores	» »	1:680$000	10:080$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Conservação da lancha, reparos, combustivel e lubrificantes		4:000$000		
2	Custeio e limpeza de escaleres		200$000		
3	Expediente		2:000$000		6:200$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Aluguel de casa				3:000$000
				43:160$000	9:200$000
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	IX — Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé				
	Lei n. 31, de 12 de janeiro de 1892; Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, art. 1º, § 6º; Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, art. 25, § 18, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		4:800$000	
	1 Escrivão	» »		2:400$000	
	4 Guardas	Venc. »	3:720$000	14:880$000	
2	Das Capatazias:				
	Trabalhadores			5:560$000	
3	Das embarcações:				
	Marinheiros			6:360$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e concerto de escaleres		1:000$000		
2	Expediente		2:000$000		3:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, aseio e outras despesas				1:000$000
				34:000$000	4:000$000

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO		CAPEL	
		[illegible]	VARIAS

ESTADO DO PARANÁ

X — Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina

[illegible] art. 100, § 18. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.[illegible] e 18.758, de 22 de maio de 1929.

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador..... Grat. annual .....

[illegible]

7 Guardas..... [illegible]

Das Capatazias:

[illegible]

Das embarcações:

Lancha:

[illegible]

1 Foguista..... [illegible]

Escaleres:

Patrão..... Venc. [illegible]

[illegible]

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

Combustivel e lubrificantes.....

Custeio e concerto de escaleres.....

[illegible]

II — DIVERSAS DESPESAS

Aluguel de casa.....

Conducção de volumes.....

Luz e força, publicações de editaes, agua, etc.....

ESTADO DE SANTA CATHARINA

XI — Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy

[illegible] de 30 de setembro de 1865; Decreto n. 4.1[illegible] [illegible] 272, de 2 de agosto de 1[illegible], art. 149. Lei n. [illegible] [illegible] n. 4[illegible] de 10 de dezembro de 1[illegible], art. 7º, § 12. [illegible] de 1893, art. 53, § [illegible]; Ordem n. 3, de 10 de fevere[illegible] [illegible] Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.[illegible], de 28 de j[illegible] 22 de maio de 1929.

Pessoal

Da Administração:

[illegible]

5 Guardas..... Venc. [illegible]

Das Capatazias:

[illegible]

Das [illegible]

1 Patrão..... [illegible]

6 Marinheiros..... [illegible] $

				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e concertos de escaleres		1:200$000		
2	Expediente		600$000		1:800$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa				3:000$000
				52:000$000	4:800$000
	ESTADO DE MATTO GROSSO				
	XII — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 104, n. 10; Decreto n. 11.995, de 17 de março de 1916, Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 88, § 18 e Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		2:400$000	
	1 Escrivão	» »		1:200$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
	Das embarcações:				
2	Lancha:				
	1 Machinista	Venc. annual		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	2:145$000	4:290$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. annual		2:400$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Acquisição, reparo e conservação do material				4:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
4	Expediente				1:600$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa		1:800$000		
3	Illuminação, asseio e outras despesas		1:700$000		3:500$000
				43:800$000	9:100$000
	XIII — Mesa de Rendas Alfandegada de Ponta Porã				
	Decreto n. 16.587, de 5 de setembro de 1924 e Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
	Da Administração				
1	1 Administrador	Grat. annual		2:400$000	
	1 Escrivão	» »		1:200$000	
	1 Sargento commandante	Soldo	2:765$333	4:148$000	
		Etapa	1:382$667		
	9 Guardas	Soldo	2:765$333	37:332$000	
		Etapa	1:382$667		
	11 Trabalhadores	Venc. annual	3:138$000	34:518$000	

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

II — DIVERSAS DESPESAS

Aluguel de casa.....
Outras despesas.....

XIV — Mesa de Rendas Alfandegada de Ponta Murtinho

Lei n. 191 D, de 30 de setembro de 1893, art. 15, n. II; Lei n. 360, de 31 de dezembro de [illegible], art. 7, § 13, e art. 8, 3°; Decreto n. 2 853, de 24 de março de 1898, e Ordem n. 2[illegible] de 19 de [illegible] 622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.59[illegible], de 2[illegible] de janeiro [illegible] de 1929.

Pessoal

1 Administrador..... Gral. anual.....
1 Escrivão.....
4 Guardas..... Vcn[illegible]

Das Capatazias:

[illegible]

Das embarcações:

Lancha:

1 Motorista..... Venc[illegible]
1 Foguista.....
[illegible]

Escaleres:

[illegible]

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

Combustivel e lubrificantes.....
Custeio e concertos.....
[illegible]

II — DIVERSAS DESPESAS

Despesas miudas.....

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXO	VARIAVEL
	Mesas de Rendas de primeira ordem				
	Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; Decreto n. 4.644, de 24 de dezembro de 1870 art. 3º e Decreto n. 6272, de 2 de agosto de 1876, arts. 143, 153, 161 e 165. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Territorio do Acre				
	DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
	XV — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Rio Branco				
	Decreto n. 4.786, de 7 de março de 1903; Decreto n. 5.203, de 30 de abril de 1904, art. 3º; Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 2º e 5º; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18; Lei n. 3.080, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.936, de 17 de março de 1916, arts. 5º, 6º, 8º e 14 e Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 10. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		30:000$000	
	1 Escrivão	»		19:200$000	
	3 Guardas	Venc. annual		14:910$000	
	Diaria aos tres guardas	Diaria de 5$		5:475$000	
2	Das embarcações:				
	3 Remadores	Grat. annual	3:600$.	10:800$000	
	Diaria aos tres remadores	Diaria de 5$		5:475$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				1:500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Custeio das embarcações		1:000$000		
3	Aluguel de casa		3:000$000		4:000$000
				85:860$000	5:500$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
	XVI — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Cruzeiro do Sul				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 4º e 5º; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18; Lei n. 3.080, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.936, de 17 de março de 1916, arts. 5º, 6º, 8º e 14; Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		30:000$000	
	1 Escrivão	»		19:200$000	
	3 Guardas	»	4:970$000	14:910$000	
	Diaria aos tres guardas	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações:				
	3 Remadores	Grat. annual	3:600$000	10:800$000	
	Diaria aos tres remadores	Diaria	5$000	5:475$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				1:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa		2:400$000		
3	Custeio das embarcações e outras despesas		1:000$000		4:000$000
				85:860$000	5:000$000

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS			
	XVII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Senna Madureira			
	Decreto n. 7.[illegible], de 1[illegible] de agosto de 1[illegible], arts. 3 [illegible]; Lei n. [illegible], de [illegible] [illegible] art. [illegible] [illegible] Decreto n. 11.[illegible] de 17 de [illegible] [illegible]			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Administrador	Gratificação annual	[illegible]	
	1 [illegible]	» »	[illegible]	
	3 [illegible]	» » 4:[illegible]	[illegible]	
	Diaria aos tres guardas	Diaria	[illegible]	
2	Das embarcações:			
	3 [illegible]	Gratificação annual 3:[illegible]	1[illegible]	
	Diaria aos tres [illegible]	Diaria	[illegible]	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	[illegible]			1[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS			
1	Custeio das embarcações	1[illegible]		
2	Manual de casa	[illegible]		4[illegible]
			[illegible]	[illegible]
	ESTADO DO AMAZONAS			
	XVIII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Capacete			
	Decreto n. 3.216, de 31 de dezembro de 1863, art. 5, e Decreto n. [illegible]72, de 2 de agosto de 1876, art. 151 [illegible] de 192[illegible] e de [illegible] 1[illegible], de 28 de janeiro e 18.75[illegible] de 2[illegible] de maio de 192[illegible].			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Administrador	Venc. annual	2[illegible]	
	1 Escrivão	» »	16[illegible]	
	2 Guardas	» » 5:[illegible]	6.912:0[illegible]	
2	Das embarcações:			
	Marinheiros		12[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Material				
	MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio das embarcações		10:000$000		
2	Expediente		400$000		10:400$000
	PESSOAL				
	Administrador		1:700$000		
	Escrivão		2:400$000		
				50:772$000	10:400$000
	ESTADO DO PARÁ				
	XIX — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Obidos				
	Lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 26, n. 10; decreto n. 5.140, de 27 de fevereiro de 1904, e Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 19, n. 18. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.558, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		3:000$000	
	1 Escrivão	» »		2:400$000	
	3 Guardas	Soldo	2:400$000		
		Grat. annual	1:200$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc annual		2:400$000	
	6 Marinheiros	» »	1:680$000	10:080$000	
3	Capatazias:				
	Trabalhadores	Venc. annuaes	2:400$000	6:600$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Conservação e custeio das embarcações		1:000$000		
2	Expediente		500$000		1:500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa		1:600$000		
4	Outras despesas		2:000$000		3:600$000
				34:980$000	5:100$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			[illegible]	VARIANTE

ESTADO DO MARANHÃO

[illegible] — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Tutoia

[illegible] DE SALINAS

[illegible] de 9 de janeiro de 1904; Decreto n. [illegible], de 9 de [illegible]; Lei n. [illegible] de [illegible] 1908, art. [illegible], § 19, e Lei n. [illegible], de [illegible] de janeiro de [illegible], art. [illegible], § [illegible] e decretos ns. 18.588, de 28 de [illegible]

Pessoal

Da Administração:

1 [illegible]	Grat. annual		[illegible]	
1 [illegible]	» »		[illegible]	
1 [illegible]rento	Soldo	2[illegible]		
	Grat. annual	1[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Soldo	2[illegible]		
	Grat. annual	[illegible]	[illegible]	

Das embarcações:

[illegible]

1 Mestre	Venc. annual		[illegible]	
1 [illegible]	» »		[illegible]	
1 [illegible]	» »		[illegible]	
[illegible]	» »	1[illegible]	[illegible]	

Escaleres:

1 Patrão	Venc. annual		[illegible]	
6 Remadores	» »	[illegible]	[illegible]	

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

[illegible]		2:[illegible]		
[illegible]		[illegible]		4:[illegible]

II — DIVERSAS DESPESAS

[illegible]		1:[illegible]		
[illegible]		[illegible]		
[illegible]		[illegible]		2:[illegible]

FIANÇA

[illegible]	1:000$000			
			[illegible]	6:[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO CEARÁ				
	XX! — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Aracaty				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929,				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:000$000	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.	576$000	5:184$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. annual		1:200$000	
	Marinheiros			1:440$000	
	Material				
	— MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casas		240$000		
3	Aluguel de casas e outras despesas		960$000		1:200$000
				17:824$000	1:700$000
	XXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Camocim				
	Decreto n. 107, de 13 de julho de 1893; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 31, § 8º, e Decreto n. 4.507, de 19 de agosto de 1902; Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:000$000	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.	576$000	5:184$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. annual		1:200$000	
	Marinheiros			1:440$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casas		240$000		
3	Aluguel de casas e outras despesas		960$000		1:200$000
				17:824$000	1:700$000

ESTADO DE SERGIPE

XXIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Estancia

[illegible] art. 100, § 18, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1923 e decretos [illegible] neiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador	Gral. annual		[illegible]
[illegible]	» »		[illegible]
[illegible]	Soldo	[illegible]	
	Gral.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Soldo	[illegible]	
	Gral.	[illegible]	[illegible]

Das embarcações:

1 Patrão	Venc. annual		[illegible]
[illegible]			

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		

II — DIVERSAS DESPESAS

Aluguel de casa			[illegible]
		[illegible]	[illegible]

XXIV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Christovão

Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1923 e decretos ns. 18.[illegible], de 23 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador	Gral. annual		[illegible]
1 Escrivão	» »		[illegible]
[illegible]	Soldo	[illegible]	
	Gral.	[illegible]	[illegible]

Das embarcações:

1 Patrão	Venc. annual		[illegible]
[illegible]			[illegible]
2 Remadores	Venc. annual	720$000	[illegible]

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

[illegible]	[illegible]		
2 Custeio de um escaler	[illegible]		[illegible]
		[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XXV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Villa Nova				
	Decreto n. 2.630, de 5 de outubro de 1897, art. 1º; Lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 31; Decreto n. 2.528, de 31 de dezembro de 1911, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		3:600$000	
	1 Escrivão	» »		2:400$000	
	3 Guardas	Soldo	1:440$000		
		Grat.	720$000	6:480$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão de escaler	Grat. annual		1:800$000	
	4 Remadores	» »	1:440$000	5:760$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Acquisição de material		300$000		
2	Custeio dos escaleres		450$000		750$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa				600$000
				20:040$000	1:350$000
	ESTADO DA BAHIA				
	XXVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Cannavieiras				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		4:560$000	
	1 Escrivão	» »		2:920$000	
	Fiança:				
	Administrador		1:200$000		
	Escrivão		600$000		
				7:280$000	
	XXVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Caravellas				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		2:880$000	
	1 Escrivão	» »		1:920$000	
	Fiança:				
	Administrador		1:000$000		
	Escrivão		500$000	4:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XXVIII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Ilhéos				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1[illegible], art. 37, § 15, e Lei n. [illegible], de 31 de dezembro de 1910, art. 81, § 19, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588 de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Administrador	Grat. annual		[illegible]	
	1 Escrivão	» »		[illegible]	
	4 Guardas	» »	2:8[illegible]	[illegible]	
	Das capatazias:				
	3 Trabalhadores	Grat. annual	1:52[illegible]	[illegible]	
	Das embarcações:				
	Marinheiros	Grat. annual		[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
	[illegible]		[illegible]		
	Acquisição de material		[illegible]		
	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Aluguel de casa		3:600$000	[illegible]	[illegible]
	Fiança :				
	Administrador		3:000$000		
	[illegible]		[illegible]		
	Lotação		30:000$000		
				[illegible]	[illegible]
	XXIX — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Valença				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588 de 28 de janeiro e 18.738, de 22 maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Administrador	Grat. annual		[illegible]	
	1 Escrivão	» »		[illegible]	
	Fiança:				
	Administrador		[illegible]		
	Escrivão		[illegible]		
				8:[illegible]	
	ESTADO DE S. PAULO				
	XXX — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Cananéa				
	Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 81, § 19. Leis n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588 de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		[illegible]	
	1 Escrivão	» »		[illegible]	
	1 Guardas	» »	2:[illegible]	11:520$000	
2	Das capatazias:				
	3 Trabalhadores	Grat. annual	1:52[illegible]	[illegible]	
3	Das embarcações:				
	Marinheiros			[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e concerto de escaleres		1:[illegible]		
	Expediente		1:[illegible]	[illegible]	[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS				
	Aluguel de casa		[illegible]		
4	Outras despesas		2:[illegible]	[illegible]	[illegible]
				[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO PARANA'				
	XXXI — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Fóz do Iguassú				
	Decreto n. 1 209, de 30 de julho de 1904; Decreto n. 5 283, de 9 de agosto de 1904, art. 1º; Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 19, § 18, Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, artigo 100, § 18; Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 2º, 18º, 44º, 45º e 48º, e Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos n. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		4:840$000	
	1 Escrivão	» »		4:280$000	
	1 Conferente	» »		4:800$000	
	6 Guardas	» »	3:456$000	20:736$000	
2	Das Capatazias:				
	2 Trabalhadores	Venc. annual	960$000	1:920$000	
	Das embarcações:				
3	Lancha a gazolina:				
	1 Machinista	Venc. annual		4:800$000	
	1 Ajudante	» »		2:640$000	
	1 Marinheiro	» »		1:600$000	
4	Escaleres:				
	2 Patrões	Venc. annual	1:995$000	3:990$000	
	10 Remadores	» »	960$000	9:600$000	
	FIANÇA				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação: 150:000$000.				
	10 % do excedente até 100:000$000				
	20 % » » » 150:000$000				
	5 % » »				
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.				
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel e lubrificantes		2:152$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		1:000$000		
3	Expediente		1:000$000	.....	4:152$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Conducção de volumes		700$000		
5	Aluguel de casa e outras despesas		3:000$000	.....	3:700$000
				59:206$000	7:852$000

MINISTERIO DA SUPERINTENDENCIA E ARRECADAÇÃO

PAPEL

	FIXA	VARIAVEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XXXII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Jaraguá

Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48, Lei n. 5.022, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador	Venc. annual	
1 Escrivão	» »	4:800$000
2 Conferentes	» »	

Fiança:

Administrador	
Escrivão	

10 % do excedente até	
20 % » » »	
5 % » »	

A [illegible] tres a cada conferente.

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1 Expediente	

II — DIVERSAS DESPESAS

2 Aluguel de casa e outras despesas	
	4.[illegible]

XXXIII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de D. Pedrito

Decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48, Lei n. [illegible], de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de [illegible] 1929.

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador	Venc. annual	
1 Escrivão	» »	4:200$000
2 Conferentes	» »	

Fiança:

Administrador	7:[illegible]
Escrivão	4:5[illegible]

Lotação	50:0[illegible]
10 % do excedente até	40:000$000
20 » » »	30:000$000
5 » » »	$

A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.

Material

I — MATERIAL de CONSUMO

1 Expediente	1:000$000

II — DIVERSAS DESPESAS

2 Aluguel de casa e outras despesas	3:000$000
	4.000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXXIV — Mesa de Rendas de 2ª ordem de Itaqui				
	Decreto n. 2.486, de 20 de setembro de 1859, art. 13; Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 44 e 48, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.585, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		9:600$000	
	1 Escrivão	» »		5:440$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	4 Guardas	» »	2:461$000	9:844$000	
	Das embarcações:				
2	Lancha a gazolina:				
	1 Machinista	Venc. annual		2:400$000	
	1 Ajudante	» »		1:800$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. annual		1:920$000	
	4 Marinheiros	» »	1:440$000	5:760$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e conservação da lancha		1:000$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		1:500$000		
3	Expediente		1:000$000		3:500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Aluguel de casas e outras despesas				3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		120:000$000		
	20 % do excedente de		90:000$000		
	10 % » » »		70:000$000		
	5 % » »		$		
				46:364$000	6:500$000
	XXXV — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Jaguarão				
	Decreto n. 2.486, de 20 de setembro de 1859, arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 18; Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3 e 5; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 42, 44 e 48, Lei n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
	1 Administrador	Venc. annual		6:336$000	
	1 Escrivão	» »		4:224$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	5 Guardas	» »	2:461$000	12:305$000	
	Das embarcações:				
2	**Lancha a gazolina:**				
	1 Machinista	Venc. annual		2:400$000	
	1 Ajudante	» »		1:800$000	
	1 Patrão	» »		1:920$000	
	Marinheiros			5:760$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e conservação da lancha		1:000$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		1:500$000		
3	Expediente		1:000$000		3:500$000

NUMERO DA SEQUENCIA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — DIVERSAS DESPESAS		
4	**Aluguel de casa e outras despesas**		
	Fianças:		
	Administrador		
	Escrivão		
	Lotação		
	10 % do excedente até		
	20 % » » »		
	5 % » » »		

A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.

XXXVI — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Porto Xavier:

Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48; Lei n. [illegible] de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.088, de 28 de janeiro e 18.778, de 22 de março de 1929.

Pessoal

1	**Da Administração**			
	1 Administrador	Venc. annual		
	1 Escrivão	» »		
	2 Conferentes	» »		
2	**Das embarcações:**			
	1 Machinista	Venc. annual		
	1 Ajudante	» »		

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Custeio e conservação da lancha		
2	Expediente		

II — DIVERSAS DESPESAS

3	**Aluguel de casa e outras despesas**		
	Fiança:		
	Administrador		
	Escrivão		
	Lotação		
	10 % do excedente até		
	20 » » »		
	5 % » » »		

A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador quatro ao escrivão tres a cada conferente.

XXXVII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Guaraly:

Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, art. 147; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1880, Tab. N, e Decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 42, 45, 46, 47 e 48; Lei n. 5.022, de 28 de dezembro de 1928 e Decretos ns. 18.088 de 28 de janeiro e 18.778 de 22 de março de 1929.

Pessoal

1	Da Administração:			
	1 Administrador	Venc. annual		
	1 Escrivão	» »		
	3 Conferentes	» »		
	4 Guardas			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
2	Das capatazias :			
	Trabalhadores.....		3:000$000	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Custeio das embarcações.....	100$000		
2	Expediente.....	400$000	.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
3	Aluguel de casa e outras despesas.....		.....	3:000$000
	Fiança:			
	Administrador.....	12:000$000		
	Escrivão.....	6:000$000		
	Lotação.....	150:000$000		
	10 % do excedente até.....	100:000$000		
	20 » »	180:000$000		
	5 » »			
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			39:000$000	3:500$000
	XXXVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Isabel			
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48 e Decreto n. 12.419 de 21 de março de 1917, art. 4º, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.583, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração :			
	1 Administrador..... Venc. annual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão..... » »	.....	4:800$000	
	2 Conferentes..... » »	4:200$000	8:400$000	
2	Das embarcações :			
	1 Machinista..... Venc. annual	.....	2:400$000	
	1 Ajudante..... » »	.....	1:920$000	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Custeio e conservação da lancha.....	1:000$000		
2	Expediente.....	1:000$000	.....	2:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
3	Aluguel de casa e outras despesas.....		.....	3:000$00
	Fiança :			
	Administrador.....	3:000$000		
	Escrivão.....	1:500$000		
	Lotação.....	20:000$000		
	10 % do excedente até.....	15:000$000		
	20 » » »	12:000$000		
	5 » »	$		
	A percentagem será dividida em 10 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			23:520$000	5:000$000

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	XXXIX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Victoria de Palmar			
	Decreto n. 2.486, de 29 de setembro de 1853, arts. 2º e 5º; Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; Decreto n. 2.307, de 31 de janeiro de 1888, Tab. N., e Decreto n. 12.[illegible], de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 42, 44 e 48 [illegible] de 28 de dezembro de 1928 e Decretos ns. 18.588, de 28 de [illegible] de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Administrador	Venc. annual	[illegible]	
	1 [illegible]	» »	[illegible]	
	2 [illegible]	» » [illegible]	[illegible]	
	3 Guardas	» » [illegible]	[illegible]	
	Das embarcações:			
2	Lanchas a gazolina:			
	1 Machinista	Venc. annual	[illegible]	
	1 Ajudante	» »	[illegible]	
	[illegible] da lancha		[illegible]	
3	Escaleres:			
	1 Patrão	Venc. annual	[illegible]	
	Marinheiros	» »	[illegible]	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Custeio e conservação da lancha	[illegible]		
2	Custeio e concerto de escaleres	[illegible]		
3	Expediente	1:000$000		3:[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS			
4	Custeio do telephone para o posto			[illegible]
5	Aluguel de casa e outras despesas			3:[illegible]
	Fiança:			
	Administrador	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]		
	20 % » »	[illegible]		
	5 % » »	[illegible]		
	A percentagem será [illegible] quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres para cada conferente.			
			[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XL — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Borja				
	Decreto n. 2.136, de 20 de setembro de 1859, art. 13; Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 41 e 48. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual	.....	6:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:400$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	2 Guardas	» »	2:461$000	4:922$000	
	Das embarcações :				
2	Lancha a gasolina :				
	1 Machinista	Venc. annual	.....	2:400$000	
	1 Ajudante	» »	.....	1:800$000	
3	Escaleres :				
	1 Patrão	Grat. annual	.....	1:920$000	
	Marinheiros		.....	5:760$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e conservação da lancha		1:000$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		1:500$000		
3	Expediente		1:000$000	.....	3:500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Aluguel de casa e outras despesas			.....	3:000$000
	Fiança :				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		60:000$000		
	10 % do excedente até		50:000$000		
	20 % » » »		40:000$000		
	5 % » »		?		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				36:202$000	6:500$000

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DE MATTO GROSSO			
	XLI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Bella Vista			
	Decreto n. 1.147, de 2 de janeiro de 1904, Decreto n. 5.277, de 9 de agosto de 1904, art. 1º; Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; Lei n. 1.493, de 30 de dezembro de 1905, art. 15; Decreto n. 6.345, de 22 de novembro de 1906, Lei n. 5.[illegible] de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.[illegible] de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	**Da Administração :**			
	1 Administrador	Grat. annual		2:160$000
	1 Escrivão	» »		1:200$000
	1 Sargento commandante	Soldo	2:[illegible]$000	
		Etapa	1:[illegible]$000	1:[illegible]$000
	9 Guardas	Soldo	2:[illegible]$000	
		Etapa	1:[illegible]$000	3:[illegible]$000
	11 Trabalhadores			21:[illegible]$000
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente			1:500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Aluguel de casa		1:8[illegible]$000	
3	Outras despesas		3:200$000	5:000$000
			[illegible]	6:500$000
	Mesas de Rendas de 2ª Ordem			
	Decreto n. 4.644, de 21 de dezembro de 1870, art. 1º, § 5º; Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, arts. 143, 153, 161 e 165 e Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 109; Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.[illegible], de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	ESTADO DA BAHIA			
	XLII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Alcobaça			
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.			
	Pessoal			
1	**Da Administração :**			
	1 Administrador	Grat. annual		1:920$000
	1 Escrivão	» »		1:280$000
	Fiança :			
	Administrador		300$000	
	Escrivão		150$000	
				3:200$000
	XLIII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Porto Seguro			
	Decreto n. 2.807, de 31 janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.[illegible], de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	**Da Administração :**			
	1 Administrador	Venc. annual		1:7[illegible]$000
	1 Escrivão	» »		1:170$000
	Fiança :			
	Administrador		300$000	
	Escrivão		150$000	
				2:940$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DE SANTA CATHARINA				
	XLIV — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Laguna				
	Lei n. 148 A, de 13 de julho de 1893, art. 1º; Lei n. 360, de 30 dezembro de 1895, art. 8º, n. 3; Lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, art. 7º, § 12, e art. 14; decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 2.540, de 3 de janeiro de 1912 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18; Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		7:200$000	
	1 Escrivão	» »		4:830$000	
	2 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Etapa	576$000	3:456$000	
	Material				
	DIVERSAS DESPESAS				
1	Aluguel de casa			.....	1:000$000
				15:456$000	1:000$000
	Mesas de Rendas de 3ª Ordem				
	Decreto n. 4.644, de 24 de dezembro de 1870, art. 2º, § 2º; Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, arts. 143, 153, 161 e 165 e decreto n. 8.912, de 24 de março de 1883, art. 3º. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	ESTADO DO CEARA'				
	XLV — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Acarahú				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		5:400$000	
	1 Escrivão	» »		3:720$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente			.....	400$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e outras despesas			.....	600$000
				9:120$000	1:000$000
	XLVI — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Chaval				
	Decreto n. 12.911, de 13 de março de 1918. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos numeros 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		2:820$000	
	1 Escrivão	» »		1:995$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente			.....	300$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
	Aluguel de casa e outras despesas			.....	500$000
				4:815$000	800$000

NUMERO DE CONSIGNAÇÃO		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
	XLVII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Macáo		
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.022, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	**Da Administração:**		
	1 Administrador..... Venc. annual.....	4:560$000	
	1 Escrivão..... » »	3:720$000	
	Material		
	1 — Custeio do escaler, aluguel de casa e outras despesas.....	.....	3:600$000
		8:280$000	3:600$000
	ESTADO DA BAHIA		
	XLVIII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Abbadia		
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.022, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	**Da Administração:**		
	1 Administrador..... Venc. annual.....	1:200$000	
	1 Escrivão..... » »	800$000	
		2:000$000	
	Fiança:		
	1 Administrador..... 200$000		
	1 Escrivão..... 100$000		
	XLIX — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Barra do Rio das Contas		
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.022, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	**Da Administração:**		
	1 Administrador..... Venc. annual.....	1:620$000	
	1 Escrivão..... » »	1:080$000	
		2:700$000	
	Fiança:		
	1 Administrador..... 200$000		
	1 Escrivão..... 100$000		
	L — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Camamú		
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N. Lei n. 5.022, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	[illegible] ração:		
	1 A[illegible] ..... Venc. annual.....	1:620$000	
	1 Escri[illegible] ..... » »	1:080$000	
		2:700$000	
	Fiança:		
	1 Administrador..... 810$000		
	1 Escrivão..... 100$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
	LI — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Barra de S. Matheus			
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, tabella N. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588 de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração :			
	1 Administrador	Grat. annual	1:680$000	
	1 Escrivão	» »	1:120$000	
			2:800$000	
	LII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Santa Cruz			
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, tabella N. Lei n. 5 622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração :			
	1 Administrador	Grat. annual	2:181$000	
	1 Escrivão	» »	1:440$000	
			3:621$000	
	Postos Fiscaes			
	TERRITORIO DO ACRE			
	LIII — Posto Fiscal do Departamento do Alto Acre			
	PONTO DE INTERSECÇÃO DA LINHA GEODESICA CUNHA GOMES			
	Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909; lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 10 e 14, e circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588 de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração :			
	1 Encarregado	Venc. annual	12:000$000	
	1 Escrivão	» »	9:600$000	
	Para os dous empregados	Diaria 5$000	3:650$000	
2	Das embarcações :			
	2 Remadores	Venc. annual 3:600$000	7:200$000	
	Para os dous remadores	Diaria 5$000	3:650$000	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente		.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPEZAS			
2	Aluguel de casa		.....	2:000$000
			36:100$000	2:500$000

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ			
	LIV — Posto Fiscal de Villa Feijó			
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 1ºs, paragrapho 1º, decreto n. 11.593, de 17 de março de 1915, arts. 1º, 3º, 5º, 8º, 10 e 11, e circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Encarregado	Venc. annual	12:000$000	
	1 Escrivão	» »	9:000$000	
	Diarias para os dous empregados	Diaria 5$000	3:000$000	
2	Para embarcações:			
	2 Remadores	Venc. annual	7:200$000	
	Diarias para os dous remadores	Diaria	3:000$000	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
14	[illegible]			500$000
	II — DIVERSAS DESPEZAS			
[illegible]	[illegible]			2:000$000
			36:200$000	2:500$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS			
	LV — Posto Fiscal de Campinas			
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 1ºs, paragrapho 1º, decreto n. 11.593, de 17 de março de 1915, arts. 1º, 3º, 5º, 8º, 10 e 11, e circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Encarregado	Venc. annual	12:000$000	
	1 Escrivão	» »	9:000$000	
	Diarias para os dous empregados	Diaria 5$000	3:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
2	Das embarcações:				
	2 Remadores	Venc. annual	3:6[illegible]	7 200$000	
	Diarias para os dous remadores	Diaria	3$000	3:650$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				300$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa				2:000$000
				36:[illegible]$000	2:300$000
	ESTADO DO AMAZONAS				
	XVI — Posto Fiscal do Iça				
	NAS PROXIMIDADES DO RIO COLOMBIA				
	Decreto n. 6.000, de 21 de julho de 1906, art. 1º, e lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Encarregado	Venc. annual		9 600$000	
	1 Escrivão	» »		8 [illegible]	
	2 Guardas	» »	6:0[illegible]	12 [illegible]	
	Diaria aos quatro empregados	Diaria	3$000	4:3[illegible]	
2	Das embarcações:				
	Lancha a vapor:				
	1 Mestre	Venc. annual		9 [illegible]	
	1 Machinista	» »		8 [illegible]	
	2 Foguistas	» »	3:[illegible]	7 [illegible]	
	5 Marinheiros	» »	2:[illegible]	12 [illegible]	
	Diarias aos nove empregados	Diaria	3$000	9 [illegible]	
3	Canôa:				
	1 Patrão	Venc. annual		[illegible]	
	6 Remadores	» »	2:400$000	11 [illegible]	
	Diarias aos sete empregados	Diaria	3$000	7 [illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Combustivel e lubrificantes	6:000$000		
2	Expediente	1:000$000	.....	7:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
3	[illegible] e outras despesas		.....	2:000$000
			[illegible]	9:000$000
	LVII — Posto Fiscal do Japurá			
	FÓZ DO APAPORIS, MARGEM ESQUERDA			
	[illegible] maio de 1908, e lei n. 2.050, de 31 de dezembro de [illegible] dezembro de 1928 e decretos 18.588, de 28 de [illegible]			
	Pessoal			
1	[illegible]:			
	1 Encarregado	Venc. annual	[illegible]	
	[illegible]	» »	[illegible]	
	[illegible]	» »	[illegible]	
	Diarias aos quatro empregados	Diaria	[illegible]	
	Das embarcações:			
2	Lancha a vapor			
	1 [illegible]	Venc. annual	[illegible]	
	1 Machinista	» »	[illegible]	
	[illegible]	» »	[illegible]	
	[illegible]	» »	[illegible]	
	Diarias aos nove empregados	Diaria	[illegible]	
3	[illegible]			
	1 [illegible]	Venc. annual	[illegible]	
	6 Remadores	» »	[illegible]	
	Diarias aos sete empregados	Diaria	[illegible]	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Combustivel e lubrificante	[illegible]		
2	Expediente	1:000$000	.....	7:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
3	[illegible]		.....	2:000$000
			107:[illegible]	9:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO PARÁ		
	LVIII — Posto Fiscal de Montenegro		
	Decreto n. 5.849, de 15 de janeiro de 1906, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 23 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	Da Administração :		
	1 Encarregado..... Venc. annual.....	8:400$000	
	1 Escrivão..... » »	7:200$000	
	1 Sargento commandante dos guardas..... » »	7:200$000	
	4 Guardas.. ..... » » 6:000$000	24:000$000	
2	Das embarcações :		
	1 Patrão..... Venc. annual.....	1:620$000	
	8 Marinheiros..... » » 3:600$000	28:800$000	
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Expediente.....	.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
2	Custeio, aluguel de casa e outras despesas.....	.....	2:500$000
		79:920$000	3:000$000
	LIX — Posto Fiscal do Oyapoc		
	PONTA DOS INDIOS		
	Decreto n. 5.849, de 15 de janeiro de 1906, Lei n. 5 622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18 588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	Da Administração :		
	1 Encarregado..... Grat. annual.....	8:400$000	
	1 Escrivão..... » »	7:200$000	
	1 Sargento commandante dos guardas..... » »	7:200$000	
	4 Guardas..... » » .. 6:000$000	24:000$000	
2	Das embarcações :		
	1 Patrão..... Grat. annual.....	1:620$000	
	8 Marinheiros..... » » .. 3:600$000	28:800$000	
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Expediente.....	.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
2	Aluguel de casa, custeio e outras despesas.....	.....	2:500$000
		79:920$000	3:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DE S. PAULO			
	LX — Posto Fiscal de Itapema			
	(Tabella de 1929.) Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
	1 Electricista	Gratificação		8:400$000
	1 Machinista	»		7:200$000
1	1 Ajudante encarregado do plano inclinado	»		6:000$000
	2 Foguistas	»	4:800$000	9:600$000
	Material			
	MATERIAL DE CONSUMO			
1	Concertos, combustivel e lubrificantes			15:000$000
			31:200$000	15:000$000
	ESTADO DE SANTA CATHARINA			
	LXI — Posto Fiscal de Sambaqui			
	Ordem n. 30, de 26 de abril de 1907; ordem n. 8, de 10 de agosto de 1907; lei n. 2.050, de 1908, art. 32, n. 19, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Encarregado	Grat. annual	2:880$000	600$000 11:520$000
	4 Guardas	» »		2:400$000
	1 Vigia da linha telegraphica	» »		
2	Das embarcações			
	1 Patrão	Grat. annual		2:400$000
	4 Remadores	» »	1:920$000	7:680$000
	Material			
	MATERIAL DE CONSUMO			
1	Custeio e expediente			1:500$000
			24:600$000	1:500$000
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
	LXII — Posto Fiscal de Alegrete			
	Decreto n. 6.181, de 20 de outubro de 1906, lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 45, n. 18, e decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 42, 44, 45, 46, 47 e 48, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Encarregado	Gratificação		6:000$000
	1 Escrivão	»		4:800$000
	2 Conferentes	»	3:600$000	7:200$000
	2 Guardas	»	3:600$000	7:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Expediente		1:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
2	Aluguel de casa e despesas eventuaes		3:000$000
	Fiança :		
	Encarregado	4:000$000	
	Escrivão	2:000$000	
	Lotação 2:000$000.		
	10 % do excedente até	10:000$000	
	20 % do excedente até	20:000$000	
	5 % do excedente	$	
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.		
		25:200$000	4:000.000
	LXIII — Posto Fiscal de Bagé		
	Decreto n. 5.853, de 15 de janeiro de 1906, e decreto n. 12.325, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 42, 44, 45, 46 e 48, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos n. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	Da Administração :		
	1 Encarregado — Venc. annual		7:200$000
	1 Escrivão — » »		6:000$000
	2 Conferentes — » » 4:800$000		9:600$000
	2 Guardas — » » 4:800$000		9:600$000
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Expediente		1:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
2	Aluguel de casa e despesas eventuaes		3:000$000
	Fiança :		
	Encarregado	4:000$000	
	Escrivão	2:000$000	
	Lotação	5:000$000	
	10 % do excedente até	30:000$000	
	30 do excedente até	30:000$000	
	5 % do excedente	$	
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.		
		30:400$000	4:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL

LXIV — Posto Fiscal de Cachoeira

Decreto n. 13.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 42, 44, 45, 46, 47 e 48, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos [illegible] de 22 de maio de 1929.

Pessoal

1	**Da Administração:**		
	1 Encarregado	Venc. annual	6:[illegible]$000
	1 Escrivão	» »	4:[illegible]$000
	1 Conferente	» »	3:[illegible]$000

Fiança:

Encarregado	2:[illegible]$000
Escrivão	1:[illegible]
Lotação	1:[illegible]
10 % do excedente até	15:[illegible]
20 % » » »	15:[illegible]
5 % » »	$

A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Expediente	500$[illegible]

II — DIVERSAS DESPESAS

2	Aluguel de casas e outras despesas	1:000$[illegible]
		14:[illegible]$000 / 1:500$[illegible]

LXV — Posto Fiscal de Cruz Alta

Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 42, 44, 45, 46, 47 e 48, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos [illegible] de 22 de maio de 1929.

Pessoal

1	**Da Administração:**		
	1 Encarregado	Venc. annual	6:000$000
	1 Escrivão	» »	4:800$000
	1 Conferente	» »	3:[illegible]$000

Fiança:

Encarregado	2:000$000
Escrivão	1:000$000

Lotação:

10 % do excedente até	15:000$000
20 % » » »	15:000$000
5 % » »	$

A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Expediente	500$00[illegible]

II — DIVERSAS DESPESAS

2	Aluguel de casa e outras despesas	1:000$00[illegible]
		14:400$000 / 1:500$00[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	LXVI — Posto Fiscal de Santa Maria			
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4, 42, 44, 45, 46, 47 e 48. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	**Da Administração :**			
	1 Encarregado	Venc. annual		3:000$000
	1 Escrivão	» »		4:800$000
	2 Conferentes	» » 3:600$000		7:200$000
	Fiança :			
	Encarregado		2:000$000	
	Escrivão		1:000$000	
	Lotação		2:000$000	
	10 % do excedente até		15:000$000	
	20 % » » »		15:000$000	
	5 % » » »		$	
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente			500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Aluguel de casa e outras despesas			1:000$000
			18:000$000	1:500$000
	LXVII — Posto Fiscal de São Gabriel			
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4, 42, 44, 45, 46, 47 e 48. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758 de 22 de maio de 1929.			
	Pessoal			
1	Da Administração :			
	1 Encarregado	Venc. annual		3:000$000
	1 Escrivão	» »		4:800$000
	2 Conferentes	» » 3:600$000		7:200$000
	Fiança :			
	Encarregado		2:000$000	
	Escrivão		1:000$000	
	Lotação		3:000$000	
	10 % do excedente até 20:000$000.			
	20 % » » » 20:000$000.			
	5 % » » »		$	
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente			500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Aluguel de casa e outras despesas			1:000$000
			18:000$000	1:500$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	LXVIII — Posto Fiscal de São Luis		
	Decreto n. 12.325, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 45, 46, 47 e 48, e decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. Lei n. 5.022, de 29 de dezembro de 1926 e decretos ns. 18.308, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
	1 Encarregado..... Venc. annuaes.....		
	1 Escrivão..... » »		
	1 Conferente..... » »		
	Fiança:		
	Encarregado.....		
	Escrivão.....		
	Lotação.....		
	10 % do excedente até 15:000$000.		
	20 % » » » 15:000$000.		
	5 % » » $ »		
	A percentagem será dividida em 15 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.		
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Expediente.....		
	II — DIVERSAS DESPESAS		
2	Aluguel de casa e outras despesas.....		
	LXIX — Posto Fiscal de Acarie		
	Lei n. 5.544, de 3 de outubro de 1928, Lei n. 5.022 de 29 de dezembro de 1926 e decretos numeros 18.308, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
	1 Encarregado..... Venc. annual.....		
	1 Escrivão..... » »		
	1 Conferente..... » »		
	Fiança:		
	Encarregado.....		
	Escrivão.....		
	Lotação.....		
	10 % do excedente até 15:000$000		
	20 % » » » 15:000$000		
	5 % » » » $		
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Expediente.....		
	II — DIVERSAS DESPESAS		
2	Aluguel de casa e outras despesas.....		

				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Registros fiscaes				
	TERRITORIO DO ACRE				
	LXX — Registro Fiscal de Antimary				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, n. 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10, Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		4:800$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:600$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Custeio e aluguel de casa				1:000$000
				12:050$000	1:500$000
	LXXI — Registro Fiscal de Iquiry				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, n. 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		4:800$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:600$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e custeio				1:000$000
				12:050$000	1:500$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
	LXXII — Registro Fiscal de Amonea				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, n. 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		4:800$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:600$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO				PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				50$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
	Aluguel de casa e custeio				1:000$000
2				1:050$000	1:050$000
	LXXIII — Registro Fiscal de Itapura				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, n. 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 10; Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual			4:800$000
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000		1:825$000
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual			3:600$000
	Diaria para o remador	Diaria	5$000		1:825$000
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				50$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
	Aluguel de casa e custeio				1:000$000
2				12:050$000	1:050$000
	LXXIV — Registro Fiscal de Jurumirim				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, arts. 103, n. 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 10; Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual			4:800$000
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000		1:825$000
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual			3:600$000
	Diaria para o remador	Diaria	5$000		1:825$000
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				50$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e custeio				1:000$000
				12:075$000	1:500$000
	LXXV — Registro Fiscal de Riachinho do Liberdade				
	Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 4º e 5º; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, n. 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 10; Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de maio de 1929, e 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual			4:800$000
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000		1:825$000
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual			3:600$000
	Diaria para o remador	Diaria	5$000		1:825$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente			.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e custeio			.....	1:000$000
				12:050$000	1:500$000
	LXXVI — Registro Fiscal de São Salvador				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, n. 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10. Lei numero 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		4:800$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:600$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente			.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e custeio			.....	1:000$000
				12:050$000	1:500$000
	LXXVII — Registro Fiscal de Tarumaçá				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, n. 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		4:800$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:600$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente			.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e custeio			.....	1:000$000
				12:050$000	1:500$000
	Repressão do contrabando				
1	Importancia necessaria para o serviço de repressão do contrabando no Estado de Matto-Grosso			.....	75:000$000
2	Idem, idem no Estado do Rio Grande do Sul			.....	450:000$000
					525:000$000
	PERCENTAGENS				
1	Importancia destinada para pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funccionarios das mesas de rendas e postos fiscaes situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor			.....	45:000$000
2	Idem, idem aos funccionarios da mesa de rendas da Fóz do Iguassú			.....	5:000$000
					50:000$000
	Totaes da verba			2.657:532$800	862:302$000
	Total geral				3.519:834$800

Verba 20. — Collectorias

Lei de 27 de agosto de 1830; Lei de 15 de dezembro de 1831, art. 54; Decisão n. 26, de 1º de janeiro de 1832; Lei n. 740 de 20 de dezembro de 1900, art. 29, n. 6; Lei n. 854, de 31 de dezembro de 1901, art. 33; Decreto n. 4.059, de 25 de março de 1901; Decreto n. 1.173, de 2 de julho de 1904; Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, art. 29, n. 19; Lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, **art. 32, n. 19, e Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909**, art. 37, n. 19; Ordem n. 120, de 11 de março de 1911; Decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911; Lei 5025, de 1 de outubro de 1926, [illegible] de 28 de dezembro de 1928; Decretos ns. 18.588, de 28 de [illegible] e 18.[illegible] de 22 de [illegible] de 1928.

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO		APEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Pessoal		
1	Para percentagens dos collectores e escrivães, de accôrdo com a Lei n. 1.680, de 16 de agosto de 1867, cuja verba deverá ser applicada sobre a totalidade da arrecadação realizada em cada municipio, si da que sejam devidamente as collectorias existentes.....		18.000:000$000
2	**Cabo Frio :**		
	1 Patrão..... 4:740$000		
	2 Remadores a 4:140$000..... 8:280$000	13:020$000	
	Totaes.....	13:020$000	18.000:000$000
	Total Geral.....	18.013:020$000	

Verba 21. — Administração e custeio dos proprios nacionaes

Decreto n. 100 A, de 28 de dezembro de 1889, e diversas ordens do Thesouro; Leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 7º, n. 18; 1.145, de 31 de dezembro de 1903; 2.356, de 31 de dezembro de 1910; 2.842, de 3 de janeiro de 1914; 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 3.232, de 5 de janeiro de 1917; 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. Lei 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ:				
1	1 Escripturario	Venc. annual		6:800$000	
	1 Continuo	» »		3:660$000	
	1 Servente	» »		2:880$000	
	2 Trabalhadores	» »	2:370$000	4:740$000	
	PROPRIO NACIONAL DA RUA DO AQUEDUCTO N. 1632:				
2	1 Zelador	Venc. annual		5:632$000	
	1 Jardineiro	» »		2:712$000	
	PALACIO GUANABARA:				
3	1 Zelador	Venc. annual		7:200$000	
	1 Jardineiro	» »		4:320$000	
	1 Servente	» »		3:600$000	
	6 Jardineiros	» »	3:600$000	21:600$000	
	1 Lavadeira	» »		2:400$000	
	PROPRIOS NACIONAES DA CAPITAL FEDERAL:				
4	1 Cobrador de alugueis			5:400$000	
	DIRECTORIA DO PATRIMONIO				
	(Credito distribuido ao Thesouro Nacional)				
5	1 Inspector regional, incumbido da inspecção permanente dos proprios nacionaes	Grat. mensal.	300$000	3:600$000	
	1 Inspector regional, incumbido da inspecção dos terrenos de marinha	» »	300$000	3:600$000	
	1 Administrador de obras	» »	240$000	2:880$000	
	1 Auxiliar	» »	426$666	5:120$000	
6	Gratificações mensaes aos dois sub-directores technicos, aos dois engenheiros ajudantes e a dois engenheiros, estes quando em exercicio na sub-directoria, pelos serviços extraordinarios de que são incumbidos. (Credito distribuido ao Thesouro Nacional)				21:900$000
7	Diarias ao pessoal quando em serviço externo e despesas de transporte				65:000$000
8	Salarios e gratificações aos operarios encarregados dos reparos nos proprios nacionaes				65:000$000
9	Diarias e gratificações para todo o serviço de organização do cadastro dos proprios nacionaes, inclusive 5:400$ de vencimentos do zelador do Sanatorio de Lavrinhas				600:000$000
10	Diarias, salarios e mais despesas com os serviços de demarcação da Fazenda Nacional de Santa Cruz				65:000$000
11	Diarias e salarios para os operarios marceneiros, electricistas, mechanicos ou outros da officina				40:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Instrumentos de campo e escriptorio, inclusive livros scientificos, machinas de calcular e escrever: Compra e concertos		.....	25:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
2	Expediente	[illegible]		
3	Lampadas electricas e outros artigos	[illegible]		
4	Para acquisição e reparos em toldos, barracas e camas de campanha, panno couro e lonas diversas	15:000$000		
5	Para acquisição e reparos de machinas, ferramentas, ferragens, madeiras, tintas, vernizes, oleos, palha, lubrificantes, combustivel, inclusive gasolina e todo o material de uso habitual de officinas	50:000,000	.....	[illegible]
	III — DIVERSAS DESPEZAS			
6	Custeio e mais despezas da Fazenda de Santa Cruz	[illegible]		
7	Idem do Palacio Guanabara	[illegible]		
8	Idem das diversas propriedades da União	[illegible]		
9	Idem [illegible] mento das propriedades da União na [illegible]	[illegible]		
10	[illegible]	[illegible]		
11	[illegible]	[illegible]		
12	Para [illegible] da Diversaria, compra e [illegible] de animaes [illegible] chauffeurs e operarios	[illegible]		
13	Consumo de [illegible] gaz e telephones	[illegible]	.....	77:3[illegible]$000
	Totaes da verba	.....	86:084$000	1:03[illegible]$000
	Total geral		1:12[illegible]$000	

VERBA 22ª. — Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sello

eis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 611, de 14 de novembro de 18[illegible], arts. 24 e 26; decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 18[illegible], lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 17 n. 20; decretos ns. 5.542, de 3 de junho de 1905, e 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e art. 104 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, e lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; decreto n. 5.025, de 1º de outubro de 1926. Artigo 3º da Lei n. 5.075, de 11 de novembro de 1926 e decreto n. 17.567, de 14 de novembro de 1926. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.755, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Pessoal		
1	GRATIFICAÇÕES FIXAS:		
	DISTRICTO FEDERAL		
60	Agentes fiscaes, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo	[illegible]	[illegible]
	AMAZONAS		
3	Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]	[illegible]
17	» » no interior, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital	[illegible]	[illegible]
2	Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	[illegible]	[illegible]
	PARÁ		
6	Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]	[illegible]
22	» » no interior, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital	[illegible]	[illegible]
4	Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	[illegible]	[illegible]
	MARANHÃO		
4	Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]	[illegible]
32	» » no interior, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital	[illegible]	[illegible]
	PIAUHY		
2	Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]	[illegible]
14	» » no interior, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo no interior	[illegible]	[illegible]
	CEARÁ		
4	Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]	[illegible]
19	» » no interior, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital	[illegible]	[illegible]
3	Fiscaes » » » no interior, a	[illegible]	[illegible]
	RIO GRANDE DO NORTE		
4	Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]	[illegible]
12	» » no interior, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital	[illegible]	[illegible]
2	Fiscaes » » » no interior, a	[illegible]	[illegible]
	PARAHYBA		
3	Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]	[illegible]
25	» » no interior, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital	[illegible]	[illegible]
1	» » » » no interior	[illegible]	[illegible]
	PERNAMBUCO		
14	Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]	[illegible]
35	» » no interior, a	[illegible]	[illegible]
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital	[illegible]	[illegible]

CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
ALAGÔAS			
5 Agentes fiscaes na Capital, a	3:000$000	15:000$000	
20 » » no interior, a	2:400$000	48:000$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	3:000$000	3:000$000	
1 » » » » no interior	2:400$000	2:400$000	
SERGIPE			
5 Agentes fiscaes na Capital, a	3:000$000	15:000$000	
14 » » no interior, a	2:400$000	33:600$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	3:000$000	3:000$000	
3 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:400$000	7:200$000	
BAHIA			
12 Agentes fiscaes na Capital, a	4:000$000	48:000$000	
34 » » no interior, a	3:000$000	102:000$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	4:000$000	4:000$000	
3 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	3:000$000	9:000$000	
ESPIRITO SANTO			
1 Agente fiscal na Capital, a	14:000$000	14:000$000	
15 » » no interior, a	2:400$000	36:000$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	3:000$000	3:000$000	
RIO DE JANEIRO			
10 Agentes fiscaes na Capital, a	12:000$000	120:000$000	
50 » » no interior, a	3:000$000	150:000$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	12:000$000	12:000$000	
4 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	3:000$000	12:000$000	
SÃO PAULO			
21 Agentes fiscaes na Capital, a	5:000$000	105:000$000	
68 » » no interior, a	3:000$000	204:000$000	
3 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	3:000$000	10:000$000	
PARANÁ			
4 Agentes fiscaes na Capital, a	4:000$000	16:000$000	
20 » » no interior, a	3:000$000	60:000$000	
4 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	3:000$000	12:000$000	
SANTA CATHARINA			
2 Agentes fiscaes na Capital, a	3:500$000	7:000$000	
16 » » no interior, a	3:000$000	48:000$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	3:000$000	3:000$000	
5 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:400$000	12:000$000	
RIO GRANDE DO SUL			
9 Agentes fiscaes na Capital, a	12:000$000	108:000$000	
58 » » no interior, a	3:000$000	174:000$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	12:000$000	12:000$000	
4 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	3:500$000	14:000$000	
MINAS GERAES			
5 Agentes fiscaes na Capital, a	6:000$000	30:000$000	
60 » » no interior, a	3:000$000	180:000$000	
1 Fiscal do sello adhesivo no interior	3:000$000	3:000$000	
MATTO GROSSO			
2 Agentes fiscaes na Capital, a	3:500$000	7:000$000	
15 » » no interior, a	2:400$000	36:000$000	
1 Fiscal do sello adhesivo no interior	2:400$000	2:400$000	
GOYAZ			
2 Agentes fiscaes na Capital, a	3:500$000	7:000$000	
16 » » no interior, a	2:400$000	38:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAGO	
		FIXA	VARIAVEL
2	PERCENTAGENS :		
	Para o seu pagamento nos Estados e no Districto Federal		[illegible]
3	DIARIAS :		
	Districto Federal		[illegible]
	Amazonas		[illegible]
	Pará		[illegible]
	Maranhão		[illegible]
	Piauhy		[illegible]
	Ceará		[illegible]
	Rio Grande do Norte		[illegible]
	Paranhoa		[illegible]
	Pernambuco		[illegible]
	Alagôas		8:000$000
	Sergipe		23:000$000
	Bahia		[illegible]
	Espirito Santo		[illegible]
	Rio de Janeiro		[illegible]
	S. Paulo		[illegible]
	Paraná		[illegible]
	Santa Catharina		[illegible]
	Rio Grande do Sul		[illegible]
	Minas Geraes		[illegible]
	Matto Grosso		[illegible]
	Goyaz		
			[illegible]
4	Para o serviço de fiscalização e arrecadação do imposto de consumo de sal do Rio Grande do Norte, ao governo do mesmo Estado	[illegible]	

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Expediente, sendo :		
	Districto Federal		[illegible]
	Amazonas		[illegible]
	Pará		[illegible]
	Maranhão		[illegible]
	Piauhy		[illegible]
	Ceará		[illegible]
	Rio Grande do Norte		[illegible]
	Paranhoa		[illegible]
	Pernambuco		[illegible]
	Alagôas		[illegible]
	Sergipe		[illegible]
	Bahia		[illegible]
	Espirito Santo		[illegible]
	Rio de Janeiro		[illegible]
	S. Paulo		[illegible]
	Paraná		[illegible]
	Santa Catharina		[illegible]
	Rio Grande do Sul		[illegible]
	Minas Geraes		[illegible]
	Matto Grosso		[illegible]
	Goyaz		
			[illegible]
	Totaes da verba	[illegible]	[illegible]
	Total geral	[illegible]	

Verba 23ª. — Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios

	PAPEL — VARIAVEL
— Importancia necessaria para occorrer ás despesas com a inspecção, que deverá ser exercida sómente por funccionarios de Fazenda, em commissão, não podendo a gratificação de cada um, sob qualquer pretexto, exceder de importancia equivalente á gratificação do cargo effectivo que estiver exercendo. (Credito distribuido ao Thesouro Nacional)	500:000$000

Verba — 24ª. Ajudas de custo

Lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1862, decretos ns. 736, de 20 de novembro de 1850, e n. 153 de 6 de abril de 1868; **instrucções de 16 de janeiro de 1850, de 24 de junho de 1863, e de 23 de maio de 1890; art. 93 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892; decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911; lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 364 a 395.**

		PAPEL — VARIAVEL
1	[illegible] pagamento de ajudas de custo de preparos de viagem e de passeio estando [illegible]	[illegible]
2	Idem para pagamento de transportes	[illegible]
3	Transporte para o serviço de inspecção a collectorias e mesas de [illegible] e agentes do imposto de consumo, quando em serviço nas respectivas zonas [illegible]	[illegible]
	Total geral da verba 24ª	[illegible]

Verba 25ª. — Commissões e corretagens

Leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915

	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos		
Pessoal		
1 — Gratificação ao syndico dos corretores	....	8:000$000
Material		
I — DIVERSAS DESPESAS		
1 — Aluguel do predio em que funcciona a Camara Syndical e outras despesas	.....	20:000$000
2 — Despesas de commissões, corretagens e seguro de remessas de valores	300:000$000	100:000$000
Totaes	300:000$000	128:000$000

Verba 26ª. — Despesas eventuaes

	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento de despesas eventuaes durante o exercicio	500:000$000	200:000$000

Verba 27ª. — Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2.897, de 26 de fevereiro de 1862, leis n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 11; decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889; leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31; 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
1	Importancia destinada á liquidação de dividas desta natureza e pertencentes a exercicios anteriores — Pessoal (art. 4 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886)	50:000$000	3.500:000$000
2	Importancia destinada ao pagamento de despesas de material realizadas de accôrdo com a legislação em vigor	10:000$000	1.000:000$000
	Total	60:000$000	4.500:000$000

Verba 28ª. — Obras

Lei n. 106, de 11 de outubro de 1837, art. 17; leis ns. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; 1.617, de 30 de dezembro de 1906; 1.841, de 31 dezembro de 1907; 2.050, de 31 de dezembro de 1908; 2.221, de 30 de dezembro de 1909; 2.356, de 31 de dezembro de 1910; 3.454, de 6 de janeiro de 1918; 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

	PAPEL — VARIAVEL
1. Importancia necessaria ás despesas de zeladoria dos proprios nacionaes, inclusive mobiliario e outros melhoramentos assim como obras novas ou complementares para installação das repartições de Fazenda nesta Capital ou nos Estados, acquisição e reparo de material fluctuante para as repartições fiscaes e para inicio da construcção da alfandega de Recife	6.000:000$000

Verba 29ª. — Reposições e restituições

Diversos regulamentos, leis de orçamento e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Importancia destinada a pagamento de restituições durante o exercicio	400:000$000	1.000:000$000

Verba 30ª. — Substituições

Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907

	PAPEL — VARIAVEL
importancia que se presume necessaria para occorrer ás despesas, no corrente exercicio, sendo vedada a substituição interina do funccionario effectivo que deixar o exercicio do seu cargo em virtude de commissão de qualquer natureza.....	400:000$000

Verba 31ª. — Empregados extinctos e addidos

Para pagamento de vencimentos de funccionarios de repartições e logares extinctos ou addidos, em consequencia de reformas de serviços, anteriores a 31 de dezembro de 1919, actos legislativos ou sentenças judiciarias, cujo aproveitamento, neste, como em todos os ministerios, deverá continuar a ser feito, durante o exercicio, nas repartições desta Capital ou dos Estados, dispensadas as condições previstas em regulamentos, si tiverem aptidões para os cargos em que forem aproveitados e percebendo os mesmos vencimentos que actualmente lhes são abonados, quando aproveitados em logares de vencimentos inferiores, sendo em tudo o mais observado o disposto no art. 177 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, Lei 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	PAPEL — VARIAVEL
1	EMPREGADOS DE ENTRANCIA:		
	Didimo Agapito Fernandes da Veiga (bacharel).....	Procurador Geral da Fazenda.....	36:000$000
	Abdenago Alves.....	Director da Receita Publica.....	36:000$000
	Alfredo Regulo Valdetaro.....	Director da Despesa Publica.....	36:000$000
	Carlos Augusto Naylor Junior (bacharel).....	Director da Contabilidade.....	36:000$000
	Joaquim Dutra da Fonseca (engenheiro).....	Director do Patrimonio.....	36:000$000
2	EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA:		
	Narciso Ferreira Borges.....	Fiel de armazem da Alfandega do Pará.....	11:968$804

Addidos em virtude da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916

3	ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO:		
	Jacintho Loureiro de Andrade.....	Ajudante de administrador.....	15:624$500
	Arthur Bello de Amorim.....	Idem.....	15:624$500
	Amadeu Silva.....	Fiel de armazem.....	15:624$500
	Ernesto Monteiro de Souza.....	Idem.....	15:624$500
	Fernando Candido de Alvear.....	Idem.....	15:624$500
	Aydano Serpa Martins Torres.....	Idem.....	15:624$500
	Laurentino Pinto Filho.....	Idem.....	15:624$500
	Henrique Augusto Maleval.....	Idem.....	15:624$500
	Jonathas Monte.....	Idem.....	15:624$500
	Joaquim Luiz Monteiro de Barros.....	Idem.....	15:624$500
	Oscar Pires.....	Idem.....	15:624$500
	Waldemiro de Araujo Leite.....	Fiel do Thesoureiro.....	10:819$200
4	ALFANDEGA DA BAHIA:		
	Luiz Francisco Saraiva.....	Administrador das Capatazias.....	16:562$232
	Pedro Emygdio Leal.....	Fiel de armazem.....	12:481$736
	Antonio Gonçalves Mergulhão.....	Idem.....	12:481$736
5	MESA DE RENDAS DE PORTO VELHO:		
	Marcel Homero Ribeiro.....	Escrivão.....	12:800$000

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	PAPEL — VARIAVEL
6	ALFANDEGA DO RIO GRANDE:		
	Joaquim de Araujo Pereira	Fiel de armazem	8:514$904
7	ALTO ACRE:		
		1º Posto Fiscal	
	Pedro Tacio de Souza e Silva	Encarregado	12:000$000
		3º Posto Fiscal	
	Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos	Escrivão	9:600$000
8	ALTO PURUS:		
		1º Posto Fiscal	
	José Pedro Soares Bulcão	Encarregado	12:000$000
9	ALTO JURUÁ:		
		4º Posto Fiscal	
	Godofredo Cavalcanti Cunha Vasconcellos	Encarregado	12:000$000
	Addido em virtude do art. 74 da Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920		
10	CAIXA DE CONVERSÃO:		
	Roque Antonio Rebello Horta	Fiel do thesoureiro	20:000$000
	Addidos em virtude do art. 170 da Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923		
11	Raymundo Barbosa Serra	Fiel do armazem de encommendas postaes no Amazonas	10:800$000
12	Mariano Fulgencio Cavalleiro de Macedo	Idem, idem no Pará	7:200$000
	Addido em virtude do Dec. n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924		
13	Pedro Vergne de Abreu	Inspector de Seguros	36:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL — VARIAVEL
	Pessoal do serviço externo das Alfandegas e Mesas de Rendas			
14	RIO DE JANEIRO:			
	1 [illegible]		[illegible]	
	1 [illegible]		[illegible]	
	2 1ºs officiaes aduaneiros	8:74[illegible]$00	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SANTOS:			
	1 [illegible]		[illegible]	
	2 [illegible] officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]	
	63 2ºs ditos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
	2 2ºs officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PARÁ:			
	1 2º official aduaneiro		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
	1 2º official aduaneiro		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
	3 2ºs officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	RECIFE:			
	3 2ºs officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PORTO ALEGRE:			
	2 2ºs officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	RIO GRANDE:			
	1 [illegible]		[illegible]	
	5 2ºs officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	URUGUAYANA:			
	6 2ºs officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	SANT'ANNA DO LIVRAMENTO:			
	4 2ºs officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL — VARIAVEL
25	PELOTAS:			
	5 2° officiaes aduaneiros	3:888$000	19:440$000	19:440,000
26	SERGIPE.			
	1 Chefe		4:860$000	
	1 2° official aduaneiro		3:888$000	8:748,000
	MESAS DE RENDAS			
27	PORTO VELHO:			
	1 2° official aduaneiro		4:800$000	4:800$000
28	ITAJAHY:			
	1 2° official aduaneiro		2:880$000	2:880$000
29	Para pagamento da differença de vencimentos a empregados addidos, aproveitados em logares de vencimentos inferiores			200:000$000
				1.805:550$112

Verba 32ª — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 18, § 9.°, parte final

	PAPEL — VARIAVEL
1 — Para custeio da despesa com o lançamento, cobrança e fiscalisação do imposto sobre a renda, de accôrdo com o preceituado no n. V, do § 7° do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 (credito distribuido ao Thesouro Nacional)	4.850:000$000

Verba 33ª — Caixa de Estabilisação

Lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, art. 5º, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927. Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 e decretos ns. 18.388, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			OURO	PAPEL	
				VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal					
	1 Director	Ord...	32:000$000			
		Grat..	16:000$000	.....	48:000$000	
	1 Thesoureiro	Ord...	28:000$000			
		Grat..	14:000$000			
		Quebs.	6:000$000	.....	48:000$000	
	2 Fieis	Ord...	12:000$000			
		Grat..	6:000$000	.....	36:000$000	
	1 Contador	Ord...	28:000$000			
		Grat..	14:000$000	.....	42:000$000	
	4 Ajudantes de Contador	Ord...	12:000$000			
		Grat..	6:000$000	.....	72:000$000	
	1 Dactylographo	Ord...	4:800$000			
		Grat..	2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Porteiro	Ord...	6:000$000			
		Grat..	3:000$000	.....	9:000$000	
	2 Continuos	Ord...	3:600$000			
		Grat..	1:800$000	.....	9:600$000	
	2 Serventes	Ord...	2:400$000			
		Grat..	1:200$000	.....	7:200$000	
	Material					
	1 — MATERIAL DE CONSUMO					
1	Despesas de expediente			.....	.....	10:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS					
2	Transporte e guarda de valores, serviço telephonico, asseio e outras despesas			.....	.....	15:000$000
3	Acquisição de notas			150:000$000	.....	$
	Totaes da verba			150:000$000	270:000$000	25:000$000
	Total geral			150:000$000	304:000$000	

Total geral das verbas 1 a 33:

Ouro	103:310:782$615
Papel	841:600:71 $103

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

I. Fundo de resgate do papel-moeda

Leis ns. 581, de 20 de Julho de 1899 e 5.108, de 18 de Dezembro de 1926

	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que fôr arrecadada, sendo prevista neste exercicio	14.726:100$000

II. Fundo de garantia do papel-moeda

Leis ns. 581, de 20 de Julho de 1899 e 5.108, de 18 de Dezembro de 1926

	OURO — VARIAVEL
Importancia que fôr arrecadada, sendo prevista neste exercicio	8.851:500$000

III. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas

Lei n. 746, de 29 de Dezembro de 1900

	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que fôr arrecadada, sendo prevista neste exercicio	693:900$000

IV. Renda a ser applicada no Ministerio da Agricultura

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925

	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que fôr arrecadada, sendo prevista neste exercicio	100:000$000	430:000$000

V. Fundo para a construcção e melhoramentos nas estradas de ferro da União

Decreto 16.842, de 24 de Março de 1925

	PAPEL	
	FIXA	VARIAVEL
Importancia para custear a emissão de obrigações ferroviarias		19.629:210$000

VI. Fundo de Assistencia Hospitalar

Leis ns. 5.058, de 9 de novembro de 1926 e 5.622, de 28 de [illegible] de 1928. Decreto ns. [illegible], de 28 de [illegible] de 1929

Número da Consignação	Consignações			Papel	
				[illegible]	Variavel
	Pessoal				
	Hospital S. Francisco de Assis (Ex-Hospital Geral da Assistencia)				
	1 Director	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	11 Medicos chefes de enfermarias, [illegible]			[illegible]	
	3 Medicos chefes auxiliares, diaria [illegible]			[illegible]	
	15 Assistentes, diaria 5$000			[illegible]	
	5 Medicos internos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Escripturario	[illegible]	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Auxiliar	Ord.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible] Auxiliares de escripta	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Dactylographos	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	4 Ajudantes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Enfermeira de 1ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1	15 Enfermeiras attendentes de 1ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	12 Enfermeiras attendentes de 2ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	12 Enfermeiras attendentes de 3ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	2 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	3 Auxiliares de Laboratorio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Roupeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	2 Ajudantes de roupeira	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	4 Costureiras	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	3 Lavadeiras	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 [illegible]eiras	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Encarregado de lavanderia	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Cozinheiro	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Ajudantes	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico electricista	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Pedreiro	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Pintor	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	10 Serventes de 1ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	20 Serventes de 2ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	Hospital D. Pedro II				
	1 Director (do D. N. S. P.)		[illegible]	[illegible]	
	[illegible] de 25$ diarios ao medico que permitar no hospital			[illegible]	
	1 Administrador	Ord.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Encarregado do expediente (do D. N. S. P.)			[illegible]	
	1 Escripturario			[illegible]	
	1 Porteiro			[illegible]	
2	1 Ajudante de porteiro			[illegible]	
	1 Barbeiro			[illegible]	
	1 Electricista			[illegible]	
	[illegible]			[illegible]	
	1 Pharmaceutico			[illegible]	
	1 Ajudante de pharmacia			[illegible]	
	2 [illegible]		[illegible]	[illegible]	
	[illegible]			[illegible]	
	1 Enfermeira de 1ª classe			[illegible]	

SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	3 Enfermeiras 2ª classe a	2:628$000	8:784$000	
	1 Cozinheiro		3:730$000	
	1 Ajudante de cozinha		3:450$000	
	1 Copeiro		2:400$000	
	10 Serventes	2:400$000	24:000$000	
	2 » (mulheres) a	2:400$000	4:800$000	
	1 Vigia		2:400$000	
	1 Carpinteiro		3:600$000	
	1 Chauffeur		3:600$000	
	1 Cocheiro		3:600$000	
	1 Moço de cavallariça		3:350$000	
	1 Foguista		3:050$000	
	3 Serventes de 2ª a	3:600$000	28:800$000	
	3 Desinfectadores a	3:600$000	10:800$000	
			202:310$000	
	Material			
	Secretaria e Inspectoria Technica			
	MATERIAL DE CONSUMO			
1	Combustivel e lubrificantes			6:000$000
2	Asseio e conservação de machinas e vehiculos			2:000$000
3	Expediente, etc			2:400$000
	DESPESAS DIVERSAS			
4	Despesas de prompto pagamento e eventuaes			1:000$000
5	Assignatura de apparelhos telephonicos			800$000
6	Para desenvolvimento da Assistencia Hospitalar do Brasil, inclusive construcção e acquisição de immoveis e installações			4.550:577$000
				4.572:777$000
	Hospital Geral de Assistencia (S. Francisco de Assis)			
	MATERIAL PERMANENTE			
7	Utensilios diversos			8:400$000
8	Material clinico e cirurgico permanente			40:000$000
	MATERIAL DE CONSUMO			
9	Objectos de pharmacia			6:000$000
10	Material de laboratorio, raios X e drogas para os mesmos serviços			9:600$000
11	Material clinico e cirurgico de consumo e objectos de enfermarias			120:000$000
12	Dietas			353:875$000
13	Alimentação do pessoal			119:355$000
14	Medicamentos			150:000$000
15	Desinfectantes			2:000$000
16	Combustivel e lubrificantes			60:000$000
17	Conservação do material			20:000$000
18	Illuminação e material de electricidade			20:000$000
19	Objectos de expediente, impressos, etc			18:000$000
20	Roupas, pannos, etc			30:000$000
21	Conservação do predio			12:000$000
	DESPESAS DIVERSAS			
22	Despesas de prompto pagamento e eventuaes			12:000$000
23	Assignatura de apparelhos telephonicos			3:000$000
24	Despesa electrica			12:000$000
				968:230$000

M[illegible]AZENDA
D[illegible]
51007
COM. INVENTARIO
PORT. 114-73

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

971-48 336.181
B823b
Brasil. Leis, decretos etc.
AUTOR
Despesa geral - Exercicio de 1930
TITULO

Devolver em	NOME DO LEITOR
[illegible]	Pr Valdemiro Lopes

971-48 336.181
B823b

BRASIL. LEIS, DECRETOS, ETC
DESPESA GERAL - EXERCICIO DE 1930

BOLSO DE LIVROS — DMF. 1.869